



CONGRESSO NACIONAL

9ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAI DO SENADO

29ª A 36ª SESSÕES E 1ª E 2ª REUNIÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 3 Nº 3 P. 567-864 2/10 ABR. 1979

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACCIOLY FILHO

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos partidos políticos. 709

ADALBERTO SENA

— Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 649
— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 736

ADERBAL JUREMA

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 766, 768
— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 728

AFFONSO CAMARGO

— Aparte ao Sen. José Richa. 612
— A criação de novos partidos políticos e a obrigatoriedade de voto. 654

AGENOR MARIA

— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 742, 743, 745
— Considerações relativas ao modelo de desenvolvimento brasileiro face à realidade sócio-econômica do País. Salário mínimo dignificante para o trabalhador. 657

ALBERTO SILVA

— Discurso proferido pelo Ministro do Interior, por ocasião da última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. 575

ALMIR PINTO

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 577
— Contribuição a ser dada pelo Congresso Nacional para solução do problema energético do País. 574

ALOYSIO CHAVES

— Apartes ao Sen. Gilvan Rocha. 596, 597
— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 665, 666, 667
— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 583, 584, 585
— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 589, 590
— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 619, 620
— Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 672
— Apartes ao Sen. Pedro Simon. 598
— Projeto de Lei do Senado nº 61/79, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências. 763

BENEDITO FERREIRA

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 587
— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 629

BERNARDINO VIANA

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 729
— Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 743, 744
— Medidas adotadas pelo Ministro do Interior em favor do desenvolvimento da região Nordeste. Criação de um pólo agroindustrial para o Piauí. 725

BEZERRA NETO

— Projeto de Lei do Senado nº 29/65, que eleva o valor do depósito prévio para o fim de recurso na Justiça do Trabalho. 580

CUNHA LIMA

— Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 745

DINARTE MARIZ

— Aparte ao Sen. Bernardino Viana. 726
— Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 697
— Preconizando medidas em defesa da economia do Nordeste e em particular, do Estado do Rio Grande do Norte, face às secas que ora se verificam naquela região. 728
— Uniformidade do salário mínimo em todo o País. 698

DIRCEU CARDOSO

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 618
— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 121/77, que altera disposições da Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. 708
— Encaminhando a votação do Requerimento nº 61/79, de autoria do Sen. Marcos Freire, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181/76. 616
— Requerimento nº 87/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220/75, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.969/73, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária. 703
— Requerimento nº 84/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução do Senado nº 50/78, de autoria do Sen. Alexandre Costa. 616, 735
— Visita a ser realizada, à Usina Nuclear de Angra dos Reis, pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que investiga denúncias relativas à execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha (Discurso entregue à revisão do orador). 661
— Visita a ser realizada ao complexo nuclear de Angra dos Reis — RJ pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que investiga denúncias relativas à execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. Concessão da "Ordem do Mérito Militar" ao Desembargador Carlos Fernandes Aboudib, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. 739

EVANDRO CARREIRA

— Conscientização ecumênica da mocidade brasileira de defesa da floresta amazônica. Declarações do Ministro Andreazza, veiculadas em órgãos da Imprensa, a respeito de diretrizes daquele Ministério com relação à Amazônia. Abertura de diálogo em âmbito nacional com aquele titular da Pasta do Interior, sobre o equacionamento da problemática amazônica. 764
— Encaminhando à Mesa a Resolução nº 3/79, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a devastação florestal da Amazônia e suas implicações. 648

EVELÁSIO VIEIRA

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 699
— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 745, 747
— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 584, 737, 738
— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 629
— Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 697
— Necessidade da adoção de um modelo de desenvolvimento, apoiado nos recursos humanos e naturais e voltado ao atendimento das necessidades da população brasileira. 741

FRANCO MONTORO

— Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 671, 672
— O problema da segurança dos reatores atômicos. Recomendações da Sociedade Brasileira de Física sobre o Programa Nuclear Brasileiro. (Discurso entregue à revisão do orador). 649
— Projeto de Lei do Senado nº 55/79, que concede anistia a empregados regidos pela CLT dispensados com fundamento no Ato Institucional de 1964. 649
— Suspensão da intervenção nos sindicatos dos metalúrgicos da região do ABC paulista. 627

GABRIEL HERMES

— Aparte ao Sen. Almir Pinto. 574
— Comunicando o término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/79. 593
— Requerimento nº 90/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145/78. 778

GILVAN ROCHA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 658, 660
— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 666
— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 583, 584
— Apartes ao Sen. José Lins. 751
— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 619
— Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 670, 671

- Explicação pessoal sobre a veracidade de dados divulgados por S. Exª na sessão tendo em vista observações feitas pelo Sen. José Lins (Discurso entregue à revisão do orador). 713
- Momento político nacional. 710
- Relato do quadro de calamidade que se abateu sobre as populações dos municípios atingidos pelas enchentes no Estado de Sergipe. 593
- Requerimento nº 455/78, de transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido pelo Dep. José Carlos Teixeira, na Câmara dos Deputados. 703

HELVÍDIO NUNES

- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 581, 582
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 591

HENRIQUE DE LA ROCQUE

- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 582
- Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 647
- Requerimento nº 70/79, de tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 6/79, de autoria do Sen. Orestes Quêrcia e 8/79, de autoria do Sen. Franco Montoro. 651
- Requerimento nº 82/79, de transcrição nos Anais do Senado, do editorial do *Jornal O Globo* sob o título "União contra o crime". 610
- Requerimento nº 86/79, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13 de abril, nem haja expediente em sua Secretaria. 651
- Transcurso da data de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Contribuição dada pelo Dr. Flávio Musa para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da VASP. Homenagem ao Ministro Waldemar Torres, no momento em que S. Exª se despede do Superior Tribunal Militar. 646

HENRIQUE SANTILLO

- A convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, como única alternativa para o restabelecimento da plenitude democrática no País. 665
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 622, 625
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 737, 738
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 620
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 670
- Indagação à Presidência sobre censura que teria sido feita pela Mesa a apartes dados ao discurso do Sen. Dirceu Cardoso, proferido em sessão anterior. 698
- Nota oficial da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, a respeito de declarações prestadas a Órgãos da Imprensa pelo Ministro Delfim Netto, sobre a implantação da reforma agrária no País. 745
- Posição das autoridades governamentais com relação ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista. 663
- Pressupostos básicos para a conciliação nacional. 592
- Projeto de Lei do Senado nº 52/79, que altera a Lei nº 4.319/64, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. 615
- Projeto de Lei do Senado nº 56/79 (Complementar), que cria a Região Metropolitana de Goiânia (GO), na forma do artigo 164 da Constituição. 650
- Projeto de Lei do Senado nº 57/79, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias nas condições que especifica. 701
- Projeto de Lei do Senado nº 60/79, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília. 762
- Requerimento nº 88/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58/75, de autoria do Sen. Vasconcelos Torres. 764
- Requerimento nº 89/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131/75, de autoria do Sen. Vasconcelos Torres. 764
- Transformação do semanário *Opção* em periódico. 577

HUGO RAMOS

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 764

HUMBERTO LUCENA

- A concessão da anistia como medida de conciliação nacional. 622
- Adoção pelo Ministério do Interior, de providências visando a construção do açude público "Cacimba da Várzea", bem como de outras medidas destinadas a amparar as populações atingidas pela seca, nos municípios que integram a região do Curimatú (PB). 740
- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 728
- Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 768
- Aparte ao Sen. Evelísio Vieira. 745
- Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 748
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 583, 584, 736
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 668
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 629, 632
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 697

ITAMAR FRANCO

- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 587, 588, 589, 590
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 780, 781, 782
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 669

— Artigo do Sen. Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense*, no qual S. Exª analisa a extinção da denúncia vazia. Tese da prorrogação dos mandatos eletivos na área municipal. 580

— Encaminhando à Mesa requerimentos de informações a órgãos do Poder Executivo. Solicitando informações à Mesa sobre a realização de estágios universitários no Senado Federal. 626

— Injustiças praticadas contra ilustres homens públicos mineiros, atingidos por atos institucionais. 735

— Procrastinação por parte da bancada da ARENA no Senado, quanto a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. 652

— Procrastinação por parte do Partido situacionista, quanto à tramitação da nova Lei do Inquilinato. 592

— Requerimento nº 15/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51/76, de sua autoria. 616

— Requerimento nº 32/79, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53/76, de sua autoria. 616

— Requerimento nº 33/79, de desarquivamento da Indicação nº 2/75, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua no Senado idêntico estágio para universitários nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. 663

— Requerimento nº 34/79, de desarquivamento da Indicação nº 4/75, de sua autoria, que sugere à CCJ proceder a estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do DF ser convocado para prestar esclarecimento sobre sua administração, ao Plenário do Senado, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição. 651

JARBAS PASSARINHO

— Alevisias assacadas contra Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, veiculadas na coluna "Decálogo", do *Jornal de Brasília*, no momento em que aquele prelado é eleito para a 1ª Vice-Presidência da CELAM. 613

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 580, 581, 582

— Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 778

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 669

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 629, 630

— Posição assumida pela Maioria ao apreciar a nova Lei do Inquilinato, em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a intervenção do Sen. Itamar Franco sobre a matéria. 586

JESSE FREIRE

- Comunicando à Presidência que se ausentará do País. 645

JOÃO BOSCO

- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 623, 624, 625

JOSÉ LINS

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 658

— Aparte ao Sen. Almir Pinto. 575

— Apartes ao Sen. Bernardino Viana. 727

— Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 700, 701, 728, 730

— Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 769, 770

— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 749, 750

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 740

— Apartes ao Sen. Itamar Franco. 584

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 591

— Apartes ao Sen. José Richa. 612, 613

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 620, 628, 629, 630, 631, 632

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 578

— Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 698

— Apartes ao Sen. Pedro Simon. 599, 660

— Intenção de S. Exª ao dar apartes ao discurso proferido pelo Sen. Evandro Carreira. Considerações relativas aos objetivos do MINTER com respeito à Amazônia. 739

— Reparos ao discurso proferido pelo Sen. Gilvan Rocha. 751

JOSÉ RICHIA

— Considerações sobre a situação econômico-social e institucional do País. 610

LÁZARO BARBOZA

— Apartes ao Sen. Dinarte Mariz. 700, 701

— Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 579

— Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 625

— Aparte ao Sen. Pedro Simon. 599

— Concessão ao Dr. Sobral Pinto da laurea "Juca Pato", conferida pela União dos Escritores Brasileiros. 647

— Projeto de Lei do Senado nº 48/79, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150/34. 573

— Requerimento nº 68/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43. 651

— Requerimento nº 83/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de sua autoria. 616, 735

LEITE CHAVES

— Aparte ao Sen. Evandro Carneira. 767
 — Apartes ao Sen. Itamar Franco. 652, 738, 739
 — Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 590, 591
 — Apartes ao Sen. Marcos Freire. 629, 630, 631
 — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra os médicos do Hospital Universitário Regional de Lodrina — PR. 575
 — Considerações sobre as garantias individuais asseguradas aos cidadãos espanhóis por sua Carta Magna, a propósito da abertura política preconizada pelo Presidente Figueiredo. Recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo brasileiro. (Discurso entregue à revisão do orador). 739

LOMANTO JÚNIOR

— Aparte ao Sen. Afonso Camargo. 657
 — Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 699
 — Apartes ao Sen. Evandro Carneira. 765, 768
 — Apartes ao Sen. Gilvan Rocha. 594, 595, 596, 597
 — Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 747, 750
 — Homenagem prestada pela Câmara dos Deputados à Rede Globo de Televisão, pela conquista do Prêmio "Salute". 710
 — Lisura do pleito de 15 de novembro último a propósito de comentários feitos pelo Sen. Pedro Simon, na sessão, sobre o assunto. Desenvolvimento alcançado pelo Estado da Bahia como fruto do êxito dos Governos revolucionários. Prosseguimento da análise de S. Ex.^a sobre a obra administrativa do Presidente Geisel. 778

LOURIVAL BAPTISTA

— Decisão da Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico em favor das vítimas das cheias do São Francisco. 592
 — Homenagem póstuma ao Dr. João Dantas Martins dos Reis. 662
 — Necrológio do Dr. José Scherman. 713
 — Requerimento nº 74/79, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército. 706
 — Requerimento nº 75/79, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sen. Petrólio Portella, no dia 15-3-79, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça. 707
 — Requerimento nº 76/79, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Angelo Calmon de Sá. 730
 — Requerimento nº 77/79, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira. 732
 — Requerimento nº 80/79, de transcrição nos Anais do Senado, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, General Walter Pires de Albuquerque, da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, e da Aeronáutica, Brigadeiro Dêlio Jardim de Matos, baixadas no dia 31 de março. 574
 — Requerimento nº 81/79, de transcrição nos Anais do Senado, da palestra proferida, no auditório do Quartel-General do Exército, pelo General-de-Exército Samuel Alves Corrêa, Chefe do Estado-Maior do Exército. 574

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 737
 — Apreciação do relatório da PETROBRÁS referente ao ano de 1978, no tocante à produção brasileira de petróleo. 667

LUIZ VIANA

— Comunicando a designação de Senadores para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 3/79, para apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações. 725
 — Comunicando a designação de Senadores para representar o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 15 a 22 de abril, em Campo Grande. 663
 — Resposta à indagação feita, pelo Sen. Henrique Santillo, referente à censura que teria sido feita pela Mesa a discursos proferidos no Senado. 709
 — Resposta à indagação feita pelo Sen. Orestes Quêrcia. 695

MARCOS FREIRE

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 699
 — Apartes ao Sen. Gilvan Rocha. 595, 596, 597
 — Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 664, 665, 666
 — Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 623, 624
 — Apartes ao Sen. Itamar Franco. 582, 584
 — Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 588
 — Apartes ao Sen. Mauro Benevides. 577, 578
 — Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 672, 673
 — Aparte ao Sen. Pedro Simon. 598
 — Apelo ao Governo Federal em favor da suspensão do Programa Nuclear Brasileiro. 618

— Considerações sobre o discurso do Sen. Jarbas Passarinho, proferido na sessão. 628

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 61/79, de sua autoria, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181/76. 616

— Requerimento nº 61/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181/76, de sua autoria. 616

MAURO BENEVIDES

— Apartes ao Sen. Afonso Camargo. 655
 — Aparte ao Sen. Agenor Maria. 658
 — Aparte ao Sen. Alberto Silva. 575
 — Aparte ao Sen. Almir Pinto. 575
 — Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 744
 — Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 666
 — Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 623
 — Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 647
 — Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 779
 — Apartes ao Sen. Marcos Freire. 631, 632
 — Apelo ao novo Presidente da Rede Ferroviária Federal em favor da reativação do ramal Sobral-Camocim, no Estado do Ceará. 626
 — Encaminhando a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 17/76, que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869/73. 651
 — Intenções do Governo Federal, com relação ao Nordeste, enfatizadas pelo Ministro Mário Andreazza, na última reunião da SUDENE. 577
 — Situação dos favelados da Avenida José Bastos, em Fortaleza—CE. 662

MILTON CABRAL

— Requerimento nº 67/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153/77, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. 651

MOACYR DALLA

— Aparte ao Sen. Afonso Camargo. 657
 — Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 121/77, que altera disposições da Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. 709
 — Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 782

MURILO BADARÓ

— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 663, 664
 — Aparte ao Sen. Pedro Simon. 694
 — Considerações relativas à solicitação formulada pelo Sen. Orestes Quêrcia. 694
 — Observações sobre os argumentos expedidos pelo Sen. Marcos Freire, a respeito das intenções do Governo Federal com relação ao Programa Nuclear Brasileiro. 669

MURILO PARAISO

— Projeto de Lei do Senado nº 271/77, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste. 652.

NELSON CARNEIRO

— Defesa da reformulação da legislação sobre acidentes de trabalho. 626
 — Projeto de Lei do Senado nº 53/79, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179/74, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos. 645
 — Projeto de Lei do Senado nº 50/79-Complementar, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26/75, que unificou o Programa de Integração Social (PIS), e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. (PASEP). 609
 — Projeto de Lei do Senado nº 58/79, que introduz alteração no Decreto-Lei nº 221/67, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca. 701
 — Problemas dos inativos. 661
 — Reivindicações da classe dos Gravadores Artísticos da Casa da Moeda. 713
 — Requerimento nº 85/79, solicitando informações junto ao Poder Executivo relativas ao PIS-PASEP. 628

NILO COELHO

— Arquivamento do Ofício nº 256/76, do Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado realizasse operação de empréstimo externo no valor que especifica, pelos motivos que menciona. 701
 — Resposta à indagação do Sen. Itamar Franco, formulada em sessão anterior, sobre a tramitação da Indicação nº 2/75, de sua autoria, objetivando a estabelecer estágio para universitário no Senado. 649

ORESTES QUÊRCIA

— Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 623, 625
 — Encaminhando a votação do Requerimento nº 65/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301/78, de sua autoria. 617

IV

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 66/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335/78, de sua autoria. 617

— Publicações de revistas nacionais denunciando violações dos direitos humanos, tendo em vista declarações do Ministro da Justiça no sentido de convocação do CDDPH. Criação de CPI destinada a investigar violações dos direitos da pessoa humana. 695

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do FGTS, nº 5.107/66, e determina outras providências. 609

— Projeto de Lei do Senado nº 54/79, que altera dispositivos da Lei nº 6.620/78, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências. 646

— Projeto de Lei do Senado nº 59/79, que modifica dispositivos da Lei nº 6.620/78, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências. 702

— Requerimento nº 65/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301/78, de sua autoria. 617

— Requerimento nº 66/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335/78, de sua autoria. 617

— Solicitando da Mesa esclarecimentos quanto à instituição e a concomitância de comissões mistas de inquérito, no Congresso Nacional. 694

PASSOS PORTO

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 613

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 664

— Aparte ao Sen. José Richa. 612

— Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 647

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 619

— Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 671, 672

— Apartes ao Sen. Pedro Simon. 598, 599, 600, 601

PEDRO SIMON

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 659, 660

— Apartes ao Sen. Henrique Santillo. 666, 667

— Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 623, 624

— Aspectos das eleições de 15 de novembro. A greve dos metalúrgicos do ABC paulista. O movimento revolucionário de 1964 dentro da realidade brasileira. 598

— Considerações relativas à solicitação formulada pelo Sen. Orestes Quêrcia. 694

— Projeto de Lei do Senado nº 51/79, que introduz alterações na CLT, no título referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica. 614

SALDANHA DERZI

— Aparte ao Sen. Affonso Camargo. 656

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 738

— Comunicando as substituições de membros em comissões mistas do Congresso Nacional. 608, 609

SUMÁRIO

29ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	568
2. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal: — Nº S-4/79	568
3. Offícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados: — Nº 89/79	569
Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 15/79	569
— Projeto de Lei da Câmara nº 16/79	572
4. Expediente lido: — Lista nº 2/79	572
5. Projeto apresentado: — Projeto de Lei do Senado nº 48/79, do Sen. Lázaro Barboza	573
6. Requerimentos apresentados: — Nº 80/79, do Sen. Lourival Baptista	574
— Nº 81/79, do Sen. Lourival Baptista	574
7. Discursos do Expediente: — Sen. Almir Pinto	574
— Sen. Alberto Silva	575
— Sen. Leite Chaves	575
— Sen. Mauro Benevides	577
— Sen. Henrique Santillo	579
8. Ordem do dia: — Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/77, Aprovada. À Câmara dos Deputados	579
— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279/77 (Complementar), do Sen. Franco Montoro, Aprovada. À Câmara dos Deputados	579
— Redação final do Projeto de Resolução nº 2/79, Aprovada. À promulgação	580
— Projeto de Lei do Senado nº 29/65, do Sen. Bezerra Neto, Declarado prejudicado. Ao Arquivo	580
9. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Itamar Franco	580
— Sen. Jarbas Passarinho	586
— Sen. Itamar Franco	592
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	592
— Sen. Lourival Baptista	592
— Sen. Henrique Santillo	592
10. Comunicação da Presidência: — Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 4/79	593

30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	608
2. Mensagem do Presidente da República, restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado: — Nº 51/79	608

3. Comunicações da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados e Senado Federal: — De substituições de membros em comissão mista do Congresso Nacional	608
4. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 49/79, do Sen. Orestes Quêrcia	609
— Projeto de Lei do Senado nº 50/79 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro	609
5. Requerimento apresentado: — Nº 82/79, do Sen. Henrique de La Rocque	610
6. Discursos do Expediente: — Sen. José Richa	610
— Sen. Jarbas Passarinho	613
7. Comunicação da Presidência: — Convocação de sessão extraordinária, destinada à deliberação da Mensagem nº 50/79	614
8. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 51/79, do Sen. Pedro Simon	614
— Projeto de Lei do Senado nº 52/79, do Sen. Henrique Santillo	615
9. Requerimentos apresentados: — Nº 83/79, do Sen. Lázaro Barboza	616
— Nº 84/79, do Sen. Dirceu Cardoso	616
10. Ordem do dia: — Requerimento nº 15/79, do Sen. Itamar Franco, Aprovado	616
— Requerimento nº 32/79, do Sen. Itamar Franco, Aprovado	616
— Requerimento nº 61/79, do Sen. Marcos Freire, Aprovado	616
— Requerimento nº 65/79, do Sen. Orestes Quêrcia, Aprovado	617
— Requerimento nº 66/79, do Sen. Orestes Quêrcia, Aprovado	617
— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78, Rejeitado, Ao Arquivo	617
— Projeto de Lei da Câmara nº 333/56, Declarado prejudicado, Ao arquivo	617
11. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Marcos Freire	618
— Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador)	622
— Sen. Humberto Lucena	622
— Sen. Itamar Franco	626
— Sen. Nelson Carneiro	626
— Sen. Mauro Benevides	626
— Sen. Franco Montoro	627
12. Designação da ordem do dia da próxima sessão, Encerramento	627

31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	627
2. Parecer referente à seguinte matéria: — Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78	627
3. Requerimento apresentado: — Nº 85/79, do Sen. Nelson Carneiro	628
4. Ordem do dia: — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50/79, Apreciado em sessão secreta	628
5. Designação da ordem do dia da próxima sessão, Encerramento	628

6. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Marcos Freire, na 29ª Sessão, em 2 de abril	628	34ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)	
32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979			
1. Abertura	645	1. Abertura	683
2. Parecer referente à seguinte matéria: — Projeto de Lei da Câmara nº 88/76	645	2. Ordem do dia: — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49/79. Apreciado em sessão secreta	683
3. Comunicação: — Do Sen. Jessé Freire, que se ausentará do País	645	3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	683
4. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 53/79, do Sen. Nelson Carneiro	645	35ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979	
— Projeto de Lei do Senado nº 54/79, do Sen. Orestes Quêrcia	646	1. Abertura	683
5. Discursos do expediente: — Sen. Henrique de La Rocque	646	2. Ofícios do 1.º Secretário da Câmara dos Deputados: — Nº 107/79	684
— Sen. Lázaro Barboza	647	— Nº 108/79	684
— Sen. Evandro Carneira	648	— Nº 109/79	684
— Sen. Franco Montoro (discurso entregue à revisão do orador)	649	3. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Mensagem nº 31/79 (Projeto de Resolução nº 6/79)	684
6. Comunicações da Presidência: — Convocação de sessão extraordinária, destinada à apreciação do Requerimento nº 33/79, e do Projeto de Lei da Câmara nº 73/78	649	— Mensagem nº 29/79 (Projeto de Resolução nº 7/79)	685
— Resposta sobre a tramitação da Indicação nº 2/79, do Sen. Itamar Franco	649	— Mensagem nº 25/79 (Projeto de Resolução nº 8/79)	686
7. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 55/79, do Sen. Franco Montoro	649	— Mensagem nº 28/79 (Projeto de Resolução nº 9/79)	687
— Projeto de Lei do Senado nº 56/79 (Complementar), do Sen. Henrique Santillo	650	— Mensagem nº 26/79 (Projeto de Resolução nº 10/79)	688
8. Requerimento apresentado: — Nº 86/79, do Sen. Henrique de La Rocque	651	— Mensagem nº 30/79 (Projeto de Resolução nº 11/79)	689
9. Ordem do dia: — Requerimento nº 34/79, do Sen. Itamar Franco, Aprovado	651	— Mensagem nº 37/79 (Projeto de Resolução nº 12/79)	690
— Requerimento nº 67/79, do Sen. Milton Cabral, Aprovado	651	— Projeto de Lei do Senado nº 118/74 (Complementar)	691
— Requerimento nº 68/79, do Sen. Lázaro Barboza, Aprovado	651	— Projeto de Lei do Senado nº 7/76 (Complementar)	693
— Requerimento nº 70/79, do Sen. Henrique de La Rocque, Aprovado	651	— Projeto de Lei do Senado nº 322/78 (Complementar)	693
— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76, Rejeitado	651	4. Discursos do expediente: — Sen. Orestes Quêrcia	694
— Projeto de Lei do Senado nº 271/77, do Sen. Murilo Paraiso, Rejeitado. Ao arquivo	652	— Sen. Murilo Badaró	694
10. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Itamar Franco	652	— Sen. Pedro Simon	694
— Sen. Alfonso Camargo	653	— Sen. Luiz Viana	695
— Sen. Agenor Maria	657	— Sen. Orestes Quêrcia	695
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador)	661	— Sen. Henrique Santillo	698
— Sen. Nelson Carneiro	661	— Sen. Dinarte Mariz	698
— Sen. Mauro Benevides	662	5. Comunicação da Presidência: — Arquivamento do Ofício nº 256/76, do Governador do Estado do Maranhão	701
— Sen. Lourival Baptista	662	6. Projetos apresentados: — Projeto de Lei do Senado nº 57/79, do Sen. Henrique Santillo	701
11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	662	— Projeto de Lei do Senado nº 58/79, do Sen. Nelson Carneiro	701
33ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)		— Projeto de Lei do Senado nº 59/79, do Sen. Orestes Quêrcia	702
1. Abertura	662	7. Requerimento apresentado: — Nº 87/79, do Sen. Dirceu Cardoso	703
2. Comunicações da Presidência: — Convocação de sessão extraordinária, destinada à deliberação da Mensagem nº 49/79	663	8. Ordem do dia: — Requerimento nº 455/78, do Sen. Gilvan Rocha, Aprovado	703
— Designação de SENS. para representar o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, no período de 15 a 22 do corrente, em Campo Grande	663	— Requerimento nº 74/79, do Sen. Lourival Baptista, Aprovado	706
3. Ordem do dia: — Requerimento nº 33/79, do Sen. Itamar Franco, Aprovado	663	— Requerimento nº 75/79, do Sen. Lourival Baptista, Aprovado	707
— Projeto de Lei da Câmara nº 73/78, Rejeitado. Ao Arquivo	663	— Projeto de Lei da Câmara nº 121/77, Aprovado	708
4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	663	— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, do Sen. Accioly Filho, Aprovado, em primeiro turno	709
5. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Henrique Santillo, na 21ª Sessão, em 26 de março	663	9. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador)	709
— Sen. Henrique Santillo, na 28ª Sessão, em 30 de março	665	— Sen. Henrique Santillo (discurso entregue à revisão do orador)	709
— Sen. Luiz Cavalcante, na 28ª Sessão, em 30 de março	667	— Sen. Luiz Viana	709
		— Sen. Lomanto Júnior	710
		— Sen. Gilvan Rocha	710
		— Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador)	713
		— Sen. Gilvan Rocha (discurso entregue à revisão do orador)	713
		— Sen. Nelson Carneiro	713
		— Sen. Lourival Baptista	713
		10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	714
		36ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1979	
		1. Abertura	724
		2. Parecer referente à seguinte matéria:	

3. Comunicação da Presidência:	
— Designação de Sens. para integrar a comissão parlamentar de inquérito criada pela Resolução nº 3/79	725
4. Discursos do expediente:	
— Sen. Bernardino Viana	725
— Sen. Dinarte Mariz	728
5. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 76/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	730
— Requerimento nº 77/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	732
— Requerimento nº 83/79, do Sen. Lázaro Barboza. Aprovado	735
— Requerimento nº 84/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado	735
— Projeto de Lei do Senado nº 20/68, Rejeitado. Arquivo	735
6. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Itamar Franco	735
— Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador)	739
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	739
— Sen. José Lins	739
— Sen. Dirceu Cardoso	739
— Sen. Humberto Lucena	740
7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	741
8. Discursos proferidos em sessões anteriores:	
— Sen. Evelásio Vieira, na 35ª Sessão, em 5 de abril	741
— Sen. Henrique Santillo, na 35ª Sessão, em 5 de abril	745

1ª REUNIÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	759
2. Comunicação da Presidência:	
— Inexistência de <i>quorum</i> para abertura da sessão	760
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	760

4. Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Nº 110/79	760
5. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 123/77	760
— Projeto de Lei da Câmara nº 113/78	760
— Projeto de Lei da Câmara nº 116/78	760
— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78	762
6. Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado nº 60/79, do Sen. Henrique Santillo	762
— Projeto de Lei do Senado nº 61/79, do Sen. Aloysio Chaves	763
7. Requerimentos apresentados:	
— Ns 88 e 89/79, do Sen. Henrique Santillo	764
8. Comunicação:	
— Do Sen. Hugo Ramos, que se ausentará do País	764
9. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Evandro Carreira, na 36ª Sessão, em 6 de abril	772

2ª REUNIÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1979

1. Abertura	777
2. Comunicação da Presidência:	
— Inexistência de <i>quorum</i> para abertura da sessão	777
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	777
4. Requerimento apresentado:	
— Nº 90/79, do Sen. Gabriel Hermes	778
5. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Lomanto Júnior, na 22ª sessão, em 27 de março	778

ÍNDICE ONOMÁSTICO	I
--------------------------------	----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 022

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1979

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 24 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 75.926, do extinto Estado da Guanabara, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, 2 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1979

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 16 de março de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.836, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Tabela A, IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Senado Federal, 2 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S-4/79 (nº 7/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal

Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.192-3, do Estado do Espírito Santo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 242 e 243 do Código Tributário do Município de Vila Velha (Lei nº 1.342, de 1970), daquele Estado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 83/79, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23/79 (nº 142/79, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal. (Projeto enviado à sanção em 30-3-79.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/79 (nº 378/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a reabertura do prazo antes previsto na Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, para aplicar aos trabalhadores avulsos as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/79 (nº 3.168/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 2, de 1979.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 48/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 80/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, General Walter Pires de Albuquerque, da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca e da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Matos, baixadas no dia 31 de março.

— Nº 81/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida, no auditório do Quartel-General do Exército, pelo General-de-Exército Samuel Alves Correia, Chefe do Estado-Maior do Exército.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Contribuição a ser dada pelo Congresso Nacional para solução do problema energético do País.

SENADOR ALBERTO SILVA — Discurso proferido pelo Ministro do Interior, por ocasião da última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

SENADOR LEITE CHAVES — Arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra os médicos do Hospital Universitário Regional de Londrina—PR.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Intenções do Governo Federal, com relação ao Nordeste, enfatizadas pelo Sr. Ministro Mário Andreazza, na última reunião da SUDENE.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Transformação do semanário *Opção*, em periódico.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279/77-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. *Aprovada.* À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 2/79, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Aprovada.* À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 29/65, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que eleva o valor do depósito prévio para o fim de recurso na Justiça do Trabalho. *Declarado prejudicado.* Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Artigo do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense*, edição de domingo último, no qual S. Exª analisa a extinção da denúncia vazia. Tese da prorrogação dos mandatos eletivos na área municipal.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Posição assumida pela Maioria ao apreciar a nova lei do inquilinato, em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a intervenção do Sr. Itamar Franco sobre a matéria.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Procrastinação, por parte do Partido situacionista, quanto à tramitação da nova lei do inquilinato.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Considerações sobre o discurso do Senador Jarbas Passarinho, pronunciado na presente sessão.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Decisão da Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico em favor das últimas cas cheias do São Francisco.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Pressupostos básicos para a conciliação nacional.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1979.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, proferido na sessão de 30-3-79.

— Do Sr. Pedro Simon, proferido na sessão de 27-3-79.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Ns 11, 12 e 13, de 1979.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 29ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO,
ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES E JOÃO BOSCO**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Leite Chaves — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE**OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**

Nº S-4/79 (nº 7/79-P/MC, na origem), de 28 de março do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.192-3, do Estado do Espírito Santo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 242 e 243 do Código Tributário do Município de Vila Velha (Lei nº 1.342, de 1970), daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 089, de 30 de março, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979 (nº 142, de 1979, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal. (Projeto enviado à sanção em 30-3-79.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1979
(Nº 378/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a reabertura do prazo antes previsto na Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, para aplicar aos trabalhadores avulsos as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1.º É reaberto o prazo previsto no art. 3.º da Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, pelo período de cento e oitenta dias, contado do início da vigência desta lei.
Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de sessenta dias.
Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que sanciono a seguinte lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 5.º do Ato Institucional n.º 2, de 27 de outubro de 1965:

Art. 1.º Para garantia do tempo de serviço ficam mantidos os Capítulos V e VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime instituído na presente Lei.

§ 1.º O prazo para a opção é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta Lei para os atuais empregados, e da data da admissão no emprego quanto aos admitidos a partir daquela vigência.

§ 2.º A preferência do empregado pelo regime desta Lei deve ser manifestada em declaração escrita, e, em seguida, anotada em sua Carteira Profissional, bem como no respectivo livro ou ficha de registro.

§ 3.º Os que não optarem pelo regime da presente Lei, nos prazos previstos no § 1.º, poderão fazê-lo, a qualquer tempo, em declaração homologada pela Justiça do Trabalho, observando-se o disposto no art. 16.

Art. 2.º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregado que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

Art. 3.º Os depósitos efetuados na forma do art. 2.º são sujeitos à correção monetária de acordo com a legislação específica, e capitalizarão juros, segundo o disposto no art. 4.º

§ 1.º A correção monetária e a capitalização dos juros correrão a conta do Fundo a que se refere o art. 11.

§ 2.º O montante das contas vinculadas decorrentes desta Lei é garantido pelo Governo Federal, podendo o Banco Central da República do Brasil instituir seguro especial para esse fim.

Art. 4.º A capitalização dos juros dos depósitos mencionados no art. 2.º far-se-á na seguinte progressão:

I — 3% (três por cento) durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II — 4% (quatro por cento) do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III — 5% (cinco por cento) do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV — 6% (seis por cento) do décimo-primeiro ano de permanência na mesma empresa, em diante.

§ 1.º No caso de mudança de empresa, observar-se-ão os seguintes critérios:

a) se decorrente de dispensa com justa causa, recomeçará para o empregado, a taxa inicial, a capitalização de juros progressiva, prevista neste artigo;

b) se decorrente de dispensa sem justa causa, ou de término de contrato por prazo determinado, ou de cessação de atividade da empresa, ou, ainda, na hipótese prevista no § 2.º do art. 2.º da CLT, a capitalização de juros prosseguirá, sem qualquer solução de continuidade;

c) se decorrente da rescisão voluntária por parte do empregado, a capitalização de juros retornará à taxa imediatamente anterior à que estava sendo aplicada quando da rescisão do contrato.

§ 1.º Para os fins previstos na letra b do § 1.º, considera-se cessação de atividades da empresa a sua extinção total, ou fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências ou ainda a supressão de parte de suas atividades, sempre que qualquer destas ocorrências indique a rescisão do contrato de trabalho.

Art. 5.º Verificando-se mudança de empresa a conta vinculada será transferida para estabelecimento bancário de escolha do novo empregador.

Art. 6.º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

Art. 7.º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 8.º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho, ou de cessação de suas atividades, ou em caso de término de contrato a prazo determinado, ou, finalmente, de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações devidamente comprovadas:

a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas na letra b e do Item II deste artigo.

Art. 9.º Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude o art. 11.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1.º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2.º O BNH poderá instituir, como adicional nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

Art. 11. Fica criado o "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" (FGTS), constituído pelo conjunto das contas vinculadas a que se refere esta Lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação.

Art. 12. A gestão do FGTS pelo BNH far-se-á segundo planejamento elaborado e normas gerais expedidas por um Conselho Curador, integrado por um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um representante do Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, um representante das categorias profissionais e o Presidente do BNH, que o presidirá.

§ 1.º Os representantes dos Ministérios serão designados pelos respectivos Ministros; os das categorias, eleitos pelo período de 2 (dois) anos, cada um, pelas respectivas Confederações em conjunto.

§ 2.º Os membros-representantes perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de 4 (quatro) por mês, a gratificação equivalente a 1 (um) salário mínimo.

§ 3.º Os membros-representantes terão suplentes designados ou eleitos, pela mesma forma que os titulares; o Presidente do BNH designará o seu suplente dentre os diretores dessa autarquia.

Art. 13. As aplicações do Fundo serão feitas diretamente pelo BNH ou pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, ou ainda pelos estabelecimentos bancários para esse fim credenciados como seus agentes financeiros segundo normas fixadas pelo BNH e aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, em operações que preencham os seguintes requisitos:

I — garantia real;

II — correção monetária igual à das contas vinculadas mencionadas no art. 2.º desta Lei;

III — rentabilidade superior ao custo do dinheiro depositado, inclusive os juros.

§ 1.º O programa de aplicações será feito baseado em orçamento trimestral, semestral ou anual, de acordo com as normas de que trata este artigo.

§ 2.º Os excedentes em relação à previsão orçamentária serão aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em títulos que satisfaçam os requisitos de manutenção do poder aquisitivo da moeda.

§ 3.º No Programa de aplicações serão incluídas previsões do BNH para execução do programa habitacional.

§ 4.º Aos agentes financeiros será creditada, a título de taxa de administração, percentagem não superior a 1% (um por cento) dos depósitos efetuados, a qual será fixada anualmente, para cada região do País, pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do BNH.

Art. 14. O BNH restituirá ao Fundo, acrescido dos juros e da correção monetária, o montante das aplicações de que trata o art. 13.

Art. 15. As despesas decorrentes da gestão do Fundo pelo Banco Nacional da Habitação serão custeadas com os diferenciais de juros obtidos nas operações de aplicação, em relação aos custos de capitalização do Fundo, limitadas as de administração a uma percentagem fixada anualmente pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 16. Os empregados que, na forma do art. 1.º optarem pelo regime desta Lei terão, na ocorrência de rescisão do contrato de trabalho, regulados os direitos relativos ao tempo de serviço anterior à opção, de acordo com o sistema estabelecido no Capítulo V do Título IV da CLT, calculada, porém, a indenização, para que os contem 10 (dez) ou mais anos de serviço, na base prevista no artigo 497 da mesma CLT. Pelo tempo de serviço posterior à opção, terão assegurados os direitos decorrentes desta Lei.

§ 1.º O valor da indenização, correspondente ao tempo de serviço anterior à opção, será complementado pela empresa, mediante depósito na conta vinculada do empregado.

§ 2.º É facultado à empresa, a qualquer tempo, desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção depositando na conta vinculada do empregado o valor correspondente na data do depósito.

§ 3.º Aos depósitos efetuados nos termos do § 2.º, aplicam-se todas as disposições desta Lei.

Art. 17. No caso de extinção do contrato de trabalho do empregado não optante, observar-se-ão os seguintes critérios:

I — havendo indenização a ser paga, a empresa poderá utilizar o valor do depósito da conta vinculada, até o montante da indenização por tempo de serviço;

II — não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do empregado, a empresa poderá levantar a seu favor o saldo da respectiva conta individualizada mediante comprovação perante o órgão competente do MTPS.

Parágrafo único. A conta individualizada do empregado não optante dispensado sem justa causa antes de completar um ano de serviço, reverterá a seu favor; se despedido com justa causa, reverterá a favor do FGTS; Decorrido pela empresa na forma deste artigo.

Art. 18. A empresa que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, dentro dos prazos nela prescritos, ficará sujeita à correção monetária, à multa e às cominações penais previstas na legislação do Imposto de Renda, além de responder pela capitalização dos juros na forma do art. 4.º

Art. 19. Competirá à Previdência Social, por seus órgãos próprios, a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 2.º e 6.º desta Lei, procedendo em nome do Banco Nacional da Habitação, ao levantamento dos débitos porventura existentes e às respectivas cobranças administrativa ou judicial, pela mesma forma e com os mesmos privilégios das contribuições devidas à Previdência Social.

§ 1.º Por acordo entre o BNH e o Departamento Nacional da Previdência Social será fixada taxa remuneratória pelos encargos atribuídos à Previdência Social neste artigo.

§ 2.º No caso de cobrança judicial, ficará a empresa devedora obrigada, também, ao julgamento da taxa remuneratória de que trata o § 1.º, das custas e das percentagens judiciais.

§ 3.º As importâncias cobradas pela Previdência Social, na forma deste artigo, serão diretamente depositadas no FGTS, deduzida em favor daquela a taxa remuneratória referida no § 1.º e obedecidas as demais prescrições da presente Lei.

Art. 20. Independente do procedimento estabelecido no art. 19 poderá o próprio empregado ou seus dependentes, ou por eles o seu Sindicato, nos casos previstos nos artigos 8.º e 9.º, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta Lei, com as cominações do art. 18.

Parágrafo único. Da propositura da reclamação, será sempre notificado o órgão local da entidade de Previdência Social a que for filiado o empregado, para fins de interesse do FGTS.

Art. 21. É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os empregados e as empresas oriundas da aplicação desta Lei, mesmo quando o BNH e a Previdência Social figurem no feito como litisconsortes.

Art. 22. Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei, os seguintes ônus a cargo das empresas:

— O Fundo de Indenização Trabalhistas, criado pelo art. 2.º, e a contribuição prevista no § 3.º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, com a alteração feita pelo art. 6.º, parágrafo único, letra a, da Lei n.º 4.923 de 23 de dezembro de 1965;

II — a contribuição estabelecida pelo art. 6.º, parágrafo único, letra c, da Lei n.º 4.923, de 23 de dezembro de 1965, para o Fundo de Assistência ao Desemprego;

III — a contribuição para o BNH prevista no art. 22 da Lei n.º 4.350, de 21 de agosto de 1964, com a alteração feita pelo art. 35, § 2.º, da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1961;

IV — a contribuição para a Legião Brasileira de Assistência, prevista no Decreto-lei n.º 4.830, de 15 de outubro de 1942 alterado pelo disposto no Decreto-lei n.º 8.252, de 29 de novembro de 1945.

Parágrafo único. A manutenção dos serviços da LBA correrá à conta de recursos orçamentários anualmente incluídos no orçamento da União ficando aberto, no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzelros) para este fim.

Art. 23. Fica reduzida para 1,5% (um e meio por cento) a contribuição devida pelas empresas ao Serviço Social do Comércio e ao Serviço Social da Indústria e dispensadas estas entidades da subscrição compulsória a que alude o art. 21 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 24. É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até o final do seu mandato caso seja eleito, inclusive como suplente salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da CLT.

Parágrafo único. No caso de licença não remunerada para melhor desempenhar funções de direção ou de representação sindical, o empregado que optar pelo regime desta Lei será por ela amparado, cabendo à respectiva entidade sindical o encargo de cumprir o disposto no art. 2.º

Art. 25. O empregado optante ou não, que for dispensado sem justa causa ou que atingir o término de contrato a prazo determinado, antes de completar 1 (um) ano de serviço na mesma empresa, fará jus ao pagamento de férias, de acordo com o art. 132, letra a), da CLT, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 26. As contas bancárias vinculadas em nome dos empregados são protegidas pelo disposto no art. 942 do Código de Processo Civil.

Art. 27. São isentos de impostos federais os atos e operações necessários à aplicação desta Lei, quando praticados pelo BNH, pelos empregados e seus dependentes, pelas empresas e pelos estabelecimentos bancários conforme dispuser em regulamento.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às importâncias devidas, nos termos desta Lei, aos empregados e seus dependentes.

Art. 28. A extinção e a redução de encargos previstas nos arts. 22 e 23 somente se verificarão a partir da Ata da vigência desta Lei.

Art. 29. O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de seu Regulamento, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República. — H. CASTELLO BRANCO — Octávio Bulhões — L. G. do Nascimento e Silva — Roberto Campos.

DECRETO N.º 66.819, DE 1.º DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre os depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em decorrência do estabelecido no art. 3.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, decreta:

Art. 1.º As empresas requisitantes ou os tomadores de serviço de trabalhador avulso, no prazo de 20 dias, depositarão, sem multa, juros e correção monetária, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, em conta vinculada, aberta em nome do Sindicato representativo da categoria profissional e que integrará o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de que trata o Capítulo VI, Seção I, do respectivo Regulamento, para posterior individualização pelo próprio Sindicato em nome dos trabalhadores, os valores correspondentes aos depósitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a contar de 13 de dezembro de 1968, decorrentes do disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, e até o último mês já vendido.

Parágrafo único. Os depósitos devidos a partir da vigência deste decreto serão efetuados no prazo previsto no art. 6.º do mencionado Regulamento.

Art. 2.º Caberá ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Banco Nacional de Habitação, no âmbito das respectivas competências, expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Júlio Barata — José Costa Cavalcanti

DECRETO N.º 61.851, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

Regulamenta a concessão de férias anuais remuneradas aos trabalhadores Avulsos.

Art. 1.º Os trabalhadores avulsos, sindicalizados ou não, terão direito anualmente, ao gozo de um período de férias sem prejuízo da respectiva remuneração, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições constantes das Seções I a V do Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. O gozo das férias não prejudicará os direitos do trabalhador, decorrentes de sua condição de associado do sindicato a que pertencer.

Art. 10. Para os efeitos deste Decreto, compreendem-se entre os trabalhadores avulsos:

- a) operadores de carga e descarga constituídos pela fusão das categorias profissionais dos trabalhadores de estiva e capatazia;
- b) arrumadores;
- c) conferentes e consertadores de carga e descarga;
- d) vigias portuários;
- e) ensacadores de café, sal e similares;
- f) classificadores de frutas.

§ 1.º Enquanto não se verificar a fusão das categorias profissionais a que se refere o art. 21 do Decreto-lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, aos sindicatos de estivadores, inclusive de minérios, competirá o cumprimento deste Decreto relativamente aos profissionais respectivos.

§ 2.º O Ministro do Trabalho e Previdência Social, mediante solicitação do sindicato e ouvida a Comissão de Enquadramento Sindical, poderá incluir outras categorias na relação constante deste artigo.

DECRETO N.º 63.912, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968

Regula o pagamento da Gratificação de Natal ao trabalhador avulso e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, decreta:

Art. 1.º O trabalhador avulso, sindicalizado ou não, terá direito, na forma do art. 3.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, à gratificação de Natal instituída pela Lei n.º 4.069, de 13 de julho de 1962.

§ 1.º Considera-se trabalhador avulso, para os efeitos deste Decreto, entre outros:

- a) estivador, trabalhador de estiva em carvão e minérios e trabalhador em alvarenga;
- b) conferentes de carga e descarga;
- c) consertador de carga e descarga;
- d) vigia portuário;
- e) trabalhador avulso de capatazia;
- f) trabalhador no comércio armazenador (arrumador);
- g) ensacador de café, cacau, sal e similares;
- h) classificador de frutas;
- i) amarrador.

§ 2.º No caso da fusão das categorias profissionais a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 5.480, de 10 de agosto de 1968, o profissional que permanecer qualificado como trabalhador avulso continuará a fazer jus à gratificação de Natal.

§ 3.º O Ministro do Trabalho e Previdência Social mediante solicitação do sindicato e ouvida a Comissão de Enquadramento Sindical, poderá incluir outras categorias de trabalhadores na relação constante do § 1.º

LEI N.º 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a Gratificação de Natal para os trabalhadores.

Art. 1.º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1.º A gratificação corresponderá a 1/2 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2.º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para fins previstos no § 1.º do art. 1.º, desta Lei.

Art. 3.º Ocorrendo rescisão sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos §§ 1.º e 2.º desta Lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 5.480, DE 10 DE AGOSTO DE 1968

Revoga o Decreto-lei n.º 127, de 31 de janeiro de 1967, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências.

Art. 3.º Aplicam-se aos trabalhadores avulsos as disposições das Leis n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, e 5.107, de 13 de setembro de 1966, e suas respectivas alterações legais, nos termos da regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, por intermédio dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e dos Transportes, com audiência das categorias profissionais interessadas, através de seus órgãos de representação de âmbito nacional.

Parágrafo único. Ultrapassando o prazo previsto neste artigo, sem que ocorra a publicação da regulamentação no mesmo referida, ficarão assegurados os direitos e vantagens nele constantes a partir do dia imediato ao término do prazo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1979
(nº 3.168/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Meteorologista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É livre o exercício da profissão de Meteorologista em todo o território nacional, observadas as condições previstas na presente lei:

a) aos possuidores de diploma de conclusão de curso superior de Meteorologia, concedido, no Brasil, por escola oficial ou reconhecida, devidamente registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura;

b) aos possuidores de diploma de conclusão de curso superior de Meteorologia, concedido por instituto estrangeiro, que revalidem seus diplomas de acordo com a lei;

c) aos possuidores de diploma de Bacharel em Física, modalidade Meteorologia, concedido pelo Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, devidamente registrado no órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura;

d) aos profissionais diplomados de que trata a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que, comprovadamente, ao tempo da publicação da presente lei, tenham exercido ou estejam exercendo, por mais de três anos, funções com atribuições inerentes à profissão de Meteorologista, em entidade pública ou privada, e que requeiram os respectivos registros, dentro do prazo de um ano, a contar da data da publicação desta lei;

e) aos Meteorologistas não-diplomados que, comprovadamente, tenham exercido ou estejam exercendo, por mais de três anos, funções de Meteorologista em entidades públicas ou privadas, e que requeiram os respectivos registros, dentro do prazo de um ano, a contar da data da publicação da presente lei.

Art. 2.º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, é o órgão superior da fiscalização profissional.

Art. 3.º O registro profissional será requerido aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREAs.

§ 1.º Aos Meteorologistas, referidos nas alíneas a, b e c do art. 1.º, após cumpridas as exigências da lei, serão expedidas carteiras profissionais pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA.

§ 2.º Aos Meteorologistas referidos na alínea d do art. 1.º, após cumpridas as exigências da lei, serão feitas as respectivas anotações em suas carteiras profissionais.

§ 3.º Aos Meteorologistas referidos na alínea e do art. 1.º, serão expedidos documentos hábeis pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, equivalentes a carteira profissional, que lhes assegure o pleno exercício da profissão.

Art. 4.º Todo aquele que exercer a função de Meteorologista em entidade pública ou privada fica obrigado ao uso da carteira profissional de Meteorologista ou ao respectivo registro, de acordo com a lei.

Art. 5.º Satisfeitas as exigências da legislação específica do ensino, é prerrogativa do Meteorologista o exercício do magistério das disciplinas constantes dos currículos dos cursos de Meteorologia em escolas oficiais ou reconhecidas.

Art. 6.º Os técnicos de Meteorologia diplomados pelas Escolas Técnicas de grau médio, oficiais ou reconhecidas, cujo diploma ou certificado esteja registrado nas repartições competentes, só poderão exercer suas funções ou atividades após registro nos CREAs.

Parágrafo único. As atribuições dos graduados, referidos neste artigo, serão regulamentadas pelo CONFEA, tendo em vista seus currículos e grau de escolaridade.

Art. 7.º São atribuições do Meteorologista:

- a) dirigir órgãos, serviços, seções, grupos ou setores de Meteorologia em entidade pública ou privada;
- b) julgar e decidir sobre tarefas científicas e operacionais de Meteorologia e respectivos instrumentais;
- c) pesquisar, planejar e dirigir a aplicação da Meteorologia nos diversos campos de sua utilização;
- d) executar previsões meteorológicas;
- e) executar pesquisas em Meteorologia;
- f) dirigir, orientar e controlar projetos científicos em Meteorologia;
- g) criar, renovar e desenvolver técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de Meteorologia;
- h) introduzir técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de Meteorologia;
- i) pesquisar e avaliar recursos naturais na atmosfera;
- j) pesquisar e avaliar modificações artificiais nas características do tempo;
- k) atender a consultas meteorológicas e suas relações com outras ciências naturais;
- l) exercer o magistério profissional, científico e operacional nas entidades públicas ou privadas e nos estabelecimentos de ensino superior e de grau médio;
- m) fazer perícias, emitir pareceres e fazer divulgação técnica dos assuntos referidos nas alíneas anteriores.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:
O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Do Exercício Profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia

CAPÍTULO I

Das Atividades Profissionais

SEÇÃO I

Caracterização e Exercício das Profissões

Art. 1.º As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- b) meios de locomoção e comunicações;
- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais nos seus aspectos técnicos e artísticos;
- d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres;
- e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

(As Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Educação e Cultura.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 2, DE 1979

Em 2 de abril de 1979

Votos de pesar apresentados ao Senado Federal, pelo falecimento do Senador Dirceu Arcoverde:

- da Câmara Municipal de Juicós-PI;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Comunicação de posse:

— do Sr. João Alves de Oliveira, comunicando ter assumido o cargo de Prefeito do Município de Marinópolis—SP, em virtude do falecimento do Sr. Osvaldo Rossetti.

Comunicação de eleição e posse — Mesa Diretora:

- da Câmara Municipal de Cucimbinhas—AL;
- da Câmara Municipal de Japaratinga—AL;
- da Câmara Municipal de Maravilha—AL;

- da Câmara Municipal de Mundauá—AL;
- da Câmara Municipal de São Luis do Curú—CE;
- da Câmara Municipal de Boa Esperança—ES;
- da Câmara Municipal de Barra de São Francisco—ES;
- da Câmara Municipal de Cachoeira Alta—GO;
- da Câmara Municipal de Itacajá—GO;
- da Câmara Municipal de Nazaré—GO;
- da Câmara Municipal de Nova Veneza—GO;
- da Câmara Municipal de Ariri—MA;
- da Câmara Municipal de Caxias—MA;
- da Câmara Municipal de Coelho Neto—MA;
- da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros—MA;
- da Câmara Municipal de Grajaú—MA;
- da Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim—MA;
- da Câmara Municipal de Luis Domingues—MA;
- da Câmara Municipal de Presidente Dutra—MA;
- da Câmara Municipal de Turiçuí—MA;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande—MA;
- da Câmara Municipal de Viana—MA;
- da Câmara Municipal de Bandeirante—MT;
- da Câmara Municipal de Luciara—MT;
- da Câmara Municipal de Barão de Cocais—MG;
- da Câmara Municipal de Corinto—MG;
- da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara—MG;
- da Câmara Municipal de Guimarães—MG;
- da Câmara Municipal de Machacalis—MG;
- da Câmara Municipal de Monte Azul—MG;
- da Câmara Municipal de Uberaba—MG;
- da Câmara Municipal de Veríssimo—MG;
- da Câmara Municipal de Ananindeua—PA;
- da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá—PA;
- da Câmara Municipal de Lucena—PB;
- da Câmara Municipal de Viana—PR;
- da Câmara Municipal de Arapongas—PR;
- da Câmara Municipal de Araruna—PR;
- da Câmara Municipal de Campina da Lagoa—PR;
- da Câmara Municipal de Dois Vizinhos—PR;
- da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- da Câmara Municipal de Nova Olímpia—PR;
- da Câmara Municipal de Paranaguá—PR;
- da Câmara Municipal de Toledo—PR;
- da Câmara Municipal de Parnaíba—PI;
- da Câmara Municipal de Bom Jardim—RJ;
- da Câmara Municipal de Campos—RJ;
- da Câmara Municipal de Duque de Caxias—RJ;
- da Câmara Municipal de Itaperuna—RJ;
- da Câmara Municipal de Laje do Muriaé—RJ;
- da Câmara Municipal de Mangaratiba—RJ;
- da Câmara Municipal de Paraíba do Sul—RJ;
- da Câmara Municipal de Paraty—RJ;
- da Câmara Municipal de São João de Meriti—RJ;
- da Câmara Municipal de São Sepé—RS;
- da Câmara Municipal de Castilho—SP;
- da Câmara Municipal de Duartina—SP;
- da Câmara Municipal de Francisco Morato—SP;
- da Câmara Municipal de Gastão Vidigal—SP;
- da Câmara Municipal de José Bonifácio—SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente—SP;
- da Assembleia Legislativa de São Paulo;
- da Câmara Municipal de Itabaiana—SE;
- da Câmara Municipal de Simão Dias—SE.

Diversos:

- da Câmara Municipal de Araraquara—SP, manifestando-se pela necessidade de alteração da legislação previdenciária no País, no sentido de que o benefício do auxílio-funeral seja estendido aos dependentes dos segurados do INAMPS, bem como sua majoração em, pelo menos, 7 (sete) vezes o salário referência;
- da Câmara Municipal de Bilac—SP, manifestando sua repulsa à prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores;
- da Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista—SP, solicitando das autoridades competentes modificação do texto legal que trata das desapropriações, principalmente nas zonas rurais, tornando-o mais humano e condizente com o real valor da área a desapropriar;
- da Câmara Municipal de Gurçá—SP, manifestando o seu repúdio à prorrogação dos mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores;
- da Câmara Municipal de Leme—SP, manifestando-se contrariamente à prorrogação de mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores;
- da Câmara Municipal de Penápolis—SP, expondo o seu ponto de vista contrário à prorrogação de mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º do Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934 o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º.

Parágrafo único. Para os efeitos das alíneas b e c deste artigo, o locatário terá direito à soma dos prazos dos contratos anteriores, desde que firmados ininterruptamente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se depreende da alínea b, do art. 2º, do Decreto nº 24.150/34, o contrato renovatório de locação deve ter o prazo mínimo de cinco anos.

Na prática, o locatário, que teve oportunidade de firmar dois ou mais contratos consecutivos, perfazendo cinco anos, se enquadra na mesma situação do locatário titular de um único contrato de igual prazo.

Não obstante ter havido a princípio grande intransigência quanto ao reconhecimento dessa condição legal, a jurisprudência evoluiu célere e abertamente no sentido de permitir a soma dos prazos de contratos de menor duração para o perfazimento do quinquênio.

Atualmente, o atendimento jurisprudencial a respeito é uniforme. Trata-se, de fato, de matéria pacífica, insusceptível de qualquer controvérsia válida porquanto todos os Tribunais, sem exceções expressivas, admitem a soma de prazos menores, para o perfazimento do quinquênio exigido pelo Decreto nº 24.150/34.

Não falta a respeito do assentimento desta linha jurisprudencial dominante, a chancela do egrégio Supremo Tribunal Federal, firmada em várias sessões plenas, como se pode constatar através do voto do Ministro Macedo Sudolf, *in verbis*: “... A matéria é amplamente conhecida, como, ainda hoje, tivemos ocasião de julgar, e o Supremo Tribunal Federal, em jurisprudência pacífica no sentido de que o direito de renovação do Contrato locativo não pode deixar de ser reconhecido, quando a soma dos prazos contratuais ininterruptos faça recair a situação na hipótese estabelecida na *Lei de Luvas*, em virtude da qual esse direito tem que ser respeitado. Pouco importa que os contratos tenham períodos diversos; o que é preciso ver é a continuidade do vínculo estabelecido entre as partes...” (o grifo é nosso) *In Ac.* do S.T.F., no Rec. Extr. nº 17.912, em grau de Embargos (Arquivo Judiciário 99/55).

No mesmo sentido se tem fixado desde o início da vigência do Decreto nº 24.150/34, todos os Tribunais de Justiça. (Cf. Rev. Forense 146/271; Rev. Tribs. 144/357; 130/200 e 745; 148/208; 150/808; 151/796; 152/165.

Assim, bem ilustrativo é o seguinte tópico da sentença prolatada pelo conhecido desembargador Samuel Francisco Mourão, então Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, sentença unanimemente aprovada pela sua Terceira Câmara Civil: “Entendo que devem ser somados os prazos contratuais das locações anteriores para unificação do quinquênio que dá direito à renovação compulsória, quando todos esses contratos o foram por escrito, sem interregno em que o arrendamento tenha sido verbal. Não havendo esse interregno, a meu ver é legítimo o direito do locatário de somar todos os prazos para verificar se eles atingem cinco anos, caso em que lhe é facultado o pedido de renovação. Nem outra coisa se deduz do que foi decidido nos acórdãos *In Rev. Tribs.* 156/846; 156/294; 157/267; 166/755; 167/705.

Por essas venerandas decisões se verifica que só quando existe aquele interregno a que me referi, em que o arrendamento deixou de ser por escrito, é que o locatário perde ou não tem direito à renovação compulsória, visto não ser permitido que ele some quantidades heterogêneas. (Ac. da 3ª Câm. Civ. T.J.S.P. na Ap. Civ. nº 45.064.) (Rev. Tribs. 184/160.)

O presente Projeto outro objetivo não tem senão o de formalizar e disciplinar através de medida legislativa o que já é, sem discrepância, assegurado pela jurisprudência de nossos egrégios Tribunais.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1979. — Lázaro Barboza.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO Nº 24.150, DE 20 DE ABRIL DE 1934**

Regula as condições e processo de renovamento dos contratos de locação de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais.

Art. 2º Para que as renovações de arrendamento fiquem sujeitas aos dispositivos desta lei, é essencial que os respectivos contratos, além dos requisitos constantes do artigo precedente (1º), preencham mais os seguintes:

- a) a locação do contrato a renovar deve ser por tempo determinado;
- b) o prazo mínimo da locação, do contrato a renovar, deve ser de 5 (cinco) anos;
- c) o arrendatário deve estar em exploração do seu comércio ou indústria, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo, ininterrupto, de 3 (três) anos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, General Walter Pires de Albuquerque, da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca e, da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Matos, baixadas no dia 31 de março, em comemoração ao 15º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1979. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida, no último dia 30, no Auditório do Quartel-General do Exército, pelo General-de-Exército Samuel Alves Correa, Chefe do Estado-Maior do Exército.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1979. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, primeiro orador inscrito.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço, nas bênçãos da fortuna, a oportunidade que se me oferece de vir a esta tribuna para, diante dos meus nobres colegas Senadores, fazer a abordagem de um tema que reputo da maior importância, pelo que representa para o desenvolvimento econômico da Nação.

Todos nós recordamos do que aconteceu no correr do quase distante ano de 1975, quando os países árabes deliberaram por um aumento desproporcional do preço do petróleo, sob a argumentação de que os reajustes anteriores não haviam acompanhado os índices da inflação internacional.

Procuravam — ainda — justificar essa decisão baseados em pesquisas que indicavam um período produtivo de suas reservas, para uma data limite de aproximadamente 30 anos, oportunidade em que os países árabes ficariam privados de sua principal e quase única fonte de divisas.

Essa realidade despertou nos países produtores a necessidade de obterem, no mais curto espaço de tempo, rendimentos cada vez mais crescentes, a fim de possibilitar uma acumulação de capital que pudesse ser posteriormente destinada a outras atividades produtivas, com o fito de impulsionar o processo de desenvolvimento desses países, na falta do "ouro negro".

Indiscutivelmente, sem a menor sombra de dúvidas, não deixou de ser uma solução por demais benéfica para os países produtores e tremendamente maléfica para os que buscam no mercado internacional o petróleo necessário aos seus movimentos de cada dia.

O aumento anormal do preço por barril do óleo cru pegou de surpresa o mundo ocidental, acostumado — esta a grande verdade — ao combustível fácil e barato, acarretando incalculáveis prejuízos a todos que utilizavam o petróleo como fonte principal de energia.

Conquanto os países desenvolvidos tivessem que passar por dissabores aos quais não estavam acostumados, puderam, mesmo assim, superar com menores dificuldades o impulso inflacionário que atingiu a economia do ocidente.

O mesmo, no entanto, não aconteceu com os países pobres, cujas economias, caracteristicamente, primário-exportadoras, sentiram na retração do mercado internacional para com seus produtos obstáculos extras que acarretaram dificuldades ainda maiores pois, enquanto se comprava petróleo mais caro, vinha isto implicar diretamente numa diminuição de nossas vendas ao exterior, num desequilíbrio sempre maior em nossas relações econômicas para com o mercado externo.

Teríamos que encarar a situação gerada com o elevado custo do precioso combustível, de maneira objetiva, ciente e consciente de como conduzir a nossa economia, que passou a adaptar-se e a conviver com a crise que a todos assaltou e cujos efeitos inflacionários internacionais fizeram com que os preços no Brasil retornassem a uma curva de comportamento ascendente, cuja inflexibilidade resistiu teimosamente a todas as iniciativas governamentais que procuravam flexioná-la para baixo.

Na verdade, esta tem sido a problemática cada vez mais inquietante que temos enfrentado nos últimos tempos, e razoavelmente equacionada a partir da decisão do OPEP em fins de 1978, oportunidade em que foi decidido um escalonamento nos reajustes do petróleo ao longo de 1979, quando chegou-se até a respirar um ar mais puro, como sinal de que bons ventos passariam a soprar na economia internacional. Não durou muito essa expectativa!

Aproveitando o momento de desestabilização política e econômica do Irã, um dos maiores produtores da região, cujos seis milhões de barris diários chegaram praticamente a zero, criando grande escassez do produto no mercado internacional, passaram alguns produtores a leiloar seus barris, forçando o movimento alista dos preços, chegando o óleo negro a ser vendido por até vinte e quatro dólares o barril.

Dentro deste contexto, reuniu-se novamente a OPEP, em fins de março último, para examinar novo reajuste do preço do seu principal produto de exportação. E como resultado, tivemos novo aumento, agora de 8,7%, nos preços do petróleo, a partir deste mês, elevando o preço do barril para 14,50 dólares. Por conseguinte, 1,21 dólares acima do preço anterior, por barril, cujo preço era de 13,33 dólares, valores sujeitos a oscilações especulativas, face à liberdade de preços também consentida na reunião de Genebra.

Aconteceu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o escalonamento dos reajustes previstos para o decorrer de 1979, foi suprimido, concentrando-se em abril, todo o acumulado para o presente ano, numa medida que funciona como uma antecipação de receita para os países produtores.

O impacto não poderia deixar de ser negativo para o Brasil, que passará a ter um dispêndio adicional com a compra do petróleo por volta de 400 milhões de dólares, fato que implica num gasto anual com petróleo da ordem de 4 bilhões e 900 milhões de dólares, aproximadamente.

São testes duros por que terá que passar o Governo de Sua Excelência, o Presidente João Baptista Figueiredo.

O primeiro teste foi a luta reivindicatória da operosa classe trabalhadora do ABC paulista, em busca de melhores níveis salariais, para em seguida deparar-se com um novo e pesado reajuste nos preços do petróleo.

Para mim, homem da província, embora não seja *expert* em assuntos econômicos, causam preocupação estes dados que acabei de relatar, isto por entender que ambos, embora assimiláveis política e economicamente, vindo conjuntamente como vieram, são fatores alimentadores da inflação, cujo combate, pelas declarações do Presidente João Baptista Figueiredo, será uma meta altamente prioritária no seu Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no tocante às reivindicações salariais, sente-se que o assunto está devidamente equacionado, fato que me parece deixar alegre a todos que se envolveram com o problema, quer como protagonistas, quer como acompanhantes interessados numa solução satisfatória para as partes.

O nosso pesadelo, no entanto, é e continua a ser o problema do petróleo, cujo abastecimento para o Brasil esteve, até recentemente, duvidoso, oportunidade em que a hipótese de racionamento chegou a ser, por várias vezes, levantada, mas que nos parece — pelo menos, temporariamente — afastada em função de termos conseguido fazer valer os compromissos anteriormente assumidos para conosco, dentro dos preços vigentes no comércio internacional organizado, sem precisar o nosso Governo entrar em leilão, conforme decisão do Irã, que ratificou o acordo com o Brasil, na base do fornecimento de 200 mil barris diários.

No entanto, Srs. Senadores, devemos atentar para o fato de que o problema do petróleo, para muitos sinônimo de energia, tem características estruturais, não podendo o nosso País ficar à cata de soluções conjunturais.

E disto estão cientes as autoridades governamentais, haja vista os constantes pronunciamentos de S. Exª o Sr. Ministro das Minas e Energia, o nosso colega — Senador pelo Ceará — Cesar Cals, quando enfatiza constantemente sua preocupação de dotar o Brasil de fontes alternativas de energia.

Sabe o Sr. Ministro que as relações entre os países estarão num crescendo sempre mais delimitadas pelo poder energético de cada um.

Diante de tal problema, é de acreditar-se que, no Ministério das Minas e Energia, a esta altura dos acontecimentos, desenvolve-se intenso trabalho visando transformar, em fato concreto, toda a estratégia elaborada pelo Ministro César Cals, cuja concepção principal baseia-se no "modelo da regionalização das fontes energéticas", o que implica, logo na primeira abordagem do tema, no barateamento do transporte da energia, cuja tendência, nos moldes atuais, é ser crescente no mercado externo de metais não ferrosos, matéria-prima utilizada para a confecção dos cabos transportadores de energia.

Assim, pretendem os atuais responsáveis pela política energética adequar o aparelho produtivo de cada Região à disponibilidade de energia oriunda de fontes energéticas conseguidas através da utilização dos seus próprios recursos naturais, tais como a *hidrelétrica*, o *carvão mineral*, o *álcool*, o *xisto oleaginoso*, cujo banco se estende de São Paulo ao Uruguai, *milhares de toneladas de urânio*, o *sol*, o *vento*, as *florestas*, os *desníveis das marés*, todas estas fontes devidamente regionalizadas.

Claro está, Srs. Senadores, que um programa desse porte, por mais ambicioso que nos pareça, não se consegue sem muito esforço e sem demanda de tempo.

É necessário que se atente para o fato de que estes projetos estarão sujeitos a uma razoável carência, para que possam passar da concepção ao funcionamento efetivo.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — É de uma oportunidade toda grande, digamos assim, o discurso de V. Exª, no que se refere à energia, em todos os quadrantes. E, a propósito, os jornais de ontem e de hoje davam notícias do trabalho que vem sendo realizado no meu Estado e também no vizinho Território do Amapá, em busca da energia de vários produtos vegetais, desde a cana para produzir o álcool até outras espécies, pesquisas essas que estão sendo orientadas pelo discutido empresário norte-americano, talvez uma das maiores potências financeiras do mundo, o Sr. Ludwig. Os jornais mostram como ele se interessa tremendamente pelo problema energético e pela busca de matéria-prima, para que possa substituir exatamente o nosso petróleo. Veja V. Exª como procede um homem desse, que não joga, como todo empresário vitorioso, como todo empresário consciente, recursos fora, nem tampouco promove experiências à-tou: está voltado para esse objetivo naquela grande faixa de terra que

está sob a sua direção, no Estado do Pará e no Território do Amapá. Estou apenas dando este aparte para mostrar a V. Ex^a que já a iniciativa particular está intensamente voltada para a solução desse grave problema, e, quando vejo homens da capacidade de construir, da capacidade de realizar, de que é exemplo esse empresário norte americano, acho que o Governo Brasileiro deve voltar-se mais intensamente para essas outras fontes de energia. Congratulo-me com V. Ex^a, pela oportunidade do seu discurso.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo dizer, nobre Senador, que a política energética do País irá, se Deus o permitir, seguir uma orientação estritamente nacional, isto por que — não sei se V. Ex^a e os Srs. Senadores têm ciência do registro — há dez anos, fundado estava o Conselho Nacional do Ministério das Minas e Energia, Conselho que nunca se reuniu, mas já hoje, às 10 horas, todos os representantes da ELETROBRÁS, CHESF, NUCLEBRÁS, PETROBRÁS, que o compõem, compareceram a uma reunião com o Ministro Cesar Cals, para que tomassem pé da verdadeira situação do problema energético nacional e desse seu Programa de Ação de Regionalização, porque o que encarece a energia é o transporte, e ele deseja aproveitar justamente essas fontes no lugar em que, na verdade, possam ser aproveitados.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador? —

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, apenas quando V. Ex^a se reporta às fontes alternativas de energia, gostaria de lembrar que, em 1977, o Movimento Democrático Brasileiro, com um trabalho muito bem elaborado, ofereceu uma contribuição ao País, num estudo aprofundado, que foi levado a efeito através da comunidade científica de São Paulo, com a nossa participação, nós que integramos a Bancada do Partido nesta Casa. Tivemos, salvo engano, três vezes em São Paulo e, no Departamento de Física da USP, participamos de debates, no curso dos quais foi elaborado esse trabalho que, a seguir, o MDB ofereceu ao País. E, então, foram indicadas aquelas outras fontes, como a energia eólica, o xisto betuminoso, enfim, trabalho da maior importância e que o MDB, na época, distribuiu para conhecimento do País. Ao apartar V. Ex^a, neste instante, desejo, sobretudo, ao cumprimentá-lo pela sua presença na tribuna, destacar essa contribuição que foi prestada pelo MDB para debate de um assunto de tanta relevância, como este que traz V. Ex^a à tribuna do Senado, na tarde de hoje.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a. Não podemos jamais esquecer essa intervenção patriótica do Movimento Democrático Brasileiro num problema de tamanho significado para a Nação, a que temos a honra de pertencer.

O Brasil, meus caros Senadores, disto nos convençamos de uma vez por todas, precisa gerar sua própria energia, pois esta é a mais maléfica de todas as nossas dependências externas. É a que menos segurança nos dá em termos de disponibilidade constante para o nosso abastecimento interno. E mais, é o produto que vem ampliando em maior ritmo a sua participação, já muito elevada, no resultado negativo de nossa "Balança de Pagamentos" com o exterior, com todas as complicações subsequentes para um eficaz combate à resistente inflação que o Governo procura combater.

Nó entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são grandes as implicações originadas pelo desdobramento dessa estratégia de Governo.

Com certeza, fatos surgirão que possam não ter sido identificados previamente pelas autoridades governamentais, dada a magnitude do programa que se pretende implantar.

E creio que não apenas esta Casa, mas sim todo o Congresso Nacional, deve estar disposto a dar sua prestimosa colaboração, tanto através de subsídios técnicos como por via de sua crítica, tão benéfica ao exercício democrático do Governo.

Creio, Srs. Senadores, que outra não é a disposição de nosso colega do Senado, o hoje Ministro Cesar Cals, que, em sua curta permanência nesta Casa, fez uso desta tribuna, para, num verdadeiro jogo aberto, pedir a colaboração da classe política e colocar-se à sua disposição, para um entendimento amplo, que terá como resultante uma benéfica cooperação para a solução dos prementes problemas nacionais.

O Sr. José Lina (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. José Lina (ARENA — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, a oportunidade do seu pronunciamento me traz à lembrança a magnitude do problema da energia. As fontes de energia não renováveis estão realmente caminhando para níveis cada vez mais exíguos. As fontes de energia renováveis, ao contrário serão cada vez mais importantes nos próximos anos. Neste sentido, é também interessante observar que o Brasil é, talvez, o único País no mundo que está encarando com total seriedade essa questão. O nível de substituição da gasolina já chegou a cerca de 20%, em apenas três anos. Tenho a impressão de que o nobre Senador Cesar Cals muito se esforçará neste campo, mesmo porque S. Ex^a há muito tempo já vinha se dedicando ao desenvolvimento de fontes novas de energia. V. Ex^a tem toda a razão quando abre esse círculo de confiança ao ilustre colega que hoje ocupa o Ministério das Minas e Energia.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex^a

Quando do início do meu despretensioso discurso, cheguei a dizer que essa ganância do dólar por parte dos países árabes é justamente porque eles estão sentindo a exaustão dos seus poços se aproximando, como já está acontecendo conosco, aqui, na Bahia. Já se sente que os poços da Bahia estão entrando num princípio de exaustão.

Assim, os países árabes querem aproveitar o máximo no preço, elevando, de mês para mês, o preço do barril, a fim de juntarem, amalharem um fortuna inesgotável, e, com essa fortuna, poderem, então, movimentar o comércio de suas nações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lamento informar a V. Ex^a que o seu tempo já se esgotou. Peço a V. Ex^a não permita mais apartes.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vou concluir.

No tocante aos Componentes da Comissão de Minas e Energia — do Senado e da Câmara dos Deputados — sou testemunha do desejo do Sr. Ministro Cesar Cals de com eles manter permanentes contatos, oportunidade em que, temas da relevância do setor energético serão debatidos de forma singular e prática, cujo resultado, além de rendoso em termos técnicos, servirão para situar num nível de alto respeito mútuo o entendimento entre os Poderes Legislativo e Executivo.

É neste clima, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que vemos nascer, e com certeza veremos florescer, o Governo da República recentemente instalado, onde a norma severa e a convivência salutar entre os Poderes constituídos nos levarão a todos os segmentos econômicos e sociais do País, propiciando o progresso e a paz social que todos almejamos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, por cessão do Senador Leite Chaves.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agradeço ao Senador Leite Chaves a oportunidade que me dá de, neste instante, trazer à Casa comunicação que considero da maior importância para um representante de um Estado nordestino, como o sou.

Sr. Presidente, à última reunião da SUDENE lá compareceram o Ministro Mário Andreazza e o Ministro Delfim Netto. Na ocasião, o Ministro do Interior levou ao conhecimento de todos os Governadores do Nordeste e aos Representantes desta Casa àquela reunião informação da maior importância e do maior interesse para todos nós. Uma palavra de esperança, de fé, e objetiva.

Pela primeira vez se ouviu, naquela Casa, um Ministro de Estado abordar os problema do Nordeste com segurança e objetividade, de tal ordem que todos nós, como eu, que já fui Governador de Estado e Membro-Conselheiro da SUDENE, saímos dali convictos de que Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo, com relação ao Nordeste, mandou para lá o homem certo e a solução certa para resolver os nossos problemas.

Deixo, aqui, o registro das minhas palavras a respeito do discurso proferido, naquela Casa, pelo Ministro Mário Andreazza.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Alberto Silva, desejo, obedecida a lista de inscrição, abordar, logo mais, alguns aspectos da reunião da SUDENE, sobretudo o pronunciamento ali feito pelo Ministro Mário Andreazza. Apenas destaque — e nisso não vai nenhuma manifestação de ceticismo de minha parte — que, antes do Ministro Mário Andreazza, Maurício Rangel Reis e outros Titulares da Pasta do Interior fizeram pronunciamentos — quem sabe — tão incisivos como aquele proferido pelo Ministro Mário Andreazza. Naturalmente que nós — e V. Ex^a ressaltou muito bem, e farei o mesmo no meu discurso — ficamos esperançosos. Mas V. Ex^a sabe que não só de esperanças pode viver o homem do Nordeste. Portanto, V. Ex^a, eu e os demais Representantes da Região, com especialidade, deveremos permanecer atentos, para ver se serão cumpridas realmente as magníficas promessas que foram formuladas pelo Ministro Mário Andreazza, sexta-feira passada, em Recife.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador pelo Estado do Ceará.

Sr. Presidente, não é só a esperança do que prometeu o Ministro. É que, como ex-Governador de Estado, afeito aos problemas daquela Região, pude analisar, no discurso do Ministro Mário Andreazza, pontos objetivos, tão claros e tão incisivos na sua essência, que não tenho a menor dúvida de que, com a nossa ajuda e dos Governos Estaduais do Nordeste, o programa que o Presidente João Baptista Figueiredo elaborou para aquela Região deverá dar o resultado que todos esperamos.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma comunicação urgente.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando de Londrina, onde tomei conhecimento de um fato que causou espécie, desapontamento à cidade. Há pouco mais de vinte dias foi nomeado para administrar o Hospital Universitário Regional de Londrina o Coronel do Exército Rubens Passerino Moura, que é também especialista em administração de hospitais. Entretanto, a primeira providência de S. Ex^a foi chamar ao seu gabinete todos os médicos, que são docentes, professores universitários, que dão, nessa instituição, aulas práticas a seus alunos, chamou todos ao seu gabinete e a cada um disse: o Sr. sabe que vai ser demitido. Entretanto, fazia determinadas imposições. Isso causou grande choque, porque entre esses médicos há especialistas de renome nacional e que jamais adotaram procedimento que ensejasse ação dessa natureza, de parte do coronel diretor. E o pior é que, como diz o próprio jornal — *A Folha de Londrina* em destacu-

da matéria acerca desse assunto — é que o coronel faz ainda advertência, constante da notícia, de que "tem ele o amparo e o apoio de forças poderosas como o Serviço Nacional de Informações, a Polícia Federal, o III Exército, o Governador Ney Braga e o ex-Reitor Oscar Alves".

Aduz ainda a notícia: "Moura pode ser visto também pelos corredores, aos gritos, quando não, mandando que um atendente dê alta para um paciente" afirmam os médicos.

Sr. Presidente, nós saímos de um longo período de arbítrio. Ao longo desse tempo, a Nação se levantou, para que vivêssemos uma réstea de liberdade. Então, não se admite que se repitam, ainda que em escalões inferiores ou administrativos procedimentos arbitrários como esse.

Londrina não aceitou isso, a classe médica se levantou contra isso, e, a despeito de haver ameaças de demissão em massa, os médicos, professores de Londrina, reagiram contra isso.

O nosso partido, tomando conhecimento de tais procedimentos, incompatíveis com as normas mais elementares da administração, não permite que naquela cidade cometimentos dessa natureza continuem a ocorrer.

Damos conhecimento ao Senado, Sr. Presidente, para que se desestimulem não só no Paraná como em outras partes do País procedimentos lamentáveis como esse.

A matéria é muito longa, mas eu não me excusaria de ler alguns textos que dão a exata noção das proporções dessa preocupação de arbítrio.

"O coronel-de-Exército e administrador hospitalar Rubens Passerino Moura é Diretor-Superintendente do Hospital Universitário Regional há apenas 20 dias. Mas se depender de quase 70 docentes da instituição, ele não permanece mais um dia no cargo. Em assembléia realizada ontem pela manhã, no HURNP, os docentes decidiram enviar ao Reitor em exercício, Pedro Vasconcelos Barros, um manifesto pedindo o afastamento de Moura.

Os docentes alegam que faltam ao coronel "condições emocionais" para dirigir o hospital. Querem também que seja revogado um Regimento Interno que ele baixou por esses dias, por considerar o documento "pouco adequado" à realidade do HURNP. Segundo os docentes, nesse pouco tempo à testa do hospital, o coronel Moura implantou um verdadeiro regime de repressão, que acabou se evidenciando ontem: todos os professores ouvidos pela *Folha* preferiram omitir seus nomes. Na verdade, já se tem como certo que pelo menos meia dúzia de demissões serão feitas."

Além do mais, há ordens que afrontam, inclusive, a ética médica. Os médicos recebem ordem de somente darem altas após 24 horas. Sabe-se que o INPS não paga internamento que não seja desse prazo; mas o diretor determina que assim se proceda para que os pagamentos se realizem, ainda que se trate de operações ligeiras, tratamentos que em minutos se resolvem. Os médicos se encontram diante dessa dúvida de consciência, mantendo num hospital, por vinte e quatro horas, uma criança ou um paciente que talvez em meia hora tivesse o seu problema resolvido, além do mais, congestionando os leitos, porque só esse procedimento de manter um elástico de permanência por vinte e quatro horas...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª para concluir pois o seu tempo está esgotado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB -- PR) — Estou concluindo, Sr. Presidente. Então, só esse elástico de tempo implicaria em que a capacidade do hospital ficasse totalmente ocupada, tornando o órgão inútil para atendimento de casos de mais urgência.

Sr. Presidente, essa a comunicação que tinha que fazer à Casa, e peço a V. Exª que determine a transcrição dessa reportagem da *Folha de Londrina*, acerca desse assunto, onde detalhes maiores estão contidos e que me dispense de ler, porque também o tempo não permitiria que assim o fizesse.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES, EM SEU DISCURSO:

Folha de Londrina

DOCENTES NÃO ACEITAM ADMINISTRADOR DO HU

O Coronel-de-Exército e administrador hospitalar Rubens Passerino Moura é Diretor-Superintendente do Hospital Universitário Regional há apenas 20 dias. Mas se depender de quase 70 docentes da instituição, ele não permanece mais um dia no cargo. Em assembléia realizada ontem pela manhã, no HURNP, os docentes decidiram enviar ao Reitor em exercício, Pedro Vasconcelos Barros, um manifesto pedindo o afastamento de Moura.

Os docentes alegam que faltam ao Coronel "condições emocionais" para dirigir o hospital. Querem também que seja revogado um Regimento Interno que ele baixou por esses dias, por considerar o documento "pouco adequado" à realidade do HURNP. Segundo os docentes, nesse pouco tempo à testa do hospital, o Coronel Moura implantou um verdadeiro regime de repressão, que acabou se evidenciando ontem: todos os professores ouvidos pela *FOLHA* preferiram omitir seus nomes. Na verdade, já se tem como certo que pelo menos meia dúzia de demissões serão feitas.

As Listas de Boatos

Indícios para isso não faltam: os docentes acreditam que não é à-toa que nos últimos dias o hospital foi invadido por uma onda de boatos, dando conta da existência de certas listas, nas quais estariam relacionados os nomes dos possíveis demitidos. Só que estas listas têm variado de conteúdo: o mesmo professor que constaria de uma lista hoje, amanhã teria sido substituído por outro colega. Segundo lembraram os docentes ouvidos ontem, informalmente, quase sempre se comentava que estariam incluídos em tais listas — ninguém chegou a ver — nomes que se situariam na posição que a Reitoria considera "oposição".

Na verdade, dizem os docentes ouvidos, o clima de trabalho no hospital já não era bom há cerca de um mês: uma semana antes da posse de Moura circulou pela instituição uma carta anônima, "denunciando" alguns professores como "criadores de caso". A partir daí começaram a circular os boatos de docentes ameaçados de ir para a rua. Em assembléia realizada naquela época os docentes fizeram um abaixo assinado, encaminhado à Reitoria, repelindo os termos utilizados em tal carta e pedindo abertura de inquérito para se saber da sua origem. Até hoje não tiveram uma resposta de qualquer providência tomada a esse respeito.

Ordem antiética

Após a posse do Coronel Moura — como recordam os docentes — a situação acabou se tornando insustentável. Mesmo porque o Superintendente vem repetindo, com insistência, que tem o amparo e o apoio de forças poderosas como o Serviço Nacional de Informações, a Polícia Federal, o III Exército, o Governador Ney Braga e o ex-Reitor Oscar Alves. Moura pode ser visto também pelos corredores, aos gritos; quando não, mandando que uma atendente dê alta para um paciente — afirmam os médicos.

Além de tudo, é acusado de haver baixado uma ordem de serviço "anti-ética": todos os docentes beneficiários do INAMPS, internados no Universitário, deverão ficar, necessariamente, 24 horas no mínimo. Segundo relembrou os docentes, Moura está se valendo de recursos pouco adequados para cumprir um acordo existente com o Instituto. Por esse acordo, se o paciente não necessitar de internação por um prazo maior que 24 horas, o Instituto não se obriga a pagar sua conta.

Ato Contra a Vida

Pela ordem de serviço do Coronel, se o médico der alta antes das 24 horas, fica responsável pelo pagamento das contas do paciente. Os docentes enfatizam que essa norma é impraticável e traz prejuízos para o hospital e para os próprios pacientes. O setor mais atingido — alegam — é o de Pronto Socorro, especialmente a Pediatria.

Um estudo preliminar feito na Pediatria mostra que — em aplicando-se a ordem de serviço — durante um ano, mil crianças deixariam de ser atendidas no setor de hidratação. Além disso, se forem necessárias, por exemplo 8 horas para reidratar uma criança e ela for obrigada a permanecer mais 18 horas, sem indicação médica, corre o risco de adquirir infecção hospitalar. "Os médicos estariam praticando ato contra a vida de seu próprio paciente" — argumentam os docentes.

Um Pedido de Demissão

Há quatro dias a situação começou a ficar mais crítica. Preocupados com as consequências da aplicação da tal "ordem de serviço", os plantonistas do Pronto Socorro se reuniram e decidiram encaminhar ao Diretor um pedido para que reconsiderasse a ordem. O Chefe do Pronto-Socorro, Fernando Costa, foi pessoalmente levar a reivindicação ao Coronel Moura. Na verdade, Costa pouco falou: foi expulso da sala — afirmam os docentes — sob o argumento de que essa era mais uma forma de oposição ao atual Diretor-Clinico do hospital, Rui Vianna Jr. Nesta quinta-feira Fernando Costa pediu demissão de seu cargo no Pronto-Socorro. Os docentes consideram inconcebível que um profissional de reconhecida qualidade e competência como Fernando Costa, receba um tratamento destes.

Feito no Joelho

Outro ponto de atrito entre docentes e o Diretor do HURNP é o Regimento Interno estabelecido pelo Coronel Moura. Esse documento — segundo os docentes — não levou nem dois dias para ser confeccionado e a impressão que eles têm é que "foi redigido no joelho", pois "nem de longe retrata e respeita a verdadeira estrutura do hospital".

Os docentes estranham essa atitude da Reitoria, uma vez que desde 1977 dorme nas gavetas — não sabem em quais — um projeto de Regimento Interno aprovado pela Comissão Departamental. Conforme recordam, desde aquela época já consideravam importante a existência de um Regimento, para que o hospital tivesse uma boa estrutura de funcionamento. Afinal, ali devem conviver as atividades de docentes de diversas categorias, voltados para o ensino, junto com residentes, internos, enfermeiros e pessoal para-médico.

Sendo assim, uma comissão de docentes ouviu os colegas — através dos diversos departamentos — e procurou fazer um regimento que se voltasse e tivesse a participação dos representantes das mais diferentes esferas. O documento foi aprovado pelo Conselho Departamental. Mas até hoje não se sabe porque não seguiu os trâmites normais. Está parado.

Com Seus Indicados

Os docentes explicam que existem duas diferenças básicas entre o regimento que prepararam, "de forma mais abrangente e democrática" e o que foi instituído pelo Coronel Moura, com a aprovação do Reitor em exercício na época, Pedro

Vasconcelos Barros. As diferenças estão na estrutura do Conselho Diretor e na questão disciplinar.

O Conselho Diretor — segundo projeto dos docentes — seria integrado por chefes de departamentos (com atividades no HU), pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde mais representante discente, Superintendente, Comissão de Internato e Residência Médica, além dos Diretores médico, odontológico, de enfermagem, farmácia e bioquímica.

Mas o Coronel Moura teve outra interpretação da formação desse conselho: é integrado por ele mesmo, além do Diretor do CCS e dos Diretores médico, odontológico, e de enfermagem — os três últimos indicados por ele. E estabeleceu ainda que as decisões são tomadas por maioria simples. Donde os docentes deduzem que quem decide é o próprio Superintendente, uma vez que além dele só um outro membro não é elemento de sua confiança, já que escolhe outros três.

Uma Eleição Direta

Conforme enfatizam os docentes, pelo atual regimento o Superintendente tem amplas condições de punir um docente. Com isso não concordam, partindo do pressuposto de que o docente está afeto a uma estrutura maior, que é o Centro de Ciências da Saúde, através do chefe de departamento ou do Conselho Departamental. Argumentam também que a atribuição não deve estar na mão de uma pessoa que não faz parte da estrutura universitária.

Os docentes também não se conformam em não poder escolher, em eleições livres e diretas, seu Diretor Clínico. Na verdade, o Hospital Universitário — desde que fundiu-se com o Hospital "Noel Nutels" — nunca teve um Diretor Clínico eleito pelos colegas.

Intervenção Indevida

Os docentes consideram que a atuação do Coronel Moura pode ser descrita como "a atuação indevida de um indivíduo que não conhece a realidade do Hospital Universitário, que vem para cá com falsos conceitos e com atitudes repressivas". Uma norma de conduta que os docentes não aceitam, uma vez que, como argumentam, a comunidade científica do HURNP é respeitada e de valor reconhecido no País inteiro.

Para eles, no lugar do Coronel Moura deveria ser elevado ao cargo um membro do corpo docente. Mesmo porque já se confessam cansados e desgastados com o fato de verem, constantemente, pessoas de reconhecida incapacidade serem guindadas aos níveis da administração superior.

Eles deixam claro que não pensam em se demitir voluntariamente. E que o manifesto encaminhado ontem é um aviso à Reitoria de que pretendem trabalhar em paz, como vinham fazendo nos primeiros meses da gestão do Reitor José Carlos Pinotti. Se serão ou não atendidos, os docentes ainda não sabem. Pelo sim, pelo não acabaram criando, ontem mesmo, um órgão de defesa da classe: a Associação dos Docentes do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

Eles estão propensos a acreditar que o Coronel Moura está usando indevidamente o nome de autoridades e órgãos de segurança para manter seu domínio. Mesmo porque ainda não entendem como, "enquanto o Presidente Figueiredo diz que está de mãos estendidas para a conciliação, outra mão nos dá um tapa desses".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A recente reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, de que se ocupou há poucos instantes o eminente Senador Alberto Silva, levada a efeito, em Recife, na última sexta-feira, ensejou a reiteração dos propósitos governamentais de atendimento às reivindicações nordestinas, renovados sempre que se inaugura uma administração federal.

Nos últimos anos, sobretudo, Presidentes da República e Ministros de Estado enfatizaram as suas intenções de assistir mais direta e eficientemente àquela área do território nacional, anunciando sucessivas programações de trabalho que objetivavam, em sua essência, corrigir a gritante disparidade existente entre o Nordeste e as demais regiões do País.

Na Mensagem do Presidente Ernesto Geisel, enviada ao Congresso no dia 1^o de março, acham-se relacionadas as realizações de sua gestão, no que concerne a todos os âmbitos de atuação do Executivo Federal, inclusive no do Polígono das Secas.

Destacam-se empreendimentos a cargo da SUDENE, do POLONORDESTE, do DNOCS, do BNB, com os quais foi tentada a aceleração do desenvolvimento nordestino, conforme ressalta o referido documento, à pág. 109:

"O esforço que o Governo Federal vem realizando no sentido de elevar os índices de crescimento econômico do Nordeste envolve a participação de todos os setores produtivos do País."

Agora, são os novos Ministros e Governadores que apreciam, sob ângulos diversos, a problemática com que se defrontam as 9 Unidades Federativas, exatamente as que integram a mais pobre das faixas territoriais brasileiras.

O Sr. Mário Andreazza, que presidiu a citada reunião, afirmou:

"O que desejamos para esta sofrida região é, sobretudo, o bem-estar de seu povo. E estou certo, Srs., que essa humanização do desenvolvimento não se obtém sem a ampla e decidida participação do povo e de todas as camadas sociais.

Venho, por isso, pedir ao Nordeste — a seus Governadores, a seus Senadores e Deputados, às lideranças estaduais e municipais, aos empresários, aos técnicos, à comunidade universitária, ao clero e às demais instituições, aos trabalhadores — venho pedir ao Nordeste inteiro que se junte à SUDENE, ao Ministério do Interior, ao Governo Federal, na tarefa, a um tempo grave e fascinante, de aceleração do desenvolvimento regional e de obtenção de justa distribuição de seus benefícios entre todos os seus filhos."

Teríamos, nós, Senadores, que responder presente ao apelo do Ministro, antes esclarecendo que, tradicionalmente, o Plenário e as Comissões do Senado têm sido palco de movimentados debates em torno da realidade nordestina, para a qual se reclama, aqui, a convergência das atenções dos Poderes públicos da União:

No passado, a COCENE se incumbiu de promover o levantamento das necessidades básicas do Nordeste, indicando soluções válidas que, lamentavelmente, não foram, até hoje, acolhidas pelos setores oficiais competentes."

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a poderia dizer que, durante todos esses anos, como que se tem clamado no deserto. Muitas das colocações feitas pelo Sr. Ministro, nessa reunião da SUDENE, correspondem a teses defendidas por nós, aqui nesta Casa, mostrando a insuficiência de recursos e, pior do que isso, desvios de recursos originariamente destinados ao Nordeste. V. Ex^a como muitos de nós outros procuramos reiteradas vezes mostrar o esvaziamento da SUDENE, o seu enfraquecimento, não apenas do ponto de vista financeiro, de recursos, mas, inclusive, do ponto de vista institucional. Por isso algumas proposições concretas chegaram, até mesmo, a serem apresentadas, para que se pudessem buscar algumas soluções que viessem sanar os males do Nordeste. Sempre apontamos falhas, mas jamais negamos a importância da SUDENE, do seu órgão desenvolvimentista, julgando, muitas vezes, ela mais vítima do que culpada das falhas do processo desenvolvimentista do Nordeste. Portanto, quando o Sr. Ministro vem agora, de público, enfatizar certos aspectos dessa realidade regional, nós até acolhemos, de bom grado, porque se S. Ex^a, realmente, efetivar algumas das coisas que propôs, ele estará, de certa forma, vindo ao encontro de reclamos desta Casa, dos Srs. Senadores do MDB, dos Srs. Senadores da ARENA, que durante tanto tempo procuraram mostrar essa realidade, mas que diante dela o Governo federal mostrava ter ouvidos moucos. É verdade, Ex^a, e eu terei oportunidade, também, de fazer um pronunciamento em que me debruçarei sobre alguma das colocações do Sr. Ministro Mário David Andreazza, nem tudo me parece que se resolverá apenas com mais recursos para o Nordeste, mas, de qualquer forma, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, nesta tarde em que coloca nos devidos termos a posição do Senado. O Senado, e em especial os Srs. Senadores do Nordeste, nunca estiveram alheios a essa problemática. Pelo contrário, aqui, reincidentemente, trazíamos à baila os vários aspectos dessa questão nordestina, a tal ponto que alguns companheiros de outras regiões diziam que não havia uma bancada mais atenta do que a do Nordeste nesta Casa. Portanto, que o Sr. Ministro do Interior esteja realmente disposto a ouvir e, sobretudo, a oferecer soluções que são importantes para a nossa gente, mas não apenas de recursos, que têm a sua importância, inegavelmente, principalmente proposições de natureza estrutural para resolver os nossos problemas. Parabéns a V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a nobre Senador Marcos Freire por sua brilhante intervenção na tarde de hoje.

Procuo, no curso do meu pronunciamento, ressaltar esse trabalho. Não apenas aquele realizado, a partir de 1975, com a nossa presença, mas também o anterior, levado a cabo por Parlamentares — que aqui tomaram assento em outras legislaturas — e que, através daquele órgão denominado de COCENE, empreenderam um trabalho de profundidade, indicando soluções para a problemática nordestina, infelizmente desprezada pelos órgãos governamentais competentes. A seguir, V. Ex^a verá, neste pronunciamento, a justiça feita ao seu trabalho e ao dos demais representantes da ARENA e do MDB que, no plenário e nas Comissões do Senado, tudo têm feito para sensibilizar o Governo federal a fim de levá-lo a assistir mais direta e eficientemente a região nordestina.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre colega, Senador Mauro Benevides, eu, como V. Ex^a e quase todo brasileiro, sabemos perfeitamente qual foi o pensamento do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek quando fundou a SUDENE para o Nordeste brasileiro, como deveria ser a atuação do órgão de amparo ao Nordeste brasileiro. Aos poucos foram desvirtuando a verdadeira ação da SUDENE, como disse há pouco o ilustre Senador Marcos Freire. Foram tirando aqueles recursos,

sonas que influíam, tremendamente, na execução de problemas outros, de necessidades do Nordeste, foram esvaziando a SUDENE. Com V. Ex^a, na Assembleia Legislativa do Estado, V. Ex^a Senador de 1975, eu, com V. Ex^a na casa do povo do Ceará, tivemos a oportunidade debater este assunto, mostrar o crime que estavam praticando em relação ao Nordeste, tirando o único órgão de proteção à economia do Nordeste, aqueles recursos benéficos, aquilo que, na verdade, era a esperança do povo nordestino. Estou de pleno acordo com o pronunciamento de V. Ex^a, com o aparte muito bem posicionado do Senador Marcos Freire e esperamos que o Governo que acaba de se instalar, o Governo Figueiredo, dê — como já começou, já sentimos isso — meios para que a SUDENE venha a representar o papel que todos nós esperamos no Nordeste brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto, os meus agradecimentos pela solidariedade emprestada a este pronunciamento e resalto que, todas as vezes em que se debate aqui a problemática nordestina, se conjugam esforços de Senadores da ARENA e do MDB em favor do bem comum que é, exatamente, uma assistência mais eficiente à região que representamos.

E continuo, Sr. Presidente.

Na legislatura anterior, continuadas vezes os Senadores que representam o Polígono postularam para o mesmo um melhor tratamento, que significasse, especialmente, a adoção de novos critérios para a superação dos índices de empobrecimento com que se debatiam — e ainda se debatem — mais de trinta milhões de habitantes.

Condenamos — e o fizemos com a maior veemência — a redução dos percentuais de incentivos fiscais, notadamente quanto, em agosto de 1976, com o Congresso em período normal de trabalho, o Presidente da República baixava o Decreto-lei nº 1.478, através do qual se retirara recursos do FINOR para beneficiar o Fiset — Florestamento e reflorestamento.

Ainda tentamos — de forma mais ostensiva os Senadores Marcos Freire, Agenor Maria, Gilvan Rocha e eu — a rejeição, pelo Congresso, daquele instrumento legal, atentatório aos nossos anseios desenvolvimentistas, num esforço infrutífero em razão da singularidade do rito regimental que cerca a tramitação daquela matéria.

O fato é que se em 1962 dispunha a SUDENE de 100% dos incentivos fiscais, estes, em 1977, situavam-se na casa dos 21,1%, com destinações sucessivas para a SUDAM, a SUDEPE, o Turismo, o Reflorestamento, o PIN e o PROTERRA.

Não se pretende substituir a importância dos programas beneficiados com parte dos incentivos antes integralmente atribuídos ao Nordeste.

Apenas, torna-se necessário realçar a volumosa subtração ocorrida, contra a qual se insurge a consciência do povo nordestino, através de todas as suas lideranças atuantes, quer sejam as políticas, as empresariais, as comunitárias.

Em termos de apreciação percentual de aspectos do desenvolvimento da área que representamos, chegamos a constatações desestimulantes, que revoltam e estarrecem, diante, sobretudo, da insensibilidade, tantas vezes demonstrada pelo Governo da União.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao eminente Líder José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, o assunto por V. Ex^a levantado é da maior importância para o Nordeste e, porque não dizer, para o Brasil. V. Ex^a comenta as recentes declarações do Sr. Mário Andreazza, na vez primeira em que vai ao Nordeste como Ministro do Interior para presidir uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. As declarações do Ministro foram: ali, de extraordinária significação para a Região. Para sermos justos, deveríamos dizer que a política, por ele anunciada, representa o coroamento de uma política que se vem desenvolvendo e aperfeiçoando de modo certo, através dos anos, a partir do primeiro Governo revolucionário, que se aprimora agora, quando o Presidente João Baptista Figueiredo toma posse. Basta verificar que antes de 1964 a economia nordestina crescia a menos de 3%, quando a população também crescia quase na mesma proporção. Cada vez ficávamos mais pobres, não só sob o ponto de vista relativo, mas também do ponto de vista absoluto. Ora, entre 1960 e 1965 crescemos a 5,5%, entre 65 e 70, a 7,5%; entre 70 e 74, a 9,0%; então estas políticas vêm ajudando, cada vez mais, ao Nordeste. V. Ex^a tem razão quando diz que as sugestões do Ministro Andreazza são de uma validade extraordinária para a Região. Eu diria mesmo que elas são um coroamento de um trabalho que vem de longe. Durante o Governo do Presidente Geisel foram aplicados mais recursos em incentivos fiscais do que em todos os anos anteriores. Recursos adicionais, são, porém, anunciados para a indústria. A agricultura, também terá recursos adicionais. Em seu discurso na SUDENE o Ministro Mário Andreazza preconiza a regionalização do orçamento da União, e dos orçamentos de aplicação das grandes entidades nacionais como o BNDE, a Caixa Econômica e o Buncos do Brasil. Sugere ainda que políticas de grande alcance como as dirigidas para a área cambial, a tarifária, a de exportação, tomadas, para o Brasil, como um todo, devem ser analisadas a nível regional para evitar que medidas, em princípio boas para o Brasil, não cheguem a prejudicar o desenvolvimento regional. A posição do Ministro Mário Andreazza representa não só a de coroamento das ações de Governos anteriores, mas tem um sentido de dinamização. Ela traz uma mensagem nova, talvez a que mais esperança nos trouxe em todos os tempos. Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, e me solidarizo pelas esperanças renovadas que o discurso do ilustre Ministro Mário Andreazza traz para o Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex^a não permitir mais apartes, pois já está extinto o prazo do Expediente e vamos entrar no Ordem do Dia. V. Ex^a tem 10 minutos para concluir seu discurso.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nesses 10 minutos, talvez caiba um aparte a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo seu aviso. Tenho certeza de que a liberalidade com que se conduziu a Mesa, até hoje, permitirá que, em debate de tanta importância para uma região desprotegida do País, sejam ouvidos apartes de eminentes colegas, que se comportarão dentro daquele prazo de tempo estritamente necessário para a manifestação dos respectivos pontos de vista.

Mas, teria que dizer a V. Ex^a, nobre Senador José Lins, que o pronunciamento do Ministro Mário Andreazza, abstraídas as colocações objetivas que fez, se equiparava àqueles outros que V. Ex^a tantas vezes ouviu do Ministro Maurício Rangel Reis, que se empenhou vivamente no sentido de fazer com que os órgãos desenvolvimentistas, a ele vinculados, funcionassem a contento.

Em numerosas ocasiões, o ex-Ministro do Interior, a que V. Ex^a tão de perto serviu, fazia sempre a defesa ostensiva de tudo aquilo que significasse atendimento das nossas reivindicações mais justas e mais sentidas. Mas, lamentavelmente, S. Ex^a não teve forças, como não teve forças também V. Ex^a, naqueles momentos cruciais da SUDENE, quando se assistia ao progressivo esvaziamento de seus recursos, que trouxe à sua administração uma séria de embargos, que foram superados, certamente, pelo seu esforço, pelo seu estoicismo de cearense, acostumado a enfrentar as agruras e as adversidades.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Eu concederei com imenso prazer o aparte, pois não poderia negá-lo, mesmo diante daquelas limitações recomendadas pelo eminente Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se V. Ex^a quiser continuar, poderá fazê-lo após a Ordem do Dia. Permitirei um último aparte do Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu compreendo nobre Senador Mauro Benevides, a posição do ilustre Senador José Lins, quando dá a interpretação de que as proposições do Ministro Mário Andreazza seriam apenas um coroamento de trabalhos anteriormente havidos à frente da política desenvolvimentista do Nordeste. Compreendo perfeitamente, mas aí de nós se as proposições do Ministro do Interior forem exatamente em prosseguimento à orientação anterior, pois estaremos liquidados, porque a SUDENE se esvaziou. A SUDENE não pôde exercer o seu papel nesses últimos tempos, apesar das possíveis qualidades e boas intenções de quem possa tê-la dirigido. Mas não pôde, exatamente porque era uma orientação do Governo federal, extremamente deletéria aos interesses do Nordeste. Portanto, aí de nós se a interpretação dada pelo Senador José Lins for verdadeira. Evidentemente, concordo com S. Ex^a quando diz que propõe corrigir política nacional, que se reflete, negativamente sobre o Nordeste. Aí estamos de pleno acordo, porque nós mesmos aqui, nos antecipamos ao Ministro quando, por exemplo, propomos a regionalização do orçamento da União. Existem tantas outras medidas para assegurar o progresso da nossa região.

Era apenas isso que queríamos dizer; teríamos muito mais a falar, mas o tempo de V. Ex^a não nos permite.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Exatamente, nobre Senador Marcos Freire, o que ocorreu no Nordeste foi uma consequência da ditadura de planejamento que se implantou neste País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exato.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Aqui se concentravam aquelas programações de natureza globalizada, sem que os técnicos tivessem a sensibilidade para tratar de forma diferente o Nordeste brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A SUDENE, nem querendo podia exercer o seu grande objetivo, pois se encontrava esvaziada mais do que financeiramente, institucionalmente falando.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Vimos, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lutar no sentido de que se concretizem as promessas formuladas de maneira tão enfática, por parte do Sr. Ministro Mário Andreazza.

E continuo o meu pronunciamento, Sr. Presidente:

Mencione-se, por exemplo, que a economia nordestina, cuja participação, em 1949, na renda interna do País era de 13,9%, no último exercício (1978) caiu para 10,4%!

Esta dolorosa realidade não foi posta em relevo na Mensagem Presidencial de 1º de março passado.

Nem, igualmente, aquela outra, pertinente à taxa de crescimento da agricultura no Nordeste que se situou, de 1969 a 1978, em apenas 2,2%, enquanto a do Brasil, como um todo, registrou um aumento de 4,8% ao ano.

Muitos outros dados poderiam ser alinhados para evidenciar as dificuldades vividas pelos nordestinos.

Alíás, técnicos do BNB elaboraram, recentemente, um minucioso trabalho sobre o desenvolvimento do Nordeste, com abalizado diagnóstico dos problemas existentes e sugestões de políticas a serem cumpridas nos próximos exercícios.

No que tange ao setor público, ali vai ressaltado que:

"Paralelamente ao sistema tributário, as transferências aos Estados e Municípios têm sido objeto de críticas, sobretudo quanto às suas vinculações (percentuais de aplicação mínimas que chegam a atingir 50% do valor da transferência). Na verdade, a maior parte do montante desses Fundos tem servido apenas para ressarcir os Estados nordestinos pela evasão sofrida através da sistemática do ICM nas compras inter-regionais."

E não se diga que a classe política nordestina se manteve omissa na luta em prol da reformulação dos critérios de cobrança do ICM!

O Senador arenista Helvídio Nunes, em várias ocasiões, na legislatura anterior, solicitou a imediata revisão de tais critérios, recebendo, inclusive, o nosso e o apoio decidido de quase todos os seus Pares.

Inexplicavelmente, porém, não se obteve, até hoje a substancial alteração pretendida, apesar de o próprio Presidente Geisel, ainda em 1974, haver reconhecido, no seu primeiro pronunciamento perante o Ministério, a necessidade imperiosa de se promover uma modificação na cobrança daquele tributo.

Disse, então, o Primeiro Mandatário:

"Neste particular, cabe dizer que o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, se representou notável progresso em relação ao antigo Imposto sobre Vendas e Consignações, ainda distribui inadequadamente a renda fiscal entre as regiões."

Durante a sua gestão, não lhe foi possível rever a sistemática do ICM e Sua Excelência nunca pôde dizer aos seus jurisdicionados a razão pela qual se manteve inalterado o lineamento adotado na arrecadação do mesmo.

Se ele próprio reconhecia a inadequação das distribuições que vinham ocorrendo, por que não buscou atualizá-las, para atender aos anseios desenvolvimentistas de um Nordeste injustiçado?

As esperanças — e os nordestinos vivem de esperanças! — voltam-se, agora, para o Governo que se instala.

Com a mesma veemência de Andreazza, falaram Maurício Rangel Reis e seus assessores.

Com uma candência de linguagem semelhante a Geisel, também falaram Emílio Médici e os que o antecederam na Chefia da Nação.

E o Nordeste continua aguardando muito mais do que lhe foi dado até hoje, pela contribuição inestimável que há prestado ao progresso do País.

As lideranças políticas — às vezes classificadas, de modo injusto, como excessivamente conformadas — acompanharão, atentas e vigilantes, a ação dos órgãos oficiais incumbidos de acelerar o crescimento do Polígono das Secas.

E manter-se-ão implacáveis na crítica aos atos governamentais que se não compatibilizarem com as legítimas aspirações da gente nordestina.

Disto podem estar certos o ilustre Presidente Figueiredo e todo o seu Ministério, pois não é mais possível persistirem os desníveis que nos separam dos centros mais adiantados da Nação.

Recentemente, o Bispo de Propriá, em Sergipe, Dom José Brandão de Castro, fez séria advertência aos nossos governantes, quando definiu o Nordeste como

"o maior bolsão de miséria e a região mais explorada do mundo."

O *Jornal do Brasil*, em editorial de ontem, assinala, no que se refere às providências governamentais anunciadas para a nossa região, que:

"Permaneceram estáticos os padrões de comparação com o desenvolvimento do resto do País — ou seja, em relação aos outros brasileiros, o nordestino continua tão pobre quanto antes. Mais de 1/3 da pobreza rural do País estão localizados exatamente no Nordeste."

Com a disposição do novo governo de impulsionar o crescimento nordestino e a nossa de acompanhar de perto as propaladas medidas oficiais, inicia-se uma gestão ao fim da qual se aguarda o surgimento de um novo Nordeste, menos pobre e menos sofrido! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero fazer uma breve comunicação à Casa, de regozijo, porque se estamos lutando pela construção de uma sociedade solidária, livre, independente, é, entre outras coisas, essencial uma imprensa livre, e ficamos sempre contentes quando órgãos dessa imprensa livre se multiplicam.

Quero, com prazer, comunicar à Casa a transformação do jornal *Opção*, da capital do meu Estado — Goiânia, de semanário para diário, deixando aqui registradas minhas congratulações ao seu Diretor-responsável, Herbert Moraes Ribeiro. Isso o faço com prazer e, sobretudo, desejando que este órgão de imprensa, fundado há três anos, possa agora, como diário, continuar prestando seu relevante serviço à causa democrática e à luta pelas liberdades públicas no País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex.?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Henrique Santillo, quero associar-me às palavras de V. Ex., quando se congratula pela edição diária do anterior semanário *Opção*. Efetivamente, aquele jornal, agora com a sua tiragem diária, tem muito mais condições de continuar prestando relevantes serviços à causa enfatizada por V. Ex., de aprimoramento das instituições, de reencontro do País com o estado de direito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço ao ilustre Senador Lázaro Barboza, meu companheiro de Bancada e de Estudo, e mais uma vez registro aqui minha congratulação ao jornal diário *Opção*.

Muito obrigado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 18, de 1979), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (número 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

No art. 6º: onde se diz "ou por", diga-se: "ou".

EMENDA Nº 2

(corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

No art. 7º: onde se diz "ou por", diga-se: "ou".

EMENDA Nº 3

(corresponde à Emenda nº 3)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 19, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar, que estabelece que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, é acrescido do seguinte parágrafo, passando o atual parágrafo único a § 1º:

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º Em qualquer hipótese, a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo que vigorar na respectiva região."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 20, de 1979), do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, é a redação final dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO — destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1965, do Senador Bezerra Neto, que eleva o valor do depósito prévio para o fim de recurso na Justiça do Trabalho.

A Presidência, nos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado cuja ementa acaba de ser enunciada, que se encontrava com a sua tramitação sobrestada, em virtude de o objetivo pretendido pela proposição ter sido atendido pelo § 1º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, leio trecho de um artigo do Senador Jarbas Passarinho — aliás, lamentando que S. Exª no momento não se encontra no plenário — sobre o fim da denúncia vazia, publicado no *Correio Braziliense* de ontem.

Em um trecho, S. Exª diz o seguinte:

Tirando partido da popularidade da causa, a Oposição não poupou de maneira alguma o lombo da ARENA, na semana que passou. Acusou-a de procrastinar e de manobrar insinceramente para não aprovar o projeto que, ao que consta, deu só ele cerca de cem mil votos a um deputado pelo Rio Grande do Sul.

Ora, Sr. Presidente, havia ocupado na semana passada a tribuna, para exatamente, acusar a ARENA de ter procrastinado o Projeto da Lei do Inquilinato e, particularmente, o meu projeto setorial, que extinguiu a denúncia vazia.

Portanto, não cabe razão a S. Exª o Senador Jarbas Passarinho para afirmar o que afirmou no seu artigo publicado no *Correio Braziliense* de domingo. Realmente, a ARENA procrastinou e tanto é prova disto que o meu projeto se encontra na Câmara dos Deputados há mais de dois anos.

Mas, Sr. Presidente, busco aqui uma expressão de S. Exª para iniciar o meu pronunciamento desta tarde:

"A Oposição acusou a ARENA de procrastinar e de manobrar insinceramente."

É o que vou provar agora, também, Sr. Presidente, ao dizer que a ARENA manobra insinceramente, na tentativa de prorrogar neste País os mandatos municipais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ouvi o início do discurso de V. Exª e parece que V. Exª vai tratar agora de outro assunto?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu apenas, nobre Senador Jarbas Passarinho, antes de iniciar o meu pronunciamento acerca da prorrogação de mandatos, — lamentei até a ausência de V. Exª, — li um trecho do seu artigo, no *Correio Braziliense*, de ontem, quando V. Exª diz:

"Tirando partido da popularidade da causa, a Oposição não poupou de maneira alguma, o lombo da ARENA na semana que passou. Acusou-a de procrastinar, de manobrar insinceramente para não aprovar o projeto que, ao que consta, deu, só ele, cerca de 100 mil votos a um Deputado pelo Rio Grande do Sul."

Eu dizia que não concordava com as expressões de V. Exª, porque continuo afirmando que a ARENA procrastinou a aprovação da Lei do Inquilinato, particularmente o meu projeto setorial. Não posso evidentemente afirmar que um Deputado do Rio Grande do Sul teve ou não teve 100 mil votos, porque não sei se teve.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isso aí V. Exª não pode afirmar nem eu, pois se eu disse "ao que consta", um Deputado só, a causa é tão popular, que ele recebeu esse tipo de votação consagrada. A minha posição foi apenas tentar mostrar ao grande público, já que às vezes temos que nos socorrer de um cantinho de jornal para dar a própria idéia...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não é cantinho não, Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É uma página relativamente nobre, mas é o *Correio Braziliense*

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Duas colunas...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Exª tiver uma vocação musicista, vai ler quase todos os domingos, neste mesmo lugar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aliás, eu sempre tive o prazer de ler a coluna de V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O meu argumento, nobre Senador, para mim permanece de pé. Eu me proponho a provar, por isso que pedi a V. Exª que interrompesse o discurso se fosse mudar de assunto. Se V. Exª tiver assunto mais relevante, poderemos deixar a discussão para depois. Mas, insisto em que não houve de nossa parte, como Partido de suporte do Governo, insinceridade, como foi atirado na sessão passada em nosso rosto. A ARENA é uma espécie de *punching ball* de V. Exª. Quando V. Exª não têm matérias maiores, então, divertem-se atacando o *bey de Tunis* que, no caso, é a ARENA e a ARENA, como disse, já está com o lombo curtido de apanhar. No caso específico da denúncia vazia, V. Exª e eu trocamos idéias aqui quando eu era Vice-Líder. V. Exª lembra disso. V. Exª sabe que o ponto de vista contrário à denúncia vazia é praticamente universal. Todos nós estamos de acordo que a denúncia vazia devesse acabar. Onde não está a insinceridade? Está exatamente na complexidade do problema, porque a Oposição, e é natural que jogue assim, ela se volta para o maior número. Onde houver maior número é natural que se volte para ele, porque isso significa também maior número de votantes. É fatal em qualquer Oposição democrática do mundo. Mas, ao Governo cabe analisar a Nação como um todo. E por isso mesmo, V. Exª vê, este artigo foi publicado domingo, V. Exª me dá a honra de citá-lo aqui, e no domingo estava lendo em um grande jornal da República, chamado *O Globo* e um editorial de primeira página cujo título é: "Desastre no inquilinato e no País"; Se V. Exª não leu, permita-me ler apenas o primeiro período:

O Congresso estará implantando o caos nas relações entre locadores e locatários, paralisando a curto prazo um dos setores mais ativos e socialmente importantes da economia nacional — o da construção civil combinado com o mercado imobiliário — e subvertendo o direito de propriedade no Brasil, se aprovar o projeto substitutivo da Lei do Inquilinato ora em fase de votação final.

E segue um longo editorial, com um arrazoador a respeito disto. O que eu procurei mostrar no meu artigo é que o Governo, tendo a obrigação de cogitar dos problemas como um todo, não tem a leveza com que a Oposição pode atuar em benefício deste ou daquele grupo, sobretudo se ele for majoritário. Ao Governo cabia verificar, inclusive, se a pura e simples extinção da denúncia vazia significaria nesse benefício, em termos globais, à Nação brasileira, ou apenas um ilusório benefício a um determinado segmento da população. Dá não haver insinceridade. Eu não chamaria de insincero ao meu colega Helvídio Nunes, que é um dos homens mais corretos desta Casa, que teve a responsabilidade de apresentar um substitutivo. S. Exª sabe dos tipos de pressão, os tipos de intervenção que o Governo sofreu e recebeu, pois ele é Governado dos brasileiros como um todo, para que o projeto fosse expurgado das suas simplicidades. O que está escrito aqui, nobre Senador Itamar Franco, é muito mais grave do que eu li. Eu li apenas o primeiro período, mostrando que retirar denúncia vazia, sem, por outro lado, colocar qualquer instrumento que assegure ao pequeno investidor uma garantia de retribuição do seu capital investido num imóvel, vai levar e possivelmente levará — eu não digo ao caos como está dito aqui num estilo, digamos, terrorista intelectual, — mas levará, de qualquer modo, a um grave problema num dos setores mais dinâmicos da economia brasileira, que é a da construção civil e que é onde está talvez a maior absorção da força de trabalho não qualificada. Então a difi-

culdade era da ARENA e não do MDB. De maneira que, se passou dois anos o projeto de V. Ex^a lá é porque havia outros projetos que estavam sendo votados; e o Senado, o Senado, se eu não estou equivocado, se eu não incorro em erro, apoiou V. Ex^a e aprovou o projeto. Mas, ao Governo, insisto, cabe verificar o conjunto de projetos apresentados e, dentro de um projeto, o conjunto dos interesses nacionais. Então, eu peço permissão a V. Ex^a para discordar frontalmente do qualificativo de insincero, de procrastinação insincera.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu vou discordar de V. Ex^a. V. Ex^a teve a liberdade de discordar do que eu falo. Primeiro, que este projeto se bem que não era o meu assunto desta tarde, mas pelo menos vamos discutir...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu já propus a V. Ex^a pedir a palavra depois...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu pediria permissão a V. Ex^a para dizer o seguinte: o Governo procrastinou, através de sua liderança. Porque este projeto chegou aqui enviado pelo próprio Senhor Presidente da República, em 1974. V. Ex^a tem toda a razão, a Lei do Inquilinato é muito difícil, ela tem que levar cinco, dez anos, para ser estudada.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Isto eu não disse. Quero que V. Ex^a concorde comigo naquilo que eu disse.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tentou modificar o meu raciocínio, dizendo que o Governo não procrastinou. Procrastinou! A prova são os fatos, Ex^a! É a evidência dos fatos. V. Ex^a é um homem inteligente, brilhante, sabe quando há evidência dos fatos. Eles estão aí, provando o quê?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu não ia interromper V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Um minutinho. Só para terminar a minha linha de raciocínio.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu disse que não procrastinou por insinceridade. Procrastinou por dificuldade de solução.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quando eu digo a V. Ex^a que procrastinou com insinceridade, a minha afirmação é verdadeira. Por que eu digo isso, Ex^a? Porque eu apresentei um projeto setorial — como bem recordou V. Ex^a — aprovado por unanimidade nesta Casa, graças ao então Líder Petrônio Portella, que teve a sensibilidade, na época, de entender. Por que havia eu feito um projeto setorial? Porque, dentro da lei do inquilinato, entre os problemas mais sensíveis, de todo o País, estava, naquele instante, o da denúncia vazia. Quando se aprovou o projeto setorial extinguindo a denúncia vazia, tentando dar um equilíbrio entre o inquilino e o proprietário, era porque nós sabíamos que essa lei demandaria tempo, que exigiria maior debate por parte do Governo, que não pode enfrentar de frente as imobiliárias, não pode enfrentar de frente as grandes empresas de construção deste País — não pode enfrentar ou não quer enfrentar — e este projeto setorial visava, exatamente, dar tempo ao Governo de meditar, como diz V. Ex^a, de não ter insinceridade, de buscar uma fórmula mais adequada ou buscar o equilíbrio entre o inquilino e o proprietário. No entanto, este projeto está parado. Não foi, Excelência, porque o projeto veio de lá para cá e de lá voltou para a Câmara dos Deputados, foi porque houve insinceridade. Tanto houve que o Presidente da República, com o Congresso fechado, através dos seus meios de comunicação, tentou mostrar à Nação que extinguiu, naquele instante, com o Decreto nº 1.534, a denúncia vazia, como realmente não aconteceu.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Vou prestar uma homenagem a V. Ex^a, não vou interrompê-lo mais. Como o discurso de V. Ex^a não seria esse, o assunto foi incidentalmente tratado, pedirei a palavra como Líder, depois e terei o prazer de discutir com V. Ex^a e com quantos da Bancada queiram, sobre a classificação de procrastinação insincera por parte da ARENA que, insisto, não é cabível.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Então, debatarei com V. Ex^a. E, em relação ao Deputado, recebo até uma informação, a de que esse Deputado é Alceu Collares, o mais votado no Rio Grande do Sul, já pela terceira vez consecutiva.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a é quem está nomeando o Deputado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estou nomeando, porque, ao que parece, o Deputado pelo Rio Grande do Sul que, aliás, é um estudioso da matéria...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ninguém pôs dúvida sobre isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nem V. Ex^a pôs dúvida sobre isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Disse que a causa era muito popular, e é muito popular.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tanto é, Ex^a, que, se houvesse uma eleição agora, se o Presidente Figueiredo fosse candidato, teria alguns votos, porque mandou que a ARENA aprovasse a Lei do Inquilinato. Mas como não há eleição, Sua Excelência não poderá ser votado...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a hoje está numa tarde primorosa em matéria de frases sibilinas. Nunca o vi tão agudo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aceito a observação de V. Ex^a entendendo que é feita com a devida sinceridade.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Deixando de parte a qualificação insincera de V. Ex^a, eu lhe peço permissão para, rapidamente, situar o problema. Na verdade, em 1975, o Presidente enviou Mensagem procurando modificar certos aspectos da legislação do inquilinato, e, logo em seguida, V. Ex^a ofereceu uma proposição esboçada, visando erradicar, da legislação do inquilinato, a denúncia vazia. A Mensagem Presidencial foi aprovada, com algumas modificações, pequenas modificações, na Câmara dos Deputados.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pequenas!!

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Houve um substitutivo, mas que não alterou em profundidade. Esta matéria chegou ao Senado em fins de 1977, se não me falha a memória.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Fins de 1976.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Fins de 1977. Se não me falha a memória, nos últimos dias de outubro de 1977. Ela foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, e dela fui designado Relator, pelo Senador Daniel Krieger. Numa das reuniões, de novembro de 1977, mostrei aos que faziam parte daquela Comissão a impossibilidade do oferecimento de um parecer imediato, pois que, no meu entender, tratava-se de matéria que exigiria daquela Comissão um estudo aprofundado. Face àquela concordância, voltamos em 1978, a estudar o assunto. E com a colaboração de várias fontes, com os subsídios que me foram remetidos dos diferentes pontos deste País, em fins de maio, precisamente na última sessão de maio da Comissão de Constituição e Justiça, ofereci uma emenda substitutiva, que representou a consolidação da floresta de leis existentes neste País sobre o inquilinato. Veja V. Ex^a que, através desta consolidação, nós pretendíamos erradicar mais de 50 leis que disciplinavam determinados aspectos da relação proprietário-inquilino. Com este parecer, concordei plenamente a Comissão de Constituição e Justiça, mas o Senador Leite Chaves pediu vista, e, numa das últimas sessões de julho, ele concordou plenamente com o nosso parecer. Depois, aqui, surgiram outras dúvidas. E um mérito, pelo menos, ninguém nega, porque seria negar a evidência, é que enquanto o MDB estava preocupado mais diretamente com um aspecto da legislação, e o que não me parece mais justo, nós, os representantes da ARENA, estávamos pretendendo uma consolidação que pudesse resolver não apenas as relações de um setor, mas de todos quantos têm interesse pelos problemas deste País. Perdoe-me V. Ex^a por estar me alongando um pouco, mas gostaria de roubar mais dois minutos do seu tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É um prazer, Ex^a

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Lembrou-me de que, para que fosse encontrada uma solução racional, levei à Comissão de Constituição e Justiça a Consolidação, deixando de parte o Instituto da Denúncia Vazia. E por quê? Porque pretendíamos negociar. Dado o radicalismo de uma parte e o interesse permanente do País, teríamos de ficar com este interesse permanente. Então, levamos já uma emenda à nossa própria proposição, que visava fazer com que aqueles que percebessem apenas cinco salários mínimos fossem excluídos dos efeitos da denúncia vazia. Fixamos em cinco para negociar, porque se o MDB exigisse que essa elevação fosse feita de cinco para seis, sete, oito, dez, estaríamos de pleno acordo, porque não adianta acabar com a denúncia vazia em relação àqueles que têm um poder aquisitivo grande. Estes pagam trinta, quarenta, cinquenta mil cruzeiros por um aluguel, mas aqueles que ganham até cinco salários mínimos vivem pressionados pela escassez, uma vez que eles têm que atender também a outros aspectos da sua vida e da sua família. Reconhecemos, no nosso trabalho, inclusive, que o BNH falhou, porque não jogou todos os seus recursos na solução do problema habitacional. Mas ainda que essas alocações tivessem sido feitas de uma maneira total, ainda assim o problema não estaria resolvido. Dá, nobre Senador Itamar Franco, por que nós não aceitamos a insinceridade da procrastinação. Procrastinamos, e procrastinamos conscientemente, porque assim fazemos...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Queira V. Ex^a repetir, por favor.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Procrastinamos conscientemente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ah! Procrastinaram.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Conscientemente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estou só pedindo, Ex^a, o crivo é meu.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Assim fazendo, nós agimos na suposição, mas do que na suposição, na certeza de que estávamos prestando um serviço maior ao País.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Helvídio Nunes, vamos ter oportunidade, evidentemente, de debater, quando pedir a palavra o Líder de V. Ex^a, o Líder do Governo, nesta Casa. Reconheço o esforço de V. Ex^a o seu trabalho — aliás, já disse, muitas vezes neste plenário, da grande admiração que tenho pelo seu trabalho, como Senador —, mas V. Ex^a cometeu uns erros, no seu retrocesso histórico, sobretudo quando diz que a Mensagem do Senhor Presidente da República foi

pouco alterada na Câmara dos Deputados. Ela foi totalmente alterada, na Câmara dos Deputados, Ex^a, através de um acordo das duas Lideranças, tanto da ARENA, quanto do MDB.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tanto que deu margem a um substitutivo, que não teria lugar se não a mudasse substancialmente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, foi procrastinado, sobretudo no Senado. Basta consultar os Anais desta Casa. Está quase às vésperas do recesso, o ex-Senador Heitor Dias impediu que se votasse, aqui, o Projeto de Lei do Inquilinato. Basta consultar os Anais para verificar que o projeto foi enviado, em 1977, para, em março de 1978, na reabertura...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aliás, a explicação que o ilustre Senador Helvídio Nunes deu comprova essa procrastinação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Evidente. É só consultar os Anais. Procrastinou conscientemente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — S. Ex^a partiu para uma tese de que não procrastinou. Depois, reconheceu que recebera o processo — parece — em outubro de 1977. Só veio a devolvê-lo à Comissão em fins de maio, quando, aí, um companheiro nosso solicitou vistas, e o devolveu em julho. Portanto, a procrastinação não foi nossa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exato.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Há outro aspecto que precisa ser salientado: quando o Senador Jarbas Passarinho diz que o MDB se aproveitou de ocasiões como esta para cair no lombo da ARENA, precisa haver uma reposição histórica a bem da verdade. Quando houve o suicídio do casal de velhos no Estado do Rio de Janeiro, não foi o MDB que trouxe esse assunto à baila, porque poderia parecer que estávamos, vamos dizer, explorando um cadáver. Na verdade, foi o ilustre Senador Henrique de La Rocque que trouxe o fato ao conhecimento da Casa, e fez um apelo — e, aí, poder-se-ia usar a expressão do ilustre Senador Helvídio Nunes — um apelo que S. Ex^a chamou unilateral, se não me engano, especificamente para a aprovação da revogação da denúncia vazia. O Senador Henrique de La Rocque não chegou aqui para falar na nova Consolidação das Leis do Inquilinato. Nada disso. Diante de um fato comovente, doloroso — o suicídio do casal carioca. S. Ex^a chegou a este plenário e fez um apelo para que realmente se aprovasse a revogação da denúncia vazia. E foi nessa ocasião que alguns companheiros nossos, inclusive eu, se levantaram para dizer a S. Ex^a que, se a denúncia vazia ainda não havia sido revogada, não cabia ao MDB a culpa, porque nos esforçamos, através de todo esse tempo, para a sua revogação. Portanto, reponham-se as coisas nos seus devidos lugares. Não foi o MDB que quis explorar um fato lutooso, para "cair no lombo" da ARENA. Nada disso! Foi quando surgiu o apelo de um integrante do Partido governista, no sentido de que se aprovasse aquilo por que nós vínhamos batendo há tanto tempo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exato.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Apenas repomos as coisas nos devidos termos, que a revogação ainda não se havia dado graças à procrastinação do Partido do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tem inteira razão, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Ainda fizemos mais, nobre Senador Itamar Franco. Naquele instante, ausente V. Ex^a do plenário, ressaltamos que constituíra sua luta indormida viabilização dessa proposição. V. Ex^a, que com o seu temperamento, sofreu as agruras daquela procrastinação, V. Ex^a, que mantinha contatos permanentes com os Líderes dos dois Partidos, viveu, realmente, momentos difíceis, porque, integrado naquela causa, não via razões para que a votação demorasse tanto. Prestamos, naquele ensejo, homenagem a V. Ex^a, que se encontrava ausente do plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Henrique de La Rocque, ouço V. Ex^a

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Na realidade, fizemos o apelo a que, neste instante, se refere o nobre Senador Marcos Freire. E o fizemos porque, acreditando no Presidente João Baptista Figueiredo, tendo a certeza da sua sinceridade, já havíamos lido e tomado conhecimento, em algumas oportunidades, de declarações suas em que solenemente afirmava que era necessário se acabasse com a denúncia vazia. Então, estávamos escudados na palavra do Senhor Presidente da República, nessa palavra que nos merece fé. Ainda no sábado, com emoção muito grande, assistimos a Sua Excelência ser um Presidente algo diferente dos outros — cada um tem o seu feito — e, na Catedral de Brasília, orar, orar para que ele fosse compreendido, orar para que ele fosse bem julgado, orar para que ele fosse um Presidente respeitado por todos os brasileiros. E porque respeito a sua palavra, e acredito na sua ação, e sei que Sua Excelência há de fazer um extraordinário Governo, é que fiz aquele apelo. Sendo representante do povo, vivendo entre o povo, e devendo o meu mandato, como

tantos outros Senadores aqui presentes, conheço o pensamento do povo, neste particular, que deseja ardentemente o fim da denúncia vazia.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito bem, nobre Senador Henrique de La Rocque. É verdade o que V. Ex^a diz. Concordo plenamente.

Se o Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, não ordenasse à sua liderança na Câmara dos Deputados, esse projeto iria ficar, no mínimo, mais um ano para ser apreciado. A ARENA ia levando, ia estudando, ia procrastinando. Realmente, teve que vir a ordem do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, que é sensível, também, a esse aspecto da denúncia vazia, a que não era, até há pouco, a Liderança na Câmara dos Deputados. Quanto a esse fato, o Senador Jarbas Passarinho — e vamos escutar a sua fala — não vai poder negar que, por várias vezes, manteve contato com a Liderança do Governo na Câmara dos Deputados, e estou esperando uma resposta até hoje.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Apenas para fixar que a aprovação do projeto de V. Ex^a, que visa à erradicação, pura e simples, da denúncia vazia, causará maiores males a este País do que a mitigação da denúncia vazia. Apenas isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, mas os pobres dos inquilinos que estão sendo despejados aos milhares neste País talvez venham discordar de V. Ex^a

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — E as viúvas que só possuem uma casa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Seria o caso de indagar, Senador Itamar Franco, se a última intervenção do Senador Helvídio Nunes preannuncia a posição da ARENA na Câmara dos Deputados.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Preannuncia o meu voto pessoal. Votarei contrariamente à erradicação pura e simples da denúncia vazia.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Helvídio Nunes, com o devido respeito e carinho que V. Ex^a merece, felizmente o projeto já está na Câmara dos Deputados, e V. Ex^a não vai poder votar assim. Graças a Deus! Hosana!

Sr. Presidente, trago, nesta tarde, outro assunto ao conhecimento da Casa, para que não se diga no futuro que o MDB vai "cair no lombo" da ARENA novamente. E vamos cair, se isso acontecer. Já estamos alertando ao Senador Jarbas Passarinho que prepare o lombo, se houver prorrogação de mandatos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Lombo falei para a ARENA, o meu é pelo. Aliás, plumas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Felizmente, desta vez V. Ex^a está no bom caminho; V. Ex^a é contra a prorrogação do mandato dos prefeitos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a acumulou, neste fim de semana, as reservas que são até inacreditáveis, tanta a forma sibilina de dizer as coisas.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Talvez seja o fluxo do seu apartamento, que é vizinho ao meu, Excelência.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Desta vez estou com a razão, porque estou de acordo com V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas é verdade.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PI) — O cartório da verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a vida política brasileira, nos últimos tempos, tem sido marcada por numerosos acontecimentos que, de certo modo, vêm causando enormes apreensões e, por que não dizer, mais do que isso, indignação e perplexidade junto à opinião pública e à classe política esclarecida e consciente.

O jogo político, que se firmava geralmente em premissas de respeito a determinados princípios éticos, em obediência às regras que aí estão, transforma-se em expediente de astúcia e tramas artificiais, eminentemente antidemocrático e elitista, urdido e elaborado nos recintos fechados e estíreis dos gabinetes, visando tão unicamente a ludibriar e torcer a vontade e os anseios populares.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Marcos Freire.

Mudam-se, em consequência — ou ensaiam mudar —, normas políticas tradicionalmente consagradas e enraizadas na consciência nacional, em função de soluções casuísticas, refratárias à moral e aos costumes políticos, sem a mínima consideração pelos sentimentos do povo brasileiro, que sempre pautou a sua trajetória histórica no respeito à lei e à ordem, mas jamais abstraindo-se de querer participar da vida e dos destinos do País.

Agora, lamentavelmente, os eternos pregoeiros das práticas autoocráticas, que sempre temem a manifestação do povo, voltam a bater na velha e surrada tese do adiamento de eleições.

As instituições jurídicas da Nação são encaradas como novos instrumentos de consolidação da política de grupos ocasionalmente dominantes e, assim, alteradas à sua revelia, sobrepondo-se aos foros de cultura e inteligência da nacionalidade.

Buscam-se, nas vetustas estruturas da nossa organização política, maus exemplos, que são, na verdade, exceções em nossa vida institucional, e em contraste com as exigências contemporâneas, frutos de um desenvolvimento conquistado pela experiência e pelo sacrifício de muitas gerações.

E o povo assiste, impotente e estupefocado, a essas maquinações, como observador silente de um estado de coisas que se avoluma e ameaça tornar-se dominante e justificável em função de uma segurança que, cada vez mais, se converte em arma de sustentação do arbítrio e da exceção.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Faz muito bem V. Ex^a em trazer ao debate, ao grande debate do Senado da República, mais essa tese casuística de prorrogação de mandato. Ora, se prorrogação de mandato, seja ele qual for, seja de Presidente da República, seja de presidente de um grêmio estudantil, é um ato amoral, porque é um ato que passa por cima de uma delegação anteriormente dada, muito mais grave se torna em se tentar fazer uma amoralidade desse tipo sem nenhuma justificativa. Seria interessante que o Governo, ou quem dele deseja a prorrogação, viesse claramente dizer que fato catastrófico faz com que se tente impingir essa amoralidade.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Dizem que é a inflação...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Pode ser. Afinal — a inflação já foi do buchu, hoje é origem psicológica e, provavelmente, também terá a contraver com as eleições. Quem sabe? Mas, na verdade, este País evoluiu à revelia do Governo, de tal maneira que não aceita mais nada sem explicação convincente. Faz muito bem V. Ex^a em trazer o tema, porque nós todos — a opinião pública brasileira e o Partido da Oposição no Brasil — estamos a aguardar a explicação sobre esse fato absolutamente indecente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha. Não tenho mais nada que acrescentar à intervenção de V. Ex^a
Continuo, Sr. Presidente:

Estamos assim, Srs. Senadores, em face de exemplos tão recentes de artimanhas políticas, que não nos é permitido ser ingênuo ou crédulo, ao ponto de esperarmos atitudes e comportamentos mais dignos, de quem vem repetidamente falhando nesses compromettimentos. Nem podemos, à vista dessa situação, mantermo-nos num estado de expectativa cautelosa, em face mesmo do simples prenúncio de certas arremetidas. Denunciamos à Nação as iniciativas, que já se esboçam, de prorrogação de mandatos eletivos, na área municipal. Cogita-se, portanto, mais uma vez, de um prego já bastante desmoralizado em todos os seus aspectos, mas que, de qualquer modo, nos tempos atuais, poderá ainda encontrar prosélitos e até defensores menos avisados ou "muito industriados". De qualquer sorte, não está nos nossos propósitos adentrar a matéria em suas implicações substanciais, uma vez que, tão abordada em épocas recentes, dispensaria maiores aprofundamentos.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Estou de pleno acordo com o ponto de vista de V. Ex^a, que não poderia ser outro que o defendido pelo nosso Partido, no sentido de combatermos tenazmente essa idéia, que anda por aí, de adiamento das eleições de 1980. E a mim me parece, nobre Senador Itamar Franco, como a quantos observadores políticos, pelo que se lê na imprensa, que um dos objetivos que estariam contribuindo para que essa proposição ganhasse corpo, seria o de conseguir, através dela, a prorrogação, por mais dois anos, da suspensão de direitos políticos daqueles que já encerraram o seu prazo de punição, pois sabe V. Ex^a que, nos próximo pleito municipal, muitos dos ex-cassados já são praticamente candidatos a vários postos eletivos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. Ora, com essa medida eles ficariam, mais uma vez, marginalizados do processo político brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É verdade, Senador Humberto Lucena. É possível. Que se pode esperar quando se pretende prorrogações de mandatos? Tudo. Obrigado pela intervenção de V. Ex^a

Em todo caso, julgamos imperioso lembrar que o art. 209 da Constituição Federal, estabelecido na forma da Emenda Constitucional nº 8, de 1977, prescreve que "os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos". Tal preceituação busca, evidentemente, a coincidência de mandatos, verificando-se que a renovação legislativa, no plano federal, terá seqüência com as eleições de 1982. Não estamos, com isso, defendendo a coincidência de mandatos — que a nosso ver, não é fundamental — mas, tão-somente, alertando para o fato de que se trata de norma constitucional recente.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouvirei o nobre Senador Humberto Lucena e logo em seguida terei o maior prazer em ouvir V. Ex^a Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apenas para, neste ponto do pronunciamento de V. Ex^a, mais uma vez manifestar-me de acordo com a sua opinião,

pois, na verdade, o importante, neste momento, quando ainda não temos no Brasil a plenitude democrática, é a maior frequência de eleições. Assim deveremos bater-nos para a volta do regime da incoincidência de eleições, para que possamos ter pleitos de dois em dois anos. Quanto a se dizer que isso aumentaria as despesas eleitorais, lembro-me que o mestre Agamenon Magalhães, de saudosa memória, nos seus bons tempos, dizia que Democracia é um regime caro.

Então, não temos porque temer os pleitos eleitorais. Devemos, isto pelo contrário, lutarmos para que sejam realizados sempre que possível, para que, através deles, obliquemos civica e politicamente o povo brasileiro.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tem toda razão, Senador Humberto Lucena. Ouço V. Ex^a, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^a está fazendo uma dissertação a respeito de posição doutrinária, em torno desse assunto de prorrogação de mandatos nas eleições municipais de 1980. Mas o que para nós parece pacífico é que o assunto, por enquanto está na área de mera especulação da imprensa. Nós estamos debatendo uma hipótese, uma possibilidade. Não há nenhuma proposição, nenhuma medida concreta por parte do Governo a esse respeito. Além do mais, agora, quando se pretender fazer qualquer reforma dessa natureza — e não estou aqui defendendo nem me engajando em solução alguma — ela terá que tramitar necessariamente pelo Congresso e, no caso, através de uma reforma constitucional. Jamais poderia ser por um ato de força, de arbítrio. Então, no exame dessa matéria se aventureira — e aí me coloco com V. Ex^a no campo da hipótese — vier para o Senado, teríamos que esgotar a discussão para saber se é conveniente a coincidência ou a incoincidência, se essa prorrogação é cabível ou se é descabida, se há outras formas de se fazer a coincidência e assim por diante. Em resumo, estamos apenas especulando com uma possibilidade, com uma hipótese, deixando-se bem claro que não há nenhuma posição do Governo adrede declarada como compromisso em torno dessa matéria. Veja V. Ex^a, o voto distrital, está sendo discutido e há Senadores e Deputados de ambos os Partidos que têm opinião divergente a respeito do voto distrital. Essa é uma matéria que, se vier ao Senado — como virá fatalmente, porque o projeto já segue nesta Casa tramitação normal — terá que ser debatida por todos os Senadores, tanto do MDB como da ARENA, para que cheguemos a um consenso a respeito da implantação ou não do voto distrital. Mas estou dando o voto distrital como exemplo de um assunto político de mais alta importância que deverá encontrar o ambiente próprio, o lugar próprio, para seu debate, no Senado e na Câmara dos Deputados. V. Ex^a está fazendo uma exposição que ouvimos com o todo apreço e respeito, pois V. Ex^a externa uma preocupação e um ponto de vista pessoal, mas, também desejamos adiantar a V. Ex^a que o tema, no momento, está apenas no campo de uma hipótese, de uma especulação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a, quando V. Ex^a fala nos projetos do voto distrital e a diferença para uma eleição já determinada pela Constituição e veja V. Ex^a, determinada por uma emenda constitucional com o Congresso fechado...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu não disse isso a V. Ex^a É apenas um exemplo a respeito de um tema palpitante.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O Governo tem que respeitar o calendário eleitoral. Foi uma emenda feita com o Congresso fechado, a Emenda nº 8, que determinou a eleição.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ninguém discute isso. Eu talvez não me tenha feito entender pelo nobre Senador. O que eu quis dizer foi o seguinte: essa alteração só poderá ser feita através de uma emenda constitucional, porque há uma disposição expressa na Constituição, quanto à eleição em 1980.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É exatamente quanto a isso que estamos nos posicionando.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ao passo que a outra envolve também discussão que se travará neste Senado, no plano doutrinário, a respeito da conveniência ou não do voto distrital suspeitado porém o projeto a uma outra tramitação, de vez que não se trata de emenda constitucional.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quando se começa a especular, como eu vejo aqui: o 1º-Secretário da ARENA, Deputado Prisco Viana, assegurou a prorrogação de mandatos até 1982; está aqui Ex^a; quando o Presidente Regional de São Paulo começa a fazer contatos, obtendo adesão dos Prefeitos no sentido de prorrogação, o que queremos é que o Governo, realmente, através do seu Líder, nesta e na outra Casa do Congresso, diga alto e bom som à Nação que as eleições de 1980 serão respeitadas neste País.

Não há especulação, Ex^a A Nação espera ouvir muito rapidamente isso. Até hoje se for o caso, que o Governo fosse sincero nos seus propósitos de abertura democrática. O Líder do Governo nesta Casa precisa dizer, hoje, que as eleições de 1980 serão respeitadas neste País.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, vou ouvir o Senador José Lins que já havia solicitado o aparte e, com prazer ouvirei o Senador Evelásio Vieira para, depois, ouvir V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não vejo qualquer deslize no raciocínio do Senador Aloysio Chaves. V. Ex^{as}, preconizam reformas na Constituição, e até desejam uma Constituinte. Porque não aceitar, então, um diálogo amplo sobre a prorrogação ou não de mandatos? Não tenho ponto de vista formado a respeito do assunto, mas estou convicto de que qualquer decisão dessa natureza só poderá ser tomada através de mudança na Constituição, votada, de qualquer modo, pelo Congresso Nacional. Não vejo porque motivo V. Ex^{as}, que também preconizam Reformas Constitucionais, não aceitem o diálogo e o debate sobre um caso concreto. Com toda a sinceridade, não tenho ponto de vista firmado a respeito do assunto, mas gostaria, e me sentiria muito bem ouvindo opiniões e discutindo-o para firmar meu próprio conceito a respeito.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não acredita em eleições?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito em eleições, e desejo que, na medida do possível, o Brasil encontre uma maneira de realizá-las; não sei se totalmente diretas ou indiretas, mas que seja a mais conveniente para o País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O País é que pode dizer, Ex^a A Nação convocada, não os governantes.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para isso o povo elege os seus representantes; que, atualmente, têm condições de analisar problemas e votar sobre eles.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não para procrastinar mandatos, Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a cai numa incongruência. Se acabou de dizer que tal mudança só será feita mediante votação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Essa não pode ser feita eticamente, nem se votada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a fala em ética mas o que faz mesmo é defender o ponto de vista do seu Partido.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não! É o ponto de vista democrático.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campanha.) — Comunico a V. Ex^a que não são permitidos apartes paralelos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Podemos e devemos assumir posição democrática, discutir o assunto e chegar a uma conclusão sem partir de qualquer idéia preconcebida. Com sinceridade, não tenho ponto de vista firmado a esse respeito, mas defendo o direito de o Congresso analisar os assuntos, quando achar conveniente. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Lins, lamento que V. Ex^a não tenha um ponto de vista firmado a respeito dos mandatos eletivos e ao calendário eleitoral.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Também lamento que V. Ex^a se ponha sem mais numa posição totalmente contrária à análise do assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, Excelência, quando se trata de prorrogar mandatos é como disse o Senador Marcos Freire, é um problema ético. O Governo tem que respeitar. O Governo não pode e não deve prorrogar mandatos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não pode tirar nem dar mandatos. Ele se viu, com essa história de dar e tirar mandatos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, se esse ponto de vista, for o mais acertado. Certamente o Congresso chegará, a ele pelo consenso, discutindo o assunto. O mal está em que não se aceita o diálogo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Diálogo com prorrogação de mandato?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. O debate de assunto.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Vou ouvir o Senador Evelásio Vieira, e depois terei prazer em ouvir V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — A apreensão de V. Ex^a é plenamente justificável. A economia brasileira ronda o fundo do poço. É preciso buscarmos tranquilidade para aumentarmos a produção, para retirarmos o País dessa dificuldade econômico-financeira em que ele se encontra. Estranhamente, a ARENA, que tem a grande responsabilidade de suporte ao Governo, é que está tumultuando a vida política desse País. Venho agora do meu Estado, mais uma vez a percorrer os municípios, e os prefeitos, os vereadores, os líderes políticos, os empresários a indagar: vai ter prorrogação de mandatos; vai ter eleição, como é que vai ficar? Uma indefinição.

A ARENA, que deveria estar contribuindo para a tranquilidade, é que está exatamente tumultuando a vida política, neste País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É tão inocentemente, tão democraticamente, manda auscultar os Prefeitos se eles são a favor da prorrogação dos seus mandatos!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — E!

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Que inocência, que candura da ARENA, que sentido democrático tem esse Partido!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, exatamente o que acontece no seu Estado, acontece no meu também. Há uma expectativa em torno do assunto. Há ou não há uma prorrogação de mandatos? Os Municípios começam a parar, e o Governo não se define. Um Governo que diz que a abertura democrática aí está. O que custa à Nação, Senador Evelásio Vieira, declarar alto e boni somi que vai haver eleições em 1980? Será que isto custa alguma coisa?

Ouçô o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Vê, V. Ex^a, e os fatos estão demonstrando, que na verdade tudo indica que vai haver prorrogação de mandato. Porque discutir-se sobre princípios dogmáticos democráticos, fazer dúvidas sobre os princípios que regem na representatividade daqui do Senado da República, é afirmar-se publicamente, sem reservas, que princípios dogmáticos como estes, filosóficos mesmos, podem ser mudados à mercê de sentidos políticos. Acabamos de assistir a uma demonstração de que a ARENA não acredita em coisa alguma, não acredita nem no mais elementar princípio democrático, que é a representatividade pelo voto. Vê V. Ex^a que esse, realmente, é um Partido que não tem luz própria e, por isso mesmo, evita as eleições diretas para cargos majoritários. Nós, agora, mais do que nunca, com a questão levantada em tão boa hora por V. Ex^a, estamos na dúvida se esse Governo, mais uma vez, desrespeita dogmas que não foram inventados pela Oposição brasileira, mas, sim fazem parte da estrutura evolucionista do homem, no achado que foi o princípio democrático. Nós não temos mais dúvidas de que esta prorrogação virá. Esse jogo de palavras, essa escamoteação, esse sentido de querer desconhecer o princípio fundamental do Governo representativo, que é uma eleição, nos traz tristeza, melancolia, porque sabemos que mais uma vez esse Partido oportunista, vai agir de acordo com as chuvas ou trovoadas do Poder Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha, pela intervenção de V. Ex^a

Oxalá, o Senhor Presidente da República não permita a imoralidade da prorrogação de mandatos municipais.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Humberto Lucena, ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo enfatizar, perante V. Ex^a, que realmente não se trata de uma mera especulação, pois, quem primeiro, neste País, falou em adiamento das eleições municipais de 1980, foi o Deputado Prisco Viana, Secretário da Direção Nacional da ARENA, no Brasil. Por outro lado, se V. Ex^a leu um recente artigo sobre matéria político-econômica, da lavra do economista Roberto Campos, há de ter notado que aquele ilustre economista termina a sua brilhante intervenção sobre o assunto mostrando-se perplexo quanto à computabilização entre o combate à inflação e o esforço para uma maior abertura democrática. Como se vê V. Ex^a, as coisas vão se somando, inclusive, os tecnocratas vindo em socorro das teses políticas que são postas na mesa pelos Líderes do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Humberto Lucena, veja V. Ex^a que, enquanto o Governo fala em prorrogação, se não é o Governo, pelo menos, vozes autorizadas da ARENA, os Municípios brasileiros estão cada vez mais pobres.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a permite um aparte? A Liderança da ARENA, a que se refere o nobre Senador Humberto Lucena...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a vai me permitir, Senador Aloysio Chaves, por favor, concluir meu raciocínio.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a acabou de ratificar o que disse o nobre Senador Humberto Lucena. Nem eu, aqui, nem o Senador José Lins afirmamos que o Governo vai...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, estou com a palavra; se não puder expor meu raciocínio...

O SR. PRESIDENTE (João Bosco. Fazendo soar a campanha.) — São proibidos os apartes paralelos. Também quero advertir, o orador de que dispõe de cinco minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, Sr. Presidente, dizia eu ao nobre Senador Humberto Lucena que, quando se fala em prorrogação, veja o enfraquecimento dos Municípios brasileiros, que vivem, hoje, Ex^a, quase que praticamente de receitas federais transferidas.

Está aqui: o Imposto de Circulação de Mercadorias, imposto estadual, 20% para o Município. O Fundo de Participação, só agora, como imposto federal, 9%. O Imposto Territorial Rural, federal, 80%; o Imposto Único sobre Minerais, federal, 20%; Imposto Único sobre Energia Elétrica, federal; Imposto Único sobre Combustíveis, federal; Taxa Rodoviária Única, federal. Os Municípios brasileiros aí estão, vivendo

praticamente de receitas federais transferidas. O Governo deveria, sim, examinar o enfraquecimento dos Estados e Municípios brasileiros e não falar em prorrogação. Antes de terminar, ouço V. Ex^a, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agradeço a gentileza. Apenas para reparar um fato que não pode passar sem uma ratificação. O nobre Senador Humberto Lucena afirmou que viu este assunto de prorrogação de mandatos colocado, aqui, em debate, sobre a mesa, pelos Líderes da ARENA. Isso, realmente, não fizemos, tanto eu quanto o nobre Senador José Lins; apenas dissemos que este assunto de prorrogação de mandatos, agora, não pode ser mais objeto de um ato de força, de um ato arbitrio, que cessou a 1^o de janeiro. E, *ad argumentandum*, se ele viesse a ser colocado perante o Senado, só poderia ser feito através de uma reforma constitucional com amplos debates nesta Casa. Mas, isso tudo não passava de uma especulação, de uma hipótese, porque o que está estabelecido na Constituição é diferente, é que teremos eleições em 1980. Foi isso que declaramos aqui. Do mesmo modo que como uma hipótese — e mais do que como uma hipótese, agora como um fato concreto, porque o projeto já está em tramitação normal — está colocado o problema do voto distrital, que é uma questão polêmica, onde se divide também ARENA e MDB, com tramitação diferente da emenda Constitucional, mas, também, assunto de alta indagação política, que vai, sem dúvida alguma, despertar no Senado debates muito amplos e muito profundos. Foi isso o que dissemos, e não que o assunto prorrogação esteja aqui colocado ou admitido pela Liderança da ARENA. Era o que gostaria de esclarecer a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas, Senador Aloysio Chaves, é preciso pôr um parágrafo nisso. O Senador Evelásio Vieira acaba de regressar do seu Estado, eu acabo de regressar de Minas Gerais. Os Municípios brasileiros estão parando na expectativa ou não da prorrogação de mandatos. Por que o Governo tem que manter a Nação nessa expectativa? Por que o Líder do Governo nesta Casa, que eu sei contrário à prorrogação de mandatos, em nome do Governo ainda hoje não diz à Nação que não vai haver prorrogação de mandatos? Será que o Legislativo brasileiro tem que ter ordem mais uma vez do Executivo para dizer isso?

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Quando me referi, nobre Senador Itamar Franco, a Líderes da ARENA, não foi no Parlamento; referi-me a Líderes da ARENA na Direção Nacional, como é o caso, por exemplo, do Deputado Prisco Vianna, que é Secretário da Direção Nacional da ARENA, e foi a primeira personalidade política a levantar o problema. Antes de V. Ex^a terminar o seu discurso, gostaria de juntar-me ao seu apelo, no sentido de esclarecimento do assunto, porque em julho, vamos ter no País convenções municipais para reestruturação pelo menos dos órgãos dirigentes dos dois Partidos existentes e haverá um reflexo muito negativo, se o Governo, até lá, não se definir sobre o assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena.

Encerrando, Sr. Presidente:

Entendemos, isto sim, Sr. Presidente, que é atentatório ao sistema representativo e à combatida democracia brasileira qualquer solução que importe prorrogação de mandatos, pois, se assim procedêssemos, teríamos efetivado a superação da vontade popular, com a adjudicação de um período de mandato que não foi objeto de outorga do eleitorado, nem consulta, portanto, às legítimas fontes de poder da Nação.

Basta, Senhor Presidente, basta de escamoteações, de querer iludir os incautos, de meias-verdades e de sofismas. Encaremos a realidade brasileira com a altivez que os superiores interesses do País reclamam e ponhamos um fim a essas especulações, travestidas de soluções salvadoras e defensoras do erário e da economia popular, mas que, em verdade, só conduzem à obliteração dos nossos costumes políticos, servindo a uma oligarquia que, temerosa da livre expressão popular, pretende acastelar-se no poder sem o indispensável sentido de legitimidade.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Governo cesse de uma vez por todas com o sentido de prorrogação de mandatos dos prefeitos. A Nação espera, mais uma vez, que nesta Casa o Líder do Governo diga alto e bom som que teremos eleições em 1980.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PRISCO ASSEGURA PRORROGAÇÃO DE MANDATOS ATÉ 82

O primeiro-secretário da ARENA, Deputado Prisco Vianna, assegurou ontem que serão prorrogados por dois anos os mandatos dos atuais Prefeitos e Vereadores, eleitos em 1976, para que haja coincidência de eleições para todos os cargos eletivos, de Senador a Vereador, em 1982. Será a primeira mudança substancial do "pacote de abril", uma vez que ele criou o mandato tampão de dois anos dos Prefeitos e Vereadores que seriam eleitos em 1980, com a finalidade de haver coincidência em 1982.

A coincidência de mandatos será feita através de emenda constitucional, aprovada em comum acordo entre ARENA, MDB e Governo, provavelmente no próximo ano, uma vez que a Constituição prevê eleição municipal em 1980 e os preparativos começam geralmente no recesso parlamentar do ano que antecede a eleição.

Disse o Deputado Prisco Vianna que entre as outras razões apresentadas para adoção dessa medida, prevalece a inconveniência de submeter o Governo Figueiredo

e todos os seus Governadores, depois de dois anos instalados, a realizar uma eleição municipal. No mesmo nível de importância argumenta-se o excesso de despesas dos candidatos e dos parlamentares, diretamente interessados, com a eleição de dois em dois anos como ocorre de acordo com a legislação atual.

Até poucos dias antes da eleição de novembro passado a coincidência de mandatos era sugerida com a prorrogação dos mandatos dos Deputados. A tese, no entanto, não foi aceita pelo Presidente Geisel e criticada pelo MDB, porque a via como um golpe eleitoral.

A coincidência, através do mandato tampão na forma do "pacote de abril", segundo Prisco Vianna é mais criticada porque políticos qualificados para os cargos de Prefeito e Vereador não aceitariam disputar o cargo de dois anos e porque neste período não há tempo para execução de um plano de Governo. O terceiro argumento contrário é de que a realização de uma eleição municipal em 1980 quebra a continuidade dos governos estaduais.

O Presidente em exercício da ARENA, Senador Jarbas Passarinho, e o Presidente da Câmara em exercício, Deputado João Linhares, pronunciaram-se favoravelmente a coincidência de eleições, embora não admitissem publicamente a prorrogação dos mandatos dos atuais Prefeitos e Vereadores, por mais dois anos, tese também condenada por emedebistas.

As razões dos dois arenistas são praticamente as mesmas da maior parte dos políticos.

Segundo Passarinho, "ninguém aguenta o dispêndio de recursos com eleições de dois em dois anos. É ilusório pensar em mandato de oito anos para o Senador e de quatro para Deputado, porque os Prefeitos e Vereadores querem a nossa ajuda para suas campanhas. Admito que a coincidência encerra desvantagens, porque um povo como o nosso, que ainda tem certa dificuldade em votar, teria de sufragar sete nomes. É um dos ônus. Prefiro, porém, este. Aliás, minha posição é anterior aos pronunciamentos dos diversos companheiros de executiva a este respeito e deve ser pensamento dominante nos dois Partidos, o que se verificaria se procedêssemos uma enquête. Admito um mandato de seis anos ou de dois, entre os dois meu coração balança. Sinceramente ainda não estudei, porém, a fórmula como se obteria a coincidência".

O Presidente em exercício da Câmara, Deputado João Linhares, afirma por sua vez:

"Sempre fui a favor da prorrogação e creio que mesmo quando se fez o "pacote de abril" não se tinha o propósito definido e irreversível de se realizarem eleições todos os anos. Sabemos que a eleição municipal é a mais difícil, complexa e custosa e é problemático encontrar bons candidatos para um mandato de dois anos."

Já os emedebistas Renato Azeredo, de Minas, e Getúlio Dias, do Rio Grande do Sul, divergem totalmente da tese situacionista.

"Numa hora em que tanta gente do Governo fala em aperfeiçoar o processo democrático, seria absurdo defender a ideia de prorrogar mandatos", afirma Azeredo, para quem o MDB lutará contra qualquer prorrogação "por entender que quem aceita prolongar o mandato por uma hora, um dia, acabou por aceitar dois, cinco ou dez anos."

PESQUISA DA ARENA NÃO CONVINCE CASTELO BRANCO

O Deputado estadual Marco Antonio Castelo Branco, da ARENA, concitou ontem o Presidente de seu Partido a divulgar os nomes dos Prefeitos e Vereadores paulistas que se recusaram a apoiar a tese de prorrogação de seus mandatos, que vem sendo defendida por setores do Governo federal. O Deputado disse não acreditar na informação divulgada por Cláudio Lembo, segundo a qual 80 por cento dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores arenistas teriam-se manifestado a favor da prorrogação. Castelo Branco declarou que nos contatos que tem mantido com Prefeitos e Vereadores do interior, "até hoje não encontrei nenhum favorável à tese prorrogacionista", acrescentando que, por esse motivo, gostaria que a direção regional da ARENA divulgasse os nomes dos 20 por cento que condenam a sua permanência nos postos que ocupam além do prazo de quatro anos, que é o tempo de duração de seus mandatos.

O Presidente regional da ARENA, por sua vez, afastou, ontem mesmo, qualquer possibilidade de atender à pretensão do Deputado arenista, alegando que "a grande segurança de qualquer processo democrático de consulta é o voto secreto". Afirmou que "somente poderia romper esse sigilo se autorizado pelas bases do Partido".

Lembo explicou que a consulta aos arenistas no Interior desenvolveu-se "da maneira mais singela possível". A partir da hipótese de coincidência de mandatos, perguntou-se ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidentes de Câmaras Municipais da ARENA, se eles desejavam: a) manutenção do mandato de dois anos, previsto pela legislação baixada em abril de 1977; b) mandato de seis anos, realizando-se as eleições em 1980; c) prorrogação dos atuais mandatos por dois anos. Lembo informou que as respostas indicaram que 80 por cento de 47 por cento dos arenistas que responderam ao questionário (o formulário foi enviado a 5.600 arenistas), optaram pela prorrogação.

Na opinião do Presidente da ARENA, "os que imaginarem resultados diferentes, podem realizar novas consultas".

Nu Assembléu Legislativa, Castelo Branco justificou sua proposta alegando que esta divulgação se faz necessária "em nome da dignidade dos Prefeitos e Vereadores", por entender que, "homens de formação democrática não podem concordar com um ato ilegal e imoral". Na opinião do Deputado, "a pesquisa pode até ser apócrifa". Para Castelo Branco, o não divulgação dos que se opõem à prorrogação, foge ao princípio democrático e trai o poder de informação que é um direito do povo em geral e do eleitor em particular.

No campo do MDB, a pretendida prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores também vem sendo condenada por diversos parlamentares. Ontem, o Deputado Franco Barucelli, além de condenar a coincidência de eleições, afirmando que a iniciativa somente iria gerar confusão junto ao eleitorado, declarou que a tentativa do Governo de prorrogar mandatos evidencia o temor ante a vontade soberana do povo, sempre manifestada nas urnas.

LEMO: 80% DOS PREFEITOS PREFEREM A PRORROGAÇÃO

Da sucursal de Brasília

Cerca de 80 por cento dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores paulistas consultados sobre a coincidência de mandatos legislativos e executivos foram favoráveis à prorrogação dos mandatos dos que se encontram no cargo, até o ano de 1982. Esta informação foi prestada ontem pelo presidente da ARENA paulista, Cláudio Lembo, ao secretário-geral do partido, deputado Prisco Viana.

Cláudio Lembo chegou a Brasília na tarde de ontem trazendo um documento sobre instruções legais para a eleição dos diretórios municipais, estaduais e nacional dos partidos políticos, que entregou também à presidência arenista. O documento já está sendo transformado em livro, em São Paulo, e dentro de pouco tempo será distribuído aos diretórios de todo o interior do Estado.

Falando sobre os resultados da pesquisa feita no interior, somente com prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, disse Lembo que, "a partir da hipótese que admite a coincidência dos mandatos eletivos, nos níveis municipal e estadual, a ARENA de São Paulo consultou a todos os seus prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e presidentes dos diretórios municipais". E acrescentou:

"É interessante notar-se que, espontaneamente, responderam à pesquisa vereadores do MDB e ainda prefeitos do Estado do Rio de Janeiro. Agora, uma vez recebidas as cartas-respostas, as quais foram aferidas, constatou-se que mais e 80 por cento dos pesquisados desejam a prorrogação dos atuais mandatos eletivos. Particularmente, sou contra a coincidência de mandatos. Reafirmo imaginar que a democracia é um jogo que deve ser disputado em turnos. Uma eleição, prevendo o preenchimento de uma só vez de cargos de níveis diversos, poderá levar a uma mudança inesperada da filosofia que orienta o país, de uma maneira especial, enquanto se mantiver o bipartidarismo."

No entanto, segundo Cláudio Lembo, "cabe-me ouvir as bases do meu partido — e mesmo receber as opiniões de elementos do partido da oposição — e foi isto que fiz em São Paulo, pois só compreendo política como ação permanente de se ouvir o que pensa o povo".

Marchezan

O líder do governo, deputado Nelson Marchezan, não quis comentar ontem o projeto do ministro da Justiça, Petrônio Portella, envolvendo, entre outros, a prorrogação dos mandatos dos prefeitos. Ele se pronunciou, porém, favoravelmente à extinção da coincidência de mandatos, prevista no "pacote" de abril.

"Quem está falando sobre isto é o Petrônio. Não sei de nada", foi a resposta inicial do parlamentar gaúcho. O secretário-geral da ARENA, deputado Prisco Viana afirmou: "O assunto ainda não está na pauta do partido".

Conversando com os repórteres sobre o assunto, Marchezan fez blague: "Sou contra a prorrogação da greve..." ele admitiu que "o problema do mandato-tampão de dois anos se encontra sob exame, colocado pelas bases ante os parlamentares e ante o partido". Há, segundo disse, quatro opções: "a prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos, a eleição para um mandato de seis anos e o rompimento da tese da coincidência com a realização do pleito para um mandato de 4 anos. O certo é que o tampão não caiu bem. Há uma rejeição natural contra ele". Foi-lhe lembrado que o deputado Castejon Branco (ARENA — MG) é favorável à reeleição dos atuais prefeitos: "seria uma quarta alternativa".

Ainda quanto a ruptura do bipartidarismo, comentou: "A matéria é pertinente ao ministro da Justiça. Se está na ordem do dia, com este objetivo específico, não sei. Tudo o que interessa à vida partidária interessa ao Ministério da Justiça".

GOVERNO TEME QUE MDB GAÚCHO TAMBÉM VETE PREFEITO DA CAPITAL

Rio — É mais do que notório, a esta altura, que a decisão do MDB paulista de vetar a indicação de qualquer nome para a Prefeitura de São Paulo, só preocupa o governo federal — atual e futuro — na medida em que se transforme numa decisão nacional alcançando também a Prefeitura de Porto Alegre e represente o início de um processo de radicalização. No resto, no que respeita aos problemas do engenheiro Paulo Salim Maluf, não há qualquer intenção governamental de sair em seu socorro, passando o futuro governador paulista a responder pelo desafio implícito em sua candidatura.

Apesar das declarações em contrário do líder Jarbas Passarinho, a posição do governo Figueiredo no que respeita à emenda que será apresentado no dia 5 de março pelo senador Mauro Benevides é de fechamento da questão, caso não seja rejeitada por decorso de prazo. Se o governo está seriamente interessado em adiar as eleições municipais do ano que vem, é lógico que não estaria disposto a enfrentar uma eleição nas capitâncias dentro de 120 dias, obviamente com poucos chances de vitória.

Com relação à decisão de não aprovar o nome dos prefeitos indicados, a preocupação oficial, a julgar pelo que informam suas lideranças mais acreditadas, prende-se ao Rio Grande do Sul e à decisão que lá será tomada esta semana. Afinal, em São Paulo o problema é de Paulo Salim Maluf, e no Rio sua bancada majoritária

aprovará, sem qualquer problema, o candidato de Chagas Freitas que, ao contrário do engenheiro Salim Maluf, se encontra nas boas graças do governo.

Por isso, caracterizado o que se considera radicalização e desafio, o governo poderá vir a propor como solução política e constitucional para o impasse, uma outra emenda à Constituição, retirando a obrigatoriedade de referendo da Assembléia Legislativa para a indicação do prefeito. Esta hipótese, ainda não decidida mas provável, implicaria nova redação da alínea "a", do parágrafo primeiro do artigo 15 da Constituição, retirando a referência à necessidade de aprovação do nome indicado para prefeito das Capitais e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais. Esta solução, contudo, só seria examinada depois de esgotadas as negociações políticas, as quais terão de ser iniciadas mais cedo do que se supunha e em rumo e objetivo diversos dos preconizados inicialmente pelo senador Petrônio Portella e pelos líderes da facção moderada da oposição.

Seja como for, é evidente que o governo separa a emenda Benevides do episódio paulista, pouco se importando com o destino e as aflições do futuro governador Maluf. Mas, no que toca à emenda, pressente-se que as bancadas arenistas no Congresso, em especial na Câmara, serão submetidas ao primeiro teste de fidelidade e competência. Este episódio e o da liderança para que o ex e futuro ministro Delfim Netto processe o deputado Francisco Pinto constituirão o batismo do fogo das lideranças na Câmara e no Senado.

APESAR DOS DESMENTIDOS, ELEIÇÃO DE 80 SERÁ ADIADA

Das sucursais

BRASÍLIA — O Ministro Mário Henrique Simonsen negou. O Senador Petrônio Portella e o futuro Ministro Saíd Farhat declararam não existir, ainda, qualquer decisão. O Senador Jarbas Passarinho ficou contra, mas talvez desavisado, pois chegou à Capital Federal à noite, e não pôde dialogar com seus companheiros. O Deputado Nelson Marchezan, líder do futuro Governo confirmou: a coincidência de mandatos está sendo examinada, caminha para uma solução e é a tendência geral.

Em suma, está em andamento uma decisão já tomada pelo futuro governo, que continuará sendo negada e desmentida, mas nem por isso deixará de provocar o adiamento das eleições municipais de 1980 para 1982. E os motivos parecem claros: em meio a uma política de férrea contenção inflacionária a ser desenvolvida este ano e no próximo, o comando econômico-financeiro do general Figueiredo julga prejudicial a realização dessas eleições, menos por causa de possíveis resultados negativos do que em função de pressões e reivindicações que governadores, prefeitos, candidatos e líderes do esquema situacionista fariam sobre o Palácio do Planalto, solicitando verbas e auxílio para iniciativas administrativas de caráter eleitoral. Diriam que sem certas facilidades (que implicariam a quebra da rígida política de contenção) seria impossível vencer as eleições.

Esse raciocínio, apesar dos desmentidos de praxe, foi desenvolvido ainda em janeiro pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, que, sem se intrometer em questões políticas, alertou os Generais Golbery do Couto e Silva e João Baptista Figueiredo para os inconvenientes econômicos do pleito e teve suas ponderações aceitas. Pouco importa se o projeto de lei referente à coincidência de mandatos (leia-se prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores) irá ao Congresso no corrente ano ou no próximo.

Uma coisa é a teoria, outra, a prática. O General Figueiredo anuncia disposições democratizantes, promete fazer do Brasil uma democracia e até "arrebentar" quem ficar contra suas determinações. Mas começará o governo tendo que adiar eleições. O artifício da coincidência, melhor seria dizer, o pretexto, não convence ninguém. O comando político do quinto governo revolucionário deverá justificar a medida através do argumento de que a unidade administrativa nacional exige mandatos paralelos nos Estados e nos Municípios. O problema é que esta será outra contramarcha da Revolução no assunto. Já tivemos coincidência, depois mandatos separados, entre prefeitos e governadores, em nome da necessidade de ensinar o povo a votar pela prática continuada. No fundo, o problema é outro: sempre que as eleições ameaçam prejudicar a estratégia oficial, ou são adiadas, como nos casos municipais, "empacotadas", como no ano passado, ou transformadas de diretas em indiretas, conforme ocorreu em 1966, 1970, 1978, para governador.

Esta vez, porém, falta aos detentores do poder um instrumento de força, como o AI-2 ou o AI-5 para estabelecer ou intimidar. Esse novo casuísmo terá de ser apresentado à deliberação do Congresso, sem a sombra de cassações ou da decretação de seu recesso, e, apesar de a ARENA dispor de maioria, muitos de seus integrantes precisarão ser convencidos. A começar pelo líder do governo no Senado, Jarbas Passarinho, declaradamente contra a iniciativa.

O SR. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA), Como Líder, pronunciu o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o início do discurso, brilhante como sempre, do Sr. Senador Itamar Franco foi uma referência a um pobre artigo meu de imprensa, senti-me na obrigação de debater com S. Ex^a, o que para mim é sempre um prazer intelectual. Mas, não querendo prejudicar o tema de S. Ex^a, preferi pedir a palavra como Líder, Sr. Presidente, para que debatêssemos essa questão de denúncia vazia.

Primeira advertência, a quem couber, — e naturalmente não será a V. Ex^a e creio que não será, também, a este Plenário —: ninguém diga, amanhã, que o Líder da

Maioria, no Senado, vejo defender a denúncia vazia. Fiz a declaração primordial de que a denúncia vazia, no meu Partido, encontra uma condenação universal; nós não somos favoráveis à manutenção do estatuto da denúncia vazia, a nossa ponderação é o que acontecerá quando, pura e simplesmente, o instituto da denúncia vazia for retirado sem que outras medidas acatelasórias, sobretudo do pequeno investidor no campo de construção civil, não foram tomadas.

Ora, comecei por ler o primeiro período do editorial de *O Globo*, para que S. Ex^o o nobre Senador Itamar Franco me ouvisse. E no meu artigo S. Ex^o estranhou que tivesse usado precisamente esta frase que S. Ex^o sublinhou:

Tirando partido da popularidade da causa, a Oposição não poupou de maneira alguma o lombo da ARENA, na semana que passou. Acusou-a de procrastinar, de manobrar insinceramente para não aprovar o projeto que, ao que consta, deu só ele cerca de cem mil votos a um deputado pelo Rio Grande do Sul.

Tal o apelo popular do tema,

Ora, procrastinar significa exatamente retardar, que é melhor do que adiar, que é um verbete que tem sido usado com uma certa leviandade por muitos dos brasileiros.

Então, preferimos usar mesmo o termo procrastinar, retardar, mas insistimos em que não se tratava de uma manobra insincera, mas, sim, de um retardamento que tinha sido até certo ponto obrigatório, na medida em que não se encontrava a solução equânime. E salientei à Oposição com mais leveza que em regra cabe voltar-se para os temas populares e procurar saber, numa democracia, onde está a maioria para atender à essa maioria. Mas, ao governo, não. Ao governo, mesmo de uma democracia, cabe levar em consideração todos os interesses nacionais, todos os segmentos em causa.

Ora, disse ainda um nobre Sr. Senador — que infelizmente para mim foi o próprio Senador Itamar Franco, que chegou nesta segunda-feira ao plenário com reservas insuspetadas de malícia, no seu discurso de ainda há pouco, primoroso, com elegantes soléncias, atingindo o partido e o Governo — que...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, talvez tenham sido os fluxos positivos do seu apartamento para o meu, já que somos vizinhos. Não diria que fosse por osmose. Por osmose, seria mais essencial.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador, acho esse terreno perigoso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, V. Ex^o é quem está caminhando nesse terreno. Só posso atribuir talvez a nossa vizinhança.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esse terreno da vizinhança eu acho perigoso. Vamos ficar por aqui mesmo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Para mim não é perigoso, Senador. É até uma honra ser vizinho de V. Ex^o, na mesma prumada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A honra é minha e aqui não cabe — num discurso no Senado — dizer que eu tenho até pontas de inveja em relação a alguns automóveis bonitos que V. Ex^o tem, para os quais eu olho com "olhos grandes".

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas troco por qualquer um de V. Ex^o, na hora que V. Ex^o quiser, até hoje mesmo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não diga isso, que é um compromisso sério...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Vamos agora!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Diz então o nobre Senador: "a ARENA procrastinou e a maior prova de que ela foi insincera é que só agora, recebendo ordem do Presidente da República, resolveu aprovar o projeto. Ora, às vezes eu me pergunto até onde vai a sensibilidade da Oposição. A julgar pelas críticas que eu tenho ouvido aqui, a Oposição gostaria que nós nos comportássemos como se fôssemos o Líder da Minoria e esse Partido a Minoria, e não a Maioria. Qual é, em qualquer tempo, o Partido que suporta, que apóia um Presidente da República e que não o ouve? Por Deus, Senhor! Como diz tanto o nobre Líder da Minoria; Por Deus! Só que eu não sei fazer com a mesma ênfase com que ele faz, talvez por falta de intimidade com o Senhor.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A ARENA não tem intimidades com o Senhor, o que é lamentável!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu diria, qual é o Partido Majoritário que não ouve o seu Governo, os interesses do seu Governo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Governo ouve a ARENA, Excelência?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho que V. Ex^o está tentando me perturbar...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então me desculpe. V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Governo ouve a ARENA?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouve.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Desde quando, Excelência?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Desde agora.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Desde agora. Muito obrigado, Excelência. Dou os meus parabéns a V. Ex^o

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu só posso responder por agora! V. Ex^o vai querer — como se diz em linguagem de radioamador — um QRM no meu microfone o tempo todo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Prometo não apartear mais V. Ex^o Estou esperando os três minutos finais, porque V. Ex^o sabe que eu não sou Vice-Líder, Líder da Bancada, e não poderia responder a V. Ex^o, a não ser através do aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em primeiro lugar, é uma injustiça. Para mim, V. Ex^o poderia ser o próprio Líder, porque tem qualidades para isto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado, Ex^o

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quanto ao tempo, não. V. Ex^o não precisará disso, porque pode dispor do meu discurso...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Eu esperarei os três minutos finais, sem interromper V. Ex^o

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^o pode me interromper, porque eu vou lhe citar muito. Eu só quero que consiga com V. Ex^o formar uma frase e ouvir outra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu vou esperar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, não havia na procrastinação, como salientou o nobre e ardoroso representante do MDB por Pernambuco, Senador Marcos Freire, nenhum tipo de má fé — S. Ex^o não usou essa expressão, eu é que estou usando — nenhum tipo de procrastinação que significasse má fé. Não. É um recurso que a Maioria tem de ganhar tempo — no caso, até poderíamos dizer perder tempo — para poder chegar a uma solução mais próxima dos interesses conflitantes de uma democracia. Ora, democracia é acima de tudo um jogo de forças conflitantes; ela deve — se é uma democracia estável e madura — ela deve atender, exatamente, a uma resultante de um polígono de forças. Portanto, não é apenas de um lado que se olha o problema. O caso em si é que é difícil; com a sinceridade com que graças a Deus eu me conduzo, e o nobre Senador Itamar Franco nem se aproveitou disso — está no meu artigo — eu digo, numa parte dele, que é forçoso convir que se passou muito tempo. Há uma parte do artigo em que eu mesmo faço uma crítica velada ao próprio Partido e até ao próprio Governo, achando que se passou muito tempo. Mas eu posso também estar cometendo uma injustiça, porque nesta Casa, Srs. Senadores, nós vivemos juntos — MDB e ARENA — um dos dias gloriosos do Senado: estas galerias repletas, essa tribuna de honra sem um lugar para sentar, universitários de todo o Brasil palmearam uma decisão que foi nossa, comum, da ARENA e do MDB; eu, como representante do Partido naquela ocasião, estando ausente meu Líder, e o nobre Senador Paulo Brossard já como Líder, demos a solução do caso dos biólogos e biomédicos. Pois o Partido de V. Ex^o, o MDB, na Câmara, impediu a aprovação desse projeto, já agora em defesa de uma terceira categoria que eram os farmacêuticos. Por que procrastinou? Porque achou, naturalmente, que o projeto não era bom; porque encontrou no projeto esta ou aquela falha que, segundo o ponto de vista da Oposição, deveria torná-lo insuscetível de imediata aprovação. Isso é absolutamente irretorquível: a própria Oposição tem o direito de usar um sistema de obstrução para tentar negociar com a maioria um artigo melhor, um texto melhor, um contexto mais razoável. É esta a nossa posição.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Eu lembraria o episódio da aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto em questão; o projeto da Lei do Inquilinato que recebeu um substitutivo do Senado, fundado, naturalmente, nas razões invocadas por V. Ex^o, e não me quer dizer isto que a Bancada da ARENA, na Câmara dos Deputados, tivesse recebido esta ou aquela ordem do Executivo, quando aprovou o projeto que o Senado entendeu de melhorar apresentando um substitutivo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu tenho a impressão de que, ainda há pouco, o Senador Helvídio Nunes deixou muito claro qual foi a participação, inclusive de S. Ex^o, do Partido, em torno dessa tentativa de melhorar o projeto. E eu, no meu artigo, citei uma frase de Churchill, e vejo que hoje tenho redobradas razões para bater palmas àquele luminoso espírito, quando ele dizia assim: "Se o político defende o Governo, todas as desgraças do mundo, tudo o que falta à sociedade humana lhe é atirado em rosto, e eu os intimo em altos brados o que pretendem fazer para remediar a situação".

Aqui está exatamente o que estamos sofrendo, nós, os políticos que defendem o Governo. Aponta-se a ARENA sistematicamente como Partido sem vontade própria, como Partido que só age em função dos interesses fechados do Governo e, ao mesmo tempo, esquece-se que as modificações numa legislação dessa natureza podem ser tão delicadas que, em boa linguagem popular, "o tiro pode sair pela culatra". Leio um

novo período, do editorial de *O Globo*. Assim como V. Ex^{ts} lêem — aliás, são muito mais contumazes neste processo, lêem editoriais continuamente — afinal, chegou a vez de termos um.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A Oposição gosta da Imprensa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E nós também; gostamos muito. Só peço que V. Ex^a não queira monopólio; V. Ex^a não é bem um monopolista desses afetos...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Foi V. Ex^a quem ressaltou a nossa freqüência nos editoriais de jornais.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exato, fui numa insistência, numa contumácia, e então, a nossa vez também está chegando; estamos começando a ler editoriais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ótimo, é uma enorme evolução.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas isso é ótimo, porque o pior seria que houvesse uma involução.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Como já testemunhamos, várias vezes na vida pública.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a, aliás, é um testemunho vivo, e como é jovem, pode repeti-lo durante vários anos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Espero que não veja mais a repetição do retrocesso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não verá.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ótimo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas diz o artigo de *O Globo*:

Não é apenas a controvertida figura da denúncia vazia que o projeto pretende extinguir no contrato de locação de imóveis, iniciativa que nos devidos termos mereceria o apoio geral pelo seu sentido justo e humano de ampliar as condições de segurança do inquilino...

O Globo também não é contra se derrubar o instituto da denúncia vazia, diga-se logo.

... conforme posição sistematicamente defendida pelo *O Globo*. Sob essa capa de forte apelo social e emocional, montou-se na verdade todo um dispositivo jurídico fadado a agravar dramaticamente o problema habitacional brasileiro, desmoralizar ou arruinar uma série de atividades produtivas, promover o desemprego — sobretudo da mão-de-obra não qualificada — causar novos e contundentes impactos inflacionários e, como somatório crítico de tudo isso, submeter a economia brasileira a fatores recessivos francamente artificiais.

O Substitutivo começa por abranger indiscriminadamente as locações residenciais e comerciais, o que é uma heresia do ponto de vista jurídico, econômico e social. Prorroga indefinidamente tanto os contratos atuais como os futuros (art. 22), e torna obrigatória a continuação da locação até mesmo nos casos de venda a terceiros (art. 4º). Só em condições muito restritas o imóvel retorna ao uso e gozo do seu proprietário (art. 28), que passará a pagar todos os impostos, taxas e seguros (art. 5º). Ao locatário se confere o direito de não devolver o prédio alugado quando nele houver feito benfeitorias sem oposição do locador...

Veja-se bem, não é com a prévia concordância; sem oposição.

... até receber a indenização por elas. No caso de venda, facultar-se ao locatário não notificado haver para si o imóvel desde que deposite o preço e demais despesas (art. 12).

Note-se que, no caso de despejo — e aqui falo para uma bancada repleta de bacharéis em Direito e brilhantes advogados — a partir do momento em que a denúncia vazia cai e o contrato se torna indefinido no tempo, o proprietário não pode, com facilidade, reaver o apartamento, estou me referindo ao pequeno proprietário, não me refiro aos donos de imóveis às centenas. E os há até no Partido de V. Ex^{ts}. Então, esse inquilino pode reter o imóvel, e o pedido, mesmo para moradia própria ou para moradia de ascendente ou descendente, deve ser submetido a uma tramitação judicial que vai até o recurso ao escallão superior, à instância superior, e o recurso, neste caso, tem efeito suspensivo. Portanto, reaver um apartamento, reaver uma casa, e eu me refiro, insisto, sistematicamente ao pequeno investidor, que representa uma grande parcela do mercado imobiliário, não vai ser fácil; vai ser extremamente difícil, a partir do momento em que se corrige um erro com outro erro, que é deixar ao desabrigo o pequeno investidor num mercado tão sensível e tão dinâmico da economia brasileira.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em seguida, se V. Ex^a me permite o aparte ser concedido oportunamente.

A única forma de obter, desde logo, a devolução de um imóvel é: primeiro, se o inquilino não pagar o aluguel e o encargo no prazo do contrato. Mas, em seguida, no texto do projeto que se está votando, — e não é o do Senador Itamar Franco, mas o

projeto que veio, oriundo da Câmara dos Deputados — neste texto se declara que o locatário pode, a partir de qualquer momento, pagar os seus aluguéis atrasados; juros de mora; e, com isso, se interrompe, evidentemente, o processo de reemissão de posse por parte do proprietário. Isso ele pode fazer duas, três, quatro, cinco vezes, em reiniciências, e somente com uma alta compreensão do juiz se poderá levar em consideração que aquele inquilino, aquele locador, que é inadimplente, que é useiro e vezeiro em não pagar o aluguel em tempo oportuno, faz daquilo um caso de regra e não de exceção.

Ora, aqui se diz, com razão, que dos imóveis que se constroem no Brasil 30 a 40% são destinados, atualmente, ao aluguel. E, durante os seis anos do Governo Figueiredo, está prevista a construção de cinco a seis milhões de habitações, das quais 1,5 a 1,8 milhão para serem alugados. O que chamamos a atenção no artiguete, que mereceu as honras da citação do nobre Senador Itamar Franco, foi precisamente o fato de não haver um *pendant* entre a proteção ao inquilino e a proteção ao pequeno proprietário.

O Senador Helvídio Nunes mostrou aqui a posição do nosso Partido, preocupado com o pequeno proprietário e, sobretudo, com o pequeno pagador de aluguel, aquele homem que ganha até cinco salários mínimos. Mostrou, não houve resposta, — pelo menos não ouvi — o MDB não quis negociar ou não se interessou por negociar para elevar o teto de cinco salários mínimos a oito, nove ou dez. Então, o MDB está também, com isso, através da luta contra a denúncia vazia, favorecendo grandes proprietários, grandes investidores no mercado e grandes alugadores de mansões, as quais podem ser pagas a quarenta, cinquenta mil cruzeiros por mês, a título de aluguel, mas não, na verdade, apenas o pequeno pagador de aluguel.

Esta é uma posição que eu gostaria de deixar clara. Quando há pouco, a Oposição declarou até graças a Deus que o Senador Helvídio Nunes não poderia mais voltar...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Fora do microfone.) — V. Ex^a pode nomear o Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a é Oposição.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Fora do microfone.) — V. Ex^a pode nomear-me.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Bom, nomeie V. Ex^a *stricto sensu* e até *ampli sensu*, pudesse eu, em *ampli sensu*, nomeá-lo em alguma coisa. Mas, então, designo V. Ex^a pelo nome.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Repito: graças a Deus, S. Ex^a não vai voltar mais de uma vez.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Em compensação, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a, que é um dos homens a quem prezo profundamente, pela coerência e pela firmeza de atitudes, há de estar lembrado de quando, nesse corredor do plenário do Senado, conversei com V. Ex^a sobre isso, V. Ex^a se mostrou sensível a haver um *pendant*, a haver um equilíbrio.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não. Aliás, fiz tudo para V. Ex^a apartear.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não queria interromper o raciocínio de V. Ex^a. V. Ex^a sabe que o meu projeto é setorial, e o reajustamento seria baseado nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — No que concordamos, e vamos ser derrotados.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Lamentavelmente, vamos ser derrotados.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pelos dois Partidos, o de V. Ex^a e o meu.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, apenas pelo Partido de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah, só pelo nosso? As amarguras são nossas?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, o nosso Partido defende as ORTNs, e o Partido de V. Ex^a quer modificar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vejamos a votação na Câmara.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero chamar a atenção de V. Ex^a — evidentemente V. Ex^a tem poucos minutos e não quero entrar mais no mérito — que é um homem brilhante, um homem inteligente, para que o Congresso Nacional levou praticamente cinco anos, cinco anos, repito, quando V. Ex^a sabe, eu sei e todos que aqui estão sabem, quantas vezes temos leis aprovadas em cinco ou seis dias.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não há dúvida.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Excelência, esse é o ponto sério. E aí continuo afirmando — V. Ex^a pode discordar, é um direito que tem —, no meu entendimento e posso provar a V. Ex^a, a hora que quiser, também aqui no Senado Federal, que a ARENA retardou o Projeto da Lei do Inquilinato, como, na Câmara dos Deputados, o meu projeto está parado, na gaveta do Líder do Governo, há dois anos

e três meses apenas, Excelência. O que se pedia era o seguinte: que o Governo aprovasse ou rejeitasse o meu projeto. Mas ele não o fez; não o aprovou nem o rejeitou. O projeto está adormecido lá. É pena que, talvez, ele não possa ficar assim como ocorreu com a Lei de Diretrizes e Bases, que ficou no Congresso Nacional cerca de quase dize anos, como sabe V. Ex^a. Se o Governo Figueiredo não tivesse feito uma intervenção na tramitação do Projeto de Lei do Inquilinato, talvez tivéssemos aqui a repetição do ocorrido com a Lei de Diretrizes e Bases, e o projeto ficaria por doze anos ou mais anos sendo discutido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a, agora, está divagando. Ouço V. Ex^a, mas está divagando, está falando sobre Diretrizes e Bases daqui a pouco vamos falar sobre Carlos Lacerda e a sua excepcional memória...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou lembrando a V. Ex^a que quando há o desejo da Maioria...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, Senador...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permita só isso, e não vou falar mais. O certo é que V. Ex^a, a toda hora, fala: a Maioria, a Maioria. Mas quando há o desejo da Maioria, os projetos passam aqui com a velocidade do som — já não digo nem da luz, porque seria perigoso. Prefiro colocar apenas a velocidade do som.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, com a velocidade do som está certo, porque é a nossa capacidade de falar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu prefiro pôr só a velocidade do som. A velocidade da luz passa até a prorrogação dos mandatos, e isto é outra coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já, agora, V. Ex^a sai do cerne do problema e está fazendo elocubrações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ainda há pouco, divagações; agora elocubrações. Por quê? Porque o ponto crucial — sabe V. Ex^a que temos defesa —...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Olha, V. Ex^a...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sabe o ponto crucial, então, procura os termos vicinais. Mas, é natural.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a não vá, depois, reclamar que a Oposição bateu no lombo da ARENA.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a há de ver que...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Jarbas Passarinho, só para encerrar o meu aparte, e prometo não interromper mais V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao contrário, assim eu não permito, V. Ex^a quer que eu aceite que não fale mais?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não. Vou trazer amanhã, pedirei a palavra ao Sr. Presidente para explicação pessoal, para provar a V. Ex^a, pelos Anais da Casa, como, aqui no Senado Federal se retardou a aprovação do Projeto de Lei do Inquilinato, não o meu projeto, mas o que veio da Câmara dos Deputados...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, V. Ex^a vai provar o óbvio. Nenhum de nós disse que não! Foi dito aqui: procrastinar! Procrastinar é retardar, e retardou conscientemente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, por que V. Ex^as retardam? Retardaram por cinco anos o projeto!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pelas razões que todos conhecem.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Cinco anos! Cinco anos!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quatro, cinco, seis ou sete, enquanto vem o criador não acontece a solução que agora vai ser votada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Qual solução?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Essa que será votada, com a extinção pura e simples da denúncia vazia sem garantia do outro lado. Está aí a prova!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em que alterou o projeto?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por que o Partido de V. Ex^a não foi suficientemente hábil, suficientemente capaz para apresentar um projeto que pudesse receber palmas de todos os lados?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador, em que alterou o projeto, do ano passado para este, a Câmara dos Deputados? Quem alterou aqui o substitutivo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Oh! V. Ex^a há de ver que cá, como lá, o projeto de V. Ex^a não é nenhum primor!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a, por mais que queira, não consegue defender o Governo nesse aspecto. Foi preciso entrar o novo Presidente, para que essa lei andasse.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vamos repetir. Não precisava entrar o novo Presidente...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Precizou sim!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... por uma razão muito simples. Quer ver como se destrói um tipo de *slogan* que V. Ex^as usam abusivamente?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero ver.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quer ver como não tem nenhuma procedência o que V. Ex^a acabou de dizer?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero ver!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Número um: o Presidente Geisel mandou aprovar o projeto, ao fim de seu mandato.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, o Presidente Geisel, Senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Um momento, deixe-me terminar, por favor. Número dois: o Presidente Figueiredo, já como candidato, declarou-se frontalmente contra a denúncia vazia. Então, não é absolutamente compatível com uma verdade irrefutável que V. Ex^a acabou de afirmar. Não é!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a vai me permitir, agora, então.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Com respeito ao homem que, hoje, não é mais Presidente, é apenas um cidadão comum, o Sr. ex-Presidente Ernesto Geisel, com o Congresso fechado, baixou o Decreto nº 1.534.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas ele não ia fechar o Congresso de novo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas V. Ex^a não quer escutar!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mandou aprovar, e o que aconteceu aqui?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mandou aprovar não, Ex^a. Provocou a denúncia vazia com aquele decreto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Foi aprovado aqui, foi para a Câmara e a Câmara dos Deputados, pela Liderança do Partido de V. Ex^a, juntou, geminou os dois projetos!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a! V. Ex^a está enganado. V. Ex^a comete um erro nesse aspecto, com a sua própria Liderança na Câmara dos Deputados.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu estava aqui, como V. Ex^a!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a vai permitir-me uma explicação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não destruirá o que estou afirmando.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, longe de mim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou afirmando a V. Ex^a, que a Bancada de V. Ex^a geminou os dois projetos na Câmara dos Deputados.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O projeto que chegou ao Senado Federal foi do acordo das duas Lideranças. V. Ex^a não pode negar isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou dizendo a V. Ex^a que a questão, inclusive, foi confirmada no meu artigo!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a não pode negar isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E tomo cuidado com o que afirmo para, exatamente, evitar esse tipo de discussão!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não! Então, V. Ex^a não negue isso!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não. Eu acho até oportuno, porque estamos falando mais alto do que deveríamos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, realmente essa é uma questão delicada sob todos os aspectos, tanto social, político como jurídico. Creio que, neste Senado, quando se sentar a poeira, os ânimos realmente cederem à reflexão, chegaremos a algumas conclusões que terão o apoio da ARENA e do MDB. V. Ex^a colocou, com absoluto rigor, com absoluta precisão este fato que é, na minha opinião, o fulcro da questão: como disciplinar essas relações de locador e locatário, se eliminamos a denúncia vazia? É preciso, nesta lei, colocar certos dispositivos de ordem geral que, ao eliminar a denúncia vazia, conceda tratamento equânime a todas as partes envolvidas no negócio jurídico. Por exemplo, no editorial de *O Globo*, de hoje, com muita razão, chama a atenção para isso, pois é uma aberração jurídica, dispensar o mesmo tratamento às locuções residenciais e comerciais. Isso realmente me parece imprevidente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas é evidente!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dá o número! O Senador Itamar Franco interrompe V. Ex^a, mas não tem razão. Dá aqui, repito, o número. Mostra aqui o artigo do projeto.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a há de verificar que há necessidade de proteger e, de certa maneira, estimular o pequeno e médio investidor dessa área imobiliária. Também aqui se cuidou disto, desde que esse teto estabelecido em cinco salários mínimos tivesse sido elevado para dez salários mínimos — e poderia ser-lo, se o MDB tivesse defendido essa tese, V. Ex^a vai verificar que somente um aluguel superior a Cr\$ 15.000,00 poderia ensejar a denúncia vazia. Realmente, quem paga aluguel de Cr\$ 15.000,00 deve ter uma renda, no mínimo, de 45.000,00 a Cr\$ 50.000,00. Com a elevação desse teto, então, uma grande faixa da população brasileira estaria protegida e amparada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É a que mais merece esse apoio, que seria a classe mais pobre, que é exatamente aquela classe que mais se angustia com o problema de locações anuais. Afé que está, sobretudo, a depressão que a denúncia vazia causa: uma pessoa aluga um imóvel e depois de alugá-lo, imediatamente, começa uma contagem regressiva porque, ao cabo de doze meses, considera-se o contrato extinto. Mas, também, se se deixar que o contrato seja considerado indefinidamente prorrogado cui-se no outro caso. Parece tão simples!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O que eu estou pedindo é um pouco de sensatez de todos nós, porque nós, como Maioria, temos que ouvir coisas como essas, que estão aqui neste último período do editorial de *O Globo* em que ele diz:

O Partido da Maioria no Congresso deve estar alertado para os sérios desequilíbrios e tensões que se desencadearão no País com a eventual aprovação do substitutivo e colocarão em risco objetivos fundamentais do Governo Figueiredo no campo econômico e social.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Alertado às vésperas da votação do projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —

É preciso evitar um desfecho que seria também suicida para os interesses do Governo, do País e afinal dos próprios inquilinos, para os quais se acena com benefícios ilusórios.

Ora, então aqui está visto: a Maioria paga por tudo. A Maioria paga para o nobre Senador Itamar Franco, por ter procrastinado: a Maioria paga para *O Globo*, por ir aprovar, amanhã, o projeto.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Ex^a!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A Maioria, afinal, é o Bey de Túnis desta República!

Quando não se sabe a quem atacar, ataca-se a Maioria, porque a Maioria é a grande responsável, e o *pushing ball* dos atletas musculares da Oposição. Afé está!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, V. Ex^a não está fazendo justiça à sua inteligência com esse raciocínio, agora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — De fato, hoje, eu estou num dia de burrice intolerável, especialmente porque estou me opondo a V. Ex^a. Então isso é uma prova de falta de pensar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não! Essa ironia de V. Ex^a não! Eu não considero V. Ex^a nem tão inteligente, nem mais do que eu. Agora peço respeito, também, a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao contrário V. Ex^a acabou de declarar que eu não estava entendendo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a pode usar todas as ironias mas, agora, quando se joga uma ironia em V. Ex^a, V. Ex^a logo se agride! Eu estou discutindo com V. Ex^a com a maior educação e trazendo argumentos. V. Ex^a é que não está respondendo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O Partido de V. Ex^a é um Partido de "não-me-toques". Está afé um vendaval vindo do nada!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, não é vendaval vindo do nada!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É vendaval sim! V. Ex^a está me atribuindo aquilo que não tive intenção de fazer! Então, eu me defendi.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a morde e sopra em seguida! Isso não admito! Comigo, não!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso também é uma atitude que eu espero que V. Ex^a retire.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, eu, também, não admito!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não sou morcego e não tenho atitudes iguais a essa! Nunca fui de morde e de sopra! Nunca, nobre Senador!! Sou homem de afirmar e sustentar afirmações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu também sou, Ex^a!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não está me tratando com o devido respeito!!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a também não me tratou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou me defendendo da primeira acusação de V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É eu fiz acusação a V. Ex^a!!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Assim, não! Assim não vamos bem! É um "não-me-toques", extraordinário! Podemos ser atacados à vontade! Nós podemos ser "suco de pancada". Podemos ser chamados de maledicentes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não! Eu não vou admitir ironia de V. Ex^a!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Podemos ser chamados de tudo que é adjetivo pejorativo, mas na hora de nos defendermos, é um vendaval!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, ironia de V. Ex^a eu também não posso admitir.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É um vendaval!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ora, com esta voz tão amável, poderia eu negar o aparte a V. Ex^a?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Oh!, muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (MDB — PA) — Espero o que vem depois.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Jarbas Passarinho, quero assegurar a V. Ex^a que, mesmo aprovada nestes termos, na Câmara dos Deputados a lei de locação não volta àquele regime da Lei nº 1.300, isto é, aquele regime em que o inquilino fica eternamente na casa pagando aluguel do passado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não! Isso não!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Por quê? Porque o Congresso teve hoje a seguinte atitude: a casa é para alugar, então que se assegure ao locador a justa contraprestação, mas que ele não tome a casa apenas para forçar um aluguel maior, porque é ilegítimo assegurar ao locador a retomada para alugar a terceiros por preço maior ou, então, para forçar o próprio locatário a pagar um aluguel que esteja acima dos limites do valor da casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É evidente.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Isso o que quis dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar. Agora, a segunda proposição...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. A primeira parte V. Ex^a terminou. Agora, vamos contrabater. Porque então virá a segunda, a terceira a quarta a quinta, e eu não contrabato. Se V. Ex^a me permite eu contrabato a primeira parte.

Nenhum de nós disse, aqui, nem eu nem nenhum dos Senadores, presentes aqui, da ARENA, que isso voltava ao estatuto anterior. De modo nenhum! Nós dissemos que se tratava de um congelamento de aluguel. O que eu disse, isso sim, no artigo que foi objeto do discurso inicial de hoje, é que ao longo do tempo significará o mascaramento do congelamento. A médio prazo, sim! Por quê? Porque os reajustes anuais não serão iguais, evidentemente, ao custo de vida nacional, uma vez que as próprias ORTNs não se reajustam por este valor. Então é o caso de 5, 8, 10 anos, num País inflacionário, aquele imóvel não é mais, seguramente, um instrumento de aplicação de capital. Nós não dissemos, e V. Ex^a se engana se dissemos, que havia uma volta.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas cumpre ao Governo atualizar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não, não havia volta, um congelamento puro e simples; mas haverá um congelamento ao longo do tempo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas, nobre Senador, a segunda parte é a seguinte: há um argumento que não pode ser aceito pela Casa e nem pelo País, que é, exatamente, esse argumento usado pelos locadores que dizem que se a denúncia vazia for supressa, não haverá construção civil neste País. Isso é um argumento de locador, um argumento inaceitável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso não é argumento de locador — é o argumento de *O Globo* — está na primeira página do *O Globo* e não é de locador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas os locadores usam esse argumento. Quero dizer a V. Ex^a que país nenhum, no mundo, resolveu o problema da habitação com a locação. Aliás, devia desestimular-se a locação — o que se deve estimular é a casa própria, porque é condenável a alguém construir casa para alugar, para explorar a habitação. Isto que é condenável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a me desculpe, mas acabamos, juntos, de descobrir a pólvora!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Este argumento está sendo usado, hoje, por um jurista, até de nome nacional, mas que não tem sido outra coisa senão um defensor de locadores, que é o Sr. José Luiz Alves, autor, por sinal, pelo que soube, do substitutivo apresentado, nesta Casa...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto é uma acusação de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ... a destempo, por determinação do Governo, ao sucumbir à imposição dos locadores, esse substitutivo que, logo depois, sofreu modificações e foi para a Câmara. De forma, Ex^a, que eu queria terminar, para que o MDB não seja posto na posição, não que V. Ex^a deseje ou que alguém possa admitir sobrestar esse projeto. Portanto, apenas quero esclarecer a V. Ex^a o seguinte: quando o projeto da Câmara chegou aqui, de imediato, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, com pequenos adendos. Quando ele já estava em fase de votação, e não havia tempo nem oportunidade regimental para voltar àquela Comissão, houve um substitutivo da Maioria que determinou a sua volta à Comissão e se constatou, depois, que a finalidade era exatamente o restabelecimento da denúncia vazia, porque, no projeto da Câmara, a denúncia vazia já não estava mais sendo objeto de cogitação. Então, digamos, o Partido de V. Ex^a, ainda que tivesse outras intenções, obstruiu e foi o obstrutor exclusivo da tramitação da lei de locação. Fui o relator da matéria e estou a par desta em todos os seus pontos, em todas as suas ações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a fez afirmativas graves, pelas quais, naturalmente, responde, como um homem de palavra e um homem de bem, quando disse que o substitutivo foi feito aqui por interesse de locador.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dou o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes, antes de terminar, Sr. Presidente.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Nobre Senador Jarbas Passarinho...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pediria a V. Ex^a que continuasse a falar, porque o Senador Marcos Freire está coordenando a sua Bancada e não vai ouvir, naturalmente, a resposta que V. Ex^a dará ao Senador Leite Chaves. Mas a Taquigrafia registrará. Por favor.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — ... fazendo ouvidos moucos das injúrias atiradas contra a nossa Bancada...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O Senador Leite Chaves continua não ouvindo, mas S. Ex^a está sendo agora chamado de estar assacando injúrias contra o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — No que, às vezes, S. Ex^a é usciro e vezeiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É!

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — ... gostaria de inserir no discurso de V. Ex^a apenas o seguinte: V. Ex^a já fez referência à situação do pequeno investidor, e o pequeno investidor é responsável por um número alentado de casas que se constroem neste País. Mas eu gostaria de pedir a atenção...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite, inclusive, tive uma estatística recente, exatamente a propósito desta lei, que mostra que os proprietários de um a dois apartamentos são a imensa maioria dos que se oferecem no mercado imobiliário imóveis a aluguel.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Então, temos que considerar, também, a situação do pequeno investidor nas cidades de porte médio e de porte pequeno deste País, uma vez que quando determinados problemas são trazidos à baila, o são tendo em vista, exclusivamente, a situação peculiar de São Paulo e, também, a situação peculiar do Rio de Janeiro, quando a lei tem que ser observada, cumprida no País inteiro. Outro aspecto, também, é relativo àqueles que, por terem salários médios, razoáveis, fazem a sua poupança e, posteriormente, aplicam aquela poupança na construção de casas, pois que a casa, além daqueles rendimentos que proporcionam mensalmente, tem um outro aspecto que também não pode ser desprezado: o da sua valorização. Outro ponto que também deve ser considerado, quando se trata de afastar pura e simplesmente de nossa legislação a denúncia vazia, é aquele relativo às viúvas, que são proprietárias de imóveis e que vivem quase que exclusivamente do rendimento mensal que aquele imóvel lhes proporciona. Temos também de considerar a situação dos menores que são proprietários. Enquanto não se revogar do Código Civil o Capítulo ou o Livro relativo ao Direito Sucessório os tutelados e curatelados também podem ter imóveis. Então, vê V. Ex^a que o problema não tem absolutamente a singularidade que o MDB lhe procura dar. É um problema grave, complexo, que envolve uma enorme gama de interesses, e por isso a ARENA, ciente e conscientemente, o procrastinou, porque a ARENA interessava e interessa produzir uma lei que sirva ao País e não a eventuais interesses eleitoreiros.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, concluo:

De tudo isso recolho algumas lições. A primeira delas é edificante: o nobre Senador Leite Chaves acabou de descobrir que não existiria o problema se não houvesse aluguel a ser pago. É uma descoberta realmente emocionante. Se não tivéssemos casas para alugar não teríamos o problema, é claro. S. Ex^a adiantou mais que não voltamos

ao período anterior de 1964, quando houve congelamento por lei. Claro! Nenhum de nós disse que voltamos.

O que mostramos é que há um instituto que deve ser destruído, que deve ser eliminado, porque é opressor e injusto, que é o da denúncia vazia. Mas, que a simples e pura eliminação desse instrumento, sem a garantia dos pequenos investidores, e agora acrescentamos esses argumentos dados pelo nobre Senador Helvídio Nunes, pessoas que têm ali, às vezes, uma única fonte de receita própria não tem cabimento. Então é fácil acenar para a imensa maioria de inquilinos, dizendo que se está apenas fazendo um trabalho em favor deles. Mas ao Governo cabe a análise do conjunto do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, creio, inclusive, que falo inutilmente. O projeto vai ser aprovado. A denúncia vazia será derrubada, e é justo — e insisto que seja, — mas me parece injusto que ela não seja, ao mesmo tempo, reparada por alguma coisa que pode levar realmente ao que o nobre Senador Leite Chaves nega: a possibilidade — já não diria eu de um caos — mas a possibilidade de um desequilíbrio, num setor altamente dinâmico da economia brasileira que é o da construção civil.

Quando fui Ministro do Trabalho, neste País, a construção civil era responsável por quase 60% dos novos empregos, muito especialmente porque ela recebe as populações migrantes, muito especialmente porque ela recebe a mão-de-obra não qualificada. E ainda que se diga que há um salário mínimo ou pouco mais que o salário mínimo, que isso não dá realmente para a sobrevivência, o fato é que se trata ainda de uma opção entre a total miséria e a pobreza. E este mercado ficará afetado — preste bem atenção o nobre Senador pelo Paraná — se eu estiver vivo daqui a 10 anos e este projeto continuar nestes termos, vou provar serodidamente a V. Ex^a, tardiamente a V. Ex^a, que eu tinha razão quando chamei atenção para os perigos de acabar com uma injustiça e gerar outra. Apenas isso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^a pode ver apenas o exemplo passado. Quando se deu essa Revolução de 31 de Março, uma das primeiras leis a serem revogadas foi a de nº 1.300; em seu lugar fez-se a Lei nº 4.494, com os reajustamentos e com eliminação, logo em seguida, da denúncia vazia, sob o pretexto de que em 10 anos o problema da moradia estaria solucionado no País. Então se suprimiu a proteção ao inquilino, os aluguéis passaram a livre autonomia da vontade das partes, e mesmo assim voltamos, no que diz respeito à necessidade de moradia, a nos encontrar no passado, com problemas habitacionais, com Banco Nacional da Habitação, e sob a alegação de que a construção civil no País estava recebendo maior incremento. Logo, o argumento de que casa para alugar resolve problema de habitação e resolve situação de emprego, digamos, é fato desmentido pelo próprio passado. A lei, durante 10 anos, admitia a correção. Quando o Presidente Castello Branco baixou as primeiras tabelas, estabeleceu até os parâmetros para 10 anos depois, porque, depois de 10 anos, não haveria mais correção: o mercado estaria inteiramente estável, e o que se vê é a mesma pressão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A prova contrária, exatamente, às palavras de V. Ex^a, sem respaldo em números e dados concretos está no que vou lhe dizer a seguir. É justamente a crítica que V. Ex^a está fazendo ao Banco Nacional da Habitação. Se o Banco Nacional da Habitação tivesse tido a capacidade de construir seis milhões de casas por ano, o argumento de V. Ex^a não se sustentaria de pé um segundo. Agora, como o Banco Nacional da Habitação, apesar de todo o esforço realizado, não constrói o número de casas necessário à demanda brasileira...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Porque desviaram seus recursos!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Deixe-me concluir. É com esse tipo de aparte, esse tipo de atropelamento, quando se começa a dar uma resposta, que começamos a nos desentender.

Ouve-se V. Ex^a em silêncio, e em silêncio respeitoso, e quando se começa a fazer o raciocínio vem o atropelamento. Não é possível!

Então, o Banco Nacional da Habitação nas mãos de V. Ex^a ou do Partido de V. Ex^a não resolveria o problema também. Não resolveria por causa exatamente da pequena faixa de salários dada à imensa população trabalhadora do Brasil; é a pobreza nacional que se reflete no caso. E, em consequência, quando o Banco Nacional faz um milhão de habitações, um pequeno investidor, que V. Ex^a nega, faz num só ano um milhão e oitocentos mil novas casas e pequenos apartamentos. De maneira que a negativa de V. Ex^a é puramente verbal, e a nossa é arrimada nos números indicados nas estatísticas do crescimento urbano da população brasileira à taxa de 5% ao ano, o que é portanto uma coisa extremamente grave.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para concluir, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento da Casa um fato que é da maior gravidade e que precisa, o quanto antes, ser anotado. V. Ex^a faz um pronunciamento da maior profundidade, analisando uma proposição a ser votada em todas as suas implicações, mede os seus benefícios e chama a atenção para os seus malefícios.

Procura, assim, avaliá-la tanto nos seus aspectos positivos como nos aspectos negativos. Sem objetivo e amplo e visa tirar o maior proveito da análise do tema em benefício da família brasileira. Mas noto que muitas vezes tais problemas são por outros analisados sem a mesma segurança. Sem a base de conhecimento necessário, o

que leva a conclusões apressadas sem base nos fatos reais. Isso acarreta, talvez, uma das distorções mais graves e mais perigosas com que se pode tordar a opinião pública brasileira. Com graves prejuízos, é claro, para a imagem real da Maioria e até das autoridades cuja posição muitas vezes se vê distorcida perante o povo. Erros como esses, induzidos pela falta de análise precuciente ou por demagogia têm que ser evitados nas discussões de problemas sérios como esse de que trata V. Ex^o.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intenção foi apenas fazer um reparo ao que considerei uma afirmativa que, até certo ponto é injuriosa ao nosso partido. É considerar o meu partido e a nossa Bancada como um instrumento de procrastinação insincera. E foi a partir daí que se desencadeou todo esse tumulto, que infelizmente me atingiu na tarde de hoje.

Não teria surpresa, Sr. Presidente, se amanhã eu me viesse a ver caricaturado como um homem que está defendendo a denúncia vazia, apesar de tudo que disse contra a denúncia vazia. Apesar de declarar que a nossa posição é firmemente contra ela, eu não teria surpresa, Sr. Presidente, porque estou acostumado às intrigas.

A nossa posição, entretanto, é apenas de alertamento, e quisemos alertar o Congresso para que uma lei seja feita da melhor maneira possível. E esta lei só poderia ser feita da melhor maneira possível, quando levasse em consideração os interesses de cada segmento da população brasileira. Este é o dever do Governo, consequentemente da Maioria que o apóia. Não é necessariamente, o dever da Oposição.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o Regimento, para uma explicação de ordem pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma explicação pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Citado várias vezes no pronunciamento do Líder do Governo nesta Casa, quero reafirmar o que disse, nesta tarde.

Entendo que Partido do Governo, na Câmara dos Deputados, retardou a aprovação da Lei do Inquilinato. Entendo que, no Senado Federal, também, tão logo chegou a esta Casa, o projeto da Câmara dos Deputados, aprovado por um acordo das duas Lideranças, MDB e da ARENA, acordo feito sobre o projeto original do Senhor Presidente da República, enviado ao Congresso Nacional, em 1974, esse projeto sofreu aqui, também, procrastinação do Partido do Governo nesta Casa.

E se as minhas palavras, Sr. Presidente, não provam isto, o livro que amanhã vai ser lançado pelo nosso Alencar Monteiro, "Enfoques do Congresso, sem Protocolo", vai demonstrá-lo numa de suas páginas, na fotografia em que o Senador de Minas Gerais, praticamente sozinho no plenário, solicitava à ARENA que desse *quorum* para aprovação da Lei do Inquilinato.

Leia, Sr. Presidente, o que diz o livro de Alencar Monteiro, no capítulo "Denúncia Vazia". E aqui está a Bancada da ARENA, um Senador apenas, (exibe a fotografia):

O Projeto de Lei do Inquilinato passou mais de três anos entre a Câmara e o Senado e mereceu um substitutivo do Deputado Blota Júnior, que recebeu a denominação de "Denúncia Vazia", pela situação "incômoda", que criava para os senhores e incorporadores. No Senado, ficou engavetado durante meses, porque a ARENA temia uma represália nas eleições que se aproximavam. Já nas sessões finais da Legislatura, por muita insistência do MDB, o projeto foi a Plenário para deliberação. O Senador Itamar Franco, na discussão, pediu à ARENA que desse *quorum* por quatro sessões seguidas, para que fosse votado. E a resposta que obteve foi o que mostra a foto. Tudo vazio.

E, Sr. Presidente, se não bastasse isso, trarei amanhã à Casa, já que estou inscrito para falar, os Anais do Senado Federal, quando provarei mais uma vez que a ARENA retardou, e retardou propositadamente, a aprovação deste projeto, um Partido que ficou discutindo praticamente quase 5 anos, Sr. Presidente, para aprovar uma lei de alto alcance social.

Continuo afirmando: a ARENA retardou propositadamente a aprovação da Lei do Inquilinato.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em explicação pessoal. (Muito bem!)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País inteiro ainda se encontra preocupado com a situação calamitosa que, nas últimas semanas, atingiu de maneira dramática, diversos Estados nordestinos, mediante o inesperado aumento do volume de águas ocorrido no Rio São Francisco e seus afluentes.

De Norte a Sul, de Leste a Oeste, o povo brasileiro deu as mãos em grande campanha de solidariedade, em favor das populações severamente atingidas pela catástrofe.

Foi de tal maneira grave a situação, que o Governo Federal chegou mesmo a elevar em 5% os tributos do Imposto de Renda neste ano, para atender com maior eficiência ao montante de recursos reclamados.

A ação governamental em favor das populações atingidas, a partir do Estado de Minas Gerais, onde nasce o Rio São Francisco, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, foi realmente digna dos nossos aplausos, pela sua objetividade.

No último dia 27, desta tribuna, dava conhecimento à Casa, da reunião realizada no Palácio do Governo em Aracaju, e das providências tomadas pelos Ministros Mário Andreazza, do Interior, Mário Castro Lima, da Saúde e de representantes de vários órgãos do Governo Federal, assim como do Governador Augusto Franco.

Na última sexta-feira, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada no Recife, presidida pelo Ministro Mário Andreazza, tendo a participação do Ministro Delfim Netto, da Agricultura, e a presença de todos os Governadores da Região, o assunto foi bastante debatido e outras providências foram adotadas.

O Ministro Mário Andreazza prometeu que uma considerável ampliação dos recursos seria feita em favor do Nordeste, a fim de reduzir, nos próximos anos, as disparidades entre a renda nordestina e a das outras regiões do País.

Enumerou três prioridades para alcançar essa meta: acelerar o crescimento agropecuário; consolidar o desenvolvimento industrial e reduzir a pobreza, melhorando a infra-estrutura urbana.

O Ministro Delfim Netto, da Agricultura, garantiu, aos produtores rurais nordestinos, que não faltará financiamento para a agropecuária da Região.

Não poderíamos também, deixar de trazer ao conhecimento desta Casa, de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada no último dia 29, através da atuação do seu ilustre Presidente, Dr. Luiz Sande, e com o apoio dos Diretores, resolveu autorizar a sustação por seis meses, com a prorrogação por igual períodos, do prazo limite dos contratos, dos pagamentos e juros devidos por operações com empresas ou acionistas em benefício de projetos localizados nos Municípios atingidos pelas enchentes, situados nos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe. São abrangidas pela medida, todas as empresas, submutuárias do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujas instalações tenham sido efetivamente danificadas pelas enchentes. Essa decisão amplia o alcance de medida anterior que beneficia as empresas dos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Na Bahia, foram 25 Municípios prejudicados pelas enchentes, 8 em Pernambuco, 11 em Alagoas e 14 em Sergipe. Ficou também deliberado que a sustação do pagamento de financiamentos poderá eventualmente ser estendida a outros Municípios.

Assim, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico passou também a participar da corrente nacional em favor das vítimas das cheias do São Francisco. É razão suficiente para registrarmos nesta Casa, essa ação elogiável que vem contribuir assim, de forma positiva para a regularização da situação aflitiva do bravo povo nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação espera apreensiva o momento de participar do processo de elaboração das decisões nacionais. Está consciente do agravamento da situação econômico-social do País, tão grave agora quanto esteve em 1963 e 1964, com o sério agravante de que, na atualidade, não se pode responsabilizar a ninguém, senão ao próprio Governo e exclusivamente a ele, pelo mal que a aflige.

Se, então, naquele período difícil da vida nacional sempre houve o pretexto de responsabilizar as agitações sociais, estimuladas por minorias radicais, pela situação grave do País, o mesmo não ocorre agora, quando as manifestações da sociedade permanecem sufocadas pelo que ainda resta dos instrumentos do arbítrio e até mesmo pelo sentido de maturidade que esta mesma sociedade adquiriu, nestes quinze anos sufocados.

Se, no período 63/64, por toda a movimentação social permitida, foi a sociedade co-responsável pelo agravamento da crise econômico-social, o mesmo não se pode dizer agora, no entanto, cabendo apenas ao Governo a responsabilidade pelo deterioramento de nossas dívidas externa e interna, pelo extremamente exagerado aumento do custo de vida, pelo violento recrudescimento dos índices inflacionários, pelo acúmulo crescente de rendas na faixa privilegiada da população, pela desnacionalização de nossa economia, pelo aniquilamento da pequena e média empresas nacionais, pela maior marginalização de largas parcelas do povo, pelo empobrecimento da maioria da classe média, pelo exagerado enriquecimento da minoria vinculada ao capital financeiro, pela falência da agricultura.

A sociedade foi transformada, durante esse tempo todo, em simples espectadora do processo histórico, em objeto nas mãos daqueles que, ilegítimamente em seu nome, exerceram o poder da decisão, do mando e do desmando.

Durante 15 anos, foi submetida ao Estado autoritário, com ligeiras mutações de nuances, mas sempre essencialmente autoritário.

Castello Branco, Costa e Silva, Junta Militar, Médici e Geisel asseguraram o continuísmo da absoluta tutela do Estado sobre a Nação, com ligeiras diferenças de estilo pessoal.

Deles, sem dúvida, o mais fechado foi o período de Médici, este teve audiências de fardo, sob a farsa do "milagre" econômico e do Brasil potência mundial, com total desprezo à participação da sociedade, montando a imprensa do País sob rígida e implacável censura prévia. Chegou às raias da insanidade político-administrativa, com o festival de obras supérfluas, a excessiva centralização burocrática e decisões tomadas em gabinetes herméticos e sempre apresentadas como definitivas e acabadas à Nação.

O Governo Geisel, sob certos aspectos, foi ainda mais fechado. Liberando a censura prévia à grande imprensa escrita, manteve a rigidez sobre os demais órgãos de comunicação social e elevou a níveis inadmissíveis o controle autoritário do processo decisório, sobretudo na área econômica. Toda a elaboração das decisões políticas, econômicas e sociais se fez em gabinetes fechados, por meia dúzia de *experts*, sem a mínima participação da sociedade.

Daf ser a responsabilidade pelo desastre iminente da inteira responsabilidade da fechada estrutura de poder que se montou, isolada e distanciada da vontade nacional.

Somos homens públicos responsáveis, apesar de tudo. Detemos, ainda, algum grau de representatividade e não entendemos a atividade política dissociada de determinados princípios éticos. Portanto, longe de nós a adoção do amoral estribilho de que "quanto pior, melhor".

Estamos certos de que uma conciliação nacional é inadiável, sempre mais necessária quanto mais próximo do desastre nacional. Há, no entanto, determinados pressupostos básicos para esta conciliação, sob pena de transformar-se em conciliábulo de cúpulas, afastado da vontade do povo:

Primeiro — À veracidade inflacionária, aos perigosos níveis de aumento do custo de vida, à exorbitante lucratividade do capital financeiro, aos problemas de abastecimento da população precisam contrapor-se medidas urgentes. Do processo de decisão quanto às medidas a serem adotadas, como estratégia global de socorro econômico e social, a Nação deve participar como um todo, pelas entidades representativas dos empresários nacionais, dos trabalhadores, dos cientistas e das comunidades religiosas, da CNBB, da OAB etc., e o Congresso Nacional precisa transformar-se, imediatamente, em palco destas discussões, com poder decisório e permanente acordo entre os dois partidos. Para tanto, é indispensável a agilização das Comissões Permanentes, de cujas reuniões sucessivas devem participar os homens do Governo com capacidade de decisão. Este será o atendimento de emergência, de socorro imediato, desde que a estrutura de poder tenha a humildade suficiente para admitir o fracasso.

Segundo — Do ponto de vista imediato, o compromisso de devolver-se ao povo o direito de nortear democraticamente seus destinos políticos, pela convocação de uma Assembleia Constituinte, para o fim de 1980, antecedida já de anistia ampla, garantia do direito de livre associação de trabalhadores e estudantes, bem como dos demais segmentos da sociedade, ampliação do direito de organização de novos partidos políticos, manutenção do voto proporcional a fim de assegurar o direito de representação das minorias, indispensável à construção de uma sociedade democrática e pluralista, revogação da Lei Falcão.

A conciliação do Estado com a Nação, de cujos interesses se afastou, é inadiável e qualquer "abertura" que não persiga este objetivo poderá ser tudo, menos democrática.

Não há como reciclar processos autoritários de poder em ansiosa busca de novo ponto de equilíbrio do imobilismo estático. A democracia pressupõe permanente busca de equilíbrio dinâmico pela reformulação do pacto social submetido à vontade popular.

É chegado o momento de procurar o consenso que leve à devolução ao povo do direito de participar, pelos mecanismos democráticos, das decisões que envolvem o mais íntimo da vida dos cidadãos, como, por exemplo, o combate à inflação.

Apresentar à Nação a elevação dos índices inflacionários como resultante de processo psicossocial e, como caso de política é duvidar demais da inteligência média brasileira, anunciar como definitivas todas as medidas que se pretendem tomar para o seu combate é desejar de fato uma abertura democrática.

Tudo faz crer, na desesperada onda de fracassos político-administrativos, não ser intenção do Governo democratizar o processo de elaboração de suas decisões, ao tempo em que mantém o hábito de apresentá-las como definitivas à Nação. Assim está sendo com o combate à inflação, assim está sendo com a alienação de empresas estatais, assim está sendo com uma série de outras medidas no campo econômico, sobretudo. O hermetismo pretende manter-se, mesmo reciclado.

Por outro lado, a agilização do Congresso Nacional e seu fortalecimento são indispensáveis à democratização do País, tanto mais inadiável quanto maior a iminência do agravamento da crise econômico-social. A presença dos Srs. Ministros de Estado no plenário do Senado e da Câmara, bem como nas Comissões Técnicas, serão indispensáveis na medida em que se possa fazer retornarem ao Congresso Nacional determinadas prerrogativas que lhe foram usurpadas, sem o que continuará sendo foro de profundos debates, mas inteiramente inócuos.

A conciliação de cúpulas como forma de reciclar sistema capitalista desumano e injusto é atentatória aos interesses do povo brasileiro, colocando na situação de deserdado, a quem agora se pretende pôr na situação de pai da criança, sem que se lhe permita nem ao menos dar palpite na escolha do nome. Novo pacto social, sim, mas submetido à aprovação democrática da sociedade, já com bastante maturidade e disposta a dur lições de comportamento cívico aos componentes do poder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1979, do Senador Murilo Baduró, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51, de 1976, de sua autoria, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1976, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978, de sua autoria, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1978 (nº 377/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 14, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 7 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 333, de 1956 (nº 3.311, de 1953, na Casa de origem), que regula o casamento de cabos e soldados do Exército, estendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946).

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GILVAN ROCHA NA SESSÃO DE 30-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos regressando da região do São Francisco, onde fomos verificar, ouvir e testemunhar as enchentes daquele grande Rio da Unidade Nacional. Eu e companheiros da representação de Sergipe da Câmara dos Deputados estivemos, coincidentemente no mesmo dia, onde chegava a caravana oficial de Ministros de Estado da Capital do meu Estado. Preferimos, entretanto, ao invés do convívio palaciano, do líquido citrino da Escócia, a intimidade do líquido barrento do velho Chico da Unidade Nacional.

E o que vimos, Sr. Presidente, o que testemunhamos, Srs. Senadores, foi muito mais do que uma inexorável tragédia de elementos naturais, mas um atestado vivo da imprevidência, do despreparo de órgãos governamentais, tanto pela consecução da tragédia, como pela maneira de assistir os desafortunados habitantes daquela região.

Para que se entenda o vulto daquele problema, Sr. Presidente, permito-me relembrar uma pequena, e breve história da assistência daquele Vale, principalmente na minha região, no Baixo São Francisco, que sem nenhum ufanismo digo ser a região mais rica de todo o Brasil porque, além da natural doação da presença do velho Chico, temos a gratificante convicção de sermos a região mais importante do Brasil em minerais estratégicos.

Pois bem, Sr. Presidente, o Congresso Nacional, o Senado da República tem conhecimento de um drama que começou a viver aquela região, a CODEVASF começou a instalar o seu projeto de irrigação naquele Vale.

A minha terra natal, Propriá, rainha da região, recebeu, como se fosse uma promessa de Eldorado, os bulldozers, os tratores, e inevitável secto dos tecnocratas brasileiros para redimir aquela região. Foram gastos até 1978, só em dinheiro estrangeiro, mais de duas centenas de milhões de dólares, resultando num projeto que, até agora, conseguiu localizar 272 das 2.500 famílias da região.

Pretendeu a tecnocracia pura, esquecendo a vocação milenar daquela área, transformar aquela terra dos meeiros tradicionais, dos homens que laboravam a terra do arroz, centenariamente, em pólderes modernos imitativos de vales de países completamente diversos daquela região.

E o que se viu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi que depois da implantação do projeto a safra que, por meios artesanais, conseguia ser de 50 toneladas/ano, baixou, em 1975, para 9 mil; em 1976, para 15 mil; e, em 1977, para 18 mil toneladas/ano, o que significa, num registro numérico tão ao gosto do Governo que só acredita em números, um redondo e completo fracasso antes mesmo da tragédia sepultar, com um manto de água, o projeto. Agora, como já dizia Luiz Vaz de Camões, "o veneno mais abaixo vem coberto".

A este propósito, leio o editorial de um jornal independente da minha terra e peço à Taquigrafia que o faça constar *in totum* no meu discurso, para que não se pense que a Oposição está sendo parcial no julgamento de um projeto que conseguiu uma unanimidade tão difícil no Brasil: o projeto desagradou aos fazendeiros, aos posseiros, aos operários, ao clero e às comunidades, enfim, ao povo da minha terra.

Passo a ler trechos do editorial do *Jornal de Sergipe*, do dia 16 de março de 1979:

"Pode-se mesmo afirmar, sem medo de errar, que o projeto de irrigação do Baixo São Francisco foi um monstruoso crime de lesa-pátria, pois nele foram investidos milhões e milhões de cruzeiros para a obtenção de resultados que não vão além de um rotundo zero à esquerda.

As recentes enchentes do rio São Francisco reduziram, à expressão mais simples, a desvirtuada execução de um projeto que foi inutilizado para trazer fartura e progresso não apenas às regiões ribeirinhas, mas a todo o Nordeste."

Desde logo, a ressalva necessária de que São Paulo não tem nada a ver com a enchente do São Francisco de 1979. Nasci e me criei naquela região, e a enchente de 1960 foi muito maior que esta que está aí.

Mas, Srs. Senadores, para que se entenda a situação atual e para que seja exemplarmente isento o meu discurso, vou ler um memorial dirigido por Prefeitos do Partido do Governo ao Sr. Governador do Estado, que certamente foi lido entre acepipes e goles do líquido generoso da Escócia.

Diz o testemunho de Assistente Social mandada pelo Governo:

Região de Cedro de São João — Propriá
 — pessoas sem alimento;
 — recém-nascidos sem leite, pois os fazendeiros cortaram o fornecimento por falta de pagamento deste alimento básico;
 — pais alimentando filhos com "manipuera" (resíduo grosseiro de mandioca utilizada na alimentação animal);
 — falta de lenha para cozinhar o pouco alimento conseguido a duras penas;
 — e outras situações de miséria total.

Este, Sr. Presidente, é um documento oficial, relatório oficial de governantes municipais do Partido do Governo. Lá está escrito que se distribuem alimentos de animais para o meu povo e isso se faz, Sr. Presidente, no mesmo dia em que mais uma vez os infalíveis Ministros deste Governo e deste sistema notável pela incompetência, tantas vezes comprovada vão ao Palácio do Governo e entre festas oferecem dinheiro vivo para que se resolva uma situação histórica e social, que evidentemente não se resolve com míseros metais, mas com a adoação de um modelo econômico que seja, pelo menos, condizente com a decência daquela gente sofrida.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O eminente colega, Senador Gilvan Rocha, sabe da admiração que nutro por V. Ex^a, sobretudo pela maneira com que V. Ex^a chegou nesta Casa, conduzido pela vontade do povo de sua terra, e embora militando em partidos adversos, acompanhei com muito interesse a sua eleição, como o faço com todos aqueles que realmente disputam a preferência popular, com todos aqueles que inverdecem pelos caminhos da vida pública para disputar o voto do povo.

V. Ex^a veio para esta Casa conduzido pela maioria do povo sergipano. Estou acompanhando e vou acompanhar até o final, com muita atenção, o desenrolar do seu depoimento e, naturalmente, vamos concordar em muitos dos seus conceitos e possivelmente divergir em outros. Começo dizendo que, como médico, V. Ex^a conhece tão bem, ou muito bem o que é uma medida de caráter emergencial diante de uma tragédia, que não estava sendo aguardada. Ao contrário, todos os ribeirinhos imaginavam que a barragem de Sobradinho seria uma barragem — como evidentemente até certo ponto é — de contenção, ou de regularização do curso do rio. Mas esta enchente, segundo fui informado pelos técnicos e pelos antigos moradores, superou em muito as de 1919 e 1949, esta que foi a maior enchente até então. Informaram-me os técnicos de Sobradinho que esta enchente ultrapassou a 140 bilhões de metros cúbicos de água. Foi a maior enchente até então verificada no rio São Francisco. A própria população ribeirinha estava habituada com a chegada das águas aos poucos. Mas, em face do volume que se foi obrigado a liberar em Três Marias, esta enchente foi diferente das outras. A inundação se fez com mais velocidade, criando, assim, um certo pânico nas populações locais. Portanto, eu não quero mais tomar o seu precioso tempo, mas gostaria de dizer que não concordo *in totum* com a apreciação a respeito da Comissão do Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Não conheço os trabalhos realizados no baixo São Francisco, no território sergipano, mas conheço os trabalhos realizados na Bahia e Pernambuco, os que estão sendo realizados são projetos realmente eficientes e que têm melhorado consideravelmente as condições daquela região. Inclusive, a irrigação teria que ser feita aproveitando aquelas terras de aluvião, as melhores terras das margens do rio São Francisco. É claro que, inundadas, como poderiam ser inundadas todas as outras terras de outros rios, este programa de irrigação deveria ter sofrido prejuízo incalculáveis, mas não é por isso que vamos invalidar, meu caro Senador, o trabalho da CODEVASF. Não tomarei mais o tempo de V. Ex^a, mas voltarei a pedir a sua benevolência, para que eu possa participar de seu brilhante discurso.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Devo agradecer a interferência de V. Ex^a, principalmente no trecho em que V. Ex^a faz a elegia do voto direto. Espero que seja exemplo para a Bancada do seu Partido.

Mas V. Ex^a, como aliás os homens do Partido que V. Ex^a tão dignamente representa, está completamente por fora da realidade daquela região. Vou me valer de documentos oficiais para demonstrar que V. Ex^a está realmente, absolutamente divergente de pontos de vista técnicos do Governo que tão ardorosamente V. Ex^a defende.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ouvirei com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a vai me permitir que eu termine o que eu estou tentando dizer a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Só quero que não seja injusto com o seu colega, que nesta Casa deseja fazer justiça ao seu trabalho.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estou dizendo que a opinião de V. Ex^a é absolutamente divergente da dos técnicos do Governo, e vou provar isto a V. Ex^a Tenho em mãos um relatório do Ministério do Interior, da Diretoria Regional da CODEVASF, Secretaria Executiva de Informações. Sobre a ação da CODEVASF que faz menção sobre a finalidade da Barragem de Sobradinho — ouça bem V. Ex^a — referindo-se ao Plano Diretor da SUDENE, que foi o nascedouro daquele que é conhecido como Sistema de Sobradinho:

"Como parte do aludido Plano Diretor o Consórcio elaborou um modelo esquemático, objetivando um melhor conhecimento da hidrologia de níveis do rio São Francisco, no trecho que vai do Pão de Açúcar até a foz."

— É o trecho exatamente que está inundado —

"Como esse modelo procurou-se avaliar, quantitativa e qualitativamente, os efeitos que a regularização — o grifo é meu — através de um sistema de barragens, no submédio São Francisco causará em suas diversas etapas construtivas e operacionais, ao Baixo São Francisco. O Banco Mundial condicionou a concessão de empréstimos à CHESF para as obras de Paulo Afonso IV/Sobradinho, ao combate, pela citada empresa, dos efeitos negativos oriundos da construção do reservatório de Sobradinho e de sua operação."

Agora o mais importante: —

Como a regularização proporcionada por Sobradinho fará com que a vazão do rio São Francisco passe de um mínimo de, aproximadamente, 1.000m³/s para 2.060m³/s, parte das áreas das várzeas do Baixo São Francisco serão, permanentemente, inundadas e outras partes — aqui o grande grifo — não mais serão inundadas."

Documento oficial!

Outro documento se esse não bastar: — cito um jornal de alto conceito no Brasil, *O Globo*, do Rio de Janeiro —

"A Companhia Hidrelétrica do São Francisco, que opera a barragem e acusada de ser a principal responsável pela violência da enchente, pois "perseguindo seus interesses específicos — a produção de energia elétrica — isolou-se do contexto sócio-econômico da região de acordo com a

conclusão a que chegou a Comissão Interpartidária da Assembleia Legislativa de Pernambuco que, na semana passada, percorreu o Vale do São Francisco."

E vou mais adiante, só para encerrar a citação, que demonstra a justiça da nossa crítica:

"Em sua defesa, a CHESF e a CEMIG lembram que Sobradinho e Três Marias foram construídas com a finalidade de gerar energia."

Ora, Srs. Senadores, o relatório oficial diz o contrário!

Esse é o Governo das contradições, Ex^a, esse é o Governo perdido no tempo e no espaço, esse é o Governo também responsável pelo atraso secular daquela região, onde nós temos um potencial, que a natureza nos doou, da maior magnitude; onde temos petróleo, potássio, enxofre, cobre, onde temos situações climáticas ideais, com tudo para ser uma das mais progressistas regiões do País a não ser que nós pensemos que a falha é do humilde povo da minha terra. É evidente, é claro que não é São Pedro, não será mais São Pedro, que já foi injustiçado desde os tempos de Pedro II que vendeu no jóias da Coroa para ajudar nos fenômenos climáticos do Nordeste, não será mais uma vez São Pedro o culpado pela tragédia, e sim o despreparo, a tecnocracia, o abuso do poder único, a mania de se construir obras sem verificar *in loco*, sem respeitar as tradições ecológicas centenárias de uma região que sempre soube impor as suas soluções sem precisar receber as verdades feitas em gabinetes refrigerados.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Gilvan Rocha, não estou com procuração aqui para defender a CHESF,...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Mesmo porque é um bocado difícil...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... mas as informações que tenho — e não sou técnico, estou apenas divulgando — me foram fornecidas pelos técnicos, inclusive do Dr. João Paulo, responsável pela operação da barragem. V. Ex^a confirma na sua exposição que as Barragens de Sobradinho e de Três Marias têm como função precípua a geração de energia. Mas elas também têm a finalidade reguladora...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Percebe-se, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... das enchentes. V. Ex^a acabou de declarar que a vazão mínima do rio São Francisco era pouco mais de mil metros cúbicos e com a Barragem de Sobradinho ela passaria para uma vazão mínima de dois mil metros cúbicos. Agora, discordo inteiramente de V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a não está discordando de mim, está discordando de uma Comissão Interparlamentar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Vou transmitir a V. Ex^a as informações que me foram fornecidas pelo Dr. João Paulo, correligionário de V. Ex^a e eleitor fervoroso do Senador Marcos Freire, o principal responsável pela operação da barragem. Afirmou-me que a barragem encheu no período *record* de 4 de dezembro a 2 de julho. No período de 1952 a 1957, época de grande estiagem, levaria quatro anos para encher. Perguntei-lhe se admitia algum erro na operação e ele me respondeu que a vazão normal do rio era de 1.000 a 1.200 m³ em agosto, setembro e outubro. Em 1919, quando ocorreu a maior cheia, até então — o que se repetiu no ano de 1949 — essa cheia levaria três semanas para encher a barragem. A vazão, no período seco de 1978, foi de 1.600m³ e até janeiro de 1979 o rio apresentou vazões menores que em idêntico período de 1978. Em 1978 atingiu 5.680m³ contra 6.100m³ em 1979. Do dia 22 de janeiro a 6 de fevereiro a vazão foi constante, de 6.000m³. Em fevereiro começou a configurar-se uma cheia acima do normal e, em 5 de fevereiro, a barragem estava com uma reserva de 4 bilhões de metros cúbicos. No dia 5 de fevereiro, a CHESF já tinha informação de que se estava formando uma cheia acima do normal. Começou a elevar a vazão e as autoridades foram informadas de que a vazão seria aumentada gradativamente. Qualquer vazão acima de 6.000m³ já começa a prejudicar as populações ribeirinhas a jusante da barragem. Afirmou-me ainda o Dr. João Paulo que a subida gradativa da vazão foi coerente e lógica.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Tive a ventura de nascer lá, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu conheci a região do São Francisco antes desse período e em 1962 tive a decepção de constatar que a Cidade de Paulo Afonso não possuía energia elétrica; a população que nela vivia sofria o suplício de tântulo em verificar que a energia produzida, gerada ali junto a ela, bem próximo da população, já chegava quase às fronteiras do Ceará e a Cidade de Paulo Afonso antes, em 62, não possuía energia elétrica. V. Ex^a não sabe, e se sabe vai me apoiar nesta hora, não havia nenhuma estrada que integrasse a região do São Francisco...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a certamente as construiu.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não, Ex^a, não fui só eu que construí. Também dei a minha participação, construindo e pavimentando o maior estirão rodoviário até então construído por um Governo de Estado.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Não estamos aqui discutindo obras do seu governo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Outros administradores que me sucederem construíram outras estradas com diretrizes diferentes, cubendo ao nosso

querido colega Senador Nilo Coelho pavimentar o trecho de Pernambuco, mudando inclusive o próprio Plano de Viação Nacional. Foi no período do meu Governo que chegou a energia elétrica às primeiras cidades do São Francisco, por incrível que pareça.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Nós não estamos discutindo este assunto, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Se a sua cidade, que é a ruína do Baixo São Francisco, Juazeiro, também, a capital do Médio São Francisco não tinha energia elétrica...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estamos discutindo, Ex^a, quem é o substituto de São Pedro na culpa da atual tragédia...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Quero apenas dizer a V. Ex^a — não vou tomar mais o seu tempo — que esse período que V. Ex^a considera abjeto, que reprova, que critica impiedosamente, foi, durante este período, que a região do São Francisco começou a receber os seus grandes benefícios, e vem-se tornando, aos poucos, numa região desenvolvida e se preparando para ser o grande celeiro da produção de alimentos do País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a e o Senado percebem que o tema do discurso não entrou, evidentemente, em debate. Nós estamos, ainda, com a pergunta no ar.

Quem é culpado pela enchente que não foi a maior destas duas décadas?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu digo que foi estribado nas informações dos técnicos responsáveis pela operação da barragem.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Fui testemunha ocular, Ex^a Esta não foi a maior enchente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Também fui, por três vezes, visitar a região assolada pelas enchentes e discuti com os técnicos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Há um documento que diz que a Barragem de Sobradinho — e isto até condicionou empréstimos para construí-la — está intimamente ligada à vazão do rio, portanto, há documentos dizendo que jamais haveria esse tipo de problema e de enchentes. Uma Comissão Interparlamentar e interpartidária assegura que foi falha humana nas Barragens de Sobradinho e Três Marias, falhas que condicionaram o fenômeno. Portanto, a resposta à pergunta que foi lançada não foi respondida pelo Partido do Governo, fica com a Oposição: não foi São Pedro; São Pedro, desta vez, não teve culpa; foi falha humana, falha humana originada de sistema de Governo que se vem notabilizando, no curso destes quinze anos de eclipse, pela mais completa e total incompetência.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É oportuno que V. Ex^a traga, ao lado de outros companheiros nossos, e uma vez mais, esse assunto a debate nesta Casa. E para que não se confundam as coisas, logo de início, caberia deixar bem claro que ninguém é contra a produção de energia para o País, em geral e em especial para o Nordeste. Portanto, o aproveitamento do rio São Francisco, através da construção de sucessivas hidrelétricas, é um dado positivo. Ninguém discute isso aqui, evidentemente. Portanto, as loas feitas pelo Senador Lomanto Júnior, em favor da energia, nós também as fazemos.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Mas, é evidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Graças a Deus, embora o Brasil tenha sido descoberto em 1964, segundo a ótica arenista, o aproveitamento do potencial hidrelétrico do São Francisco começou antes desse marco zero da atual Bancada governista. Na verdade, foi o Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra que efetivou toda uma programação energética para o Rio da Unidade Nacional, o que depois veio a ser prosseguido pelos Governos posteriores, inclusive o do grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a construção de Três Marias. Mas o problema que V. Ex^a citou, muito bem, não é este — não é ser a favor ou contra as barragens. É a maneira pela qual está sendo efetivado esse programa energético do São Francisco.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Exatamente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Parece que V. Ex^a...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — E voltado para as multinacionais. Tenho documentos nesse sentido.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Parece-me que V. Ex^a faz muito bem em trazer as conclusões a que terá chegado uma Comissão da Assembleia Legislativa de Pernambuco, mostrando como existe um verdadeiro choque, um verdadeiro conflito entre a CHESF e a CODEVASF. Porque a CHESF fica voltada, de uma maneira assim absorvente, para a produção da energia elétrica, quando na verdade é preciso ter uma visão global.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Dentro, aliás, da escola do Ministro Delfim Netto: o importante é ganhar dinheiro, não interessa a função social.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quando precisa, de fato, haver uma visão globalizante, abrangente, para os vários aspectos, vamos dizer, econômico-sociais que esses barragens possam representar. Uma das coisas que V. Ex^a está afirmando e o Senador Lomanto Júnior está, vamos dizer, contestando, é o problema das chuvas, que teriam sido as chuvas do século. O que me admira é que a Bancada do Governo, a Liderança do Governo não tenha, até hoje, procurado comprovar essas suas afirmativas, trazendo, pura e simplesmente, o boletim pluviométrico dos últimos 20 ou 30 anos. Isto poria fim a qualquer discussão. Seria uma premissa e a Bancada do Governo provaria, com esse boletim pluviométrico...

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Sempre culpa do céu. É por essas e outras que este Governo não vai para o Paraíso porque o chaveiro é São Pedro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Até, hoje, essa coisa tão simples, que seria mostrar à Casa, dar conhecimento à Nação dessas excepcionais quedas d'água do ano de 79, até hoje não foi feita. Quer dizer, falta sem dúvida a lembrança do Senador Lomanto Júnior e de outros companheiros seus de Partido para provar — acabou, ninguém discute mais — que este ano choveu "x" vezes mais do que qualquer ano anterior. Já seria uma premissa, baseada na qual nós passaríamos a discutir, mas, até hoje, a Bancada do Governo não teve essa preocupação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permita responder, rapidamente, ao Senador Marcos Freire?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Eu estou aparteando, Ex^a V. Ex^a, por favor, aparte o orador e não o aparteante.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, desejo responder a V. Ex^a, confirmar-lhe que no meu aparte anterior já expliquei, de acordo com as informações do Dr. João Paulo, que V. Ex^a reconhece como um grande técnico, os detalhes das cheias deste ano.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Outro ponto Ex^a, que precisa ser deixado muito claro, e procurei fazer isto nas vezes anteriores em que discuti esse problema, e é o que V. Ex^a está dizendo, quando dizem que o culpado é São Pedro, que caiu muita chuva...

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Vamos transformar esta intervenção num diálogo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a é que está interrompendo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isto é coisa inusitada.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Solicito ao Sr. Presidente que tome as devidas providências, pois minha fala está sendo tumultuada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito aos Srs. Senadores que só apartem com permissão do orador.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex^a, Senador Aloisio Chaves, é quem está infringindo o Regimento.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Não, quem infringiu o Regimento, antes, foi o meu colega por Pernambuco, alongando-se no aparte por quase 10 minutos, quando o prazo regimental é de dois minutos. Estendeu-se, inclusive, para versar matéria estranha ao discurso do orador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — De forma alguma. Eu estou com a palavra concedida pelo orador, Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Peço ao Presidente que reponha a ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito aos Srs. Senadores que sejam proferidos apartes só com a autorização do orador que está na tribuna.

Está com a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha e a ele cabe conceder apartes.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estou ouvindo o aparte concedido, prazerosamente, ao meu colega Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Inusitadamente, nos Anais da Casa, pela primeira vez, um aparte é cortado não pelo orador que o concedeu, mas por elemento integrante da bancada adversa, que está incomodado pelo aparte que estou dando a um orador correligionário meu. É inteiramente inusitado. Mas, como estamos vivendo tempos inusitados, fica assinalado mais este acontecimento. Vou concluir, porque sei que V. Ex^a estudou o assunto e vai trazer subsídios maiores para a Casa. Quando falo em Governo, não estou preocupado em saber se é este Governo, ou foram os anteriores. Quero dizer o Governo, o Poder Público, o Estado. Ele é culpado pelo que vem ocorrendo no rio São Francisco, por enchentes como essas ou estlugem que, muitas vezes, têm ameaçado a própria existência do rio São Francisco. Conforme já foi dito nesta Casa, só no Estado de Minas Gerais — está aí o Senador Itamar Franco, ilustre representante deste Estado — cerca de 70% do Vale do São Francisco foi vítima de devastação. Isto, com os olhos cúmplices do Governo, esses Governos que se têm sucedido e que não têm coragem, muitas vezes, de contrapor a grandes interesses de empresas que colocam, antes de mais nada, o seu afã de lucro contra os interesses coletivos. E daí, muitas vezes, vem o desequilíbrio ecológico, e daí, muitas vezes, o rio São Francisco tem sido vítima de baixa de seu nível de água. Chegou-se até a dizer que o rio São Francisco morreria no ano 2.000. E, agora, nós estamos

assistindo exatamente fenômenos inversos. Portanto, alguma coisa está errada e não se pode dizer que o Governo, genericamente falando, é inocente. Há culpados. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a por trazer este assunto, uma vez mais, à apreciação do Senado. E é preciso que se diga que o Governo, que é muito prazeroso de vir com medidas emergenciais, não penetra a fundo nas causas desses problemas maiores do Brasil. Agora estão querendo devastar a Amazônia, talvez daqui há 5 ou 10 anos estejamos, aqui, a analisar efeitos desastrosos de outras devastações que se pretende fazer neste País. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu é que agradeço a V. Ex^a e desejo voltar ao tema para lembrar ao orador que me aparteou, ao ilustre Senador Lomanto Júnior, tão cioso em defender o Governo, ...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu defendo a verdade, Excelência.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ... tão cheio de palavras bombásticas, bem ao estilo do querido Estado da Bahia.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Muito obrigado pela maneira realmente atenciosa com que V. Ex^a retribui a admiração que tenho por V. Ex^a Não o imaginava assim tão cortês.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Respondemos da maneira respeitosa e bela com que os representantes sempre baianos se houveram, mas como nós somos o menor Estado do País, temos que, quem não pode ser o maior, tenta pelo menos não ser o pior.

Então, passarei à leitura...

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ... e, depois, concederei prazerosamente o aparte a V. Ex^a Dados que não são meus. Fiz questão absoluta de, neste discurso, trazer dados insuspeitos, posto que a Oposição, que neste País já foi inimiga, provavelmente ainda é suspeita.

Trago dados do III Encontro do Vale do São Francisco, que talvez seja diferente do painel cor-de-rosa traçado daquele vale idealístico, certamente onírico, do ilustre Senador Lomanto Júnior. Na minha região, em 78, segundo esse Simpósio organizado pela Igreja Católica Bahia—Sergipe, está acontecendo o seguinte: na minha cidade a situação atual, 1978, 272 famílias participando do projeto. Registra-se que esse projeto, só em dinheiro estrangeiro, gastou perto de 200 milhões de dólares e está atendendo, em 78, 272 famílias. Atualmente, a maioria trabalha como diarista: homens a 40 cruzeiros por dia e mulheres a 20 cruzeiros por dia. Não há carteira assinada, sendo descontado um dia por semana. Construção de casas de alvenaria, um posto médico, uma escola e um centro social urbano, pela CODEVASF, que ficaram fechados durante dois anos.

Vê V. Ex^a, vê o Senado que essa indignação que me possui, neste momento, é absolutamente justa. Esse é, realmente, um Governo incompetente. Este é, realmente, um Governo tão incompetente...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não o imaginava tão radical. Que decepção estou tendo, nesta tarde, de V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — ... que, em plena tragédia, não consegue nem se entender. Tenho, aqui, no relatório sobre a tragédia, registro de queixas da própria CODEVASF, dizendo que tem um dos seus projetos ameaçados por um bueiro e, enquanto a CODEVASF fecha esse bueiro, a Rede Ferroviária Federal abre esse mesmo bueiro. Eles não se entendem nem na adversidade. O Banco do Brasil continua levando a protesto títulos de firmas que tiveram seus prédios inundados pelo rio, enquanto o tal pragmatismo que se inventou no Brasil faz deste Governo, em vez de um Governo que deveria ser meteorologista, que deveria prever as coisas, um Governo que só sabe abrir o guarda-chuva quando chove e fechar o guarda-chuva quando estia. Mas a Oposição brasileira está consciente de que este País não é o País desses cavalheiros tão provados na incompetência, e que este País que não vai continuar a aceitar a desculpa dos seus utusos pela corte celestial, que certamente deve estar aguardando algumas das figuras ministeriais na hora da verdade, para o acerto de contas...

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Aloisio Chaves.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a pela gentileza de me conceder este aparte e, a esta altura do discurso de V. Ex^a, creio que, talvez, seja até um pouco difícil situá-lo no pronunciamento que vem fazendo. Quero dizer, para ser breve, que não pretendo em, chegando a esta Casa, modificar os seus hábitos e nem introduzir, aqui, nem aderir a um tipo de debate impolido e inadequado. Observei que o aparte concedido ao nobre Senador Marcos Freire lhe deu o ensejo para proferir um discurso paralelo ao que V. Ex^a vem pronunciando, e que estamos ouvindo com respeito e atenção.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O Senador Lomanto Júnior já está fazendo escola.

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — BA) — Então, não pude...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu aprendi, as primeiras lições com V. Ex^a

O Sr. Aloisio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, com a mesma energia com que V. Ex^a interferiu antes, faça-o agora no cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Peço aos Srs. Senadores que colaborem com a Mesa, evitando os apartes paralelos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E proferiu um longo aparte, quase dez minutos, em que variou de tema em torno do discurso de V. Ex^a e outros estranhos, até a devastação da Amazônia, não permitindo, portanto, que se pudesse fazer um reparo; desviou-se do curso deste debate, com acusações generalizadas a obra e à ação do Governo.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Então, V. Ex^a, debate com o orador e deixa para debater com o participante em outra oportunidade.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O que desejo dizer a V. Ex^a é o seguinte: que os índices pluviométricos poderão ser levantados e apresentados aqui. Não tenho conhecimento íntimo dos problemas do Vale do São Francisco, como tem V. Ex^a, como tem o Senador Lomanto Júnior. Mas, como brasileiro, percorrendo esta rica e, realmente, ubérrima região do Brasil, constatei, como qualquer outro observador imparcial, um progresso muito grande ao longo desses anos. Aqui, a Oposição declarou que o Governo, a ARENA, tem sistematicamente apontado como marco de todas essas obras o ano de 1964. Eu, nunca o fiz nesta Casa e cheguei há poucos dias. Mas, também, durante o tempo em que estive neste Senado, nunca ouvi nenhum Senador da ARENA fazer essa assertiva. Todos nós sabemos que o aproveitamento do Vale do rio São Francisco vem, há décadas, se realizando, passou por vários Governos, inclusive, os que mencionou V. Ex^a, com todo o acerto, e continuou, desde 64 para cá, com realizações admiráveis que atestam uma ação eficiente do Governo ao longo do vale desse rio de integração nacional. Mas é evidente que, se o vale do Tennessee exigiu um programa especial, apresentando dimensões muito menores que o nosso, e absorveu recursos num volume muito maior, é evidente, dizíamos, que nós não podemos resolver todos esses problemas em prazo tão curto. Apenas desejaria, para não incidir no mesmo erro que, porventura, poderá ter cometido o Senador Marcos Freire, perguntar a V. Ex^a, para o meu conhecimento, para minha informação, para o juízo que possa fazer a respeito desse problema: V. Ex^a reconhece, sem tergiversar, que o efeito dessa inundação foi maior em virtude da existência da barragem de Sobradinho? Ou, se não houvesse essa barragem de Sobradinho, a devastação não teria sido muito maior com essa enchente extraordinária que ocorreu na bacia do São Francisco? Essa é a pergunta que faço a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Eu a responderei, com o maior prazer. O que houve, Ex^a, foi a confiabilidade da população ribeirinha, de acordo com os dados e a própria origem da barragem que, peremptória e oficialmente, garantia que regularizaria o rio São Francisco. E ouça mais: esta enchente de agora é ecologicamente mais desastrosa, depois de Sobradinho, porque houve um fenômeno que todo o País já sabe; houve um represamento além do que seria prudente, tanto em Sobradinho como em Três Marias. O que está acontecendo? Essa enchente, que nos tempos da minha infância — e eu sempre fui testemunha ocular de enchentes deste tipo — que duravam na média de quinze, vinte dias, vai durar, seguramente, três meses. Porque hoje, neste momento, Sobradinho está lançando quatorze mil metros cúbicos de água por segundo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com todo o prazer, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — São treze mil, Ex^a Os exageros contidos no pronunciamento de V. Ex^a se confundem na multiplicação dos metros cúbicos da vazão.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Quatorze mil, Ex^a, informações telefônicas de hoje.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Treze mil, Ex^a, tenho informações recentes.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ai, haveria a assinalar dois fatos. Primeiro: que nas vésperas de Sobradinho soltar 12, ou 13 mil metros cúbicos por segundo, affiançava de que manteria a descarga na base dos 10 mil. Então, toda população confiou nisso. Já trouxe aqui exemplos vários, inclusive de autoridades locais das margens do São Francisco que não estavam devidamente informadas e esclarecidas do que poderia acontecer. Enquanto isso, os técnicos de Sobradinho sabiam que o volume da enchente era de 100 milhões de metros cúbicos e não subiam prever se poderia ultrapassar os 10 mil. Então, tranquilizaram dizendo que a faixa seria na base dos 10 mil, e ultrapassou de muito isso. Esse é um aspecto. O segundo parece-nos, que não deve ser desprezado, embora eu não seja técnico no assunto: é que Sobradinho encheu a sua barragem a igual modo de Três Marias, como se tivesse previsões, que me parecem não serem tão fora de propósito, deveriam evidentemente estarem soltando essas águas antes da chegada do volume extraordinário de águas.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Aliás, isso é confesso pelo próprio Diretor que diz que a função da barragem é gerar energia. E, não estão contando com o que vai acontecer além da barragem?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se estávamos nos aproximando de uma época invernal, se as chuvas que estavam caindo já denotavam essa queda pluviométrica excepcional, então me parece que, desde novembro ou dezembro do ano passau-

do, já deveria estar se esvaziando, em termos, a barragem, para que ela pudesse exatamente acolher o volume excepcional de águas que cairia. Mas não houve isso. Então, quando as águas chegaram, encontraram as barragens cheias, é evidente que teriam que transbordar, quer dizer, tinham que dar a vazão excepcional que não era prevista. Portanto, tudo isso me parece dados que deveriam ser examinados com mais cuidado.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Vê V. Ex^a que o Governo, além de incompetente, é imprevidente. Aliás, esta é a montagem de um Governo que possui o pecado original. Este é um Governo geneticamente inviável. É um Governo que se montou nas excessências de atos, que não tem programa, porque o mesmo Governo, com os mesmos Ministros que dizia ontem que a inflação era do chuchu, diz hoje, que a inflação é psicológica. O mesmo Governo, com o mesmo Ministro que teve lutas públicas e notórias de como conduzir a economia da agricultura brasileira, sempre preferindo os grandes grupos na economia agrícola, este mesmo Governo, com esse mesmo Ministro, que agora passa a ser ardoroso defensor da pequena empresa. Este é um Governo sem lógica. Este é um Governo sem programa, geneticamente inviável, porque montado na incompetência, e no arbítrio, fruto da falta do diálogo público, já que só a democracia, que só o contato pessoal é capaz de selecionar idéias para que se façam opções.

Mas, saiba o Governo que o Nordeste sofrido, humilhado, mais uma vez, com doações de dinheiro em espécie, estará ativo, esperando a hora, quando para isto se dispuser o Governo em disputar eleições majoritárias para Governo do Estado, para Presidência da República, responder, pacificamente, pelas urnas, que chega de incompetência, que chega de falta de brasilidade, que chega de engodos e paternalismos. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILVAN ROCHA EM SEU DISCURSO:

E AGORA?

O projeto geral da CODEVASF para o baixo São Francisco é, em todo o seu contexto original, um excelente trabalho profissional.

Infelizmente, para todos nós, a sua implantação se constituiu num verdadeiro atentado, justamente por desobedecer, de forma criminosa, todo o esquema que deveria ser seguido, o que sofreu tão radicais desvios que teria de alcançar o completo fracasso que alcançou.

São estas as verdadeiras razões do seu insucesso. A execução do plano de irrigação do Vale do São Francisco nada tem a ver com o projeto piloto.

Da teoria tão bem planejada passou-se a uma realidade completamente distorcida. E não se diga que para a execução de um projeto tão bem formulado, tornar-se-ia necessária a esfarrapada desculpa de que existe uma grande diferença da teoria para a prática, pois essa evasiva é de absoluta má-fé.

Pode-se mesmo afirmar, sem medo de errar, que o projeto de Irrigação do Baixo São Francisco foi um monstruoso crime de lesa-pátria, pois nele foram investidos milhões e milhões de cruzeiros para a obtenção de resultados que não vão além de um rotundo zero à esquerda.

As recentes enchentes do rio São Francisco reduziram à expressão mais simples, a desvirtuada execução de um projeto que foi mentalizado para trazer fartura e progresso não apenas às regiões ribeirinhas, mas a todo o Nordeste.

Afora o comportamento profundamente condenável que lançou centenas de famílias à mais completa miséria, deixando-as sem terra e sem de onde tirar o sustento para as suas necessidades mais primárias, a CODEVASF só fez mesmo foi desperdiçar, de forma perdulária, milhões de cruzeiros. Além das lamentáveis crises sociais, as irrecuperáveis perdas materiais.

O sistema de irrigação, preconizado no projeto, foi substituído por um sistema arcaico, oneroso e que levaria anos para alcançar o índice de produtividade que, durante muitos anos, e de forma artesanal, obteve-se na mesma Região.

Os diques que foram levantados para prevenir os riscos de enchentes, como a que agora vem de ocorrer, ainda não foram vencidos pelo volume das águas do São Francisco. Aconteceu, isso sim, a infiltração, sob os diques, de maneira paulatina, as de forma irreversível, provocando-lhe, depois, a abertura de grandes fendas. E enquanto o processo se acentuava, nem mesmo os equipamentos que poderiam ter sido salvos, como foi o caso dos potentes motores trombas de sucção, foram retirados, agora completamente destruídos pelas águas.

A vultosa inversão de mais capital, numa campanha publicitária, que procurava infundir uma imagem bem simpática da atuação da CODEVASF, não teve sequer de longe a eficiência que só a verdade e a realidade transformam em credibilidade.

Ali, a incúria comandou o espetáculo, da primeira à última hora.

A CODEVASF, que chegou com ares de salvadora, terminou destruindo tudo que existia na região. A enchente valerá apenas para encobrir o débito de um fracasso total, o que em nada teria influído, pois o projeto já se encontrava poluído por falhas irrecuperáveis na sua implantação, distanciada violentamente dos objetivos e das linhas mestras do projeto original.

Se porventura o projeto voltar a ser acionado, esperamos que seja algo de uma visão administrativa bem mais competente, capaz de redimir as boas intenções do Governo Federal, tão mal executadas nessa primeira fase onde só se cometeram desastros, tanto de ordem técnica, como de ordem social.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA
SESSÃO DE 27-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não preciso ressaltar, perante V. Exs, a honra cívica com que me sinto distinguido, ao ocupar esta tribuna, de onde a Nação teve sempre as expressões mais vivas da oratória parlamentar, que se complementaram no brilhantismo da forma e no conteúdo das idéias iluminando o Senado da República.

Nem preciso pôr em evidência o meu estado de espírito, após 20 anos de vida parlamentar, na humildade do meu Rio Grande. Tenho a certeza que a mesma emoção tomou conta dos Senhores, quando do primeiro momento de falar à Nação, com a responsabilidade de fazê-lo da Câmara Alta.

Relembro agora, sem uma explicação consciente, meu primeiro discurso de Vereador na nobre Câmara Municipal de minha terra natal, Caxias do Sul, onde dei os primeiros passos de minha vida pública, recordando também, no outro extremo desses vinte anos, a última vez em que assomei à tribuna dignificante da Assembléia Legislativa do meu Estado, para prestar contas de quatro mandatos sucessivos, todos buscados na determinação livre daqueles que comungam os mesmos ideais de Pátria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu quebro um princípio que tenho observado, ao solicitar um aparte logo no início de um discurso, especialmente de um discurso de estréia. Mas é para, com a sua licença, fazer uma retificação: V. Ex^a acaba de dizer que começou a sua fulgurante vida pública na nobre Câmara Municipal de Caxias do Sul, e eu peço vênua para embargar a declaração. A sua vida pública V. Ex^a começou dirigindo — porque logo chegou como dirigente, — o "Centro Acadêmico Maurício Cardoso", da Faculdade Católica, onde foi o grande líder que a Nação haveria de conhecer anos depois. O Senador de hoje é o Presidente do "Centro Acadêmico Maurício Cardoso" de ontem.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Agradeço a referência de V. Ex^a, que me lembra inclusive que o liderado de V. Ex^a de hoje era o aluno de ontem, nos bancos da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Onde se verifica que o aluno superou, em muito, o professor.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A gentileza vale como gentileza, com a discernência de todo o Senado, nós o sabemos muito bem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago a V. Ex^{as} o retrato vivo de uma campanha eleitoral.

Seu traço mais forte foram as pressões que o Executivo da época, e o que o sucede, aplicaram na campanha, com o claro objetivo de impedir a manifestação eleitoral livre nas urnas de 15 de novembro.

Enganaram-se, porém.

Era certo que se enganariam, por desconhecimento fundamental da tradição de dignidade cívica do povo brasileiro, retemperada sempre nos exemplos de seus maiores, longe dos interesses pessoais, longe dos interesses de grupos. O resultado aí está. Se analisarmos as eleições majoritárias, dezessete milhões e oitocentos mil votos foram dados à Oposição. Foram dezessete milhões e oitocentos mil respostas dadas às pressões e ao arbítrio, por um povo marginalizado nos direitos políticos, que são inerentes aos cidadãos, como eles da Nação com o Estado.

O ilustre Líder da ARENA, nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, na instalação desta Legislatura, disse que eu sou aqui um Senador salvo deste incêndio. É verdade, acertou o ilustre Senador, porque, na realidade, não houve neste País, em novembro último, uma eleição livre, no termo excepcional da sua afirmativa. Houve um grande incêndio, como disse o ilustre Líder da ARENA, atado pelos fogos cruzados dos arsenais do arbítrio, da corrupção e da prepotência — urnas mortíferas de uma revolução que se apresentou à Pátria pregando democracia, jurando correção no trato com os dinheiros públicos e prometendo estabelecer a justiça social.

O MDB gaúcho não está aqui reclamando nem justificando resultados eleitorais. Mesmo porque, no Rio Grande do Sul, onde estiveram os Generais Geisel e Figueiredo, a Oposição foi votada consagradamente. Venceu o pleito no Rio Grande.

O nosso protesto é contra o método, que não nos parece correto, de usar o dinheiro de todos para fazer a campanha de uma facção política.

O General Geisel, por exemplo, em sucessivas viagens ao meu Estado e pelo Brasil a fora, foi como cabo-eleitoral da ARENA, divisa que poderia ter ostentado sem constrangimento, se viajasse por conta própria com os recursos da tesouraria arenista, e não à custa dos cofres da Nação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos os últimos 15 anos sob o império do maniqueísmo, com a Nação dividida entre os privilegiados por todas as vantagens e os perseguidos por todos os desfavores.

O Império do casuísmo foi estabelecido em fronteiras tão amplas, que a vida nacional perdeu seu curso histórico, e a civilização brasileira ganhou dois elementos novos: para os privilegiados, a irresponsabilidade; para os perseguidos, a pressão.

A lei, que deve ser a mesma para todos, protegendo ou punindo, transformou-se em instrumento para a marginalização daqueles que assumem posições políticas

contrárias ao absolutismo dominante. Aos coerentes com as necessidades do povo, a demissão; aos submissos, a promoção.

Esse desprezo pela lei, em pura perda de seu sentido civilizador, foi aplaudido pelos arenistas, que se caracterizaram na História destes últimos anos por dizer amém a todas as manifestações do direito da força, em contraposição à força do direito.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não desejava interromper o pronunciamento de V. Ex^a, quando ocupa, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal. A V. Ex^a, como homem público, como representante do povo do Rio Grande do Sul, rendo as minhas homenagens, mas encontro no seu discurso, logo de início, além de um jogo de palavras, uma contradição evidente. V. Ex^a fala que a Oposição recebeu mais de 17 milhões de votos de um povo marginalizado. Como é possível marginalizar-se um povo e numa eleição livre, se esse mesmo povo teve oportunidade de carrear tão expressiva votação para a Oposição? Estranha marginalização essa. E, logo a seguir, V. Ex^a diz, em seu discurso, que a Oposição foi votada consagradamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Consagradamente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Expressão textual, que o nobre Senador Pedro Simon utilizou em seu discurso, mas que admite a correção que V. Ex^a faz. Ora, se há essa consagração na votação, o povo não pode ter sido marginalizado, o povo não pode ter sido excluído. E tanto quanto estou recordado, o índice de abstenção na última eleição do Rio Grande do Sul foi muito baixo; então, o povo não foi marginalizado. Nem a presença do então Presidente da República, o eminente General Ernesto Geisel, no desempenho de sua alta função no Rio Grande do Sul, para inauguração de obras públicas, impediu que o povo votasse como bem entendesse nas eleições que se feriram no pleito de 15 de novembro de 1978. Era esta a observação que desejava fazer ao discurso de V. Ex^a, sem pretender interrompê-lo, para não empanar o brilho de sua estréia na tribuna do Senado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O povo foi marginalizado ilustre Senador, porque se o resultado das eleições majoritárias prevalecessem e o povo pudesse escolher o seu Presidente, por exemplo, o Presidente da República seria do MDB, porque o MDB fez 4 milhões e 200 mil votos a mais do que a ARENA.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O povo foi marginalizado exatamente af nobre Senador, porque não pode participar das decisões fundamentais. O povo foi marginalizado, porque, pelo resultado das últimas eleições, se pudesse votar e tivesse condições de votar, o MDB teria maioria neste Senado, não a ARENA, que a teve de maneira forçada. Aí o povo foi marginalizado nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Está V. Ex^a especulando apenas e por hipóteses.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O povo foi marginalizado, porque, se não o tivesse sido, V. Ex^a há muito que teria governado ou estaria governando o Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Tudo não passa de meras especulações. V. Ex^a está especulando sobre resultado de uma eleição que não se fez neste País.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O AI-5, o 477, o 228, o fechamento do Congresso Nacional, a edição do "pacote de abril", a lei antigreve, a antiga e a nova lei impropriamente chamada de segurança nacional, porque, na verdade, não segura o indivíduo, mas segura o Governo contra o cidadão.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — As salvaguardas, a lei da Magistratura, tudo, afinal, quanto o arbítrio quis e fez, desrespeitando, alterando, infringindo a lei, principalmente a Lei Maior, a Constituição — transformada numa verdadeira Babel, tão confusa quanto mutilada — mereceu sempre o apoio, sem questões, da ARENA, aqui e fora daqui.

A ARENA aplaudiu tudo, a ARENA aceitou tudo, agora, porém, quando o Governo se precipita para assumir seus compromissos inaceitáveis com as multinacionais, posicionando-se contra os interesses das classes trabalhadoras, surpreendentemente, neste Congresso, a ARENA refunde seus conceitos e assume, aqui, um legalismo sem fronteiras.

Saudamos — que nos perdoem os trabalhadores, que nos perdoem os sindicatos sob intervenção — o novo legalismo da ARENA, na certeza de que é o ruir de um tempo novo, tempo de respeito à lei. De respeito às garantias constitucionais, aos direitos humanos, aos princípios democráticos que devem sustentar a vida civilizada.

Uma lei que não foi votada, pois só existe pelo decurso do prazo estabelecido pelo autoritarismo à sua aprovação — uma lei que a maioria arenista ignorou e em defesa da qual, o Ministro do Trabalho de então chegou a ameaçar as lideranças sin-

dicas, apenas porque elas compareceram ao Congresso, para o exercício legítimo de uma pressão sócio-política — que sirva essa lei ao povo brasileiro, ao menos, para receber de braços abertos a nova ARENA — essa nova ARENA do respeito às leis e à Constituição, do respeito à legalidade permanente.

Só esperamos, Sr. Presidente, e temos certeza de esperar e de confiar, que o neolegalismo arenista não se resume apenas às leis que penalizam os sindicatos e a gente brasileira, mas, pelo contrário, que aqui esteja, principalmente, para exigir o cumprimento das leis para sobreviver e para beneficiar o imenso povo brasileiro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Para exigir, por exemplo, o cumprimento de verdadeira Constituição, quando ela estabelece, no seu art. 165, o conceito de salário mínimo, em relação ao trabalhador, nestes termos: "Capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família".

Isto é esquecido, há muitos anos que é esquecido pelos Governos de ontem e pelos Governos de hoje. E, no entanto, está na Constituição. É lei que a chamada Revolução tem deixado também de cumprir, descarregando sobre os trabalhadores brasileiros toda a pressão de 15 anos de injustiças salariais. Exercida por 15 anos, essa pressão não tinha o direito de considerar demasiada uma greve de 10 dias. Mas esse foi o entendimento da lei, que ganhou, de repente, posição de prioridade no consenso arenista, que exige o seu cumprimento nos seus pontos e nas suas vírgulas.

É preciso, também, convocar a ARENA, convertida agora, à lei, para o entendimento da legitimidade das pressões sociais, que se devem exercer democraticamente, absorvidas pelo Executivo e pelo Legislativo e respeitadas pelo espírito da lei.

O que tivemos no ABCD paulista foi a manifestação de uma consciência operária, autêntica segundo os mais legítimos mecanismos democráticos uma força de base que ficará na história do sindicalismo brasileiro. O que tivemos, em última análise, foi a prova de que o trabalhador brasileiro já se libertou das amarras do autoritarismo e tem livre a consciência para ajudar todos os segmentos da sociedade a nos reencontrarmos em paz com a Democracia e com a Justiça.

É preciso esclarecer também a acusação que vem sendo feita aos reajustes pedidos pelos trabalhadores, de que assim realimentaremos a inflação. Nos últimos 15 anos os salários estão sob o rigoroso controle estatal, e, no entanto, a inflação não foi vencida. Lei nenhuma pode determinar que o Estado imponha aos trabalhadores, empobrecidos pela inflação, que eles se sacrifiquem mais ainda, mesmo sabendo não serem os responsáveis pela espiral inflacionária e que seus sacrifícios nada valerão contra ela, muito embora venham — e muito — para favorecer a concentração da riqueza de muitos poucos privilegiados de dentro e de fora do País.

É fácil analisar o levantamento feito da greve em São Paulo. Quanto tem um automóvel que se vende, e que compramos, de mão-de-obra? Num carro, pelo qual pagamos 100, 120, 200 mil cruzeiros, qual é o percentual de mão-de-obra e qual é o percentual de imposto? O que contribui, realmente, para a inflação nesse carro: a mão-de-obra daqueles que reconhecem que o valor maior está no trabalho, porque o trabalho é a essência da formação de uma sociedade, ou o imposto desta República fiscal que existe e que o usa abusivamente?

Não posso esquecer-me da ocasião em que o Presidente da FIAT italiana esteve no Brasil para inaugurar a FIAT brasileira — "brasileira", é claro. Perguntado, na televisão, como entravam os componentes na fabricação do carro italiano e do brasileiro, respondia ele, na época: temos dois componentes, que são os mais importantes e que são iguais: mão-de-obra e imposto. Na Itália, um FIAT tem 12% de imposto e, 36% de mão-de-obra; no Brasil, o FIAT tem 12% de mão-de-obra e, 36% de imposto.

Esta é a realidade, que, aliás, o articulista da *Folha de S. Paulo* analisa muito bem.

A intervenção do Governo na greve de São Paulo é imparcial ou é como parte? Na verdade, ele é o maior patrão, porque é o que tem a maior parcela de lucro, é o maior beneficiado, é o maior interessado, é o mais ligado ao problema, porque, realmente é ele que tem a maior parcela.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É o maior prejudicado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A referência do Senador Paulo Brossard é muito importante. Talvez por ser o maior prejudicado, é que o Governo está tão angustiado em terminar a greve a qualquer preço. Realmente, tem importância a referência.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Pedro Simon, minha alegação é que a ARENA assume, agora, uma posição de suposta legalidade. Não é de suposta, mas de verdadeira legalidade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Suposta é por conta de V. Ex^a Até estou saudando a legalidade da ARENA. Esclareço: estou saudando a legalidade da ARENA. A suposta legalidade fica por conta de V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Melhor ainda. A ARENA se coloca como sempre se colocou em posição de defesa da legalidade efetiva.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E felicito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas pelo que vemos é o MDB que se rebela contra a legalidade criticando a posição da ARENA. A segunda observação que, se no Brasil o Governo cobra 36%...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não. Hoje cobra mais, muito mais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... melhor ainda. Se cobra, digamos, 50% de imposto sobre a venda de automóveis, isso significa que nosso Governo é socialmente mais distributivista que o da Itália. É muito melhor que cobremos mais impostos sobre bens destinados às camadas mais ricas, as que podem comprar carro, para distribuí-los em obras públicas e benefícios sociais do que cobrá-los dos pobres sobre-carregando os seus orçamentos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Insistimos na legitimidade dessas pressões. Elas servirão para determinar ao Governo caminhos mais justos e mais eficazes, que deverá percorrer para o verdadeiro combate à inflação. As últimas greves — todas elas — demonstram que os trabalhadores não aceitam mais fazer o papel de massa de manobra de interesses que exigem dos tecnocratas, seus representantes no Governo, uma mão-de-obra barata e a imposição de uma paz de cemitério, como moldura para seus lucros anti-sociais.

Mas devemos lembrar à ARENA neolegalista — e não vai, absolutamente, nada de ofensivo, e sim uma alegria muito grande, e saúde com prazer que leis existem contra os monopólios. Leis boas de proteção à economia nacional, que o Governo não usa nem a ARENA defende. Leis que poderiam desmontar rápida e desenfreadamente a especulação financeira, que é hoje fator mais pesado na realimentação do processo inflacionário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque, neste caso, o Governo estaria golpeando a mais próspera indústria nacional, a indústria da agiotagem, realizada sob o manto oficial.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Aliás, este Governo oficializou agiotagem, com a criação das financeiras.

Em qual cidade em qual Estado de nosso País...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Resolução do Banco Central.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ... que não olhávamos com descrédito, com desdém, até com revolta, a figura do agiota. O agiota é aquele que empresta dinheiro a juros bem mais altos que o usual, já não digo os 12% que a lei determina, mas em média superior.

O governo, com a oficialização das financeiras, oficializou a agiotagem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E resolução do Banco Central.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Conheço, lá no meu Estado, muitos agiotes tradicionais e que hoje são diretores de financeiras, são homens do mundo das finanças deste País, cobrando, hoje, o dobro do que cobravam quando eram agiotes. Hoje são financeiras.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só o dobro?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a uma rápida intervenção?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Apenas para lembrar a V. Ex^a que a agiotagem era uma atividade considerada tão contra a lei, tão imoral até, que, para combatê-la, o Congresso Nacional aprovou a Lei da Usura, hoje tacitamente revogada, porque a agiotagem é oficial, é oficiosa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Revogada, em relação às financeiras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exatamente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Relativamente à existência de leis que poderíamos ser usadas para demonstrar a especulação, lembramos os itens II e V do art. 160 da Constituição, que dizem ser finalidade de ordem econômica e financeira: "A valorização do trabalho como condição de dignidade humana e a repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros".

Que o Governo e a ARENA decomponham, diante da opinião pública, como disse, por exemplo, o custo atual de um automóvel. Que tomem qualquer marca e qualquer tipo. Que nos digam, no preço atual de mercado, o percentual salário, o percentual juros de financiamento, o percentual imposto e o percentual lucro. A Nação precisa saber. Quer saber. Exige saber, para verificar qual a realidade, para então entender, compreender o sentido real da atuação dos trabalhadores de São Paulo.

Só assim ela poderá fazer uma avaliação real, isenta, matemática da situação. Vamos dissecar o custo de um automóvel, de um caminhão ou de um trator. E concluir sobre a justiça social da chamada revolução.

Mas, se a ARENA de hoje não é a mesma que viu e aplaudiu a lei ser subvertida no "pucote de abril", se a ARENA dos nossos dias morre de amores pela lei, não é menos verdade que a mobilização efetivada no ABCD paulista, qualquer que seja o resultado da greve — e ainda que dela resulte o sacrifício de lideranças respeitáveis, em prejuízo da Democracia, pela vesguice dos aplicadores da lei — ainda assim essa mobilização terá uma consequência política direta e saudável. Ela empurrou todos nós para a rota difícil da redemocratização, na medida em que abriu canais novos de comunicação social entre os brasileiros, para convivermos mais intimamente e gerarmos nessa convivência — os processos de reivindicações, levando os governantes e os partidos a promover com mais atenção o atendimento de suas necessidades mais humanas, colocando-se o trabalho no mesmo plano de considerações do capital.

como é de lei, pelo menos igual ao capital, com relação ao que faz o Governo, com relação ao que pensamos nós, do MDB, valorizando o trabalho sobre o capital, porque o trabalho é o fator fundamental, indispensável, primeiro de toda a produção humana. A lei que a ARENA, esperam os brasileiros, vai lembrar, e cujo cumprimento vai exigir, não somente agora, mas durante os oito anos do nosso mandato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no túnel do tempo do arbítrio, como é da própria história dos regimes autoritários, retrocedemos aos privilégios de classe e hierarquia social, visto desde os primórdios da civilização como naturais.

No Império Romano dos senhores e dos escravos; na Idade Média dos cavaleiros e membros da aristocracia feudal, donos do monopólio da atividade militar, em patamar jurídico-social superior aos camponeses e trabalhadores — o povo desarmado, era assim, também.

Para os primeiros, havia apenas sanções morais, enquanto os últimos eram submetidos aos rigores das punições.

Nas monarquias, esse opressivo sistema de justiça persistiu, na diferenciação, para efeitos legais, entre fidalgos e plebeus, até surgir, com Montesquieu e Rousseau, a idéia da lei igual para todos, quando se firmou o princípio de redução do sistema legislativo à liberdade e à igualdade.

No capitalismo, fugiu-se da igualdade pelo caminho discutível do contrato, no qual as convenções legalmente estabelecidas constituem leis entre as partes.

Houve, então, a virtual transformação do princípio da autonomia de vontade, porque entre as partes contratantes sempre era e é difícil a igualdade, prevalecendo a realidade do forte e do fraco, ou pelo menos de um mais forte, diante de um menos forte.

Notadamente, em matéria trabalhista, pois o operário é economicamente mais fraco, principalmente pela proteção que damos ao capital, em detrimento do igual valor do trabalho.

Os fatos presentes estão aí, presentes, num desafio à inteligência, ao patriotismo e ao sentimento humanitário que devem nortear a solução das reivindicações operárias — classe submetida há 15 anos de injustiças salariais.

A chamada Revolução de 64, divorciada da evolução histórica, radicalizou-se em dois sistemas de mando absoluto. Na esfera econômica, um para os ricos; outro, para os pobres. No campo político, a desigualdade foi colocada em termos de situação e oposição, confundindo-se o opositor com o inimigo, num governo gerado por preconceitos, socialmente condicionados ao medo de enfrentar sua própria ilegitimidade.

Os donos dessa revolução jamais lembraram que a igualdade perante a lei foi e é uma conquista permanente do espírito criador do homem, como princípio fundamental da Democracia.

Da Independência norte-americana à Revolução Francesa, das quatro liberdades, enunciadas por Roosevelt à Declaração Universal dos Direitos do Homem, avançamos com firmeza e significação, dotando a humanidade dos instrumentos legais que lhe facultam a defesa da liberdade e da igualdade, em todas as frentes do relacionamento humano.

No Brasil, essa conquista foi feita com diferentes amplitudes, a partir da Constituição de 1824, que em seu art. 179 já incluía normas de direito para as garantias individuais.

Avançamos mais um pouco, na Constituição de 1934, com novas disposições referentes a direitos trabalhistas, e também, normas de proteção à família, à educação e à cultura.

Na Lei Maior, aprovada pelos constituintes de 1946, esses princípios foram ampliados e a partir de sua derrogação só fizemos retroceder, muito embora os constituintes de 67 não tenham ousado a alteração dos direitos civis e políticos, que a Constituição de 46 proclamou e nós até agora respeitamos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E, diga-se de passagem, não só o constituinte de 1967 não foi capaz de recuar, mas foi capaz de resistir ao que se continha no projeto governamental, que este, sim, recuava, e em muito, a tábua dos direitos e das garantias individuais, secularmente consagrada em nosso Direito.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Tem razão, ilustre Senador, souberam resistir os congressistas de 1967, não alterando os direitos civis e políticos proclamados na Constituição de 1946.

Logo, porém, pelo art. 182, foram incorporadas as disposições excepcionais do AI-5, na redação dada pela Carta outorgada de 69, com o que se anulou todo o arcabouço jurídico-institucional, por força do arbítrio daquele ato e de todos os atos subsequentes.

A Emenda nº 1, imposta pelo triunvirato militar, agravou a deformação jurídico-institucional. De agravamento em agravamento, a ordem legal e legítima foi substituída pela idolatria da ordem imposta sem legitimidade, que se completou recentemente, com a introdução no próprio texto constitucional das chamadas "salvaguardas" — fetiche novo do arbítrio entre nós. Não de forma transitória, nem pelo menos nas disposições transitórias, no próprio texto da Constituição estão as "salvaguardas", novo nome dado para o Ato Institucional nº 5.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nada estou acrescentando ao quanto Vossas Excelências bem mais do que eu conhecem da realidade brasileira, toda feita, nos últimos quinze anos de promessas de respeito aos direitos e liberdades fundamentais. Sem a grandeza da sinceridade, todavia, essas promessas têm ficado perdidas no esquecimento propositado para nos dar uma falsa noção de liberdade, na confusão estabelecida entre a força do direito e o direito da força.

Essas promessas e os juramentos permanentes, de tanto que foram feitos nestes últimos quinze anos de arbítrio, deixaram a palavra dos poderosos em vermelho. No deve-haver da contabilidade política e na conta corrente da opinião pública.

A verdade — desgraçadamente é assim — está no sentido discriminatório de toda a legislação vigente, que foi retalhada e remendada ao sabor de um casuismo inconsequente, cujo único propósito residiu em manter a atual estrutura do poder, de que o sucessor de Geisel é símbolo, em detrimento da vontade nacional.

Aliás, tenho dito muitas vezes que se fizemos um levantamento de 1964 até os nossos dias, quando o povo foi afastado de qualquer participação das decisões dos homens que comandam este País, seremos capazes de chegar a um fato surpreendente. Se tomarmos conhecimento dos Presidentes da República, dos Vice-Presidentes, dos Governadores de Estado, dos Ministros, dos Diretores de autarquias e sociedades de economia mista, somando todos verificaremos que chegamos a um número muito reduzido de homens que se estão alternando em posições, mas que, na verdade, são os mesmos. O General Figueiredo é Presidente; antes de ser Presidente era chefe do SNI, e antes de chefe do SNI era chefe da Casa Militar. Aliás, o Brasil tem esse título importante, talvez, seja a única nação, "no mundo democrática", em que dois chefes do SNI tenham saído de lá, diretamente para a Presidência da República. Vamos verificar, também, homens como o Governador do meu Estado, que para ser governador pelo voto direto não o conseguiu, mas pelo voto indireto, com a cassação de nove deputados, conseguiu ser eleito: o Coronel Perachi Barcellos, que desde a Revolução foi Ministro de Estado, Governador do Rio Grande do Sul e está, no Banco do Brasil, até hoje.

Verifiquem os Srs. Senadores e façam uma análise, onde haverá de verificar que há um número de pessoas, tremendamente reduzido, que praticamente transformaram o Brasil numa S/A, em que eles, substituindo a vontade da Nação, estão se mantendo: uns substituindo os outros, enquanto os outros esperando a vez para substituir os que af estão. E mesmo quando se pensa que alguns já caíram no esquecimento e pertencem à história de nossa Pátria, voltam cheios de flores e luzes. Aí está o Doutor Delfim! Quem diria que depois de sepultado o "milagre brasileiro" ele voltaria para encher a panela do povo?

Sr. Presidente e Srs. Senadores; o casuismo responde pelas páginas mais nefastas da civilização brasileira contemporânea. Foi dele que os donos do poder se serviram para a permanência ilimitada e indesejada, à frente dos destinos nacionais. Mistificando, enganando, desdizendo-se, contradizendo-se ou omitindo a verdade.

O casuismo faz parte do corpo de um vocabulário novo, que os tecnocratas implantaram neste País, para melhor defender os interesses multinacionais.

O casuismo tem a mesma origem do "milagre" e do "modelo", do gradualismo e das "salvaguardas", do AI-5, da Lei Falcão.

A sua aplicação, contudo, somente encontrou sua expressividade maior no "pacote de abril", instrumento desnaturado, opressor por excelência, que permanece vivo, impedindo a Nação de realizar-se por inteiro.

Todas as críticas filosóficas que possamos fazer ao "pacote de abril", não têm a força da condenação que deriva das justificativas adotadas para produzir essa idiossincrasia política. Ergueu-se, naquele abril, por artes de uma frustração invencível, o muro de Berlim do arbítrio brasileiro. Contra a impenetrabilidade desse muro largo e alto, impeditivo da livre circulação do oxigênio da liberdade, desejamos clamar por uma Assembleia Nacional Constituinte. Somente ela será capaz de recolocar a Nação na senda democrática, levando-nos, como nos levará, a um novo pacto social, no restabelecimento das verdades históricas da civilização brasileira.

Sei, nós sabemos — e o povo sabe — que uma Constituição não é a palavra mágica para a solução de todos os nossos problemas.

Ela virá, para indicar caminhos, assegurar alternativas, colocando em equação as nossas dificuldades, ao lhes dar os valores legítimos de uma lei maior, resultante da vontade da alma brasileira.

Somos, hoje, um País sem estrutura jurídica certa. A que tínhamos, foi minada pelos donos da verdade de uma revolução que se exauriu na luta interna, porque cometeu o pecado de abrir suas comportas ideológicas aos que representavam e representam pensamentos e interesses contrários à vocação democrática do nosso povo e ao sentido nacional do desenvolvimento que reclamamos todos.

Cada ato casuístico que sufocou a Nação, tenha o número que tiver, nada mais representou do que a negação daquilo que o povo ouviu em 64; cada ato de violência praticado contra a Nação, representou um ato de violência daqueles que fizeram 64, na aparência de um idealismo que a muitos convenceu e que hoje não convence mais.

A ilusão daqueles tempos é a decepção de hoje.

Se a Nação ainda não deu claramente a resposta final da sua repulsa, não foi porque essa repulsa não existia na alma cívica da Pátria.

Apenas não o fez, em termos definitivos, porque se sente presa e inerme na cadeia do casuismo, que atropela nossos ímpetos libertários com a insensibilidade das iniciativas tomadas em favor dos donos do poder e contra toda a Nação brasileira.

Fulu-se muito em reconciliação, mas aí estão as salvaguardas, o "pacote de abril", e uma lei impropriamente chamada de Segurança Nacional, servindo de base ao poder absoluto.

Fulu-se muito em reconciliação, mas o Governo concebeu do ventre do arbítrio uma lei antigrave, mantém o 477 e o 228 e não tem a grandeza íntima para tomar

emprestado ao ontem da História o exemplo edificante do Duque de Caxias e dar aos brasileiros a anistia ampla e irrestrita que a Nação quer.

A anistia geral, ampla e irrestrita, é a palavra de ordem que trago do Rio Grande do Sul, de toda a sua gente, como imperativo de uma consciência democrática, forjada com sinceridade e honra.

A Nação refugia a mão vazia que lhe é oferecida.

Deseja, primeiro, ver essa mão assinando a anistia sem limitações casuísticas e, depois, que o gesto seja completado: braços abertos para receber os adversários com respeito, como fez Caxias com os farroupilhas, no meu Estado, com os farrapos do Rio Grande.

Precisamos lembrar que somos todos brasileiros e ninguém é mais patriota do que ninguém.

Os brasileiros querem esquecer os agravos recebidos em 15 anos de exceção, para a grande proposta com que o futuro nos desafia.

Este foi o sentido mais profundo dos resultados eleitorais do Rio Grande do Sul e é este, conseqüentemente, o sentido primeiro da minha presença nesta Tribuna do Senado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A chamada Revolução, inconformada com as vitórias eleitorais da Oposição em Minas e na antiga Guanabara e sentindo-se ainda ameaçada pelas candidaturas Carlos Lacerda e Juscelino Kubitschek para a sucessão do General Castello Branco, resolveu, num dos seus primeiros casuísmos, espalhar a Nação no bipartidarismo.

Ato antinatural, contrário à evolução da vida política, brasileira, o bipartidarismo, porém, não teve sequer uma oportunidade para dur aos brasileiros o exato valor da sua expressividade partidária.

A ARENA — o chamado partido do Governo — jamais esteve no governo. Jamais participou das decisões importantes ou influenciou, de qualquer forma, na programação dos meios administrativos que dela sempre foram ocultados pelos tecnocratas e burocratas do regime.

A parte da ARENA, na contradição do relativismo democrático, foi somente dizer amém. E a cada amém que disse, mais se distanciou da vontade dos brasileiros.

Não se pode, realmente, cobrar da ARENA os erros da política econômica, os atentados aos direitos humanos, os bunimentos, as cassações e nem mesmo — apesar de chamarem os tempos de hoje de novos tempos da "abertura" — responsabilizá-la por essa iniciativa injusta e infuqa, que aumentou a alíquota do imposto de renda retido na fonte, melendo a mão nos bolsos andrajosos dos assalariados e da classe média e poupando os bolsos recheados de uma minoria privilegiada, enriquecida nesses últimos quinze anos de pobreza para a Nação.

Essas culpas a ARENA não tem. A culpa da ARENA — e por ela será chamada, ao julgamento irrecorrível da História — é ter concordado com todas essas anomalias e conscientemente se afastado da vontade nacional, para servir submissa aos donos do poder, com honrosas exceções, cujas vozes desses ilustres membros, por serem exceções, não sensibilizaram os ouvidos dos líderes maiores daquele que foi considerado o maior partido do Ocidente, nem dos componentes-chefes do regime das exceções.

Um clima de desconfiança negativista desabou sobre nós, ceifando lideranças autênticas que arrancaram dos parlamentos municipais, estaduais e do Congresso, dos postos executivos, como arrancadas foram das Universidades, das fábricas, das repartições públicas, dos quartéis e das profissões liberais, pelo crime absurdo de acreditarem na liberdade e exercerem o direito à liberdade de pensamento.

Quanto ao MDB, se negociou até mesmo o caminho lógico de todo partido político, que é chegar ao poder e nele aplicar as suas idéias.

Resolvemo-nos, então, por uma etapa adiante, passando por cima da precariedade da nossa vida institucional.

Num processo diligente, deflagramos a mobilização nacional em torno da reconquista do estado de direito democrático.

Conscientizamos a Nação, enfrentando descrenças e agressões, indiferença e negativismo, o voto em branco, o "pacote de abril", a Lei Falcão e todo casuísmo. Temos consciência, hoje, de que a Oposição é o Brasil e o MDB, a expressão legal e legítima da sua vontade, na nossa terra.

o Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Enganam-se aqueles que nos consideram fracos porque discutimos, como se enganam os outros, que nos acusam de radicais porque não nos submetemos ao imobilismo, nem sofremos do mal da uniformidade.

O MDB não apenas combate por democracia, ele a prega e a professa.

O MDB tem seu programa registrado na Justiça Eleitoral, mas, na intimidade das nossas hostes, estamos abertos e atentos a todas as correntes de pensamento e a todas as formulações filosóficas, sem sectarismo: discutindo, dialogando, acertando opções, projetando o futuro. Este é o dever de todo o brasileiro que vê sua Pátria aprisionada na ilegitimidade do poder.

Não nos deixaremos surpreender pelos propósitos divisionistas que o arbitrio procura inocular na mente democrática da Oposição. Mas não nos surpreenderemos, também, se em mais de um de seus tantos casuísmos o arbitrio substituir o atual bipartidarismo, artificialmente imposto, pela imposição artificiosa do pluripartidarismo.

Que este venha, no momento oportuno, formado por homens de idéias, princípios, ideologias e programas, na decisão soberana e na participação consciente de todos os brasileiros, num Brasil onde haja Democracia sem adjetivismos e sem relativismos.

Assim como regeneramos o MDB, redimindo-o da sua origem casuística para fazê-lo grande no conceito dos brasileiros, a oposição está em condições de superar todos os obstáculos que forem colocados no caminho da Nação, que apenas busca o que é um direito seu: conduzir os seus próprios destinos.

Chamam-nos de radicais e acusam-nos de intransigentes, se damos conseqüência lógica às afirmações que dizem nossa Pátria em regime de abertura democrática.

Nada mais indispensável para o restabelecimento da plena democracia do que o Congresso e o Governo ouvirem, entenderem e obedecerem aos reclamos da sociedade brasileira.

A pressão política é da essência do regime democrático. Disso tenha consciência a ARENA e tenham consciência disso os poderosos senhores que nos governam: a Nação avança, pressionando por todas as formas, reclamando a liberdade pela lei, no império da legitimidade — fator de um desenvolvimento com justiça social e um desenvolvimento voltado para todos os brasileiros, principalmente para a esmagadora maioria que sofre as injustiças da realidade atual.

Não buscamos uma sociedade sem segurança, achamos que a sociedade necessita segurança. A segurança, porém, não é um valor absoluto, que se ponha acima dos valores políticos, econômicos, jurídicos, morais e sociais do País, como querem os atuais donos do poder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A segurança tem sido nestes últimos quinze anos o principal motivo do distanciamento entre o Estado e o povo, porque se afivelou à força, à face convulsa dos brasileiros, o estigma da desconfiança.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

A segurança não deve ser o falso pretexto para esconder a incompetência, a corrupção e a violação dos direitos humanos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A segurança não é a base única do Estado, nem a razão da sua sobrevivência.

A liberdade, sim, é a sustentação que buscamos para trabalhar e produzir em paz.

Mas, a liberdade submissa à segurança, a liberdade concedida como favor, essa liberdade será sempre uma mistificação e não o principal componente político da ordem, da tranquilidade e da própria segurança do indivíduo e da sociedade que ele compõe.

A liberdade — conquista de todos os momentos — permite a livre manifestação do pensamento e, via de conseqüência, o nascimento de novas idéias, de imaginações verdadeiramente criadoras, de soluções pacíficas, democráticas, legais e legítimas para os mais angustiantes problemas quer sociais, quer políticos, quer econômicos. É ela, a liberdade, que não cerceia o indivíduo, nem o bitola, nem o atrela ao endeusamento de falsos líderes ou lideranças impostas pelo arbitrio.

A segurança nasce da liberdade e as leis democráticas existem, essencialmente, para organizar o Estado e o povo que nele vive; nunca para apenas punir, como geratriz do medo e da covardia.

O indivíduo sente-se seguro, quando seguro está da sua liberdade. (Muito bem!)

Esta, ao contrário da segurança, nos termos em que a segurança está colocada hoje, no Brasil, é fonte pródiga do progresso e desenvolvimento. Nasceu com o homem e dela o homem jamais abrirá mão, em que pese a força de quantos a negam como um direito inalienável do homem.

O enunciado jurídico de que todos são inocentes até prova em contrário, automaticamente substituído pelo entendimento veso de que todos são culpados, até que possam provar sua inocência, perante os agentes da segurança do Estado, não pode prevalecer por mais tempo.

Não pregamos qualquer desordem. Nem fomos ou somos autores ou partícipes das em que se encontra hoje o País: a desordem política, a social, a econômica e a jurídica.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O MDB, contudo, só entende a segurança nascida do ventre regenerador da liberdade. De outra forma será sempre a derivação teratológica de um organismo político infecundo, abismando as verdades democráticas com seu filho-temporão.

O jornalista Gilberto de Melo Kujinski comentando este tema, de apaixonante importância, deu a contribuição altamente positiva do seu pensamento democrático, em forma de apelo, que fazemos nosso, porque é o da Nação: "Quebrems os tábuas caducas, onde se lê o lemu impotente: Segurança e Desenvolvimento. Os tempos agora são outros e outra a divisa: Liberdade e Participação."

E eu ainda acrescentaria: Liberdade, Participação, Justiça, Desenvolvimento e Paz para todos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nu primeira linha deste apelo está o MDB.

À ARENA cabe reconhecer que é chegada a hora de somente dizer amém ao povo brasileiro. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATOS

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão da mesma Comissão, em reunião realizada em 9-1-79, e o que consta do Processo nº 004524.78.0, resolve:

Art. 1º Retificar o Quadro de Pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho a que se refere o Ato nº 8, de 1976 da Comissão Diretora, para o fim de:

— incluir, em vaga existente, o nome de Nilton Malta do Nascimento na relação nominal da Classe "B", da Categoria Funcional de Motorista Oficial do Grupo — Serviço de Transporte e Portaria, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 30 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Mauro Benevides** — **Henrique de La Rocque**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão da mesma Comissão, em reunião realizada em 9-1-79, e o que consta do Processo nº 004603.78.8, resolve:

Art. 1º Retificar o Quadro de Pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho a que se referem os Atos nºs 8 e 14, de 1976, da Comissão Diretora para o fim de:

I — ampliar, de acordo com o Quadro anexo, a lotação ideal da Classe "B" de Artífice Especializado, da Categoria Funcional de Mecânica, do Grupo-Artesanato de 20 (vinte) para 21 (vinte e um);

II — incluir o nome de Crispim de Oliveira na relação nominal da Classe "B" da Categoria funcional acima referida, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 30 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto** — **Mendes Canale** — **Mauro Benevides** — **Henrique de La Rocque**.

ANEXO Grupo-Artesanato Artífice de Mecânica Artífice Especializado

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário
B	21	20	3.923,00

Classe "B" — (Salário Cr\$ 3.923,00)

Relação nominal:

021 — Crispim de Oliveira

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista do que consta do processo nº 000666793, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com a alteração constante do Quadro anexo.

Art. 2º É autorizada a admissão de 43 (quarenta e três) "Motorista Oficial", Classe "A", Referência 14, do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1979. — **Luiz Viana**, Presidente, **Nilo Coelho** — **Alexandre Costa** — **Gabriel Hermes** — **Gastão Müller** — **Lourival Baptista**.

III — GRUPO — SERVIÇOS TRANSPORTES E PORTARIA

I — Motorista Oficial

Classe	Lotação Ideal	Referência	Salário
"B"	58	16	3.230,00
"A"	46	14	2.931,00

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurama Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Líder Paulo Brassard
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Basco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	
1º-Secretário		
Alexandre Costa (ARENA — MA)		
2º-Secretário		
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eveldsio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Eveldsio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canals
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canals	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Basco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente:
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Basco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurama	5. Bernardino Viano
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. João Basco	2. Tarsa Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viano	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Maura Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvadio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvadio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Maacyr Dalla	4. Benedita Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneira
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresa Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneira	2. Maura Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Maura Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões:
Local:

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamartino Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lázaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
					C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 023

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 51/79 (nº 85/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979.)

1.2.2 — Comunicações da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 49/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 50/79—Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

1.2.4 — Requerimento

— Nº 82/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *O Globo* sob o título "União contra o crime".

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ RICHÁ — Considerações sobre a situação econômico-social e institucional do País.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Alciviosias assacadas contra Dom Luciano Cabral Duarte, Arcebispo de Aracaju, veiculadas na coluna "Decálogo", do *Jornal de Brasília*, no momento em que aquele prelado é eleito para a 1ª Vice-Presidência da CELAM.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 51/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no título

referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convivência religiosa, política ou filosófica.

— Projeto de Lei do Senado nº 52/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

1.2.8 — Requerimentos

— Nºs 83 e 84/79, de desarquivamento de proposições que especificam.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 15/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51, de 1976, de sua autoria, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 32/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53/76, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 61/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Marcos Freire e Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 65/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301/78, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Requerimento nº 66/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335/78, de sua autoria, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— Projeto de Lei da Câmara nº 29/78 (nº 377/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 333/56 (nº 3.311/53, na Casa de origem), que regula o casamento de cabos e soldados do Exército, estendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946). **Declarado prejudicado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Apelo ao Governo Federal em favor da suspensão do Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR MURILO BADARÓ, como Líder — Observações sobre os argumentos expedidos pelo Senador Marcos Freire, a respeito das intenções do Governo Federal com relação ao Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — A concessão da anistia como medida de conciliação nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Encaminhando à Mesa requerimentos de informações a órgãos do Poder Executivo. Solicitando informações à Mesa, sobre a realização de estágios universitários no Senado Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da reformulação da legislação sobre acidentes do trabalho.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao novo Presidente da Rede Ferroviária Federal em favor da reativação do ramal Sobral—Camocim, no Estado do Ceará.

SENADOR FRANCO MONTORO — Suspensão da intervenção nos sindicatos dos metalúrgicos da região do ABC paulista.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos artigos 35 e 36 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. (Redação final.)

2.2.2 — Requerimento

Nº 85/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando informações junto ao Poder Executivo relativos ao PIS-PASEP.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50/79 (nº 83/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 2-4-79.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 22ª sessão, realizada em 27-3-79.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo.

— Ata de Assembléia Geral Ordinária

— Ato do Presidente.

— Relatório de 1978.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 051/79 (nº 085/79, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 03/79, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.627, de 2 de abril de 1979).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OF. 78/79

Brasília, 2 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Deputado Milton Figueiredo para, em substituição ao Sr. Deputado José Fernandes, integrar a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653/78".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

OF. 80/79

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Srs. Deputados Alberto Hoffmann e Darclio Ayres para, em substituição aos Srs. Deputados Diogo Nomura e Vingt Rosado, integrarem a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12/79-CN, que "submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.652, de 22 de dezembro de 1978".

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Jessé Freire, Luiz Cavalcante e Vicente Vuolo, pelos nobres Srs. Senadores Mendes Canale, Jutahy Magalhães e Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 8, de 1979 (CN), que "altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente.

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Culmon, Arnou de Mello, Luiz Cavalcante e Milton Cabral, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Lomanto Júnior, Bernardino Viana e Alberto Silva, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1979 (CN), que "altera para o exercício de 1979, a distribuição do produto de arrecadação de impostos que menciona".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon e Vicente Vuolo, pelos nobres Srs. Senadores Passos Porto e Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo art. 4º do decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, dilatado por força do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974 e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Gastão Müller e Jessé Freire, pelos nobres Srs. Senadores Mendes Canale e Bernardino Viana, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 14, de 1979 (CN), que "altera o Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

Brasília, 3 de abril de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores João Calmon, Luiz Cavalcante e Milton Cabral, pelos nobres Srs. Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque e Mendes Canale, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a guarda e a liquidação dos comprovantes do recolhimento restituível decorrente do consumo de óleo combustível instituído pelo Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder da ARENA, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1979

Eleva o valor da importância a ser depositada em favor do empregado, quando rescindido seu contrato sem justa causa, alterando o art. 6º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigor nos termos infra:

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, à data da dispensa, em favor do empregado, importância igual a 20% (vinte por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados em sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

Parágrafo único. Quando ocorrer a despedida sem justa causa nos três meses antes de convenção coletiva ou do acordo, ou nos três meses subsequentes à data de vigência destes, e porcentagem referida neste artigo será elevada de 20% (vinte por cento), para 30% (trinta por cento).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Justificação

Um dos mais frequentes e graves problemas, que envolve a classe obreira de nosso país, é o considerável número de dispensa do trabalhador — sem justa causa — nos meses que antecedem aos acordos ou convenções de trabalho.

Grande é a proporção das empresas que, ao se aproximar os ensejos das negociações salariais, promovem dispensas em massa, dos empregados, objetivando contratar novos operários pelos salários antigos, tão logo é decidido o acordo ou firmada a convenção de trabalho.

Dessa forma, o trabalhador vai sempre a perder. Se assina novo contrato, é por salário virtualmente reduzido, levando-se em consideração a indomável elevação do custo de vida. E quando isso não ocorre, mais desesperadora é sua situação, eis que, despedido, fica sem emprego, geralmente por longo tempo, com o conseqüente seqüito das dificuldades que lhe atinge toda a sacrificada família.

Essa premeditada e condenável atitude dos empregadores provoca a queda dos valores do salário, e aumenta a rotatividade da mão-de-obra, sempre com prejuízo do mais fraco: o assalariado.

O artigo alterando, da Lei do FGTS, prevê atualmente:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa."

Do cotejo deste texto com o constante do presente projeto de lei, verifica-se que nos cingimos a proceder a umas breves retificações, e a elevar o valor previsto de 10 para 20%, a vermos se, com essa duplicação do que o empregador terá de depositar na conta vinculada, nos casos de dispensa sem justa causa, venha ele a recusar, repensando o problema, e deixando continuar tranqüilo, em suas ocupações, seu dedicado colaborador.

E para as hipóteses de dispensa maliciosa, imediatamente antes das tratativas dos acordos e convenções coletivas de trabalho, e logo depois de assinados, preceituamos, no parágrafo único, que a referida importância será aumentada de 20 para 30%. Se o empregador não retroceder em suas delituosas intenções, no primeiro caso, em que o aumento será apenas dobrado, esperamos que, ao vê-lo triplicado, ele haverá de poupar o trabalhador, não o lançando ao merecido desemprego.

Foi a maneira que nos ocorreu, de levar a empresa a não estimular a redução salarial, para antes permanecer, incriticável, em sua alta função social, de resguardar o capital sem achatar a contraprestação pelo trabalho recebido.

Expostos nossos propósitos, confiamos venha a presente iniciativa acolher a atenção a que faz jus, por parte dos ilustres parlamentares designados para seu estudo e aperfeiçoamento, deferência que ora agradecemos em nosso e em nome de todos os trabalhadores, Brasil adentro, aos quais a lei conseqüente virá beneficiar, estimulando-os para, com mais afinco, se dedicarem às tarefas diárias do soerguimento econômico nacional.

Senado Federal, 3 de abril de 1979. **Orestes Quêrcia**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1979-COMPLEMENTAR

Introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que perfaça valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente.

§ 4º A eventual movimentação do saldo de conta individual, nos casos admitidos nesta Lei Complementar, não exclui o direito à retirada a que se refere o parágrafo anterior."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Complementar nº 26, de 1975, como se sabe, unificou o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, sob a denominação comum de PIS—PASEP, mantendo, entretanto, não só os objetivos marcadamente sociais desses programas, como também os critérios e mesmo a mecânica de participação dos trabalhadores comuns e dos servidores públicos no fundo destinado a formar-lhes um patrimônio para o futuro.

Tanto a legislação originária de um e outro desses programas, quanto a que os unificou, cuidaram de facultar os participantes do PIS—PASEP, em casos especiais expressamente previstos na lei (casamento, aposentadoria, etc), a retirada ou movimentação dos respectivos saldos em contas individualizadas. Por outro lado, a partir da edição da Lei Complementar nº 26, de 1975, aos ditos participantes foi permitido ainda a retirada, ao final de cada exercício financeiro, de importância igual ao valor do salário mínimo regional, desde que cadastrados há mais de cinco anos (os participantes do fundo) e que percebam salário igual ou inferior a cinco vezes o mesmo salário mínimo regional. Uma outra condição para a mencionada retirada é a de haver disponibilidade na conta individual do interessado, isto é, que não tenha ocorrido movimentação ou saque de saldo (tudo em conformidade com o que dispõe o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 26/75).

O que aqui agora se busca é uma solução mais justa em favor dos participantes do PIS—PASEP, permitindo que as retiradas anuais de um salário mínimo indepen-

dum de qualquer disponibilidade na conta individualizada e mais, que até mesmo aqueles participantes sem saldo, isto é, os que movimentaram suas contas numa das situações admitidas expressamente em lei, possam fazer a referida retirada.

Se a lei em vigor já exige que os participantes, para a retirada anual, tenham pelo menos cinco anos de cadastrados e se durante todo esse tempo o patrimônio do trabalhador ou servidor permaneceu à disposição do PIS—PASEP, proporcionando rendimentos ao mesmo fundo, não é correto, segundo nos parece, que o saque ou movimentação autorizados expressamente sejam obstáculos à mesma retirada (que, aliás, ficou conhecida como 14º-salário).

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS—PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas "b" e "c" do artigo 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1979

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do Editorial publicado no jornal *O Globo*, sob o título "União contra o crime", focalizando a disposição do Senhor Ministro de Estado da Justiça no combate à criminalidade.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o artigo 233, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nossa pretensão que as primeiras palavras a proferir, desta tribuna, sejam reflexo exato do entusiasmo que nos empolga, ao podermos assumir, de fato e de direito, a representação a nós conferida pelo povo paranaense.

Queremos, neste instante que nos é tão grato, fazer chegar a cada um de nossos ilustres Pares, a saudação fraternal que minha querida terra pede lhes seja trazida, esperando que, juntos, possamos entregar o melhor de nossos esforços em prol da unidade, da liberdade e da grandeza da Federação Brasileira.

Pudemos, nestes primeiros dias de trabalho da atual legislatura, ouvir de eminentes Senadores — sempre a honrar o mandato que lhes confiou o povo e a dignidade sem par desta Casa — sábias palavras com que apresentavam a plenário os problemas nacionais.

Já nos foi possível aperceber, desde logo, que o Senado conta, como desde sempre, com uma plêiade de representantes populares, capazes — como bem o demonstraram — de contribuir para o solução do impasse político em que se enveredou a Nação.

Seria quase impossível, num País como o nosso, definir aprioristicamente, que assunto haveria de ser atacado antes de qualquer outro, eis que a sua vastidão continental acusa, região por região, um rol de questões que estão a exigir cuidados imediatos.

No entanto, e na expressão do poeta, "já é ponte a idéia no ar".

E se meus preclaros colegas, ao assomarem pela primeira vez, como eu, a esta tribuna, puderam e souberam delinear o que de grave atinge nosso povo, já podemos prever o alevantado que serão nossos debates, já podemos admitir a certeza de que terão guardada nesta Casa os anseios de há muito acalentados por nossos patrícios, de reencontro com a liberdade e com a democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Paraná, V. Ex^{ts} bem o sabem, é um dos maiores centros de migração deste País. Para lá, e de todos os rincões, deslocaram-se brasileiros e estrangeiros que pretendiam novos horizontes, novas possibilidades de vida, numa atividade febril e incessante, que redundou na construção acelerada de um Estado que é uma síntese da própria Nação.

Por isso não nos foi difícil sentir, e com profundidade, a importância dos temas trazidos a conhecimento deste plenário pelos ilustres Senadores que me antecederam nesta tribuna. É que, facilmente se conclui: tais preocupações, de uma forma ou de outra, estão refletindo em meu Estado. São os efeitos das concentrações urbanas que se formam celeremente, acarretando, com isso, o agravamento de desajustes sociais de várias ordens. São as questões resultantes de uma economia que cresceu desordenadamente. É o desemprego e o subemprego. São as endemias, as dificuldades climáticas, a educação que ainda é bastante precária.

Assim, podemos dizer que é o Paraná, de forma concentrada, a síntese do que se sofre, do que se sente, do que se pensa, do que se aspira no Brasil, como um todo.

Nossa participação no processo político brasileiro tem sido sempre marcada por uma busca de atuação coerente com normas e princípios.

Apesar de todos os entraves encontrados nessa caminhada, entre os quais avultaram, na última campanha eleitoral, a corrupção oficial, o abuso do poder governamental, a utilização das máquinas administrativas federal e estadual, pressões de todas as espécies, investigadas e denunciadas pela imprensa nacional, o MDB paranaense conseguiu superar todos esses obstáculos, do que resultou para mim, na honra e no privilégio do acesso a esta tribuna.

De princípio, já nos acostumamos a ouvir, como crítica sempre superficial e ligeira às palavras dos opositoristas, que nossa pregação tornou-se monótona, por repetitiva. Mas já antecipo, nossas palavras não trarão nada de novo. Porque reconhecemos que a persistência dos erros cometidos pelo Poder é que provoca a repetitiva palavra da oposição.

É indiscutível que a crise econômico-social e institucional que nosso País vem atravessando reside quase exclusivamente numa total descaracterização do propalado equilíbrio de forças existentes no Brasil, quando toda a harmonia social, baseada numa perfeita distribuição de poderes, é destruída sob a alegação de falsos imperativos técnico-burocráticos e totalitários.

A vida social presume uma permanente interação de processos e uma perfeita correlação de forças e de poderes, quando o indivíduo, por intermédio de seu núcleo mais elementar e importante, a família, e, posteriormente, por meio de seu agrupamento em torno de várias associações, integrado pela existência efetiva de uma Constituição, passa a conviver com segurança, consciente de seus direitos e deveres e na certeza de que todos aqueles conjuntos estarão lutando para atingir seu próprio bem-estar, preservando-o da lesão de qualquer de seus interesses.

No Brasil, nos últimos 15 anos, o que temos assistido são medidas que atentam em prejuízo desse equilíbrio de forças. É a centralização federal do poder, trazer perda de representatividade aos diversos segmentos da população organizada. É o ponto a que nos referimos anteriormente e onde, para nós, residem as maiores dificuldades deste nosso País.

A partir da identificação desse ponto nevrálgico, buscamos detectar as áreas sobre as quais a "Centralização Federal" — diga-se de passagem, uma marca registrada de todos os governos autoritários pós 64 — passou a influenciar mais negativamente.

A primeira grande área a sofrer a nefasta influência dessa concentração de poder foi a da organização política. Houve um sensível desequilíbrio de forças.

É a autonomia dos Estados e dos Municípios uma das características do federalismo, harmonizada pela integração e respeito à Constituição.

Mas, no Brasil, essa autonomia foi usurpada aos componentes da Federação, pela hipertrofia do poder central.

O federalismo brasileiro tornou-se quase um agregado amorfo de entidades, quando deveria ser um conjunto orgânico.

Os Estados brasileiros e sobretudo os municípios perderam muito de seu poder a partir de 1964.

Os donos do Poder enfeixaram no Executivo Federal toda a capacidade decisória.

A concentração da receita tributária é tal e tanta que os Estados e os Municípios não são mais que simples pedintes, descaracterizados e dependentes, pois não pode ter liberdade política quem não tem liberdade econômica. E o que é mais sério: pedintes do que lhes pertence e lhes foi retirado pelas artimanhas de um centralismo inaceitável.

E a cada instante se acrescem os encargos dos Municípios, embora sempre menor a proporcionalidade, quando da participação nos tributos arrecadados. O município é, assim, uma célula viva que vai definhando diante dos gordos cofres do Poder central. Hoje, do total da receita tributária nacional, apenas 9%, em média, fica no município para aplicação direta.

Nesses quinze anos de poder autocrático, ditatorial, assistimos estarecidos ao tropel de decisões emanadas verticalmente, ficando a Nação impedida de manifestar sua opinião, de participar por intermédio de grupos qualificados e interessados.

A megalomania do Poder central pode ser comprovada na adoção de medidas sem consulta aos grupamentos e regiões envolvidas. Obras como a Transamazônica e o programa nuclear bem o comprovam. Não houve a preocupação preliminar de definir prioridades, após a consulta necessária a quem poderia auxiliar a defini-las. Pior: não se cuidou, antes, dos custos sociais exigidos por obras como a Ferrovia do Aço, já praticamente abandonada, depois de consumir bilhões de cruzeiros dos recursos públicos, ou seja, de dinheiro do povo.

E que dizer, ainda, da construção da Ponte Rio—Niterói, o pedágio mais caro do mundo, e da compra sorrateira da Light?

Obras como Itaipu, no meu Estado, que sem esgotar-se na fase de seu planejamento, onde a exemplo das Usinas Nucleares a comunidade científica não teve oportunidade de participar de nenhum debate, precisou para ser viabilizada politicamente, fazer-se enormes concessões a outro País.

Não nos insurgimos contra as iniciativas, em si. Mas estranhamos, e muito, o modo improvisado e atabalhoado como elas foram efetivadas, a custos acima do razoável e sem que a opinião pública fosse bem esclarecida sobre inúmeras dúvidas levantadas pela oposição, inclusive a respeito de falta de maior sobriedade e lisura na aplicação dos recursos.

E para que tudo isso pudesse vir a ser feito, como o está sendo, muniu-se o Estado de poderes excepcionais, argüiu a cada instante com os interesses da segurança nacional, deixando a Nação admitir, ao fim e ao cabo, que essa propalada segurança nacional não era, senão, a garantia de interesses escusos, interesses de pequenos grupos, alienados da realidade nacional e incrustados no poder.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — A visão tecnocrata é fria e desumana, porque reduz exclusivamente a números tudo o que é social. E a quantificação do problema social leva a um simples crescimento do País, sem que isso, contudo, signifique desenvolvimento econômico. E se nestes tristes quinze anos de frustrações pudermos indicar a evolução numérica da economia brasileira, não poderemos deixar de apontar séria preocupação com o fato de que esse crescimento sem desenvolvimento exigiu se colocasse o País cada vez mais dependente de posicionamentos políticos e econômicos, que nada têm que ver com nossa realidade.

Se crescemos — e crescemos, de fato — nestes quinze anos, cresceu, e em proporção ainda maior, nossa dívida externa. E assim como a União, fazendo com que os Municípios e os Estados dependessem cada vez mais e mais do Poder Central, tirando-lhes a verdadeira autonomia política, ante a pesada dependência econômica, também o Brasil, no campo internacional, vai tendo de ir a reboque de outros países, a quem implora, a cada instante, mais verbas para nosso maior endividamento.

É oportuno lembrar aqui, Sr. Presidente, que, em 1964, o então Presidente Castello Branco denunciava a toda Nação brasileira que uma dívida externa da ordem de três bilhões de dólares comprometia a soberania nacional. Que diria hoje Castello Branco se vivo estivesse, dos compromissos internacionais superando a casa dos quarenta e três bilhões de dólares?

Nem esse crescimento e muito menos o endividamento foram dirigidos, essencialmente, em benefício do povo. Beneficiário foi um percentual mínimo de bem-postos na vida. E isso por que o povo, todo o povo brasileiro, se reduziu a simples equação matemática nas pranchetas dos técnicos e burocratas que orientam as decisões governamentais.

Fala-se muito em Produto Interno Bruto, e que o Produto Nacional Bruto está entre os 10 maiores do Mundo, e Renda *Per Capita*, entretanto, verificando-se o perfil dessa renda encontramos a seguinte e incômoda situação: Renda Individual de 0 a 2 salários mínimos: 74% da população; na faixa de 0 a 5 salários: 85% da população; e de 0 a 15 salários: 95% da população. O que equivale dizer que, neste País, apenas 5% da sua população têm uma renda individual maior do que 15 salários mínimos, e entre estes privilegiados estamos, infelizmente, nós.

Sob outra óptica vê-se o mesmo problema da seguinte maneira, a comprovar a brutal, injusta e anticristã concentração de rendas: do total das riquezas produzidas no Brasil metade pertence a 5% apenas dos brasileiros e a outra metade a 95% da nossa população.

Tudo isso, principalmente, porque o povo vem sendo o objeto e não o agente das decisões.

Mas uma política assim suicida para os destinos do País teria que merecer uma resposta. E a cada vez que se pôde manifestar, o povo demonstrou seu repúdio a ela. A maioria nacional obtida pelo MDB, nas eleições de novembro de 1978, já o atesta. Pôde ainda — mas acredito não mais o poderá — o Governo valer-se da legislação excepcional para aquele delírio de casuísmo que foi o "pacote de abril", cuja bionidade representa um escárnio à face da Nação.

Vai o Governo, assim desmedido, assim autocrático, conseguindo estranha e magnífica unanimidade: toda a Nação se lhe opõe, porque já o Governo conseguiu contrariar os mais diferentes camadas sociais.

O arrocho salarial leva ao desespero milhões de assalariados. O custo de vida mostra-se absolutamente incontrolável, não obstante tenham os diversos Governos instalados depois do Movimento de 1964 à sua disposição um volume de poder jamais visto neste País, sequer ao tempo do Império.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Os índices de inflação voltam a atingir os níveis perigosos de quinze anos passados. E, diante disso, pode-se dizer que o Governo é tudo, menos fraco. E, no entanto, impotente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Forte, sim, e o demonstra a cada instante, ainda que gratuitas essas demonstrações de força. Se alguém protesta, se os diversos grupos sociais protestam, em autodefesa, ao Governo não tem restado senão o caminho da violência desmedida.

Na recente greve do ABC paulista, tivemos um exemplo. Os operários reivindicaram aumento que pelo menos corrigisse, embora não totalmente, o poder aquisitivo de seus salários. E é sobre o assalariado que primeiro se refletem os desmandos da política econômica governamental. Reuniram-se legalmente dentro de seus organismos de classe, legitimamente constituídos. Decretaram uma greve legítima, porque em defesa de direitos os mais seus. Conseguiram a solidariedade de todo o País. E ao Governo, em resposta, somente restou a intervenção sindical; a deposição de líderes, os quais, depostos, embora, seguiram liderando os trabalhadores.

A juventude, por sua vez, foi relegada à mera condição de tutelada. E de uma tutela que está longe, excessivamente longe, de corresponder aos seus anseios. Proibiram-lhe, de fato, a participação no processo político, como se a política fosse aquela vestal que devesse estar isenta do entusiasmo juvenil. Restou-lhes, aos jovens, o caminho ou da violência ou do cepticismo, uma e outra, posições condenáveis.

Esquecem-se, alguns dos próceres políticos governamentais de hoje, que as associações estudantis foram uma escola de liderança política. Nós, os de minha geração, bem o podemos atestar. Eu mesmo saí dos bancos escolares, para ocupar, por duas vezes, um lugar no Legislativo Federal. Daí, para a Prefeitura de Londrina. E, finalmente, para o Parlamento maior do País.

São, e não podem deixar de sê-lo, radicais os jovens, por força mesmo de uma condição por assim dizer bio-psicológica. É o ímpeto, a irreverência da juventude. Mas se essa jovialidade se pôde manifestar através de tribunas livres e legítimas, esse todo potencial se há de transformar, por lapidação, em lideranças autênticas, capazes de muito auxiliar o aprimoramento de nossas condições políticas.

Querem o ressurgimento da UNE. Os jovens se aglutinam, na tentativa de fazê-la retornar ao cenário nacional, insurgindo-se contra as representações tuteladas e paternalistas, abandonando os subterrâneos em que ora se encontram.

É oportuno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, abrir um parêntese para registrar, com profunda lamentação, a posição ainda sábadada adotada pelo atual Governador do Paraná, quando, na minha cidade de Londrina, ao abrir uma exposição agropecuária de âmbito nacional, declarava, entrevistado pela imprensa, ser contrário à volta da UNE, dizendo que os estudantes não poderiam organizar-se nem sequer para pedir a volta às atividades dessa grande entidade. Essa declaração de S. Ex^a o Governador do Paraná, acrescida a outra dada na semana passada, a propósito da emenda do nosso companheiro Mauro Benevides, que restabelece a eleição direta nas Capitais — também S. Ex^a se colocava frontalmente contrário a essa pretensão legítima dos habitantes das Capitais: o direito de eleger diretamente os seus prefeitos, — essas duas declarações, somadas, essas duas posições fuzem com que nos decepcionemos profundamente, porque era preciso que S. Ex^a se lembrasse de que, não fosse a eleição direta na Prefeitura da Capital do meu Estado, não fossem entidades como a UNE, congregando estudantes independentes, e apoiar a sua candidatura, em 1960, pela Oposição, e S. Ex^a talvez hoje continuasse a ser um ilustre desconhecido.

E não representa a UNE, apenas, um papel de entidade formadora de líderes para as gerações futuras. Além dessa importância histórica, faz-se mister compreender, também, a sua importância como órgão que fala por ponderável, se não a mais numerosa parcela de nossa população. Pois, afinal, somos um País de população de baixa idade, por força mesmo dos acelerados índices de incremento de nossa evolução demográfica.

Não há, portanto, como calar, como ignorar a parcela quantitativamente maior da Nação brasileira.

Queremos, daqui, saudar esses intrépidos jovens, levando-lhes nosso apoio e a certeza de que será vitoriosa sua luta. A UNE há de voltar a ser uma realidade e dela voltarão a surgir novos líderes, depois que disso o arbítrio a impediu, nesses últimos quinze anos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, registro, no meu pronunciamento, que, poucos minutos antes de vir a esta tribuna, tomei conhecimento, através de ligação telefônica de minha cidade, de um problema que está a merecer urgente reparo: o Reitor da Universidade Estadual de Londrina, truculento não só pelo ato que praticou no dia de hoje, mas pela demonstração de outros atos anteriores, desde a sua ascensão àquele cargo, acaba de demitir cinco docentes do Hospital Universitário, subordinado à Universidade Estadual de Londrina, entre os quais nomes da maior representatividade da Ciência Médica, nomes recrutados, no início do funcionamento da Universidade Estadual de Londrina, de diversos recantos do País, em razão de seu notório saber, em razão da contribuição que teriam trazido de dar ao meu Estado e a minha cidade. Pois vem agora um elemento trazido, pela Reitoria, de outra cidade, sem nada conhecer e muito menos estar integrado àquela comunidade universitária, a dirigir, de maneira truculenta, aquela Universidade, porque quis fazer imperar, no Hospital Universitário, disciplina das mais rígidas, que comprometeria a alta finalidade desse Hospital-Escola. Bastou que alguns médicos fossem fazer a S. Ex^a algumas ponderações para que imediatamente — como já é norma neste País — serem drasticamente punidos por regulamentos discricionários.

Sr. Presidente, mesmo filando aqui, no meu discurso, contra o Decreto nº 477, é preciso que a Casa tome conhecimento de que esse instrumento, mesmo após a sua extinção, continuará produzindo efeitos, porque na Universidade de Londrina, como acredito em tantas outras Universidades, os dispositivos draconianos e excepcionais desse decreto já foram incorporados aos Regimentos Internos das Universidades.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vindo da região rural, num Estado onde a agricultura é o maior esteio da economia, não poderíamos deixar passar a oportunidade de sem lançar nossos olhos — e nossa crítica mais acerba — à incompetência a que tem estado sujeita nossa política agrícola.

As medidas governamentais com relação à agricultura podem resumir-se numa fantástica constatação: 97% da produção agrícola são comercializados por empresas multinacionais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é um dado sumamente grave.

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Ao produtor, os ossos do ofício: a compra de sementes, de fertilizantes, o amanho da terra, o sujeitar-se às incertezas do clima. Os grandes riscos, enfim.

Entretanto, às multinacionais, o filé mignon da comercialização. Mais ainda; grande parte, ou a maior parte dos financiamentos agrícolas destinam-se a colocar, no campo, máquinas e implementos produzidos por empresas já demasiadamente subsidiadas.

Quando se abre uma linha de crédito, enganam-se aqueles que pensam que é para ajudar o agricultor ou a agricultura brasileira. Trata-se, sim, de medida destinada a desencilhar milhares de máquinas amontoadas nos pátios dessas empresas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É uma grande verdade.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — E, ainda, interesse de levar à frente uma errônea política de dirigir a produção nacional para os corredores de exportação, forçou o Governo a que os produtores não possam consultar interesses reais da Nação, para preocupar-se exclusivamente com um instável mercado externo.

Hoje não plantamos mais o que nos convém. Plantamos, isto sim, o que interessa às grandes firmas estrangeiras. O Paraná mesmo, depois de tantos sacrifícios, conseguiu sair da monocultura do café, e, desgraçadamente, está caindo na monocultura da soja. Trocamos seis por meia dúzia, ou talvez seis por cinco, porque, se ainda o café propiciava condições de amplo atendimento social, face ao elevado número de mão-de-obra empregada nessa cultura, a soja, por ser mecanizada, está levando ao desemprego, ao subemprego, milhares de paranaenses. Hoje chega a quase 10% da população do meu Estado o número de pessoas que vivem na condição de bóia-fria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É um dado alarmante.

O Sr. Afonso Camargo (ARENA — PR) — Permite-me V. Ex^ª?

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Cedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Afonso Camargo.

O Sr. Afonso Camargo (ARENA — PR) — Pedi o aparte para dizer — e V. Ex^ª deve saber — que tenho grande alegria em vê-lo estreir nesta tribuna. Antes que V. Ex^ª entrasse nos temas econômicos, quis dar o meu testemunho. Quem sabe, aqui dos Pares desta Casa, seja eu quem mais conviveu politicamente com V. Ex^ª nos idos tempos do Partido Democrata Cristão. Dou o meu testemunho para dizer que sei que V. Ex^ª é um homem bem intencionado; V. Ex^ª não é apenas um demagogo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é apenas um demagogo, não; não é um demagogo.

O Sr. Afonso Camargo (ARENA — PR) — Não é um demagogo. E queria fazer apenas um reparo natural, com relação àquilo que V. Ex^ª falou sobre as eleições. As eleições foram realizadas dentro da legislação eleitoral; em todo o Brasil elas transcorreram dentro da legislação eleitoral. V. Ex^ª sabe que fizemos questão de desenvolver a campanha na melhor altura, inclusive de respeito à pessoa dos candidatos e V. Ex^ª, e que V. Ex^ª, apesar de não ter sido o mais votado, por força da sublegenda, foi eleito e hoje está nesta Casa e — vamos dizer — com quem nós convivemos com prazer. Repito, V. Ex^ª é um homem bem intencionado; tenho certeza de que V. Ex^ª é um homem aberto a esse diálogo que pretendemos, cada vez mais, aprofundar nesta Casa. E amanhã, no discurso que tenciono fazer, falarei sobre isso. Estaremos juntos nos trabalhos, para fortalecer os sindicatos; estaremos juntos na legislação para fortalecer o Município, do qual V. Ex^ª, como Prefeito, dá um testemunho da necessidade de se modificar essa legislação tributária; estaremos juntos para aumentar a participação dos estudantes na vida política nacional. De modo que, com os reparos à sua afirmação com relação às eleições, estamos aqui, para, hoje, prazerosamente dizer que, como acredito e toda esta Casa é formada de homens bem intencionados, poderemos nos integrar com todas as idéias divulgadas e afirmadas pelo atual Presidente da República, no sentido de fortalecer o Município, de fortalecer os organismos intermediários e combater a tecnocracia, como também de ajudar, como prioridade, a agricultura e a pecuária brasileira.

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Do aparte de V. Ex^ª, parece-me que o único reparo que faz ao nosso pronunciamento diz respeito ao nosso inconformismo com relação à falta de lisura com que transcorreu o pleito no meu Estado. E, pelo que pude deduzir do noticiário da grande imprensa nacional, foi um fato corriqueiro em todos os Estados do País.

O Sr. Afonso Camargo (ARENA — PR) — Em todo o Território nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Em todos os quadrantes da Pátria.

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — E não concordando com V. Ex^ª, embora eu não quisesse entrar no mérito da questão, detalhando tudo aquilo que ocorreu no

pleito do Paraná, basta citar alguns fatos apenas, compreendendo, desde logo, a posição de V. Ex^ª, que como Presidente do Diretório da ARENA, no Paraná, não poderia deixar de aqui adotar a posição que adota. Entretanto, o que aconteceu no Paraná é fato público e notório, onde, através da Lei Falcão, não nos foi permitido o acesso aos órgãos de comunicação. Até mesmo aquele famigerado espaço, a que nos destinaram para colocar o retrato e alguma coisa do nosso currículo, até mesmo aquilo os órgãos de divulgação boicotavam.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Cinema mudo!

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Entretanto, os candidatos do Partido de V. Ex^ª tinham espaços abertos e horários ainda mais nobres do que o que costumemente se usava pela legislação eleitoral que permitia o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para o cinema mudo?

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — E o uso abusivo da máquina administrativa, além de tantos outros fatos lamentáveis que, sinceramente, acho que esta tribuna é elevada demais para que pudéssemos trazê-los para cá e eu não gostaria e até me recuso a continuar enumerando tudo aquilo que aconteceu no meu Estado.

Entretanto, sobre a realidade agrícola a que eu estava me referindo, no meu discurso, o novo Governo — entendo — deve estar devidamente atento a esta questão: que, ao invés de colocar a agricultura na dependência de interesses de povos que nem conhecemos, tenha como pressupostos básicos, pelo menos, estes pontos:

a) planejamento voltado para os interesses nacionais;

b) política séria e justa de preços mínimos; e

c) instituição de um sistema de armazenagem em todas as fases de produção e de comercialização.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero fazer menção ao discurso, na semana passada, do nobre colega Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, quando S. Ex^ª, num brilhante pronunciamento, trazia a esta Casa e à Nação brasileira a sua opinião e a sua denúncia a respeito dos componentes na produção de veículos neste País. E lembro-me bem — por favor, corrija-me S. Ex^ª se eu estiver errado — de que dizia o Senador Pedro Simon que dos componentes da fabricação de um automóvel 35% são de impostos e 17%, apenas, de mão-de-obra. Do reparo que eu devesse fazer era apenas para dizer que S. Ex^ª foi até otimista, porque o componente impostos já passa bastante de 50%.

E fiz essa referência para chegar ao aparte que me solicitou o nobre Senador José Lins, para dizer que se o imposto era bastante elevado, incidindo sobre esse produto, era para distribuir entre a população pobre do País.

Entretanto, Sr. Presidente, se assim fosse, quem sabe, nós não estaríamos tão revoltados. No entanto, quando se percebe que nessa composição do preço de um veículo que cada brasileiro paga, não é essa a mesma situação quando algum outro país importa de nós; porque esses recursos do pesado tributo do qual S. Ex^ª o nobre Senador José Lins faz referência de que é para distribuir ao povo brasileiro, na realidade estão sendo transferidos para outras nações e outros povos. E esta política de direcionar a nossa produção para o mercado externo, que o Governo vem sistematicamente, divulgando sob a divisa "Exportar é o que importa", apresenta facetas das mais absurdas das quais podemos destacar algumas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Os veículos produzidos neste País são exportados com incentivos de 66% do seu custo; os tratores e demais implementos agrícolas, com 50%, e os calçados, com 62% de incentivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do nobre orador para o fato de que, como estreante, a Mesa já lhe permitiu dez minutos além do seu tempo. Pediria, portanto que não mais concedesse apurtes, e V. Ex^ª tem dez minutos para concluir o seu discurso.

O SR. JOSÉ RICA (MDB — PR) — Vou atender à Mesa, entretanto, por uma questão de ética, não posso deixar de conceder um aparte ao Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^ª, nobre Senador José Rica. Desejo informar a V. Ex^ª que a minha interferência na exposição do nobre Senador Pedro Simon se destinou apenas a analisar um aspecto de uma afirmação aqui trazida à nossa consideração. O imposto constitui a parcela maior da arrecadação do Governo Federal.

Chamei a atenção do nobre Senador Pedro Simon sobre a disparidade da cobrança de imposto sobre o preço do automóvel fabricado no Brasil e na Itália, disparidade indicada por ele mesmo, o imposto no Brasil é muito maior. Essa diferença de imposto, a meu ver, representou um aspecto favorável à posição do Governo brasileiro, porque, normalmente, os que compram carros são pessoas mais abastadas. O Governo está cobrando imposto alto das classes mais ricas. Não concluí, imediatamente, não tirei como ilação lógica imediata, que esse dinheiro era transferido para os pobres. Mas, concluí, por ilação indireta, que impostos podem representar uma forma de distribuição, de benefícios e de renda. V. Ex^ª que conhece tão bem a economia do País, segundo está demonstrando, sabe que o orçamento consolidado de aplicações no campo social, no Brasil, já se eleva a quase vinte bilhões de dólares, por ano. E portanto importante que, ao se fazer análises dessa natureza ou do modelo nacional de planejamento, que não pode ser perfeito, também se reconheçam os seus característicos bons. Vinte bilhões de dólares representam, hoje, 14 a 15% do PIB. Como se vê, não há dúvidas de

que, ao final, há transferências para o setor social às expensas desse alto imposto cobrado dos mais ricos. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Concorde plenamente e posso até testemunhar, porque embora viesse a conhecê-lo pessoalmente somente aqui nesta Casa, já o conhecia pela sua atuação, pelo seu passado na vida pública...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — ... e, certamente, quando fiz esse registro, não foi para criticar V. Ex^a, apenas para apontar o seu equívoco, porque, na realidade, nenhum de nós, brasileiros...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Na realidade, não é um equívoco.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — ...e muito menos os que têm responsabilidade por representação de uma parcela de opinião pública, poderíamos deixar de concordar com a função social do tributo.

Entretanto, lamentavelmente — a citação social foi para apenas evidenciar os dados que trouxemos — os tributos não têm sido utilizados como fator de justiça social entre os brasileiros, mas sim para justificar um modelo econômico e uma política suicida que está transferindo para outros povos e outras nações aquilo que, por direito, deveria ser dos brasileiros.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Pois não, só peço que seja breve.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A ilação direta não seria essa, porque o subsídio é um instrumento de que o Governo lança mão para favorecer a economia nacional que, afinal de contas, cresce para beneficiar o povo brasileiro. No caso, o Governo o utiliza para o desenvolvimento das exportações que têm extraordinária importância para o desenvolvimento econômico do País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Desejamos que V. Ex^a, com essa sua preocupação, tenha condições de influir para que o Governo mude os seus rumos.

Essa política de direcionar nossa produção para o mercado externo, que o governo vem sistematicamente divulgando sob a divisa: "exportar é o que importa" apresenta facetas das mais absurdas, das quais podemos destacar algumas: tratores e implementos agrícolas ao serem exportados recebem incentivos da ordem de 50%; os veículos, 66% e os sapatos, 62%.

Lucram, com tal política, que setores do País senão os poucos que produzem quase que exclusivamente para exportar? Os subsídios se deveriam existir, teriam de ser destinados a baixar internamente os preços desses produtos, em real benefício para toda a população brasileira.

Dessa maneira de uns poucos decidirem no lugar de tantos outros, que é a política decisória adotada pelos Governos de 64 para cá, não poderia deixar de surgir, imensa e impune, a corrupção. Já o Poder, por si, corrompe. O Poder absoluto, na expressão do estadista inglês, corrompe absolutamente.

Não poderemos deixar passar sem nossa homenagem o trabalho desempenhado pela imprensa brasileira na descoberta e revelação de casos os mais flagrantes de corrupção. Basta que nos lembremos da questão das mordomias, que indicavam — é só um exemplo — consumo de mais de 900 quilos mensais de carne em casa de ministro da República. Até onde lhes foi possível ir, foram nossos jornalistas para acusar as violações dos cofres públicos. A Nação espera, agora, do Governo as justificativas corretas e o apenamento lógico dos responsáveis. Porque até hoje nada se sabe de concreto sobre as outras questões como as concorrências para a construção das obras civis, por exemplo, da Usina Nuclear de Angra; a compra da Light; os quase 40 bilhões de fundos públicos para cobertura de "furos" de financeiras e outras tantas medidas de beneficiamento ilícito de uns poucos bafejados pelas benesses governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos o cuidado, nestas nossas primeiras palavras, em apenas aflorar alguns dos mais angustiantes problemas que enfrenta a Nação. Esta nova Legislatura que se instala terá que fazer o Poder Legislativo assumir o lugar que de direito lhe cabe na República. Por isso, cresce, em muito, nossa responsabilidade. Não vivemos o regime democrático. Os monstros jurídicos criados aqui e ali por governos anteriores ainda persistem. Foi-se, em boa hora, é certo, o malfadado AI-5, de triste memória. Mas as chamadas "salvaguardas" continuam a indicar-nos sobre a cabeça essa espada-de-dâmocles. Aí estão, ainda, o 477, a lei contra a greve, a lei de segurança nacional, a censura a alguns órgãos da imprensa, a censura descabida ao teatro, ao cinema e à literatura. A exceção persiste, ainda, como regra.

E já é hora de cobrar do atual Presidente as providências concretas no plano político-institucional, objeto até de juramento. É certo que S. Ex^a tem apenas 19 dias de exercício formal do Poder, mas também é certo que desde o dia 28 de dezembro de 1977, portanto há 460 dias, ele disto já tinha certeza.

Por isso, meu Partido se apresenta ao povo com um programa que defende o pleno vigor democrático, o que haveremos de conseguir com o apoio real do povo. Antes, no entanto, de arrumarmos a casa, há que chamar a nosso convívio os milhares de brasileiros que emigram o exílio, as prisões, as condenações injustas, porque sem direito de defesa. A imprensa, sempre vigilante, já vem mostrando os casos aberrantes de tortura. Há os mortos, os desaparecidos. Somente uma anistia, a mais ampla e irrestrita, poderia permitir à Nação retomar seu eixo, seguir confiante em direção a seu grande destino, pacificada e reconciliada. Que voltem todos ao Brasil, que saiam todos das prisões. Nós precisamos desses brasileiros, certos de que, mais que nunca, estarão dispostos a participar de nosso grande projeto político. Anistia é o grito que

ecoa por todo o País e, não sabemos porque, não consegue ser ouvido pelos detentores do Poder.

Pode ser que, no decorrer de minha fala, a amargura tenha ocupado mais espaço do que conscientemente tenho desejado. É, por vezes, o desalento, o acúmulo de injustiças e improbidades, a sensação de nenhuma luz nestes quinze anos de túnel. Mas não é real. Acredito no Brasil. Brasileiro, nesta terra me fiz e ajudo a fazê-lo, desde que há tantos anos adotei o caminho da participação política. E por conhecer esta terra e este povo, quero deixar aqui minha mensagem de esperança e de certeza de mais cores em nossos amanheceres e mais doces frutos para nossa safra, a safra da liberdade que o povo espera colher dentro em breve. (Muito bem! Palmos. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O noticiário de hoje dos jornais brasileiros indica a eleição do Arcebispo brasileiro, D. Luciano José Cabral Duarte, de Aracaju, que foi escolhido para a primeira Vice-Presidência do Conselho Episcopal Latino-Americano, CELAM, numa reunião que contou com sete cardeais e cinquenta bispos da América Latina, realizada em Los Teques, Venezuela.

O ilustre prelado, que consideramos um dos oradores sacros mais notáveis da atualidade brasileira, é, também, uma figura de grande realce entre os Bispos da Igreja Católica. E no momento em que ele se vê reconhecido pelos seus pares da América Latina, e eleito para a primeira Vice-Presidência do CELAM, nesse mesmo instante, aqui, um jornal da Capital da República publicou um tópico tentando atingir este homem, declarando que ele, em Aracaju, se servia de um automóvel da Polícia Militar e que, além disso, mostrando naturalmente — segundo o jornal insinuava — seu amor pelo oficialismo, aceitara um lugar de membro do Conselho Federal de Educação.

Quando cheguei ao Ministério da Educação e Cultura, Sr. Presidente, D. Luciano Cabral Duarte era membro efetivo daquele Conselho. Quando se extinguiu o seu mandato eu quis reconduzi-lo e ele resistiu porque pretendia dedicar-se exclusivamente às suas tarefas de religioso exemplar.

Mantive vago o cargo até que, em reiterados convites, tive a sorte de vê-lo aceitar integrar o Conselho Federal de Educação do Brasil. E surpreende-me, acima de tudo, que se pretenda atingir um homem desta qualidade por uma maneira tão rasteira. Em primeiro lugar porque já pertenceram ao Conselho Federal de Educação, D. Helder Câmara e D. Padim, e ninguém dirá que, quando pertenceram, eram oficialistas. Em segundo lugar, porque perguntei a S. Ex^a Revm^a o que poderia haver, ao menos, de fundamentação equivocada a respeito da acusação que lhe fora feita. E tudo o que existe é tão mesquinho que é surpreendente.

A Arquidiocese de Aracaju tem, desde os tempos de Dom Távora, um soldado da Polícia Militar de Sergipe, que é motorista, colocado à disposição da Arquidiocese. Esse soldado recebe da Arquidiocese um *pró labore* e é utilizado, não no transporte do Arcebispo, mas no transporte da viatura encarregada de fazer serviços ligados às atividades sociais da Paróquia.

De maneira que faço um apelo especial ao *Jornal de Brasília*, que colocou no seu decálogo essa notícia que atinge Dom Luciano — na verdade aliás, retifico, a frase não o atinge — para que revisasse suas fontes de informação. Porque, no momento em que nós, como brasileiros, sentimos orgulho de ver um homem desses ser premiado por seus pares; 7 Cardeais e 50 Bispos do CELAM, nessa mesma ocasião lê-se uma notícia com o subor inegável de intriga e de tentativa de diminuição da altitude moral daquele homem.

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Passos Porto.

O Sr. Passos Porto (ARENA — SE) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, estou surpreendido com a notícia que V. Ex^a traz a esta Casa, de que um jornal de Brasília procurou macular a honra e a dignidade do Arcebispo de Aracaju, eminente autoridade do meu Estado, que conheço há muitos anos e que sempre honrou a cultura da nossa terra no Conselho Federal de Educação e que, agora, de acordo com a comunicação de V. Ex^a, foi eleito Vice-Presidente do CELAM. Receba, V. Ex^a, em nome do meu Estado, a solidariedade à reprovação e à repulsa por esta nota, que não dignifica a imprensa de Brasília. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu me dirigi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao *Jornal de Brasília*, à sua Direção e fiz uma carta datada de ontem, mas ainda não dispunha dessa informação última, a respeito do motorista e do relacionamento que, insisto, vem desde de Dom Távora. Por isso, achei oportuno pedir a palavra para esta breve comunicação, na certeza de que Dom Luciano Cabral Duarte recebe de toda a Nação brasileira e, particularmente, do seu pequenino, mas admirável Sergipe, a consagração que é devida a um prelado por todos os títulos dignos. (Muito bem! Palmos.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carreira — João Bosco — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela

— Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através da Mensagem nº 50, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dario Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Para deliberação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos as seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1979

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no Título referente à organização sindical, para o fim de compatibilizar os seus dispositivos com os preceitos constitucionais de liberdade de associação profissional e de convicção religiosa, política ou filosófica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os itens VI, VII e VIII do artigo 530, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 514, 518 e 530, da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 514. São deveres dos sindicatos:

- a) manter serviços de assistência judiciária para os associados;
- b) promover a conciliação nos dissídios de trabalho.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

- a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
- b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais;
- c) manter, sempre que possível e de acordo com as suas possibilidades, no respectivo quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe;
- d) atuar permanentemente em favor da promoção social dos trabalhadores da categoria profissional.

“Art. 518.

§ 1º

- c) a afirmação de que a associação agirá no sentido de serem considerados os interesses econômicos e profissionais da categoria, com vistas à solidariedade social e consoante interesses do Estado.

“Art. 530.

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

§ 1º A interferência da autoridade administrativa nas eleições sindicais limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais para o registro de chapa, cabendo ao Ministro do Trabalho apresentar impugnação a respeito à Justiça do Trabalho, sem efeito suspensivo, assegurado o rito sumariíssimo para a tramitação do respectivo processo.

§ 2º É proibido a exigência de qualquer documentação que possa representar obstáculo à plena participação sindical de membro da categoria, por suas convicções políticas, religiosas ou filosóficas.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A anunciada abertura política, assim como, principalmente, os recentes acontecimentos no ABC paulista, justificam amplamente as modificações que aqui se pretendem ao vigente texto da Consolidação das Leis do Trabalho.

O que se buscou, em primeiro lugar, é expungir do Título V, do diploma consolidado, que trata da organização sindical, os dispositivos que obrigam à desnecessária e nunca pacificamente aceita colaboração das entidades sindicais com os poderes públicos, incompatível com os princípios que informam a estrutura e organização sindicais e responsável por tantas distorções ao longo da história sindicalista entre nós, “pelegos” inclusive. Em verdade, essa colaboração compulsória consignada

expressamente na alínea “a” do art. 514 e na alínea “c” do art. 518, é a própria negação do verdadeiro sindicalismo, que todas as nossas constituições (inclusive a atual) quiseram livre (conf. art. 166, *caput*, da EC nº 1, de 1969).

Aqui cuida-se de substituir a obrigatoriedade de colaboração pelo compromisso de atuação em favor da promoção social dos trabalhadores (no caso dos sindicatos de empregados) e pela afirmação de ação no sentido de impedir que o planejamento político e econômico do Estado se perpetrem à revelia dos interesses dos trabalhadores e, também, por respeito à equidade dos interesses dos empresários.

Para tanto o projeto suprime uma alínea ao artigo 514 (justamente a que fala em dever de colaboração), acrescenta dispositivo ao parágrafo único do mesmo art. 514 (que trata dos deveres pertinentes exclusivamente aos sindicatos de empregados), para o fim de determinar-lhes a referida permanente atuação em prol da promoção social dos trabalhadores, além de dar nova redação à alínea “c” do art. 518, com o objetivo de os sindicatos, de empregados ou patronais, influírem no planejamento político e econômico do Estado.

Quanto às alterações ao art. 530, representadas pela supressão de alguns de seus itens e acréscimo de dois parágrafos, elas justificam-se por si mesmas, significando um esforço do legislador em propiciar aos sindicatos a indispensável independência de *funcionamento e atuação*.

Assim, ao contrário de admitir a sempre verberada ingerência do Governo na organização sindical, o novo § 1º desse art. 530 circunscreve-a rigidamente. Além do mais, o novo § 2º trata de adotar uma medida que todos sabemos absolutamente necessária, mas que os nebulosos anos de despotismo posteriores a 1964 se incumbiram de tornar cada vez mais distante. Trata-se, contudo, de simplesmente dar cumprimento, no texto do diploma consolidado, ao § 6º do art. 153, da Constituição Federal, por sinal uma das nossas mais caras heranças da Declaração Universal dos Direitos do Homem, *verbis*:

“Art. 153.

§ 6º Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo se o invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência.”

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1963
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

VII — má conduta, devidamente comprovada;

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

TÍTULO V

Da Organização Sindical

CAPÍTULO I

Da Instituição Sindical

Seção I

Da Associação em Sindicato

Art. 514. São deveres dos sindicatos:

- a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;
- b) manter serviços de assistência judiciária para os associados;
- c) promover a conciliação nos dissídios de trabalho;
- d) sempre que possível, e de acordo com as suas possibilidades, manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe. (Alínea acrescentada pela Lei nº 6.200, de 16-4-75 — DOU de 17-4-75).

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

- a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
- b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

Art. 518. O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da associação.

§ 1º Os estatutos deverão conter:

- a) a denominação e a sede da associação;
- b) a categoria econômica ou profissional ou a profissão liberal cuja representação é requerida;
- c) a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e da subordinação dos interesses econômicos ou profissionais ao interesse nacional;
- d) as atribuições, o processo eleitoral e das votações, os casos de perda de mandato e de substituição dos administradores;
- e) o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado no caso de dissolução;
- f) as condições em que se dissolverá a associação.

§ 2º O processo de reconhecimento será regulado em instruções baixadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1979

Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que passará a ter a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH, será integrado pelos seguintes membros: Presidente do Supremo Tribunal Federal, um representante do Ministério da Justiça, Presidente da OAB, Presidente da ABI, um representante dos trabalhadores urbanos, um representante dos trabalhadores rurais, Presidente do Superior Tribunal Militar, um representante da CNBB, um representante das Igrejas Evangélicas reunidas e líderes dos Partidos Políticos na Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá ao Presidente do Supremo Tribunal Federal e a Vice-Presidência será escolhida pela maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De tal ordem tem sido o desrespeito aos direitos humanos no País pelo Estado que, qualquer que seja o Ministro da Justiça, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana ficará sob suspeição enquanto jurisdicionado ao Ministério da Justiça.

Apenas com inteira liberdade de atuação, poderia o referido colegiado ter a isenção necessária para examinar todas as graves denúncias de prisões arbitrárias e torturas, pelos órgãos de repressão.

Por outro lado, função tão nobre quanto esta de examinar fatos passados, seria a de atuar na desativação do aparelho estatal macartista e discriminador, implantado no mais íntimo da estrutura do poder político por 15 anos de arbítrio, preconceitos e massificação do pensamento monolítico.

A proposição é no sentido de transferir a presidência do órgão para o Supremo Tribunal Federal, retirando-a da sombra do Executivo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.319, DE 16 DE MARÇO DE 1964

Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficu criado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 2º O CDDPH, será integrado pelos seguintes membros: Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Professor Catedrático de Direito Constitucional de uma das Faculdades Federais, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Líderes da Maioria e da Minoria na Câmara dos Deputados e no Senado.

§ 1º O Professor Catedrático de Direito Constitucional será indicado pelos demais membros do Conselho em sua primeira reunião.

§ 2º A Presidência do Conselho caberá ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores e o Vice-Presidente será eleito pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 3º Os membros do CDDPH e o secretário que for designado pelo Ministro da Justiça receberão o *jeton* de presença de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão, até o máximo de quatro sessões mensais.

Art. 4º Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana:

1º promover inquéritos, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

2º promover a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos;

3º promover nas áreas que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos;

a) a realização de inquéritos para investigar as suas causas e sugerir medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos;

b) campanha de esclarecimento e divulgação;

4º promover inquéritos e investigações nas áreas onde tenham ocorrido fraudes eleitorais de maiores proporções, para o fim de sugerir as medidas capazes de escoimar de vícios os pleitos futuros;

5º promover a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram, para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana;

6º promover entendimentos com os Governos dos Estados e Territórios cujas autoridades administrativas ou policiais se revelem, no todo ou em parte, incapazes de assegurar a proteção dos direitos da pessoa humana para o fim de cooperar com os mesmos na reforma dos respectivos serviços e na melhor preparação profissional e cívica dos elementos que os compõem;

7º promover entendimentos com os governos estaduais e municipais e com a direção de entidades autárquicas e de serviços autônomos, que estejam por motivos políticos, coagindo ou perseguindo seus servidores, por qualquer meio, inclusive transferências, remoções e demissões, a fim de que tais abusos de poder não se consumam ou sejam, afinal, anulados;

8º recomendar ao Governo Federal e aos dos Estados e Territórios a eliminação, do quadro dos seus serviços civis e militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos da pessoa humana;

9º recomendar o aperfeiçoamento dos serviços de polícia técnica dos Estados e Territórios de modo possibilitar a comprovação da autoria dos delitos por meio de provas indiciárias;

10. recomendar ao Governo Federal a prestação de ajuda financeira aos Estados que não disponham de recursos para a reorganização de seus serviços policiais, civis e militares, no que concerne à preparação profissional e cívica dos seus integrantes, tendo em vista a conciliação entre o exercício daquelas funções e o respeito aos direitos da pessoa humana;

11. estudar e propor ao Poder Executivo a organização de uma divisão ministerial, integrada também por órgãos regionais, para a eficiente proteção dos direitos da pessoa humana;

12. estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos da pessoa humana por parte de particulares ou de servidores públicos;

13. receber representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis.

Art. 5º O CDDPH, cooperará com a Organização das Nações Unidas no que concerne à iniciativa e à execução de medidas que visem a assegurar o efetivo respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

Art. 6º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta lei, poderão o CDDPH, e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, requisitar às repartições públicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer mister sua presença.

Art. 7º As testemunhas serão intimadas de acordo com as normas estabelecidas no Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento de testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que reside ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Art. 8º Constitui crime:

I — Impedir ou tentar impedir, mediante violência, ameaças ou assuasdas, o regular funcionamento do CDDPH ou de Comissão de Inquérito por ele instituída ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Penal — a do art. 329 do Código Penal.

II — Fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante o CDDPH ou Comissão de Inquérito por ele instituída.

Penal — a do art. 342 do Código Penal.

Art. 9º No Orçamento da União será incluída, anualmente, a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Art. 10. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1964; 143ª da Independência e 76ª da República. — João Goulart — Abelardo Jurema.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de minha autoria, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e solicito seja feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — **Lázaro Barboza.**

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução do Senado nº 50/78, de autoria do Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Requerimento nº 15, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 51, de 1976, de sua autoria, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 53, de 1976, de sua autoria, que acrescenta alínea ao art. 407, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 1979, do Senador Marcos Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1976, de sua autoria, que dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de minha autoria, não logrou ser apreciado tempestivamente na legislatura passada. Através dele procuramos reparar uma injustiça gritante, que é a da desigualdade de salários mínimos neste País.

Muito se tem alegado, aqui, que os trabalhadores têm mais força organizacional no Sul do País, tendo, inclusive, sindicatos fortes e melhores condições de reivindicação e, conseqüentemente, poder de barganha.

Oru, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Constituição prevê que a fixação do salário mínimo pode variar por regiões, levando em conta as condições de cada uma delas, jamais poderia o Constituinte imaginar que se aplicaria o critério inverso a que, evidentemente, este dispositivo constitucional se propõe. Com efeito, índices colhidos por entidades várias demonstram que é no Nordeste brasileiro onde é mais alto o custo de vida, e, entretanto, é lá que se situa o mais baixo nível do salário mínimo de todo o País.

Talvez seja, exatamente, a falta de uma maior força organizada dos trabalhadores em uma região mais subdesenvolvida, que permita que essa discriminação odiosa permaneça. E como o próprio Governo tem anunciado a sua orientação de progressivamente ir uniformizando os salários mínimos, nas várias regiões do País, apresentei esta proposição, certo de que o Congresso Nacional não será insensível a este pleito. E se isto se justificava antes, mais ainda agora esta iniciativa deve ter lugar, uma vez que o novo Governo tem proclamado propósitos de reformular a legislação social, no que diga respeito aos interesses mais ingentes do trabalhador brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este o motivo pelo qual pedi o desarquivamento do nosso projeto de lei, esperando que durante a sua tramitação — aceito este desarquivamento — possa expender outras considerações em favor da proposição, que julgo consentânea com os genuínos interesses da classe trabalhadora do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De autoria do nobre Senador Marcos Freire é o pedido de desarquivamento do projeto de sua própria autoria, que visa à uniformização do salário mínimo em todo o País.

Sr. Presidente, como autor de um projeto que visa ao reajuste do salário mínimo duas vezes por ano, em maio e em dezembro, e como autor de uma emenda num dos projetos que tramitam na Casa, também mandando fazer o reajuste do salário mínimo em tempo mais curto, quero dar também o meu apoio ao requerimento do nobre Senador Marcos Freire.

Quando foi criado o salário mínimo Sr. Presidente, eram quinze as regiões do Brasil em que o salário mínimo era aplicado diferentemente, por certo atendendo a circunstâncias e peculiaridades dessas áreas geoeconômicas. Hoje, o salário é decretado para 5 ou 6 regiões brasileiras, quer dizer, houve já uma homogeneização para que essas áreas fossem divididas em 5 ou 6 apenas, no País.

O projeto do ilustre Senador Marcos Freire estabelece, então, a uniformização, isto é, fazer do País uma única zona geoeconômica para efeito de decretação de salário mínimo.

Sr. Presidente, este é um estudo de mais profundidade; de fato, para elevarmos o salário mínimo da área do Nordeste ou do Norte, da Amazônia, ao mesmo nível do salário mínimo de São Paulo, isto vai exigir estudos mais demorados. Se nós temos, o operário, o trabalhador que faz greve, como em São Paulo, e que recebe 3 ou 4 salários mínimos, temos, também, nas outras zonas do País, o desgraçado trabalhador que às vezes não percebe nem um salário mínimo. De forma que esse desejo de uniformização do ilustre Senador Marcos Freire é mais humano e é preciso que o Governo pense realmente nisto.

Sr. Presidente, sou dos que acreditam que, ao invés de o nosso Partido, a nossa Bancada malhar aqui todo dia nos direitos humanos, há dois direitos humanos em torno dos quais devíamos cerrar fileiras e não permitir que nada se fizesse sem que ele fosse resolvido: o salário mínimo e a lei do inquilinato; estes dois são mais importantes do que os direitos que vimos discutindo, aqui. A lei do inquilinato é o direito de viver de famílias brasileiras e o salário mínimo é o direito de sobreexistir de operários brasileiros. Estes dois são mais importantes do que o *habeas corpus*.

Sr. Presidente, o *habeas corpus*, aquele direito que se tem de ir à porta do Tribunal ou do juiz tirar aquele que tem a sua liberdade ameaçada, é o direito que atinge a um; mas, se regularizarmos a lei do inquilinato, esta lei vai atingir 5 ou 6 milhões de famílias brasileiras, ou, mais, vai atingir 10 milhões de famílias brasileiras. Isto é muito mais importante do que o *habeas corpus*, é muito mais importante do que a cassação de alguns brasileiros. O político que é cassado o é, às vezes, porque fez uma manifestação ou um pronunciamento que o Governo achou que fosse subversivo; mas, o que o Governo está fazendo, todo dia, é cassar o direito de morar e de sobreexistir de 10 milhões de famílias brasileiras.

Aqui, temos dito dez vezes e hoje é a décima-primeira vez, u undécima vez, estamos falando para ouvidos moucos, ouvidos de mercador; o Senado devia fazer uma frente única. Primeiro, Sr. Presidente, devemos lutar — já que o salário mínimo daqui a um mês será decretado — para que tenhamos uma decisão a respeito do salário mínimo. Ninguém pode viver no País com o salário mínimo.

Sr. Presidente, há brasileiros que ainda não têm direito ao salário mínimo. Veja a greve de São Paulo, de operários que lutam, ganhando 4 salários mínimos, e outros que ganham 10 salários mínimos fazendo greve; por outro lado, desgraçados brasileiros, Sr. Presidente, afundados nas lavouras de arroz, nos becos de café, nas lavouras de milho e cana, nas lavouras de algodão e que não têm direito ao salário mínimo. Sr. Presidente, isto é muito mais importante do que recebermos subversivos que saíram e estão voltando e parece que o País fica em suspenso para recebê-los aqui, quando eles voltarem.

Mas, o que é importante estamos esquecidos, que é esse direito preliminar pelo qual nos deveríamos bater, que é o salário mínimo dos operários brasileiros.

Sr. Presidente, outro ponto importante é, como disse, a lei do inquilinato. Há senhores desnaturados e desumanos, que através da denúncia vazia jogam os seus inquilinos na rua, na rua da amargura.

Há dias, tivemos o suicídio do casal Vilaça, no Rio de Janeiro. Mas, muitos, Sr. Presidente, que morrem de penúria, de miséria e de fome por este Brasil afóra não vêm às páginas do jornal. Há, Sr. Presidente, no País imenso, tragédias espantosas a respeito do aluguel de imóveis que não vêm às páginas dos jornais e não são denunciadas pelos Senadores. Ficam lá mesmo, na sua imensa tragédia.

Então, Sr. Presidente, entendo que deveríamos, hoje, no Senado, fazer uma frente única para tentar solucionar, além desses dois problemas, também a inflação. Deveríamos fazer uma frente única — repito — fora de bandeiras partidárias, representantes aqui, diretos e indiretos, todos juntos, de mãos dadas, Sr. Presidente, não cedendo — como disse aqui o Senador Hugo Ramos, no outro dia, na reunião do nosso Partido — um tostão a mais de crédito mais aos Governos, nem aos Municípios, e nem aos Estados, porque já há uma enorme injeção de dinheiro. Há prefeituras que estão fazendo chafarizes e obras santuárias. Há os governos que estão fazendo pontes e estações rodoviárias. Estão fazendo obras faraônicas que podem ser adiadas, Sr. Presidente. Essas injeções de dinheiro causam injeções também na inflação, Sr. Presidente. É uma irrigação violenta, e nós deveríamos fazer uma barreira. Não concedermos empréstimo nenhum a Governo de espécie alguma, para aumentar esse problema ajudando, Sr. Presidente, e colaborando com o Governo Federal para

combater a inflação neste País. Do contrário, nós todos, com as comportas abertas, todos, arenistas e emedebistas, o povo brasileiro será vítima da mesma inundação, a inundação provocada pela erosão violenta da inflação que atinge principalmente os que vivem de salário neste País.

Sr. Presidente, o meu apoio, portanto, ao Senador Marcos Freire, um dos brilhantes membros da Oposição nesta Casa, com atuação marcante em nossa bancada no cenário nacional, na pregação das ruas, nos comícios, na agitação das idéias, Sr. Presidente, e que traz uma ideia válida, à qual eu me enfileiro como um simples soldado combatente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1978, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de anistia aos cidadãos que sofreram sanções determinadas pelos Atos Institucionais e Complementares, e dá outras providências.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB, através da decisão da sua direção maior, apresentou recentemente uma emenda constitucional que objetiva devolver ao Poder Legislativo a competência, que lhe é natural, de conceder anistia para os crimes políticos.

A Carta outorgada de 1967 quebrou uma tradição do nosso Direito Constitucional, em virtude da qual compete sempre ao Legislativo, por muitos motivos que poderiam ser assinalados, principalmente pelo fato de o Poder Executivo estar envolvido nesses casos de punições por crimes políticos, compete, pela tradição do nosso Direito Constitucional, portanto, ao Legislativo autoridade para conceder anistia. Entretanto, houve uma quebra dessa tradição, com a Carta outorgada de 1967.

O MDB quer, através da emenda, devolver esse direito ao Congresso Nacional.

Apresentei ao final do ano passado, Sr. Presidente, um projeto de lei que estabeleça a concessão de anistia ampla e total a todos os civis e militares punidos com fundamento nos atos institucionais e nos atos complementares, inclusive com suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos.

Fiquei em dúvida, Sr. Presidente, em razão da emenda apresentada pelo MDB, de requerer o desarquivamento deste projeto, mas, achei que valia a pena, tendo em vista a possibilidade de ser mais um projeto em andamento, na Casa, que trata desse assunto tão importante, principalmente porque nós, na justificação desse projeto, alegamos uma conotação jurídica que nos parece importante ser levada em conta pelo Senado da República, principalmente pela Comissão de Constituição e Justiça. É o seguinte aspecto, que vou tentar reduzir a rápidas palavras, Sr. Presidente: que se há de entender por crime político, já que o art. 57 da Carta outorgada diz o seguinte:

"Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

.....
VI — concedam anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional."

No argumento do projeto, nós indagamos o que se há de entender por crimes políticos. Certamente o ilícito penal de natureza política, ou seja, o fato tipificado e apenado por lei como tal, porque evidentemente existe um preceito da Carta Outorgada, que é um preceito do direito, de que não há crime sem lei anterior que o defina e não há pena sem prévia cominação legal.

Ora, o que motivou as punições revolucionárias baseadas no Ato nº 5 foram as alegações de que houve crimes políticos. Mas ocorre, Sr. Presidente, que todos aqueles que foram punidos não foram submetidos a nenhum processo, não foram submetidos a nenhum tribunal, não foram submetidos ao contraditório ou à possibilidade de defesa. Houve um ato de violência, de arbítrio por parte do Chefe do Governo. Não há que se falar em crimes políticos. Portanto, esta é a alegação básica do projeto de lei que oferecemos, no sentido de que, em razão de afirmação, compete ao Congresso Nacional a possibilidade, mesmo tendo em vista o art. 57 da Constituição Federal, a possibilidade de conceder anistia para todos aqueles que foram punidos pelos atos de exceção nos últimos 15 anos.

Era esta a alegação, Sr. Presidente, que queríamos fazer à guisa de solicitarmos o desarquivamento da matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978, de sua autoria, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

Em votação o requerimento.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex.^a, para encaminhar a votação.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Somente para lembrar que este projeto é uma tentativa de acabar com a denominada "Lei Falcão", e nós o apresentamos ao final do ano passado mas ele não chegou a percorrer as Comissões Técnicas desta Casa.

Por este projeto de lei, Sr. Presidente, o art. 250 da Lei nº 4.737, de 1965, passa a vigorar da seguinte maneira:

Vou ler apenas o *caput* do artigo que pretendemos modificar:

"Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma delas à noite, entre vinte e vinte e três horas, conforme instruções, providências e fiscalização da Justiça Eleitoral, para o efetivo cumprimento do preceituado neste artigo."

Sr. Presidente, é dispensado lembrar a importância do uso do rádio e da televisão nas campanhas eleitorais, através do debate, do diálogo, para o desenvolvimento político do País. O retrocesso imposto à Nação brasileira em termos políticos, também o foi em termos sociais e econômicos. Em termos políticos, foi mais duramente agravado, em razão da chamada Lei Falcão, porque todos se recordam da motivação extraordinária dos eleitores de todo o País durante a campanha para eleições de 1974.

A Lei Falcão é uma violência que não pode permanecer existindo no cenário político do País. Por este motivo, o nosso pedido, Sr. Presidente, de desarquivamento deste projeto que acaba com a maldada lei. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1978 (nº 377/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 14, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1978
(nº 377-C/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao artigo 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 830, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 830. O documento oferecido para prova será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou ainda quando conferida a respectiva cópia com o original, perante a autoridade competente ou oficial público.

§ 1º Serão também, aceitos como prova os documentos em cópias fográficas ou obtidas por outros processos de reprodução, quando autenticados em cartório ou tabelionato ou, no caso de documento público, na repartição que emitir o original.

§ 2º Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica ou similar, cinematográfica, e fonográfica, ou de outra espécie, ainda que não autenticada ou conferida com o original, faz prova dos fatos ou das coisas representadas, se aquele contra quem foi produzida admitir-lhe a conformidade, decidindo o juiz após as diligências que julgar necessárias, no caso de impugnação da autenticidade."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 333, de 1956 (nº 3.311, de 1953, na Casa de origem), que regulou o casamento de cabos e soldados do Exército, es-

tendendo-lhes os benefícios do art. 102, alínea b, nº 3, do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946).

A Presidência, nos termos do art. 369, letra "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o projeto de lei cuja ementa acaba de ser enunciada, que se encontrava com a sua tramitação sobrestada, em face de o Decreto-lei nº 9.698/46, que a proposição pretendia modificar, ter sido revogado expressamente pelo art. 119 do Decreto-lei nº 1.029/69. Acrescente-se, ainda, que o Estatuto dos Militares já disciplinou a matéria constante da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, que falará em nome da Liderança do seu Partido.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A ficção científica tem, muitas vezes, dado vazão à imaginação humana na descrição de uma desgraça atômica de altas proporções. Agora mesmo, casas de espetáculos norte-americanas projetam o filme "China Syndrome", descrevendo a hipótese de um acidente em uma central nuclear. E eis que a realidade se encarrega de tornar verdadeiras situações verossímilantes, até então apresentadas nas telas dos cinemas ou no vídeo das televisões.

Os jornais dão conta de que a psicose atômica provoca pânico em Nova Iorque — e em todo o país — quando se soube que a central nuclear da Indian Point, situada somente a 50 quilômetros da metrópole, tiveram um "acidente técnico" na semana passada, a que se seguiu, na última 4ª-feira, o da Usina de Three Mile Island, na Pensilvânia, a 200 quilômetros da mesma cidade.

E ainda ontem, liamos, em um dos jornais brasileiros, que os combustíveis do reator avariado da usina nuclear de Three Mile Island estão se aproximando do seu ponto de fusão, aumentando o perigo de uma catástrofe atômica numa região povoada por, aproximadamente, 750 mil pessoas, segundo as estatísticas mais recentes, ou seja, um desastre pior do que Hiroshima e Nagasaki juntas.

Foi, assim, o mais grave acidente ocorrido, até hoje, numa instalação termonuclear, ameaçando transformar-se em catástrofe das maiores. Com efeito, segundo a *Folha de S. Paulo*, de ontem:

"No caso americano, até o momento fundiram-se apenas parte das 100 toneladas de urânio e caso todas as barras venham a se fundir, comprometendo o circuito secundário onde passa o vapor que aciona as turbinas, ocorrerá a explosão térmica do caroço. Isto seria o mais grave acidente possível de acontecer em uma usina nuclear. De acordo com um estudo recente feito pela Fundação Ford, caso isto ocorra, 3.300 pessoas morrerão instantaneamente, 90 mil contrairiam câncer, 30 mil sofreriam defeitos genéticos e 240 mil teriam nódulos de tireóide, dentro de uma população de 10 milhões de pessoas que residissem a uma distância de até 500 milhas do local de acidente. No estágio que está agora, a contaminação já ocorre, só que numa proporção bem menor."

Na mesma edição, Paulo Francis assegura que "as autoridades e agentes da Usina mentem adoidadamente ao público", ninguém podendo prever o comportamento da enorme bolha de hidrogênio que se formou no topo do reator — fato inédito, fora dos manuais. Os ecologistas franceses, por sua vez, acusam o governo de mentirosa irresponsabilidade ao sonegar informações sobre os perigos de irradiação nas 7 centrais já em funcionamento na França ou nas 14 em construção, em algumas das quais já se registraram acidentes, embora sem consequências biológicas. Por isso mesmo, a coordenação inter-regional dos movimentos ecológicos, naquele país, pede a imediata interrupção do programa nuclear francês.

Na Alemanha, multiplicam-se iniciativas populares, visando obstruir a construção de centrais termonucleares. O mesmo na Áustria, onde a população, que teve o direito de se manifestar através do plebiscito, contrapôs-se, decisivamente, à efetivação de novos programas dessa natureza. Movimentos coletivos de protestos ocorrem em inúmeros outros países, como Inglaterra, Holanda, Bélgica, Suécia, etc.

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre nós, sem que o povo seja ouvido — nem sequer a comunidade científica — decide-se pela construção de várias usinas nucleares. Com efeito, além do complexo atômico de Angra dos Reis, serão plantadas outras unidades nucleares por esse Brasil afora, como se fosse imprescindível e inadiável a execução de tal programa — programa impulsionado, recentemente, pelo controverso Acordo Brasil—Alemanha, cujos aspectos positivos e negativos não terão sido exaustivamente analisados por quem de direito.

Aliás, oportuno, a esse respeito, o editorial do *Jornal do Brasil*, de domingo último:

REFLEXÕES ATÔMICAS

O programa nuclear brasileiro começa a ser passado pelo crivo do debate — o que é eminentemente saudável, e não podia ser protelado. Só uma época politicamente exangue teria tentado sugerir que não havia problemas e dificuldades à volta de uma decisão tão séria. Os problemas foram recalculados para o inconsciente coletivo. Resta apenas aplaudir o fato de que eles tenham vindo à tona, no grande processo psicanalítico em que está empenhado o Brasil de hoje.

Havia, nos pródomos da decisão, um problema técnico: o acordo com a Alemanha era a melhor solução para a entrada no ciclo nuclear? E

em que medida a energia nuclear seria a chave para a solução do problema energético? A comunidade técnica e científica não foi ouvida a esse respeito, embora fizesse todos os acenos possíveis ao Governo.

Havia um problema político. Este foi escamoteado com naturalidade ainda maior. Para que preocupar-se com a opinião pública?

Mesmo em países onde as condições são outras, e o Estado menos impenetrável, sabe-se agora que o problema do átomo foi pouco discutido, e que as falhas técnicas que agora surgem dão à opinião pública a impressão de ter sido lograda, ou no mínimo mal informada. Se os vícios de construção que já se apresentam em Angra vierem a ter, agora ou mais tarde, consequências sérias, em que medida a desconfiança e o ressentimento que isso provocaria afetarão as nossas ainda frágeis estruturas políticas?

A simples verdade é que nenhum Governo — como agora se começa, felizmente, a perceber — tem o direito de correr sozinho tantos riscos, e de passar tão ao largo capacidade de reflexão das nossas elites — para não falar na capacidade técnica dos nossos cientistas.

O país está pagando caro, agora, pela armadilha em que cuem invariavelmente os regimes fechados. Por lei inexorável da sua economia interna, esses regimes estreitam progressivamente, como é de conhecimento geral, os seus processos decisórios. Já não vem muito ao caso pesquisar as intenções malévolas ou inidôneas que possam ter-se escondido por trás das torres misteriosas da indústria nuclear. Pode supor-se idealismo, ou até uma forma peculiar de patriotismo, no grande esforço que se desenvolveu para integrar o país no ciclo do átomo. Triste é que, como o regime estava viciado no autoritarismo, e não podia agir diferentemente em relação ao átomo sem mudar todo o seu metabolismo, decisões cruciais foram tomadas em círculos melancolicamente reduzidos.

Nestas circunstâncias, as decisões ficam realmente mais fáceis — e esta é a vantagem inicial de que dispõem os regimes fechados. Ao mesmo tempo, entretanto, estreitam-se os limites do processo decisório, restringe-se o seu âmbito, reduz-se o oxigênio que poderia vitalizá-lo — e por todas essas razões, aumenta a margem de risco e de erro, em proporções muitas vezes inaceitáveis.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Inaceitáveis e irreparáveis.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o ilustre Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Ex^a está trazendo à discussão problemas de suma importância para o Brasil de hoje. Ao relatar o acidente da usina nuclear da Pensilvânia, nos Estados Unidos, onde ocorre o vazamento gasoso que está ameaçando a segurança e a saúde da população em torno, V. Ex^a parece que leu trechos do Relatório Ford, elaborado por cientistas atômicos dos Estados Unidos, que previam, no caso de um acidente nuclear em uma usina — lá houve apenas vazamento gasoso — no caso de um acidente nuclear, além das mortes imediatas, além de 45 mil doentes de câncer, como consequência, além de 240 mil pessoas com tumores malignos na tireóide, durante os 30 anos seguintes, além de 45 mil com sérios problemas de câncer latente na sua saúde, além de todos esses, 30 mil pessoas teriam defeitos genéticos no transcorrer dos 150 anos. Pois bem, as nossas usinas nucleares estão sendo construídas com especificações ainda menores do que as especificações de segurança que os Estados Unidos, a Alemanha e outros países do Mundo estabelecem. Já descobrimos que aquilo é demais. Então estamos fazendo menos com menor segurança nas paredes. Isto é o que apuramos. A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear irá visitar na próxima quinta, sexta e sábado, a Usina Nuclear de Angra. A Comissão está apurando as irregularidades que foram cometidas na construção das duas usinas nucleares de Angra dos Reis, vai verificar, deduzir *in loco* com assessores, com cientistas nucleares, com engenheiros que nos acompanharão. Vamos verificar exatamente aquelas acusações que fizemos e as investigações que, através dos depoimentos, chegamos a admitir. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento sério, não só para o Brasil, hoje, nesta hora nuclear. Esse famoso Relatório Ford, publicado nos Estados Unidos, previu ainda 30 mil pessoas com defeitos orgânicos: crianças que nascerão sem braços, sem nariz, com outros e outros defeitos orgânicos, ao longo de 150 anos depois desse acidente nuclear. Estamos fazendo nossas usinas com segurança diminuída nas paredes que vão conter o vaso de reação. Fico satisfeito em ver que V. Ex^a como sempre, traz para o Plenário assunto palpante, sério e de repercussão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador, V. Ex^a trouxe, muito oportunamente, valioso subsídio ao meu pronunciamento, enfatizando, de modo especial, o perigo que representam as centrais nucleares. É bom que se accentue esse perigo, porque, durante muito tempo, pode-se dizer até agora, o Poder Público, em geral, procurava tranquilizar os brasileiros, quanto à impossibilidade de perigos maiores para a segurança coletiva.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Darei logo o aparte a V. Ex^a, depois de tecer algumas considerações sobre a intervenção anterior.

Então, parecia que a técnica tinha atingido tal grau de perfeição que essas centrais nucleares estariam acima do bem e do mal. No entanto, talvez este último

fato, este episódio da Pensilvânia, tenha servido de alerta não apenas para nós do Brasil, mas — como diz o Senador Dirceu Cardoso — para todo o Mundo. Assim, é muito oportuno o pronunciamento feito no Rio Grande do Sul pelo Ecólogo José Lutzemberger, Presidente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural, quando afirma, a este propósito:

"O acidente com a usina nuclear de Three Mile Island vem apenas confirmar o perigo que este tipo de tecnologia representa para a humanidade."

Para o ilustre conterrâneo do nosso Líder,

"O fato de as autoridades locais insistirem que "tudo está sob controle".

é para deixar que todos nós possamos dormir em paz, sem se preocuparem, muitas vezes, que talvez não acordemos mais. E mostra o Ecólogo José Lutzemberger que é sabido que nesses casos as autoridades e as entidades responsáveis sempre procuram esconder os fatos, acrescentando que, "se em Porto Alegre a Companhia Rio-Grandense de Saneamento nega dados até para a Coordenadoria de Controle do Equilíbrio Ecológico, tanto mais num caso de pane nuclear".

Estamos assistindo a esse drama da população americana. Dizem que não há mais perigo, mas pedem que as famílias não saiam de casa; dizem que não há mais perigo, mas fecham as escolas públicas; dizem que não há mais perigo, mas tiram os velhos dos hospitais, e assim sucessivamente...

Portanto, seria o caso de lembrar, como fez o ilustre Professor Lutzemberger:

"O livro de Robert Jungk, "O Estado Nuclear", que mostra que a tecnologia nuclear altamente sofisticada, concentrada e concentradora de poder, mas tremendamente vulnerável, não somente a panes, mas à sabotagem e terrorismo, levará automaticamente ao estado policial".

E indagar, com ele:

"Se na Europa e nos Estados Unidos são inevitáveis as panes e, se na Alemanha já surgiram as primeiras medidas antidemocráticas em função do medo oficial diante da vulnerabilidade das usinas e dos protestos populares, o que pensar do nosso caso?"

Lembra ainda S. S^o que a Usina de Angra é do mesmo modelo, construído e montado na Áustria e que, como já assinalai aqui, por um plebiscito foi impedida de funcionar.

Finalmente Lutzemberger concluiu suas declarações sobre a questão da segurança das usinas nucleares com um apelo às Forças Armadas: "Um país que semeia usinas nucleares é um país que pode fechar suas Forças Armadas, não terá defesa diante de terrorismo e sabotagem. O Brasil não precisa entrar na corrida nuclear, temos energia alternativa suficiente para o desenvolvimento humano".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre colega por Sergipe.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para assinalar um fato que acho que corre paralelo ao problema da energia nuclear no Brasil. Sabe V. Ex^a e sabe a Casa a vocação que têm os Executivos ditos fortes, eufemismo onde se encobrem os Governos autoritários, de fazer as coisas escondidamente. É uma vocação irresistível dos governos com tendências ditatoriais agir na calada da escuridão. Ora, um acidente desse tipo ocorrendo no Brasil tornar-se-ia extremamente mais perigoso, porque não interessaria ao Governo dar nenhuma publicidade ao fato, haja vista que aconteceram menores conseqüências, porque não envolviam ainda energia nuclear, acidentaram em Angra I e o Governo fez toda investigação de uma maneira secreta. É a vocação irresistível de esconder-se da opinião pública. Ora, como esse projeto, como toda essa programação nuclear é magalomaníaca e está demonstrado que é uma aventura financeira sem saída, já que o quilowatt foi inicialmente calculado em 530 dólares agora, de acordo com o Sr. John Cotrim, passa a 3 mil dólares, tudo leva a crer que possa ser sacrificada a segurança para que o País não sofra a "humilhação" — e ponho aspas — de rever esse tratado nuclear. Fuz V. Ex^a muito bem em trazer o assunto a debate. Este País tem que abri-lo ao debate nacional com cientistas para verificar inclusive a viabilidade econômica do projeto. É um absurdo que por teimosia, por escamoteação, torne-se este assunto infenso à dissecação pelos cientistas e pelo poder do Congresso Nacional. Nós queremos discutir aspectos inclusive médicos do projeto, para que não caiamos no perigo de vida em que estão caindo os nossos irmãos dos Estados Unidos da América.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a trouxe a debate um outro aspecto do problema. Falávamos antes do aspecto de segurança, V. Ex^a abordou agora o aspecto econômico-financeiro de empreendimento. Sobre isso o próprio editorial do *Jornal do Brasil*, que nós lemos aqui em parte, assinala, com muita propriedade:

"Subestimou-se, com maior ou menor boa fé, o custo das instalações nucleares. Superestimaram-se as estimativas da demanda energética, de maneira a dar a impressão de que se tratava de assunto de vida ou morte, e portanto insuscetível de delongas, consultas ou até mesmo de procedimentos corriqueiros como concorrências."

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com a Ferrovia do Aço aconteceu coisa semelhante.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — No mesmo sentido é o editorial de *O Estado de S. Paulo*, de anteontem, quando abordando esse mesmo aspecto econômico-financeiro, assinala:

Criticado como um erro econômico e tecnológico pela comunidade científica, (não faltou até quem o chamasse simplesmente de megalomaníaco), o Programa Nuclear tornou-se também inviável financeiramente, diante da conjuntura que o País atravessa. Mas os homens do Governo continuam despistando: o Líder do Governo na Câmara proclama-o "inexorável"; o Ministro das Minas e Energia "intocável, soberano". Contra quem, porém, funcionam essa inexorabilidade e intocabilidade, senão contra o próprio interesse nacional? Afirmando os técnicos que temos hidrelétricas disponíveis para mais de 30 anos, e insistem setores do Governo na inexorabilidade de um Programa de custos, ainda desconhecidos, tal o desencontro das declarações. O quilowatt instalado, orçado no acordo Brasil-Alemanha em 530 dólares, já é cotado pela NUCLEBRÁS em mais de 1.600 dólares, e agora pelo ex-Presidente de FURNAS, Sr. John Cotrim (a se cumprir toda a programação de oito unidades para produção de energia), em 3.000 dólares. Quem está interessado na verdade: os cientistas e os técnicos, habituados ao rigor, ou os governantes interessados numa boa imagem junto ao público? E, então, a que preço se estará construindo tal imagem, ao do ludíbrio da população que tem o direito de saber aonde vai parar seu dinheiro?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, a exposição que V. Ex^a está fazendo envolve um problema gravíssimo que preocupa, neste momento, o mundo inteiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que o Governo brasileiro também.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu acredito que o Brasil não está fora do mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Às vezes este Governo tem estado fora do mundo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^a me concedeu o aparte e peço a gentileza de ouvi-lo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou ouvindo com toda a atenção. Estou apenas tentando participar dele. Perdoe-me V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Ex^a Preocupa todo o mundo, preocupa todos nós, nesta Casa e estamos ouvindo, atentamente, a exposição de V. Ex^a Realmente, o homem, desde o momento em que resolveu utilizar a energia nuclear, ficou perante um terrível dilema: ou voltar atrás, estancar esse programa, anulá-lo totalmente, vedá-lo a qualquer nação, a qualquer sociedade, a qualquer povo ou prosseguir, enfrentando os riscos que são inerentes à desintegração atômica. Isto constitui uma terrível alternativa que há de trazer para todos nós, no Brasil e no mundo inteiro, uma preocupação adicional muito grave. Creio que o homem, ao desintegrar o átomo, está como na figura de Goethe, o ajudante do feiticeiro que desencadeou os elementos, na ausência do mestre, e, depois, não soube controlá-los. Assim parece que estamos nós com esse problema nuclear.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas, no momento, funcionou no Congresso Nacional, no Senado Federal, uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está atuando, com rigor, com eficiência, e deseja, realmente, esmiuçar todos os problemas que estão vinculados com a construção das usinas nucleares no País, não só tomando depoimentos, na Comissão, como também fazendo visita *in loco*, já anunciada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Espero, portanto, que essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem a confiança de todo o Senado e os mais amplos poderes para investigar possa, realmente, trazer-nos afinal, o momento oportuno, um relatório concreto, minucioso, de acordo com o qual o Congresso possa tomar uma decisão final, no sentido de colaborar para eliminar ou reduzir a possibilidade remota de qualquer acidente dessa natureza no Brasil, no futuro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, essa possibilidade de acidente sempre existirá. Nem nós aqui, do MDB, somos contra a exploração da energia nuclear. Evidentemente, são desafios que se apresentaram aos povos e que não podem ser liminarmente rejeitados. Crítico, isto sim, terá sido o ajuizamento e, sobretudo, as restrições que foram estabelecidas ao conhecimento da Nação, em encaminhar soluções que podem não ter sido as mais benéficas para o futuro desta Terra.

E aqui cuberia assinalar, de forma muito particular, o inconformismo do MDB, de que a comunidade científica não tenha sido suficientemente participante, inclusive quando do acordo Brasil-Alemanha. Não faltam vozes, as mais autorizadas, de cientistas os mais respeitáveis que tem, exatamente, levantado protestos pela maneira como a coisa tem sido encaminhada neste País. Nós, evidentemente, não vamos querer nos fechar em copas e desconhecer o problema da energia nuclear, mas, também, não

entendemos, repito, este aqodamento e, sobretudo, o círculo fechado que se formou em torno deste assunto para fins de decisão.

É ótimo que exista a CPI da Energia Nuclear e V. Ex^a citou o Senador Dirceu Cardoso que, como tantos outros, nos merecem a mais alta confiança. Mas, é, sobretudo, necessário que, neste instante de alerta universal, sejam convocados todos os cientistas que tenham uma contribuição a dar neste assunto para que, se necessário, se faça uma revisão, em profundidade, dos caminhos, talvez, indevidos, que tomamos no que diz respeito à energia nuclear.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enquanto é tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Diz muito bem o Líder do nosso Partido: enquanto é tempo, porque há uma série de indagações, de questionamentos em torno das opções que vieram a ser feitas pelo Governo brasileiro, questionamentos não só de natureza estratégica, mas de natureza econômica, de natureza financeira, de tal forma que há quem diga que estaríamos comprometendo o futuro do Brasil.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Ilustre Senador Marcos Freire, V. Ex^a e seus apartantes abordaram com precisão absoluta o problema relacionado com a segurança e o problema econômico do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Rapidamente, gostaria de colocar, também, o problema político, aliás muito bem abordado hoje, pelo ilustre jornalista Carlos Chagas do *O Estado de S. Paulo* e no *Jornal de Brasília*. De todos os argumentos apresentados pelo Governo para manutenção desse acordo, para fazer valer a alternativa nuclear como fonte de energia para o País, o mais forte, o mais pesado, o de maior peso específico, não pôde ainda ser proclamado pelo Governo, que é, sem dúvida alguma, — segundo o jornalista e o meu modo de ver — a tentativa de se manter a hegemonia geopolítica no cone Sul ou em toda a América Latina. É a opção nuclear feita, sobretudo, como tentativa de manter, na América Latina, um predomínio de caráter Brasil potência, com tendências imperialistas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Aliás o Governo da Argentina que tem, em muito, imitado o Governo brasileiro, neste ponto também passou a imitá-lo e já fez, agora, sua opção por um acordo Argentina-Alemanha, do mesmo sentido e no mesmo teor.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Há muito tempo a Argentina está na frente em matéria nuclear, inclusive com reatores já funcionando, desde os tempos de Peron.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E nos precedeu, em muito, com tecnologia própria para países do terceiro mundo e, agora, só agora, na tentativa de nos imitar e talvez de tentar concorrer com o Brasil nesta hegemonia de caráter imperialista, passou a fazer a outra opção, mais grave e sobretudo mais prejudicial à comunidade da América Latina, que é a mesma que o Brasil fez com o Acordo Brasil-Alemanha. Gostaria, portanto, de deixar aqui registrado este problema de caráter eminentemente político, que condicionou, sem dúvida alguma, a opção feita pelo Governo brasileiro, autoritariamente sem consultar a Nação, nenhum segmento da Nação, por um acordo que é altamente lesivo aos interesses nacionais. Por outro lado, como bem disse V. Ex^a, se a opção pela energia nuclear, nos países europeus ou mesmo nos Estados Unidos, foi uma opção calcada na circunstância de fonte de energia à disposição da tecnologia desses países, não é o mesmo caso para o Brasil, que dispõe de uma potencialidade de energia hidrelétrica, capaz de nos servir por várias e várias décadas, sem que precisássemos, agora, optar por um projeto altamente oneroso e lesivo aos interesses do País. Agradeço.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Inclusive, quando se fala aqui em aproveitamento da nossa energia...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente, Senador Marcos Freire, o tempo de V. Ex^a está esgotado. De maneira que pediria não concedesse mais apartes para concluir.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mais nem um?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a citou, aqui, o aproveitamento das quedas d'água. No Brasil, por essa megalomania permanente, pensou-se logo nas grandes barragens, nas grandes empresas hidrelétricas, para gerar milhões e milhões de quilowatts etc. Parece-me que, tendo tantos rios cortando este continente, o Governo precisaria também voltar-se para pequenas quedas d'água, que talvez não representassem tanto investimento, mas e poderiam, devidamente incentivadas e estimuladas, fazer com que surgissem pequenas hidrelétricas, de pequeno rio de ação, e que poderiam atingir objetivos igualmente valiosos para o futuro do País.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De minha parte permito, mas não sei se o Presidente concorda.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Ainda há oradores inscritos que estão reclamando com a Mesa a benevolência.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é um problema sobre o qual esta Casa não podia silenciar, neste instante, nesta nova conjuntura, em que existe um pânico generalizado naqueles países que têm centrais nucleares. Não se diga que é alarme falso, pois os jornais dão notícia de que o próprio ex-Primeiro-Ministro da Alemanha Ocidental, Willy Brandt, destacou que os acontecimentos nos Estados Unidos impõe uma revisão da política energética mundial. Não é a Oposição brasileira que está aqui querendo criar fantasmas, não! É Willy Brandt quem diz "que se impõe, portanto, uma revisão da política energética mundial, "afirmando que" o acidente de Harrisburg, próximo da catástrofe deveria incitar a rever todas as decisões no domínio e a refletir sobre a pesquisa de outras fontes de energia".

Sr. Presidente, as críticas são inúmeras, críticas essas que põem em dúvida, muitas delas, a própria validade, neste período de nossa História, da busca sófrega da energia nuclear, quando ao lado das grandes hidrelétricas, um programa de estímulo ao aproveitamento de pequenas quedas de nossos rios parece que poderia nos assegurar — permita-me repetir — o aproveitamento de vasta potencialidade energética.

O tão decantado Acordo Nuclear Brasil-Alemanha viria nos acarretar dependência econômica e tecnológica, constituindo-se, ao final, em empecilho ao nosso verdadeiro desenvolvimento. Ao custo desse programa, por sua vez, se somaria, em especial, a opção de matéria-prima, que seria a mais contra-indicada, a do urânio enriquecido; 235, a exigir, inclusive, a construção de usina de enriquecimento e, pela sua insuficiência, a própria necessidade de importação — ao contrário do urânio natural, utilizável em reatores, sem necessidade de pagar royalties aos Estados Unidos.

Enquanto isso, o Brasil, juntamente com a Índia, possui, 90% das reservas de tório do mundo, tendo relegado, durante tanto tempo, a realização intensiva de pesquisas nesse campo. Isso para não falar no chamado lixo atômico, que resultaria de nossas centrais nucleares, perigoso não apenas pela necessidade de "cemitérios" de detritos, mas — e aqui, talvez, um dos motivos da grande oposição norte-americana ao Acordo — pela possibilidade de fornecimento, através de sua regeneração, de plutônio, matéria-prima essencial para a fabricação de bombas atômicas. Dai por que já houve quem indagasse se, ao invés de fins energéticos, não se visava, no fundo, objetivos militares.

Como se vê, Sr. Presidente, questionamentos vários podem ser levantados, em torno do programa nuclear. São eles tão sérios e preocupantes, que nos permitimos propor ao governo que suspenda, de imediato, qualquer novo passo nesse setor. E, sobretudo, convoque-se a todos, para repensarem, juntos, os verdadeiros caminhos de uma melhor e mais sábia política energética para o Brasil. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

ANGRA DOS REIS: OS RISCOS DE UM ACIDENTE NUCLEAR

Eneas Macedo Filho

Sem ao menos prejudicar uma bela manhã de sol de um dia qualquer a partir de 1981, as populações das cidades do Rio de Janeiro (principalmente), depois São Paulo e até de Belo Horizonte, poderão estar sendo afetadas por elementos radioativos. Algumas pessoas terão somente nódulos de tireóide. Outros, porém, sofrerão profundas mutações genéticas e milhares serão fulminados por câncer da pele ou de pulmão.

Este seria o quadro provocado pela mais grave catástrofe nuclear, que por ventura venha a ocorrer em apenas uma das três usinas do complexo atômico de Angra dos Reis. Afinal, o risco que existiu ficou agora comprovado com o acidente do terminal termonuclear de Three Mile Island, nos Estados Unidos. E não seria só isto, pois jogou por terra todas as teorias de segurança até agora defendidas pelos mais importantes centros de pesquisas internacionais e, naturalmente, "compradas" e endossadas pelos responsáveis do programa nuclear brasileiro.

O modelo de segurança brasileiro só não é o mesmo porque é pior. Ou seja, muito mais precário, pois, de início já mostrou deficiências como a construção do reator de Angra-I sobre uma falha geológica, a montagem da segunda unidade sobre um solo fraco, tudo isso para obedecer um cronograma de obras essencialmente político, dentro de uma filosofia de trabalho caracterizada pela queima de etapa, para se alcançar o domínio da tecnologia atômica no prazo mais rápido possível.

Este quadro aparentemente chocante, onde, como numa obra de ficção, a população destas três Capitais brasileiras vão sendo contaminadas sem saber, hoje é mais do que nunca real. Cientificamente foi provado com o acidente de Three Mile Island e, para acontecer nestas proporções, "basta continuar mantendo o povo afastado das decisões nucleares, como ocorre no Brasil, para termos uma catástrofe em qualquer acidente-menor".

O autor desta previsão é o físico Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e autor de vários trabalhos sobre segurança de reatores, para a Sociedade Brasileira de Física.

"No Brasil, onde este problema é sempre encurado com muito otimismo, o controle de segurança de nossas instalações nucleares é feito por organismos ligados ao Ministério das Minas e Energia, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear. Ora, justamente por quem tem como interesse maior tocar o programa o mais rápido possível. Órgãos de controle do meio ambiente, como a Fundação Estadual de Estudos do Meio Ambiente, Secreturiu Especial do Meio Ambiente e o próprio Ministério da Saúde, não têm poder nenhum de fiscalização e sequer são ouvidos. Além da participação destes mecanismos, o próprio povo deveria ser consultado e o debate destes problemas deveria ser levado às bases populares, fora dos círculos acadêmicos, atingindo até mesmo os trabalhadores destas centrais nucleares."

Do seu ponto de vista, o aspecto mais grave desta falta de "democratização" dos assuntos atômicos no Brasil, é que nenhuma consequência da tragédia como a de Three Mile Island poderia ser evitada aqui, como está sendo nos Estados Unidos. Ele lembra que lá existe uma grande conscientização popular sobre os perigos da irradiação atômica, que torna muito mais fácil os serviços de prevenção e até mesmo de evacuação.

No Brasil, a compreensão dos riscos nucleares não existe nem na região de Angra dos Reis, onde autoridades ligadas ao programa atômico chegam a extremos de retirar das bancas locais as publicações de imprensa que contenham matérias críticas às três usinas que estão sendo lá construídas.

Os angrenses não sabem, por exemplo, que as condições atmosféricas e marítimas locais não garantem uma segurança integral para as operações dos reatores. Este foi um alerta feito há quatro anos pelo cientista Marcelo Dumy de Souza Santos, considerado o "pai" da energia nuclear brasileira. Na ocasião, ele dizia que a região era sujeita a formações de inversões térmicas na atmosfera, que poderão concentrar os isótopos radioativos expelidos durante o funcionamento normal das usinas. E se houvesse uma emissão de elementos ainda mais perigosos, no caso de um acidente? Ele respondeu: "Aí seria o fim. Ou melhor, o começo do fim."

Folha de S. Paulo, 17-4-79.

CUIDADO COM O DR. STRANGELOVE

São Paulo

A sombra do pesadelo atômico que se irradia da Pensilvânia sobre o mundo em pânico, torna ínfimas e quase grotescas as preocupações do nosso cotidiano. Que importa afinal a presença do pequenino tecnocrata Reis Velloso, tão influente na montagem do Projeto Atômico de Angra dos Reis, quando o mundo vê diante dos seus olhos estarecidos a apocalíptica perspectiva do holocausto atômico no coração dos Estados Unidos? E isso provocado não por uma falha técnica, mas por uma dessas simples e inevitáveis deficiências humanas, uma negligência pela qual ninguém pode ser responsabilizado. Que falar, portanto, do Brasil, onde o sentido de responsabilidade funcional ainda está no estágio precário da improvisação e do jeitinho? Pode-se, assim, afirmar sem cair em oposição meramente sectária que o Projeto de Angra dos Reis, que já mostrava todos os sinais de um escândalo financeiro, hoje pode ser apresentado como um dos grandes perigos nacionais em gestação.

Isto, se se tomar em consideração um mínimo das acusações, que foram apontando falhas no planejamento e construção desse complexo atômico, aparentemente exposto a riscos que seriam inaceitáveis em qualquer país mais organizado. Especialmente a entrega da sua realização a uma obscura e desautorada construtora baiana.

O Projeto Atômico não é visivelmente apenas uma expressão da megalomania autoritária do ex-Presidente Ernesto Geisel. Ele é certamente parte de um plano global, traçado nos subterrâneos ultra-inacessíveis dos nossos estrategistas da "real politik", que inspiram alguns dos nossos organismos militares e tecnocráticos mais poderosos.

Sabe-se, entretanto, que as maiores e mais altas expressões da comunidade científica brasileira, se não foram inteiramente contrárias ao plano atômico nacional, condenaram os esquemas de sua formulação e execução. Um cientista com o respeito universal conquistado pelo Prof. José Goldemberg não pode ser evadido de preconceitos políticos ou científicos, quando se opõe como o vem fazendo ao prosseguimento do projeto atômico brasileiro e propõe uma revisão de alto a baixo na sua execução. Outro eminente cientista nacional, o pioneiro Mário Schemberg, prova irrefutavelmente, com a singeleza de sua mente privilegiada, que além das falhas operacionais, o custo do Projeto Angra é monstruosamente exagerado. Informa Schemberg que a contrapartida em energia produzida em Angra não cobrirá a metade do seu custo em dólares. E, por fim, numerosos são os expoentes da nossa comunidade atômica que afirmam e provam que seria muito menor, mas muito menor mesmo, do que o investimento de bilhões de dólares reservados para a rede de usinas atômicas do País, seu possível aproveitamento, nas nossas reservas hidráulicas, ainda em grande parte virgens, além de abrir novas possibilidades de descoberta e desenvolvimento de outras fontes de energia.

É este um momento para uma pausa. Uma retomada de posição. Um pouco de água fria na cabeça dos orixás ultranacionalistas que não admitem qualquer arranhão na nossa soberania atômica e nos nossos direitos à "participação" no *Know-how* atômico mundial. Entretanto, muitos desses campeões do "chavunismo atômico" há não muito tempo achavam que a cadeira é o lugar mais próprio para os defensores da siderurgia nacional e os pioneiros do "petróleo é nosso".

Este comentarista confessou sua surpresa diante da posição do Presidente Figueiredo, conduzindo com tanta ponderação e realismo o movimento pela modificação e modernização da legislação trabalhista do País. Uma legislação ultrapassada, que inúmeros padrões não concebem, seja levemente tocada, nem que este imobilismo uraste o País para os abismos de uma vulcânica explosão social, que pode levar para os ares toda a nossa estrutura econômica.

Será, portanto, muito mais fácil ao Presidente Figueiredo, impedir que o debate atômico se transforme em bandeira da demagogia partidária, neste momento em que o mundo tem a sensação física dos perigos de uma participação no clube das grandes potências atômicas, sem uma infra-estrutura adequada e infalível. Repetindo o que já se disse no início deste comentário, antes que o Projeto Atômico produza um escândalo financeiro que transformará o escândalo *Lockheed* num *script* para filme infantil, o Projeto Angra assume as proporções de um imenso perigo nacional. Que o Brasil procure seus caminhos de acesso à ciência atômica, ninguém, pode ser contra, mas que o faça sob o estrito e efetivo controle e cronograma de sua respeitável comunidade científica. E que seja imediatamente retirado do campo minado pela megalomania dos nossos Drs. Strangelove que se apossaram do controle de um dos setores mais decisivos, se não o mais decisivo do grande projeto de desenvolvimento nacional.

Folha de S. Paulo, 2-4-79

A USINA BOMBA

Luiz Alberto Bahia

Afinal a verdade está aparecendo, a despeito do poder do "lobby" da indústria nuclear civil-militar. Cada usina nuclear para a produção de energia elétrica é, em si mesma, uma pequena bomba potencial que pode explodir com os mesmos efeitos deletérios e mortíferos de artefato militar. Fomos apresentados à bomba de Filadélfia, que pode não explodir, mas já está poluindo a área em volta. Deus queira que não expluda.

Verifica-se agora de modo maligno, que temos tido razão em denunciar esse salto mortal no escuro que o Brasil dá ao forçarmos a barra, por motivos de prestígio, a fim de penetrar no mundo plutonizado do futuro, que existirá certamente, se o estado de insanidade humana não for contido por acontecimentos dramáticos como este na Filadélfia.

Ainda há tempo de parar. Parar principalmente na direção da chamada forma econômica da energia nuclear — a forma dos reatores regeneradores — que manipulam plutônio, e que multiplicados para a produção de energia elétrica proliferarão as bombas "pacíficas" pelo mundo inteiro, antecipando a Terra com paisagem lunarmente desolada.

Parar e fazer revisão de nosso programa nuclear para reduzir, ao mínimo possível, a produção de energia nuclear em um País com tantas alternativas energéticas úteis e válidas. Um País ensolarado, rico de biomassas e de energia hidrelétrica não precisa correr o risco ecológico brutal de produzir usinas nucleares, que são bombas em potencial pois se sabe que não existe segurança absoluta na prevenção de defeitos ao longo do tempo.

Por que penetrar no domínio da plutonização? Para dar encomendas aos produtores de usinas em um setor sob forte retraimento por pressão de opinião pública? Nos Estados Unidos as encomendas caíram de 41, no ano de 1973, para duas no ano passado.

A decisão de penetrar no setor de energia nuclear, de assinar o acordo nuclear com a Alemanha, foi tomada em segredo de palácio, pelo príncipe sem consulta prévia à opinião pública, e sem audiência de engenharia da ELETROBRÁS, responsável até então pela produção de energia elétrica do País. Assim nasceram a NUCLEBRÁS e os interesses vinculados às encomendas de equipamentos aqui no Brasil e na Alemanha Federal. Hoje esse agregado de interesses poderosos pretende ignorar depoimentos que revelam o caráter pernicioso e injustificado da decisão de alocar cerca de 25 bilhões de dólares em um salto mortal no escuro para produzir um mínimo de energia elétrica e um máximo de prestígio relacionado com a chamada "opção nuclear".

Se foi possível construir "bombas" nucleares em forma de sinais, em uma sociedade politicamente aberta, os interesses industriais vencendo as advertências de cientistas preocupados e dos ecologistas alarmados, que poderá ser feito em países politicamente fechados, com as decisões de macropolítica como a nuclear tomadas em segredo de Estado-Maior?

Nas sociedades abertas é possível pelo menos protestar e alertar sem ser acusado de subversivo, sem que contra os protestantes se articule a reação repressiva em nome da segurança do Estado. Nas sociedades politicamente fechadas, a construção das usinas-bombas só agravará a tendência para a sociedade de tipo totalitário-policial. Nos Estados totalitários, soviético e chinês, não se registra qualquer protesto contra a opção nuclear. A energia nuclear é exaltada pelo Estado. Convertem-se em justificativa para a sua existência como ente "concentracionário".

É preciso parar para pensar e convidar a Argentina a fazer o mesmo, antes que esta parte do mundo seja plutonizada pelos interesses ligados à indústria nuclear. Felizmente, existe em nosso Congresso comissão de inquérito sobre o acordo nuclear, a qual devidamente reorientada pode constituir o ponto de partida para a discussão nacional da política energética mais adequada ao País pacífico que dizemos ser. O Ministro de Minas e Energia informa que vai reativar o Conselho Superior de Energia. Ele poderá funcionar como Comissão Nacional de Energia, entidade que se impunha criar para quebrar a influência política desmedida da PETROBRÁS e da NUCLEBRÁS na formulação de nossa política energética.

Uma política energética sábia — sem traços de loucura — optaria pelas formas limpas de energia e pela política de conservação de energia. Conservação e qualidade de vida (fator ecológico) são os parâmetros básicos de uma política energética humanista. A energia nuclear conduz a riscos ecológicos insuportáveis e a consequências político-autoritárias inaceitáveis.

Folha de S. Paulo, 2-4-79

O MERIDIANO DE HARRISBURG

Belo Horizonte

O sentimento do mundo, hoje, é de medo. De Harrisburg chegamos-nos, com o pavor, os avisos da morte. Já houve, neste século de espantos, outros recados de grande perigo — e o homem continuou, na embriaguez da ciência, a desafiar o apocalipse. A ciência transformou-se em duelo com os deuses, ácido jogo dialético: para a ilusão de prolongar e melhorar a vida, ela fere, e irrita o grande mistério da natureza, convocando a ira de Tánatos.

Aqui e ali o mistério, urranhando, reage e adverte. Hiroshima devia ter sido mais uma advertência de que a exibição de poderio. Hoje, o país que atirou, sobre um povo vencido, o engenho do inferno, está sob a ameaça de catástrofe maior. Os avisos são maiores ou menores, mas sua dose de pânico é a mesma. Entre tantos exemplos, um menor: enquanto corriam de Three Mile Island seus habitantes espavoridos, em Belo Horizonte morria uma senhora e dezenas de outras pessoas desfaleciam, diante de um simples garrafão de cloro, cuja válvula afrouxara, e um bairro miserável orava em desespero.

Os historiadores indagam, às vezes, por que os gregos, cuja razão teórica dominava toda a potencialidade científica de hoje, renunciaram a aplicá-la no desenvolvimento técnico — e alguns encontram a resposta no amor que tinham ao próprio corpo, além da extrema religiosidade panteísta. O homem moderno parece cada vez mais disposto a sair de seu próprio corpo, na cega ilusão de que se faz mais poderoso e mais forte com os instrumentos da ciência. Não lhe satisfaz a condição humana. Quer ser Deus.

Deixemos, no entanto, a meditação mais forte, para ensaiar análise próxima de nossa própria realidade. Em Angra dos Reis, sobre terreno instável, com falha geológica apontada por especialistas, estamos erguendo, com o pesado sacrifício de uma população assolada pela verminose e pela fome, centrais nucleares como as de Three Mile Island. Cairmos também na voragem embriagadora do poderio, enquanto crescem a mortalidade infantil e a criminalidade urbana.

Os Estados Unidos, todos sabemos, estão à frente do domínio de ciência nuclear — e, apesar disso, não puderam evitar o acidente. E nós? Vale a pena correr o risco? Temos necessidade imediata de corrê-lo? Dispomos de recursos para enfrentá-lo?

Angra dos Reis está sob o mesmo e inquietador meridiano de Harrisburg, perpendicular ao centro do mesmo inferno. Saibamos retirar do pânico a singela lição, repensemos os nossos projetos de grandeza. Se não podemos renunciar à corrida do átomo, sejamos, pelo menos, mais prudente. Abandonemos o aqodamento em que vínhamos.

Ninguém de bom senso deseja que nos enfraqueçamos como nação, mas não podemos cuidar levianamente de coisas sérias. A ciência sempre criou novos mistérios, enquanto os desvenda. Por outro lado, não nos podemos iludir com o fortalecimento de um setor, por mais importante que seja, como o da energia atômica enquanto não formos capazes de dar educação e comida para todos.

M.S.

Jornal do Brasil, 3-4-79

ÁTOMOS SEM CONTROLE

O acidente ocorrido na usina nuclear de Three Mile Island, nos Estados Unidos, deixa uma série de lições que se aplicam não apenas à sociedade norte-americana mas ainda a todas as nações e todo o complexo de interesses envolvidos com o átomo e sua exploração pacífica.

Antes de mais nada, sobressai a falibilidade humana, num terreno onde os técnicos até hoje mantinham a arrogância e pretendiam sustentar a perfeição absoluta. Em geral, os critérios de segurança nas usinas atômicas são (ou eram) tão estritos que um dos exemplos correntemente usados é o do avião que não voa.

Segundo esta lógica, as usinas vêm cercadas de tantas proteções e alternativas que, se fossem aviões, jamais decolariam. Presos à terra, portanto, o máximo que poderiam provocar seriam danos leves aos passageiros. Certo ou errado?

Three Mile Island provou, pela radiação liberada, que uma usina atômica é tão fulvel quanto qualquer outro engenho humano e que sua margem de risco é assustadoramente real. Mais do que isso, provou que a ciência moderna, por mais avançada que esteja, é humana, e sendo assim não pode se vestir da arrogância com que tem tratado seus críticos ao longo do tempo.

Numa sociedade como a norte-americana, em que a opinião pública se manifesta de forma vigorosa, o acidente também provou qual a extensão dos interesses em jogo. De repente, é com perplexidade que se descobrem contradições entre a Comissão Reguladora Nuclear (um órgão do Governo federal) e os porta-vozes da indústria envolvida, trazendo para a superfície um jogo de conflitos assustador.

Para sublinhar o labirinto montado em torno da energia atômica, explora-se em um filme uma série de hipóteses não muito distantes da realidade, embora difíceis de provar. Pois até onde estarão os grupos envolvidos dispostos a preservar uma montagem que consideram perfeita, até que o primeiro reator entra em colapso mostrando sua face oculta de ineficiência e imperfeição?

Tem-se dito que a diferença entre a ficção e a realidade está no fato de que a realidade não tem ficção. Isto, de fato, é o que o acidente de Three Mile Island está demonstrando de forma cruel e implacável. Os resultados já começaram a se tornar ostensivos: o próprio Presidente Carter referiu-se a controles mais rígidos das usinas atômicas e o Congresso, com toda a sua massa de manobra, também está disposto a ir a fundo nas causas e nas consequências do acidente.

Tudo isso ocorreu numa sociedade aberta como a norte-americana, onde o debate político é intenso e o sistema de escrutínio a nada poupa. Transponha-se, agora, o mesmo quadro para o Paquistão, por exemplo, onde um ex-Primeiro-Ministro hoje condenado à morte pelo que o sucedeu no Poder decide comprar à França um sistema nuclear integrado, o qual lhe dá, no fim das contas, o poder de manipular plutônio.

Pois esta é a realidade. Quando for executado, o Sr. Bhutto, do Paquistão, levará para o túmulo as idéias que o animaram e os interesses que o alimentaram. Se o Paquistão algum dia pagará ou não pelo que ele iniciou, só a História dirá.

No caso brasileiro temos uma nação em desenvolvimento que espera explorar todos os caminhos e todas as opções abertas no campo da energia. Nada mais legítimo. E, por certo, não se deve afastar a energia nuclear como uma fonte alternativa num mundo de petróleo cada vez mais escasso. Porém a que preço estaremos montando o nosso complexo nuclear? Dentro de que margens de segurança para a população periférica envolvida? Com que legitimidade, do ponto de vista das opções internacionais? Com que fiscalização do Congresso? Com que grau de abertura para auditores internacionais que eventualmente possam discordar da "última palavra" dos donos dos projetos no Governo federal?

Three Mile Island foi uma lição para os norte-americanos.

Deveria ser também uma lição para os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

O SR. SENADOR MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na atualidade brasileira, o tema mais importante é a anistia, pois sem ela não há clima para a conciliação nacional, indispensável ao processo de abertura que há de nos conduzir à plena democratização do País.

Como normalizarmos a situação política, sem a prévia decisão de anistiar todos os que participaram de fatos delituosos de caráter político, ou conexo, num certo período de tempo?

Não basta apenas a extinção dos atos institucionais e complementares e das demais leis de exceção que ainda vigoram. A própria preocupação de revogá-los implica em reconhecer que é chegada a hora de restaurar o estado de direito democrático. Mas como fazê-lo, Sr. Presidente, a não ser com a contribuição de todos os brasileiros, sem distinção de raça, de credo religioso ou de cor política? Se nos deixarmos levar por preconceitos ideológicos, a esta altura dos acontecimentos, estaremos dividindo irremediavelmente a nação, entre vencidos e vencedores, o que poria em risco a própria obra de nossa reconstrução institucional.

Convido, portanto, todos os políticos, estejam onde estiverem, para refletirem sobre esse problema crucial, cuja solução, no momento, já não pode tardar.

Gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma análise histórica da anistia, para, afinal, chegarmos à tradição brasileira que, ao meu ver, há de ser a nossa grande fonte inspiradora.

Todos sabem que *anistia* etimologicamente quer dizer *esquecimento*, o que não se confunde com o perdão que é próprio da *graça* e do *indulto*. Já se vê, portanto, que, desde as suas origens, a anistia nunca cogitou de entrar no mérito dos fatos por ela atingidos.

Falar em anistia por conseguinte, segundo Cláudio Pacheco, é "Como dizer que não se deseja mais lembrar a infração praticada, que se pretende apagá-la da lembrança, esquecê-la". Para João Barbalho "É causa extintiva da punibilidade".

Rui Barbosa lembra que "Os mais insignes estadistas do Império, crentes na eficácia do remédio experimentado, se apressavam em aconselhar à Coroa a anistia franca e ilimitada, como o melhor bálsamo contra os dolorosos efeitos das revoluções. O brilho desses atos não se empanava com reservas mesquinhas".

Por sua vez, A. Milton, na sua obra *A Constituição do Brasil*, enfatizava que a "Anistia, que é o esquecimento do crime, mesmo antes do julgamento dos indivíduos que o cometeram, reputa-se medida de conciliação e de paz, aconselhada pela boa política, em circunstâncias dadas. Porque paixões do momento ou causas partidárias, mais do que a perversidade, podem não raro arrastar os cidadãos à prática de delitos que, assim, não devem ser bitolados pela craveira comum".

Em certo sentido, já temos, aí, uma observação que seria bastante válida para os chamados crimes conexos.

Vem nessa mesma direção Cláudio Pacheco, ao salientar que "Também a anistia se emprega para reconhecer afinal que não existe crime nos atos de resistência ou rebeldia de idealistas políticos que seus adversários poderosos procuram reprimir e punir".

A anistia, por outro lado, é *irrecusável, irrenunciável*, salvo se ela é *relativa*, isto é, sujeita a determinadas condições a que a parte não deseja se submeter. E é *irrevogável*. "Uma vez concedida, já não há culpas e o Poder anistiantes não pode tornar punível o ato que, por força de direito, em dado momento, valendo-se de sua soberania, considerou impune". (Carvalho dos Santos.)

Como lembra ainda Cláudio Pacheco, "A tradição brasileira, na anistia, é a da maior franqueza, é a da concessão constante e generosa, de tal modo que, no período republicano, a todo movimento revolucionário ou subversivo, sempre correspondeu, mais cedo ou mais tarde, ato de esquecimento das infrações".

Se nos determos num estudo da anistia, nas Constituições brasileiras, veremos que, à exceção das Constituições de 1824, 1937 e de 1967, a competência para sua concessão é privativa do Congresso Nacional. E que, quase sempre, o Executivo é parte interessada ou envolvida nos fatos que a anistia pretende esquecer.

Não obstante, no Brasil, com o advento do Movimento Militar de 1964, iniciou-se um esforço no sentido de restringir essa ampla competência do Poder Legislativo. Na elaboração da Constituição de 1967, o próprio Presidente Castello Branco tomou

a si a iniciativa de propor que a Lei da Anistia ficasse a depender da sanção presidencial, o que equivaleria a restringir demais a possibilidade de sua concessão.

O Governo justificou a medida, alegando que "O conceito e a extensão da anistia, a princípio restritos a delitos políticos, ganharam posteriormente, outras áreas, passando a cobrir infrações administrativas, falta de ordem administrativa, crimes de imprensa, militares e até comuns."

Esse fato levou o Senador Aloysio de Carvalho a emitir opinião contrária à inovação. Sustenta aquele eminente jurista, ao votar em separado a Constituição de 1967, que "De regra os fatos anistiáveis são delitos políticos, atingindo mais diretamente o Poder Executivo, que é, por isso mesmo, o menos indicado para o gesto de perdão e esquecimento, porque frequentemente receoso de que a esse gesto, ainda que espontâneo, atribua injunções de temor ou de fraqueza. Medida política, ao Legislativo, sem dúvida, é que cumpre adotá-la, sem interferência do Executivo, na maioria das vezes, parte na causa".

Nesse mesmo sentido, opina Araújo Castro, para quem "Nas monarquias, a anistia é quase sempre concedida pelos reis e imperadores; nas repúblicas, semelhante atribuição é conferida ao Legislativo, que é o Poder que mais genuinamente representa a vontade do povo".

Pontes de Miranda, ao comentar o novo dispositivo constitucional, foi bastante severo: "A Constituição de 1967 reforçou, com isso a função do Presidente da República, dificultando a anistia".

Pior ainda aconteceu com a outorga, pelos ministros militares, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Aditaram ao art. 57, que cuida da competência exclusiva do Presidente da República, a de conceder anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o que quase invalida o instituto.

Durante o Império tivemos 14 decretos de anistia e durante a República, 18 decretos, 3 leis, 1 dispositivo constitucional, 3 decretos-leis e 12 decretos legislativos.

E o que se nota, em quase todos esses diplomas legais, é o cuidado de não deixar ninguém de fora, sejam civis ou militares, tenham ou não praticado crimes de sangue.

Há, portanto, quanto à anistia, na tradição do Direito brasileiro, dois pontos de identificação permanente. Em primeiro lugar, a competência para concedê-la, para decretá-la sempre foi privativa do Congresso Nacional. Em segundo, a anistia é a mais ampla possível.

O Sr. Henrique de La Rocque (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Agradeço imensamente a V. Exª, que traz, nesta tarde, o assunto político mais importante da atualidade brasileira. E já estou bastante convencido de que o Governo, neste País, só não faz retornar ao Legislativo a prerrogativa de legislar sobre a anistia porque, na verdade, não a quer, não a deseja. O que ele quer, na realidade, é um arremedo de anistia capaz de implantar, cada vez mais intensamente, um pensamento político monolítico no País. Enquanto o discurso representa falsamente a tentativa de construção de uma sociedade pluralista, os atos o contradizem e se enveredam por outros caminhos, tentando impingir à Nação, como definitiva, a implantação de um sistema econômico injusto e uma estrutura político-institucional capaz apenas de dar guarida a pensamento monolítico, em bloco, sem sustentação na representatividade das minorias políticas do País. Na verdade, não querem a anistia, não a desejam, estão engodando a opinião pública do País, estão falando, insistentemente, em revisão de processo; estão falando em anistia como se fosse perdão, como se fosse indulto, quando, na verdade, é um ato político. E ato político este que deveria ser tomado pelo Poder competente, que é o Congresso Nacional. Obrigado a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Tem V. Exª toda a razão, eminente Senador Henrique Santillo, pois, se outro fosse o propósito do Governo, a esta altura já estaria, no Congresso Nacional, a mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhando o projeto de anistia, a não ser que o Governo concordasse conosco em que devemos reformar a Constituição, para que a competência para decretá-la volte a ser privativa do Congresso Nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena. V. Exª analisa, com admirável peregrinação, o problema da anistia, diante da conjuntura política brasileira, e reivindica, com a autoridade e precisão tão marcantes na atuação de V. Exª no Congresso Nacional, aquela competência nossa, das duas Casas do Congresso, para a concessão dessa medida. Queira Deus que a nossa emenda constitucional, que recebeu apoio indiscrepante de toda a opinião pública brasileira, queira Deus, repito, aquela nossa iniciativa possa vir a ser acolhida pela Maioria, essa mesma Maioria que, através dos seus porta-vozes credenciados, mostra-se sensível a esse anseio da opinião pública nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato pela oportuna intervenção de V. Exª neste meu discurso, Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, então, não sermos fiéis ao nosso passado?

Por que não reformarmos a Constituição, para devolver ao Congresso a sua atribuição exclusiva de conceder anistia? O próprio General Baptista Figueiredo, em

diversas entrevistas sobre a matéria, respondeu afirmando que a anistia era problema do Congresso Nacional.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito satisfação, nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Eu ia ouvir mais V. Exª, mas com a interferência do Senador Mauro Benevides, dispus-me a apartá-lo de pronto. É que o Senador Mauro Benevides disse que há um apoio indiscrepante de todos os segmentos da sociedade para o projeto de anistia apresentado pelo MDB. Parece-me que o ilustre Senador não leu, no dia 31 de março, o *Jornal de Brasília*, no editorial que tem por título *Os Bizâncios*, no qual aquele jornal increpa de intempestiva, não negociada, unilateral e uma abstração a proposta feita pelo MDB ao Congresso Nacional. Inclusive, dizendo que o MDB incorreu num erro, talvez pela pressa na apresentação do projeto, já que o art. 4º da proposta do MDB exclui explicitamente da anistia os que hajam sido punidos por atos praticados antes de 31 de Março de 1964, ou seja, quase todos os parlamentares cassados nos primeiros anos da Revolução. Apenas para interferir, e aguardando ainda V. Exª para poder contestar também a afirmativa feita de que o Governo não pretende conceder anistia. São reiterados os propósitos do Presidente João Baptista Figueiredo e, ainda hoje, os jornais do País inteiro fazem referência a preocupação fundamental do atual Ministro da Justiça, nosso companheiro de Senado, Petrónio Portella, que está com o seu tempo quase todo preenchido, exatamente procurando examinar a melhor forma de conceder a anistia no Brasil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isso mostra que não vai ser a melhor forma que vai sair, porque se trata de estudo. Se fosse ampla, geral e irrestrita, não teria que estudar muito.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Apenas eu quis mostrar que não são todos os segmentos, já que há uma contestação feita pelo *Jornal de Brasília*, e que se há alguma resposta a ser dada tem que ser dada ao *Jornal de Brasília*, que é quem condena a iniciativa do MDB, e a pressa com que ele apresentou o seu projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Conheço, nobre Senador, esse editorial do *Jornal de Brasília* que se preocupou em criticar um erro de redação da Proposta de Emenda do MDB, o qual já está sendo objeto de corrigenda, por parte do nobre Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães.

Mas, de qualquer forma, saúdo as palavras finais de V. Exª, porque o que desejamos neste instante, é ver o fato concreto; o projeto do Governo sobre anistia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Senador, a pressa do MDB é quinze anos depois. Após quinze anos, ainda dizem que somos apressados.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Procede o argumento de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — O MDB está muito apressado...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, e, evidentemente, pelas palavras do Senador João Bosco, percebemos qual é a intenção do Governo. Realmente, o Senador Marcos Freire levantou bem, na sua observação, esse aspecto. O Governo é muito casuista; ele está estudando, quem sabe, uma anistia através de uma continha de chegar, para ver quem interessa ser anistiado. Esta é a grande realidade: anistia relativa, anistia pequena, que o Governo está anunciando, está muito longe daquilo que a Nação anseia. Mas, o que eu realmente gostaria de apontar, rapidamente, no discurso de V. Exª, e agradeço a sua atenção neste sentido, é, exatamente, um aspecto que V. Exª estava se referindo, estava lendo. As autoridades ligadas ao Governo costumam dizer, através de entrevistas, que temos pela imprensa, que não se admitirá, de maneira alguma, a anistia para o que eles chamam de crimes de sangue. Evidentemente, no projeto do MDB, se prevê uma anistia para os crimes conexos também. Porque anistia ou é anistia ou não é anistia. Mas, eu só queria lembrar um aspecto: o Governo reage quando se fala em criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os crimes contra a natureza humana, contra os direitos humanos, cometidos pela polícia da repressão, nos últimos anos. E, evidentemente, quando as autoridades se referem a uma anistia relativa, em que não serão atendidos os chamados crimes de sangue, esquecem-se de que houve violências incriáveis praticadas pela polícia de repressão, e eles não querem, não admitem de maneira alguma, que se levante esta questão, através de um inquérito, que o Governo é que tinha a obrigação de fazer; o Governo deveria ter a responsabilidade moral de fazer uma investigação a respeito de denúncias, que são publicadas, por exemplo, pela revista *Veja*, que foram publicados pela revista *Isto É*, que analisam e demonstram fatos de violências contra os direitos humanos praticados pela polícia de repressão.

Ora, temos o caso do Deputado Rubens Paiva, que para e simplesmente desapareceu, e tantos outros casos de crimes de sangue que não foram esclarecidos e que o Governo não admite sequer estudar e analisar. Evidentemente que estou somente lembrando esta questão, nobre Senador Humberto Lucena, para caracterizar bem aquilo que o Governo representa em termos de anúncio e em termos do que faz. Ele anuncia uma anistia, mas está querendo encobrir os atos praticados pela polícia de repressão, enquanto se esquece que os outros também são brasileiros. Se ele quer dar

o perdão do esquecimento para esses policiais, evidentemente deveria dar o perdão do esquecimento para todos os punidos por atos institucionais e atos de execução.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Lembra V. Ex^a, com muita propriedade, esses episódios de violação de direitos humanos, no Brasil, hoje, públicos e notórios, dada a ampla divulgação da imprensa através da Revista *Veja* e dos jornais de grande circulação nacional.

Realmente, embora o ex-Presidente Ernesto Geisel, chegasse a demitir um comandante de Exército, o General Ednardo D'Ávila, em São Paulo, após a morte de um operário nas prisões políticas daquele Estado, não se sabe, até hoje, de nenhum processo iniciado para apurar a responsabilidade dos que cometem esse crime. Portanto, V. Ex^a diz muito bem, os agentes dessa monstruosa infração foram previamente anistiados pelo Governo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Além de congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde, quero agradecer ao nobre Senador João Bosco pelo subsídio trazido ao seu pronunciamento. Quando V. Ex^a levantou o problema de que talvez o nosso projeto não contasse com o aplauso e o apoio irrestrito das várias camadas sociais, até que fiquei em sobressalto, mas, graças a Deus, ele especificou esta restrição mostrando que há aqueles que nos criticam por não termos sido amplos quanto talvez devêssemos ser. Portanto, o problema aí se coloca muito bem; se há falhas, se há lacunas no nosso projeto, vamos saná-las em termos de ampliar, porque, realmente, a anistia pela qual nos batemos e que está em nosso programa partidário é ampla, geral e irrestrita, consequentemente é a que nós queremos. Se, porventura, os que redigiram o referido projeto de lei omitiram-se, ou dessa ou daquela forma sniu lacunoso, se realmente esse desejo, esse propósito do MDB não ficou suficientemente, claramente expresso, vamos reparar. Alegria-me saber que as restrições levantadas e invocadas pelo ilustre Senador do Amazonas tenham sido no sentido de que acharam pouco o nosso projeto. Aí estumos de pleno acordo e subscrevemos até qualquer restrição nesse sentido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Não há dúvida, nobre Senador Marcos Freire. V. Ex^a põe, nos devidos termos, a questão levantada pelo Senador João Bosco, a quem mais uma vez ouço num aparte.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Preferiria ficar ouvindo, encantado, V. Ex^a que, aliás, está nos oferecendo um trabalho primoroso, em sua pesquisa a respeito de anistia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Apenas para completar o raciocínio, de vez que realmente entendo o aparte como curto, como necessariamente curto. Fui vítima, no primeiro discurso que fiz aqui, de apartes longos, de maneira que procuro poupar os oradores de um aparte mais longo. Veja V. Ex^a que o Senador Pedro Simon diz que há 15 anos está reclamando anistia. Então, S. Ex^a queria anistia imediata à punição. Há 15 anos esta esperando. Agora, o nobre Senador Orestes Quêrcia levantou o problema dizendo que o Governo não quis, quis esconder. Nunca ouvi falar, pelo menos estou ouvindo falar pela primeira vez, de que se cogitasse, discutisse o projeto com relação aos direitos humanos. Nunca ouvi esse tema ser discutido, pelo menos presente estivesse aqui no plenário do Senado. Referi-me, nobre Senador Marcos Freire, foi à pressa, tanto que o *Jornal de Brasília* comenta o seguinte:

O acidente não é irrelevante em se tratando de matéria doutrinária fundamental do partido e em cuja elaboração esteve comprometida toda a direção partidária, e dá bem a medida do empirismo do MDB no trato das suas questões vitais. Tem sido assim ao longo da sua carreira e tem sido essa, em grande extensão, a causa dos seus atropelos.

Apenas quis mencionar, aqui, a posição assumida pelo *Jornal de Brasília*, com relação ao aqodamento, ao empirismo com que foi confeccionado o projeto apresentado à consideração do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Em relação ao aparte do nobre Senador Pedro Simon, digo a V. Ex^a que não é novidade, na História Política do Brasil, a concessão de anistia logo após as punições. Assim foi em 1930. Logo depois de 1930, o próprio Presidente Getúlio Vargas foi o primeiro a conceder anistia. Depois, houve a Rebelião de 1932, cujos mortos, são chorudos neste País, inclusive com missas em sua memória em todos os recantos da nacionalidade. E, em 1934, foram todos anistiados, inclusive os que praticaram crimes de sangue.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — De Jacareacanga.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex^a salientou muito bem a questão e gostaria de salientar que exatamente o patrono do Exército, em todos os triunfos obtidos nas lutas de subversão contra o Império, inclusive no meu Estado, na Guerra dos Farrapos, imediatamente conseguida a vitória foi concedida a anistia. No momento em que se tornou vitorioso o Movimento de 1964, no momento em que se extinguiu

o AI — que não era para ser AI-1, porque era só AI, quando veio o AI-2 é que o AI passou a ser AI-1 — a anistia deveria ter vindo e poderia ter vindo. Agora, o ilustre Senador da ARENA está falando a nível do que veicula o *Jornal de Brasília*, mas nós gostaríamos de saber o pensamento de S. Ex^a com relação à anistia. O que pensa S. Ex^a, pessoalmente, com relação à anistia? Porque, na verdade, S. Ex^a, até agora, não se pronunciou sobre essa matéria. E me parece que seria importante termos conhecimento do pensamento de S. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — V. Ex^a me coloca na posição de ouvir, mais uma vez, o nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a (Assentimento do orador.) Não sou obrigado exatamente a, no momento, apenas por sugestão do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, emitir aqui o meu parecer. O que estou aqui cobrando, é exatamente, um costume que se estabeleceu nos debates do Senado, de serem dadas justificativas, explicações aos comentários que são feitos pelos jornais. O que eu estava pretendendo, e já obtive, pelo menos da parte de V. Ex^a e do Senador Marcos Freire, foi uma explicação para o comentário que foi feito a respeito do projeto apresentado pelo MDB. Apenas estava, até agora, examinando, contristado, que o MDB não havia, nesta Casa, feito nenhuma referência a este comentário feito por um jornal de tão grande circulação como é o *Jornal de Brasília*. Entretanto, terei oportunidade de vir aqui falar sobre a anistia, e quero dizer a V. Ex^a que sou a favor da sua concessão. E tanto sou a favor que, em toda oportunidade que tenho, costume pronunciar-me. Fiz minha campanha no Estado do Amazonas falando de anistia, o que não aconteceu, inclusive, com vários companheiros de V. Ex^a, naturalmente, por motivos que não me compete aqui comentar.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — É motivo de júbilo ter em V. Ex^a mais um voto em favor da anistia, no plenário do Congresso Nacional. Esperamos que a sua contribuição através de pronunciamentos, venha enfatizar o seu apoio e a sua solidariedade a uma causa da anistia, mas que é de todo o povo brasileiro.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — E que é da ARENA e do Governo. Já disse a V. Ex^a que o Sr. Ministro da Justiça, por delegação do Senhor Presidente da República está estudando e vai elaborar a proposta de anistia, só que não com este aqodamento, não com esta pressa, para que seja, realmente, um projeto que venha perfeito, sem necessidade de nenhuma correção futura.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Só que já deveria estar, entre nós, o projeto de anistia.

Lembro a V. Ex^a que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tão logo assumiu o Governo, saldo de um pleito eminentemente popular, consagrado pela opinião pública, diante de uma rebelião de oficiais da Aeronáutica em Aragarças, não hesitou em conceder anistia ampla a todos os revoltosos.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — No dia seguinte.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Exatamente.

Para redigir um projeto de anistia, não se precisa de tanto tempo, de tantas elucubrações; basta que se disponha o Governo a esse estudo de espírito, para ir ao encontro do anseio nacional.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A não ser...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — A não ser que não se queira concedê-la.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O discurso de V. Ex^a, o qual felicito pelo conteúdo e pela importância, já surtiu efeito positivo. Não tenho muitas esperanças com relação ao projeto do Executivo, mas aqueles que imaginavam que o projeto de anistia que vai ser votado no Senado não teria a maioria do Senado, parece-me que, com o pronunciamento do ilustre Senador João Bosco, da ARENA, está a demonstrar uma expectativa muito grande, pois como S. Ex^a, na hora da votação, muitos Senadores arenistas pregaram, nos seus Estados, durante suas campanhas, a anistia. Quisera eu crer que haveremos de ter uma grande surpresa com a Bancada da ARENA, votando pela anistia, aqui neste plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Aliás, vamos ter uma oportunidade de...

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Desde que seja um projeto que possa ser votado, desde que seja um projeto perfeito e desde que se entenda que no Congresso, por exemplo, numa Casa onde há Maioria e Minoria, um projeto apresentado pela Minoria naturalmente deve ser negociado com a Maioria. Assim eu entendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Dentro de poucos dias, no seio da Comissão Mista que vai apreciar a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Nelson Carneiro que restabelece a competência privativa do Congresso para concessão de anistia, vamos ter ocasião de discutir e votar a proposição apresentada pela Direção Nacional do MDB, que foi amplamente divulgada pela imprensa.

Quer dizer, se o Governo, se a ARENA já tem uma posição definida quanto à anistia, então terá de, ali, no plenário daquela Comissão Mista, apresentar suas subemendas à Proposta do MDB. O que queremos é saber realmente qual o pensamento do Governo e da ARENA, em termos de anistia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, tanto estamos dispostos a negociação que S. Ex^a, o ilustre Senador João Bosco, arenista, levantou um equívoco que ele

achou no projeto do MDB, e o Senador Marcos Freire já reconheceu. Realmente, S. Ex^a está certo. Nós já estamos dispostos a negociar. Primeira negociação do MDB: o equívoco que o ilustre Senador apresentou e nós já aceitamos, e devemos realmente sanar. A negociação já começou. S. Ex^a já apresentou a primeira sugestão e o MDB está aceitando, através do Senador Marcos Freire, que é o pensamento da Bancada do MDB. Veja como somos abertos. S. Ex^a apresentou a primeira sugestão, e o MDB já a aceita, já a encampa. E estamos dispostos a negociar em termos de abertura desde que seja anistia para valer mesmo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Perfeito. Ao se ler um editorial como esse que foi trazido pelo nobre Senador João Bosco, endossa-se o pensamento do jornal que pretendo inclusive que o MDB amplie sua proposta de Emenda Constitucional. Sobre a anistia.

O Sr. João Bosco (ARENA — AM) — Não. Aqui, peço a V. Ex^a que faça um reparo. Não endosse de forma alguma, o comportamento do jornal. Apenas trouxe aqui, li para que V. Ex^a pudesse incorporar ao seu pronunciamento como um aparte meu, face à intervenção do Senador Mauro Benevides que declarou ter sido dado um apoio indiscrepante ao projeto do MDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Aceito a retificação de V. Ex^a. Mas, pelo que pude colher de suas palavras, o entendimento foi outro.

Sr. Presidente, prosseguindo:

Por que também, desde logo, numa emenda às disposições transitórias da Constituição, não se conceder a anistia a todos os que porventura estejam envolvidos em fatos considerados crimes políticos ou conexos?

Foi o caminho que o MDB propôs ao Congresso.

E não se alegue que esse procedimento beneficiará os que praticaram crimes de sangue, pois, no decorrer de nossa História Política, como vimos, a anistia sempre teve essa amplitude. O indispensável para caracterizar a *conexidade* é que os fatos delituosos estejam vinculados a fins políticos.

Assim, quem, num dado momento, perseguido pela polícia, por ser um possível criminoso político, fosse obrigado a se foragir continuamente e, para sobreviver, tivesse que assaltar e, às vezes, matar para não morrer. Ou então, quem por sentimento de revolta, diante da sevícia, da tortura ou até da morte de parentes seus, vê-se, de repente, arrastado para a clandestinidade e comete atos de violência de que jamais seria capaz, em circunstâncias normais. O que importa verificar, em cada caso, dentro dos autos, é se há essa ligação ou, se pelo contrário, o que aconteceu foi um mero crime comum, caso que não é alcançado pela anistia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex^a dá licença para um rápido aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço V. Ex^a, mais uma vez.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Somente uma comparação muito importante a ser feita. Mas antes quero esclarecer desde já — pela própria natureza nossa — que sou contra qualquer tipo de violência, praticada por terroristas ou mesmo acobertada por crime político. O importante é diferenciar o chamado crime de sangue do correlato a um crime político. Em geral, crime feito numa ação considerada guerra pela própria doutrina do Governo, muito diferente da violência praticada nas prisões, por exemplo, que é uma violência fria...

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — E é crime comum.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Exatamente. É minha intenção, também, lembrar este aspecto. Há uma diferença muito grande entre aqueles crimes de sangue praticados, por exemplo, dentro de uma prisão e os crimes de sangue praticados numa ação, que o próprio Governo admite como uma ação de guerra. Esta a colocação que queria fazer para lembrar que os crimes praticados nas prisões são muito mais graves e o Governo quer perdô-los.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Por isso, insisto em dizer que a anistia deve abranger os crimes políticos e conexos.

A propósito, o Comitê Brasileiro pela Anistia, em "Carta Aberta ao Congresso Nacional", amplamente divulgada pela imprensa, acentuou:

"A anistia que o povo brasileiro exige compreende a soltura de todos os presos políticos, o retorno de todos os exilados, a volta dos cassados à vida pública, a reintegração de todos os demitidos, aposentados e reformados aos cargos e empregos que antes ocupavam e o fim da perseguição a todas as demais vítimas da repressão política."

"A anistia parcial visa discriminar as vítimas da repressão, quando a luta de todos foi feita pelo mesmo motivo: a falta de liberdades democráticas."

E depois:

"O contexto em que alguns setores da Oposição se lançaram no caminho da luta armada foi o do cercamento, pela violência, da atividade política das oposições, da obstrução de todos os canais de organização popular e da institucionalização da repressão policial. Os brasileiros não se esqueceram de que foi o regime instaurado em 1964 que, desde o primeiro momento, tomou a iniciativa da violência contra o povo e as instituições, indefesos."

Não nos esqueçamos das perseguições, das cassações de mandatos eletivos, suspensão de direitos políticos, banimentos, exílios e prisões.

Houve torturas, em nível assustador. E mortes. Responsabilidades jamais foram apuradas, numa desalentadora comprovação da complicitade oficial com a prática das sevícias e dos assassinatos.

Cabe, assim, assinalar que, ao agitarem o espantinho do "terrorismo", os porta-vozes do regime fingem ignorar que o povo brasileiro tem bem vivo em sua consciência o fato de que o uso do terror alcançou entre nós sua escala máxima por parte dos próprios órgãos do Estado.

Por isso, a anistia que hoje reivindicamos brota dessa base objetiva, que mostra a Nação dividida, prejudicada pela dispensa compulsória da contribuição de tantos filhos capacitados em diversos campos da atividade humana. Assim, a anistia que almejamos visa integrar na vida do País todo o contingente marginalizado e perseguido de brasileiros."

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Recebo, mais uma vez, a contribuição do nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — V. Ex^a diz muito bem. Sem dúvida alguma foi, dado ao estado de guerra interna, implantado filosoficamente pelo Governo no País, que se propiciou a opção de alguns brasileiros pela forma de luta política pelo terrorismo, e a outros brasileiros optarem pela alternativa do foquismo da guerrilha rural, bem como outros pela guerrilha urbana. Sem dúvida alguma, todos esses movimentos surgiram após 1968, com a adição do AI-5, e com o cercamento absoluto de todas as liberdades públicas. Tem razão V. Ex^a, absoluta razão, de propugnar desta tribuna, nesta tarde, por uma anistia ampla, geral e irrestrita que possa alcançar todas as prisões do País, e abrir as suas portas. E, sobretudo, que possa abrir as portas desta Nação para o retorno de milhares de brasileiros, para que eles aqui se integrem conosco, na construção de uma sociedade solidária e democrática. E partindo deste pressuposto que esta anistia é urgente, e extremamente necessária. Se, realmente, estamos aqui para colaborar com a construção de uma sociedade solidária, democrática, em que todas as formas do pensamento político tenham guarida, e possam ser discutidas com inteira liberdade, a anistia só poderá ser ampla, geral e irrestrita. Agradeço, e peço escusas a V. Ex^a por interrompê-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito grato à nova presença de V. Ex^a no meu pronunciamento. Suas palavras não fazem mais do que enfatizar, de maneira vibrante, um dos postulados fundamentais do programa do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido da concessão de anistia ampla, irrestrita e ilimitada a todos os brasileiros, sem a qual não haverá a pacificação nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A melhor solução para a anistia, portanto, há de ser a sua imediata concessão a todos quantos tenham participado de fatos tidos como crimes políticos e conexos, a partir de uma certa data, compreendendo civis e militares, sem qualquer distinção.

Se até o próprio ditador do Estado Novo pôde chegar a tanto, por que o Governo atual, onde pelo menos há um Congresso funcionando, não segue o seu exemplo?

O que não se pode é procrastinar a anistia, por mais tempo, sob o pretexto de que a idéia está amadurecendo.

Depois de quinze anos de exceção, o que há é o medo do julgamento popular, num regime democrático realmente aberto a toda sorte de contestação legal. Com muita razão, Afonso Arinos de Melo Franco sentenciou recentemente que "no caso brasileiro, não há dúvida de que as punições revolucionárias são hoje fonte de uma inquietação social maior que a repercussão negativa dos crimes praticados". Realmente, o que a Nação reclama, para já, é a anistia como um dos pré-requisitos fundamentais de uma abertura política autêntica, voltada para a implantação, no País, de uma democracia que se respeite a si mesma. Evidentemente, depois de tantos avanços e recuos, não se admite mais tantas discriminações contra brasileiros.

Os que foram banidos, os que se exilaram, os processados ou condenados por crimes políticos e conexos são pessoas que divergiram, politicamente, num dado momento da vida nacional. Vamos recebê-los de volta, vamos abraçá-los fraternalmente, vamos reintegrá-los na vida social do País, pois só assim estaremos abrindo os caminhos largos de uma verdadeira conciliação nacional, com o consequente desarmamento dos espíritos, passando todos, como irmãos de uma mesma pátria, a trabalhar na desafiadora e grandiosa obra de reconstrução de novas instituições políticas, tarefa urgente que deve ser entregue, natural e legitimamente, hoje ou amanhã, a uma assembléia nacional constituinte, de cujo seio surja, límpida, soberana e altaneira, uma nova Constituição para o Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com o discurso que V. Ex^a pronuncia, nestu tarde, com a maior lucidez, quando V. Ex^a enfatiza da importância, da necessidade e da urgência do congruamento da família brasileira, que só pode ser feito através da anistia ampla, geral e irrestrita, reintegrando aqueles que divergiram, até de forma violenta, premidos pelas circunstâncias do momento em que viviam, reintegrando-os na vida social e política brasileira. O Brasil não pode se dar ao luxo, eminente Senador, de ver filhos seus, dos mais eminentes, que aqui poderiam estar dando a contribuição de suas inteligências, de seus saberes e de seus patriotismo, escourem as suas vidas fora da Pátria. Por outro lado, V. Ex^a também, com enorme lucidez, fala do único caminho capaz de

dar legitimidade ao Estado, que é a Assembléia Nacional Constituinte. A Assembléia Nacional Constituinte virá mais hoje, ou mais amanhã, e é peno que se esteja perdendo tanto tempo porque, quanto mais se passar sem que a Assembléia Nacional Constituinte seja convocada, para pôr fim neste divórcio entre o Estado e a Nação, entre o Governo e o povo, mais dificuldades o País terá que enfrentar. Parabéns, eminente Senador, solidarizo-me inteiramente em gênero, número e grau com as colocações muito felizes que V. Exª faz, nesta tarde, neste seu brilhante pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço penhorado as generosas palavras de V. Exª, diante deste meu desprezioso discurso que não teve senão o objetivo de iniciar, aqui, um debate franco e amplo sobre o problema da anistia.

Al sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terá sentido uma reformulação partidária, pois estaremos vivendo a plenitude democrática que enseja o pluralismo ideológico, numa sociedade aberta. Então, cada um tomará o seu rumo, uns, mais conservadores, ficarão nos partidos de centro; outros, mais reacionários, irão para agremiações de direita; e, outros ainda, mais progressistas, derivarão para os partidos de esquerda. Será o pluripartidarismo, de baixo para cima, despertando genuínas vocações políticas que, hoje, face ao artificialismo que nos cerca, emigraram para a empresa privada, em busca da auto-afirmação que não puderam encontrar na vida pública.

Os estudantes, os trabalhadores, os intelectuais, os técnicos, os sacerdotes, os profissionais liberais, as donas-de-casa, todos, enfim, estarão presentes, participando com a sua contribuição ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural do povo brasileiro que, então, terá realmente iniciado a grande marcha para a sua libertação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, lamentavelmente, não poderei ocupar-me do assunto que me traria à tribuna, que seria demonstrar à Casa a procrastinação, pela ARENA, da Lei do Inquilinato. A hora não me permite, mas gostaria, se V. Exª me autorizasse, de apenas ler dois requerimentos que vou submeter à apreciação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, o tempo não me permite falar sobre a Lei do Inquilinato, mas posso apresentar a V. Exª dois requerimentos e fazer uma consulta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO Nº DE 1979

Nos termos regimentais, requiro à Mesa sejam solicitadas do Poder Executivo, por intermédio da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, ex vi do art. 239, I, a, e II, do Regimento Interno, as seguintes informações:

I — se estão sendo estudados os restabelecimentos da "Litorina" (passageiros) que fazia o trecho Santos Dumont—Juiz de Fora—Rio de Janeiro e do trem "Vera Cruz" (passageiros) que atendia ao trecho Belo Horizonte—Rio de Janeiro.

Justificação

Com o presente requerimento pretende-se o conhecimento de certos aspectos que cumpre ao Congresso Nacional fiscalizar, na execução da sua competência constitucional.

De fato, os ramais ferroviários, indicados no presente requerimento, sempre se constituíram em importantes fatores do âmbito dos transportes de populações interioranas dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, prestando efetivos serviços àquelas comunidades.

A suspensão do referido trem, causa grave repercussão no meio social. — Itamar Franco

REQUERIMENTO Nº DE 1979

Requiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, via Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, ex vi do art. 239, I, a, e II, do Regimento Interno, objetivando os seguintes esclarecimentos:

I — se o Aeroporto da Pampulha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, oferece segurança de pouso e decolagem para qualquer tipo de aeronave, em condições normais ou precárias de operacionalidade;

II — se está prevista no planejamento do Governo Federal a construção de um novo aeroporto na Cidade de Belo Horizonte—MG e, em caso afirmativo, qual a localização e demais características técnicas do empreendimento, indicadas as previsões ou estimativas de seus custos financeiros.

Justificação

O presente requerimento objetiva recolher elementos de informação sobre a iniciativa de construção de um novo aeroporto na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Com a medida, pretende-se o conhecimento pelo Congresso Nacional de situações vinculadas à sua competência privativa, no que tange a atos do Poder Executivo. — Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, apenas para solicitar à Mesa e, evidentemente, para que V. Exª se situe e possa prestar, quando julgar conveniente, a seguinte informação: há muito tempo venho tentando — desde 1975 — estabelecer no Senado Federal, a exemplo do que acontece na Câmara dos Deputados, um estágio para os universitários brasileiros. Cheguei a apresentar um projeto de resolução e, por incrível que pareça, praticamente desde 1975 estou à espera da definição da Mesa, razão pela qual solicito de V. Exª, sempre atencioso, sempre cavalheiresco, sobretudo com a Oposição nesta Casa, que procure deslindar o mistério que há em relação ao estágio de universitários no Senado Federal.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência informa ao Senador Itamar Franco que trará uma resposta ao Plenário, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais ou menos um ano, realizou-se em Porto Belo o I Encontro dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Santa Catarina, quando foram debatidos assuntos do interesse dos industriários. Tese das mais oportunas foi apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e de Mobiliário de Criciúma, envolvendo questões relacionadas com as últimas alterações feitas na legislação sobre acidentes de trabalho.

No chamado Plano de Pronta Ação, lançado pelo Ministério de Previdência e Assistência Social, se dispôs que:

"O INAMPS não fornecerá mais atestados médicos para abono de faltas ao trabalho aos beneficiários empregados de empresas que dispõem de serviços médicos próprios ou contratados."

Essa disposição visou descentralizar e, sobretudo, livrar o INAMPS de uma obrigação que transferiu aos empregadores. A justificativa, como sempre, foi o interesse do trabalhador. Acontece que, conforme demonstra a tese a que me reportei acima, grandes dificuldades têm resultado para os trabalhadores, sobretudo para a obtenção do salário-doença. Especialmente nas grandes empresas, que tudo fazem para se livrarem do encargo, os operários estão recorrendo a médicos particulares para, depois, discutirem seus direitos junto à Justiça do Trabalho.

Mais grave se torna a situação quando se trata de acidente do trabalho. A vítima é obrigada a passar pelo serviço médico da empresa, via de regra, encaminhada pela Supervisão de Segurança. Sujeito a essas complicações, o operário acidentado tem o prazo de 24 horas para comunicar o acidente. Resultado: a vítima perde a indenização por acidente e, quanto muito, logra obter auxílio-doença.

É o irrealismo das alterações na legislação do INAMPS. Na verdade, as sucessivas reformas da Previdência Social nada mais têm procurado do que aumentar os recursos do INAMPS. No Governo passado, o Ministro Nascimento e Silva adotou medidas de melhoria, inclusive visando a universalização da Previdência Social. Com isso, os cofres repletos do INAMPS se esvaíram e vieram mudanças como a da lei sobre acidentes do trabalho, tão criticadas, comprovadamente, pelo Sindicato de Criciúma, Santa Catarina, conforme tese que juntamos para que faça parte integrante deste pronunciamento.

Sr. Presidente, tantas as distorções e dificuldades criadas que se justifica ponto de vista expresso pelo Professor Cesarino Júnior, concluindo, paradoxalmente, que melhor seria suprimir toda a legislação de acidente do trabalho, deixando o assunto inteiramente a cargo do INAMPS.

Verifica-se, assim, uma sucessão de erros que precisam ser corrigidos, conforme a clara exposição feita pelo Sindicato de Criciúma, a que emprestamos nossa total solidariedade, na esperança de que melhores soluções advirão para problema social de tanta relevância.

Resta-me expressar minha esperança de que o Ministro Jair Soares examine as questões expostas pela tese dos trabalhadores catarinenses, reconhecendo a procedência de suas queixas e, assim, providenciando as correções necessárias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1977, a Rede Ferroviária Federal anunciou uma decisão, adotada pelos setores técnicos competentes, segundo a qual foram desativados alguns ramais ferroviários no interior do País.

A medida surpreendeu a opinião pública nacional, pois, em plena crise energética, suprimiu-se meios de transporte acessíveis aos de menor poder aquisitivo.

No Ceará, em face da esdrúxula deliberação, o ramal Sobral—Cumocim foi diretamente atingido, suscitando indignado protesto das lideranças políticas e empresariais, que, na época, se dirigiram ao próprio Presidente Ernesto Geisel, reclamando a revogação do ato da RFFSA.

Alegrou-se, na ocasião, que, há um século, aquele trecho da antiga RVC vinha funcionando sem maiores problemas, beneficiando diretamente quase uma dezena de municípios e mais de cem mil de seus habitantes.

Assim é que, além de Sobral e Camocim, a ferrovia alcançava as cidades de Massapé, Senador Sá, Martinópolis, Uruoca, Granja e, indiretamente, as regiões limítrofes, sendo o transporte preferido para o escoamento da produção e o deslocamento de passageiros.

Cheguei, Sr. Presidente, a fazer três pronunciamentos na tribuna do Senado, comentando memoriais e abaixo-assinados encaminhados ao Ministro dos Transportes, ao Presidente da RFFSA e ao Primeiro Mandatário do País.

Alinhei, inclusive, dados irrefutáveis do ponto de vista sócio-econômico, com o objetivo de sensibilizar tais autoridades, levando-as a uma reformulação de ato tão despropositado, que mereceu a repulsa de todas as correntes de pensamento do meu Estado.

Agora, com a posse do engenheiro Elmo Serejo Farias, na direção da Rede Ferroviária e do Ministro Eliseu Rerende na Pasta dos Transportes, a população da Zona Norte do meu Estado volta a arremeter-se em favor da reativação do ramal Sobral—Camocim.

Sabe-se, ainda, que entre as diretrizes preconizadas pelo General João Baptista Figueiredo, figura a da utilização, em maior escala, das vias férreas, como meio de diminuir o consumo de gasolina, que tanto tem comprometido as finanças brasileiras.

Recorde-se que, no corrente ano, a cidade de Camocim completará 100 anos de fundação, merecendo, também sob esse aspecto, uma homenagem do Poder Público Federal, representada pela rearticulação do ramal que vincula aquele município a Sobral.

Daf o apelo que entendi do meu dever — uma vez mais — transmitir ao Governo da União, na expectativa de que seja o mesmo afinal acolhido, restabelecendo-se o tráfego ferroviário naquela área do território cearense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo precisa levantar com urgência a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC. Essa medida é de rigorosa justiça, de evidente interesse público e constitui até uma exigência de honestidade.

É de justiça, porque foram as próprias lideranças sindicais que se empenharam na retomada pacífica do trabalho, abrindo um crédito de confiança nas providências a serem tomadas pelas autoridades.

A suspensão da intervenção é de interesse público, porque as negociações que se iniciam agora não poderão ser feitas através dos interventores nomeados. Estes representam o governo e não os trabalhadores. Qualquer negociação só terá validade se realizada através dos legítimos representantes dos trabalhadores.

Dizemos que o levantamento da intervenção é também uma exigência de honestidade, porque as autoridades públicas estão de fato realizando entendimento com as verdadeiras lideranças, que são os Presidentes dos Sindicatos eleitos pelos trabalhadores. Porque manter a aparência de um distanciamento que não existe? Porque manter como autoridade sindical quem sabidamente não tem essa autoridade e fingir desconhecer lideranças autênticas? É melhor fazer o jogo da verdade.

É esse o apelo ao Governo, que parte de todos os setores da comunidade trabalhadora. Está nesse caso o abaixo-assinado, que trazemos ao conhecimento do Senado por solicitação da Frente Nacional do Trabalho e de outras entidades e lideranças do Estado.

O teor do apelo é o seguinte:

Exm^o Sr. Presidente João Baptista Figueiredo
Respeitosas saudações

Sem medo e sem ódio, mas com a firmeza dos que desejam liberdade e justiça para todos os brasileiros, sentimos que V. Ex^a tem uma rara oportunidade para concretizar seus pronunciamentos.

Assim, por dever de consciência e com a franqueza dos que buscam a verdade, é que enviamos este abaixo-assinado, aberto hoje, 1^o de abril de 1979, à saída das missas da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Boa Viagem, em São Bernardo do Campo.

Poucas palavras bastam: a intervenção nos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC pode e deve ser revogada imediatamente, sem necessidade de modificar nesse ponto a legislação trabalhista, com o conhecido precedente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, quando a pasta do trabalho era ocupada pelo Ministro Jarbas Passarinho, entre outros, após 1964.

Todo mundo sabe que portaria não é uma lei que exige a manifestação do Congresso Nacional. Uma portaria pode ser anulada por outra portaria, arredando os interventores dos Sindicatos e reconduzindo a legítima representação dos trabalhadores para o reinício das negociações.

A intervenção violou a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho, subscrita pelo Brasil em 1948.

Recordamos que o honrado Presidente Dutra encaminhou a Convenção 87 para ser ratificada pelo Congresso Nacional, mas ela continua dormindo nas gavetas.

Permita-nos lembrar que não haverá liberdade política sem liberdade sindical e direito de greve, mundialmente reconhecidos.

Patrióticas saudações de todos que sabem que a "paz é fruto da justiça".

Seguem-se assinaturas.

Fazemos nosso apelo das bases. O Governo Federal e, particularmente, o Ministério do Trabalho só ganharão em autoridade e eficiência com o rápido levantamento da intervenção nos Sindicatos do ABC.

Será um ato de justiça, de verdade e de interesse público. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 50, de 1979 (nº 83/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 12 minutos.)

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Evandro Carneira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cubral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Culmon — Moacyr Dulla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amiral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Cunule — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 28, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem), que dá nova redação aos

artigos 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1979. — Adalberto Senn, Presidente, em exercício — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1979

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CF)

AO art. 1º:

Acrescente-se, *in fine*, ao art. 35, da Lei nº 5.700, de 1971: "elevada ao dobro nos casos de reincidência."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do art. 219, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1979

Senhor Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 30, letra d, da Constituição Federal e art. 240, do Regimento Interno, bem como tendo em vista a tramitação, nesta Casa, dos Projetos de Lei do Senado (Complementares) nºs 159, de 1976, 183, de 1977, 242, de 1977 e 252, de 1978, requeiro a Vossa Excelência que, através da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, sejam prestadas as seguintes informações relativas ao PIS-PASEP:

1 — Qual o montante de recursos arrecadados pelo PIS-PASEP durante os exercícios de 1976, 1977 e 1978?

2 — Do total desses recursos, quais as importâncias efetivamente distribuídas ou entregues aos participantes?

3 — Qual o montante das importâncias despendidas no patrocínio de programas de rádio e televisão, particularmente em transmissões desportivas?

4 — Quais as importâncias despendidas em publicidade própria do PIS-PASEP através de qualquer veículo de comunicação social?

5 — Como são classificadas as despesas a que aludem os itens nº 3 e nº 4, e qual a autoridade que as autorizou?

Justificação

Como é de amplo conhecimento, o Plano de Integração Social (PIS), instituído pela Lei Complementar nº 7, de 1970 e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8/70, foram unificados pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Pois bem, é irrecusável a ampla e importante finalidade social do PIS-PASEP, tanto para o trabalhador quanto para o servidor público, eis que tal Programa implica na constituição de um importante pecúlio, creditado nas contas individuais dos participantes, podendo socorrê-los em determinadas circunstâncias, constituindo, ainda, um autêntico 14º salário para os que percebem até cinco vezes o valor do salário mínimo regional.

Em verdade, o PIS-PASEP armazena recursos destinados à formação do patrimônio de trabalhadores e servidores. Não se justifica, portanto, que sejam utilizados seus recursos para o patrocínio de programas de rádio e televisão, assim como para publicidade do próprio Programa, que não se destina a vender qualquer produto, não sendo cabível, portanto, que patrocine programas comerciais através de veículos de comunicação social.

As indagações ora apresentadas, assim se justificam, devendo delas ter conhecimento o Congresso Nacional, inclusive para melhor apreciar os Projetos de Lei nºs 159, de 1976, 183, de 1977, 242, de 1977 e 252, de 1978 (Complementares), em tramitação junto ao Senado Federal.

São essas, Sr. Presidente, as razões que inspiraram este Requerimento. Sala das Sessões, 29 de março de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passu-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 50, de 1979 (nº 83/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Durio Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente, proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17, da Constituição Federal.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1979, do Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de sua autoria, que proibe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada no INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais; e 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas no INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECER, sob nº 23, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste—FINOR, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 2-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As discussões havidas, nesta tarde, fizeram com que se pudesse recapitular que foi o Movimento de 1964 que tomou a iniciativa de, revogando uma lei que estabelecia uma série de condicionamentos e de exigências para a retomada do prédio lido, vir a consagrar a denúncia vazia. Denúncia vazia contra a qual ou se levanta, solenemente, o ilustre Líder do Partido governista, Senador Jarbas Passarinho, que diz enfaticamente, peremptoriamente, sucessivamente que ele, como Líder do Governo, e o seu Partido, são contra a denúncia vazia.

A Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, nobre Senador, ainda estou nos preâmbulos, mas, de qualquer forma, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho a impressão de que essa declaração de V. Exª não corresponde bem à verdade, pelo menos tal como eu a entendi. Porque o que eu ouvi o Líder da Maioria dizer foi que o projeto que extingue a denúncia vazia

contêm defeitos graves, e que seria mais conveniente um projeto corrigido de seus defeitos, para que ajudasse aqueles que realmente merecem a denúncia vazia. Se não me engano, foi isso o que o nobre Líder da Maioria disse. S. Ex^a não se colocou textualmente contra uma legislação dessa natureza.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agora fui eu que não entendi; precisam ser tomadas precauções para "ajudar aqueles que realmente merecem a denúncia vazia". Sinceramente, não entendi...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quando não se quer entender, nobre Senador, não se entende de qualquer modo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mas, de qualquer forma, há que se construir uma tentativa de raciocínio baseado nas palavras do Líder do seu Partido, no que ele disse expressamente. Se não foi o que eu expus, que o Senador Jarbas Passarinho, esclareça à Casa. Trago, assim, o Líder da ARENA à colação — porque senão até desisto da palavra. Estou me baseando na afirmativa de que S. Ex^a juntamente com o seu Partido, é contra a denúncia vazia.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a não labora em nenhum equívoco nessa afirmativa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas gostaria que V. Ex^a me permitisse concluir em relação ao raciocínio do Senador José Lins. O que dissemos é que a denúncia vazia é um instrumento condenável e deve ser destruído, mas não deve ser destruído sem, em contrapartida, se precaver o interesse do pequeno investidor. V. Ex^a far-me-ia mais justiça se completasse o meu raciocínio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não poderia nem ter chegado a fazer essa justiça, porque — aliás adverti o Senador José Lins — estava no preâmbulo do meu pronunciamento, quando S. Ex^a me solicitou o aparte e eu não quis negá-lo. Mas não pude desenvolver de todo o meu raciocínio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a permite novo aparte? (Assentimento do orador.) — Tenho a impressão de que o raciocínio do nobre Líder da Maioria corresponde exatamente ao que eu disse. Não deseja ele prejudicar os pequenos proprietários embora deseje também proteger contra abusos aqueles que moram em casas alugadas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A essa altura, creio que posso retomar o fio do meu raciocínio, Sr. Presidente. O Partido do Governo diz-se, portanto, contra a denúncia vazia que foi restabelecida — fique bem claro — após o movimento político militar de 1964, ao revogar a Lei nº 1.300 que, exatamente, só permitia a retomada de imóvel, se atendidos requisitos vários, especificados no estatuto legal.

Como muito bem lembrou o Senador Leite Chaves, restabeleceu-se a denúncia vazia, sob o argumento de que era essencial para revitalizar a indústria da construção civil e para resolver o problema habitacional.

Já agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Partido do Governo — Governo que representa aquela continuidade que tanto tem sido proclamada pelos que vão se sucedendo no Poder da República — chega, sem dúvida alguma, à conclusão de que se elaborou num equívoco, há quinze anos atrás. Ou, pelo menos, que as modificações havidas não atingiram seus objetivos, porque foi assinalado, também pelo Líder do Governo, o enorme déficit habitacional — reconhecendo, inclusive, que o BNH não atendeu à demanda; que o BNH não resolveu o problema habitacional do País; chegando S. Ex^a, até mesmo, a afirmar que não resolveria nem sequer se o MDB fosse Governo.

E nesse ponto, S. Ex^a permita-me, é querer fazer projeções muito longe, em área que S. Ex^a não pode penetrar. Porque, de fato, com este BNH que aí está, com a filosofia que ele tem, blasonando ser hoje uma das grandes empresas deste País, andando atrás de lucro, evidentemente, BNH algum iria resolver o nosso problema habitacional. Ele é mais agudo, exatamente, naquela faixa mais sacrificada da população brasileira, que nem dinheiro tem para comer e que, portanto, não vai ter seu direito de habitação assegurado por esse BNH.

MDB no poder implicaria numa nova filosofia de Governo e, conseqüentemente, a política habitacional teria que se assentar em outras bases, que não as do atual BNH.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, não é o caso de V. Ex^a, porque sua pouca idade não lhe permitiria ter responsabilidade à época em que a maioria dos correligionários de V. Ex^a era Governo e criou a Fundação da Casa Popular. Mas, se V. Ex^a pensasse que a maioria dos seus correligionários tentaria resolver o problema habitacional desse País com aquele modelo da chamada Fundação da Casa Popular, tenho receio de que não conseguiria, a não ser que se estabeleça no Brasil, um regime estatal, um regime socialista, porque, em verdade, quando V. Ex^a acusa o BNH de buscar lucro, o que ele faz é impedir que a erosão da inflação corra o dinheiro que é, realmente, do trabalhador, porque outro recurso o BNH não tem, que não o do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Logo, se V. Ex^a pensa em agir com varinha de condão, em obrar milagres dentro do

regime capitalista, gostaria de conhecer qual a fórmula, porque em verdade isto nos angustia a todos, querer a multiplicação dos pães que V. Ex^a anuncia e que o MDB seria capaz de fazê-lo, a não ser que se estabelecesse outro regime que não o regime neocapitalista em que vivemos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a fala em tempos pretéritos. Eu olho para a minha Bancada e vejo que meus companheiros que aqui se encontram, todos eles sem exceção, não participaram de governos anteriores a 1964.

Por aí vê V. Ex^a que essas referências de antes e depois não nos interessam. O que nos interessa é o Brasil de hoje, o Brasil do futuro, são os problemas não solucionados do nosso povo, entre os quais este da habitação popular. E o BNH desprezou aquele percentual enorme da população brasileira que era e é exatamente a mais necessitada de habitação própria. E desprezou exatamente por isto, porque dentro da filosofia da atual política governamental não cabe solução para os mais necessitados de habitação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Apenas para lembrar a V. Ex^a, em relação ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, que 80% dos políticos que apoiavam os governos anteriores ao Movimento de 1964 estão, hoje, todos na ARENA.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Prosseguindo, Sr. Presidente...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, o BNH se constituiu com base no sacrifício do mais sério dos direitos trabalhistas que era a estabilidade. Eles eliminaram a estabilidade sob a desculpa de se criar, com o Fundo de Garantia, o Banco Nacional da Habitação. E o Banco foi um sucesso financeiro, dado o carregamento de grande dinheiro para seus cofres, mas foi um fracasso habitacional porque o seu volume de dinheiro, ao invés de ser destinado às casas, destinou-se a tudo aquilo que o Governo considerou vultoso, ou que poderia marcar sua administração. Grande parte do dinheiro foi para financiar Itaipu; para a ponte Rio-Niterói; para a Transamazônica, etc. Há quatro anos atrás, financiava-se, em São Paulo, casas de quatro milhões de cruzeiros que hoje valem dez milhões de cruzeiros. Pessoas extremamente poderosas usavam o dinheiro do BNH para construir mansões.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Registre-se, também, que o BNH enriqueceu muita gente.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Destinou-se a tudo. Serviu para comprar terrenos de determinadas corporações; financiar grandes supermercados, neste País, menos para a casa efetiva do trabalhador, para aquele que concorria com sua contribuição para o BNH. Então, houve desvio dos objetivos. Nesses dez anos, se o dinheiro do BNH tivesse honestamente se destinado ao atendimento das moradias populares, o nosso problema estaria quase resolvido. Parece-me que, em 1964, o déficit habitacional era da ordem de 6 milhões e o crescimento vegetativo é de 1 milhão de casas por ano. Hoje, este déficit está na ordem de 10 milhões de habitantes, porque houve desvio do dinheiro. O acervo era mais do que suficiente para o atendimento. Agora, o desvio foi impressionante! Aliás, se este Congresso Nacional fizesse, um dia, uma CPI para apurar a história do BNH, na Caixa Econômica, e dos seus desvios, sobretudo nessa última administração, o País ficaria estarrecido! Muito obrigado pelo aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração de V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o ilustre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a falou com muita correção. O BNH não tem o grande objetivo social, mas o grande objetivo mercantilista. Veja V. Ex^a, se o Governo tivesse uma verdadeira filosofia, estaria subsidiando o pequeno assalariado para que pudesse ter a sua casa própria. Mas o Governo não o faz. Aplica sobre ele a correção monetária e, para os grandes empresários, inclusive para as empresas transnacionais, o Governo subsidia até 64%. Fim.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permita-me, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — V. Ex^a, com todo o seu brilhantismo e com sua exuberante inteligência, vai-me permitir um ligeiro repuro. A respeito dos grandes correligionários de V. Ex^a, eu citaria quatro que foram Ministros de Estado: o eminente Senador Tancredo Neves, o brilhante Senador Franco Montoro, o não menos brilhante Presidente do seu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, e o ilustrado Senador Amaral Peixoto, todos ex-Ministros de Estado. Não creio que S. Ex^as e nem V. Ex^a, com todo o seu brilhantismo — poderão nos apresentar uma fórmula quanto à estrutura do regime atual, a não ser que V. Ex^a tenha a varinha de condão que possa resolver o problema habitacional dos pobres no Brasil

porque, nem na América do Norte, onde a renda *per capita* é 10 vezes superior à nossa, o conseguiram satisfatoriamente. Mas, de qualquer forma, deixo com V. Ex^a esse crédito: apresente-nos a fórmula, e V. Ex^a terá não só nosso apoio, mas os nossos aplausos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Dispensar-me, ao contrário de V. Ex^a, de listar os correligionários de V. Ex^a que pertenceram a Governos anteriores a 1974, que serviram o sistema de forças então imperante, e que hoje são líderes eminentes da Aliança Renovadora Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos que o Governo teria resolvido mudar de orientação e, se não me engano, em outubro de 1974, enviou mensagem ao Congresso Nacional reformulando a legislação referente ao inquilinato. Estamos em 1979, praticamente cinco anos se passaram. O Líder do Governo é contra a denúncia vazia, mas acha que, extinta ela, precisaria se tomar precauções para defender o pequeno investidor e — segundo outros companheiros de S. Ex^a — em especial as viúvas e os órfãos que vivem de rendimento...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pediria, apenas, para poder prosseguir um pouco na explanação. Em seguida, ouvirei V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É referente a assunto já passado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Já que é passado, mais razão de ouvir V. Ex^a mais adiante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Aguardarei.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Prossigo. De forma que mandaram uma nova legislação, e 4 anos se passaram. Na Câmara dos Deputados, em comum acordo, ARENA e MDB apresentaram um substitutivo ao projeto originário do Executivo. Veio este substitutivo, aprovado pela Câmara dos Deputados, para o Senado Federal e aqui terminou sendo aprovado um outro substitutivo por parte desta Casa e, pressuponho, em comum acordo de ARENA e MDB.

Portanto, o que me causa espécie é que, nesta tarde, tenhamos assistido à investida de Senadores da ARENA, à frente o seu Líder, contra a possível aprovação, pela Câmara, daquele substitutivo que foi feito a quatro mãos, foi feito juntamente com o MDB e a ARENA. Causa espécie, tanto mais que o Líder do Governo anunciou que, finalmente, o projeto vai ser aprovado porque, inclusive, o Sr. General João Baptista Figueiredo, já como candidato, se manifestara contra a permanência da denúncia vazia. Então, estou sentindo, realmente, que — quem sabe? — estamos testemunhando a ARENA versão 1979: o projeto vai ser aprovado na Câmara porque o Senhor Presidente da República quer, mas, no Senado Federal, o Líder do Governo, integrante da Aliança Renovadora Nacional, critica esta orientação, chegando o Senador Helvídio Nunes a dizer que, se lá estivesse, não votaria a favor da revogação da denúncia vazia.

Parece-me, assim, haver uma certa incongruência, tendo em vista, sobretudo, o histórico da atuação parlamentar dos ilustres integrantes da Aliança Renovadora Nacional. Procrastinação houve, houve por parte da ARENA, como foi, aliás, reconhecido e proclamado pelos ilustres representantes do Partido oficial. Apenas justificavam essa procrastinação, por precisarem encontrar uma conciliação entre interesses conflitantes. Nesse afã, terá havido o decurso de quase 5 anos de discussão, de debates, adiamentos, sem decidir-se sobre o projeto referente à Lei do Inquilinato.

Mas, agora, de repente, anuncia-se que se dará a sua aprovação, na próxima quinta-feira. E eu perguntaria: o que foi que aconteceu de repente, tão inopinadamente, para que todas as dificuldades fossem superadas? E o Senador Jarbas Passarinho chegou a dizer que se esperou, ou se esperaria 4, 5, 6 e 7 anos, enquanto o gênio criador não trouxesse a solução, entre aspas. Existe, portanto, um gênio criador que surgiu aí, ninguém sabe direito como, nem por onde, nem por que vias. Um gênio criador que trouxe uma "solução" que, de qualquer forma, já há alguns meses parecia ter sido devidamente encontrada por aqueles que fazem esta Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, illustre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me citu tanto, e é natural que cite porque sou o Líder da Maioria...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou falando como Líder, em função da sua fala como Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me convoca para fazer o que, talvez, não fosse mais oportuno: interromper o seu brilhantismo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a julga inoportuno quando nós o apartamos?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não! Veja como V. Ex^as são sensíveis, suscetíveis e deformadores.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, apenas pedi um esclarecimento, Excelência.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou acabando de declarar que acho inoportuno interromper o brilhantismo de alguém. V. Ex^a está brilhando mais

do que a abóbada da Casa, e eu vou interrompê-lo. É este o meu problema. Mas a interpretação emedebista é sempre uma interpretação tendenciosa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não. Mas é que V. Ex^a falou...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Falei num gênio criador, e não pense V. Ex^a que quis me referir ao gênio de Aladim. Falei num gênio criador, que é o nosso, o político. Mostrei a V. Ex^a — e V. Ex^a, naturalmente, não se mostrará sensível a isto porque, como homem de oposição integral, como V. Ex^a é, V. Ex^a naturalmente não me dará nenhuma oportunidade de provar que o nosso lado também é bom — que nós pagamos para V. Ex^as por procrastinar. Nenhum de nós declarou que não tinha procrastinado. Declarei que o nosso Partido também procrastinou, em busca de uma solução melhor. Em segundo lugar, V. Ex^a disse que vamos votar contra, ou que o substitutivo vai ser aprovado, mas contra a nossa vontade. Parece que foi dito isto. Não é bem isto, e pediria a V. Ex^a para encaixar no seu raciocínio exatamente isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Veja como o esclarecimento de V. Ex^a é oportuno.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas ele só é oportuno pela elegância com que V. Ex^a se porta na tribuna, senão estaríamos com o aparte prejudicado. Então, veja V. Ex^a, o que eu defendo — e que V. Ex^a, provavelmente também vai nos ajudar neste sentido — é que esta lei, como salientou ainda há pouco o Senador Leite Chaves, se ela não volta a cometer equívocos graves do passado, na afirmativa dele, na minha ela deixa ao desamparo certo segmento também pobre da população brasileira. Não são riscos, são pequenos investidores — e V. Ex^a lembrou que foi essa a minha expressão. Então é possível que o gênio criador nosso, o gênio político nosso, encontre amanhã, dentro de meio ano, de um ano, de dois anos, do que seja, a complementação para a lei, o *pendant* a que me referi, entre a denúncia vazia, que é o instrumento odioso que deve ser derrubado, e o desamparo do pequeno proprietário, do pequeno investidor. Era apenas isso que eu queria e não me parece que seja nada insensato e absurdo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou fazendo algumas considerações sobre este aspecto, sem até recriminar V. Ex^a. Estou apenas analisando a posição do Partido de V. Ex^a e a nossa posição, a do MDB.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Estou tão acostumado a ser recriminado, nobre Senador Marcos Freire, que não me assustaria se-lo uma vez mais.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a, aliás, disse que o Senador Itamar Franco teria chegado hoje, aqui a esta Casa, com reservas insuspeitáveis de malícia. V. Ex^a poderia até estranhar que o Senador Itamar Franco assim se apresentasse hoje, mas eu não me espantaria em relação a V. Ex^a, porque, realmente, não é apenas hoje.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E veja V. Ex^a que eu entendo isso vindo de V. Ex^a, como um elogio. Como V. Ex^a é um homem brilhante...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É uma faceta irradiante da inteligência e brilhantismo de V. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — É um elogio parlamentar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Eu não viria, aqui, agredir-lo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas tenho impressão de que é um elogio descabido. V. Ex^a está sendo muito generoso comigo — eu não mereço tanto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Marcos Freire, se V. Ex^a me permitisse, gostaria de dar alguns dados cronológicos complementando aquilo que foi objeto do início de sua oração, a fim de que não passasse qualquer dúvida acerca do comportamento do nosso Partido no exame desse caso. De fato, como disse V. Ex^a, esse projeto é originário de uma Mensagem Governamental de 1974, mais ou menos. Não eliminava a denúncia vazia — e manteve-se durante dois anos na Comissão de Justiça da Câmara, inativo, com o Relator que foi o Deputado Blota Júnior, da ARENA. Foi quando o Senador Itamar Franco apresentou, aqui, o seu projeto sobre denúncia vazia, alterando a disposição da Lei nº 4.494, para que ela eliminasse aquele instituto condicionando a retomada a determinados requisitos. Aprovado pelo Senado esse projeto do Senador Itamar Franco, a Câmara se ativou e deu andamento ao projeto até então amortecido. Foi assim que, em razão da interferência do Deputado Alceu Collares e do próprio Relator, de São Paulo, o projeto teve andamento. Aprovado na Câmara e veio para o Senado. Foi Relator desse projeto aqui e, logo que me foi distribuído, apresentei parecer — parecer longo, em que fazia algumas alterações e, em algumas delas, reproduzia dispositivos do Código de Processo Civil na lei emergencial, porque o próprio Código de Processo Civil dizia, nas disposições transitórias, que quando a lei de emergência de locução fosse aprovada, aqueles dispositivos sobre o despejo haveriam de ser para ela transplantados. Apresentei incontinenti esse meu parecer, que foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, o Senador Heitor Dias, do Partido oficial, pediu vista e aquilo que podia ser feito em uma semana foi objeto de uma vista de 30 dias. Mal voltou, o Senador Osires Teixeira, também da ARENA, pediu vista por 30 dias; em seguida, o Senador Otto Lehmann — veja V. Ex^a — e nós reclamando em plenário o seu exame. Pois bem: depois que ele foi aprovado na Comissão — porque já não havia mais motivos para

vista —, chegou a plenário e, por sucessivas vezes, seu adiamento se deu em razão de não haver número legal. Foi quando o nosso Partido insistia com o Partido oficial para que desse número em plenário a fim de aprová-lo ou rejeitá-lo. Quando já não havia mais condições desse elastério, porque os jornais insistiam, o Senador Helvídio Nunes, sob o pretexto de introduzir pequenas emendas sugeridas pela Ordem dos Advogados de São Paulo, trouxe, na realidade, um substitutivo completo. Mas descobriu-se uma coisa: que havia, nesse substitutivo do Senador Helvídio Nunes, uma intenção oculta: de restabelecimento integral da denúncia vazia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O que, então, correspondia ao projeto oriundo do Executivo, que não acabava com a denúncia vazia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Exato. Como Relator, coube-me quase que esgotar o abecedário mostrando as inconveniências daquele projeto. E a Comissão como procedeu? Aceitou todas aquelas minhas sugestões. E o Senador Helvídio Nunes, para salvar o seu projeto, aceitou-as também, conquanto fosse mantida a denúncia vazia. Então, como procede a Comissão de Constituição e Justiça? Aceita aquelas emendas que também foram aceitas pelo Senado e pelo o Senador Helvídio Nunes, mas rejeitou a denúncia vazia que ele fazia questão de manter no projeto. Voltando para a Câmara, a mesma só tinha, regimentalmente, duas alternativas: ou aprovar o seu primeiro projeto, sem mais modificações, em que a denúncia vazia necessariamente teria que cair ou, então, aprovar o substitutivo do Senado porque, àquela altura, já não havia mais denúncia vazia. Então, de toda forma, a Câmara se vê diante dessa alternativa: terá que rejeitar a denúncia vazia. Não sei se esse ementário é regimentalmente possível. A meu ver ou aprova um projeto ou outro sem emendas, mas quaisquer desses projetos já não prevêm a denúncia vazia.

Asseguro a V. Exª que, da parte do nosso Partido, houve um empenho total e absoluto — o mesmo não se pode dizer do Partido oficial. E posso mais assegurar a V. Exª o seguinte, porque foi confessado: a própria emenda do ilustre Senador Helvídio Nunes veio do Executivo e foi elaborada por esse jurista, especialista em locação, que é Luiz Antônio Alves, homem entendido, não há dúvida, mas, como depois de próprio confessor, a fez para atender aos locadores. Houve uma pressão muito grande à época, em que este projeto estava aqui, dos locadores, recessos que fosse destruída a denúncia vazia e eles obtiveram dos dois Ministros, o da Fazenda e o da Indústria e Comércio, essa interferência no sentido de obstar a aprovação da queda da denúncia vazia mediante esse substitutivo que veio a ser subscrito pelo Senador Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador Marcos Freire, com muito pesar tenho que lembrar a V. Exª que seu tempo está esgotado e que ainda há dois oradores inscritos.

Pediria a V. Exª que não concedesse mais apartes e o faço com muito pesar.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a advertência da Mesa e solicitaria à Presidência, apenas, que me dispensasse igual tratamento ao que foi dado ao Líder da ARENA, que me antecedeu nesta tribuna.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se vê, o histórico traçado pelo Senador Leite Chaves mostra que, na verdade, a procrastinação não só se deveu à busca de medidas acautelatórias em favor do pequeno investidor. S. Exª trouxe à Casa, o fato de que, durante dois anos, dormiu o projeto do Executivo na Câmara dos Deputados. O projeto do Senador Itamar Franco aqui também tramitou por dois anos e mais meses. De forma, Sr. Presidente, que o que não podemos admitir é que se coloque a coisa em termos de radicalismo de um lado e de interesses do País de outro lado, como foi dito aqui pelo Senador Helvídio Nunes, de forma alguma. Que radicalismo é esse, quando o que se procura proteger é exatamente toda uma classe de cidadãos brasileiros, que muitas vezes, alugando o imóvel, não têm a mínima garantia de onde irão dormir assim que vença aquele contrato de locação. Foi necessário que uma tragédia se desse, foi necessário que um casal de velhos se matasse, em holocausto, talvez até inconsciente, à causa da revogação da denúncia vazia, para que finalmente todas as soluções chegassem, todos os acertos se dessem e, finalmente, se anunciasse a revogação da denúncia vazia. Pelo que me consta, o substitutivo prevê reajustamento dos alugueres através das ORTNs e, conseqüentemente, não deixará ao desamparo os pequenos locadores.

Foi lido aqui, entusiasticamente, com todas as bombásticas referências, um editorial do jornal *O Globo*, que, sem dúvida, toma a sua posição em relação ao problema. E eu me permito então, para que conste dos anais da Casa, — que esta é uma posição controversa — ler um outro comentário de jornal, publicado hoje na *Folha de São Paulo* e que, para não abusar da tolerância da Presidência, peço que seja considerado parte integrante do meu pronunciamento. Portanto, são posições que se diferenciam e que se contrapõem, cabendo, ambas, ficarem para sempre documentadas.

S. Exª o Senador Jarbas Passarinho disse que temos que ouvir vozes como estas, que costumam de *O Globo*; precisamos ouvir, portanto, outras vozes também, que clamam por um tratamento mais humano para aqueles que não têm o privilégio de ter casa própria.

Sr. Presidente, a uma certa altura do meu discurso, o Senador José Lins solicitou-me um aparte e como era sobre aspecto anterior do meu discurso fiquei de concedê-lo ao final. De modo que peço vênha a V. Exª para ouvir o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, agradeço a V. Exª a lembrança de me conceder a palavra, de me conceder este aparte. Em primeiro lugar, peço desculpas pela confusão que possa ter feito quanto ao pensamento do Senador Jarbas Passarinho sobre a denúncia vazia. Realmente, somos todos contra a denúncia vazia. Foi apenas uma maneira de conduzir o raciocínio que me levou a esse

engano. Mas, o que se discute aqui não é sermos a favor ou contra, porque acredito que, a esta altura, todos denunciamos a denúncia vazia. O que se defende, da parte da Maioria, é o aperfeiçoamento da legislação. Como V. Exª muito bem diz, alguns salientam os aspectos maléficis da proposição, mostrando a urgência de sua revogação. Outros, reconhecem que a simples denúncia da denúncia vazia poderá trazer algumas aberrações, que deverão, o quanto antes, ser corrigidas por uma legislação complementar. Acredito que, nisto, estamos todos de acordo. Mas, na ocasião, pedi o aparte de V. Exª para chamar a atenção sobre um ponto em particular. V. Exª, de início, baseou o seu raciocínio na idéia de que é muito fácil resolver o problema da casa própria para todos. Do modo como a ele se referiu este teria uma solução relativamente simples. Na realidade, as necessidades de mais habitações no País são muito grandes e se agravam mais ainda para aqueles que não podem pagar o custo ou o aluguel de uma vivenda condigna. Até há pouco não tínhamos um instrumento poderoso, capaz de ajudar na solução desse grave problema — não digo para resolvê-lo totalmente. O fato é que, interpelado, V. Exª não soube ou não quis responder qual seria a sua solução para esse milagre da construção da casa própria.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Milagre é com o Delfim, não é comigo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Exª é que se colocou na posição de milagreiro, quando achou...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De jeito nenhum. Excelência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... que seu Partido poderia resolver facilmente o problema. Pergunto se V. Exª teria, pelo menos, a idéia do preço desse milagre. De qual é a relação entre o volume de aplicações e o orçamento da União? Qual seria a relação desse volume de recursos com o PIB. Esses números deveriam ser analisados antes que se dissesse que o problema é fácil de resolver ou que o Governo não o resolve porque não quer. Essas perguntas envolvem grandes responsabilidades se se quer realmente oferecer soluções concretas que possam ser adotadas pelo Governo. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Esses dados, nobre Senador, já foram apresentados pelos técnicos do Governo, para a redução do *deficit* habitacional e o que se vê é a cada dia serem maiores as dificuldades dos assalariados para obterem a sua moradia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para a redução, sim. Essa está sendo realmente feita. Mas o que se propôs aqui, como muito fácil, foi resolver o problema total de uma vez, Senador Mauro Benevides. E era esse o milagre que eu pediria a V. Exª ou a qualquer outros dos Senhores, que nos ensinasse, porque ela vai ajudar a todos, aos assalariados e até aqueles que não ganham nenhum salário. Apresentem essa solução e estarão ajudando o mundo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A dificuldade, Senador José Lins, é que nós falamos linguagens diferentes...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente; aí é onde está a diferença. Falamos de modo diferente, procurando analisar com mais ou menos sensatez.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque nós nos respaldamos em concepções filosóficas diferentes...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é só filosofia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... V. Exª quer logo saber o cálculo; quer logo saber a despesa; quer logo saber o numerário; quer logo saber a quantidade de imóveis que nós falamos para resolver o problema da habitação no Brasil. Desse jeito, não se resolve nunca.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. Isso não se trata disso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O problema habitacional não é isolado, não se pode resolver assim. Se formos fazer casinhas, casinhas, quanto mais casinhas fizermos, mais gente tem para morar dentro das casas. O problema é global, o problema é abrangente, é estrutural...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª chega à conclusão que analisando um problema nunca vamos poder resolvê-lo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... o problema é global, o problema reside no modelo econômico, político e social. O problema é a própria orientação desenvolvimentista do País. Enquanto estivermos preocupados em contabilizarmos em termos de PIB, em termos de orçamento federal, em termos economicistas disso ou daquilo, não vamos resolver tal questão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite terminar o raciocínio? V. Exª chega à brilhante conclusão de que, analisando um problema e suas implicações, não é possível chegar nunca à sua solução. Essa seria, decerto, a grande conclusão que deveria servir de exemplo à Casa, para ajudar o povo brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pode resolvê-lo, sim! Só que não pode resolver unilateralmente o problema da habitação, porque este é um problema estrutural. Certas cidades, as capitais de Estados, as regiões metropolitanas estão inchadas porque outros problemas não são resolvidos, como, por exemplo, a estrutura agrária do País. Então, é tudo uma conexão de causas e efeitos.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O número de famílias no País independe de tudo isso. Então, o número de casas, necessariamente, também independe. V. Ex^a acha mais fácil resolver um problema complicando-o com mais outros. É este um caminho para chegar a soluções.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mais uma vez estamos por caminhos diferentes. V. Ex^a acha que estou querendo resolver problemas conflitante-mente, quando quero resolvê-los complementarmente.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o Senador José Lins está reclamando por dados e números. A Carteira de Operações de Natureza Social do BNH, segundo dados da própria entidade, não chega a atingir 17% dos seus recursos totais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estamos perguntando sobre o total dos investimentos necessários para dar casas a todos os brasileiros que delas hoje necessitam. V. Ex^a sabe que o plano do BNH está baseado em recursos dos assalariados brasileiros que não devem ser desgastados, quer pela inflação, quer por doações. Tais recursos estão postos a serviço do povo, ajudando a construir casas. Mas, jamais dissemos que eles estão sendo suficientes. V. Ex^as é que consideram fácil resolver o problema total e completamente, de uma vez por todas. E, quando se pergunta como, parece que V. Ex^as não sabem responder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estamos dizendo, Excelência. V. Ex^a é que coloca o problema dessa forma. V. Ex^a pergunta quanto custaria ao Governo dar casas para todo o mundo. O problema não é este; não é saber quanto custa, nem o Governo dar casa talvez para ninguém. E o Governo criará condições para todo o mundo construir sua casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, com demagogia, não se resolve problemas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não é demagogia nenhuma. Para isso, é preciso se bulir em política agrária, salarial, sindical, industrial etc, etc.

O problema é este: é de modelo econômico, política e social, de filosofia de Governo.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Concordando plenamente com as palavras de V. Ex^a, lembraria que o MDB, através de vários dos seus representantes, apresentou ao Congresso Nacional, nas legislaturas passadas, alguns projetos de lei, propondo soluções as mais plausíveis para o problema da habitação popular no Brasil. É só compulsar as sinopses da Câmara e do Senado.

Ainda há pouco tempo, o nobre Senador Evelásio Vieira aludia a um aspecto da questão que se me afigura da maior importância no debate. É o de que o Governo deveria subsidiar os financiamentos para a casa própria, sobretudo, até um certo montante, naturalmente deixando fora aqueles destinados a edificações suntuosas ou suntuárias. Lembrava S. Ex^a inclusive que havia, no que tange a empréstimos do BNDE, o crédito subsidiado até 64%, para grandes empresas industriais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A Presidência não me tome como único responsável pelo abuso que estou praticando contra a sua tolerância. Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se há ou se houve esses projetos para resolver o problema, essa seria mais uma razão para que V. Ex^a soubesse responder à pergunta que foi feita. Subsídios, doações, ou mesmo financiamentos, exigem recursos. Isso implica em análise de possibilidade, em identificação de fontes atuais, seja da arrecadação de tributos, seja de outras origens. O cálculo dos recursos necessários é simples. Depende só de algumas multiplicações. -

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, soluções existem; soluções já foram tentadas, inclusive, em épocas anteriores. Em Pernambuco mesmo chegou a causar admiração do chamado "Projeto do Cajueiro Seco". No entanto, quando chegou 64, viram logo, naquilo, comunismo, porque não se ia dar casa a ninguém; era um projeto em que o trabalhador teria acesso ao seu lote de terreno e iria, ele próprio, tentar construir a sua casinha modesta, que talvez nem sempre pudesse ser de tijolo e telha, seria, por vezes, de taipa e palha, que ecologicamente não teria nenhuma contra-indicação. Mas, coisas desse tipo, que fogem aos padrões convencionais, espantam e muitas vezes levantam logo suspeições.

Portanto, Sr. Presidente, lógico, que não vai ser nenhum Presidente de BNH, ele, isoladamente, que vai, dentro dos atuais moldes, resolver o problema da habitação no País. É um problema, como eu disse, globalizante, abrangente, total, que vai implicar na redefinição do próprio processo desenvolvimentista brasileiro, que deita as suas raízes em muitos campos, a começar pela valorização do fator trabalho, para que a grande massa de assalariados deste País não seja exatamente a grande sacrificada desse pseudodesenvolvimento brasileiro.

Sr. Presidente, desculpo-me pelo alongado da exposição, ultrapassando de muito o tempo regimental, mas realmente é uma maneira de definir bem a posição que defendo, porque não acredito em progresso que não seja aquele que venha em favor "do homem todo e de todos os homens". (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

O "LOBBY" IMOBILIÁRIO

Rio de Janeiro

O poderoso "lobby" imobiliário nutrido principalmente pelos milionários recursos financeiros recolhidos a título de taxas condominiais pelas administradoras que proliferam como vanguardas de terrorismo social por todos os centros urbanos do País, pôde-se em movimento para impedir a aprovação legislativa, prevista para a próxima quinta-feira, no anteprojeto de eliminação da figura jurídica da denúncia vazia na Lei do Inquilinato. Disfarça com argumentos sociais e econômicos o objetivo real de manter intocada a atual estrutura, pecaminosa pelos vícios e privilégios absurdos, pois predatória da pequena poupança pública e responsável direta pelo risco de repetição, em escala, de episódios tão terríveis como o do casal de velhos inquilinos que se mataram, no Rio, em protesto e desespero como os "bonzos" asiáticos.

Ao contrário da versão falaz, a atual Lei do Inquilinato não regula simplesmente as relações entre proprietários e inquilinos. Fortificou, pelo primarismo de sua concepção econômica, o terceiro personagem, as administradoras de condomínios. Aparenta favorecer o proprietário, mas na verdade consagra a intermediação.

E os resultados não são apenas dramáticas perturbações sociais, morais e econômicas e obviamente, o seu caráter inflacionário. Os danos sociais decorrem da alta rotatividade das locações impedindo vínculos de vizinhança não apenas saudáveis, e favoráveis à solidariedade entre as pessoas como necessários a uma audiência social sadia. Os elos afetivos entre os seres humanos tornam-se inviáveis, e talvez a partir dessa observação se possa especular sobre a mais consistente causa da criminalidade urbana brasileira. Os prejuízos morais são puxados por esses fenômenos. Igualmente graves são os efeitos econômicos e a cumplicidade inflacionária dessa legislação, quando se sabe inexpressiva a participação autônoma do empresário privado na área habitacional. Nenhum deles trabalha sem o amparo total da poupança social, compulsória ou voluntária, do fundo de garantia, das caixas econômicas (em particular a federal) ou das cadernetas de poupança.

A política habitacional precisa ser repensada pelos seus monstruosos defeitos de origem.

A revisão, parcial, da Lei do Inquilinato — parte dessa política — a ser empreendida pelo Congresso se não a redime pelo menos tem a virtude de acabar com um de seus graves aleijões. Projeto imperfeito, por deixar inteiramente a salvo a intermediação locatícia tem o mérito de bloquear falha sob a qual os inquilinos urbanos são vítimas inertes do terrorismo social das administradoras que, sendo ricas instituições financeiras, não devem obediência nem merecem a fiscalização de qualquer autoridade financeira e podem comprar influentes aliados num "lobby" tão fantástico como atrevido e ruinoso. D.B.

ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 27-3-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 28.3.79)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1979, que revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969:

Na página 458, 1ª coluna, nas comissões a que foi despachado o projeto,

Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social),

Leia-se:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura).

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Dirceu Cardoso, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do IPC, na Sessão da Câmara dos Deputados do dia vinte e um do corrente, os Senhores Senadores Henrique de La Roque Almeida, Pussos Pôrto, Nelson Carneiro, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Cunha Lima, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, Durio Tavares, Hugo Napoleão, Aldo Fagundes, Lidovino Fanton, Maurício Fruct, Furtado Leite, Divaldo Suruagy, Djalma Bessa, Pedro Faria, Aleeu Collares e Adalberto Camargo, e demais convidados, sob a presidência do Senador Henrique de La Roque Almeida, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Insti-

tuto de Previdência dos Congressistas, a fim de se efetuar a posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Deliberativo, este último eleito pela décima-sétima Assembleia-Geral, realizada em vinte e oito do mês em curso, e para, nos termos do disposto no artigo sexto, letra c, da Lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, eleger os Senhores Tesoureiros que, juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros acima citados, comporão a administração do Órgão para o biênio 1979/1981. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente Senador Henrique de La Rocque, que deixa o mandato, faz pequeno relatório da sua gestão, dizendo dos esforços empreendidos para alteração da legislação que precisava ser reformulada a fim de se dar às pensões altitude e dignidade. Diz, ainda, que nessa luta, além do interesse e trabalho de todos os membros do Conselho, destaca a colaboração do Conselheiro Deputado Laerte Vieira. Apresenta os agradecimentos da Presidência aos funcionários do IPC e presta uma homenagem especial ao Deputado Furtado Leite que, quando Presidente da Comissão de Orçamento, muito ajudou o Instituto e que agora vem, na qualidade de Conselheiro, participar diretamente da administração. Com as boas-vindas aos novos Conselheiros, transmite o cargo ao Presidente e ao Vice-Presidente, Deputado Bento Gonçalves e Senador Dirceu Cardoso, fazendo votos de profícua e feliz gestão. — O Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho assume a presidência dos trabalhos, declara empossados os novos Conselheiros, Senhores Senador Henrique de La Rocque Almeida, Senador Passos Porto, Senador Nelson Carneiro, Deputado Raul Bernardo, Deputado Dario Tavares, Deputado Hugo Napoleão, Deputado Aldo Fagundes, Deputado Lidovino Fanton, Deputado Maurício Fruct, como membros efetivos e, como suplentes, os Senhores Senador Bernardino Viana, Senador Aderbal Jurema, Senador Cunha Lima, Deputado Furtado Leite, Deputado Divaldo Suruagy, Deputado Djalma Bessa, Deputado Pedro Faria, Deputado Alceu Collares, Deputado Adalberto Camargo e, agradecendo, diz que todas as administrações anteriores deixaram larga folha de serviços; que o Presidente La Rocque pôde, por sua capacidade, prestígio e laboriosidade, aumentar, de muito, esses serviços. Diz, ainda que, ao assumir a presidência, o faz com absoluta tranquilidade, ciente das responsabilidades e que estas não pesam apenas sobre a Presidência e Vice-Presidência, mas também sobre o Conselho Deliberativo e que está certo de que a luta encetada há dezesseis anos será continuada sem esmorecimentos. Diz, ainda, que o momento é de transição e que a organização estará atenta a fim de que seu patrimônio não venha a sofrer. Continua, esclarecendo que teve a preocupação de, ao elaborar a constituição do novo Conselho, procurar elementos novos e interessados, como o Deputado Maurício Fruct, que foi Conselheiro do Instituto da Assembleia Legislativa do Paraná, o Deputado Dario Tavares, médico, que exerceu Secretaria de Estado em Minas Gerais, e pela sua vivência e capacidade prestará grande colaboração no atendimento aos problemas sociais. Continua, endossando a homenagem que foi tributada ao Deputado Furtado Leite, indicando seu nome para o exercício de um dos cargos de Tesoureiro, com unânime aceitação do Conselho e passa a palavra a quem dela queira fazer uso. — O Senhor Deputado Furtado Leite, em resposta, agradece e aceita a indicação, dizendo-se honrado com a designação. — A seguir, o Senhor Deputado Dario Tavares agradece as honrosas palavras com que foi apresentado e oferece seus esforços, dentro de sua capacidade, para o trabalho que se fizer necessário para consolidação financeira e aprimoramento da legislação. — Usando da palavra, o Senhor Senador Bernardino Viana também agradece a indicação de seu nome, ressaltando os grandes serviços do Senador Henrique de La Rocque à frente da instituição. — Em seguida, o Senhor Deputado Raul Bernardo diz da grande satisfação em poder continuar colaborando com o IPC, como membro de seu Conselho Deliberativo, e do aprendizado que o mesmo proporciona aos que têm a ventura de dele participar, já lhe conferida pela terceira vez. Congratula-se com os novos Presidente e Vice-Presidente, pelo espírito de ação solidária que possuem, indispensável ao êxito de qualquer administração. — Prosseguindo, o Senhor Senador Nelson Carneiro diz ser o mais velho Conselheiro e que nos anos que tem servido ao IPC tem sempre encontrado, em todas as administrações, exemplos de sacrifício e dedicação, registrando sua alegria ao ver agora, à sua frente, nomes como o do Deputado Bento Gonçalves Filho e Senador Dirceu Cardoso, que são garantia de direção correta e eficiente. — Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente, Senador Dirceu Cardoso, evocando a figura do Deputado Monsenhor Arruda Câmara, fundador do IPC, diz que ele marcou a Idade de Bronze do Órgão e que o Senador Henrique de La Rocque Almeida marcou a sua Idade de Ouro, pois, em virtude de seu coração imenso, magnífico, pensou e se preocupou com as famílias dos nossos associados. — Finalizando, o Senhor Presidente Bento Gonçalves Filho agradece aos demais presentes, que vieram emprestar sua solidariedade ao singelo ato de posse ora verificado, e convoca os Senhores Conselheiros para uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira, dia três de abril, às dezessete horas. — Nada mais havendo a tratar, às dez e quarenta minutos é encerrada a sessão. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 17ª REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA
EM 28 DE MARÇO DE 1979

As dez horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, no Auditório da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em presença do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente, de parlamentares e funcionários, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Instituto de Pre-

vidência dos Congressistas, para, em cumprimento ao disposto no artigo quinto, itens I e II, da Lei número seis mil e dezessete, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, conhecer o Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício de mil novecentos e setenta e oito e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio 1979/1981. Aberta a sessão o Senhor Presidente Henrique de La Rocque Almeida procede à leitura do Relatório, que será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação, que será encerrada às dezesseis horas. Durante o período da votação, a Presidência da Mesa foi assumida, temporariamente, pelos Senhores Deputados Adalberto Camargo e Bento Gonçalves Filho. As quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente Senador Henrique de La Rocque Almeida reassume a presidência e às dezesseis horas encerra a votação, convidando para escrutinador o senhor funcionário Luiz Leite Mariz Neto. Votaram trezentos e vinte e quatro associados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Senador Henrique de La Rocque Almeida, trezentos e vinte votos, Senador Passos Porto, trezentos e vinte e dois votos, Senador Nelson Carneiro, trezentos e vinte e um votos, Deputado Raul Bernardo, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Dario Tavares, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Hugo Napoleão, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Aldo Fagundes, trezentos e vinte e dois votos, Deputado Maurício Fruct, trezentos e vinte e dois votos; para suplentes: Senador Bernardino Viana, trezentos e dezesseis votos, Senador Aderbal Jurema, trezentos e quinze votos, Senador Cunha Lima, trezentos e vinte votos, Deputado Furtado Leite, trezentos e vinte e um votos, Deputado Divaldo Suruagy, trezentos e vinte e um votos, Deputado Djalma Bessa, duzentos e oitenta e nove votos, Deputado Pedro Faria, trezentos e vinte votos, Deputado Alceu Collares, trezentos e vinte e um votos, Deputado Adalberto Camargo, trezentos e vinte e um votos, Senador Adalberto Sena, um voto, Deputado João Hercúlio, um voto, Deputado Wilson Braga, um voto. Encerrada a apuração, ante o resultado, proclama eleitos os senhores: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Senador Passos Porto, Senador Nelson Carneiro, Deputado Raul Bernardo, Deputado Dario Tavares, Deputado Hugo Napoleão, Deputado Aldo Fagundes, Deputado Lidovino Fanton, Deputado Maurício Fruct, para membros efetivos, e para suplentes os senhores: Senador Bernardino Viana, Senador Aderbal Jurema, Senador Cunha Lima, Deputado Furtado Leite, Deputado Divaldo Suruagy, Deputado Djalma Bessa, Deputado Pedro Faria, Deputado Alceu Collares, Deputado Adalberto Camargo. A seguir comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente já eleitos na Sessão da Câmara dos Deputados do dia vinte e um do corrente, será realizada no dia vinte e nove, às dezessete horas, na sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Jorge Furtado Leite para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o artigo 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 30 de março de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RELATÓRIO DE 1978

Aos Associados do
Instituto de Previdência dos Congressistas

1. Apresentação

Ao terminar o mandato de Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, a mim confiado para o biênio 1977/1979, cumpro o dever estabelecido no artigo 5º, alínea 1, da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1973, apresentando aos senhores associados o Relatório das atividades do Órgão no ano social findo, período de 1º de abril de 1978 a 31 de março de 1979.

2. Assistência Social

Conforme constou do Relatório anterior, o Conselho Deliberativo aprovou em 8 de março de 1978, a Resolução nº 56/78, que ampliou o limite desse benefício. Com isso, concedeu-se um montante de Cr\$ 1.730.807,98 de auxílios-doença, superior em 125% ao concedido no exercício anterior.

No setor de seguros, embora continue mantido o limite máximo de seguro de vida em Cr\$ 300.000,00, foi estipulada uma terceira apólice de seguro coletivo, com a Companhia Atlântica-Boavista, o que, além de aumentar a receita do IPC, proporcionará aos associados escolha mais ampla ou maior faixa de seguros.

O Decreto-Legislativo nº 96 de 12 de novembro de 1975, foi plenamente cumprido, tendo sido transferidos aos beneficiários dos saudosos parlamentares, Senadores José Esteves, Danton Jobim, Ruy Carneiro, Domício Gondim Barreto e Deputado Lauro Rodrigues, os valores arrecadados dos senhores Senadores e Deputados.

3. Financiamento aos Associados

Esta é uma das áreas em que o IPC mais atendeu aos associados. No empréstimo sob consignação em folha, para 589 contratos efetuados em 1977, no valor total de Cr\$ 13.109.514,00, foram feitos, no exercício de 1978, 752 contratos, num global de

Cr\$ 19.808.978,00. Nos empréstimos especiais para aquisição de veículos, em virtude do final da legislatura e consequente diminuição do prazo de pagamento de que dispunham os senhores parlamentares, o número de concessões foi reduzido, de 90 para 79 contratos.

4. Investimentos

Além da manutenção dos aluguéis dos imóveis de propriedade do IPC, com o reajustamento de 37% estabelecido por Decreto, e das ações do Banco do Brasil S.A. que, passaram a totalizar 1.432.037, em virtude, apenas, de subscrição "pro rata", uma vez que não houve Assembleia para distribuição de lucros, tendo sido pagos somente dividendos cujo total figura em Balanço, este Instituto aumentou, de muito, suas aplicações a prazo fixo, que em 1977 foi de Cr\$ 4.700.000,00 e em 1978 de Cr\$ 22.234.131,47, com a elevação, também, da taxa média de juros em cerca de 2%.

5. Quadro Geral

É o seguinte, em números, o quadro de associados, atualmente:

a) Número de contribuintes:	
Obrigatórios	487
Facultativos	687
Total	1.174
b) Número de pensionistas:	
Ex-parlamentares	542
Ex-funcionários	372
Beneficiários	326
Beneficiários especiais	10
Total	1.250

Quanto ao movimento financeiro do Órgão, melhor dirá o Balanço Geral, anexo. Cabe, no entanto, uma apreciação sobre o mesmo, confrontado com o do exercício anterior. Enquanto terminamos o exercício financeiro de 1977 com um *superavit* de Cr\$ 8.106.087,59, o do presente ano acusou o *superavit* de Cr\$ 66.797.008,16.

Esse aumento significativo se deve a recursos transitórios oriundos das contribuições extraordinárias relativas a atrasados, dos senhores parlamentares, em decorrência da Lei nº 6.497/77, e de substancial subvenção do MEC.

Embora sem os subsídios acima, nossa estimativa de receita e despesa para o corrente exercício prevê a manutenção de um *superavit* à roda de cinquenta e três milhões e meio, significando o princípio da estabilidade financeira do Órgão.

6. Conclusão

Ao final, resta-me agradecer ao Conselho Deliberativo que apoiou, incondicionalmente, esta Presidência, nas medidas de direito e de justiça que se fizeram necessárias, a fim de garantir a longa vida de nossa instituição; ao seu corpo de servidores, dedicados e prestativos; e aqui cabe uma referência muito especial a D. Zélia Silva, zelosa Diretora, pela sua total e edificante dedicação ao IPC; aos nossos associados, sempre tolerantes e compreensivos; às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que nunca nos faltaram com a colaboração bem como aos Diretores-Gerais de ambas as Casas e, por seu intermédio, aos respectivos funcionários e aos Poderes Executivo e Judiciário, que nos têm sempre prestigiado.

À nova Direção do Instituto de Previdência dos Congressistas desejo uma feliz gestão, fazendo votos de que ela venha engrandecer mais e mais o nosso Instituto, para que ele possa cumprir, integralmente, suas altas finalidades.

Brasília, 28 de março de 1979. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

BALANÇO GERAL (Exercício financeiro de 1º/01/78 a 31/12/78)

Receta		
1.000 — Receitas Correntes		Cr\$
1.100 — Receita Tributária		41.588.466,33
1.200 — Receita Patrimonial		12.544.849,96
1.300 — Receita de Serviços Operacionais		238.326,89
1.400 — Receita de Transferências Correntes		70.265.081,31
1.500 — Receitas Diversas		357.482,79
Total da Receta		124.994.207,28
Despesa		
3.000 — Despesas Correntes		
3.100 — Despesas de Custeio		887.620,18
3.200 — Despesas de Transferências Correntes		57.309.578,49
Total da Despesa		58.197.198,67
Superávit líquido do exercício		66.797.008,61

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão de Legislação Social, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Jaison Barreto e Humberto Lucena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire e Franco Montoro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara instalados os trabalhos da Comissão. A seguir, o Sr. Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente para o biênio 1979/1980. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente convida para escrutinador o Sr. Senador Jaison Barreto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Helvídio Nunes	6 votos
Senador Henrique de La Rocque	1 voto
Para Vice-Presidente	
Senador Lenoir Vargas	6 votos
Senador Jaison Barreto	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Helvídio Nunes e Lenoir Vargas.

Assume a presidência o Sr. Senador Helvídio Nunes e, em breves palavras, agradece a seus pares a honrosa missão com que foi distinguido. Prosseguindo, o Sr. Presidente comunica aos presentes que a Comissão, nesta Sessão Legislativa, terá importantes matérias para examinar e, para bem cumprir as tarefas pertinentes ao órgão, solicita a colaboração de todos os seus membros. Em seguida, o Sr. Presidente lembra que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 11:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lucrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação. — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Jaison Barreto — Humberto Lucena.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia treze de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, José Richa, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Helvídio Nunes, José Guimard, Petrônio Portella, Tancredo Neves e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Lenoir Vargas, José Sarney, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Amaral Peixoto.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua dispositivo regimental, o Senhor Senador Saldanha Derzi declara aberta a reunião e comunica que a mesma se destina à eleição do Presidente, do 1º-Vice-Presidente e do 2º-Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente ordena sejam distribuídas as cédulas e designa escrutinadores os Senhores Senadores Mendes Canale e Lomanto Júnior.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente	
Senador Petrônio Portella	9 votos
Para 1º-Vice-Presidente	
Senador Saldanha Derzi	7 votos
Senador Mendes Canale	1 voto
Em branco	1 voto
Para 2º-Vice-Presidente	
Senador Lomanto Júnior	7 votos
Senador Henrique de La Rocque	1 voto
Em branco	1 voto

Após proclamar eleitos Presidente, 1º-Vice-Presidente e 2º-Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Petrônio Portella, Saldanha Derzi e Lomanto Júnior, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Petrônio Portella agradece a honra com que foi distinguido para exercer tão elevado cargo, salientando que, seguramente, não poderá exercê-lo na plenitude do mandato conferido, pois,

simultaneamente, fora convidado pelo Senhor Presidente da República para ser o titular do Ministério da Justiça, cuja Pasta deverá assumir no próximo dia 16.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Secretário *ad-hoc*, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Petronio Portella — José Richa — Henrique de La Roque — Mendes Canale — Helvídio Nunes — José Guiomard — Tancredo Neves — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às dez horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, José Guiomard, Cunha Lima, Dinarte Mariz e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Benedito Canelas, Agenor Maria, Hugo Ramos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa para escrutinadores os Senhores Senadores Cunha Lima e Murilo Badaró.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Dinarte Mariz 4 votos
Senador Luiz Cavalcante 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Murilo Badaró 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Murilo Badaró.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Dinarte Mariz agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e propõe à Comissão que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quartas-feiras às 9:00 horas. A proposta é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Dinarte Mariz — Murilo Badaró — José Guiomard — Cunha Lima — Adalberto Sena.

COMISSÃO DE SAÚDE

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1979

Às onze horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Adalberto Sena, José Guiomard, Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Cesar Cals e Jaison Barreto, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan e Henrique Santillo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente comunica que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente designa, para escrutinadores, os Senhores Senadores Cesar Cals e Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gilvan Rocha 6 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique Santillo 7 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Henrique Santillo.

Já de posse da Presidência, o Senhor Senador Gilvan Rocha agradece a escolha do seu nome para exercer tão alto cargo e comunica à Comissão que acaba de receber a visita do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Almeida Machado, que foi apresentar as suas despedidas e agradecer o apoio recebido da Comissão de Saúde do Senado, durante a sua Administração. Finalizando, o Senhor Presidente manifesta a sua intenção de dinamizar os trabalhos deste órgão técnico, através da realização de seminários, simpósios, palestras e conferências, sobre assuntos relacionados com a política nacional de saúde e com os estudos dos problemas populacionais do Brasil e o controle da natalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Gilvan Rocha — Adalberto Sena — José Guiomard — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Cesar Cals — Jaison Barreto.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que "prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, Henrique de La Roque, Mendes Canale, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Jaison Barreto e os Senhores Deputados Djalma Bessa, Victor Fontana, Telémaco Pompei e Alberto Goldman, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.656, de 10 de janeiro de 1979, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Amaral Peixoto, Marcos Freire e os Senhores Deputados Artenir Werner, Vilela de Magalhães, Celso Carvalho, José Torres, Rosa Flores, José Frejat e Euelides Scalco.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Frejat 11 votos
Deputado Telémaco Pompei 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Djalma Bessa 10 votos
Deputado Victor Fontana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Frejat e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Djalma Bessa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado José Frejat e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Mendes Canale para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Comissão, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Henrique de La Roque, João Bosco, José Guiomard, Adalberto Sena, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Marcelo Linhares, José Ribamar Machado, Nelson Morro, Elour Guazzelli e Waldir Walter, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 20, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.659, de 24 de janeiro de 1979, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Franco Montoro, Leite Chaves e os Senhores Deputados Igo Lasso, Edilson Lamartini, Ademar Ghisi, Walter Garcia, Iranildo Pereira e Edson Khair.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Senador Afonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Eloar Guazzelli 11 votos
Deputado Marcelo Linhares 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Edilson Lamartine 10 votos
Deputado Waldir Walter 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Eloar Guazzelli e Edilson Lamartine.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Eloar Guazzelli agradece, em nome do Deputado Edilson Lamartine e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Luiz Cavalcante para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando, eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1978-CN, que "altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 39; altera a redação do "caput" e do § 1º e acrescenta os §§ 4º e 5º ao artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Mendes Canale, Humberto Lucena, Jaison Barreto e Deputados Claudino Sales, Antônio Mariz, Oswaldo Melo, Gomes da Silva, Eloy Lenzi, Jerônimo Santana e Roque Aras, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1978-CN, que "altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta o § 5º ao artigo 39; altera a redação do caput e do § 1º e acrescenta os §§ 4º e 5º ao artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Mendes Canale, Franco Montoro, Orestes Quércia e Deputados Christóvão Chiaradia, Geraldo Guedes, Antônio Pontes e Modesto da Silveira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Roque Aras para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jaison Barreto 12 votos
Senador Humberto Lucena 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 11 votos
Senador Gastão Müller 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Jaison Barreto e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jaison Barreto agradece em nome do Senhor Senador Henrique de La Rocque e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Claudino Sales para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete, à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Dinarte Mariz, José Lins, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Adalberto Sena, Cunha Lima,

Mauro Benevides, Tancredo Neves e os Deputados Daso Coimbra, Walter de Pra e Hélio Duque, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1979 (CN), que submete, à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jessé Freire e os Deputados Adison Lobão, Sarungo Pinheiro, Delson Searano, Joaquim Guerra, Aírton Soares, Sebastião Rodrigues, José Camargo e Luiz Bacarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Hélio Duque para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Mauro Benevides 11 votos
Senador Adalberto Sena 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Benedito Ferreira 11 votos
Senador José Lins 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Benedito Ferreira.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mauro Benevides agradece em nome do Senador Benedito Ferreira e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Daso Coimbra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1979-CN, que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, João Calmon, Moueyr Dália, Franco Montoro, Tancredo Neves, Mauro Benevides e Deputados Djalma Bessa, Bonifácio de Andrada, Ernani Sátiro, Manoel Noves, Marcelo Linhares, Paes de Andrade, Marcelo Cordeiro e Samir Achôa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1979-CN, que "restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Paulo Brossard e Deputados Hélio Campos, Fernando Lyra e Alceu Collares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Franco Montoro convida o Senhor Deputado Bonifácio de Andrada para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Tancredo Neves 15 votos
Deputado Ernani Sátiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Henrique de La Rocque 14 votos
Senador Aloysio Chaves 1 voto
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Tancredo Neves e Henrique de La Rocque.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Tancredo Neves agradece em nome do Senhor Senador Henrique de La Rocque e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marcelo Linhares para relatar a Proposta.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, indicando o Senhor Deputado Marcelo Cordeiro, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Maurício Fruet. Comunica, ainda, que será aberto o prazo regimen-

tal, até o dia 9 (nove) de abril, para o oferecimento de emendas perante a Comissão e, até 26 (vinte e seis), para a apresentação do parecer pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Affonso Camargo, Dinarte Mariz, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Tancredo Neves e os Deputados Alcebíades de Oliveira, Pedro Sampaio, Odolfo Domingues, Manoel Ribeiro e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.649, de 19 de dezembro de 1978, que "dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Mauro Benevides, Orestes Quêrcia e os Deputados Victor Trovão, Claudino Salles, João Cunha, Ailton Sandoval, Ney Ferreira e Iranildo Pereira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senhor Henrique de La Rocque que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Senador Henrique de La Rocque concede a palavra ao Relator da matéria o Senhor Deputado Alcebíades de Oliveira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 9, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições do Senhor Senador Tancredo Neves e nos termos do voto em separado do Senhor Deputado Fernando Coelho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de benefícios fiscais a programas especiais, e dá outras providências".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Arnon de Mello, Jutahy Magalhães, Mendes Canale, Saldanha Derzi, Vicente Vuolo, Roberto Saturnino, José Richa, Cunha Lima, Tancredo Neves e os Deputados João Linhares, Milton Figueiredo, Anísio de Souza, Maurício Fruct, Antonio Zacharias e Iram Saraiva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.661, de 25 de janeiro de 1979, que "estabelece alterações no regime de Benefícios Fiscais a Programas Especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior e os Deputados Adriano Valente, Maluly Netto, Hugo Cunha, Oswaldo Lima e Júnia Marise.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tancredo Neves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tancredo Neves convida o Senhor Deputado Anísio de Souza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Iram Saraiva 13 votos
Deputado Maurício Fruct 02 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Hugo Cunha 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Iram Saraiva e Hugo Cunha.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Iram Saraiva agradece em nome do Deputado Hugo Cunha e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, João Calmon, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, José Richa e Deputados Milton Figueiredo, Hugo Napoleão, Alexandre Machado, Ubaldo Dantas, Belmiro Teixeira, José Ribamar Machado, Nélso Lobato e João Herculino, reúne-se a Comissão incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda", convocada pelo Senhor Presidente, Senhor Dirceu Cardoso, para apreciar o parecer do Relator, Deputado Alexandre Machado, tendo em vista haver-se verificado falta de *quorum* para deliberar, na reunião anterior. Pedido de verificação feito pelo Senhor Senador Humberto Lucena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gilvan Rocha e Deputados Antônio Russo, Júlio Costamilan e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senhor Dirceu Cardoso, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios das Lideranças da ARENA na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, indicando os Senhores Deputados Milton Figueiredo, Hugo Napoleão, José Ribamar Machado e Senadores Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi e Bernardino Viana, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Delson Scarano, Álvaro Valle e Senadores José Sarney, Pedro Pedrossian e Tarso Dutra, respectivamente. Comunica, ainda, que tornará sem efeito o ofício de substituição do Senhor Deputado Belmiro Teixeira pelo Senhor Deputado Ibrahim Abi-Ackel, tendo em vista estar presente o titular, Deputado Belmiro Teixeira.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, ao verificar a existência de *quorum* regimental para deliberar, coloca o parecer em votação, sendo dispensada a leitura do mesmo, por ter sido feita na reunião anterior.

Procedida a votação, é o parecer aprovado por 13 votos a 3, votando vencidos, com votos em separado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, José Richa e Deputado João Herculino.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Pedro Pedrossian, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, e os Senhores Deputados José Carlos Fagundes, Alexandre Machado, Belmiro Teixeira, Antonio Russo e João Herculino, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 3, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.643, de 7 de dezembro de 1978, que "prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, José Sarney, Tarso Dutra, Gilvan Rocha, José Richa e os Senhores Deputados Delson Scarano, Ubaldo Dantas, Álvaro Valle, Nélso Lobato, Júlio Costamilan e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senhor Dirceu Cardoso, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado José Carlos Fagundes para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Pedro Carlos.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Alexandre Machado que emite parecer favorável à Mensagem nº 3, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Humberto Lucena e os Senhores Deputados Alexandre Machado e Antônio Russo.

Posto em votação, é pedida verificação de *quorum* pelo Senhor Senador Humberto Lucena. Feita a verificação e constatada a falta de *quorum* para deliberar, o Senhor Presidente suspende a reunião, convocando outra para o dia seguinte, às dezesseis horas, no mesmo local desta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente
Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário
Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário
Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário
Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário
Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume (ARENA — AC)
Benedito Canelas (ARENA — MT)
João Bosco (ARENA — AM)
Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aloysio Chaves
José Lins
Aderbal Jurema
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaro
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Paulo Brassard

Vice-Líderes
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Marcos Freire
Mauro Benevides
Orestes Quêrcia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calman
4. José Lins	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA
1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA
1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente:
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

ARENA
1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA
1. Lenair Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

ARENA
1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA
1. José Guimard
2. Tasso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

ARENA
1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA
1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões:
Local:

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quêrcia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lazara Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

ARENA
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazara Barbosa
 3. Orestes Quêrcia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 024

QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1979

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, mediante a outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessária, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão repassados à Empresa Municipal de Urbanização — EMURB, para elevação de seu capital, visando a adequar o desenvolvimento das obras da Linha Leste-Oeste da Companhia do Metropolitano de São Paulo, naquela cidade.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, às disposições da Lei nº 8.233, de 4 de abril de 1975, do Município de São Paulo, publicada no órgão oficial do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 4 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S/A, este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDURBANO, destinado ao financiamento dos serviços de conclusão da III Ponte sobre o rio Anil, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 4 de abril de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

I — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106-B, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jessé Freire, que se ausentará do País.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 54/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso da data de fundação da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Contribuição dada pelo Dr. Flávio Musa para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da Viação Aérea São Paulo — VASP. Homenagem ao Ministro Waldemar Torres, no momento em que S. Exª se despede do Superior Tribunal Militar.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Concessão ao Dr. Sobral Pinto da láurea "Juca Pató", conferida pela União dos Escritores Brasileiros.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Encaminhando à Mesa a Resolução nº 3, de 1979, de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a devastação florestal na Amazônia e suas implicações.

SENADOR FRANCO MONTORO — O problema da segurança dos reatores atômicos. Recomendações da Sociedade Brasileira de Física sobre o Programa Nuclear Brasileiro.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Resposta à indagação do Sr. Senador Itamar Franco, formulada na sessão ordinária de ontem, sobre a tramitação da Indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, objetivando a estabelecer estágio para universitários no Senado Federal.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 55/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede anistia a empregados regidos pelo CLT dispensados com fundamento no Ato Institucional de 1964.

— Projeto de Lei do Senado nº 56/79—Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia—GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 86/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 34/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimento sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal. **Aprovado.**

— Requerimento nº 67/79, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153/77, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza. **Aprovado.**

— Requerimento nº 68/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156/76, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado.**

— Requerimento nº 70/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais; e 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do bônus de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/76 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Mauro Benevides.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Procrastinação, por parte da bancada da ARENA no Senado, quanto à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 1/77, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — A criação de novos partidos políticos e a obrigatoriedade do voto.

SENADOR AGENOR MARIA — Considerações relativas ao modelo de desenvolvimento brasileiro face à realidade sócio-econômica do País. Salário mínimo dignificante para o trabalhador.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Visita a ser realizada, segunda-feira próxima, à Usina Nuclear de Angra dos Reis, pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que investiga denúncias relativas à execução do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problema dos inativos.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Situação dos favelados da Avenida José Bastos, em Fortaleza—CE.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Dr. João Dantas Martins dos Reis.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 15 a 22 do corrente, em Campo Grande.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 33/79, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 2/75, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/78 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 26-3-79.

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 30-3-79.

— Do Sr. Luiz Cavalcanti, proferido na sessão de 30-3-79.

— Do Sr. Senador Murilo Baduró, proferido na sessão de 3-4-79.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Atos do Presidente.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

6 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de março de 1979.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 29, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106-B, na Casa de origem), que "dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

Relator: Senador Tancredo Neves

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral e aprovado na Câmara dos Deputados, visa a modificar dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à concessão e prestação da assistência judiciária na Justiça do Trabalho e, de forma especial, a alterar a redação dos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.

Inobstante o reconhecimento dos altos propósitos de que se reveste a matéria em exame, inclusive no que se refere à sua juridicidade e constitucionalidade, trata-se, no caso, de medida programática que deve ser evitada sempre que possível.

Ademais, segundo se noticia, já se encontra em mãos de sua Excelência, o Senhor Presidente da República, estudo completo visando a reformulação de toda a Legislação do Trabalho, inclusive processual, no sentido de sua modificação e atualização, e que deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, sob a forma de Projeto de Código.

Em face disso e para que não continuemos a decidir em casos isolados, adotando, portanto, soluções episódicas, opinamos pelo sobrestamento da matéria até à remessa ao Congresso Nacional, do já mencionado projeto de codificação da legislação do trabalho.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Aderbal Jurema — Hugo Ramos — Raimundo Parente — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1979

Exmº Sr.

Senador Luiz Viana Filho

DD, Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "A", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir

de 4 do corrente mês para breve viagem ao exterior, em caráter particular, por um prazo de 12 dias aproximadamente.

Atenciosas saudações. — Jessé Pinto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1979

Acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. São dispensadas das exigências dos incisos I a III as pessoas que se invalidaram em virtude de epilepsia, tuberculose e qualquer outra doença infecto-contagiosa."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O custeio das despesas decorrentes desta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita de custeio dos benefícios da previdência social, variável de quatro a seis por cento da folha de salários-de-contribuição."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As pessoas que se invalidarem em virtude de epilepsia, tuberculose ou de alguma outra doença já estariam, em tese, abrangidas pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário aos velhos de mais de setenta anos e também aos inválidos de toda ordem.

Todavia, excluídas estarão tais pessoas (inválidas por epilepsia, tuberculose, etc.) de quaisquer benefícios previdenciários, apesar da mencionada lei, se não puderem comprovar que:

I — estiveram filiadas ao regime previdenciário, em qualquer época, por no mínimo doze meses, vindo a perder a qualidade de seguradas; ou

II — exerceram atividade remunerada por no mínimo cinco anos; ou, ainda

III — ingressaram no regime da previdência social após completados sessenta anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

Trata-se de uma grande injustiça contra tais pessoas, decorrente da imprecisão do texto legal, que nesta oportunidade estamos procurando corrigir.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam

obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1979

Altera dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 53, da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá requerer à autoridade judiciária competente que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física, devendo o respectivo laudo médico ser anexado aos autos. Poderá a defesa indicar um médico que acompanhará os exames, anexando também seu laudo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está estabelecido na nova Lei de Segurança Nacional (art. 53, § 4º) que a defesa "poderá solicitar ao encarregado do inquérito" a realização do exame que verifique a integridade física do prisioneiro.

Entretanto, tal texto, nos termos em que vigora, torna ineficaz a medida assegurada porque quando se impõe a realização de tal exame está em xeque, precisamente, a isenção da autoridade policial, responsável pelo inquérito. Se o exame é requerido, isso ocorre precisamente porque há suspeitas graves de violência contra o preso.

A suspeição da autoridade responsável pelo inquérito é, então, evidente.

Não se pode, por isto, entregar a quem está sob suspeita da prática de um crime a execução de providência que vise, justamente, verificar a existência ou não da violência, do crime.

Pura garantia da Justiça e validade do exame, mister se faz que a realização da medida seja presidida pela autoridade judiciária e mais, que a perícia possa ser acompanhada por médico indicado pela defesa.

O exame procedido pela própria autoridade acusada nenhum valor jurídico teria.

Impõe-se, pois, a alteração aqui projetada.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Senador Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

§ 1º O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

§ 2º Os prazos de prisão ou custódia fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá, ouvido o Ministério Público.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum, observando-se, ainda, os artigos 239 a 241 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar ao encarregado do inquérito que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física; do laudo expedido pela autoridade médica será feita juntada aos autos do inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de trinta dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 6º O tempo de prisão ou custódia será computado na execução da pena privativa de liberdade.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Três são os enfoques de meu pronunciamento.

A Santa Casa de Misericórdia, com tantos séculos de existência, completa um ano a mais na sua destinação de solidariedade humana e fé. O seu provedor, Dr. Eduardo Bahout, e o seu Diretor-Geral Dr. Dahas Zarur, estão totalmente voltados para o cumprimento dos seus deveres específicos.

A Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, destinou sessão especial pelo evento, tendo feito uso da palavra, então, o Dr. Dahas Zarur. De minha parte, velho irmão desta vetusta Casa de Misericórdia, me solidarizo com este acontecimento que a todos emociona.

A VASP tem novo comando. Os seus dirigentes no Governo Paulo Egydio, chefiados pelo Dr. Flávio Musa, deram muito pelo seu engrandecimento, o seu aperfeiçoamento técnico se aprimorou e a sua frota aérea foi aumentada consideravelmente.

O Estado de S. Paulo, em bem lançada nota, assinala o seu crescimento de 124% quanto ao desempenho humano e 170% ao acréscimo do seu equipamento. O seu lucro líquido cresceu 721% em termos nominais, e 130% em termos reais.

Hoje, novos diretores carregam a responsabilidade da sua supervisão. Entre estes destaco o seu Presidente Francisco de Paula Machado dos Santos e Olavo Drumond, ambos altamente capacitados para funções a exercer. Na referida nota do poderoso órgão da imprensa paulista, *A VASP diante de novos caminhos*, encara com realismo e otimismo o seu futuro, detalhando os seus problemas e equacionando soluções.

Despediu-se, Srs. Senadores, do Superior Tribunal Militar, por atingir a idade-limite, o Ministro Waldemar Torres da Costa, nascido em Belém — Pará. Foi nomeado Ministro por Decreto de 18-6-69, e empossado em 27 do referido mês. Ocupou a Vice-Presidência do STM, no biênio 71/72. Foi um grande magistrado. Da melhor postura moral e intelectual, nele sempre deparei o Juiz, que aplicando a Lei, não se perde nas nuvens do subjetivismo e do abstrato. A Corte Castrense encontrou em sua pessoa quem a engrandeceu com votos seguros e merecedores dos melhores encômios. Sempre tive por Sua Excelência o maior respeito e a mais distinguida admiração. Dele só recebi apreço e cordialidade. Para que conste dos nossos Anais, transcrevo o grande número de condecorações que mercedamente lhe foram concedidas e os honrosos cargos que exerceu.

Sr. Presidente, são inúmeras as incumbências com que o Governo prentiu, e todas elas ele se desincumbiu com brilho e serenidade, pelo que o louvo. E na reverência que lhe faça proclamo: o Superior Tribunal Militar está desfalcado, neste instante, de um exemplar, honrado e sábio magistrado, que o deixou por imposição constitucional.

Condecorações recebidas e cargos exercidos pelo Exmo. Sr. Ministro Waldemar Torres da Costa:

Condecorações: Medalha de Distinção; Medalha de Alta Distinção (por promoção); Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Oficial e de Comendador (promoção); Medalha Comemorativa do 350º aniversário de Belém (PA), em ouro; Medalha de Mérito da Magistratura da Associação dos Magistrados Brasileiros e Diploma de Honra ao Mérito do Sindicato dos Advogados da Guanabara; Diploma de Reconhecimento do Estado da Guanabara; Título de Cidadão do Estado da Guanabara; Medalha da Ordem do Mérito Naval no grau de Grande Oficial; Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de Grande Oficial; Medalha da Ordem do Mérito Militar no grau de Grande Oficial; Membro do Conselho Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; Condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Grão-Pará, no grau de Grande Oficial, pelo serviço do Estado do Pará.

Cargos e Comissões anteriormente exercidos — No Território do Acre: Oficial de Gabinete do Intendente; Diretor da Imprensa Oficial; Diretor de Educação, Biblioteca e Estatística; Chefe de Polícia; Secretário-Geral do Governo; Procurador da República; Professor de História e Geografia do Ginásio Acreano e Escola Normal. No Estado do Pará: Secretário da 7ª Diretoria da Prefeitura Municipal de Belém; Secretário da Escola de Marinha Mercante; Promotor Público da Comarca de S. Miguel do Guamá; Promotor de 1ª Entrância da Justiça Militar da 9ª e 8ª RM; Promoção, por merecimento, a Auditor de 1ª Entrância da 7ª RM;

Auditor da 2ª Auditoria da 2ª RM; Promoção, por merecimento, a Auditor da 2ª Entrância da 2ª Auditoria de Marinha; Auditor da 1ª Auditoria da 1ª RM; Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica; Auditor Corregedor (promoção); Ministro Convocado do STM.

Concursos: Classificado em 1º lugar no concurso de Promotor de 1ª Entrância; classificado em 4º lugar no concurso para Auditor de 1ª Entrância da Justiça Militar.

Comissões: Membro da Comissão incumbida de elaborar parecer sobre Relatório relativo à padronização e escrituração de livros das Auditorias; Membro da Comissão de Reforma do Código do Processo Penal Militar e Organização Judiciária Militar; Diretor da Revista do STM; Membro da Banca Examinadora de Concurso para Auditor Substituto; Membro da Comissão de Ministros ao VIII Congresso de Direito Penal Militar em Haia, maio de 1973.

E Oficial da Reserva de 2ª Classe do Exército (CPOR). (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A União Brasileira de Escritores acaba de conferir ao eminente advogado pátrio, Heráclito Fontora Sobral Pinto, a ambicionada Lâurea "Juca Pato", pelos incontáveis e relevantes serviços que, no decurso de sua longa vida profissional, prestou às letras jurídicas, à causa do direito, das liberdades e garantias dos cidadãos e às instituições democráticas em nossa Pátria.

Já agraciado com expressivos lauréis, como a Medalha Rui Barbosa e a Medalha Teixeira de Freitas, Sobral Pinto vê no Prêmio "Juca Pato" a demonstração de que "o amor à liberdade continua vivo em nossa terra", e o reconhecimento de sua luta, sem quartel, apesar de todos os riscos, em defesa da verdade e do direito.

O preito de reconhecimento por tantas benemerências é bem merecido; o Prêmio "Juca Pato" ficou com toda justiça nas mãos de um homem que tirou delas, escritos memoráveis de alto saber jurídico e que soube transformá-los em admirável tribuna de defesa dos direitos e garantias das vítimas da violência e do arbítrio.

Sobral Pinto é, hoje, um patrimônio e um símbolo.

Suas fundamentadas petições, seus eruditos pareceres, suas memoráveis cartas, suas vibrantes defesas orais, representam um manancial de inestimável valor para a ciência do direito, em nossa Pátria.

Ungido cavaleiro nas águas lustrais que promanam das fontes da fé e do direito, que com fidelidade e intransigência sempre soube cultivar, Heráclito Sobral Pinto se tornou cedo estrênuo e intransigente defensor dos sagrados postulados de sua igreja e dos impostergáveis direitos do homem brasileiro.

Julgando-se, por modéstia, um simples soldado do direito, sempre soube colocar-se na linha de frente, todas as vezes que via a necessidade de verberar contra os que desrespeitam o direito e as liberdades, ao mesmo tempo que, até hoje, sabe entrincheirar-se na linha de defesa dos oprimidos e injustiçados.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, desejo me associar a esta homenagem que V. Exª presta, e creio que pode fazê-lo em nome da nossa representação nesta Casa, à figura do grande causídico Sobral Pinto. Em momentos cruciais da vida política e institucional do País, Sobral Pinto colocou sempre a sua cultura, a sua coragem, o seu talento a serviço da causa do direito e da justiça e dos ideais democráticos. Trata-se, sem dúvida alguma, de um grande brasileiro, que merece esta homenagem do Senado Federal, no instante em que é agraciado com a lâurea "Juca Pato".

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte com que V. Exª ilustra as pequenas considerações que teço nesta tarde enaltecendo a personalidade e a vida do eminente brasileiro, grande tribuno e notável advogado, sobretudo intímido defensor das liberdades, Heráclito Sobral Pinto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É desnecessário dizer que V. Exª fala em nome da Liderança. Mas, eu queria deixar expresso que tal ocorre, porque todas as homenagens que se prestem a Sobral Pinto ficam aquém do seu merecimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O aparte de V. Exª, eminente Senador Paulo Brossard, evidencia o respeito que não apenas V. Exª, mestre que é também do Direito, mas que todos aqueles que primam pela defesa dos postulados da justiça, reconhecem no eminente brasileiro Heráclito Sobral Pinto.

Sobral Pinto, Srs. Senadores, sempre sentiu e pensou, obsessivamente, como advogado; e como tal, nunca deixou de reagir às investidas contra o Direito e a Justiça, sobretudo quando partem de pessoas ocupantes de postos de direção ou de mando.

Corajoso e dialético, agressivo e conciliador, este grande paladino do direito e arauto das liberdades, tal como o apóstolo Paulo, nunca se recusou colocar-se em defesa dos fracos contra a prepotência de todos os Agrippas, que teve de enfrentar no decurso de sua longa militância como advogado, usando unicamente a grande arma de que se tornou mestre incomparável: a persuasão.

Na realidade, o que sempre buscou foi convencer, esclarecer, manter-se dialeticamente em todas as situações, de maneira altiva e intrépida.

Não foi em defesa dos interesses do poder estatal ou de suas tão zeladas seguranças que Sobral Pinto se preocupou em empunhar o dardo de sua palavra e de sua pena flamejantes, porque sempre soube que ao governo não costumam faltar salvaguardas e leis de segurança. Mas é um favor do homem e de seus direitos inalienáveis que, no passado como até hoje, mesmo inclinado sob o peso dos anos, não trepida em enfrentar, nos tribunais ou na imprensa, com energia e destemor, todas as formas de injustiça e de arbítrio.

É que para ele, como dizia Sófocles, "de todas as coisas estranhas e maravilhosas, nenhuma é mais estranha e maravilhosa do que o homem".

"Desde criança — confessa Sobral Pinto — nunca pude assistir calado a atos de violência, de opressão e de injustiça."

Para ele, não se pode procurar a paz fora do direito, porque, como afirma, "a paz é o direito obedecido até às últimas conseqüências".

E ninguém o excede em amor e respeito ao direito, a cujas normas obedece literalmente, denodadamente até às últimas conseqüências.

Ary Quintella, seu admirador e amigo íntimo, ao afirmar que Sobral Pinto não podia ser outra coisa na vida a não ser advogado, lembra trechos das "Viagens de Gulliver", em que Swift retrata os advogados de maneira cruel. "Aposto, diz Ary Quintella, que Swift não teria escrito isto se conhecesse Sobral Pinto, que, incontáveis vezes, deixa de cobrar os honorários de seus clientes, para, como afirma, "não perturbá-los ainda mais".

É este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o homem e o advogado a quem os membros da União Brasileira de Escritores, num preito dos mais justos de reconhecimento e de admiração pelos seus assinalados serviços prestados ao Direito e à Justiça, acabam de distinguir com o prêmio "Juca Pato".

É este o homem e o advogado que, em resposta a telegrama de um Ministro de Estado, não hesitou afirmar, com energia: "Vossa Excelência é Ministro, tem soldados à sua disposição, enquanto desarmado e sozinho, nada tenho a não ser minha autoridade moral, e meu desinteresse, que me levaram a não aceitar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e a não aceitar coisa alguma de governo nenhum."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ensejo de tão significativa distinção tributada a Sobral Pinto, desejo em meu nome, como seu grande admirador, e em nome de meu Partido, associar-me ao júbilo do povo brasileiro, notadamente de todos os que lidam no campo do direito, e que vêem na sua premiação a prova eloqüente de que ainda vale a pena lutar pela justiça e pela liberdade.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Estava ouvindo, com toda a atenção, os elogios merecidos, a apreciação rigorosa que V. Exª, fazia da vida, da ação, das atitudes de Heráclito Sobral Pinto. Nobre Senador Lázaro Barboza, acompanho com V. Exª, de perto, a vivência desse ilustre brasileiro. A sua residência na Rua Pereira da Silva, em Laranjeiras, nela já tive a ventura de dezenas de vezes entrar; e lá deparei e deparei com o Mestre, naquele mundo de livros, voltado totalmente para as lides do espírito e do aperfeiçoamento da sua intelectualidade vibrante. Mas o que emociona em Sobral não é apenas o grande advogado e eminente mestre, o que assombra em Sobral Pinto é, realmente em seu destemor, em seus gestos, em sua conduta não se vê, de longe, sequer, a ânsia da demagogia. Se vê, simplesmente e estruturalmente, a vigilância permanente a sua própria dignidade pessoal, aos princípios que ele guarda como sendo os princípios da sua bíblia, da sua fé. Receba pois, nobre Senador Lázaro Barboza, os meus aplausos porque, emocionado, ouviu algo de um homem, algo de um mestre, algo de um devoto da lei que dedicou a sua existência inteira ao direito e à causa dos oprimidos, na defesa daqueles que na sua porta bateam e batem.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, o aparte de V. Exª corou o pequeno discurso que acabo de proferir, enaltecendo as qualidades cívicas, o destemor e o apreço ao direito como *ius normado* do grande jurista e eminente advogado Heráclito Sobral Pinto.

V. Exª enfatizou da coragem daquele eminente mestre do Direito e, realmente, posso aqui lembrar para o Senado um episódio lamentável ocorrido no meu Estado, Sr. Presidente: quando vivíamos os momentos mais draconianos do período repressivo em que se encontra o Brasil há quase 15 anos, Sobral Pinto, convidado por um grupo de jovens estudantes, comparece a Goiânia, Capital do meu Estado, para proferir conferência na Universidade Federal. Eis que, já àquela altura, os aparelhos repressivos entendiam que a presença de Sobral Pinto falando de liberdade num momento de exceção como aquele, quando o Direito e a Liberdade viviam em jejum entre nós, não era conveniente aos detentores do poder, e Sobral Pinto foi intimado — por assim dizer — a cancelar a sua palestra. Mas o grande mestre do Direito recusou a curar-se ante a prepotência do arbítrio policial e teimou em comparecer e falar aos jovens estudantes. E saiu de lá arrastado e preso pela Polícia Federal, que não permitiu

que o grande mestre do Direito pronunciasse a sua aula magna. Realmente, Sobral Pinto é um exemplo de desassombro, de amor à Pátria e, sobretudo, de amor ao Direito, Sr. Presidente. Daí por que, com muita alegria, não pude perder esta oportunidade de altear o tirocinio da União Brasileira de Escritores por outorgar o ambicionado Prêmio Juca Pato a quem tanto contribuiu e continua contribuindo em prol do Direito e da Justiça, em nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Evandro Carneira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a satisfação de apresentar um requerimento que foi resultado do consenso das duas Bancadas, numa demonstração inequívoca de que esta Casa se empenha verdadeiramente na procura de uma solução para o problema amazônico. A grande equação amazônica está sendo procurada, num trabalho uníssono entre MDB e ARENA aqui, no Senado da República.

O requerimento está vazado nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1979

Requer, com fundamento no art. 37 da Constituição, na Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e no Regimento Interno do Senado, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 37 da Constituição; na Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952 e nos arts. 168 a 178 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplinam a Instituição e processamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, vimos perante Vossa Excelência requerer seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a devastação da Floresta Amazônica e suas implicações.

A comissão será constituída de 9 (nove) membros, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, se necessário, até a competente apuração dos fatos.

Justificação

Enquanto não se regulamenta o art. 45 da Constituição, a fiscalização direta, pelo Congresso Nacional, dos atos do Executivo se faz mediante requerimentos de informações, convocação de Ministros ou, mais eficientemente, por meio de comissões parlamentares de inquérito, mais próprias aos assuntos de mais amplo interesse nacional.

É o caso do presente requerimento.

Ninguém ignora, mesmo que apenas perfunctoriamente haja estudado os aspectos fundamentais da biogeografia, que a vida, em nosso Planeta, é uma dívida da fotossíntese, ou seja, dos efeitos da energia solar no que tange à fixação, pelos vegetais, do nitrogênio e liberação do oxigênio. Há milhões de anos, a atmosfera terrestre se constituía, predominantemente, de azoto, mas, na medida em que apareceram os primeiros seres vegetais, foi crescendo a proporção do oxigênio na biosfera, até que a evolução das trocas bióticas resultou no aparecimento dos vertebrados superiores, dos grandes símios, dos hominídeos e, finalmente, do *homo sapiens*.

Sabe-se, igualmente, que a redução da fitomassa na superfície terrestre implica na diminuição do teor de oxigênio na atmosfera, com aumento do monóxido de carbono, tendo concluído pesquisas científicas dos ecologistas que, nos últimos cem anos, ocorreu uma redução de dez por cento do teor de oxigênio em nosso Planeta.

Não se conhece (afora processos químicos artificiais) outro elemento, além dos vegetais na biosfera capaz de fixar o carbono da atmosfera e liberar o oxigênio. Como se sabe a diminuição do teor deste último elemento reduz inelutavelmente as possibilidades de sobrevivência do homem no Planeta.

Assim quando se diz que a floresta amazônica a maior mata tropical do mundo se constituiu num importante "filtro da humanidade" não se faz retórica mas proclama-se uma verdade científica.

Preservá-la portanto é um serviço à humanidade como um todo incluindo decerto aqueles países que como o nosso têm território na Panamazônica esse subcontinente com sete milhões de quilômetros quadrados.

É que as perturbações telúricas, embora possam ter efeitos específicos, conforme a latitude e a longitude, principalmente em se processando na atmosfera e na hidrosfera, repercutem em toda a biosfera. Assim, o desmatamento da Amazônia pode, em primeiro lugar, perturbar o equilíbrio biótico da região, mas os efeitos desse atentado irão estender-se, rapidamente, às regiões vizinhas, até dominar toda a superfície terrestre.

Daí a preocupação dos cientistas, no Brasil e no Mundo, com a indeclinável preservação do espaço amazônico, principalmente da sua biomassa, que tem assento naquele revestimento florístico mult milenar e insubstituível, porque se começou a formar sobre o arenito de um golfinho, milhões de anos antes do aparecimento do homem na face da terra.

Nos últimos dez anos, tem se multiplicado o interesse universal em torno do problema e, em recente acordo firmado pelos países que compõem a Panamazônia, nós nos comprometemos a não tomar, sem consulta prévia aos demais, qualquer medida capaz de alterar o equilíbrio biótico naquela selva.

Eis senão quanto, autoridades federais responsáveis anunciam a intenção governamental de lotear a selva amazônica, mediante contratos de risco com empresas nacionais, estrangeiras e multinacionais, a fim de, com os recursos auferidos, solvermos nossas dívidas externas.

O assunto foi largamente debatido na imprensa, durante o último recesso parlamentar, surgindo protestos de todos os quadrantes do País, nos meios científicos e universitários, na Igreja, em todos os estamentos sociais.

Denunciou-se o conluio de empresas multinacionais, na sustentação dessa tese ameaçadora, não muito difícil de demonstrar que realizariam um grande negócio, primeiro em prejuízo irreparável da região, depois em detrimento do País e da própria humanidade.

Ressalte-se, no patriótico movimento de repulsa contra essa venda do nosso próprio futuro, a destemida posição assumida pela Igreja Católica, tomando, como inspiração da Campanha da Fraternidade, este ano, a preservação do meio ambiente, pelo aproveitamento racional dos recursos da natureza, nem sempre renováveis, como se pensa.

Tudo começou com um plano do IBDF, por intermédio do Projeto de Pesquisa Florestal, sob o título, de "Contratos de Utilização Florestal com referência especial à Amazônia brasileira", de autoria de F. Schmithüsen, ao que parece resultante de convênio daquele instituto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a Organização para a Alimentação e Agricultura e o Ministério da Agricultura.

Depois de assinalar a crise mundial do comércio de madeira, mostrando as potencialidades da Amazônia, onde noventa por cento da floresta se situam em terras públicas, sustenta que "a concessão florestal", proposta no plano, "constitui basicamente um contrato de risco entre o Governo e o setor privado, no qual o interesse de ambas as partes devem ser mutuamente acordados", à semelhança do que tem ocorrido em alguns países com grandes florestas formadas de coníferas, como o México e o Canadá.

Logo em seguida, salienta que "a compra das terras florestais ao Governo é, no momento, a maneira mais comum para o acesso aos recursos florestais", enquanto o limite constitucional de três mil hectares, para tal concessão, "não seria suficiente para este fim". Felizmente, o relatório adverte que "a venda permanente de grandes faixas de florestas para a exploração madeireira poderia provocar também a formação de monopólios de terras em certas regiões, os quais poderiam, subsequentemente, criar problemas sócio-econômicos".

Sugere, finalmente, o relatório, "que sejam tomadas medidas pelo órgão florestal competente, capazes de modificar o modelo institucional e organizacional de alocação madeireira, e que o Governo Federal considere a criação de um sistema de contratos de utilização a longo prazo da Região Amazônica".

Tal sugestão deflui da constatação do esgotamento das fontes tradicionalmente produtoras de madeiras tropicais, enquanto a Amazônia aparece como mercado fornecedor, com seus cinco milhões de quilômetros quadrados no território brasileiro.

Em nosso País, a mata atlântica se esgotou, como, de resto, ao longo dos grandes rios da bacia leste e da bacia platina, desapareceu, praticamente, a mata ciliar, só permanecem nas áreas de cerrado, da Amazônia Legal, campos naturais e vegetações florestais de menor porte, sem expressão madeireira.

Daí porque o problema da exploração dos recursos florestais da selva amazônica deve ser tratado com o máximo cuidado, a fim de evitarmos um desastre ecológico.

Entretanto, o ponto crucial da proposição entregue ao Governo pelo IBDF está na prática sugestão de recursos públicos para empresas estrangeiras, como tem ocorrido na área da SUDAM, produzindo um processo de internacionalização da posse da terra, tantas vezes denunciado na tribuna do Congresso Nacional.

Além disso, vem ocorrendo, ali, uma exploração predatória: cinco empreendimentos, aprovados pela SUDAM, somente em 1966, produziram mais de quarenta mil metros cúbicos de serrados e cerca de cem mil metros cúbicos de compensados, consumindo

mais de trezentos e vinte mil metros cúbicos de toras. Em 1976, foram consumidos quatro milhões de metros cúbicos de toras, num acréscimo superior a mil por cento, sem se computar o consumo de mais de trezentas serrarias no interior da região.

Por outro lado, ninguém se opõe à organização da silvicultura na Amazônia, onde caibam florestas homogêneas, e mesmo a utilização, com replantio, em certos casos, de árvores desvitalizadas.

Mas o problema deve ser estudado com a participação de todos os nossos cientistas vinculados ao problema, certo de que se exige a abordagem do problema do desenvolvimento da região em sua totalidade, impondo-se uma solução seletiva, integrada e concentrada, para maior aproveitamento dos recursos e o máximo de preservação ecológica.

Já no dia 3 de dezembro, a *Folha de S. Paulo* divulgava a entrega, ao Presidente da República, do plano do IBDF, prevendo, com a exploração da floresta amazônica, uma receita de nove bilhões de dólares, permitida a exploração da madeira por empresas estrangeiras, que escolheriam suas fatias nos trezentos e vinte milhões de hectares da selva densa.

Divulgou-se, inclusive, a advertência do representante da FAO, assim concebida:

"Concedendo tais contratos, qualquer governo corre o risco de a empresa exploradora pôr em perigo os recursos naturais."

Fatos anteriores precisam ser meditados: ninguém conseguiu, até hoje, substituir a mata originária da Bragantina, no Pará, devastada a partir de meados do século passado, transformada a região num semideserto; também foi desastrosa a experiência da "Ford Foundation", pretendendo criar matas homogêneas na Amazônia.

Cumpre-nos apurar essas denúncias gravíssimas, veiculadas pela imprensa, lançando as luzes da investigação sobre fatos já do conhecimento público, no que tange à ocupação indiscriminada do espaço amazônico, principalmente por empresas multinacionais que, com os seus projetos mirabolantes, vão destruindo a floresta insubstituível, a ponto de satélites artificiais norte-americanos terem identificado, há mais de dois anos, as cicatrizes das voçorocas no meio da grande mata tropical.

Dá a necessidade de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em que o Senado investigue a extensão dos danos já produzidos e indique medidas capazes de evitar a prossecução de um atentado ao nosso futuro e ao da própria humanidade.

Sala das Sessões, 4 de março de 1979. — **Evandro Carreira** — Paulo Brossard — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Cunha Lima — Henrique Santillo — Adalberto Sena — Evelásio Vieira — Aloysio Chaves — João Bosco — Pedro Simon — Jorge Kalume — Mendes Canale — Hugo Ramos — Orestes Quercia — Humberto Lucena — Tancredo Neves — Pedro Pedrossian — Roberto Saturnino — Jaison Barreto — Agenor Maria — Mauro Benevides — José Richa — Gilvan Rocha — Marcos Freire — Teotônio Vilela.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra.

O Sr. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Senador Evandro Carreira, a principal razão do meu aparte é traduzir, aqui, não só os meus parabéns como os parabéns de todos os acreanos, pois que pertencemos à Região Amazônica. Há poucos dias tive razão especial para admirar ainda mais este gesto de V. Exª. É que ouvi, aqui, do Senador João Bosco, naquela tribuna, depoimento a respeito de um pseudocientista de São Paulo que havia dito que a floresta amazônica era senil — expressão que nunca tinha ouvido. Sei que a Amazônia tem alguns detratores, como também sei que existem aqueles que, por interesse, não porque não a admiram, estão procurando devastá-la. Mas nunca tinha ouvido alguém dizer que a floresta amazônica era senil, e que, por isso mesmo, devia ser decapitada, para que florescesse de novo. Foi muito bom que V. Exª, principalmente na primeira parte da justificação do requerimento, tivesse estabelecido as bases científicas que tornam completamente inverídicas e absurdas a expressão daquele pseudocientista paulista.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço a V. Exª o aparte. Como já esgotou a minha hora, e peço desculpas por não ser muito extenso na resposta ao seu aparte. Agradeço penhorado. Sei da dedicação de V. Exª ao problema amazônico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A resolução lida da tribuna pelo nobre Senador Evandro Carreira, será publicada, para os efeitos do § 1º do art. 170 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — José Lins — Jessé Freire — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amiral Furlan — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Turso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Requerimento nº 33, de 1979; e
Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na sessão de ontem, o Sr. Senador Itamar Franco indagou da Presidência a respeito da tramitação de um projeto de resolução, de sua autoria, objetivando a estabelecer estágio para universitários no Senado Federal.

A Presidência esclarece que S. Exª se equivocou quanto a natureza da proposição. Existe sobre a matéria, em tramitação nesta Casa, de autoria do nobre representante de Minas Gerais, a Indicação nº 2, de 1975, arquivada na legislatura passada nos termos do art. 367, do regimento interno, e cujo requerimento de desarquivamento será submetido à deliberação do Plenário na sessão extraordinária de hoje.

Acrescenta, ainda, a Presidência, que a proposição foi examinada, em 2 de dezembro de 1976, em parecer preliminar, pela Comissão Diretora, dependendo, portanto, do exame do mérito.

Após o desarquivamento da indicação, a Presidência tomará as providências necessárias para o exame mais rápido da matéria pela Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1979

Concede anistia a empregados regidos pela CLT dispensados cot., fundamento no Ato Institucional de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia aos que tenham sido afastados de emprego em sociedade de economia mista com fundamento no Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo serão estendidos aos empregados de empresas privadas dispensados pelo empregador quando no gozo da estabilidade sindical, desde que não tenham sido condenados em sentença transitada em julgado na Justiça Militar.

Art. 2º Aos abrangidos por esta lei é assegurado o direito de readmissão ao quadro de pessoal a que pertenciam, computando-se-lhes, para todos os efeitos legais, o tempo decorrido a partir da data em que seu contrato de trabalho foi rompido em cumprimento a Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Serão revistos os valores das pensões devidas aos dependentes do beneficiado por esta lei, falecido antes de sua promulgação, em função do salário a que furia jus *o de cujus*, na data do falecimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reproduzimos, a seguir, o inteiro teor do Ofício nº 78/812, de 26 de junho de 1978, endereçado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito ao Sr. Presidente do Senado Federal e que constitui a melhor fundamentação para o presente projeto:

"Tomamos a liberdade de vir à presença de V. Exª, pedindo a sua especial atenção para os fatos a seguir relatados.

2. Em 1964, com base no Ato Institucional de nove de abril daquele ano, foram aposentados ou demitidos diversos funcionários do Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste, o que (embora sem essa intenção) constituiu violação de direitos constitucionais dos referidos bancários, direitos que haviam sido expressamente ratificados pelo artigo 1º do próprio Ato Institucional e que constavam da Constituição Federal de 1964.

3. Quando foram demitidos os referidos funcionários tinham contrato de trabalho com seus empregadores, sob o amparo da CLT e não eram, portanto, servidores públicos, nos termos em que os define o artigo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

4. Foram, porém, para efeito de punição, considerados como servidores públicos e, assim, exonerados do quadro funcional dos referidos Bancos.

5. Ao se tratar, porém, de assegurar amparo às suas famílias, por ocasião da promulgação da Lei nº 4.656, de 2 de junho de 1965, não tiveram reconhecidos os mesmos direitos garantidos aos outros servidores punidos. A pensão estabelecida para as suas famílias foi calculada sobre os seus salários de contribuição para a Previdência Social, sem considerar o tempo de serviço, enquanto que, para as famílias de todos os demais — inclusive os militares expulsos das Forças Armadas — a pensão teve por base os salários reais, percebidos por cada um e foi calculada proporcionalmente aos respectivos tempos de serviço.

6. Na época os salários de contribuição para a Previdência eram limitados por lei e, assim, os funcionários não podiam contribuir além desses limites, embora seus proventos fossem mais altos. Conseqüentemente, as pensões que suas famílias estão recebendo do INPS (consideradas as esposas como "viúvas" — o que seria ridículo, se não fosse acabrunhador) variam entre apenas 7% e 13% dos salários, enquanto que todas as demais percebem pensões superiores a 50% dos salários dos seus chefes punidos.

7. Dessa forma, os funcionários citados foram punidos duplamente: primeiro, quando foram privados do emprego que lhes garantia o sustento dos seus familiares; segundo, quando se fixou para suas famílias pensões irrisórias, muito inferiores às das demais famílias, em idênticas condições.

8. Repetidas vezes, os titulares do Governo manifestaram seu desejo de que houvesse igualdade e uniformidade no tratamento de todos os punidos. Sucessivamente, os Exm^{as} Srs. Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Garrastazu Médici e Ernesto Geisel se pronunciaram nesse sentido.

9. Dentro desse espírito, aliás, o Marechal Castello Branco chegou a corrigir uma injustiça idêntica à que vimos de registrar: os funcionários do Banco do Brasil que haviam sido aposentados sofreram a mesma desigualdade, perante outros servidores igualmente aposentados; o Marechal Castello Branco, através do Decreto-lei nº 290, de 28 de fevereiro de 1967, determinou a uniformização no tratamento de todos os aposentados, isto é, o pagamento proporcional ao tempo de serviço, devendo o Banco do Brasil arcar com o ônus da diferença.

10. Os funcionários que haviam sido exonerados não foram, no entanto, lembrados, naquela ocasião, talvez inadvertidamente.

11. Preocupada com a situação das famílias dos bancários referidos — algumas enfrentando sérias dificuldades, pois três daqueles colegas já faleceram — a classe bancária, reunida na VI Convenção Nacional, na cidade de Araxá—MG, em junho de 1970, tomou a iniciativa de realizar estudos, no sentido de solucionar o problema e eliminar a injustiça existente.

12. Os estudos técnicos da matéria foram feitos pelo Instituto de Pesquisa e Estudos da Realidade Brasileira (IPERB), com sede no 24º andar do Edifício da Câmara dos Deputados, em Brasília, e resultaram na elaboração de um Projeto de Lei, redigido pelo seu, então, assessor Dr. Aroldo de Faria Lannes.

13. O anteprojeto elaborado foi transformado em Projeto de Lei e apresentado ao Senado, sob o nº 29/70, pelo, então, Senador Aurélio Viana. Na oportunidade de sua tramitação, a classe bancária, novamente reunida no X Congresso Nacional, em Porto Alegre—RS, em julho de 1971, deu decidido apoio à iniciativa.

14. O Projeto de Lei nº 29/70 foi aprovado, por unanimidade, pelas Comissões Técnicas que o examinaram, de modo simpático. Em Plenário, no entanto, foi rejeitado pela maioria.

15. Todas as tentativas que esses funcionários fizeram, sejam impetrando Mandados de Segurança junto ao STF, seja pleiteando a reintegração perante a Justiça do Trabalho, esbarraram no Ato Institucional nº 2 que, em seu artigo 19, proibiu a Justiça de apreciar os atos praticados pelo Triunvirato de 1964 e pelos Governos que o sucederam. E, findo o prazo de vigência do AI nº 2, ficou esse dispositivo inscrito no Capítulo das "Disposições Transitórias" da atual Constituição.

16. Não têm, assim, os citados funcionários condições para postular o reconhecimento dos seus direitos, pelo caminho amplo e puro da Justiça e não tem a própria Justiça liberdade para apreciar as petições dos que se consideram prejudicados e injustiçados.

17. Nós, dirigentes sindicais, temos o dever moral de defender esses colegas, não apenas pela sua condição de bancários e pela tradição de nossa classe, mas, também, porque a maioria deles foi punida em função dos cargos de representação sindical que ocupavam.

18. Não nos move nenhum propósito de contribuir, com os fatos que relacionamos, para eventual julgamento da Revolução de 1964 ou daqueles que nos governaram a partir de então.

19. Pretendemos, tão-somente, cumprir nossa complexa e dupla missão: de defensores dos interesses dos integrantes da categoria que representamos, ao mesmo tempo de colaboradores dos Poderes Públicos.

20. E todas as pessoas de bom-senso reconhecem que apontar a existência de involuntários erros cometidos é, sem dúvida, quase sempre, a

melhor forma de colaboração. Assim, as autoridades responsáveis podem tomar conhecimento de particularidades das quais não se haviam apercebido, permitindo-lhes sua correção.

21. Além disso, é cumprindo o papel que lhes cabe, sem temores injustificados, que as organizações sindicais poderão auxiliar o Governo do Presidente Geisel a atingir uma de suas mais proclamadas metas, em benefício da Nação, levando até o fim o processo de distensão já iniciado.

22. Estamos convencidos de que não faz parte da filosofia da Revolução de 1964 a prática de erros como o que apontamos.

23. Por isso, aspiramos para os funcionários demitidos em 1964 a reintegração no quadro funcional dos Bancos e, para as viúvas daqueles que faleceram, o reconhecimento dos direitos herdados.

24. A prescrição do direito de recorrer ao Judiciário que alcançou nossos colegas, não impede que o Presidente da República, tomando conhecimento do excesso involuntariamente praticado, aprove a revogação dos decretos punitivos, flagrantemente inconstitucionais.

25. Dentro desse espírito, agora, o Deputado Rui Brito apresentou Projeto de Lei, que tomou o número 5.140/78, com o objetivo de corrigir o erro cometido involuntariamente.

26. Parece-nos que a fórmula para reparar a injustiça é a aprovação do Projeto acima citado, que deve ser apreciado acima de interesses partidários, porque visa o justo posicionamento do próprio Governo.

27. Como essas demissões afiguram-se sem amparo mesmo da legislação revolucionária, pode-se antever que elas serão revistas com o estabelecimento do Estado de Direito, com conseqüências negativas para a Revolução. Sendo assim, melhor será que a revisão se faça agora, com apoio do próprio Governo revolucionário, numa demonstração de grandeza, para evitar julgamento no futuro, com todas as implicações que isso acarretaria.

28. Sendo V. Ex^o o porta-voz oficial da abertura política que o Presidente Geisel pretende realizar, endereçamo-lhe este apelo, certos de que a matéria terá a sua defesa e coordenação, quando de sua tramitação. Informamos que, sem desejar menosprezar os esforços de V. Ex^o, tomamos a iniciativa de enviar cópia deste ofício a diversas autoridades, para prévio conhecimento das mesmas.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos do nosso apreço e consideração."

Nada mais, acreditamos, precisaria ser acrescentado para justificar a presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1979-COMPLEMENTAR

Cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na forma do artigo 164 da Constituição Federal, fica criada a Região Metropolitana de Goiânia — GO, que será constituída dos seguintes Municípios:

- Goiânia;
- Goiâniaópolis;
- Nerópolis;
- Goianira;
- Trindade;
- Campestre;
- Aparecida de Goiânia;
- Bela Vista;
- Aragoiânia e
- Guapó.

Art. 2º A Lei estadual criará um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo.

§ 1º O Conselho Deliberativo será formado de cinco membros sob a presidência do Governador do Estado e nomeados por este após aprovação pela Assembléia Legislativa.

§ 2º O Conselho Consultivo será composto pelos Prefeitos dos municípios que integram a Região Metropolitana e presidido pelo Prefeito de Goiânia.

§ 3º O Estado se encarregará da manutenção do Conselho Deliberativo e do Consultivo.

Art. 3º Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I — Promover a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana e programar seus serviços comuns;
- II — Estabelecer normas para o uso do solo;
- III — Coordenar a execução do programa, projetos de interesse da Região Metropolitana, objetivando-lhes sempre que possível, a unificação quanto aos serviços comuns.

Art. 4º Cabe ao Conselho Consultivo:

- I — Aprovar os planos regionais e as providências necessárias à execução dos serviços comuns;

II — Opinar, por solicitação do Conselho Deliberativo, sobre questões de interesse da Região Metropolitana.

Art. 5º São de interesse metropolitano os seguintes serviços:

I — Regulamentação do uso do solo em toda a região metropolitana;

II — Planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social;

III — Saneamento básico, notadamente o abastecimento de água e a rede de esgotos sanitários;

IV — Transportes e sistema viário;

V — Aproveitamento dos recursos hídricos, controle da poluição ambiental, regulamentação das áreas industriais, proteção florestal e implantação de reflorestamento, na forma da Lei Federal.

Art. 6º Os Municípios da região metropolitana, que participam da execução do planejamento integrado e dos serviços comuns, terão preferência na obtenção de recursos federais e estaduais, inclusive sob a forma de financiamentos, bem como de garantias para empréstimos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O estabelecimento da Região Metropolitana tem o objetivo de integrar o desenvolvimento econômico e social da área maior sob a influência do município: mais elevada densidade populacional.

Nas áreas de maior fluxo migratório, é certo que, mesmo os municípios vizinhos menores, por isso mesmo sem recursos financeiros, estão sujeitos a uma série de consequências econômicas e sociais que dependem da criação dos necessários instrumentos administrativos para seu funcionamento.

São extremamente sérios os problemas relacionados com o uso do solo urbano, em que passa especulação desenfreada, quase sempre com a convicção das autoridades, fator de enriquecimento de algumas pessoas em detrimento dos interesses da esmagadora maioria da população.

Com a proliferação abusiva de loteamentos sem a necessária infra-estrutura urbana, tendo a finalidade precípua de permitir-se a especulação imobiliária, criam-se problemas graves de extrema dificuldade de solução e exigindo sempre a aplicação de maiores recursos financeiros.

Distribuição de energia elétrica, saneamento básico (água e esgotos), comunicação, abastecimento, sistema viário, transportes coletivos são alguns dos serviços que devem ser prestados à população, necessário tornando-se sua integração indispensável, sem ferir a autonomia dos municípios que participam da região como um todo.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se estabeleça o planejamento integrado de toda a região, precisa ater-se à preocupação de estimular e normar o desenvolvimento industrial, bem como de proteger o meio ambiente, pelo consciente aproveitamento dos recursos hídricos, pela proteção à fauna e à flora e pelo reflorestamento ordenado.

A cidade de Goiânia está submetida a uma explosão demográfica, com crescimento populacional anual superior a 10%. Os municípios vizinhos de Trindade, Goianápolis, Nerópolis, Goianira, Campestre, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Aragoiânia e Guaporé também estão submetidos aos mesmos problemas de ordem física, econômica e social, como consequência do aumento da população, na área.

Quanto à especulação imobiliária, na referida região, está bem acima do que se poderia admitir, mesmo em regime que não esconde seu interesse em estimulá-la a pretexto de resolver o problema habitacional e avivar a indústria da construção civil.

Apenas tendo condições de estabelecer normas gerais poder-se-á pôr um paradeiro nisso e promover-se o desenvolvimento integrado da região.

Os mesmos motivos que justificam a criação da Região Metropolitana de Curitiba, de Belém e de Fortaleza persistem para o estabelecimento do mesmo instituto na área de Goiânia.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 164. A União, mediante lei complementar, poderá, para a realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1979

Nos termos regimentais, requeremos que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Roque.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em consequência da aprovação do requerimento, não serão realizadas sessões do Senado nos dias 11, 12 e 13, nem haverá expediente em sua Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 34, de 1979, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 4, de 1975, de sua autoria, que sugere à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do Distrito Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 17 da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1979, do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1977, de sua autoria, que proíbe a captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1979, do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1976, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados prosseguirão em sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1979, do Sr. Senador Henrique de La Roque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 6, de 1979, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais; e 8, de 1979, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, a Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo PARECER, sob nº 23, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declara-se encerrada.

Em votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE, Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposição que a Casa deverá votar, neste instante, é oriunda da Câmara dos Deputados. Ali, sobre ela se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça e no final prevaleceu um substitutivo do próprio autor do projeto, aprovado pelo Plenário da outra Casa do Congresso Nacional.

No Senado, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça; ali foi relatada pelo nobre Senador Tancredo Neves, que reconheceu a constitu-

cionalidade e juridicidade da matéria, e apreciando-a sobre o mérito, manifestou-se por sua aprovação.

Em razão disso, a Bancada do MDB votará favoravelmente à matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O projeto será arquivado.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1976
(Nº 75-D, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos que serão, respectivamente, §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

"Art. 822.

§ 1º O juiz decretará obrigatoriamente o sequestro quando, nos loteamentos para venda a prestações, ou em qualquer outra alienação imobiliária, houver mais de um litigante disputando o domínio do imóvel ou existir manifesto interesse da União, dos Estados ou Municípios. Nestes casos, o juiz determinará o depósito das prestações na Caixa Econômica Federal.

§ 2º As prestações depositadas na forma do parágrafo anterior renderão juros e correção monetária e serão entregues ao legítimo proprietário, após a sentença definitiva."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1977, do Senador Murilo Paraíso, dispondo que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, tendo

PARECER, sob nº 25, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto a constitucionalidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será remetido ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1977

Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1978, inclusive, as parcelas dedutíveis do Imposto sobre a Renda devido pelas pessoas jurídicas, relativas a incentivo fiscal, desde que não tenha sido indicada na declaração de rendimentos a opção pelo referido benefício, serão alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR.

Parágrafo único. O previsto neste artigo não elide as aplicações permitidas segundo os termos do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Os recursos aplicados conforme o artigo anterior desta Lei serão considerados subscrição da União Federal, consoante o art. 3º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia, Sr. Senador Afonso Camargo, na forma do art. 16 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por dez minutos improrrogáveis, na forma do Regimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fiquei de trazer à Casa a documentação que confirma a procrastinação insincera por parte da ARENA na questão do inquilinato, bem como mostrar que a Maioria não melhorou o projeto porque não quis.

Sr. Presidente, solicito a V. Exª para constar nos Anais, já que meu tempo é reduzido, o relatório do Subsistema de Controle de Projetos e Comissões, Manutenção do Arquivo de Materiais do Senado Federal — PRODASEN.

Sr. Presidente, venho demonstrar que o Projeto da Lei do Inquilinato, — acordo das lideranças na Câmara dos Deputados, entre a ARENA e o MDB, — chegou ao Senado Federal em 1977 e foi lido no plenário no dia 2. Nomeado Relator o Senador Leite Chaves no dia 9 de março. O Senador Daniel Krieger, na época, solicitou a tramitação conjunta. Foi aprovada a tramitação em conjunto e o projeto foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça no dia 5 de maio de 1977, nomeado Relator o Senador Leite Chaves. No dia 19 de maio, houve o pronunciamento do Senador Leite Chaves.

E agora, Sr. Presidente, começa aquilo que nós poderíamos chamar de "pingue-pongue" da ARENA em relação à Lei do Inquilinato desde 1977. Foi concedida vista, na Comissão de Constituição e Justiça, ao Senador Heitor Dias, no dia 22 de junho; no dia 24 de agosto, S. Exª devolve à Comissão de Constituição e Justiça, mas já no dia 21 de setembro o Senador Osires Teixeira pede vista do projeto; e no dia 27 de setembro, é devolvido pelo Senador Osires Teixeira. No dia 28 do mesmo mês, há o Parecer pela constitucionalidade e juridicidade, votando com restrições os Senadores Heitor Dias e Dirceu Cardoso; Wilson Gonçalves, pela prejudicialidade do Projeto.

Sr. Presidente, segue aguardando a inclusão na Ordem do Dia já no dia 10 de outubro; votação em turno único; aprovado, devendo voltar à sua tramitação normal. Mais uma vez o Senador Heitor Dias, no dia 20 de outubro, solicitando o adiamento da discussão para a sessão do dia 17 de novembro; encaminhamos a votação eu e o Senador Heitor Dias. Aprovada, ficou o projeto aguardando a inclusão na Ordem do Dia.

Sr. Presidente, aqui chamo, mais uma vez, a atenção da Casa. No dia 17 de novembro, depois de ter pedido vista e adiamento o Senador Heitor Dias, pede para adiar a discussão para a sessão do dia 9 de março de 1978.

E aqui, Sr. Presidente, a constatação seríssima: é que o Congresso Nacional entrava dentro de poucos dias no seu recesso do fim de ano de 1977. Lamentavelmente a ARENA, então, por sua maioria aprovou o retardamento, mais uma vez, da Lei do Inquilinato. E veja, Sr. Presidente, que ao voltar o projeto em 1978 já com sucessivos adiamentos por parte da ARENA, — não é um Senador da Oposição que diz — está aqui a documentação do PRODASEN provando, Sr. Presidente, — quando ele regressa ao Plenário em 1978, no dia 9 de março, para inclusão na Ordem do Dia, em discussão em turno único, por incrível que pareça, vem o Senador Helvídio Nunes e solicita o adiamento da votação para 5 de abril de 1978. E aí, Sr. Presidente, segue.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Cinco metros.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Exª tem razão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Exª me permite um aparte?

O Sr. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Só para V. Exª dar destaque a um ponto: se o Senador Helvídio Nunes, quando pediu que o projeto regressasse à Comissão já não poderia fazê-lo por falta de amparo regimental. Era impossível, regularmente, aquela volta. Mesmo assim a Maioria determinou que o projeto retornasse à Comissão, violentando todos os princípios.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Tem V. Exª inteira razão, Senador Leite Chaves. Mas, Sr. Presidente, aqui está a demonstração cabul de que a ARENA não quis estudar o projeto da Lei do Inquilinato. Hoje ouvimos neste Plenário que o projeto poderia ser melhorado nisso ou naquilo, que o pequeno proprietário está sendo prejudicado. Aqui temos, como diz o Senador Franco Montoro quase cinco metros de ficha. Por que não melhoraram o projeto, por que não pensaram nas viúvas, por que não pensaram no pequeno proprietário e só agora, nas vésperas da aprovação da Lei do Inquilinato é que vêm dizer que não houve acordo entre a Maioria e Minoria?

Para demonstrar, mais uma vez, os sucessivos adiamentos e que não houve sinceridade por parte da ARENA, lembramos que o próprio Líder de então, Senador Eurico Rezende, requereu no dia 5 de abril de 1978 — chamo a atenção da Casa para esse requerimento de nº 61/78 —, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1978

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sat- d a Sessões, 5 de abril de 1978. — Eurico Rezende.

Isso, Sr. Presidente, em 5 de abril de 1978, e a ARENA tem maioria na Comissão de Constituição e Justiça. Este requerimento foi aprovado pelo Plenário.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Itamar Franco, gostaria de ressaltar, permitindo-me mais uma interferência, um argumento de muita urdidiosidade que está sendo usado: o ilustre Líder da Maioria, ontem, falou em pequenos proprietários. Pequenos proprietários não existem, pequeno proprietário é o que é dono da sua

própria casa e não vive de renda de aluguel. Agora, pequeno proprietário que tem mais de um imóvel ou que vive de renda de imóvel não é pequeno proprietário; o pequeno proprietário é aquele que é dono do imóvel em que mora, e este não precisa ficar assustado com a denúncia vazia, porque mora em imóvel próprio. Então, é um argumento tendencioso este de que a denúncia vazia viria em prejuízo do pequeno proprietário.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado. Vou encerrar, Sr. Presidente. Mas, só para demonstrar mais uma vez à Casa, a V. Exª e aos Srs. Senadores, aqui está, Sr. Presidente, quantas vezes o projeto foi adiado por falta de quorum: uma, duas, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito vezes, Sr. Presidente, porque a Maioria, nesta Casa, não comparecia para votar a Lei do Inquilinato. Af está, Sr. Presidente, a promessa que fiz à Casa de trazer a documentação, pedindo a V. Exª que conste dos Anais do Senado Federal.

E para terminar, Sr. Presidente, para demonstrar mais uma vez que a Lei do Inquilinato é necessária, a extinção da denúncia vazia é necessária, o Governo que fala agora em controlar os preços, em diminuir a inflação, o Governo tem meios de intervir no mercado imobiliário, tem meios de intervir na indústria de construção civil, porque é o Governo hoje que sustenta os grandes proprietários da construção civil. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO, EM SEU DISCURSO:

COPY REQUESTED BY FESTEVA

FERNANDO E. DANTAS
SECAO DE SINOPSE - SENADO FEDERAL

SEARCH - QUERY
00002 1,HEADER,NUMEROS.

TPLC00017700 DOCUMENT# 1 OF 5
IDENT 1 PLC 000001 77 CD HNCD 06 62
PZ AUTOR TRM EXT EXECUTIVO FEDERAL
NUMEROS PRES REP MSC 316 16 10 74
CD1 MSC/0516/74 CD2 PL/2320/74 SF1 PLC/0001/77
EMENTA REGULA A LICITACAO PREDIAL URBANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, ITAMAR FRANCO E JURICO REZENDE.
JPLC00017700 DOCUMENT# 2 OF 5 SF 04 62
IDENT 1 PLC 000001 77 XXXXX TRAMITACAO EM 1977 XXXXX
AC LEC 0410 02 03 PLEN. LEITURA, 0020 02 03 MESA, DESPACHO A CCJ, DCN2 03 03 PAG 0066, 0030 09 03 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES, 0040 03 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARRIOS, NA CD, DCN1 04 03 PAG 0138, 0050 15 03 PLEN. LEITURA RR, 0100 02 03 PLEN. SOLICITANDO TRAMITACAO CONJUNTA COM O PL 5702/64/76, DCN2 16 03 PAG 0326, 0060 15 03 PLEN. X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEM DO DIA (RD, 0141), 0070 10 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP FLORES CANTINHO, NA CD, DCN1 11 03 PAG 0475, 0080 28 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARRIOS, NA CD, DCN1 29 03 PAG 1537, 0090 05 03 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA VOTACAO TURNO UNICO (RQ, 0181) 0100 08 03 PLEN. VOTACAO APROVADO, 0110 03 03 MESA, DESPACHO A CCJ, DCN2 06 05 PAG 1406, 0120 05 03 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES, 0130 19 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN LEITE CHAVES, NO SF, DCN2 20 05 PAG 1943, 0140 25 05 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN OTTO LEHMANN, 0150 24 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN LEITE CHAVES, DCN2 25 05 PAG 2100, 0160 16 06 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN OTTO LEHMANN, 0170 22 06 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN HEITOR DIAS, 0180 24 06 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN HEITOR DIAS, 0190 21 07 CCJ X CONCEDIDA VISTA AO SEN OTTAVIO TEIXEIRA, 0200 27 07 CCJ X DEVOLUCAO PELO SEN OTTAVIO TEIXEIRA, 0210 20 07 CCJ X PARCELA PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURISDICCAO COM ENCAMINHAMENTO A 12 - CCJ, VOTANDO COM RESTRIÇÕES SEN HEITOR DIAS, CUMMA LINA, DIRCEU CARDOSO, WILSON GONCALVES E VENILDO DE PAULA DE OTTO LEHMANN, COM VOTO EM CONTRARIO E PELA PRESIDENCIA COLIGADA DO PL/0264/76, 0220 05 10 CCJ X RELATOR SEN HEITOR FRANCO, 0230 06 10 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PADRE NUNES, NA CD, DCN1 07 10 PAG 9516, 0240 07 10 PLEN. LEITURA RR, 0250 02 10 PLEN. SOLICITANDO TRAMITACAO CONJUNTA COM O PL 5702/64/76, DCN2 10 10 PAG 5388, 0260 10 10 PLEN. LEITURA PARCELA 777 - CCJ, DCN2 11 10 PAG 5538, 0270 11 10 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA (RD) PRONUNCIAMENTO DO SEN OTTO LEHMANN, 0280 11 10 PLEN. VOTACAO APROVADO, DEPENDENDO DO PL/0001/77 VOLTAR A SUA TRAMITACAO NORMAL, DCN2 12 10 PAG 5419, 0290 20 10 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0300 20 10 PLEN. LEITURA RR, 415, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSAO PARA A SESSAO DE 17 11, 0310 20 10 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANCO E HEITOR DIAS, 0320 20 10 PLEN. VOTACAO APROVADO, COM DECLARACAO DE VOTO DO SEN DIRCEU CARDOSO, DCN2 21 10 PAG 5926, 0330 20 10 PLEN. X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEM DO DIA, 0340 17 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0350 17 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0360 17 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO (RQ, 476) 0370 18 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO DA VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANCO, DIRCEU CARDOSO E HEITOR DIAS, 0380 18 11 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM (RR, 476), FICANDO DISCUSSAO SOBRESTADA, DCN2 19 11 PAG 6796, 0390 10 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NO CN, DCN 11 11 PAG 3066, 0390 21 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0395 21 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN ITAMAR FRANCO, NO SF, 0400 21 11 PLEN. DISCUSSAO SOBRESTADA FALTA QUORUM VOTACAO RR, 476, DCN2 22 11 PAG 6844 E 6862, 0410 22 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 476, 0420 23 11 PLEN. APROVACAO RR, 485, DO SEN HELVÍDIO NUNES, SOLICITANDO INVERSAR ORDEM DO DIA A FIM DE QUE A MATRIA SEJA CUMPRIDA A VOTO PELO SEN LEITE CHAVES, 0430 20 11 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN DIRCEU CARDOSO, FRANCO MONTEIRO E JURICO REZENDE, 0440 23 11 PLEN. DISCUSSAO SOBRESTADA FALTA QUORUM VOTACAO RR, 476, DCN2 23 11 PAG 6792, 0450 23 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 476, 0460 23 11 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, ADIAMENTO DA VOTACAO PARA O JORNAL DO DIA 05 04, 0470 23 11 PLEN. X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEM DO DIA, 0480 21 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD, DCN1 21 11 PAG 11775, 0490 22 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD, DCN1 23 11 PAG 11875, 0500 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, DCN 24 11 PAG 3225, 0510 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD, DCN1 24 11 PAG 11962, 0520 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD, DCN1 25 11 PAG 12061, 0530 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, DCN 25 11 PAG 3233, 0540 25 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP. ALCEU COLLARES NO CN, DCN 26 11 PAG 3264, 0550 25 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DOS DEP ALCEU COLLARES E NELSON THIBAU, NA CD, DCN1 26 11 PAG 12179 E 12180, 0570 29 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DOS DEP ALCEU COLLARES NA CD E CN, DCN1 30 11 PAG 12396 E DCN 29 11 PAG 3313, 0580 30 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NO CN, DCN 01 12 PAG 3339, JPLC00017700 DOCUMENT# 3 OF 5 SF 05 62
IDENT 1 PLC 000001 77
HFADEF PL/0001/77 XXXXX TRAMITACAO EM 1978 XXXXX

0590 09 03 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0600 09 03 PLEN. DISCUSSAO ENCERRADA, 0610 09 04 PLEN. LEITURA RR, 016, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO ADIAMENTO DA VOTACAO PARA O JORNAL DO DIA 05 04, 0620 09 03 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANCO E DIRCEU CARDOSO, 0630 09 03 PLEN. VOTACAO APROVADO (RR, 016) DO SEN HEITOR DIAS, 0640 09 03 PLEN. X AGUARDANDO INCLUSAO ORDEM DO DIA, 0650 09 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES E BLOTA JUNIOR, NA CD, DCN1 10 05 PAG 6473 E 6484, 0660 16 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD, DCN 17 03 PAG 0502, 0670 16 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD, DCN1 17 03 PAG 0731, 0680 20 03 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JOSÉ SÁVIO DE, NA CD, DCN 29 03 PAG 0366, 0690 03 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD, DCN 04 04 PAG 0345 E 0404, 0700 04 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DOS DEP ALCEU COLLARES E CARLÍDIO SARAIVA, NA CD, DCN1 05 04 PAG 0413 E 0417, 0710 05 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, 0720 05 04 PLEN. LEITURA RR, 056, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO REABERTURA DISCUSSAO, 0730 05 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO PELOS SEN ITAMAR FRANCO E FRANCO MONTEIRO, 0740 05 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, DCN2 06 04 PAG 0903, 0750 06 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 056, 0760 06 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RR, 056 PELOS SEN LEITE CHAVES, ITAMAR FRANCO E HELVÍDIO NUNES, 0770 06 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANCO, DCN2 07 04 PAG 0996, ADIAMENTO FEITO NO DCN2 29 04 PAG 1176, 0780 07 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 056, 0790 07 04 PLEN. ENCAMINHAMENTO VOTACAO RR, 056 PELO SEN ITAMAR FRANCO, 0800 07 04 PLEN. VOTACAO RR, 056 APROVADO, SENDO O SEN GILVAN NOCIA REQUERIDO VERIFICACAO, 0810 07 04 PLEN. FALTA PRESIDENCIA CONSIDERANDO APROVADO RR, 056, SENDO EM VISTA AUSENCIA FLENERIO AUTO REQUERIMENTO VERIFICACAO, 0820 07 04 PLEN. LEITURA RR, 061, DO SEN HEITOR DIAS, SOLICITANDO ADIAMENTO DISCUSSAO PARA RESSAME DA CCJ, 0830 07 04 PLEN. QUESTAO DE ORDEM DO SEN ITAMAR FRANCO, 0840 07 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN HELVÍDIO NUNES PARA JUSTIFICAR RR, 061, 0850 07 04 PLEN. VOTACAO RR, 061 ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN PAULO BROSSARD, DCN2 08 04 PAG 1039, 0860 10 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA VOTACAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, ENCAMINHAMENTO VOTACAO RR, 061 PELO SEN ITAMAR FRANCO, 0870 10 04 PLEN. VOTACAO RR, 061 ADIADA FALTA QUORUM, APÓS VERIFICACAO SOLICITADA PELO SEN PAULO BROSSARD, DCN1 11 04 PAG 1156, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0880 11 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0890 11 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 0900 13 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0910 13 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 0920 14 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0930 14 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 0940 17 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0950 17 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 0960 18 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0970 18 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 0980 19 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 0990 19 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 1000 20 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 1010 20 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 1020 24 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 1030 24 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 1035 24 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO BARRIOS, NA CD, DCN1 25 04 PAG 3319, 1040 25 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 1050 25 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 1060 26 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 1070 26 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM, 1075 26 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP ALCEU COLLARES, NA CD, DCN 27 04 PAG 0709, 1080 27 04 PLEN. INCLUSAO ORDEM DO DIA DISCUSSAO TURNO UNICO, DEPENDENDO VOTACAO RR, 061, 1090 27 04 PLEN. VOTACAO ADIADA FALTA QUORUM,

1100 26 04 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1110 24 04 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM REALIZADO 32/40.
 1120 02 05 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1130 02 05 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
 1135 26 04 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP NINA RIBEIRO, NA CD. DCN 29 04 PAG 2497.
 JPLC00017706 DOCUMENT= 4 OF 5
 IDENT J PLC 000001 77 XXXXX TRAMITADO EM 1978 XXXX
 HEADER PLC/0001/77
 AC LEG 1140 17 05 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1150 04 05 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
 1160 05 05 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1170 02 05 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
 1180 05 05 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1190 04 05 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
 1195 04 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN 09 05 PAG 0808.
 1200 09 05 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1300 09 05 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM.
 1310 10 05 PLEN. 1925 INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 061.
 1320 10 05 PLEN. 1925 ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO PELO SEN ITAMAR FRANCO.
 1330 10 05 PLEN. 1925 VOTAÇÃO NOMINAL RQ. 061. SIM 35. NÃO 16. APROVADO. AMOS VERIFICADOS SOLICITADA PELO SEN ITAMAR FRANCO.
 1340 10 05 MESA. 1925 DESPACHO A CCJ. DCN 11 05 PAG 2066.
 1350 04 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN 09 05 3095.
 1360 10 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JURGE QUEVEDO, NA CD. DCN 11 05 PAG 0837.
 1370 17 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP FLORIN COUTINHO, NA CD. DCN 18 05 PAG 3748.
 1380 23 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO COELHO, NA CD. DCN 24 05 PAG 4084.
 1390 30 05 CCJ X RELATOR SEN LEITE CHAVES.
 1400 17 05 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELSO COELHO, NA CD. DCN 20 06 PAG 1144.
 1410 30 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN DECEU CARLOS, NA CD. DCN 01 07 PAG 3359.
 1420 29 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN 30 06 PAG 5817.
 1430 30 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP JOSE MAURICIO, NA CD. DCN 01 07 PAG 5917.
 1440 11 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP NAVARRO VILHINI, NA CD. DCN 12 06 PAG 6219.
 1450 24 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP RUI FARIAS, NA CD. DCN 25 06 PAG 7144.
 1460 31 06 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN 01 07 PAG 7339.
 1470 22 06 CCJ X JURISTA DE UCV - CCJ ENCAMINHANDO AO RELATOR SUBSTITUTO APRESENTADO PELO SEN HELVÍDIO NUNES.
 1480 13 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP OCTAVIO TORRELLA, NA CD. DCN 13 09 PAG 1953.
 1490 20 09 CCJ X REJEIÇÃO RELATÓRIO DO SEN LEITE CHAVES.
 1500 20 09 CCJ X RELATOR DO VENCIDO SEN CUNHA LIMA.
 1510 22 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO SEN DECEU CARLOS. DCN 23 09 PAG 4753.
 1520 21 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP VASCO AMARO, NA CD. DCN 22 09 PAG 1689.
 1530 22 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP VASCO AMARO, NA CD. DCN 23 09 PAG 4514.
 1540 25 09 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP PEIXOTO FILHO, NA CD. DCN 26 09 PAG 8609.
 1550 20 09 CCJ X PARECER FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO I ALTERNADO E PROPOSTAS AO MESMO PELO SEN HELVÍDIO NUNES. CASO DISPOSITIVO A CHAMADA "DENÚNCIA VAZIA", FAVORÁVEL AS SUBMENDAS SUGERIDAS PELO SEN LEITE CHAVES. PARÁGR. 4º DO ART. 51º, ITEM II, E OUTRA A SER INDICADA JUNTO COM O CONTRÁRIO AS SUBMENDAS SUGERIDAS NOS ART. 3º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º. PARÁGR. 4º DO ART. 51º DO CONSTITUTIVO. VENCIDO EM PARTE, SEN LEITE CHAVES, DITO LEMBRANDO WILSON GONCALVES, COSTA CAPANEMA, ITALVINO COELHO, HELVÍDIO NUNES E LEITE CHAVES. COM DECLARAÇÃO DE VOTO.
 1560 16 10 PLEN. LEITURA PARECER 467 - CCJ. DCN 17 10 PAG 5346.
 1570 16 10 PLEN. AGUARDANDO INCLUSA ORDEM DO DIA.
 1580 11 10 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP BLOTA JUNIOR, NA CD. DCN 12 10 PAG 9379.
 1590 23 11 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO ÚNICO.
 1600 23 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS SEN LEITE CHAVES, NELSON CAMARGO, FRANCO MONTORO, BENJAMIN FARAH E ITAMAR FRANCO.
 1610 23 11 PLEN. VOTAÇÃO SUBSTITUTIVO APROVADO. PREJUDICADOS PROJETO E EMENDAS.
 1620 23 11 MESA. DESPACHO A CR. DCN 24 11 PAG 3961.
 1630 24 11 CR XX RELATOR SEN HELVÍDIO NUNES.
 1640 24 11 CR XX PARECER REDAÇÃO DO VENCIDO PARA TURNO SUPLEMENTAR.
 1650 24 11 PLEN. 1630 LEITURA PARECER 749 - CR. DCN 25 11 PAG 3965.
 1660 24 11 PLEN. 1630 APROVAÇÃO RQ. 352, DO SEN ITAMAR FRANCO. SOLICITANDO DISPENSA DE INTERSTÍCIO, A FIM DE QUE A MATÉRIA FIGURE NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO SEQUINTE. DCN 25 11 PAG 5921.
 1670 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN 25 11 PAG 2331.
 JPLC00017707 DOCUMENT= 5 OF 5
 IDENT J PLC 000001 77 XXXXX TRAMITADO EM 1978 XXXX
 HEADER PLC/0001/77
 AC LEG 1680 27 11 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO SUPLEMENTAR.
 1690 27 11 PLEN. LEITURA PARECER 750 - CCJ. DCN 28 11 PAG 3969.
 1700 27 11 PLEN. PRONUNCIAMENTOS DOS SEN ITAMAR FRANCO, LEITE CHAVES, EVANDRO CARREIÃO E SALDANHA DINZI.
 1710 27 11 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM. DCN 28 11 PAG 3995.
 1720 26 11 PLEN. INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO SUPLEMENTAR DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 353.
 1730 26 11 PLEN. APROVAÇÃO RQ. 353, DO SEN ITAMAR FRANCO. SOLICITANDO INVERSÃO ORDEM DO DIA A FIM DE SER SUBSTITUÍDO A VOTOS EM PRIMEIRO LUGAR.
 1740 26 11 PLEN. VOTAÇÃO ADIADA FALTA QUORUM. DCN 29 11 PAG 4024.
 1750 29 11 PLEN. 1700 INCLUSA ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO SUPLEMENTAR. DEPENDENDO VOTAÇÃO RQ. 353.
 1760 29 11 PLEN. 1700 DECLARADO PREJUDICADO RQ. 353 POR TER PERDIDO OPORTUNIDADE.
 1770 29 11 PLEN. 1700 APROVAÇÃO RQ. 353, DO SEN ALTEVIR LEITE. SOLICITANDO INCLUSA EMENDAS 1 E 2 - PLEN.
 1780 29 11 PLEN. 1700 APROVADO EM TURNO SUPLEMENTAR TERMOS ART. 31º DO REG INT.

1460 29 11 MESA. 1700 DESPACHO A CR. DCN 30 11 PAG 4027.
 1465 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES, NA CD. DCN 25 11 PAG 10311.
 1468 24 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DOS SEN ITAMAR FRANCO, CELSO COELHO, MARCELO DE MELLO COLLARES, NA CD. DCN 25 11 PAG 0808 e 1069.
 1467 30 11 PLEN. PRONUNCIAMENTO DO DEP LEONILDO CARVALHO E CELSO COLLARES, NA CD. DCN 03 12 PAG 10914 E 10916.
 1470 03 12 SOLIC. NECESSA O. SP. 471 A CD ENCAMINHANDO AUTOGRAFOS. R0601 #FIM DOS DOCUMENTOS NA LISTA "APORTE 'ENTEN' DO OUTRO CONADO

SEARCH - DULKY
 00001 'PL./72320/74'

JPLC00017709 DOCUMENT= 9 OF 10
 IDENT J PLC 002320 74 XXXXX TRAMITADO EM 1978 XXXX
 HEADER PL./2320/74
 AC LEG 0780 16 03 PLEN. DISCURSO DO DEP ALCEU COLLARES. DCN 17 03 78 PAG 0202 COL 02.
 0790 28 03 PLEN. DISCURSO DO DEP JOSÉ ZAVAGLIA. DCN 29 03 78 PAG 0304 COL 02.
 0800 24 04 PLEN. DISCURSO DO DEP CELSO BARRIOS. DCN 25 04 78 PAG 2319 COL 02.
 0810 26 04 PLEN. DISCURSO DO DEP ALCEU COLLARES. DCN 27 04 78 PAG 0709 COL 02.
 0820 08 05 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 09 05 78 PAG 0808 COL 01.
 0830 23 05 PLEN. DISCURSO DO DEP CELSO BARRIOS. DCN 24 05 78 PAG 4044 COL 01.
 0840 06 06 PLEN. DISCURSO DO DEP SILVIO AMORIM JUNIOR. DCN 07 06 78 PAG 1092 COL 01.
 0850 19 06 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 20 06 78 PAG 1144 COL 01.
 0860 21 06 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 22 06 78 PAG 1159 COL 02.
 0870 21 09 PLEN. DISCURSO DO DEP VASCO AMARO. DCN 22 09 78 PAG 1680 COL 02.
 0871 24 11 PLEN. DISCURSO DO DEP CELIO MARQUES FERNANDES. DCN 25 11 78 PAG 2331 COL 01.
 0880 XXXXX XXXXX TRAMITADO EM SEGUNDO TURNO.
 0890 01 12 MESA. DESPACHO A CCJ.
 0900 01 12 PLEN. LEITURA E NECESSA A PUBLICAÇÃO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO. IPL. 2320-R/74. DCN 02 12 78 PAG 1092 COL 02.
 0910 PLEN. LEITURA E NECESSA A PUBLICAÇÃO DO SUBSTITUTIVO DO SENADO. PENDENTE DE PARECER DA CCJ. PRONUNCIADO EM TURNO SUPLEMENTAR. 2320-R/74. (PUBLICAÇÃO SOMENTE EM AVULSO).
 JPLC00017711 DOCUMENT= 10 OF 10
 IDENT J PLC 002320 74 XXXXX TRAMITADO EM 1978 XXXX
 HEADER PL./2320/74
 AC LEG 0920 04 12 PLEN. DISCUSSÃO ÚNICA.
 0930 04 12 PLEN. DESTINADO DO DEP BLOTA JUNIOR PARA LEMITIN PARECER EM SUBSTITUTIVO A CCJ, QUE CONCLUI PELA CONSTITUCIONALIDADE JURISDICÇÃO E NA MESMA PELA REJEIÇÃO DO SUBSTITUTIVO.
 0940 04 12 PLEN. DISCUSSÃO PELOS DEP RUBEN BUARÃO, NINA RIBEIRO, PEIXOTO FILHO E ALCEU COLLARES.
 0950 04 12 PLEN. ENCERRADA A DISCUSSÃO.
 0960 04 12 PLEN. APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DOS DEP JOMAR AMARIM, LIDER DA ARENA E DEP RUBEN BUARÃO. LÍDER DO MDB, SOLICITANDO ADIAMENTO DA VOTAÇÃO POR O. 515328. DCN 05 12 78 PAG 1158 COL 02.
 R0601 #FIM DOS DOCUMENTOS NA LISTA "APORTE 'ENTEN' DO OUTRO CONADO

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela primeira vez, usamos esta tribuna. A tribuna do Senado Federal, de tanta importância e tantas tradições, pois, aqui, sempre foram tratados, são tratados e, certamente, serão tratados, preferencialmente, temas do mais alto interesse para a vida política nacional.

Por esta mesma razão, Sr. Presidente, apesar de reconhecermos, melhor do que ninguém, nossas deficiências pessoais e, inclusive, nossa limitada experiência parlamentar, decidimo-nos a tratar, hoje, de assunto que, por sua grandeza, temos certeza, estar à altura desta Casa.

Dos nobres Senadores, esperamos indulgência para com as nossas possíveis falhas e que acreditem que, nesta tribuna, está apenas mais um Senador bem intencionado, que tem consciência de sua responsabilidade com a democracia e, portanto, com o fortalecimento desta Casa.

Ontem, quando pedi um aparte ao nobre Senador José Richa, Senador pelo meu Estado, reconheci também em S. Ex^a um homem bem intencionado e falei em demagogia.

E quero explicitar melhor qual era o meu pensamento, ontem, que é ainda o meu pensamento, hoje.

Não acredito que qualquer político seja um demagogo consciente. Coloco a demagogia assim como uma fraqueza humana, uma tentação a que todos nós estamos sujeitos. Seria, em determinado momento, pelas emoções, nós poderemos preocupar-nos mais com o invólucro do que com o conteúdo; mais com aquilo que pode render votos do que propriamente com o mérito de uma matéria.

E se nos consideramos, sinceramente, apenas mais um Senador bem intencionado, é por que, durante o primeiro mês do nosso mandato, nos colocamos, de maneira exclusiva e proposital, na posição de aluno desta Universidade que, sem dúvida nenhuma, é o Senado Federal.

E pudemos aprender muito, aprendemos, inclusive, que o excesso de zelo pelos compromissos públicos — se é que pode haver excesso de zelo pelos compromissos públicos — pode sacrificar, inclusive, uma vida, como ocorreu com um colega nosso, aqui nesta mesma tribuna.

Aprenda, porque ouvi muito do diálogo ameno, cordial, respeitoso e, por isso, produtivo, que predominou sempre nesta Casa. Ouvi, por outro lado, em determinados momentos, acaloradas discussões. Mas, sempre depois de uma palavra dura, ouvi um pedido de desculpa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Comissão de Finanças, da qual faço parte, aprendi e apoiéi aquelas medidas que devem dar, cada vez mais, força ao Poder Legislativo, através de suas Comissões, quando concordamos com o pedido feito pelo Senador Mauro Benevides, para que, num parecer em que éramos Relator, procurássemos mais informações, para que a Comissão pudesse trabalhar e decidir melhor.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Chamado à colação, pela generosa referência de V. Ex^a, teria de ressaltar o seu comportamento impar naquela hora, no momento em que V. Ex^a estreava na Comissão de Finanças, e quando lhe fora distribuída uma matéria polêmica, todos nós aplaudimos aquele seu gesto de compenetração dos nossos deveres, dos nossos encargos de fiscalização, encargos que nos são deferidos pela Constituição, e à Comissão de Finanças, pela Lei nº 6.223, de julho de 1975. V. Ex^a realmente se comportou como grande parlamentar, fazendo com que pairassem, acima dos interesses da Prefeitura de São Paulo, os da nossa Comissão, que, naquele momento, exercia o seu poder de controle e de fiscalização, diante do empréstimo vultoso de cinquenta milhões de cruzeiros. No instante em que V. Ex^a estreia, na tribuna do Senado Federal, teria de fazer realmente um registro para que o Senado Federal, o seu Plenário e a opinião pública reconhecessem aquela sua postura, absolutamente correta, em defesa das prerrogativas do Poder Legislativo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Não fazemos mais do que cumprir o nosso dever, nobre Senador.

Sr. Presidente, aprendemos, e apoiamos, também, na Comissão de Agricultura, da qual somos membro suplente, que está na hora — e, assim, por todos os seus pronunciamentos deseja o Senhor Presidente da República — de transformarmos a ação do Governo numa ação, não tecnocrática, mas, sim, democrática. E apoiamos com entusiasmo a ideia, que surgiu naquela Comissão expressa, na ocasião, pela palavra do seu Presidente, o nobre Senador Evelásio Vieira, e hoje, materializada, quando a Comissão de Finanças do Senado, na sua primeira reunião objetiva, recebia para um diálogo — e entendemos que o processo governamental democrático se faz na base do diálogo daqueles que estão no Governo e do povo, através dos Partidos.

O Ministro Delfim Netto, da Agricultura, inaugurando seus trabalhos, processo que, sei, o nobre Presidente da Comissão pretende continuar, transformando, assim, aquela Comissão também num foro de debates de matérias que lhe estão afetas. Enfim, o que pudemos sentir nesse meio fio, basicamente, homens de dois Partidos divergirem, muitas vezes, quanto a caminhos a percorrer, mas jamais quanto ao grande objetivo a atingir, que é a felicidade do povo brasileiro.

Diga-se, também, que, já no ano passado, ouvimos intensa pregação, oriunda de ambas as correntes partidárias, a respeito da necessidade do diálogo. E, sobretudo, do que se deveria tratar, no campo prático, para que alcançássemos o ideal perseguido.

Essa convicção de que poderemos estar unidos nas coisas essenciais, deixa-nos bem mais à vontade para abordar, de maneira sintética, tema que tem sido alvo de nossas preocupações durante toda a vida pública: A organização partidária e eleitoral ou melhor, a representação política do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no início da tão reclamada "abertura democrática". E faça-se justiça ao Presidente Ernesto Geisel. Ele deu o primeiro grande passo para essa abertura, quando, com a Emenda Constitucional nº 11, eliminou os poderes excepcionais do Ato Institucional nº 5, e ao mesmo tempo, fortaleceu os poderes constituintes do Congresso Nacional ao manter o *quorum* de maioria absoluta, para aprovação de emendas à Constituição.

Por sua vez, o Presidente João Baptista Figueiredo se propõe, obstinadamente, a dar os passos seguintes e começa o documento das diretrizes gerais de seu Governo com as seguintes palavras:

"O desenvolvimento tem o homem como objeto. Em toda a sua inteireza: espiritual, moral, ética, social, cultural e material."

"Cabe ao Estado, portanto, assegurar condições que lhe permitam conquistar padrões dignos de vida e de convivência. Progresso com liberdade. Paz com justiça social. Ordem dentro da Democracia. Segurança dos indivíduos, ao lado da segurança do Estado e das instituições nacionais."

— prossigue o Presidente —

"Dentro desse clima, será dada continuidade às reformas políticas expressas na Emenda Constitucional nº 11. O governo promoverá a elaboração e apresentação dos projetos de lei dela decorrentes, com o fim de assegurar a maior representatividade possível às diversas correntes de opinião pública do País. O objetivo final do Governo, nesse particular, será a institucionalização, em termos duradouros, do Estado republicano, federativo e representativo."

E no primeiro discurso que fez ao seu ministério, no dia 19 de março, o Presidente Figueiredo ampliou seu pensamento dizendo o que espera do Congresso, do seu Partido e da Oposição.

Disse então o Presidente:

"A partir da Emenda Constitucional nº 11, o Congresso Nacional assume novas dimensões. Cabe-lhe enorme fatia de responsabilidade na

defesa do regime democrático. A ARENA deve considerar-se não como Partido do Governo, mas como Partido no Governo. Da Oposição, espera-se: fiscalização e crítica construtiva."

Veja, portanto, Sr. Presidente, a classe política, que já antes fora convocada a colaborar através de sua imaginação criadora, é agora desafiada a emprestar sua decisiva e concreta colaboração na tarefa da fixação de novas bases legais que sustentem, de maneira sólida e duradoura, a nova ordem democrática.

Já há algum tempo estamos debatendo os grandes temas nacionais. Precisamos oferecer, agora, as construções práticas. É uma tarefa árdua de construir. É algo que deve abrigar a todos nós. Algo que nos una, que nos congreie, que estreite o nosso relacionamento. E para que isso realmente ocorra, é imprescindível que todos colaborem, sem o que, Sr. Presidente, poderemos estar, apenas, pondo pedras, uns nos caminhos dos outros, em prejuízo do objetivo comum.

Sr. Presidente, nobres colegas, para desenvolver nosso pensamento, partimos de alguns princípios:

1º — que a nossa opção é pelo regime democrático..

2º — que o modelo de Estado que procuramos aperfeiçoar é o do Estado republicano, federativo e representativo..

3º — que, por outro lado, a autenticidade da representação política é a alma da Democracia, da República, e da Federação..

E incluo mais uma premissa:

Que se, na verdade, uma Democracia só se fortalece na medida em que se fortalecem os chamados organismos intermediários, como os sindicatos, as associações, a Igreja, a Escola, e outros, cuja importância não desconhecemos, há que se reconhecer que os canais fundamentais de interlocução entre o Estado e o povo, entre o Governo e a sociedade democrática, são os partidos políticos.

E que, portanto, não há Democracia forte, sem Partidos fortes. Nem partidos fortes sem bases fortes, sem valorização dos filiados, dos militantes, daqueles que sendo o próprio povo dentro dos Partidos, impregnam, permanentemente, a ação e o programa partidários, com a vontade popular.

Cito, mais uma vez, o Presidente João Baptista Figueiredo, não por aulicismo, mas para registrar uma sábia convergência de ideias democráticas.

Disse ele, no mesmo discurso aos Ministros:

"Abertura também envolve crescente participação do povo na solução de seus problemas. É, essencial, por isso, identificar para solucioná-las as aspirações das comunidades."

O Senador José Sarney, Presidente do nosso Partido, por sua vez, fortalece essa opinião quando, há poucos dias atrás, na introdução do novo plano de ação partidária da ARENA, afirmou:

"A força política, sendo uma força social, depende fundamentalmente dos grupos que a apóiam e sustentam. Assim, devemos ter presente que o Partido será forte quanto maior e mais amplo for o engajamento de todos os correligionários no esforço comum de defendê-lo, ampliá-lo, ajudá-lo e torná-lo cada vez mais sólido e participante.

O Partido político é o instrumento básico da realização do regime democrático. Somente com partidos representativos e atuantes alcançaremos a plenitude democrática."

Pois bem, Sr. Presidente, se acordarmos que uma Democracia representativa implica numa democracia partidária, e mesmo que assim não fosse, que pretendemos nós todos para o Brasil uma democracia partidária, pois temos e queremos Partidos políticos, não há como fugir de uma outra verdade: a de que o mandato eletivo, que é o instrumento mais eficaz da representação política, tanto para o exercício do Poder Executivo como do Poder Legislativo, origina-se de duas decisões fundamentais: a primeira, de ordem partidária, quando a convenção escolhe os seus candidatos e a segunda de ordem popular, quando o eleitorado elege os seus representantes.

Podemos concluir, portanto, que tudo que aperfeiçoar a vida dos Partidos e o voto do eleitor tornará mais autêntica a representação política.

Sob a luz desses dois fatos básicos de um processo democrático, a participação do Partido e a participação do povo na escolha de seus líderes, é que queremos, nessas breves considerações, analisar para a reflexão desta Casa, da ARENA e do MDB, dois assuntos bem atuais: a criação de novos Partidos e a obrigatoriedade do voto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Apenas para incluir, no discurso de V. Ex^a, a preocupação do nosso Partido, do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de aperfeiçoar essa legislação que disciplina a vida das entidades partidárias em nosso País. Ainda recentemente, o Presidente Ulysses Guimarães designou uma comissão integrada por Deputados e Senadores, com a incumbência de promover uma revisão na legislação eleitoral, de forma a fortalecer o Partido da vida político-institucional do País. Era este o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex^a, no momento em que enfoca, em essa altura do seu discurso, a vida e o funcionamento dos Partidos no País.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Agradeço e fico muito satisfeito com o esclarecimento de V. Ex^a

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Estamos ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a, nobre Senador. Realmente V. Ex^a expõe um assunto que é da reflexão não só do Senado, como de todos os políticos brasileiros. Precisamos de um caminho para maior entendimento a fim de que esta Nação reencontre a sua estrada segura da total redemocratização que todos nós desejamos. É inegável o esforço do eminente ex-Presidente Geisel em proporcionar, já, a primeira abertura e há os pronunciamentos incansáveis e reafirmados do nosso Presidente João Baptista Figueiredo de que vai fazer, realmente, deste País, uma Democracia. Estão aí os primeiros atos, a tolerância de Sua Excelência, a orientação do seu Governo, que nos dão a segurança de que Sua Excelência quer, realmente, fazer uma verdadeira Democracia nesta Pátria. Esperamos e temos a certeza, mesmo, da compreensão, do entendimento, do espírito público dos ilustres Membros da Oposição que, também como nós, desejam essa estrada larga da Democracia. Mas, neste ponto em que V. Ex^a fala que os Partidos precisam encontrar uma forma de se modernizarem, de fazer com que haja uma reformulação da nossa legislação partidária e eleitoral, o nosso eminente, extraordinário e jovem Presidente do Partido, o Sr. Senador José Sarney, procurou, inclusive, o eminente Presidente do Movimento Democrático Brasileiro para, juntos, estudarem os problemas, tanto que foram criadas pelo nosso Partido, a ARENA, duas Comissões, integradas também por Senadores e Deputados, para estudarem uma nova legislação partidária e a reformulação dos Partidos. E, tanto o MDB como a ARENA, depois que tiveram o seu roteiro, o seu anteprojeto, acredito que haverá, novamente, um outro encontro entre os dois Presidentes partidários, para que possamos fazer, realmente, uma legislação justa, quer partidária, quer eleitoral. Realmente, a legislação que nós temos, em muitos setores, em muitos pontos, já está ultrapassada. Nós haveremos de encontrar, com esse espírito de entendimento e de compreensão — tanto da Aliança Renovadora Nacional como do Movimento Democrático Brasileiro — um caminho seguro para dotar este País, nesta hora em que necessitamos da nossa abertura, como, também, de uma legislação eleitoral e partidária certa, para este momento que atreçamos. Muito grato a V. Ex^a

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Nobre Senador, o aparte de V. Ex^a, assim como o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, apenas vêm dar validade concreta ao próximo parágrafo do meu discurso, que vou ler — veja bem V. Ex^a o que já estava escrito no meu discurso:

Para nossa alegria, Sr. Presidente, estamos falando num momento de reflexão nacional, estamos procurando soluções, numa ocasião em que o Governo, o Congresso, os Partidos, enfim, a sociedade inteira está a procura dos melhores caminhos para a normalização da democracia brasileira.

Num momento em que, pela sua importância, todos estão deixando de lado seus interesses menores, os pessoais ou os de simples agrupamentos políticos, para colocar acima de tudo, suas consciências de homens públicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação à criação de partidos, devemos dizer, de início, que não se pode negar que a atual estrutura partidária brasileira, oriunda da extinção dos antigos partidos, foi criada, de cima para baixo, numa tentativa segundo se sabe, de implantar-se um sistema bipartidário em nosso País.

Por outro lado, seria um erro afirmar, de forma categórica, que esta tentativa tenha fracassado ou que o bipartidarismo não seja um bom modelo para o regime democrático.

Pois a realidade é que aí estão, hoje, tanto a ARENA, como o MDB, atuando com o respaldo de uma considerável e indiscutível força eleitoral, que certamente não teriam ainda conseguido, se em 1966, o governo revolucionário tivesse optado pelo pluripartidarismo.

Acontece, Sr. Presidente, que o nível de uma democracia não se mede pelo número de partidos, mas sim pela atuação de cada um deles.

Por isso não é o número de partidos que nos preocupa, neste momento, mas a sua representatividade, a sua democracia interna e a forma com que foram e principalmente venham a ser criados.

Não pode haver mais dúvida, Sr. Presidente, da inconveniência da formação de partidos de cima para baixo.

Uma legislação que a possibilite, desvaloriza quando não ignora, a base partidária, o filiado, enfim, o povo, que numa democracia partidária, por ser o objeto, deve ser também o agente originário dos partidos políticos.

Os dirigentes partidários que se têm dedicado ao trabalho de organização de seus partidos, para que se transformem em verdadeiros canais políticos que partam das bases, canais permanentes que partam de bases com vida permanente, acreditamos, sinceramente, não têm logrado muito sucesso.

Vai, aí, uma autocrítica, porque esclareço a esta Casa que até o momento ainda sou o Presidente do Diretório Regional do meu Partido, no Estado do Paraná.

De nossa parte, em toda uma vivência partidária, antes e depois de 64, e não pretendemos fazer história, encontramos nos partidos um elitismo, outras vezes uma autocrítica e quase sempre uma resistência às mudanças, de tal intensidade, que, hoje, concluímos só podem ser frutos de um problema de ordem cultural.

As dificuldades têm sido tão grandes nesse campo, que muitas vezes chegamos a pensar que certos políticos acreditam, realmente, que partidos só servem para registrar candidaturas na justiça eleitoral.

Esquecem-se eles, que se assim fosse, melhor seria extinguir os partidos, substituindo-os por um processo eleitoral de candidaturas autônomas.

Mas, se estamos convencidos de que nosso comportamento partidário é reflexo, menos da intenção consciente dos líderes, do que de uma formação cultural de nossas elites, tornar-se-ia inconseqüente olhar para trás a procura de culpados.

O importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o olhar para a frente, para tentar mudar tudo aquilo que deva e possa ser mudado.

Por isso nossas palavras não têm qualquer objetivo de criticar, mas apenas de registrar fatos para se tirar conclusões. E uma das conclusões que se pode chegar é que partidos criados de cima para baixo, que, portanto, já começam errado, têm ainda maiores dificuldades para funcionar de baixo para cima, tendendo a ser partidos de cúpula, ou melhor chamados, partidos congressuais.

Até porque suas bases, desmotivadas pois não participaram efetivamente de sua formação, reagem, muitas vezes com grande inércia, quando convocadas a assumir suas legítimas responsabilidades políticas.

Para nós mantermos na disposição de não olhar para trás, vamos apenas registrar um fato, que por si só, retrata nossa mentalidade em matéria de partidos.

Em 1977, o Congresso Nacional aprovou a prorrogação do mandato dos membros de todos os diretórios partidários do País, inclusive dos diretórios municipais, a total revelia dos seus filiados. Pois bem, na época, as reações contrárias, quando existiram, foram incomparavelmente mais tímidas, menos intensas do que em qualquer outro assunto de relevância nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos próximos meses estaremos discutindo e votando sobre vários temas institucionais, inclusive sobre o processo eleitoral e a criação de novos partidos. Queremos, assim, propor a esta Casa, ao nosso partido, bem como ao Partido da Oposição, que acaba, por sinal, de nomear comissões para o estudo dessas matérias, que façamos todo o esforço para evitar que novas agremiações sejam criadas de cima para baixo.

Tenho certeza que esse esforço, será bem entendido pela opinião pública, por estar sendo feito em nome do melhor aperfeiçoamento de nossa representação política, o que significa dizer, do nosso próprio modelo democrático.

De nada adiantaria analisar, agora, a legislação vigente nos últimos anos em que um novo partido para se organizar dependia do apoio de cinco por cento do eleitorado, expresso em listas de assinaturas.

A luta pela criação do PDR, foi o retrato dessa fase.

Listas e mais listas de adesão, assinaturas coletadas nas ruas das grandes cidades, nas concentrações públicas ocasionais e até mesmo em bocas de urnas em dias de eleição. Assinaturas, no entanto, de pessoas, que na sua grande maioria, não tinham qualquer compromisso com o partido que estavam criando e com quem, também o partido não tinha qualquer vinculação política.

Poderíamos até arriscar, que se o PDR tivesse sido criado, seria um grande candidato a ser mais um partido congressual.

O importante é o exame da lei atual, que vigora desde a Emenda Constitucional nº 11, do ano passado, de acordo com o texto constante no Artigo 152, da Constituição.

Não vamos analisar em detalhe o referido texto, pois temos certeza que ele tem sido objeto de estudo minucioso dos Congressistas, mas apenas enfocá-lo no essencial.

Em síntese, o que verificamos é que se de um lado a Emenda liberalizou a organização provisória de novos partidos, do outro limitou seu funcionamento, principalmente por duas exigências constantes do § 2º:

I — filiação ao partido de, pelo menos 10% (dez por cento) de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tenham, como fundadores, assinado seus atos constitutivos; ou

II — apoio, expresso em votos, de 5% (cinco por cento) do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles.

E uma terceira exigência, expressa no § 3º:

Não terá direito a representação o Partido que obtiver votações inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior, hipótese em que serão consideradas nulas.

Ora, Sr. Presidente, o atual texto constitucional, apesar de representar uma indiscutível evolução sobre o anterior, pois, como já dissemos, permitiu a organização provisória de partidos, na parte das exigências para funcionamento, continuou a facilitar sua criação somente de cima para baixo, dificultando sua formação a partir das bases.

E com um grande risco: na medida em que a exigência do teste eleitoral do item II, tornada drástica pela nulidade das votações previstas no § 3º, comprometer a criação de Partidos por iniciativa da sociedade política, nos restará apenas a opção do item I, o que quer dizer que poderá se concretizar, no tempo, uma terrível prática institucional, a de que novos Partidos sempre tenham que surgir das divisões e do desmembramento dos Partidos existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se nada fizermos e isto acontecer, teremos sido protagonistas de um enorme retrocesso em nossa democracia, exatamente numa época em que se busca o seu aperfeiçoamento. Para não nos alongarmos mais, o que propomos à reflexão do espírito público de V. Ex^a é uma modificação do texto constitucional, no Artigo 152, em que sejam substituídas as exigências do § 2º, itens I e II, e o § 3º, por apenas uma única exigência: a de que os novos Partidos para funcionar devam possuir uma estrutura legalmente organizada, nos mínimos já previstos pela Lei

Orgânica dos Partidos Políticos. Isto é, diretórios municipais registrados na Justiça Eleitoral em pelo menos 1/4 (um quarto) dos Municípios de no mínimo doze Estados da Federação.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Affonso Camargo, peço o aparte a V. Exª para cumprimentá-lo pela sua brilhante estréia na tribuna do Senado. V. Exª é um homem que traz para esta Casa uma larga experiência e uma vivência muito grande dos problemas políticos, como Líder que realmente é, no seu Estado. V. Exª vem dirigindo o nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, com muita eficiência; sei, porque acompanho de há muito a sua atuação política. Chega V. Exª ao Senado para trazer esta contribuição, este acervo de experiência de que é possuidor. E, hoje, V. Exª aborda um problema muito importante, que é a reformulação partidária. Como sou daqueles que se filiam aos que julgam que a democracia funciona com mais sucesso, na sua plenitude, através do pluripartidarismo — portanto, sendo adepto do pluripartidarismo — louvo a iniciativa de V. Exª trazendo sugestões para esta Casa, no sentido de que se facilite a reformulação partidária. Ao cumprimentá-lo pela sua estréia, quero aqui renovar os votos que já lhe fiz pessoalmente, para que o desempenho de V. Exª no Senado, trazendo para nós todos a sua larga experiência, o seu largo tirocínio de homem público, possa se constituir de crescentes êxitos, porque, efetivamente, neste momento o País reclama a presença de todos os seus Líderes, para que num ambiente de debate, de tranquilidade, de reflexão, de diálogo, nós possamos encontrar o melhor caminho. E como o povo brasileiro fez uma opção, achando que o melhor caminho para atingir o desenvolvimento da Pátria, é através do regime democrático, a sua presença aqui, é sem dúvida alguma, a segurança de que, ao lado dos seus companheiros do Paraná, V. Exª será um grande contribuinte, um grande colaborador, para que consolidemos o sistema democrático, que é, repito o único caminho que nos conduzirá ao desenvolvimento dentro de uma sociedade pluralista, dentro de uma sociedade livre que todos nós almejamos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Recebo o seu aparte, nobre Senador Lomanto Júnior, nos seus elogios apenas como a bondade de um amigo de velhos tempos, mas em suas palavras vejo nelas um incentivo ao nosso trabalho, mais responsabilidade a nossa pessoa.

Sr. Presidente, com esta modificação, o processo de formação de Partidos será simplificado sem ser, propriamente, facilitado, pois independêrã das cúpulas para depender só da filiação de membros nas bases municipais.

Mas, o maior fruto que poderemos colher dessa alteração é que, enquanto as outras eventuais correntes políticas da sociedade brasileira estiverem organizando seus Partidos de baixo para cima, nós estaremos, livres das pressões do divisionismo, cuidando melhor dos nossos Partidos, transformando-os em Partidos definitivos, acreditados na opinião pública, através da valorização dos seus militantes, da atualização dos seus programas, da autêntica e democrática escolha dos seus candidatos e da integração das lideranças numa ação mais homogênea.

Da mesma forma que não queremos que o povo veja na ARENA uma federação de facções governistas que se agridem, não queremos, também, que ele veja no MDB, uma federação de oposições que não se ajustam.

De consciência nós temos que desejar que a ARENA e o MDB se consolidem como verdadeiros Partidos, Partidos responsáveis, que possam inclusive caminhar juntos, quando assim for preciso. Para o bem comum do povo brasileiro.

O Sr. Moneyr Dalla (ARENA — ES) — Permite um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Moneyr Dalla (ARENA — ES) — Nobre Senador Affonso Camargo, quero também me congratular com V. Exª pela magnífica estréia que faz. V. Exª traz subsídios valiosos. É pensamento nosso, é pensamento de todos aqueles que, efetivamente, participam da vida pública deste País uma reformulação partidária, e o pronunciamento de V. Exª traz subsídios capazes de proporcionar uma radical mudança na estrutura político-partidária que aí está. Quero dizer a V. Exª que, na primeira vez em que estive com V. Exª, tornei-me um admirador seu, dada a gentileza no trato; e, agora, ao vê-lo nesta tribuna com uma mensagem tão amena, expondo com tanta sabedoria seus pontos de vista, congratulo-me comigo mesmo por ter tido a felicidade de conhecê-lo e tê-lo como colega nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR) — Eu é que agradeço a intervenção de V. Exª, que é mais um amigo que fiz, nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alteração ora proposta, se na devida oportunidade for aprovada, em muito irá contribuir para a melhoria das nossas normas democráticas no âmbito partidário, faltando que ela seja completada por outra providência no âmbito eleitoral.

Trata-se da eliminação da obrigatoriedade do voto, dispositivo que, incompreensivelmente, ainda faz parte da nossa legislação.

E justificamos esta posição com a mesma justificação do projeto de emenda constitucional que, sobre esse assunto, será reapresentado, ao exame desta Casa, por ser esta justificação de uma clareza insuperável:

"O voto obrigatório em nada favorece a prática e o aperfeiçoamento da democracia. Direito e dever, como o define Leon Duguit, é, acima de tudo, um ato de consciência para o cumprimento de um dever cívico.

O eleitor que comparece às urnas contra a vontade, apenas para fugir ao pagamento de multas e outras sanções que lhe são impostas, não está cumprindo nem um dever cívico e nem praticando um ato de consciência. Sua tendência é votar no primeiro nome que lhe sugerirem, de um candidato que não conhece, o que facilita a cabala na boca das urnas, promovida pela mobilização de aliciadores de votos que o poder econômico propicia. Ou então, vota em branco ou anula seu voto, o que explica a grande proporção dos votos em brancos e nulos em todos os pleitos.

Os Estados Unidos e as nações do Ocidente Europeu, que adotam o voto voluntário, embora registrem comparecimento de cinquenta por cento, ou menos, de eleitores, não são por isso democracias menos perfeitas do que a nossa. Assim, o voto voluntário constitui, na verdade, um passo à frente na direção do aperfeiçoamento das instituições democráticas."

E o que acho importante é que, no momento em que formos examinar toda essa matéria, procuremos analisá-la não sob o aspecto do interesse mais imediato, se haverá ou não vantagem eleitoral, o que importa é o aperfeiçoamento.

Por isso o apelo que deixamos em nossas últimas palavras: vamos resolver da melhor maneira os problemas que já estão aí da anistia, das eleições diretas, do calendário eleitoral, das sublegendas, além dos grandes problemas econômicos e sociais que afligem o País. Como o problema da energia nuclear, o problema da denúncia vazia, tudo o que tem sido discutido nesses últimos dias.

Mas não abandonemos tudo aquilo que possa gerar transformações na origem, pois melhorar a participação do Partido e do eleitor, na vida política do País, é, efetivamente, melhorar a representação política e, portanto, aperfeiçoar a democracia brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou deveras preocupado, Sr. Presidente, com o quadro da situação econômica e financeira do País. Nestes últimos 15 dias, preocupei-me em fazer um levantamento do nosso endividamento externo, das emissões feitas pelos Governos Revolucionários, pela inflação, pela desvalorização da nossa moeda, e cheguei a uma conclusão estarecedora, Sr. Presidente.

Não entendo como um País, devendo 31 bilhões de dólares, com uma inflação acima de 40%, com uma desvalorização da sua moeda já em mais de 30%, pode, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pensar em gastar 15 bilhões de dólares na execução de um programa em busca da energia nuclear; gastar mais 7 bilhões e 500 milhões de dólares na construção de Itaipu e um bilhão e meio de dólares na Estrada do Aço. Ou seja, 24 bilhões de dólares a preços de 1977 e 1978. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação do assalariado, a situação do povo, da massa trabalhadora deste País é gravíssima; a situação de quem trabalha, a situação do proletariado é difícil.

E é de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o povo que trabalha, se o assalariado que produz vive mal, se o poder aquisitivo desta gente foi absorvido por esta inflação galopante, quase que alucinante, quem é que vai responder pelos encargos do ônus enorme da energia nuclear, que precisamos pagar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa balança de serviço já superou a cusa dos 8 bilhões de dólares por ano; o *deficit* da balança de serviço, mais o encargo só de petróleo absorvem todas as perspectivas da nossa balança de exportação.

Então, é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores o que é que as autoridades responsáveis pela Nação estão pensando em termos de perspectivas de futuro, porque, na proporção em que a nossa moeda desvaloriza-se, na proporção em que a nossa dívida externa aumenta, é lógico que a massa, que o povo sofre mais. E, se é o povo que está sofrendo, a cada dia mais, tendo em vista esta inflação galopante, o custo de vida alterando-se a cada hora e a cada momento, é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é que vamos pagar Itaipu, Angra dos Reis através da energia nuclear e a Estrada do Aço?

A Nossa posição no mercado internacional é gravíssima. Hoje, li nos jornais: "o óleo de soja falta nos mercados". Por que? Porque o óleo de soja está sendo exportado, porque o preço no exterior é 22% mais caro do que aqui, no Brasil.

O que acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O Governo vai proibir a exportação do óleo de soja, para poder o brasileiro ter óleo em sua mesa. Mas, quanto vai subir o óleo de soja, para ficar em paridade com o comércio internacional? Porque não tem cabimento a agricultura ficar prejudicada e passar a vender o óleo mais barato, tendo onde vender mais caro.

Este é um dos aspectos desta política casulística, desta política que realmente nos amedronta. É o óleo e um paradoxo, o café. O café nos Estados Unidos da América baixou. Aqui, no Brasil, subiu agora para Cr\$ 82,50. Por que subiu o café em pó? Para que os brasileiros de baixa renda passem a tomar menos café e, conseqüentemente, o Brasil exportar mais.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Após terminar o meu raciocínio.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, elaborei este quadro. Trata-se de uma radiografia viva da situação difícil do nosso País.

Em 1963, o Governo emitiu 889 milhões de cruzeiros; em 1964, a emissão passou a ser de 1 bilhão e 484 milhões de cruzeiros; em 1965, 2 bilhões, 175 milhões de cruzeiros; mas, quando chegou em 1974, a emissão saltou para 24 bilhões, 150 milhões de cruzeiros; em 1975, elevou-se para 35 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1976, pulou, astronômicamente, para 51 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1977, para 71 bilhões e 50 milhões de cruzeiros; em 1978, por incrível que pareça, para 89.550 bilhões de cruzeiros. Esta emissão representa, não resta a menor dúvida, um dos fatores preponderantes desta inflação galopante e desenfreada.

O Produto Interno Bruto — PIB — elevou-se de 2,3 bilhões, em 1977, chegando, em 1978, a casa dos Cr\$ 3.552.800.000. Ou seja, elevou-se, em 1977 para 1978, em 51%. A elevação do PIB, tendo em vista o problema financeiro, realmente foi grande: 51%. Mas, se fizermos o levantamento, tomando-se por base a quantidade do produto, não nos convence a alta do PIB, porque a alta foi, tendo em vista esta inflação.

Sr. Presidente, a receita é um quadro mais dantesco ainda. Em 1966, tínhamos uma receita de 5.910 milhões. O Governo conseguiu, casuisticamente, promovendo esta inflação galopante, uma receita realmente satisfatória. A receita elevou-se de 5.910 milhões para 302 bilhões em 1978. Ou seja, uma receita superior à própria emissão do papel moeda; uma receita que dá oportunidade ao Governo de criar, a fundo perdido, as verbas que ele possa imaginar, para aplicar como bem queira. Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa receita bilionária é fruto, não resta a menor dúvida, dessa inflação que está matando o assalariado, que está sugando a economia de quem trabalha, que está jogando à sarjeta do abandono, do sofrimento as classes trabalhadoras.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, a esta altura do pronunciamento de V. Ex^a, quando há uma referência expressa à inflação, desejo esclarecer que ainda ontem o Ministro da Fazenda, interpelado por um jornalista, a respeito do índice que teria ocorrido no mês de março, S. Ex^a nem sequer se encorajou a declinar este índice tão astronômico, apesar do empenho e do anúncio do Governo ao enunciar a redução desses níveis de inflação que angustia o povo brasileiro. Pois bem, o Ministro Rischbieter não se encorajou a declinar esses índices, apesar da Fundação Getúlio Vargas já haver feito a devida aferição em relação ao mês de março.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado nobre Senador Mauro Benevides, mas na realidade a inflação, nesses últimos três meses, já...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... alcançou à casa dos 12,9%. E a desvalorização do cruzeiro, já está em 10,63%. A desvalorização da moeda, de um lado, predizem, irá chegar ao fim do ano, com um índice superior a 40%, com essa minidesvalorização a cada 15 dias. A inflação, se continuar como ocorreu nos últimos três meses, vai alcançar, no fim do ano, a mais de 50%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com maior prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex^a acaba de fazer uma série de elogios ao Governo, dos quais o Plenário tomaria consciência se pudesse analisar, com mais vagar os números que V. Ex^a traz à esta Casa. V. Ex^a acaba de dizer que a emissão em 1963, foi de 889 milhões de cruzeiros. Ora, sabemos que o PIB, naquela época, foi de 3,2 bilhões de cruzeiros. Pelos dados que V. Ex^a nos deu, teríamos, naquela época, uma emissão equivalente a 28%, do Produto Interno Bruto. No mesmo passo em 1978, pelo mesmos dados de uma emissão de V. Ex^a 89 bilhões, corresponde apenas a cerca de 2,5%. Ora, passar de 28% para 2,5%, em uma fase de inflação, é ou não um fato extraordinário? O Governo não está emitindo senão à medida da necessidade do crescimento da economia. V. Ex^a fala sobre inflação mas não fala que nós incorporamos, a nossa metodologia de trabalho, a correção da inflação, que mesmo com sua componente realimentadora tem ajudado o País a manter altas taxas de crescimento. V. Ex^a também não cita a evolução da renda *per capita*. Isso, V. Ex^a, mostra como é injusto e perigoso citar números sem a análise do seu conteúdo. V. Ex^a se esquece que a renda real do brasileiro passou de 815 dólares de hoje — porque em dólar deflacionado para naquela época, tínhamos apenas trezentos e vinte e cinco. Em moeda de hoje essa renda em 1963 era de 815 dólares, hoje ela se eleva a mil e seiscentos e cinquenta. Podemos citar números, V. Ex^a, mas precisamos também de análise, para que o povo brasileiro seja bem informado. Não basta descarrigar números porque isso engana o povo brasileiro. Muitos não se darão conta sequer de que este País está progredindo. Temos os nossos problemas, não há dúvida, inclusive na área de distribuição de renda, não vamos negar isto, mas o progresso do País está af à vista de todo o mundo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador José Lins, quanto a renda *per capita*, se fomos medir o que ganha o Senador Agenor Maria e o desgraçado do assalariado do meu Estado, na realidade ele fica com uma renda *per capita* satisfatória, mas no hora de fazer a feira, o Senador Agenor Maria faz com seus oitenta mil cruzeiros, e ele vai fazer com os mil e vinte e cinco cruzeiros que está ganhando.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um outro aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já permiti que V. Ex^a desse o seu aparte, agora me permita respondê-lo.

Senador José Lins, a renda *per capita* não corresponde à realidade desse País. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, o salário no meu Estado, em 1964 era de doze cruzeiros e cinquenta centavos. Com esse salário, o homem, àquela época, comprava dez quilos de café, dez quilos de açúcar, dez quilos de arroz, dez quilos de carne, e ele ficava com um *superavit* de três cruzeiros e pouco. Porque o salário se mede pelo que ele compra em utilidade. O salário não se mede pelo volume de dinheiro que ele bota no bolso.

Pois bem, hoje, Senador José Lins, o salário não é mais doze cruzeiros e cinquenta centavos, é um mil cento e onze cruzeiros e vinte centavos que, descontados os 8% do INPS, ele recebe um mil e vinte e dois cruzeiros. Subiu, mas subiu enormemente de doze cruzeiros e cinquenta centavos para um mil e vinte e dois cruzeiros, subiu 1.000%! Mas Senador José Lins, ele não compra mais café, ele está tomando chá, porque não tem poder aquisitivo para comprar café, apesar de o salário ter aumentado mais de 1.000%!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a permite?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a vai me permitir respondê-lo, depois darei o aparte.

Ele não pode comprar a carne, porque, àquela época, era trinta e oito centavos o quilo e hoje custa noventa cruzeiros. A carne, o desgraçado do assalariado, na minha área, não a compra, não toma café; e àquela época, Senador José Lins, ele compra carne e tomava café.

Já disse dessa tribuna várias vezes; eu temo porque o que mais cresceu neste últimos dez anos em nosso País é a prostituição, e vou mais longe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que mantém essa nossa sociedade são os valores éticos e morais da família, da fé. Mas a pobreza, na minha área do Nordeste, se transformou em miséria e a miséria é a porta aberta para a prostituição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Posso afirmar à Casa: o que mais tem caído, na minha área, são justamente esses valores. A fé está desaparecendo porque o homem não tem por quê ter mais fé. Antes, quando tudo era difícil, o operário batia nos peitos e dizia: — Sou pobre mas vivo às minhas custas. Mas, hoje, quem neste País, que seja assalariado, pode dizer que vive às custas dele?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito bem, Senador!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — As filas do INPS pelas madrugadas afora! Pessoas doentes nas filas aguardando a caridade do poder público quando não, para ouvir que não tem médico para atender aquela doença.

Aqui em Brasília — já disse desta tribuna — o hospital do Gama só tem um aparelho de radiologia e milhões de pessoas dele estão necessitando.

Tenho em mãos este quadro que diz o seguinte: exportamos, em 1976, 9 bilhões de cruzeiros, ou seja, exportamos menos do que em 1975. No entanto, a nossa dívida líquida aumentou 11,8%, pois ela subiu de 17.130 para 19.441 bilhões de dólares. Em 1977, a nossa exportação subiu 18,69 e a dívida líquida subiu 21,5%; em 1978, a exportação subiu 12,36% e a dívida líquida aumentou em 20%.

Que diz o atual Ministro do Planejamento o Sr. Mário Henrique Simonsen? E dele e não do Agenor Maria:

"Mas esse déficit não pode ser de tal monta que leve a dívida líquida a crescer mais rapidamente que nossas exportações."

Quem diz é o ex-Ministro da Fazenda; que dívida líquida não pode crescer mais do que as exportações e, infelizmente, é o que vem acontecendo.

É com o maior prazer que dou o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador Agenor Maria, ao ouvir a explanação do representante do Governo, ouvindo o linguajar tecnocrata de S. Ex^a, me veio à memória aquela historiazinha bem conhecida do besouro examinado por técnicos em aeronáutica que, surpreendentemente, descobriram que, por ser bojudó, ter as asas curtas, pelos cálculos, enfim, feitos pela aeronáutica, o besouro não podia, teoricamente, voar. Mas, como ele não sabia de nenhuma dessas leis, voava tranquilamente. A mesma coisa está acontecendo, por exemplo, no meu Nordeste. O nordestino não sabe que a sua renda *per capita* real, em dólar, aumentou; ele não tem consciência que o seu PIB aumentou. E não sabendo disso, ele continua na miséria. V. Ex^a está coberto de razões. Esses tecnocratas dos números, esses homens que desvirtuaram até a Aritmética de Antônio Trajano, estão absolutamente sem crédito neste País. Vamos confiar nos olhos, nos estômagos, na sensibilidade de homens como V. Ex^a, que, no dia a dia — fazendo ouvidos mocos a essa pregação ilógica desses tecnocratas — vêm a esta Casa dizer que não se conformam com esse progresso mal orientado da sociedade brasileira. O Brasil não suporta mais esses técnicos que querem impingir realidades acima da própria natureza das coisas, como os cientistas que asseguravam que o besouro não podia voar porque sua formação não permitia, e, mesmo assim, ele voou.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Gilvan Rocha, fico muito grato pelo aparte de V. Ex^a

A Comissão de Agricultura do Senado, atualmente presidida pelo grande amigo, Senador Evelásio Vieira, recebeu hoje, para uma palestra, a visita do Ministro Delfim Netto. S. Ex^a falou, nesta Comissão, de 10,30 às 14,30 horas, portanto, cerca de

quatro horas. Tive oportunidade de tomar parte dos debates, onde fiz quatro perguntas a S. Ex.^a A primeira pergunta foi a seguinte: A filosofia dos Governos Revolucionários tem sido sobrepor acima do econômico-financeiro. Quem tem dinheiro vivo, neste País, está ganhando o que quer; dobra fortuna a cada ano. Mas, quem não tem dinheiro vivo e depende de dinheiro emprestado — pode ser indústria, comércio, ou agricultura —, se depender de dinheiro alheio, está correndo o risco de, trabalhando, perder o que tem.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Na realidade, a rentabilidade financeira está muito acima da rentabilidade econômica. Entendo, dizia ao Ministro Delfim Netto, que, ou se baixava o custo do dinheiro vivo, ou não teríamos como desenvolver a área rural, desenvolver, enfim, o econômico.

Esta foi a primeira pergunta. Na segunda, perguntei a S. Ex.^a o seguinte:

Agricultura responde por uma obrigação tributária maquiavélica, infernal e altamente deficitária, porque a partir de 67, criaram o imposto denominado ICM. — Imposto de Circulação de Mercadorias, horizontal. Este imposto sobrecarregou a matéria-prima nas mãos do homem do campo, de tal maneira, que ele paga tributos para produzir. Então, perguntei: Sr. Ministro está provado que a produção foi ruim: é justo que este homem pague o ICM de 15%, incidindo sobre o produto bruto na mão, quando ele produziu deficitariamente, por conta das chuvas, das enchentes, das secas? Foi a segunda pergunta.

A terceira pergunta feita ao Sr. Ministro foi a seguinte: Sr. Ministro, o senhor que acaba de afirmar ter um entendimento harmonioso com o Ministro do Interior, com o Ministro dos Transportes, não vai ter um entendimento harmonioso com as autoridades fazendárias, porque V. Ex.^a defende, como o Ministro da Agricultura, a produção; eles, como Ministros, da Fazenda e do Planejamento defenderão o financeiro e econômico. Cria-se o problema; na hora de baixar os juros do dinheiro eu quero ver a atitude política, porque, ação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma ação política. A inflação no País é política; 80% dessa inflação é de custo tributário.

Não acho que possamos chegar a um denominador comum a não ser que esta gente que se locupleta com o dinheiro de quem trabalha, que se locupleta com o dinheiro de quem produz, com o dinheiro de milhões de criaturas que trabalhando não têm o sagrado direito de se alimentar condignamente. Porque todos nós sabemos que o salário é um salário de fome. E eu pergunto, por que é um salário de fome?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex.^a nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Por que é um salário de fome se esse assalariado precisa se alimentar? Já disse já desta tribuna: o homem que trabalha quer ter o privilégio de dizer, eu sou pobre mas vivo às minhas custas. Na hora em que o homem que trabalha perde este direito, este privilégio, ele não tem por quê ter amor pelo trabalho. E é o que está acontecendo em todo este imenso continente que é o nosso País.

Chego à minha roça, e o homem de hoje é diferente do homem de ontem. Por quê? Porque ele perdeu o estímulo para o trabalho e quando o homem perde o estímulo para o trabalho ele, a seguir, ele perde a vergonha, o sentimento de pudor. Sim, porque o homem que não quer trabalhar e precisa trabalhar, o que vai fazer a seguir? Vai perder o interesse pelo labor; se ele perde o interesse pelo labor vai começar a enganar o bodegueiro da esquina, vai começar a mentir, enfim, vai começar a usar de determinados expedientes que não são aconselháveis, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já disse várias vezes que o homem pode perder a própria saúde e pode recobrá-la, perde a mulher e pode conseguir outra, mas se ele perde a vergonha é inteiramente impossível readquirir esse sentimento de pudor.

Venho afirmando desta Tribuna, desde que aqui cheguei, que quem trabalha não precisa de esmolas, quem trabalha não precisa de paternalismos, quem trabalha precisa de uma única coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de, trabalhando, poder viver às custas do seu labor, do seu suor, da sua luta, porque só assim ele continuará a ter, cada vez mais, amor pelo trabalho. No entanto, há três anos passados, o ex-Ministro da Previdência Social achou por bem dar remédio e alimentação gratuitos, através da Legião Brasileira de Assistência, às pessoas de baixa renda. Vim para esta Tribuna e condenei, porque não podemos conciliar numa mesma pessoa o homem que trabalha e o homem que pede, não é possível conciliar, numa pessoa, o homem que trabalha, tem amor pelo labor e, ao mesmo tempo, estende a mão e pede, entra na fila e recebe! Não dá para entender! Busquei, desta Tribuna, convencer às autoridades governamentais que era um erro, que era uma calamidade dar às pessoas de baixa renda o remédio, o alimento.

Continuo a dizer que essa é uma maneira de denegrir, de desvirtuar, de diminuir, é uma maneira, enfim, miserável, de tirar a dignidade do homem!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Vou conceder o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, para, a seguir, com prazer, conceder o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, era importante dar conhecimento ao plenário a resposta do Ministro da Agricultura sobre a segunda pergunta de V. Ex.^a, quando V. Ex.^a afirmou que aquele que tinha sua produção reduzida pelas enchentes, que tinha praticamente fracassado na produção, teria que pagar o ICM. A resposta que S. Ex.^a deu me parece muito importante ao plenário ter conhecimento. A resposta de S. Ex.^a, como Ministro da Fazenda e a resposta de S. Ex.^a hoje, como Ministro da Agricultura, que é, exatamente, disse S. Ex.^a de um caso insolúvel.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mus S. Ex.^a está do outro lado da ponte.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Nem eu e nem meus técnicos, ontem como Ministro da Fazenda e, hoje, como Ministro da Agricultura, não temos solução para o problema, porque é inviável encontrar uma solução". Mus, quero felicitar V. Ex.^a Eu o conhecia de nome e prestígio no Rio Grande do Sul. Mas é com alegria e com grande contentamento que ouço o seu pronunciamento, pelo que ele tem de conteúdo humano. Vejo no pronunciamento de V. Ex.^a o cheiro do povo. V. Ex.^a, talvez mais do que nós, está interpretando o que vai na alma popular. Quero dizer que, com humildade, no Rio Grande do Sul, quando Deputado, fazia pronunciamento idêntico ao de V. Ex.^a num aspecto: não se dê ao homem, por caridade, aquilo que ele tem por direito por justiça. A pessoa que vive do trabalho — diz muito bem V. Ex.^a — tem direito a uma remuneração que lhe dê condições de dignidade para ele, e para ele sustentar sua família. Isso faz parte de uma lei natural, isto está na Constituição Brasileira. E o que se faz? Se faz, exatamente, através de um salário de fome, determinar que um cidadão tenha que recorrer à miserabilidade de bater às portas do Governo que lhe dá, principalmente, às vésperas das eleições — como aconteceu no meu Estado e deve ter acontecido no seu — as chamadas cestas de comida, em que as gestantes ou as famílias de pequena renda iam, em fila, buscar, recebendo dentro da cesta a propaganda eleitoral dos candidatos da ARENA. E lastimável isso, nobre Senador, e V. Ex.^a tem toda a razão: é lastimável que se queira dar por caridade aquilo que se devia ter por salário mínimo necessário. Ainda, ontem, o jornal de Porto Alegre publicava que, na cidade de Porto Alegre, uma família — marido, mulher e dois filhos menores — para adquirir um rancho, o rancho mais barato, o mínimo e necessário, indispensável, para viver, só na alimentação, Cr\$ 4.400,00. Marido, mulher, dois filhos menores para adquirir o rancho, o mais barato, e o salário mínimo, lá no meu Estado, é de Cr\$ 1.400,00. É fácil de se entender como vivem essas famílias! Mas diz o nobre Deputado que o Produto Interno Bruto aumentou e que a renda *per capita* também aumentou. O exemplo de V. Ex.^a é muito feliz; lembra-me um Senador do Rio Grande de que, de certa forma, fez a análise: é o mesmo que botar a cabeça na água fervendo e os pés no gelo. A média está boa! Mas a cabeça está queimando e os pés estão gelados. Assim é a distribuição da renda no País. Meus cumprimentos a V. Ex.^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Pedro Simon o aparte de V. Ex.^a não só me emociona, mas ao mesmo tempo me deixa feliz, porque reconhece que meu trabalho tem, como mérito e prioridade número um, o povo, que me mandou para esta Casa. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Ministro Delfim Netto respondeu a todas as minhas indagações e devo dizer à Casa, com tristeza, que o Ministro de Estado, um dos homens mais inteligentes que já conheci em minha vida — ninguém pode negar nem o preparo nem a inteligência de S. Ex.^a, o Ministro Delfim Netto — respondeu-me, pateticamente, o seguinte: — "Senador Agenor Maria, 7 anos como Ministro da Fazenda procurei descobrir uma fórmula de não cobrar o tributo sobre o produto gravoso. Não encontrei essa fórmula. 5 anos depois volto àqueles que me substituíram: também não encontraram. E eu confesso: não sei como resolver esse problema".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Resolve, deixando para outro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu respondo, já que S. Ex.^a o Sr. Ministro da Agricultura não sabe.

Foi em Fortaleza, 3 anos passados, na Comissão de Assuntos Regionais. Lá, num debate com o Governador, eu perguntei a S. Ex.^a o seguinte: — "Sr. Governador, V. Ex.^a reconhece que o algodão fibroso, nessa nossa área, é gravoso?" Ele respondeu: — "Reconheço. O algodão é gravoso". Então perguntei a ele: — "Se o algodão é gravoso, por que V. Ex.^a incide um tributo de 15% nas mãos desse homem, se o seu produto é gravoso?" Ele respondeu o seguinte: — "Mas, Senador, se eu não incidir o ICM sobre esse produto, como vou pagar o funcionário?"

Pelo amor de Deus! Então é o agricultor o burro de carga que, embora as autoridades, reconhecendo que o produto é gravoso ou deficitário, são obrigadas a deixá-lo mais desgraçado para pagar o funcionário? Esta foi a resposta do Ministro e esta foi a resposta do Governador do Ceará, há três anos passados. Então, eu vou dizer, agora, à Casa, vou dizer ao Governo: se querem que o homem continue na roça, produzindo o alimento, devem incentivá-lo, porque a única classe que trabalha, produzindo alimento, é o roceiro e eu não conheço nenhuma outra classe que produz alimentos, nenhuma outra, todas consomem! Pois bem. — A única classe que produz o alimento é esta, espoliada e jogada à surjeta do abandono e da dor.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Abandono porque, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Agricultura não encontrou a fórmula de evitar que o tributo seja cobrado sobre o produto nas mãos do homem do campo. Disse, hoje, está taquigrafado e eu tenho testemunhas do Plenário que ouviram, quando S. Ex.^a disse que não sabe como vai fazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador José Lins, peço que V. Ex.^a tenha paciência — V. Ex.^a terá condições de me apartear muitas vezes. Deixem, apenas, terminar este meu raciocínio.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a não quer o debate, nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu acho que ele pode estar alguma coisa na sensibilidade de V. Ex^a. Acho que ele pode falar mais alto a V. Ex^a porque esse sentimento é um sentimento que me ufana, é um sentimento de brasilidade e eu estou, aqui, apenas buscando defender esse homem que trabalha e que produz.

Agora, é preciso que se compreenda — se o próprio Ministro da Agricultura, um dos homens mais bem preparados do País, confessa que não sabe como tirar esse tributo que incide sobre o produto bruto gravoso, na mão do homem do campo, é de se perguntar para onde vamos ser arrastados? Então, vou responder.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Acho que V. Ex^a deve dar o aparte, porque garanto que o ilustre Senador tem a resposta que o Ministro não teve.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Aproveitando a deixa do Senador Pedro Simon, entrego à sensibilidade do Senador José Lins a resposta.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quero agradecer a amabilidade do Senador Pedro Simon, porque, realmente, verifico que V. Ex^a, Senador Agenor Maria, sem ela não me concederia o aparte. Apesar do entusiasmo com que escuto sua palavra não posso esquecer que uma das qualidades fundamentais, que devemos observar quando defendemos ou atacamos este País é a legitimidade do raciocínio na qualificação dos números que utilizamos. V. Ex^a sabe, Sr. Senador Agenor Maria, que o salário mínimo no interior do Nordeste subiu 110% em termos reais, portanto, comparado com o custo de vida? É negável portanto que houve uma mudança de estágio na região. O meu pai, nobre Senador Agenor Maria, teve graves problemas para nos pôr no colégio, mas hoje, os meus, caro Senador, estão se formando todos. V. Ex^a sabe que passamos de menos de um milhão de alunos, nas escolas primárias, em 1963, para cerca de 6,5 milhões em 1978, aumentando 6 vezes quando a população aumentou apenas cerca de 50%? V. Ex^a sabe, por exemplo, que passamos de 200 mil alunos no ginásio, para mais de 1 milhão? V. Ex^a sabe que passamos de quase nenhum aluno, nas escolas superiores do Nordeste, para mais de 120 mil alunos? V. Ex^a sabe, por exemplo, que a educação e a saúde são, hoje, socializadas mesmo nos países capitalistas? A educação é considerada obrigatória, embora não possamos dá-la integralmente. Pela nossa Constituição, a educação primária deve ser gratuita. Decerto V. Ex^a e contra a educação gratuita, porque como nós afirma, também é, contra a saúde gratuita. Ora, que base pode haver em raciocínios como esses?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE. Fora do microfone.) — Olhe a mortalidade infantil, Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estamos de acordo em que muita coisa está por fazer. Mas, é preciso que se diga, para que a Nação não seja obrigada a ver somente um lado da medalha. Quem pode negar que este País está progredindo? É claro que queremos mais progressos. Hoje, aqui como no Nordeste, não comparamos, Senador Agenor Maria, a pobreza de agora com a de ontem. Isso realmente não representa nenhum interesse para nós. Estamos comparando a nossa pobreza de hoje com a nossa esperança de futuro, que é muito maior. E é por isso que não estamos conformados, graças a Deus. Queremos, é claro, que o Nordeste cresça muito mais, para que aqueles pobres que lá estão não ganhem só uma vez mais do que ganhavam há quinze anos, mas que ganhem cinco, seis, ou mais vezes. A sugestão que trago a V. Ex^a, que estude mais profundamente para que não percamos a visão de uma experiência que, afinal de contas, não é hoje mais nossa, mas do mundo inteiro. O nosso crescimento foi superior, durante anos, ou ao do próprio Japão e, superior ao de quase todos os países do mundo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O Nordeste é uma beleza!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador José Lins. Mas, não falei em educação gratuita; falei em dar alimentos e remédios gratuitos às pessoas de baixa renda; falei em as pessoas de baixa renda que trabalham não deviam receber do Governo o remédio, nem o alimento gratuito, porque é uma maneira de desfibrar as pessoas.

(Aparte, fora do microfone, do Senador José Lins — ARENA — CE.)

Sr. Presidente, o Senador José Lins falou sobre a educação. Recebi em meu gabinete, há três dias, uma comissão de professores do Distrito Federal, que vieram para me dizer o seguinte: "nesses últimos três anos" — escutem bem o Senado e o Senador José Lins — "o ensino em Brasília subiu mais de 300%, contudo, os professores não tiveram aumento nem de 80%. Viemos ao gabinete de V. Ex^a dizer que, ou esse pessoal, que vende o ensino, dá condições aos professores de viverem condignamente ou vamos entrar em greve".

Pergunto ao Senado: por que os colégios pagos — as matrículas já são feitas semestralmente, e não entrando esse tipo de matrículas, mas em Brasília elas são semestrais — fazem o que querem, cobram o que bem entendem? Mercantilizaram a educação e tal ponto que é um dos negócios mais rentáveis de Brasília ter um colégio.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sobre a educação posso responder isso: é um dos negócios mais rentáveis de Brasília ter um colégio.

Segundo, o que é mais grave: progrediu? Nós estamos vivendo num mar-de-rosas? E por que este salário de um mil e vinte e dois cruzeiros, que não dá oportunidade àqueles que trabalham de comprar o remédio, a comida, a alimentação, e o

próprio Governo reconhece e passa a dar o alimento, o remédio, às pessoas de baixa renda, embora reconhecendo que o trabalhador não tem poder aquisitivo para comprá-los.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se compreenda que este quadro é uma radiografia do passado e do presente.

O meu pronunciamento tem como objetivo despertar a atenção do novo Governo, que está, graças a Deus, dando, nesses primeiros dias, à Nação, pelo menos, a perspectiva de uma mudança para melhor. Porque confesso: acredito que o Presidente Figueiredo venha dizendo algo de verdade e que, na realidade, esteja impregnado do direito, do poder e da vontade de mudar. Acredito que o Ministro Delfim Netto possa, com a sua competência, com a sua capacidade, fazer alguma coisa no Ministério da Agricultura.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não acredite não!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RS) — Mas é preciso que se diga, é preciso mudar, ir de encontro às causas que geram os efeitos desastrosos que estão aí, ir de encontro às causas que estão poluindo a nossa gente, ir de encontro às causas que estão tirando do povo o pudor, o sentimento de dignidade.

E como é que podemos ir de encontro a essas causas, se desta tribuna os representantes do povo não procurarem abrir os olhos e despertar a sensibilidade do Governo que entra agora?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Estou afirmando, Sr. Presidente Srs. Senadores, uma verdade; não trouxe inverdades à tribuna. Aqui está o mapa do nosso endividamento...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, não é verdade que o povo esteja perdendo o poder...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador, V. Ex^a vai me permitir, V. Ex^a não tem direito ao aparte, pois o Senador Gilvan Rocha já o havia solicitado.

O Sr. Presidente (Nilo Coelho) — Faz soar a campainha.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, peço-lhe que mande conter o nobre Senador José Lins, porque S. Ex^a está muito apaixonado pelo Governo. V. Ex^a, Senador José Lins, devia estar apaixonado pelo povo que o elegeu, pelo povo que o mandou para esta Casa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não pode V. Ex^a dar o aparte?

O AGENOR MARIA (MDB — RN) — Porque digo a V. Ex^a o seguinte: o Governo não elege ninguém; quem elege é o povo. (Muito bem!) E o povo é supremo e tem o direito de pelo menos, desta tribuna, dizer o que está sentindo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — E afirmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este quadro revela, realmente, uma situação de vexame que a Nação atravessa, por conta de um Governo que não tem tido a sensibilidade de ver os problemas sociais desta Nação. Quanto ao atual, nada tenho a dizer. Dele tenho a esperança, mas posso afirmar essa esperança será fundamentada na proporção que ele mudar, na proporção em que ele queria ir ao encontro às estruturas e às causas que estão gerando isso que está aí; na proporção em que ele se afastar e quiser resolver o problema através de efeitos, e meros efeitos, não vai contar com o Senador Agenor Maria, a não ser para trazer à tribuna a minha crítica construtiva, porque esta é necessária.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Ouvindo o nobre Senador José Lins, temos a impressão de que S. Ex^a está referindo-se a outra região. S. Ex^a está certamente com óculos cor de rosa. É bom que se frise que S. Ex^a mesmo colide com dados do Banco do Nordeste do Brasil, que asseguram que a diferença entre Nordeste e Sul do Brasil é igual ou pior do que os anos 30. Aliás, em matéria de Nordeste, este Governo está totalmente reprovado. O Ministro Delfim Netto, por exemplo, que ontem era contra o crédito ao pequeno produtor rural, hoje já é a favor e, certamente, amanhã será muito pelo contrário, está reprovado em Nordeste. O Ministro Mário Henrique Simonsen, aquele que trouxe a maior quantidade de tributos da nossa história republicana, está reprovado em Nordeste. E o Senador José Lins, que não reconhece, como homem da região, a grave situação que atravessamos, também está reprovado no Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito que agora eu mereça uma oportunidade, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, Senador José Lins. Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não acredito que seja a desvalorização contínua da nossa moeda, uma desvalorização iníqua, que a cada dia que passa a nossa moeda vale menos aqui e acolá, eu não acredito que seja com emissão a cada dia maior que se vai resolver o problema. Pois o Governo que passou agora, do Presidente Geisel, emitiu, sozinho, mais do que todos os governos da Revolução. Não é emitindo e nem:

desvalorizando-se a moeda que vamos encontrar o caminho. Campos Salles, em 1902, deixou o governo abaixo de vaias, mas ele saneou a coisa pública; valorizou a nossa moeda; deu condições reais à nossa política econômica. Saiu, sim, abaixo de vaias, mas saneou as nossas finanças. Agora não; agora querem trazer melhoramentos ao povo através de casuísmo. Não trarão nunca. Porque confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira medida que o Governo precisa tomar, — doa a quem doer, — é disciplinar a remessa de lucro para o exterior. Ninguém fala sobre isso, mas é preciso disciplinar a remessa de lucro para o exterior, porque as multinacionais estão ganhando fortunas. Ninguém dá uma palavra sobre o lucro dessas donas de tudo. Se não disciplinar a remessa de lucro para o exterior, se não baixar o custo do dinheiro, se não baixar o custo das taxas, como é que vamos baixar o custo de vida? O Governo não fala nada disso. As multinacionais continuam fazendo o seu jogo triangular, remetendo para as suas congêneres o que bem querem; os banqueiros continuam a encher as suas gavetas, as suas malas, as suas burras de dinheiro, e o povo a apertar o cinto, o País se endividando, o dólar aumentando de valor, embora lá fora ele tenha caído de preço, e o povo sofrendo.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as medidas que o Governo precisa adotar para sanear moralmente a economia desta Nação, em primeiro lugar, e disciplinar, repito, a remessa de lucros para o exterior. Segundo, dar o bom exemplo da poupança, da economia, que não vem dando.

Li nos jornais de ontem e de hoje, o banquete que vai ser dado em Nova Iorque, a centenas de pessoas, comemorativos dos 10 anos que completa o Banco do Brasil, naquela cidade. Banquete riquíssimo.

Li nos jornais que aqui, nas mansões ministeriais, mandaram mudar tudo, arrebentar tudo, até os banheiros, num gasto bilionário. E pergunto: um País que não pode pagar as suas dívidas, um País que toma dinheiro emprestado para pagar empréstimos, pois a cada ano que passa a nossa dívida aumenta mais, um País que, apesar da sua pauta de exportação ter chegado a 12 bilhões, não pode mais pagar o petróleo, porque os encargos, *royalties*, os encargos de juros, somaram, o ano passado, 8 bilhões, o petróleo custa 4 bilhões e 300, totalizando, portanto, 12 bilhões e 300, pergunto; vamos pagar com quê? Com mais empréstimos? Então, este País não está em condições de pensar em energia nuclear, e gastar 15 bilhões de dólares. Este País não está em condições de dar banquetes, não está em condições de mudar os banheiros sintecados, amozaiçados, para botar outros banheiros.

Este País está em condições de dar bom exemplo de cima para baixo. Mas este bom exemplo não vem sendo dado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, e é preciso que se compreenda, é preciso dar este bom exemplo, porque o exemplo que prevalece é aquele que é dado de cima para baixo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, ouço o Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — O tema central do pronunciamento de V. Ex^a é a inflação, maior tributo que pesa sobre a sociedade brasileira. E V. Ex^a está de parabéns por trazer a esta Casa um dos principais vetores da inflação galopante deste País, e o Governo sempre escondeu esses dados, sempre os sonegou, que são exatamente os da emissão. Só no Governo Geisel, V. Ex^a citou há pouco, saltou de menos de 20 para 89 bilhões de cruzeiros novos. Está aí um dos grandes componentes desta inflação galopante. Tanto é verdade agora reconhece o Governo que está enxugando o meio circulante do País. Parabéns a V. Ex^a e tanto V. Ex^a está certo que o inteligente Senador José Lins saiu do núcleo do discurso de V. Ex^a para buscar arrimo na Educação, mas V. Ex^a deu a volta por cima e saiu-se muito bem.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira.

Vejá Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto aos tributos, um Opala...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, acho que mereço um aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento... um Opala, de 6 cilindros, 4 portas, um carro de classe média, custava, em janeiro de 1975, 40 mil cruzeiros. A taxa que incide sobre este carro é de 49%, não é de 36%, não; é de 49% a incidência tributária desse automóvel. Pois bem, esta incidência de 49% continua, mas, sabem quanto custa este Opala, hoje? Cento e oitenta mil cruzeiros. O Governo está recolhendo, sobre este Opala, 87 mil e 800 cruzeiros, ou seja, mais que o valor de dois carros e meio, há 4 ou 5 anos passados, Sr. Presidente.

Então, não precisam aumentar os impostos; as taxas são cobradas *ad valorem*: 49% sobre 40, o carro sobe para 180, reparem o quanto este Governo está arrecadando.

Daf por que ele permitiu que em 1977 as fábricas de automóveis produzissem um milhão de veículos. Um milhão de automóveis! Para que tanto carro?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas, se o Governo é quem arrecada mais, é preciso mais carro. Resultado: deram, através dos consórcios, 60 meses, 60 meses para que o próprio proletário pudesse comprar o carro. As prestações, pelas financeiras, foram a 36 meses. O Governo sabia que não podia dar esse prazo, mas deu, permitiu, para que a indústria automobilística jogasse no comércio um milhão de automóveis

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde está a sensibilidade deste Governo, que permitiu ainda uma propaganda massificante e subliminar, através das televisões, dando ao povo a vontade de comprar o que não pode, para pagar com dinheiro que não tem, privando-se do essencial.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a realidade desta Nação, o Povo comprando o que não pode e pagando com dinheiro que não tem, privando-se do essencial. Um dia destes um Sr. Senador me perguntou o que quer dizer isto. Respondi-lhe: é muito simples. O camarada chega na casa de um operário e diz: "Me compra este rádio". Responde o outro: "Mas eu não posso comprar o rádio". Insiste o primeiro: "Mas eu vendo a prestação e você me paga por semana. Você recebe o salário quando?" O operário responde: "Eu recebo no sábado de manhã." Conclui o vendedor: "Então, no sábado venho aqui receber a prestação. Você me paga 50 cruzeiros por semana". Ele pega o rádio, o sonho da sua vida. Desde menino ele já pensava em comprar um. O aparelho está em suas mãos, pode ser dele. Ele pensa: "Se eu comprar o rádio, como vou comprar a maizena para o menino? A maizena que sobe, embora o preço do milho esteja estagnado?" Mas ele termina comprando o rádio, Sr. Presidente e Srs. Senadores. No dia do pagamento, aparece o vendedor para receber o dinheiro. Se ele pagar o rádio fica sem comprar a papa da criança, mas ele paga, porque não quer perdê-lo. Quer dizer, ele comprou o que não precisava, pagou com o dinheiro que não tinha, e pagando, como tem que pagar, priva-se do essencial.

Esta a situação a que nós chegamos neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive hoje a oportunidade de debater com o Ministro Delfim Netto. Acredito que tanto o Ministro Delfim Netto como seus competentes auxiliares podem fazer muito pelo agricultura brasileira. No entanto, é preciso que se compreenda. S. Ex^a declarou que "comeram as matrizes. Pensei comigo: quem comeu a matriz do Brasil foi a usura.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem comeu as vacas matrizes deste País não foi o povo; na realidade, foi a usura. Pelo seguinte: transformar a matriz em dinheiro e jogar no *open market*, é mais rendoso do que esperar nove meses para a matriz gerar o bezerto.

Então, quem comeu a matriz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi a usura, que precisa ser combatida. O valor do dinheiro aumentou demais, e essa filosofia de sobre-carregar o financeiro acima do econômico, acima da produção, acima do trabalho, não pode continuar.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: sou um homem que acredita em Deus. Acho que a vida não é esta passagem efêmera. Acho que a vida espiritual é, na realidade, a vida maior. Então, Sr. Presidente, quero dizer ao Senhor Presidente da República, aos homens responsáveis pelo Governo: reflitam, pensem, analisem e sintam o problema do povo, do povo no seu todo, porque os responsáveis pelo Governo não podem pensar em grupos, têm que pensar no povo, na sua essência, no seu sacrifício e no seu sofrimento.

Peço a Deus, Sr. Presidente, iluminar a consciência de todos eles, para que possam ter, um dia, a Pátria se encontrando consigo própria, porque, sinceramente, quem trabalha está jogado à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor.

Muito obrigado pela sua gentileza, Sr. Presidente, muito obrigado ao Plenário e, mais uma vez, que Deus tenha piedade do povo e ilumine o Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente João Baptista Figueiredo assumiu publicamente importantes compromissos, que a seu tempo serão cobrados.

É o que se deu com relação ao sério problema que atinge hoje os funcionários públicos aposentados, cujos proventos estão aviltados, criando-se uma situação inconstitucional e insuportável para homens e mulheres que serviram ao país durante décadas seguidas.

Este um assunto sobre o qual temos falado reiteradas vezes, anos a fio, na tentativa de despertar o interesse governamental para um problema que, além de implicar no flagrante descumprimento de texto constitucional, constitui intolerável injustiça social. A cada mês e ano aumenta o número de vítimas desse procedimento irregular, desumano, face a aposentadoria compulsória por idade, doença grave ou acidente. Vítimas também são aqueles que não se aposentam a fim de que possam assegurar a sobrevivência de suas famílias. E vítimas se tornarão, um dia, todos os que se dão ao serviço público, pois para todos chegará o dia da aposentadoria compulsória.

A questão é, hoje, extremamente grave e necessita ser solucionada com rapidez, conforme proclamou o General João Baptista Figueiredo. É inadmíssível que o Estado se torne autêntico verdugo para aqueles que o servem, com dedicação, durante sua existência útil.

Sr. Presidente, o problema dos inativos precisa ser resolvido com o máximo de rapidez. Há unanimidade em torno do assunto. Eis porque expresso meus votos para que o Presidente da República nos submeta, ainda este ano, projeto de lei sanando

essa grave irregularidade, restabelecendo o império da lei e não permitindo que a situação se torne explosiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão ordinária do Senado, de segunda-feira última, a problemática habitacional brasileira foi exaustivamente debatida, quando se apreciou a questão da *denúncia vazia*, prestes a ser deslindada no âmbito da Câmara dos Deputados.

Naquela ocasião, o Senador Itamar Franco lamentou que a matéria tivesse sofrido tanta protelação, apesar do empenho da representação oposicionista para fazê-la aprovar em espaço de tempo razoável.

Reconheceu-se, no curso das aceras discussões travadas, que o tema se revestia de indiscutível complexidade, mas esta jamais poderia justificar a longa tramitação dos vários projetos elaborados, ainda mais porque a grande massa de inquilinos permanecia atormentada por despejos impiedosos e, quase sempre, sem motivos ponderáveis que os explicassem.

Mencione-se, inclusive, o drama vivido, em março passado, por um casal de anciãos, no Rio de Janeiro, que buscou no suicídio a fuga inexorável diante da iminência da decretação de um despejo desumano.

Há poucos dias, na tribuna da outra Casa do nosso Parlamento, o deputado cearense Iranildo Pereira também se reportou, em alentado pronunciamento, à crise de habitação no País, criticando, com veemência, o Sistema Financeiro a ele vinculado, notadamente a política cumprida pelo BNH.

Ressaltou aquele representante do MDB alencarinense que,

"Desvirtuado de seus objetivos, constitui hoje o BNH uma formidável agência financeira, cujo orçamento excede o de muitos Ministérios e cuja disponibilidade em recursos tem destinação que foge aos verdadeiros interesses públicos."

Mais adiante, apontou, com dados estatísticos, as distorções ocorridas na aplicação dos recursos alocados ao BNH, esclarecendo que "a Carteira de Operações de Natureza Social não chega a atingir 17% dos investimentos totais".

Todas estas oportunas considerações foram trazidas à baila em razão de um problema social dos mais angustiantes que preocupa os fortalezenses e que reclama urgente solução por parte do governo do Estado.

Trata-se, Sr. Presidente, da dolorosa expectativa enfrentada pelos *favelados da avenida José Bastos*, na minha Capital, que aguardam, — aflitos, mas ainda esperançosos, — a palavra do governador Virgílio Távora, a quem foi exposta a rumorosa demanda e suas imprevisíveis conseqüências no campo social.

Medida judicial, decretada no foro local, atinge a centenas de casas situadas em terreno urbano daquela artéria, suscitando o desespero entre os seus habitantes — todos eles reconhecidamente pobres e necessitados.

Vem-se tentando, com a intermediação de lideranças atuantes, inclusive a do Cardeal Aloisio Lorscheider, a desapropriação da área por parte do Executivo Estadual, que indenizaria os proprietários do terreno com o preço justo, já arbitrado em pouco mais de dois milhões de cruzeiros.

Os interessados, através de comissão integrada, dentre outros, pela socióloga e deputada Maria Luiza Fontenele, fizeram chegar ao governador cearense as suas reivindicações básicas, tentando, com isso, sensibilizar S. Ex.^a para a adoção da providência pleiteada.

Espera-se que, nas próximas horas, o Chefe do Executivo reconheça, em ato próprio, a utilidade pública da aludida faixa de terra, instaurando-se formalmente o rito processual da desapropriação, postulada pelas famílias faveladas da avenida José Bastos.

Pela repercussão que o caso tem obtido no Ceará — em decorrência dos aspectos humano e social que o envolve — foi que decidi abordá-lo nesta Tribuna, com o objetivo não apenas de solidarizar-me com os atingidos mas, igualmente, para encarecer ao Governador Virgílio Távora o urgente equacionamento da pendência, que vem sendo acompanhada de perto pela opinião pública fortalezense. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em janeiro passado, ocorreu, no meu Estado, o falecimento do Dr. João Dantas Martins dos Reis, Juiz íntegro e digno que presidiu, por muitos anos, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Nasceu no dia 7 de agosto de 1884, em Riachão do Dantas, fazendo o curso primário e secundário em Sergipe e na Bahia. Em 1907, tornava-se bacharel pela Faculdade de Direito da Bahia. Quando ainda cursava o 5º ano, foi nomeado promotor público de Estância e, em 1909, era Juiz Municipal em Maroim, função que exerceu até 1921, quando abandonou por alguns anos a magistratura, dedicando-se à lavoura e à advocacia. Quatro anos depois, em 1925, reingressava na magistratura, como Juiz em Capela e, no ano seguinte, em Aracaju. Aos 12 de maio de 1945, era nomeado Desembargador.

Casou-se em 6 de abril de 1918 com D. Aurélia Rollemberg Dantas, falecida em 1923, deixando dois filhos: Luis Carlos Rollemberg Dantas e D. Lúcia Rollemberg Dantas. No dia 10 de agosto de 1954, o Desembargador João Dantas Martins dos Reis, após 43 anos de íntegra e brilhante carreira na magistratura sergipana, se aposentava por ter atingido a idade limite: 70 anos. Nem assim descansaria, prosseguindo em plena atividade, quer privada como pública. Foi Procurador-Geral do Estado, Secretário da Justiça e Interior e da Segurança Pública, exercendo esses cargos com competência, integridade, senso de justiça e dedicação ao bem comum. Teve uma longa vida, de árduo trabalho, revelando-se, não só um grande Juiz, como grande conhecedor de direito, conforme comprovam os trabalhos que deixou publicados. E teve sempre em mente o crescimento de Sergipe e o bem-estar dos sergipanos. Conheci-o, há muitos anos, e logo me tornei admirador desse ilustre sergipano, tendo podido desfrutar de sua amizade. Sergipe perdeu um homem de bem, com a morte do Desembargador João Dantas Martins dos Reis, que constituirá, sempre um exemplo de trabalho e honradez para os sergipanos. Estive presente ao seu sepultamento, na sua terra natal, Riachão do Dantas.

Prestando essa homenagem à memória desse insigne sergipano, expresso meus sinceros pésames a sua família, aos quais deixou magnífico exemplo de dignidade e amor à Justiça, a Sergipe e ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da Indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 2 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 11, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guionard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Muriz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto

— Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moucyr Dalla — Amarel Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amarel Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richu — Leite Chaves — Eveláio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através da Mensagem nº 49, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Categoria de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Atendendo a convite do Sr. Acelino Roberto Ferreira, Presidente da Associação dos Criadores do Sul de Mato Grosso — ACRISUL, a Presidência designa os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Mendes Canale e Agenor Maria para representarem o Senado na 41ª Exposição Agropecuária de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no período de 15 a 22 do corrente em Campo Grande.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 33, de 1979, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento da indicação nº 2, de 1975, de sua autoria, sugerindo à Comissão Diretora que institua, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1978 (nº 1.943/76, na Casa de origem), que dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 11, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela injuridicidade.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discuti-lo, decluro-a encerrada. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1978

(Nº 1.943-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos previdenciários o tempo em que o segurado, anteriormente à vigência da Lei nº 5.610, de 22 de setembro de 1970, tenha deixado de exercer emprego ou atividade que o submetesse ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, em virtude do exercício de mandato eletivo.

Art. 2º Atender-se-ão os encargos desta lei com a indenização que o segurado será obrigado a pagar, correspondente ao tempo em que deixou de contribuir.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1979 (nº 82/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Categoria de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos construir uma sociedade solidária, sonhamos com isto e estamos trabalhando, todos os brasileiros, para que este sonho se transforme em realidade. Mas é evidente que ela não será construída, Sr. Presidente, sem o pressuposto básico de que a sociedade tem o direito de organizar-se em liberdade e de que o Congresso Nacional tem também o direito de normar, com justiça, essa mesma liberdade. E, sobretudo, sem que a estrutura de poder político também exerça, sobre si mesma, sério e aprofundado aprendizado democrático capaz de ensinar-lhe o convívio com a democracia.

Sr. Presidente, não há dúvida de que, no movimento grevista do ABC paulista está havendo radicalização e estou aqui para demonstrar que, sobretudo, dois atos do Governo são os maiores responsáveis por esta mesma radicalização e por qualquer desdobramento que possa advir.

Sem dúvida alguma, o movimento foi e continua sendo reivindicatório por melhores salários. Discutir, aqui, neste Senado, a justiça e a legitimidade deste movimento, talvez não seja necessário. Mas é oportuno, sobretudo, Srs. Senadores, que se discuta, aqui e agora, como se têm comportado os homens que se assenhorearam do poder neste País e que estão, no discurso, na palavra e na promessa, estendendo a mão conciliatória à sociedade brasileira.

Na verdade, a radicalização começou estimulada pelo próprio Governo, quando, aqui em Brasília, o atual Ministro do Trabalho era empossado e do Palácio do Planalto já se encaminhava para São Paulo, para a Delegacia Regional do Trabalho, determinação para se abrir uma sindicância, a fim de verificar-se possíveis infiltrações subversivas no movimento trabalhista daquela região. Isso ocorria à revelia do Ministro do Trabalho, que se empossava, que, logo após a sua posse, declarava à Nação que seguiria para São Paulo a fim, como intermediário, evitar qualquer radicalização e resolver o problema.

Foi a partir daí, sem dúvida alguma, que o movimento começou a tomar rumos sérios, nos termos postos pelo próprio Governo. E foi sobretudo, Srs. Senadores, no momento em que o Ministro do Trabalho se dispôs a ser intermediário entre empregados e empregadores; empregados acusados de elitistas, talvez por ironia — eu só posso acreditar que seja por ironia — pelo Senhor Presidente da República, e empregadores que acumulam lucros, fabulosos lucros, crescentes lucros, a cada ano.

Na verdade, o Ministro do Trabalho não foi lá para intermediar, na verdade ele não esteve ali para tentar resolver o problema, na medida em que pudesse transformar seu Ministério, menos em Ministério do Capital e dos Lucros e mais no Ministério dos Interesses dos Trabalhadores Brasileiros. Na verdade, ele não esteve ali para procurar uma solução favorável, ao menos em parte, aos trabalhadores. E ele pressionou as lideranças sindicais. Trago a esta Casa declarações de um desses presidentes sindicais, declarações feitas à Imprensa do País, de que, na verdade, ali S. Exª esteve para colocá-los na parede, ali S. Exª esteve para lhes dizer que: ou aceitavam os termos propostos naquele protocolo de acordo, ou o decreto de intervenção já estava pronto e seria imediatamente acionado.

São declarações do Líder Sindical Benedito Marclio, conceituado Deputado Federal, uma das mais legítimas lideranças do Estado de São Paulo e que faz o seguinte relato para a *Folha de S. Paulo*:

Após relatar para os trabalhadores as negociações das últimas 24 horas, Benedito Marclio declarou ter havido uma modificação no processo de negociações. Segundo ele, os representantes dos trabalhadores que mantiveram durante várias horas de conversações com empresários e o Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, não tiveram oportunidade de discutir seriamente as reivindicações dos metalúrgicos.

"Quando nos encontramos com o Ministro, disse ele, descobrimos que não estávamos ali para discutir o que nos interessava. Na verdade ele se deslocou para São Paulo trazendo como posição fechada duas opções: ou voltávamos para o trabalho ou o Governo tomaria as providências que lhe cabia".

"Ele deixou bem claro, disse Marclio, que aquela decisão era governamental e que aquela reunião não era uma reunião simples onde seriam discutidos os interesses de trabalhadores e empresários. Foi muito forte a imposição do Ministro", afirmou, finalmente, o Líder Sindical Benedito Marclio.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Exª, ao adotar como absolutamente veraz a informação que acaba de ler, coloca em cheque a palavra do Ministro e de várias outras pessoas que participaram desses entendimentos, e deram-nos como absolutamente certas, tanto assim que foram levadas, depois, às assembleias respectivas. Nesse jogo de informação e contra-informação, somente na posse de dados absolutamente concretos é que se pode avaliar bem a situação. O que se tem de correto, até o momento, é que da reunião com o Sr. Ministro do Trabalho saíram as lideranças sindicais com propostas com as quais concordaram, *ad referendum* das respectivas assembleias, é verdade. Finalmente, pura não ser longo, peço apenas a

V. Ex^a que corrija uma expressão, que não ficou bem do ponto de vista parlamentar. V. Ex^a disse que homens se assenhorearam do poder no País quando, em verdade, aqueles que se encontram no exercício das suas atribuições constitucionais aí se encontram por força dos dispositivos da própria Constituição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ah! Meu nobre companheiro de Senado, meu ilustre colega, como eu gostaria de pedir, agora, à Presidência desta Casa, que apagasse, passasse uma horraça nessa expressão. Esteja certo de uma coisa: a Nação brasileira toda está torcendo para isso, para que cheguemos ao dia, em que, eu, como Senador do MDB, possa me contradizer e pedir à Mesa que apague das notas taquigráficas a expressão ofensiva à democracia do País. Assenhorearam-se do Poder, sim!

No que diz respeito aos trabalhadores, eles estavam corretos. O acordo proposto seria altamente lesivo aos interesses daqueles trabalhadores.

Analisado nos seus detalhes, nas suas minudências nas suas entranhas, este acordo seria altamente lesivo aos trabalhadores, porque, na verdade, não bilii no essencial que foram os aumentos concedidos o ano passado; aumentos duramente conseguidos, quirelas, pequenas quirelas do excessivo lucro das quatorze grandes da metalurgia no País.

Realmente, não é como se pôs, aqui, daquela tribuna, ao dizer-se que os Senhores empregadores se dispuseram a pagar as horas e os dias perdidos pelos grevistas. Na verdade, ganhos, segundo a minha opinião. Não! Segundo as informações, — e acredito muito nesse líder sindical, homem honrado tanto quanto "Lula", de profunda e marcante liderança. Ao ABC Paulista — as indústrias estavam, propensas a pagar os dias e as horas perdidas com a greve, ou ganhos com o movimento grevista. Mas, o que se fez foi impedir que elas pagassem. Na verdade não se podia dar um "mau precedente", não se poderia permitir que aqueles trabalhadores, chamados de elitistas pelo Presidente da República — e estou torcendo para que seja apenas por ironia criassem um precedente de que as greves ou as horas gastas, mas gastas duramente no movimento grevista, pudessem ser pagas pelos empregadores, — Greves que não são políticas, greves que são eminentemente, essencialmente e unicamente reivindicatórias. E, na verdade, não há acordo; o que se faz apenas é provisão de um vale daqueles dias, descontados posteriormente nos cinco primeiros vencimentos dos meses seguintes, levando, por conseguinte, de barriga — me permitam a expressão — protelando a solução do problema de estômago de suas famílias.

Propuseram, aqui, neste acordo, em um de seus itens, que durante 240 dias — vejam bem, 240 dias — o Ministério do Trabalho tomaria as providências para as modificações legislativas necessárias para diminuir o arrocho — me permitam o emprego desta palavra, agora, não como arrocho salarial, mas arrocho no seu verdadeiro sentido, o arrocho sobre o movimento sindicalista neste País. Esses 240 dias seriam gastos para que o Ministério do Trabalho organizasse essas modificações, que posteriormente seriam filtradas pelos poderes da República e, após, enviadas ao Congresso Nacional para aprovação, ou rejeição.

Mas, este movimento é tão protelatório, sem dúvida alguma, quanto um outro movimento que precisa ser denunciado a esta Nação: o movimento do Ministério da Justiça, por exemplo, na área política, que estará aí a se arrastar, tenho certeza, porque já estão anunciando isso por meses e meses, na tentativa de encontrar a solução que se permita enveredar pelos verdadeiros caminhos da democracia no País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Na verdade, quando anunciam a possibilidade da anistia parcial, também anunciam a prorrogação dos atuais mandatos de prefeitos e vereadores, porque as eleições em 1980 — segundo eles — não se enquadrariam na estratégia geral de combate à inflação, o que é, por si mesmo, um absurdo.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Nobre Senador Henrique Santillo, é muito oportuna a intervenção de V. Ex^a nesta tarde, trazendo uma vez mais, em nome da Oposição, o debate em torno do problema das greves dos metalúrgicos de São Paulo. V. Ex^a situou aí um dos pontos que me parece capital no exume da matéria, é que essa greve não é causa de nada, ela é efeito; efeito de toda uma estrutura social extremamente lesiva aos trabalhadores brasileiros. Ela é decorrência, sobretudo, de uma estrutura sindical a esta altura inteiramente superada, inadequada, por ser tutelada e manietada pelo Ministério do Trabalho. Ao lado dos aspectos positivos que a CLT trouxe ao País, evidentemente que há aspectos tremendamente negativos, que cercieiram a atividade sindical. Para concluir, gostaria apenas que ficasse registrado nesta parte do pronunciamento de V. Ex^a que ainda domingo — ontem — foram publicadas declarações do ex-Ministro do Trabalho do Governo Castello Branco Dr. Arnaldo Sussekind, em que ele deixou claro que um anteprojeto de lei da nova CLT foi encaminhado ao Governo, em setembro de 1976. Repita-se: setembro de 1976. Depois disso, um outro anteprojeto de lei foi, também, enviado ao Governo Geisel, e o Governo permaneceu insensível, imóvel, impassível, sem dar a solução integral e globalizante que se está a exigir para evitar movimentos como esses, que são saudios em si, porque mostram que basta de exploração.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Disse-o muito bem V. Ex^a Os motivos são outros: preocupa-se o Governo...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Um momentinho só. Preocupa-se o Governo com um outro problema. Na verdade, quando se anuncia

uma estratégia prioritária de combate à inflação, isto não é novidade; já pelo menos há vinte anos a estratégia prioritária de todos os Governos, neste País, tem sido o combate à inflação. Portanto, mais uma estratégia prioritária de combate à inflação não se constituirá em nenhuma novidade. Mas, de qualquer modo, quando se anuncia uma estratégia global de combate à inflação, entre o discurso, entre a palavra e a promessa estão cavando um abismo tremendamente profundo, que o separa da realidade do fato.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que existe é a preocupação de resguardar o sistema, que tem privilegiado um pequeno número de pessoas, neste País, e não são os metalúrgicos, não são os médicos, advogados e engenheiros. É evidente que ao dizer-se que movimentos grevistas das faixas intermediárias da população estivessem a prejudicar e a esmagar a base da pirâmide marginalizada e empobrecida, em pobreza total, passando fome, a angústia, a agonia da fome, emprega-se figura de retórica. Gostaria que fosse apenas retórica. O que ocorre é que estão mais preocupados em resguardar, por exemplo, lucros líquidos dessa estirpe e desse valor: Grupo Bradesco, em 1977: 2 bilhões, 275 milhões de cruzeiros de lucro líquido; Bamerindos, em 1977: 1 bilhão, 819 milhões de cruzeiros de lucro líquido; Real, em 1977: 1 bilhão, 625 milhões de cruzeiros de lucro líquido. Vou ficar apenas com esses três, mas tenho uma relação aqui, completa. Não seria preciso, não seria necessário. Na verdade, preocupa-se em se esconder da Nação as verdadeiras razões da inflação, que atinge agora, nos últimos doze meses, quase 44%, de acordo com os dados oficiais. Procura-se esconder da Nação as reais e verdadeiras causas do processo inflacionário, que está sendo aninhado e amamentado no seio do próprio Governo, porque prejudica o trabalhador, o assalariado, que tem, apenas anualmente, reformulações salariais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com imenso prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a mencionou os lucros líquidos de alguns dos Bancos brasileiros. V. Ex^a não estava aqui, mas já foi dito nesta Casa que a liberdade dos juros que explicam esses lucros era uma técnica empregada para combater a inflação; quer dizer, a agiotagem...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Oficializada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... oficializada, institucionalizada, passou a ser expediente governamental. Isto é que é de estatelar!

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não estava aqui, meu nobre Líder, mas tive o prazer de ouvir isso pela palavra brilhante de V. Ex^a e dos ilustres Senadores da Oposição nesta Casa, no quadriênio passado.

Eu chegaria até lá. Eu sairia deste grupo que foi apontado para chegar até às empresas estrangeiras, às empresas multinacionais, a que se deu a fatia do bolo mais doce, a fatia mais apetecível, que são os setores mais dinâmicos da economia nacional e, portanto, capazes de gerar maiores lucros para essas empresas, no final de cada ano, em seus balanços.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Em primeiro lugar, é para elogiar a extraordinária capacidade dialética de V. Ex^a. V. Ex^a conseguiu justapor uma série de dados para, com frases brilhantes, de efeito, evidentemente, tentar levar, a quem o ouve com encantamento, a conclusões apressadas. V. Ex^a não pode extrair todo o fenômeno da economia brasileira de um contexto extremamente cheio de dificuldades; V. Ex^a não pode, no momento em que o Governo anuncia como prioritário o combate à inflação, permitir, como defensor da classe trabalhadora, como V. Ex^a o é, que por um processo danoso que é o inflacionário, se faça uma apropriação injusta no salário daqueles a quem V. Ex^a pretende defender.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Tem razão V. Ex^a Jamais pretendi esto, e acho que V. Ex^a não conseguirá extrair de minhas palavras nada disto.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Exatamente. Agora, V. Ex^a não pode, através da frase feita, da montagem dialética, distrair a atenção do País para problemas graves, inclusive este, que a ARENA denuncia nas suas falas: a discriminação entre categorias sociais, entre regiões, objeto da mais veemente denúncia do Presidente da República, ao se empossar, que assume com a Nação o compromisso de não permitir que isto continue. E mais: assume o compromisso de valorizar o trabalho e de remunerar justamente o trabalhador brasileiro. Agora, dentro deste contexto, existe um problema de greve, existe o problema de uma legislação que V. Ex^a consideram perempta ou caduca, mas que, enquanto não for revogada, e sobretudo quando amparada pelas decisões dos tribunais deve ser cumprida. E V. Ex^a não poderá atribuir ao Ministro do Trabalho qualquer tentativa de radicalização. E para dizer que a assertiva de V. Ex^a não está estribada na razão, eu li uma declaração do Presidente do Sindicato de São Bernardo, o Sr. Luiz Inácio da Silva, que não encontrou ninguém até hoje a correção, com a probidade e com a exação do Ministro Murilo Macedo, na condução dos entendimentos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vejam os Srs., que acabo de ler artigo no *Jornal do Brasil* que circulou ontem, assinado pelo ilustre jornalista Fernando Pedreira, artigo que ele conclui repetindo um aforismo francês: "Se essa canção embeceço, vamos ouvi-la novamente."

... e se ver o erro no País, não. Restar dizer que as aberturas estão aí, porque a distensão está aí, porque o jogo protelatório está aí, porque existe pessoa previamente determinada para isso. Na verdade, a Nação exige, comportadamente e em ordem, que a abertura seja de fato, para valer, não seja apenas formal. E se o Governo realmente a fizer, precisará aprender a conviver com a democracia, inclusive com os movimentos grevistas, e não poderá usar a violência, que pode ser legal, mas não é legítima; estou discutindo aqui a legitimidade e a justiça do ato. Não vou discutir a legalidade do ato. Porque em questão de legalidade, na verdade, admitiram e continuam a admitir nestas horas todas, que o movimento grevista em São Paulo continua sendo comandado pelos ex-Presidentes dos sindicatos, e do ponto de vista estritamente legal, usando o fariseísmo da lei injusta, isto seria ilegal. Não poderia. Realmente estaria afrontando a lei. Mas não estou aqui para defender a ilegalidade do ato, não. Estou aqui para acalmá-lo de ilegítimo e, na verdade, a preocupação é grande. Desdobramentos poderão advir e a radicalização se fez na medida em que este Governo cometeu dois atos imprudentes: primeiro, o da sindicância, à revelia do Ministro do Trabalho, é preciso que se diga. O Ministro do Trabalho estava aqui se empossando e a determinação de que se deveria abrir uma sindicância estava já vindo do para São Paulo, à Delegacia Regional do Trabalho. E o outro ato foi a intervenção. E tanto é que os recursos não foram esgotados no diálogo, na tentativa de intermediação, que o Ministro volta a dizer que é possível o diálogo, que a coisa pode continuar sendo discutida e, portanto, o ato foi precipitado, na confissão das próprias autoridades governamentais.

Espero, sem dúvida alguma, Senhores, que o Senado da República, esta Casa possa realmente ser a caixa de ressonância de toda a ansiedade nacional e que as coisas possam ser colocadas como têm sido. A preocupação é de nós todos. Não podemos aceitar apenas o discurso, apenas a palavra, apenas a promessa. Na verdade, a Nação está amadurecida para a liberdade normada pelo Congresso Nacional, também em regime de alta liberdade. É evidente que quando se fala em liberdade não se fala em libertinagem, em liberdade absoluta, que ela não existe, é evidente. Nem se precisaria dizer. Mas é a liberdade de que a sociedade precisa. A série de liberdade parciais que nós poderíamos enumerar aqui em alguns minutos. Mas essencialmente a liberdade de participação da sociedade, através de todos os seus segmentos, organizadamente, e não anarquicamente, usando os instrumentos válidos, inclusive da greve — porque greve não é conspiração, não é revolta — inclusive da greve, como disse, para se fazer ouvir e participar da elaboração de todas as decisões nacionais.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 30-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade, desta tribuna mesmo, de afirmar que a situação econômica e social do País, se me permitam o termo bastante badalado, a conjuntura econômico-social do País, é hoje tão ruim quanto a de 1963, com um agravante muito sério; é que se em 1963, havia liberdade de manifestação de todas as classes sociais, hoje o País ainda está submetido a uma série de cerceamentos dessa liberdade, no que diz respeito aos trabalhadores, aos estudantes, no que diz respeito a todos os segmentos da sociedade, até mesmo dos políticos e, sobretudo, do Congresso Nacional.

É evidente que, diante de uma situação econômico-social grave, gravíssima, reconhecida agora, publicamente, até mesmo pelos Ministros do atual Governo, salta às vistas que é necessária, urgentemente, uma conciliação nacional, um pacto social.

Todavia, Sr. Presidente, os caminhos que levam a essa conciliação, as vias de acesso a esse pacto, forçosamente, terão que passar pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, sem o que a conciliação almejada será filha espúria do conchavo de cúpulas oligárquicas.

Na verdade, o que a Nação exige, e exige com força, exige aos brados, é que toda ela possa participar deste pacto. E não há outro caminho que não devolvendo ao povo, devolvendo-se a toda a sociedade, o direito de livremente escolher os seus constituintes, para que, em nome dela, escreva, e escreva com letras de ouro, aí sim, uma Carta Constitucional legítima para a Pátria brasileira.

Mas, eu estou aqui nesta tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dizer que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte pressupõe uma série de conquistas anteriores e prévias, indispensáveis à Nação; uma série de conquistas, — e eu digo conquistas, de propósitos — não são concessões da estrutura do poder político ilegítima de que precisa a sociedade brasileira, mas o direito de conquistar terreno e espaço para a sua própria participação. E eu digo conquista de propósito: uma série de conquistas precisarão ser feitas e realizadas pela sociedade, pela Nação e até mesmo pela classe política deste País.

É evidente que a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte pressupõe, basicamente, uma anistia, que não signifique perdão, ou indulto. Não é disso e não apenas do sentimento de humanidade que necessitam aqueles que foram injustamente punidos por possíveis delitos políticos nestu Pátria, nos últimos 15 anos. Não é de perdão, não é de indulto; anistia precisará ser um ato político, de transcendental sentido político. E ela precisará ser sobretudo um desarmamento verdadeiro de espíritos, que não se fará, mesmo anistando-se todos os brasileiros punidos injustamente, que não se fará sem que se desarme todo o macarthismo de que se acha contaminado o poder neste País, a estrutura de poder político nesta Pátria.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ilustre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E por isso mesmo, Senador Henrique Santillo, é que nós não podemos aceitar como sucedâneo da anistia a pretensão das revisões de cassação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo com V. Exª.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Isto é inadmissível, isso significará dar mais poder ao poder que usou e abusou do poder! Isto implicará, não em desarmamento do espírito, mas tentar tornar dependentes aqueles que porventura viessem receber as benesses casuísticas e específicas do Governo. Portanto, processos de revisões não significarão a solução para o impasse político brasileiro. Tem que se partir, realmente, para uma anistia ampla, geral e irrestrita, que não tenha caráter individual nem personalista de tal forma que se queira reconstruir um futuro diferente, passando-se uma esponja no passado, sem casuismo de qualquer espécie.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Inteiramente solidário com V. Exª, agradeço o seu aparte para continuar dizendo, Srs. Senadores, que além de anistia, que por si mesma, para não ser apenas formal, para ter conteúdo, para ser substantiva, é preciso que haja uma depuração no aparelhamento estatal, em que predomina a suspeição até hoje, de espionagens eletrônicas, e do macarthismo, sobretudo, perseguidor e discriminatório; além da anistia, uma série de outras conquistas, pela sociedade, pela Nação, entre as quais, sem dúvida alguma, a própria reformulação partidária, das bases para a cúpula, mas num regime que, realmente, permita dar todo o seu valor à representatividade política. E sobretudo pressupõe a liberdade, as liberdades públicas entendidas sobretudo como direito de cidadão e de grupos de cidadãos de participarem, efetivamente, do processo político, integrados ou não a um partido político. Pressupõe, também, a liberdade do movimento operário, organizar-se e, organizadamente, exercer todo o seu direito de pressão sobre a estrutura do poder; a liberdade do operariado se constituir e se organizar não apenas em entidades de caráter funcional, mas sobretudo também, em plano nacional, através de uma entidade que pudesse congrega todos os interesses dos trabalhadores do Brasil.

A liberdade dos estudantes — era a essa que eu queria chegar — sobretudo, dos estudantes universitários, deste País de, organizadamente, participarem do processo da construção de uma sociedade livre e pluralista.

Este, não tenham dúvidas, é um Brasil de uma realidade diferente e, talvez, até mesmo bem diferente da realidade capaz de ter condicionado os que usurparam o poder, neste País, há quinze anos, de terem cerceado todas essas liberdades, na ponta da baioneta e no bico do fuzil. É diferente esta realidade de hoje. E se ela é diferente, ela precisa ser analisada com outros olhos, sob outras condicionantes e que permitam entender toda a movimentação da sociedade, seja da comunidade científica do País, seja dos profissionais liberais, professores, operários, estudantes, lavradores, entendida como participação efetiva no processo de conquista da democracia que não pode ser apenas formal, através de conchavos oligárquicos, e que não se usurpem, mais uma vez, no continuar a história deste País, os direitos das massas trabalhadoras. E nisto se insere, com valor inquestionável, o movimento estudantil tratado, até os dias atuais, com extrema intolerância.

Na verdade, organizam-se os estudantes e se organizam para questionar a universidade, a estrutura universitária. Não querem ir além disso. É evidente que a realidade universitária, que a estrutura universitária pressupõe uma extrapolação à realidade brasileira e a toda realidade mundial em que vivemos. Daí, o direito de os estudantes se organizarem, não apenas tutelados pelo Estado no âmbito exclusivo da universidade ou da faculdade, mas também extrapolando este âmbito a nível regional e a nível nacional.

Estou certo, Sr. Presidente, de que aos se constituírem, ao se organizarem numa entidade de caráter nacional, estarão os estudantes prestando relevantes serviços a causa da democracia neste País, como tantos outros serviços que, no passado, já prestaram através de todos os seus movimentos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer ouço V. Exª.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, quem ouve este pronunciamento de V. Exª, sem nenhuma concessão à realidade, tem a impressão que vivemos sob o guante de uma terrível ditadura.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Eu até acho o contrário. Acho que o País foi transformado, nesses 15 anos, num laboratório de pesquisa para a sofisticação ditatorial.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A presença de V. Exª, a minha, e de todos os eminentes Senadores e Deputados, nesta Casa e nas assembleias legislativas, nas câmaras municipais, neste momento, no Brasil inteiro, falando como fala V. Exª, dizendo tudo o que realmente constitui o seu pensamento político, é um testemunho de que vivemos num ambiente de liberdade. A Imprensa está completamente livre e pode se manifestar neste País, como o tem feito, abordando todos os problemas de interesse da comunidade nacional. V. Exª verifica que o Governo revogou as medidas de exceção e de arbitrio, com os aplausos, naturalmente, de todo o País, do Senado e da Câmara. E esses fatos precisam ser mencionados. V. Exª fala como se estivéssemos aqui sob uma pressão, ou sob uma opressão, dentro de um regime ditatorial que estivesse esmagando, asfixiando todas as liberdades. Se isso fosse verdadeiro, V. Exª,

como outros, não teria — o que seria lamentável e jamais terin o meu apoio, o meu assentimento — V. Exª não teria a liberdade merecida que desfruta — sem favor, sem concessão, pois é um direito, dentro do regime democrático — de pronunciar este discurso e de usar uma linguagem contundente na crítica mais violenta que se puder fazer a um governo constituído.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Onde fica o: "Hei de fazer deste País uma democracia"?

O SR. HENRIQUE SANTILO — excelência, o progresso tecnológico tem permitido aos Estados autocráticos sofisticar tremendamente o seu próprio autoritarismo. Na medida em que exista um estado policiésico, macartista, perseguidor, discriminatório, fchador, e que gasta com isso bilhões de cruzeiros da Nação, está é uma ditadura sofisticada, e o que se quer, é o que se pretende...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª está confundindo com o quadro atual da Rússia.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Da Rússia, também. V. Exª não se engana. É o que se pretende é a reciclagem desse processo através de uma fachada formal, em que o sistema econômico passe a ser uma entidade imutável e intocável. Tanto é verdade, que as coisas até agora estão sendo apresentadas à Nação como definitivas, decisões tomadas por meia dúzia de peritos, todo-poderosos e oniscientes, que fazem o grande favor à Nação de anunciar, de quando em vez, quando entendem por bem, suas próprias decisões.

E digo mais, é flagrante a tentativa de, através dos mais variados expedientes, montar neste País mais um esquema casuístico que impeça, mesmo através das eleições condicionadas e corrompidas pelo próprio Governo e pelo poder econômico, que a Oposição faça maioria. Ai está o voto distrital agora artificialmente aberto ao debate pelo Partido de V. Exª e pelo Governo. Ai está a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores com a discussão reaberta propositadamente, como medida casuística. Ai está o motivo pelo qual o Partido de V. Exª coloca-se contra, por exemplo, à Emenda Mauro Benevides, fazendo retornar aos brasileiros das capitais deste País o direito de eleger os seus prefeitos.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Concedo o aparte a V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, nobre Senador, se nós podemos falar, muitos falaram e foram cassados. Ai está Alencar Furtado; falou à Nação e perdeu seu mandato. Dir-se-á que o AI-5 não existe mais.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Talvez pior que ser cassado seja permitir a discussão inócua sem revalorizar o Poder Legislativo e sem que ele possa participar efetivamente como representante da Nação, nas decisões nacionais.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Extinguiram o AI-5, mas ai está inserido no texto da Constituição que qualquer Parlamentar processado na Lei de Segurança Nacional, se o Procurador-Geral da República houver por bem, será afastado do cargo até ser julgado em caráter definitivo.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Ai estão as salvaguardas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Diz S. Exª que há ampla liberdade de imprensa; há liberdade de imprensa consentida porque o Art. 50 da Lei de Segurança Nacional, dá ao Ministro da Justiça, à hora em que bem entender, o poder de suspender o jornal, o rádio, a televisão, a peça de teatro, o filme que ele houver por bem determinar. Vivemos no regime da liberdade consentida.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — É a advertência permanente, é a intimidação, é o poder de intimidação do Estado. É a espada de Dâmocles!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª há de reconhecer que já foram restauradas todas essas franquias.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Está V. Exª hoje, reicindindo permanentemente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Está mais realista que o Senhor Presidente da República que diz que vai fazer deste País uma democracia.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — É natural, por conseguinte, após 15 anos de total alijamento, que homens de imprensa procurem com toda as forças, a abertura, bem como os trabalhadores, empresários nacionais, cientistas, professores, profissionais de todas as categorias procurem, até mesmo com muita ansiedade, ar puro para respirar, espaço para participar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para registro da inconsequência do Governo e do seu Partido. V. Exª acaba de ouvir um Senador mais realista que o Senhor Presidente da República. O nirvana descrito pelo ilustre Senador do Pará não corresponde às palavras presidenciais que asseguram — como tantos outros asseguraram e ele perseguirá isso ou arrebentará — que há de fazer deste País uma democru-

cia, que, evidentemente, não existe ainda. Mas, desejaria entrar no discurso de V. Exª para, como Professor universitário, lembrar a V. Exª, que defende com tanto ardor, com tanta substância a presença da juventude brasileira nas grandes decisões nacionais, — meu colega de profissão, e como tal um evolucionista, há de saber, como a Nação e como toda a humanidade sabe, que cada geração que aí vem é melhor que a anterior.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Principalmente em termos de busca da libertação, concordo com V. Exª.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É a nossa geração, que nos ensinou nas lides da universidade em lutas memoráveis, conseguiu forjar tantos líderes nacionais que o País e a História se orgulham, essa mesma História há de demonstrar que infeliz do País que teme a sua juventude, porque nunca se viu, em nenhum lugar, em nenhum tempo a juventude afundar uma Pátria.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Agradeço a V. Exª. Não é diferente disso tudo, Sr. Presidente, o que se vê nos movimentos estudantis da atualidade.

Mais que tudo, buscam espaço de participação através de organizações livres, criadas por eles mesmos e a retomada do direito de posicionamento crítico consciente diante da estrutura universitária, que também não pode ser estática. E querem fazê-lo democraticamente, sem ingerências exteriores, condicionamentos ideológicos ou a tutela do Estado.

Dai, então, eu ter tido oportunidade de, mais uma vez, dentre tantas outras vezes já, aqui, tentado, pelos meus pares, a revogação dos Decretos-leis nºs 228 e 477 já profundamente desajustados à realidade dos movimentos estudantis e do alto espírito de maturidade político-social que apresentam e, se não revogados pelo poder competente — o Congresso Nacional — se-lo-ão pelos fatos sociais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Aliás, sempre foram uma excrescência, não ??

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Por outro lado, não há de ser hou política desconhecer a exuberância dos movimentos estudantis, sempre resultantes da adesão intelectual da juventude à luta por justiça social, descompromissada com estruturas sociais deterioradas que teimam em repetir reciclagens para ficarem.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte? (Com assentimento do orador.) — Sr. Senador, nesta luta em defesa da justiça social, V. Exª terá que colocar em plano destacado a Igreja que, no Brasil e de resto em todo o mundo, assumiu esse posicionamento elogiável, preconizando a justiça social, fiel às grandes lições do Evangelho.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Eu agradeço a intervenção de V. Exª Sem dúvida alguma, a Igreja Católica, setores da Igreja Evangélica, Espirita, professores, cientistas, e quantos cientistas, não apenas aqueles que, hoje, estão aí a sofrer as agruras de um exílio prolongado na Europa, ou em outros países de outros continentes, como também os mais variados segmentos da Sociedade Brasileira. Mas, estou me referindo, especificamente, ao movimento estudantil que tem, sem dúvida alguma, o mesmo valor que todos os outros movimentos na luta pela justiça social e pela democracia, nesta Pátria. Agradeço a V. Exª

Abortá-los pela violência física, respaldada em instrumentos jurídicos ultrapasados, é tentar barrar o caminho da história e cercar sua liberdade de organização, principalmente, obstaculizar o surgimento de novas lideranças civis.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Neste momento em que V. Exª se refere à participação estudantil no processo político brasileiro, a necessidade de incentivar, de estimular e de garantir, talvez conviesse registrar a panacéia de uma tal Liga de Defesa Nacional, não sei bem se foi esse o nome, que trouxe aqui a Brasília, no dia 15 de março, quando da posse do atual Chefe do Governo, um estudante de cada município com um gorriño amarelo para se postarem nas rampas do Congresso Nacional, como se aquilo significasse, realmente, participação estudantil, no episódio que se registrava. É bom, apenas, assinalar isto que lembra, até, aquelas práticas fascistas de certas épocas pretéritas.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — Em que a simbologia predominava.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Exatamente.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO) — O que se apresenta é mais uma tentativa de abrir novos caminhos nos limites da lei, lei sempre espúria, lei sempre cercadora da liberdade de organização dos estudantes, capaz portanto de normar de forma geral a liberdade de atuação, sem se transformar em processo de intimidação coercitiva, na certeza de que a Nação nos legou a missão, quase sempre bustante difícil, de contribuirmos com a construção de uma sociedade solidária e justa, impossível sem a participação efetiva e organizada de todos os seus segmentos e sem se lhe assegurar o direito de posicionamento crítico diante de uma estrutura que precisa ser transformada para melhor.

O intento é procurar devolver aos estudantes a liberdade de organização, sem sérios cercamentos que lhes desfigurem o poder de iniciativa. Suas entidades preci-

sem constituir-se pelas próprias bases, sem quaisquer ingerências que possam condicionar indesejável radicalização do movimento estudantil.

É necessário, ainda, elevado espírito de humildade para reconhecer a necessidade do aprendizado democrático pelos componentes do poder político, na certeza de que democracia se aprende com a prática democrática e que a sociedade brasileira tem sido amadurecida na forja de prolongado estado de exceção.

Portanto, a nova União Nacional dos Estudantes, pela qual se propugna e será, sem dúvida alguma, reestruturada em meio do corrente ano se o estado policial ali não estiver para prender e espancar; será uma nova União Nacional dos Estudantes, fazendo crítica ao seu próprio passado, de sérios erros que talvez tenham sido cometidos mas, sobretudo, adquirindo uma posição de amadurecimento diante da realidade brasileira, do momento, que precisa, urgentemente, de todos os brasileiros como participantes da construção de uma democracia que deve ser substantiva e não apenas formal.

O que leva, o que há de levar a esta democracia, senhores? Não poderá ser, jamais, a conciliação concedida nos gabinetes fechados, distantes da planície do povo, por uma oligarquia elitizada que precisa lutar para aumentar o seu poder de representatividade através de eleições diretas para todos os postos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, temos todos nós, creio eu, — e registro este fato com muita satisfação, não obstante a altura da vida em que nos encontramos — sensibilidade para os problemas dos jovens. Porque todos nós — estou vendo nesta Casa — tivemos, de uma maneira ou de outra, uma vida estudantil e uma participação nesses órgãos ao longo de todo esse período do Brasil, no Rio Grande do Sul, em Pernambuco ou no Pará. Presidi o Diretório Acadêmico de Direito; integrei a União Acadêmica Paraense; participei de congressos estudantis no Rio de Janeiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mais um aliado na luta.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Vamos tratar as coisas de maneira mais adequada e menos acidental. Fui Reitor de uma universidade federal, e, sem querer destacar um fato de ordem pessoal, mas para mostrar uma linha de coerência, ao assumir aquele cargo cuidando de implantar uma reforma universitária, a primeira providência que tomei foi baixar uma resolução, disciplinando, em caráter provisório, a representação discente em todos os órgãos colegiados na universidade, quando, pela lei em vigor, essa representação só seria adquirida através do regimento geral, que seria o terceiro documento a ser criado — primeiro, o plano, segundo, o estatuto e, em terceiro lugar, o regimento geral — o que demoraria, no mínimo, trabalhando rapidamente, de 1 ano a 1 ano e meio. E mandei proceder, porque não havia representação, a uma eleição em cada classe, de 12 elementos. A reforma da Universidade do Pará se iniciou de uma assembléia de mais de 300 estudantes que receberam os trabalhos previamente elaborados, participaram da discussão, portanto, da aprovação dessa reforma. E mais, assegurei, pelo limite máximo que a lei permitia, que era de 1/5, representação discente em todos os órgãos colegiados da Universidade, desde a mais simples comissão ao Conselho Universitário, a conselhos curadores, à Comissão Permanente de Reforma e Implantação da Universidade. Recolhi, dessa minha convivência com os estudantes, uma experiência que até hoje conservo como uma das coisas mais agradáveis da minha passagem por essas funções do magistério, porque, ao tempo em que exercia a direção da Faculdade de Direito, e à época em que fui Reitor, nunca tive problemas graves com os estudantes.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E não precisou aplicar o 477.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Jamais!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Muito bem!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E nunca enfritei problema algum dessa natureza que não pudesse ter sido resolvido através do diálogo, do entendimento, ouvindo e acatando as ponderações justas que nos foram apresentadas. (Muito bem!) Sei que este é o propósito, é o desejo de todos nós. Não podemos realmente construir uma sociedade solidária, aberta, democrática, livre, — como queremos — sem a participação efetiva, permanente e decisiva da juventude. Mas desejamos fazer isto de maneira ordenada, de maneira livre, democrática que supõe, necessariamente, uma disciplina social que permita a todos manifestar o seu pensamento, as suas idéias,...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Louvo V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... defender os seus pontos de vista como estamos fazendo neste momento. De sorte que tanto o desejo — creio — da Maioria como do Partido a que pertencem é realmente dar a esses jovens a plena representação legal a que eles fazem jus.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A oportunidade será excelente, revogando os Decretos-leis nºs 228 e 477 e, possivelmente, normando a liberdade evidentemente, mas permitindo sobretudo o seu exercício pleno.

Acho perfeitamente que V. Ex^a deve ser louvado como Reitor da Universidade do Pará, por haver permitido que os estudantes participassem. Lamentavelmente, não se pode dizer o mesmo do restante do País, e tenho pleno conhecimento disto, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ouço, com prazer, V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Em primeiro lugar, é muito importante o depoimento do ilustre Reitor, que demonstra que, quando se quer dialogar com os estudantes, consegue-se o diálogo. É uma prova de que, quando isso não acontece, realmente não se pode culpar os estudantes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A radicalização sempre é fruto da intolerância.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Há um aspecto importante do poder. O ilustre Senador disse que essa participação dos universitários, da massa universitária, dos estudantes, na política brasileira deve ser feita de forma ordenada. Parece-me que a maneira de fazê-la de forma ordenada é justamente permitindo que eles se organizem. Na hora em que tivermos uma organização que nasça da base, o centro acadêmico, a sua representação, podendo fazê-la, através do Congresso Nacional, o órgão máximo, teremos, de forma organizada, a maneira pela qual os estudantes se possam manifestar. É exatamente o que disse o ilustre Senador, permitir que os estudantes participem de forma ordenada. Qual é a maneira de eles participarem de forma ordenada? Tendo um órgão. E qual órgão? O órgão máximo de representação dos estudantes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Legalmente criado.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Caso contrário, o que vai acontecer? Congresso aqui, congresso lá, congresso desorganizado aqui, lá.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — A radicalização pela intolerância do Poder.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Por quê? Porque não existe. Mas, como quer o ilustre Senador — e concordo plenamente com V. Ex^a —, permitindo que eles se organizem de forma ordenada, tendo o seu órgão máximo, eles terão a responsabilidade, arcarão com ela e poderão se manifestar livremente. Estou de pleno acordo, e acho que nós, aqui, estamos tendo o consenso, que me parece da maior importância, do ilustre Líder da ARENA.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Perfeitamente, mas não há de ser com a manutenção do 228 que, evidentemente, restringe a representação sob a tutela da administração, do Estado, do Ministério da Educação e Cultura, dos órgãos estudantis apenas a um nível de faculdade e de universidade.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O nobre Senador verifica que isso está na cogitação do Governo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex^a permite um contra-aparte ligeiro?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Antes de eu concluir o meu aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Primeiro que não concedi o aparte a V. Ex^a, mas o darei com prazer. Apenas quero fazer um contra-aparte ligeiro.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Retiro o meu pedido, e muito obrigado pelos apartes que anteriormente V. Ex^a me concedeu.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Não é isso que o Ministro da Educação e Cultura tem dito, Excelência. As últimas declarações do Ministro da Educação, recém-empossado, são de que não há de considerar a UNE, e a criação da UNE não está nas cogitações do Governo. Não é isso que o Ministro acabou de declarar à Nação — e V. Ex^a deve ter lido, bem como os seus Pares. Na verdade, a intolerância do Governo poderá levar o movimento estudantil a radicalizações imprevisíveis, e eles não querem as vinculações ideológicas radicais, não querem fugir do posicionamento crítico diante da questão universitária.

Todos os depoimentos das lideranças estudantis, através dos DCEs livres, que já existem desde o ano passado no País, são unânimes em afirmar que querem, sobretudo, o direito de terem um posicionamento crítico diante da universidade brasileira. É evidente que neste posicionamento se insere principalmente a luta pela busca dos caminhos da democracia neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a dizer, volto a afirmar: isso não se fará senão convocando-se o povo para participar, e participar efetivamente, com o direito de eleger em inteira liberdade os seus constituintes, para que eles escrevam, democraticamente, a verdadeira e legítima Constituição para este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ CAVALCANTE, NA SESSÃO DE 30-3-79, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que cheguei a esta Casa, em 1971, a cada ano faço uma apreciação sobre o Relatório da PETROBRÁS referente ao ano anterior.

Hoje, publicado que foi na semana passada o relatório da grande empresa, referente a 1978, permito-me tecer considerações sobre os números constantes daquele relatório.

Cingir-me-ei, porém, ao grande personagem da PETROBRÁS que é o petróleo brasileiro. Foi para isso que ela foi criada, para descobrir petróleo no solo nacional, e daí a sua denominação: Petróleo Brasileiro S.A.

Do relatório publicado em um dos jornais, que tenho aqui em mão, começo por apreciar o consumo nacional de derivados de petróleo. Diz o relatório que o consumo no ano passado, ascendeu a 61 milhões e 279 mil m³.

Aqui, me parece que há uma incorreção, ou uma impropriedade, que não tem suspeição alguma, porque, de resto, é até contrária à empresa. É que nesse número ela arrota a produção de álcool como derivado do petróleo, quando todos nós sabemos que não o é. Diz o relatório: a demanda das gasolinas automotivas aumentou 2,1% (7,6% quando computado o álcool como carburante. Foi justamente isso que ela fez, quando a meu ver deveria ter computado apenas 2,1%, porque aí estaria computando exclusivamente derivados do petróleo.

Então, sendo assim, o número que ela dá, 61 milhões e 270 mil m³ para consumo, fica reduzido a 60 milhões e 489 mil m³.

Entre parêntesis: por esse número do Álcool vê-se que a relação do Álcool/gasolina na mistura, no ano passado, no âmbito da Nação, foi de 5,4%.

Quanto à produção de petróleo, diz a empresa, no mesmo relatório, que a produção de petróleo alcançou 9.305 mil metros cúbicos, e, mais adiante, que a produção de líquido de gás natural, nas duas plantas do Caju Candeias, foi de 332 mil metros cúbicos.

Então, como sempre faz a empresa, e o faz muito acertadamente, é preciso adicionar à produção de petróleo o líquido de gás natural, que, no fim, dá derivados de petróleo, também.

Então, somando os dois, vê-se que a produção foi de 9.637 milhões de metros cúbicos. Como já vimos, o consumo ascendeu a 60.489 milhões de metros cúbicos. Concluímos, pois, que a relação produção/consumo, para 1978, fixou-se em 15,9%. A mais baixa de todos os tempos da empresa.

E por sinal, nos dados extraídos dos relatórios da empresa, — que os tenho todos — percebe-se que há cerca de dez anos a produção de petróleo nacional está estacionária. Assim é que há dez anos, atrás, em 1968, a produção foi de nove milhões e 509 mil metros cúbicos. No ano seguinte, ascendeu a 10 milhões 170. E assim continuou oscilando entre 10 e 9 milhões até os 9,637 milhões do ano passado.

Por esta relação, vê-se que o ano áureo da empresa foi 1967, porque embora não fosse aquele o de maior produção, pois produziu apenas 8 milhões e 604 mil metros cúbicos, em compensação foi o de melhor relação produção/consumo, que ascendeu a 38,5%. O ano de maior produção, em termos absolutos, foi o de 1974, em que a empresa produziu 10 milhões e 565 mil metros cúbicos, na administração do General Araken.

Vale a pena ver a queda contínua da relação produção/consumo, de 1968 para cá:

1969 — 36,7%;
1970 — 32,4%;
1971 — 30,4%;
1972 — 27,4%;
1973 — 24%;
1974 — 22%;
1975 — 20,5%;
1976 — 20%;
1977 — 17,3%;
1978 — 15,9%.

Esta enorme dependência do petróleo estrangeiro, nos custou, como sabemos, no ano passado, mais de 4 bilhões de dólares em importação do petróleo. Este ano as importações, com os recentes aumentos, ascenderão, sem dúvida alguma, a 5 bilhões de dólares.

Vê-se, portanto, que o General Figueiredo vai ter uma dificuldade imensa em descalfar esta bota que representam os 5 bilhões de dólares de importação de petróleo somados aos 10 bilhões de Serviços da Dívida. Só aí são 15 bilhões de dólares.

A propósito dessa relação do ano passado, de 15,9%, vale a pena rememorar o discurso que fiz aqui, a 18 de agosto de 1972, quando, apreciando o relatório do ano anterior, lembrei que a produção, em 1971, correspondia a 30% do consumo, e que dez anos antes, em 1961, a relação produção/consumo situava-se em 36%. Então lancei esta pergunta: "E daqui a dez anos? Em 1981, teremos nós alcançado a auto-suficiência? Manteremos em 0,31 a relação produção-demanda? Ou esta baixará mais ainda?"

A seguir, arrisquei-me a fazer uma previsão: a de que, em 1981, estaríamos produzindo apenas 19% do consumo.

Nesta altura do meu discurso, o Senador Ruy Santos, então, zeloso e eficiente Líder do Governo, interveio com este aparte:

"As considerações de V. Ex^a são perfeitas, acredito não chegarmos nunca a ter o suficiente para o consumo, entretanto, acho que não ficaremos naqueles 19% de extrapolação que V. Ex^a faz."

O nobre Senador Ruy Santos achou que eu estava sendo pessimista. Infelizmente, não foi preciso chegar a 1981, pois já em 1978, três anos antes, culmos dos 16%.

"Cabe, então, perguntar agora: será que o subsolo brasileiro é mesmo pobre em petróleo? Ou será que não o temos perfurado o bastante?"

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Gostaria, apenas, de saber de V. Ex^a, que é um conhecido estudioso da matéria, qual a repercussão que até agora tiveram, na produção do petróleo brasileiro, os chamados contratos de risco assinados pela PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu caro colega, se V. Ex^a me permite, este é assunto muito extenso, que pretendo abordar num futuro muito próximo. Nesta oportunidade, não queria desviar-me do roteiro que tracei, mesmo porque sinto-me terrivelmente incomodado quando avanço no tempo dos meus colegas. Então, possivelmente na próxima semana entraremos nesse tema.

Muito obrigado a V. Ex^a

Então, perguntava eu: Ou será que não temos perfurado bastante?

O próprio relatório do ano passado, que tenho em mãos aqui, quanto à perfuração diz o seguinte:

"Foram perfurados 527 mil metros, cerca de 16% mais do que em 1977, sendo 279 mil na exploração de novos jazidas (+ 22,1%) e 248 mil na exploração (+ 9,5%)."

Exploração quer dizer, desenvolvimento de campos. E continua:

"O número de poços terminados foi de 311, revelando 152 produtores de óleo e 17 de gás."

Ora, gás é praticamente óleo bruto. Então, somando os poços produtores de óleo com os de petróleo bruto — 152 mais 17 — dá 169 poços. Repetindo, foram perfurados 311 mil metros lineares.

Então, vejamos que a relação é ótima, um aproveitamento de 54%, isto é, de cada dois furos feitos um foi positivo. Isso é um maná, isso só se encontra na Arábia Saudita, naquelas regiões privilegiadas. Não há porque, então, estarmos hesitando perfurar o solo brasileiro.

A propósito, vale a pena recorrer à publicação que tenho em mãos editada pelo Ministério das Minas e Energia, em 1967, intitulada "Panorama do setor do Petróleo, Fevereiro de 1977".

Do qual extraí estas três passagens, muito significativas: três passagens muito significativas. Na página 10 diz:

"O plano atualmente em vigor na Petrobrás prevê a possibilidade de suficiência na produção de óleo, no prazo de 10 anos, aumentados que sejam os atuais recursos exploratórios e a produtividade das sondas."

Mais adiante, na página 31:

"O objetivo primordial da política brasileira no setor do petróleo é a descoberta, em tempo mínimo, de reservas que permitam a produção necessária ao abastecimento nacional de petróleo através da intensificação e aperfeiçoamento dos trabalhos de pesquisa e lavra."

Mais adiante, na página 50, diz o documento oficial, o plano estabelecido no Governo Castelo Branco:

"É possível atingir o nível de atividades requerido para a auto-suficiência na produção de petróleo, em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que esta não se disperse em outras atividades marginais."

— como o fez infelizmente, isto sou eu quem está dizendo agora

"Ao objetivo básico do monopólio e se concentre nos trabalhos de pesquisa e lavra. As relações verificadas no passado entre número de poços completados, quantidades de metros perfurados e o valor das reservas definidas conduzem à estimativa de perfuração de 690 mil metros por ano, para que seja atingida a produção desejada."

Então, repetindo, a PETROBRÁS, em 1967, chegou à conclusão de que, perfurando 690 mil metros lineares nos dez anos subsequentes, em 1977 estaríamos auto-suficientes em petróleo. Vejamos, então, quanto na verdade foi perfurado, se ela obedeceu ao próprio plano que ela própria elaborou.

Aqui está o recorte do jornal *O Globo*, de 16 de janeiro de 1977, onde se lê:

A PETROBRÁS distribuiu o seguinte quadro em que é mostrada a evolução da metragem perfurada desde 1968.

Anos	Terra	%	Mar	%	Metragem	
					Total	%
1968	344.182	—	9.146	—	353.328	—
1969	255.648	- 25,7	32.362	253,8	288.010	- 18,4
1970	263.078	2,9	81.909	153,1	344.987	19,7
1971	194.969	- 25,8	99.100	21,0	294.069	- 14,7
1972	183.476	- 5,9	104.956	6,0	288.432	- 2,0
1973	117.869	35,7	120.261	14,5	238.130	- 17,4
1974	196.859	67,0	168.341	40,0	365.200	53,3
1975	209.607	6,4	189.055	12,3	398.662	9,1
1976	241.684	15,3	221.203	17,0	462.887	16,1

Vê-se que, em nenhum dos anos seguintes, a PETROBRÁS perfurou os 690 mil metros lineares que havia preestabelecido, para atingir a auto-suficiência em 1977.

Seria interessante saber quantos poços ela teria perfurado até hoje. É um dado que muito interessa a todos nós. A propósito disso, a revista do Conselho Nacional de Petróleo trazia, até uns dois anos atrás, o número de poços perfurados e sua localização. Pena é que não mais o faça. Preferindo dar informações sobre abacuxis.

Mas valho-me de uma revista anterior, também, editada pela PETROBRÁS, publicação essa que me foi enviada, com uma carta, por Diretor da PETROBRÁS, para honra minha. "O Petróleo e a PETROBRÁS", é o título da publicação. Diz ela que, de julho de 1954 até 1975, a PETROBRÁS perfurou um total de 4.032 poços, sendo 997 pioneiros e 571 de outras categorias, inclusive, poços para produção de água, outros estruturais e poços rasos. Mas consideremos que os 4.032 poços sejam mesmo para pesquisar e explorar petróleo, naqueles 22 anos. Dividindo-se 4.032 por 22, conclui-se que a perfuração média anual foi de 183 poços por ano.

Vejam agora um País de dimensões semelhantes à nossa, como os Estados Unidos. É verdade que com mais riqueza do que a nossa, mas já foi muito maior a diferença, porque se hoje eles estão com o PIB de dois trilhões de dólares, nós já estamos na casa de 190 bilhões de dólares, uma diferença apenas de 11 vezes mais o PIB dos americanos.

Então vamos ver os recordes deles. É preciso dizer que os Estados Unidos para um consumo de 19 bilhões (dezenove) de barris diários, produzem apenas 10 bilhões (dez) de barris e importam, portanto 9 bilhões. Pois bem, tenho aqui os números oficiais da publicação "Oil and Gas Journal", de janeiro de 1979. No mesmo espaço de tempo — eu fiz a soma — em que nós perfuramos 4.032 poços, de 1954 a 1975, os Estados Unidos perfuraram 919.323 poços, numa média anual de 41.787 poços. A nossa média foi, como vimos, 183 poços. Média anual de metragem perfurada 49 mil quilômetros e 400 mil metros. Por essa diferença, conclui-se que, para cada poço no Brasil, os Estados Unidos perfuraram 228 poços. Então me parece que esta relação entre um PIB de 2 trilhões para outro de 190, menos 11 vezes maior, também vigorassem entre o número de poços lá e cá, ou que no máximo fosse dobrada, mas nunca 228 vezes maior.

Os Estados Unidos têm duzentos e setenta mil poços em produção, e a média desses poços é de trinta e cinco barris por dia, apenas. O Brasil, em 1954 tinha quatro mil e trinta e dois poços. Admitindo que tenha agora quatro mil e quinhentos, dos quais apenas mil e quinhentos poços estejam produzindo, chegamos à conclusão de que a média do poço brasileiro é de cento e setenta barris por dia. Portanto, aqui nós damos um terrível quinal nos Estados Unidos. Cento e setenta barris por dia do Brasil contra 35 dos americanos esses números são absolutamente verazes. Se houver diferença é de 10 ou 20 barris para mais ou para menos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, meu ilustre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a sabe que eu passei três dos meus mais fascinantes anos na PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — É por isso que eu tenho medo dos seus apartes com relação a petróleo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E aqui nós já temos tido oportunidade de discutir em posições antagônicas. Mas veja V. Ex^a, não é caso de ufania essa diferença que aí está, por uma razão muito simples, a lei norte-americana limita a produção dos poços, até bem pouco tempo só era possível tirar vinte barris de cada poço, agora, provavelmente, a lei já se tornou um pouco mais generosa, e admitamos, eu não sei no momento, mas que sejam quarenta barris por poço e que a média seja esta, daí, também, a consequência da perfuração excessiva nos Estados Unidos. Até porque — como V. Ex^a sabe — também aí existe uma diferença básica no domínio do subsolo. Nos Estados Unidos, o proprietário é o dono do subsolo. Então, qualquer perfuração feita onde existe uma estrutura de petróleo em torno desse terreno faz-se todos os furos possíveis e imaginários, inclusive os furos dirigidos e inclinados, para ir tirar o petróleo do vizinho. E isto leva a uma aplicação, que ao tempo em que estive pela PETROBRÁS dava aos Estados Unidos o campeonato no número de sondas no mundo, com mais de mil e quinhentas sondas em atividade. Mas se nós fôssemos nos levar apenas pela média e apenas pelo número de poços perfurados, pederia a V. Ex^a que lesse nesse documento que tem em mãos, se por acaso contemplar a hipótese, a perfuração do pequenino Kuwait. O Kuwait tinha apenas dezesseis sondas e era um dos três maiores produtores de petróleo do mundo. De maneira que longe dos novecentos e tantos poços perfurados por ano nos Estados Unidos, o Kuwait tinha uma média de três ou quatro, de modo que cada poço perfurado no Kuwait lhe dava a média de 16.000-barris por dia. E lá não existia a limitação de produção. Então esses números — ouço V. Ex^a com o respeito habitual — mas me permito pedir a V. Ex^a que a interpretação dos números seja feita num quadro global, e não apenas numa comparação entre o que foram os Estados Unidos e o que fura o Brasil no mesmo período de tempo considerado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu eminente colega, o apreço que V. Ex^a me merece em todos os planos e, muito especial, neste plano interno, do coração, o aparte de V. Ex^a parece-me que não modifica, absolutamente, nem minimiza os meus números, porque é melhor comparar, em termos de petróleo, o Brasil com os Estados Unidos, onde os solos têm mais ou menos a mesma correspondência, e não com os países do Oriente Médio, onde os poços têm produção que só ali se registram. Não havíamos por que comparar também com o México onde um

poço, de Cerro Azul, em 1937, deu 370 mil barris por dia, durante vários anos. E só este poço alimentou o México por mais de 10 anos. Então não teria cabimento em comparar com o México. Vamos comparar a quem é tão rico ou tão pobre de petróleo como o Brasil e quem tem dimensões muito semelhantes, conforme a pátria de Abraão Lincoln e o nosso querido Brasil.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Escutando V. Ex^a nessas observações criteriosas sobre a PETROBRÁS, principalmente quando V. Ex^a chama a atenção da Casa para a relação produção-consumo, lembrando que o próprio relatório que forma de 9 bilhões, 637 mil metros cúbicos a produção, contra um consumo de 60 bilhões. Quando vejo agora a intervenção do Líder do Governo, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, praticamente pedindo a V. Ex^a nessas suas observações, nessas suas comparações, é que faço uma análise do quadro global. Veja V. Ex^a que é muito difícil analisar, em termos de Brasil, o problema num quadro global porque quando se pede informações à PETROBRÁS — e me permita divagar apenas um minuto — sei que o tempo de V. Ex^a está a esgotar-se —, mas, quando pedi, Senador Luiz Cavalcante, informações à PETROBRÁS, aqui, no ano passado, através do plenário do Senado, recebi essas informações com o carimbo de "segredo", carimbo de "confidencial", e até mesmo sob o título de "informação parlamentar". Isso é realmente lamentável. Pedi, por exemplo, informações — e houve a intervenção do Senador Humberto Lucena — permita-me a digressão, quando pedi informações sobre a minuta desse contrato de risco das companhias que estavam atuando no Brasil e qual era esse tipo de atuação — recordo-me que, aqui, protestei contra a empresa holandesa SHELL que estabeleceu uma filial com apenas cem dólares para explorar o nosso petróleo — essas informações vieram sob o título de confidenciais, secretas, ficando o Senador impossibilitado de analisá-las publicamente. E muito pior, Senador Luiz Cavalcante, muita gente neste País tem ações da PETROBRÁS. Muitos brasileiros pertencem à PETROBRÁS. Muitos brasileiros lutaram pela PETROBRÁS, e não podem ter informações, porque elas são consideradas secretas, confidenciais. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a na esperança de que, no futuro, o Governo se recorde que há acionistas que precisam ser bem informados sobre a PETROBRÁS.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Itamar Franco, esperamos V. Ex^a e eu e todos os colegas que as mãos estendidas do Presidente Figueiredo sejam portadoras também dessas informações que nos têm sido sonegadas até agora.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quebrar, Senador Luiz Cavalcante, como se quebrou, na CPI Nuclear, o documento confidencial, secreto, pelo modo pelo qual foi mostrado à imprensa, fez com que a segurança nacional fosse abalada.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já analisei, aqui, o petróleo, resta, afinal, mencionar o lucro da empresa, no ano passado.

Diz o relatório que o lucro líquido no exercício — deduzido já os encargos de Imposto de Renda, correção monetária e demais gravames — o lucro líquido ascendeu a 21 bilhões e 946 milhões de cruzeiros.

Esta importância, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é mais do que a soma das dotações consignadas, no orçamento do ano passado, para o conjunto destes Ministérios: Ministério da Justiça, Ministério da Indústria e do Comércio, Ministério do Trabalho, Ministério das Relações Exteriores, Ministério das Comunicações, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Interior, Ministério da Saúde — e, de lambuja, pode incluir-se também a dotação de 1,8 bilhão consignada para o Congresso Nacional, em 1978. Tudo isso junto não chegam a 21 bilhões e 970 milhões de cruzeiros.

Conclusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores — conclusão que é um belo horrível: a Petróleo Brasileiro S/A vai muito bem; mas o petróleo brasileiro continua indo muito mal. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 3-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, faço um pedido de desculpas e de compreensão ao Senado. Solicito a V. Ex^{as} que não vejam no meu gesto, ao ocupar a tribuna para tratar de assunto tão altamente técnico, a ousadia exagerada de um bacharel.

Mas, pareceram-me por demais graves as afirmações do nobre Senador Marcos Freire, entremeadas de alguns apartes com assertivas gravíssimas, como as do nobre Senador Henrique Santillo, que não foi feliz na colocação que fez do problema. S. Ex^a, em seu aparte, deixou de fazer oposição ao Governo e fez oposição ao País...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida ouvirei V. Ex^a Fez oposição ao dar crédito e guardada à afirmação de que o programa Nuclear Brasileiro tenha, como suporte, nossa vocação hegemônica no Cone Sul ou em qualquer parte da América Latina ou do Ocidente. S. Ex^a, além de cometer uma heresia do ponto de vista técnico, geopolítico, militar e estratégico, deu foros de verdade à acusação em que se baseiam todos os inimigos do programa Nuclear Brasileiro para inquirir-lo de

antieconômico, de impatriótico, de contrário à ecologia, de contrário à saúde pública e toda essa série de óbices levantados pela Oposição.

Estou certo de que V. Ex^a, homem patriota, há de reconsiderar a afirmação feita, que encerra graves deformações que o Governo não aceita e que, estou certo, a Oposição também com elas não concorda porque é da tradição diplomática brasileira e de nossa tradição militar não mantermos, sob nenhum pretexto, preocupações hegemônicas no Cone Sul ou em qualquer parte da América Latina.

Ouçô V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Muito obrigado. Dei o aparte ao ilustre Senador Marcos Freire, relatando o que está escrito, hoje, no *Jornal de Brasília*, e assinado pelo ilustre jornalista Carlos Chagas, que vai mais adiante. Ele diz que isso faz parte da política secreta do Governo, política secreta do Governo esta, sobretudo, contando com uma eminência parda, que é o General Golbery do Couto e Silva, e que, não apenas a opção nuclear, nobre Senador — segundo o jornalista, muito bem informado, aias, sempre muito bem informado...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ex^a, por gentileza.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Já concluirei o meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Inclusive, há colegas de V. Ex^a que já estão inscritos e eu não gostaria de tomar muito tempo do Plenário.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Concluirei rápido o aparte, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É só para dizer que a mim me tranquiliza e conforta saber que V. Ex^a não participa dessa opinião.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Eu concluirei o meu aparte, se V. Ex^a permitir. Ele vai mais adiante; ele diz que a opção nuclear, a chamada prioridade para a usina de Itaipu, que, hoje, é inteiramente irreversível, bem como opção pela energia nuclear, apesar de toda a programação publicitária do Governo no sentido de importações de petróleo, fazem parte da política secreta do Governo, para manter, a todo custo, veleidades de hegemonia geopolítica no cone sul da América Latina e na América Latina toda. Coloquei o problema como problema de ordem política, e grave e séria. É evidente que não foi a primeira vez que li isso. Outros jornalistas já disseram o mesmo, e estou aqui para suscitar o problema de ordem política, já que nenhum argumento de ordem econômica, até agora, convenceu a Nação de que a opção tenha sido correta.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Na opinião de V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — E nenhum argumento de ordem técnica também teve dado por convencimento a Nação à opção ou à alternativa escolhida pelo Governo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esteja seguro V. Ex^a, para sua tranquilidade, que o Programa Nuclear Brasileiro não tem qualquer preocupação hegemônica com relação ao Cone Sul. São palavras, frases feitas, especulações próprias de um país que goza de liberdade de crítica, de liberdade de opinião.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não são frases feitas. É uma análise até bem circunstanciada.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é grave é que V. Ex^a endossa isso, como homem de oposição, como Senador da República, exatamente às vésperas...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não vejo nenhuma gravidade nisso; pelo contrário, isso é preciso ser trazido a público.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É gravíssimo. V. Ex^a está fazendo coro com os inimigos do País.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Discordo veementemente de V. Ex^a Inimigo do País é quem faz uma alternativa dessas sem discutir com a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^a dá guarida à acusação dos inimigos do Programa Nuclear Brasileiro de que esse Programa tem como objetivo preocupações hegemônicas de natureza militar estratégica...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nem sei mesmo se esse programa teve início, já que se trata de...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Um momento, Ex^a E essa é uma inverdade que não deve ter curso, sobretudo no Senado da República.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Logo em seguida. Estou tentando esclarecer isso, que me pareceu extremamente grave. De certa forma, fico satisfeito com as explicações do Senador Henrique Santillo, de que ele apenas transcreveu o trecho de um editorial de jornal, o que não tem nenhuma importância.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Não! Tem importância, sim. Tem importância, e muita. Trago à discussão deste Plenário esta colocação, que acho fundamental ser discutida por todos os patriotas deste País.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esta não é, então, a opinião de V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — É possível que venha a ser, dependendo do curso das discussões. É possível que venha a ser.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Então, V. Ex^a coloca no condicional e no futuro, o que é tranquilizador para nós. V. Ex^a, então, não participa, hoje, da opinião de que o Programa Nuclear Brasileiro tem objetivos hegemônicos de natureza militar e de natureza estratégica.

Quero dividir esses esclarecimentos, e vou fazê-los da forma mais rápida possível, em duas partes. Primeiro, analisando a parte política do discurso do Senador Marcos Freire e, em seguida, trazendo um esclarecimento de natureza técnica a respeito do acidente ocorrido na Usina Nuclear de Three Miles Island, nos Estados Unidos e, também, algumas características técnicas dos reatores brasileiros que impedem que ocorram acidentes como esse acontecido na usina nuclear americana.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Tem então, segurança absoluta?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Segundo os dados técnicos, sim.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ora, Excelência!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouçô, então, o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas para uma observação que me parece tem que ser realçada. É o fato de o ilustre Líder da Maioria estar repetindo um cacete que esperávamos sepultado, dos daqueles inimigos da Pátria.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não, V. Ex^a...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me concedeu ou não o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concedi e concedo, mas não aceito que V. Ex^a diga que estamos praticando um cacete.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Apenas disse uma frase e V. Ex^a não ouviu o resto do aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas eu não concordo com o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É outro cacete que parecia também sepultado. V. Ex^a tem que ouvir primeiro, V. Ex^a dá ou não o aparte à Oposição?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho, Faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Cacoetes são os da Oposição.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não quer ouvir o aparte, talvez o aparte seja difícil de ser respondido.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não! Não é nada difícil, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Então, por obséquio, concede V. Ex^a o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O difícil é entender.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Concede ou não o aparte, nobre Líder?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas quem comanda o discurso sou eu.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas é exatamente por isso que estou solicitando, porque se V. Ex^a não o concede eu me calo, como V. Ex^a gostaria que a Oposição fizesse.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou conceder o aparte a V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Estimaria, então, que V. Ex^a não interrompesse o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Apenas pediria a V. Ex^a...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não pode comandar o meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas comando o meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Mas estou pedindo um aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — No meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O seu discurso que estou interrompendo regimentalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A intervenção de V. Ex^a honra sobremaneira o meu discurso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não parece.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Parece que honra e honra mesmo. Apenas não quero que o debate vá para onde V. Ex^a quer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não quer ouvi-lo, serão palavras duras, certamente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sou eu quem vai conduzir o debate. Se V. Ex^a quiser me honrar...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não vai conduzir o debate e sim o seu discurso. O aparte está sendo pedido regimentalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou conduzir o debate.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não quer dar o aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o Senador Gilvan Rocha...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Eleito!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tem nenhuma importância, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Tem muita importância.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o Senador Gilvan Rocha, que já está perdendo a calma, porque os cacocetes a que ele se refere são muito mais dele do que nossos...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a não me deu o aparte e não tem o direito de me citar.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concedo o aparte a V. Ex^a desde que V. Ex^a, pelo menos, se comporte regimentalmente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Foi V. Ex^a quem me interrompeu, e V. Ex^a não é o dirigente da sessão. Peço o testemunho da Mesa, como inicii o aparte e fui frontalmente impedido de concluí-lo. Na medida em que V. Ex^a me deu o aparte, sou o dono da palavra.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^a é o dono da palavra mas não é o dono da verdade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não, não disse isso. V. Ex^a tem bons ouvidos, repito o que disse a V. Ex^a, porque a verdade é sibilina: V. Ex^a repete um cacocete que parecia enterrado na história deste País. Nós estamos levantando questões baseadas em depoimentos de maior credibilidade e V. Ex^a insinua que são opiniões de inimigos do Governo brasileiro e, portanto, inimigos do seu programa nuclear. Inimigos do País é um cacocete anteriormente usado. O que estamos a fazer é o cumprimento do nosso dever. Peço que V. Ex^a responda o seguinte: primeiro V. Ex^a disse que não existem riscos, no programa nuclear. A história e os fatos estão agredindo a V. Ex^a: está havendo uma verdadeira *débâcle* nos Estados Unidos, com revisão de programas nucleares, tanto lá, como no mundo. Segundo: o programa nuclear brasileiro está caindo na inviabilidade econômica, tanto é verdade que o Sr. Ministro das Minas e Energia, ontem, declarou que vai subsidiar o programa; então, ele não é economicamente vantajoso para nós, pois se o Governo já está dizendo que vai repassar prejuízos, para não jogá-lo ao consumidor, é evidente que isso precisa ser revisto. Isso é que V. Ex^a precisa responder e não dizer que a Oposição é inapatriótica e inimiga da Pátria.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha o seu aparte.

Em nenhum momento usei para com a Oposição a expressão inimiga da Pátria. V. Ex^a ouviu isso não sei onde. S. Ex^a interpretou dessa forma, o que, talvez, seja problema de consciência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a não usou o termo inimigo da Pátria, mas inimigo do País.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não disse isso também.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Foi o que eu ouvi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que eu disse foi que o Senador Henrique Santillo, se adotasse a tese de que o programa nuclear brasileiro tinha como objetivos a hegemonia no Cone Sul e de natureza militar estratégica, estaria fazendo coro com os inimigos do País.

Sr. Presidente, vou tentar esclarecer o assunto, porque inclusive parece-me muito grave o tema trazido pelo Senador Marcos Freire, colocado com grande seriedade, e realmente preciso dar alguns esclarecimentos a S. Ex^a

Em sua parte política, o discurso do Senador Marcos Freire se refere, por exemplo, em adiantamento. Segundo os técnicos, não há programa em matéria nuclear que se faça com menos de quinze anos, que é o prazo de maturação. Os efeitos se produzem sempre a longo prazo. A comunidade científica não participou, disse S. Ex^a O que não existe é unanimidade da comunidade científica em torno do assunto. Há alguns que opinam num sentido e outros que opinam noutro sentido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida, Senador Franco Montoro.

Com relação ao perigo de acidente como esse que ocorreu nos Estados Unidos da América, toda a humanidade paga um preço por determinadas conquistas, como pagou pela conquista do espaço aéreo. Da mesma forma há riscos com relação à conquista da energia nuclear. O problema fundamental do programa brasileiro é o de se apropriar o País da tecnologia do ciclo completo do processamento de combustível nuclear.

O problema da energia, objeto de discussões importantíssimas na CPI, que está possibilitando ao País conhecer, em todos os seus meandros, o intrincado problema, que é difícil para os leigos; difícil para os especialistas, o problema da energia — repito — seria como que uma segunda etapa, após a apropriação do ciclo completo do processamento da energia nuclear.

Ouçó V. Ex^a, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Murilo Badaró, diz V. Ex^a que a comunidade científica foi ouvida e que apenas há divergências. Eu me permito dizer a V. Ex^a que quem pode falar pela comunidade científica é a organização desta comunidade. Em matéria de física nuclear, nós temos a Sociedade Brasileira de Física. Inclusive, ela acaba de publicar um documento de que dei notícia à Casa, na última sexta-feira e pretendo, na sessão de amanhã, trazer novos documentos emanados da comunidade científica. A Sociedade Brasileira de Física reuniu-se e apresentou um documento à Nação e um dos tópicos é, exatamente, a denúncia de que a comunidade científica não foi ouvida na elaboração do plano nuclear brasileiro. V. Ex^a disse também que o reator atômico instalado no Brasil não oferece os mesmos riscos do reator de Three Miles Island.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Disse que não oferecia risco algum.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Digo a V. Ex^a que não é esse o pensamento dos físicos e dos cientistas. O Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor José Goldemberg, afirma expressamente que o reator brasileiro é do mesmo tipo: PWR.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não é verdade.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É aqui com circunstâncias agravantes, de que os Estados Unidos têm maior experiência, tecnologia mais avançada, participação da opinião pública e dos cientistas no projeto nuclear, o que não há no Brasil. O risco no Brasil é, realmente, muito maior. O Governo deve dar atenção ao problema e convencer-se de que o alegado mito da infalibilidade, da segurança dos reatores, este mito está destruído. Hoje, o Brasil deve ter humildade de se dispor a rever este programa, como outras nações que estão mais dentro do problema e se dispõem a fazê-lo. O Governo, certamente, não irá enveredar por esta posição, que V. Ex^a insinua, de manter o programa como algo absolutamente seguro. Não é seguro. Quero finalmente responder à ponderação de V. Ex^a de que a eletricidade viria a seu tempo, seria um elemento posterior. Não. O objetivo fundamental do plano nuclear foi produzir energia elétrica. A razão do plano é a energia, e está sendo demonstrado que este objetivo também não é atendido. O plano deve ser debatido, revisto, com a presença, com o depoimento e a participação dos cientistas, dos ecólogos, dos juristas que se especializaram no Direito Ecológico. Há uma grande tarefa a ser feita; não queremos incidir no erro de que é preciso queimar etapas. Etapas, nessa matéria, não se queimam, acaba havendo outras queimas.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O problema é difícil porque envolve muitos aspectos de natureza técnica. V. Ex^a há de concordar que de há muito tempo montou-se um polígono de forças para perturbar o andamento do programa nuclear brasileiro, polígono de forças este que tem matrizes variadas de origens diversas...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite uma pequena observação? (Assentimento do orador.) Por que falar em polígono de forças contra, quando são brasileiros, cientistas que querem colaborar? Quem diverge é inimigo, quem quer participar é adversário! Esse é o seu polígono de forças contrário ao País?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não é verdade. V. Ex^a não está interpretando bem as minhas palavras...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — É mania de levantar suspeições.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^a não está interpretando bem minhas palavras. Pode haver até uma coincidência entre as opiniões de muitos que tiveram interesses contrariados em torno do programa nuclear brasileiro com os daqueles membros da comunidade científica. Esta coincidência é perfeitamente possível porque é um assunto neutro, no ponto de vista político; há cientistas que opinam de uma certa forma, há outros por exemplo, — envolvidos no chamado movimento ecológico — que preferem muito mais a poluição da miséria e da pobreza como ocorre no Nordeste e no Vale do Jequitinhonha em Minas, do que a extraordinária riqueza das chaminés de São Paulo. Da mesma forma, há outros que preferem ver adiados indefinidamente alguns programas de enriquecimento nacional. Poderemos vislumbrar, em futuro não muito remoto, qualquer que seja a sigla, uma espécie de "OPEP nuclear", onde se reuniriam os países detentores da tecnologia do ciclo completo do processamento da energia nuclear.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permita-me um pequeno adendo. V. Ex^a fala nas várias formas de poluição, e que alguns preferem até a poluição da miséria.

Pois bem; o caso da energia nuclear, mostra que nós temos a poluição ambiental em todos os seus aspectos atingindo ar, água, solo, seres vivos, homens, animais e plantas, atingindo também a poluição da miséria. O Governo está investindo neste plano, ou quer investir, trinta bilhões de dólares, o que agrava a miséria. De modo que não há opção; há o acúmulo das duas formas de poluição — a poluição ambiental e a poluição da miséria — porque esses trinta bilhões de dólares poderiam ser aplicados em programas de ordem social, alimentação, habitação, salário para o trabalhador. Aí é que estão os interesses escusos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O argumento não faz jus à inteligência do eminente Líder opositor, Senador Franco Montoro, não vou sequer comentar o argumento de V. Exª sobre a aplicação de recursos acoplada à miséria do País. É desses argumentos que não fazem justiça a sua inteligência e ao seu talento. Em homenagem a V. Exª deixo respondê-lo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Dispense a homenagem de V. Exª e faça um apelo à verdade!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Exª é quem não quer atender o apelo à verdade!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª não quer ver a verdade: trinta bilhões de dólares, aplicados num programa nuclear, aumentam ou não a miséria do País?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Franco Montoro, o que vale isso diante do futuro que se quer construir para a Nação?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas, que futuro?!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ah!... V. Exª não vê nenhum futuro nisso?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — No problema ecológico?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — No problema ecológico não, no problema da apropriação do ciclo de processamento da energia nuclear. V. Exª não vê nenhum futuro nisso?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas não é disso que se cogita, não. Para isso não eram necessários trinta bilhões de dólares!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Esta é a opinião de V. Exª

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É a opinião de cientistas, é a opinião do povo brasileiro. Isto leva à poluição e à miséria, porque são trinta bilhões tirados do povo brasileiro.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, o que gostaria de assinalar são as estranhas coincidências; há um polígono de forças montado contra o programa nuclear que se fez notar com as denúncias da Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, e felizmente gerou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está possibilitando, ou que possibilitou, o surgimento no Senado brasileiro de um alto fórum de debates em torno do programa nuclear brasileiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Iniciativa da Oposição.

O SR. MURILO PADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito, e parabéns à Oposição por ter tido iniciativa deste porte, que o Brasil inteiro saúda e o Governo também. Mas, não dou parabéns à Oposição por ter trazido, no dia da chegada do Chanceler alemão, assunto não sobre o qual não se deva debater, mas que possibilitou o surgimento de dúvidas que poderiam, de alguma maneira, perturbar o bom entendimento em torno desse assunto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um pequeno aparte indispensável no momento? (Assentimento do orador.) Acho que a homenagem que se deve prestar a um visitante é a homenagem da verdade. Seria ocultar a realidade, dar ao ilustre visitante a impressão de que está tudo bem. Ele quer a verdade e não a aparência. Nós estaríamos dando a ele a homenagem da hipocrisia e preferimos a homenagem da verdade. Não há nenhuma ofensa à Alemanha, ao seu Chanceler em debatermos um assunto que o mundo inteiro está debatendo. É bom que ele conheça a verdade, e não leve a ilusão de que estamos todos satisfeitos e de que o programa nuclear recebe os aplausos da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Requeiro um aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Vou responder ao Senador Franco Montoro e, em seguida, ouço V. Exª

Senador Franco Montoro, V. Exª é um notável debatedor.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Meu critério é a verdade.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Exª usa desse artifício. Não se quer evitar que se discuta amplamente um assunto, ao contrário. Nos termos em que foi colocado pelo Senador Marcos Freire — a possibilidade do surgimento de acidentes na usina nuclear — existem esclarecimentos de natureza técnica que podem ser dados às dúvidas de S. Exª

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Às minhas não, Exª!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Dúvidas essas que são perfeitamente naturais.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Qual foi o esclarecimento?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não pude ler, porque V. Exª não me permitiu ainda.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Então V. Exª não pode considerar já esclarecido.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não. V. Exª não me deu tempo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Exª usou o termo "esclarecido". V. Exª não pode dizer que está esclarecido o que ainda não leu.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Eu também não abro mão da honra de ouvir V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em seguida, Exª

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Já há uma fila, Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — V. Exª me perdoe, mas o seu tempo está esgotado. O Senador Paulo Brossard pediu um aparte e eu agradeceria se V. Exª o ouvisse como sendo o último apartante, e, após isso, concluísse o seu discurso observando o Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, quero pedir a V. Exª que me conceda, por isonomia, o tempo que foi concedido ao Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª ultrapassou o mesmo tempo do Senador Marcos Freire. Por isso, nós tivemos a liberalidade de manter V. Exª na tribuna, além do prazer de ouvi-lo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, estou inserido para falar na tarde de hoje. Cedo a minha oportunidade ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Infelizmente, isso não será permitido pelo Regimento Interno.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, vou ouvir o Senador Paulo Brossard, logo em seguida, terminarei o meu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não era minha intenção interromper o seu discurso, até para que V. Exª pudesse desenvolvê-lo com mais liberdade. Mas V. Exª fez uma assertiva, que, estando eu presente, não poderia deixar passar sem reparos. Declarou V. Exª que não aplaudia a Oposição, pelo fato de o nobre Senador Marcos Freire ter trazido a debate esta matéria, neste momento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O momento tinha que ser este.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Permita-me uma ligeira interrupção. O tema trazido pelo Senador Marcos Freire foi considerado, por mim, relevantíssimo.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — E trazido, agora, em face do episódio de Pensilvânia,...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — ... que emocionou o mundo todo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — As afirmações com que o discurso de V. Exª foi contemplado é que, de fato, poderiam gerur, na mente do visitante, ou da opinião pública, dúvidas com relação ao comportamento do Governo brasileiro com relação ao Acordo feito com a Alemanha, se não devidamente esclarecidas.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas aí, Exª, permita-me um momento. Não represento o Governo; estou apenas sendo porta-voz de dúvidas que têm sido levantadas pela própria comunidade científica. Então, não pode ter dúvidas, porque as dúvidas não são do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, então, que V. Exª não opõe embargos à oportunidade do discurso do nobre Senador Marcos Freire?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em nenhum momento eu opus embargos. Apenas vim, em seguida, a S. Exª trazer esclarecimentos que me pareceram importantes, principalmente, em face da gravidade aqui declarada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Neste caso, V. Exª me dispensa de parte de meu aparte.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é lamentável.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradeço a retificação de V. Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Relativamente à possível reação do espírito do eminente visitante, Chefe do Governo da República Federal da Alemanha, pen-

so de forma bem distinta, e creio que S. Ex^a, o Chanceler Schmidt, que é chefe de um governo em um País que adota o sistema parlamentar de governo sabe que todas as questões públicas são discutíveis a todo momento, no parlamento, e creio que nós estamos, até, oferecendo a S. Ex^a uma boa imagem do nosso País...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... a discutir um assunto desta seriedade, com a seriedade com que ele foi tratado, nesta Casa, exatamente quando S. Ex^a nos visita. Pode estar certo V. Ex^a de que a preocupação da Oposição, nesta Casa, foi esta; de que o ilustre visitante levará daqui a certeza de que, nesta Casa, também se discutem estes assuntos sem medo, sem temor, porque estes assuntos não podem ser discutidos com medo. Por mais delicados que sejam os problemas, nós temos o dever de discutir-los aqui, acertando ou errando. Não me parece correto, apropriado, mesmo quando os assuntos sejam delicados, admitir que se estejam a ferir os interesses do País, os interesses nacionais. Numa Casa de debates, numa Casa de discussões, como é o Parlamento, isto é o normal, isto é o trabalho de todos os dias.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradecendo o aparte de V. Ex^a, louvo a precisão com que colocou as suas palavras. E o mesmo dever que V. Ex^a têm de trazer à colação tema de tal gravidade, corresponde ao mesmo dever do governo de não permitir que parem quaisquer dúvidas, ou que sobre esta área exista uma faixa de sombra. A posição do Governo é absolutamente clara, absolutamente escorreita. Existe um Acordo que deverá ser cumprido. Os problemas levantados com relação à sua exequibilidade, ou à sua viabilidade, são de natureza técnica e submetidos sempre ao debate da opinião pública nacional e da comunidade científica, tal como está ele sendo objeto, neste momento, na CPI-Nuclear.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não tem ocorrido isso, Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^a, de forma alguma, faz concessões.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O aqondamento a que me referi foi exatamente no encaminhamento do problema.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O que é importante assinalar é que, com relação ao problema e ao perigo de acidente nuclear, de resto, não chegou a ocorrer com gravidade na usina da Pensilvânia, e eu me dispensei de ler o esclarecimento devido às advertências de S. Ex^a o Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quer dizer que o pânico foi inteiramente despropositado?

O SR. MURILO BADARÓ (MDB — MG) — Lerei apenas, Senador Marcos Freire, para constar do meu discurso um esclarecimento que julgo indispensável — e peço a V. Ex^a permissão para isso, Sr. Presidente:

11. É importante ter em conta que os reatores PWR de licença KWU, em construção no Brasil, por conceito de projeto diferem de forma significativa do reator BACCOX existente em Harrisburg onde ocorreu o acidente, na Pensilvânia. As principais diferenças são:

— a parada súbita da turbina não provoca a abertura da válvula de alívio do pressurizador, pois existe sistema independente para essa finalidade;

— o sistema de alimentação de emergência é repetido 4 vezes e opera automaticamente;

— a água de alimentação de emergência é levada para os 4 geradores de vapor, por tubulações e válvulas independentes das do sistema principal de alimentação;

— o sistema de injeção de emergência para resfriamento do reator, cuja falha foi a provável principal razão do acidente em Harrisburg, não pode ser desligado manualmente, depois que entra em funcionamento por ação do sistema de proteção do reator.

12. Em consequência, um acidente de perda de água de refrigeração de forma como registrado em Harrisburg não poderia ocorrer nas usinas brasileiras. De qualquer modo, é o primeiro que se verifica naquele País onde funcionam mais de 200 reatores com experiência acumulada de mais de 1.000 anos de operação.

Concluindo, Sr. Presidente, o que o Governo, por minha palavra, quis acentuar nesta tarde, em esclarecimentos ao discurso do Senador Marcos Freire, é que o programa nuclear não tem como objetivo preocupações de natureza hegemônica, militar ou estratégica.

Segundo; além de prover o País de energia elétrica, tem como objetivo a apropriação para a comunidade científica do Brasil e seu uso pacífico do complexo de processamento da energia nuclear.

Terceiro: cumprirá, religiosamente, os compromissos do Acordo. É possível que, em sua execução, haja pequenos atrasos no cronograma, que jamais significarão desdém do Governo brasileiro ou seu desejo de não cumprir dele qualquer cláusula, até porque o Brasil considera que tal convênio com a Alemanha, além de significar o estreitamento cada vez maior de relações com um grande parceiro econômico e político, significa a possibilidade de nossa Pátria em futuro não muito remoto, aparecer aos olhos do mundo como grande potência econômica, industrial, política e social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Senador Ivandro Moura Cunha Lima para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 3 de abril de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Nomeia o Senhor Deputado Ewaldo Saramago Pinheiro para exercer o cargo de Tesoureiro, de acordo com o art. 6º, letra c, da Lei nº 6.017/73.

Brasília, 3 de abril de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA EM 28-3-79

Às dez horas da manhã do dia vinte e oito de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente; Senador Tarso Dutra, Vice-Presidente; e Deputado Rogério Régio, Tesoureiro. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado MacDowell Leite de Castro, Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, a Comissão resolve: a) dispensar, a pedido, o Auxiliar da Secretaria do Grupo, Paulo Pereira, e nomear para a vaga, assim aberta, o Servidor Juranilde Diniz Gomes; e b) aprovar os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelos Senhores Senador Pedro Simon e Deputados Bento Lobo, Bezerra de Melo, Castro Coimbra, Elquisson Soares, Erasmo Dias, Francisco Rossi, José de Assis, Júlio Martins, Luiz Leal, Nilson Gibson, Paulo Lustosa, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Roberto Freire e Tarcísio Delgado. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Rogério Régio, Secretário em exercício, lavei a presente Ata que irá à publicação.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 30 DE MARÇO DE 1979 (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

1) **Proposições que prosseguem em tramitação por deliberação do plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno):**

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254/73, na Casa de origem) — dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem) — prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975 (nº 51/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões. Sessão: 8-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1976 (nº 751/75, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976 — COMPLEMENTAR — acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem) — introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Sessão: 8-3-79 (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976 (nº 1.066/75, na Casa de origem) — dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências. Sessão: 8-3-79 (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1976 (nº 443/75, na Casa de origem) — estende o salário-família criado pelo Artigo 2º da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez. Sessão: 8-3-79. (Extraordinária)

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1975 (nº 2.090/74, na Casa de origem) — declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem) — institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO —, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1976 (nº 75/75, na Casa de origem) — acrescenta parágrafos ao art. 822 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) — dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências". Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1976 (nº 2.174/76, na Casa de origem) — altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus". Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1975 (nº 1.411/73, na Casa de origem) — veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício no cargo. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976 (nº 983/63, na Casa de origem) — altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1976 (nº 101/71, na Casa de origem) — regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976 (nº 502/75, na Casa de origem) — inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976, (nº 1.194/75, na Casa de origem) — dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Nelson Carneiro — introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976 — do Senador Nelson Carneiro — altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430/73, na Casa de origem) — dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975 (nº 207/75, na Casa de origem) — altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1976 (nº 453/75, na Casa de origem) — altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública). Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976 (nº 369/71, na Casa de origem) — acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública". Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1975 — COMPLEMENTAR, do Senador Luiz Cavalcante — altera as Leis Complementares nºs. 7, de 7 de setembro de 1970, e 8, de 3 de dezembro de 1970, com as alterações estabelecidas pelas Leis Complementares nºs 17, de 12 de dezembro de 1973, e 19, de 25 de junho de 1974; cria o Banco Nacional do Trabalhador (BNT), e dá outras providências. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 07, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Itamar Franco — veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1976 — COMPLEMENTAR, do Senador Leite Chaves — torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1976 — COMPLEMENTAR do Senador Nelson Carneiro — dispõe a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Sessão: 13-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — COMPLEMENTAR, do Senador Franco Montoro — exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — COMPLEMENTAR, do Senador Adalberto Sena — modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1975 — COMPLEMENTAR, do Senador José Sarney — dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 — da Comissão do Distrito Federal — define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

2) Proposições cuja tramitação foi rejeitada pelo Plenário (art. 368, § 1º, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975 (nº 1.469/73, na Casa de origem) — torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. Sessão: 5-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1976 (nº 279/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o trabalho em laboratórios químicos e farmacêuticos que manipulam hormônios. Sessão: 5-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1969 (nº 2.503/65, na Casa de origem) — altera o inciso II do art. 134 e o art. 141 do Código Civil. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1970 (nº 333/67, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). Sessão: 7-4-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1975 (nº 1.201/73, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 368 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1971 (nº 165/67, na Casa de origem) — modifica legislação anterior sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1972 (nº 549/72, na Casa de origem) — dispõe sobre a ocupação de terrenos federais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1974 (nº 1.480/73, na Casa de origem) — altera dispositivos do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1975 (nº 597/72, na Casa de origem) — altera a redação dos arts. 6º e 23 do Código de Processo Penal. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1975 (nº 1.829/74, na Casa de origem) — dispõe sobre Curso de Agropecuária, ministrado pelo Centro de Treinamento de Trabalhadores Rurais, situado junto à Estação Experimental de Sertãozinho, no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1976 (nº 322/75, na Casa de origem) — modifica dispositivo da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. Sessão: 7-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1975 (nº 1.317/73, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 1.215 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1975 (nº 1.718/73, na Casa de origem) — revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos arts. 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1975 (nº 108/71, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1971, que institui o Código Eleitoral. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1975 (nº 891/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. Sessão: 8-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1975 (nº 871/72, na Casa de origem) — dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1976 (nº 1.199/73, na Casa de origem) — assegura ao pequeno proprietário rural o direito de opção em matéria de enquadramento sindical, e dá outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1976 (nº 1.294/75, na Casa de origem) — dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de *plants* de engarrafamento de gás liquefeito de petróleo, nos casos que especifica, e dá outras providências. Sessão: 9-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1975 (nº 425/75, na Casa de origem) — normaliza o crescimento de cidades com população superior a 200 mil habitantes, e determina outras providências. Sessão: 12-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1976 — Complementar, do Senador Franco Montoro — altera a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, para permitir o pagamento da verba de representação aos presidentes das Câmaras Municipais. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1976 — Complementar, do Senador Leite Chaves — concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973 — do Senador Cattete Pinheiro — altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1974 — do Senador Carvalho Pinto — altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). Sessão: 14-3-79.

3) Projetos de Lei do Senado desarmados nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 340/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre aplicação de regras processuais, e dá outras providências. (Requerimento nº 6/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 346/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil. (Requerimento nº 7/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 347/78 — Senador Accioly Filho — dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Requerimento nº 8/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 348/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre as Ações Renovatórias de locução. (Requerimento nº 9/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 349/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre a aplicação de acidente de trabalho. (Requerimento nº 10/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 350/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre o Mandado de Segurança. (Requerimento nº 11/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 351/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre recursos nos processos de falência. (Requerimento nº 12/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 352/78 — Senador Accioly Filho — dispõe sobre a ação de alimentos. (Requerimento nº 13/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 271/75 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. (Requerimento nº 14/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 267/76 — Senador Itamar Franco — estabelece critérios para a aprovação de Projetos Florestais, e dá outras providências. (Requerimento nº 16/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 29/77 — Senador Itamar Franco — revoga o Decreto-Lei nº 1.520, de 17-1-77, que estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências. (Requerimento nº 17/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 247/77 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. (Requerimento nº 19/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 34/78 — Senador Itamar Franco — proíbe aplicações financeiras pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração. (Requerimento nº 20/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 18/77 — Senador Otto Lehmann — dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. (Requerimento nº 5/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 55/78 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz. (Requerimento nº 22/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 107/78 — Senador Itamar Franco — altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário mínimo o aumento da produtividade da economia nacional. (Requerimento nº 23/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 245/78 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. (Requerimento nº 24/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 314/76 — Senador Otto Lehmann — legitima a Procuradoria-Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. (Requerimento nº 26/79. Sessão: 21-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 46/74 — Senador José Lindoso — dá nova redação à letra b do item II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Requerimento nº 29/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 278/77 — Senador Dirceu Cardoso — dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região. (Requerimento nº 36/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 157/78 — Senador Dirceu Cardoso — inclui no Plano Nacional de Viação a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anitiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências. (Requerimento nº 37/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 1/77 — Senador Otto Lehmann — inclui no conceito de Ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. (Desarquivado, também, o Projeto de Lei do Senado nº 218/76, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 27/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 59/71 — Senador José Lindoso — disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: Cuidado! Prejudicial à saúde, e dá outras providências. (Desarquivados, também, os Projetos de Lei do Senado nºs 57 e 78, de 1971, 24/75 e 4/76, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 38/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 241/77 — Senador José Lindoso — altera os dispositivos do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), e dá outras providências. (Desarquivado, também, o Projeto de Lei do Senado nº 17/77, em face da tramitação conjunta). (Requerimento nº 39/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 50/78 — Senador Cunha Lima — acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975. (Requerimento nº 41/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 271/77 — Senador Murilo Paraiso — dispõe que os recursos de incentivo fiscal do Imposto de Renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimento do Nordeste — FINOR. (Requerimento nº 44/79. Sessão: 23-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 248/76 — Senador Nelson Carneiro — proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. (Requerimento nº 43/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 285/78 — Senador Franco Montoro — altera a destinação da Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal. (Requerimento nº 45/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 338/78 — Senador Murilo Paraiso — institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 (trinta) dias após o respectivo faturamento. (Requerimento nº 47/79. Sessão: 26-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 94/77 — Senador Ruy Carneiro — altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Requerimento nº 52/79. Sessão: 27-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 155/76 — Senador Marcos Freire — determina a revisão trimestral do salário mínimo, e dá outras providências. (Requerimento nº 55/79. Sessão: 29-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 280/77 — Senador José Surney — institui o voto distrital, e dá outras providências. (Requerimento nº 56/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 172/74 — Senador Heitor Dias — autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a "região dos alagados", na cidade de Salvador — BA. (Requerimento nº 58/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 12/75 — Senador Franco Montoro — modifica a estrutura e o funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964 e modificado pela Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971. (Requerimento nº 59/79. Sessão: 30-3-79.)

Projeto de Lei do Senado nº 176/77 — Senador Nelson Carneiro — modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. (Requerimento nº 60/79. Sessão: 30-3-79.)

4) Projetos de Resolução desarquivados nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Projeto de Resolução nº 43/78 — Senador João Calmon — altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências. (Requerimento nº 04/79. Sessão: 19-3-79.)

Projeto de Resolução nº 93/77 — Senador Itamar Franco — modifica a redação do art. 180, do Regimento Interno do Senado Federal. (Requerimento nº 18/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Resolução nº 35/78 — Senador Itamar Franco — altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. (Requerimento nº 21/79. Sessão: 20-3-79.)

Projeto de Resolução nº 01/75 — Senador Itamar Franco — imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, Comissões Especiais Internas e Externas. (Requerimento nº 30/79. Sessão: 22-3-79.)

Projeto de Resolução nº 12/75 — Senador Itamar Franco — dispõe sobre a denominação e atribuições da Comissão de Economia. (Requerimento nº 31/79. Sessão: 22-3-79.)

5) Requerimento desarquivado nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Requerimento nº 455, de 1978 — Senador Gilvan Rocha e outros Senadores — propondo a transcrição, nos Anais do Senado, de discurso proferido, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado José Carlos Teixeira. (Requerimento nº 48, de 1979. Sessão: 27-3-79.)

6) Indicação desarquivada nos termos do art. 367, in fine, do Regimento Interno:

Indicação nº 1, de 1976 — propondo que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, em forma de relatório, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro. (Requerimento nº 25/79. Sessão: 21-3-79.)

7) Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem) — disciplina o cancelamento de protestos de títulos cambiais, e dá outras providências. Sessão: 22-3-79

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 — Complementar, Senador Franco Montoro — estabelecendo que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Resolução nº 02, de 1979 (Comissão de Economia) — autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-3-79. (Extraordinária).

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem) — dá nova redação aos arts. 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais. Sessão: 29-3-79.

8) Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, do Senador Franco Montoro — estabelecendo que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o seguro pelas despesas comprovadamente realizadas. Sessão: 21-3-79.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975 (nº 1.339/68, na Casa de origem) — dispõe sobre o exercício da profissão de Geógrafo, criou os Conselhos Federal e Regionais de Geografia, e dá outras providências. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979 — da Comissão Diretora — reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal. Sessão: 22-3-79.

Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1976 — do Senador Nelson Carneiro — acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 23-3-79 (Extraordinária).

9) Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 107, de 1978 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965. Sessão: 28-3-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 108, de 1978 (Comissão de Constituição e Justiça) — suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro. Sessão: 28-3-79 (Extraordinária).

Projeto de Resolução nº 5, de 1979 (Comissão de Finanças) — autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB. Sessão: 30-3-79.

10) Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1977 (nº 947/75, na Casa de origem) — que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências. Sessão: 14-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1977 (nº 2.236/76, na Casa de origem) — acrescenta dispositivo ao art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média", instituindo matéria obrigatória. Sessão: 19-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1974 (nº 1.745/74, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — concede pensão especial vitalícia a Djanira de Oliveira Lângaro. Sessão: 20-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1979 (nº 3/79, na Casa de origem) — reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. Sessão: 27-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1978 (nº 3.366/77, na Casa de origem) — acrescenta parágrafo ao art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca, e dá outras providências". Sessão: 29-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1978 (nº 2.682/76, na Casa de origem) — estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

11) Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1968, do Senado Filinto Müller — modifica a Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino. Sessão: 23-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (nº 1.481/51, na Casa de origem) — altera disposições do Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil). Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1965 (nº 182/63, na Casa de origem) — altera o art. 134 do Código de Processo Civil. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952 — Senador Ferreira de Souza — modifica os arts. 378, 379, 381 e 842, XVII do Código de Processo Civil. Sessão: 29-3-79 (extraordinária).

12) Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1973 (nº 1.430/73, na Casa de origem) — dá denominação de Rodovia Presidente Médici à BR-210 (Perimetral Norte). Sessão: 20-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977 (nº 2.664/76, na Casa de origem) — introduz alterações na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências. Sessão: 21-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1978 (nº 1.012/75, na Casa de origem) — regula a expedição de certidões pela Administração Pública Federal, e dá outras providências. Sessão: 23-3-79 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1977 — Senador Itamar Franco — revoga o Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que "estabelece condição para aquisição dos derivados de petróleo que menciona, e dá outras providências". Sessão: 27-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1978 (nº 1.572/75, na Casa de origem) — altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 28-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1978 (nº 247/75, na Casa de origem) — introduz modificações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências". Sessão: 29-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1978 (nº 1.245/75, na Casa de origem) — dispõe sobre o arbitramento judicial de indenização por dano causado a veículo de fabricação estrangeira, e dá outras providências. Sessão: 29-3-79.

13) Projetos arquivados nos termos do artigo 278, do Regimento Interno:

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1977 (nº 1.867/76, na Casa de origem) — fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1978 (nº 126/75, na Casa de origem) — torna obrigatória a instalação do grupo gerador de energia elétrica de emergência, nos hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, públicos e privados. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1978 (nº 526/75, na Casa de origem) — assegura aos licenciados em Pedagogia, nas condições que especifica, o direito a registro no Ministério da Educação e Cultura, como Especialistas de Educação. Sessão: 6-3-79.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1976 (nº 780/75, na Casa de origem) — dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de periculosidade, e dá outras providências. Sessão: 6-3-79.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evaldo Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	
1. Evaldo Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. João Bosco	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	

MDB	
1. Evandro Correia	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
MDB	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barbosa	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidentes: Lázaro Barbosa

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tasso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barbosa	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orestes Quéricia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsu Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Maacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsu Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandra Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quércia
 2. Eveládo Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lázaro Barbosa
 3. Orestes Quércia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro .

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Maura Lopes de Sá — Ramal 310; Laila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 025

SEXTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49/79 (nº 82/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. **Apreciado em sessão secreta.**

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 107/79, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 59/75 (nº 1.721/76, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenção em favor de entidades filantrópicas.

— Nº 108/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 23/79 (nº 142/79, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.)

— Nº 109/79, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 171/74 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.628, de 2 de abril de 1979.)

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 31/79 (nº 45/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) autorizada a elevar em

Cr\$ 65.364.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 29/79 (nº 43/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 25/79 (nº 17/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 28/79 (nº 42/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 26/79 (nº 29/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC — a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 30/79 (nº 44/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 37/79 (nº 66/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei do Senado nº 118/74, que define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/76—Complementar, que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais.

— Projeto de Lei do Senado nº 322/78—Complementar, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória no Grupo Diplomacia, Código D-300.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Solicitando da Mesa esclarecimentos quanto à instituição e a concomitância de comissões mistas de inquérito, no Congresso Nacional.

SENADORES MURILO BADARÓ e PEDRO SIMON — Considerações relativas à solicitação formulada pelo Sr. Orestes Quéricia.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação feita pelo Sr. Orestes Quéricia.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Publicações de revistas nacionais denunciando violações dos direitos humanos, tendo em vista declarações do Sr. Ministro da Justiça no sentido de convocação do CDDPH. Criação de CPI destinada a investigar violações dos direitos da pessoa humana.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Indagação à Presidência sobre censura que teria sido feita pela Mesa a apartes dados ao discurso do Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão ordinária de ontem.

SENADOR DINARTE MARIZ — Uniformidade do salário mínimo em todo o País.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Ofício nº 256/76, do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado realizasse operação de empréstimo externo no valor que especifica, pelos motivos que menciona.

2.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 57/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quéricia, que modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

2.2.6 — Requerimento

— Nº 87/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 455/78, de autoria do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Requerimento nº 74/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército. **Aprovado.**

— Requerimento nº 75/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 121/77 (nº 3.062/76, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 347/78, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Aprovado**, em primeiro turno.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Necessidade da adoção de um modelo de desenvolvimento, apoiado nos recursos humanos e naturais e voltado ao atendimento das necessidades da população brasileira.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Nota oficial da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, a respeito de declarações prestadas a órgãos da Imprensa pelo Sr. Ministro Delfim Netto, sobre a implantação da reforma agrária no País.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação feita na presente sessão pelo Sr. Henrique Santillo, referente à censura que teria sido feita pela Mesa a discursos proferidos no Senado.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Homenagem prestada pela Câmara dos Deputados à *Rede Globo de Televisão*, pela conquista do Prêmio "Salute".

SENADOR GILVAN ROCHA — Momento político nacional.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Reparos ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR GILVAN ROCHA, em explicação pessoal — Veracidade de dados divulgados por S. Ex^a na presente sessão, tendo em vista observações feitas pelo Senador José Lins.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações da classe dos Gravadores Artísticos da Casa da Moeda.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Dr. José Scherman.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

— Ns 14, 15 e 16, de 1979.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da reunião do Conselho Deliberativo.

5 — ATAS DE COMISSÕES**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 49, de 1979 (nº 82/79, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azevedo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 14 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 14 horas e 20 minutos.)

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO,
ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — João Bosco — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Vianna — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1978, do Senador Gilvan Rocha e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062, de 1976, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 12 e 13, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério dos Transportes), favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 25 minutos.)

Lima — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Salda-

nha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 107/79, de 4 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975 (nº 1.721/76, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispoendo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas.

Nº 108/79, de 4 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979 (nº 142/79, na Câmara dos Deputados), que reajusta os valores de vencimentos dos funcionários ativos e inativos do Senado Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.626, de 2 de abril de 1979.)

Nº 109/79, de 4 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974 (nº 1.679/73, na Casa de origem), que declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.628, de 2 de abril de 1979.)

PARECERES

PARECERES NºS 30 E 31, DE 1979 PARECER Nº 30, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 31, de 1979 (nº 45/79 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) autorizada a elevar em: Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

*A — Valor: Cr\$ 65.364.000,00 (correspondente a 200.000 UPC de Cr\$ 326,82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH equivalente a 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, no Município."

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Casa, uma vez que os recursos a serem repassados serão provenientes do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-10-78 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contratação Pretendida (C) = A+B
I — Intralimite	4.711,9	—	4.711,9
Por contratos	4.711,9	—	4.711,9
II — Extralimite	3.653,3	65.364,0	69.017,3
BNH	3.653,3	65.364,0	69.017,3
III — Total Geral (I+II)	8.365,2	65.364,0	73.729,2

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 31, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP) a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Benedito Ferreira — Jessé Freire.

PARECER Nº 31, DE 1979

Da Comissão de Constituição de Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP), a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 65.364.000,00 (sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FUNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 68/79), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Ourinhos (SP), tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas Raimundo Parente — João Bosco — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Franco Montoro — Aloysio Chaves.

PARECERES NºS 32 E 33, DE 1979**PARECER Nº 32, DE 1979**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 29, de 1979 (nº 43/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove mil e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 29/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Limeira (SP) que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 101.479.570,92 (correspondente a 310.506 UPC de Cr\$ 326,82);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTN;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 2%;

D — Garantias: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto Cura naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios daquela entidade.

No mérito, o projeto CURA se enquadra nas diretrizes governamentais, relacionadas com a promoção das camadas populacionais de baixa renda, tendo alto significado para a economia do País, via aumento de produtividade dos beneficiados pelo projeto.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove mil e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Limeira (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove mil e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Vicente Vuolo — Cunha Lima — Arnon de Mello — Marcos Freire — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Pedro Simon.

PARECER Nº 33, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a elevar em Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove mil e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Raimundo Parente.

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 29/79 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 101.479.570,92 (cento e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove mil e dois centavos), destinada a custear o financiamento de obra e serviços do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 04 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas — João Bosco — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes.

PARECERES NºS 34 E 35, DE 1979

PARECER Nº 34, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 25, de 1979 (nº 17/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, com as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 22.500.000,00, correspondentes a 80.633,60092 UPC de Cr\$ 279,04;

B — Prazos: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

C — Encargos:

1 — juros de 3% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive, no período de carência (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como: pavimentação esfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

3. Segundo o anexo parecer apresentado pelo Banco do Estado de Mato Grosso S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos, decorrentes do empreendimento, acarretar maiores pressões orçamentárias à referida Municipalidade.

4. Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja

vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Coxim (MS) apresenta-se conforme o quadro abaixo:

Dívida consolidada interna	Posição em 30-9-78 (A)	Operação sob exame (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = (A + B)
A) Intralimite	1.015,6	—	1.015,6
Por contratos	1.015,6	—	1.015,6
B) Extralimite	—	22.500,0	22.500,0
BNH	—	22.500,0	22.500,0
C) Total geral	1.015,6	22.500,0	23.515,6

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; em sessão de 6-12-79, o Conselho Monetário Nacional, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

7. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, o nosso parecer é pelo acolhimento da Mensagem nº 25/79, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivos processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Cunha Lima.

PARECER Nº 35, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1979, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim (MS) a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Aderbal Jurema

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução, em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Coxim,

Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH), e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processado encontram-se a Exposição de Motivos (nº 8/79) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição e às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. **Henrique de La Roque**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido — **Tancredo Neves**, vencido — **Hugo Ramos**, vencido — **Raimundo Parente** — **João Bosco** — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima** — **Murilo Badaró** — **Helvídio Nunes** — **Aloysio Chaves** — **Franco Montoro** — **Lenoir Vargas**

PARECERES NºS 36 e 37, DE 1979

PARECER Nº 36, DE 1979

Sobre a Mensagem nº 28, de 1979 (nº 42, de 21-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Jessé Freire

Com a Mensagem nº 28/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) que objetiva contratar junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 179.751.000,00 (correspondente a 550.000 UPC de Cr\$ 326,82);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a. a. (7% a. a. para o BNH e 1% a. a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTNs;

3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1%;

D — Garantias: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras do Projeto CURA, naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e fi-

nanceiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento vem ao encontro das diretrizes do Governo Federal, no tocante à promoção das populações de baixa renda, através de uma política comunitária com grande resposta para os setores sócio-econômicos do País.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º — É a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jessé Freire**, Relator. — **Benedito Ferreira** — **Bernardino Viana** — **Vicente Vuolo** — **Cunha Lima** — **Arnon de Melo** — **Marcos Freire** — **Pedro Simon**.

PARECER Nº 37, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução nº 9, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia, autoriza a Prefeitura de Cubatão (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.751.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) destinada a financiar a implantação do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — **Henrique de La Roque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro**; Vencido — **Tancredo Neves**; Vencido — **Hugo Ramos**, Vencido — **Aderbal Jurema** — **Lenoir Vargas** — **Raimundo Parente** — **João Bosco** — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima** — **Franco Montoro** — **Aloysio Chaves**.

PARECERES Nºs 38 E 39, DE 1979

PARECER Nº 38, DE 1979

Sobre a Mensagem nº 26, de 1979 (nº 29, de 18-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Cia. de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de Serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC, para a implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense — SIDERSUL.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 1.567.367,68;

B — Prazos:

1 — de carência: 9 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a.;

2 — correção monetária idêntica a das ORTNs;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo, deduzida de cada parcela liberada;

4 — taxa de compromisso igual à taxa contratual de juros, nos primeiros 60 dias, majorável em 1% decorrido esse prazo e incidente sobre as parcelas não utilizadas;

D — Garantias: aval do Governo do Estado de Santa Catarina;

E — Destinação dos recursos: execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para a implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense S/A — SIDERSUL.

3. Segundo a análise apresentada pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, anexa, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil — DEDIP, a situação da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em: 31-10-78 (A)	Operação Em Exame (*) (B)	Valor: Cr\$ 1,0 mil	
			Situação Posterior À Contratação Pretendida (C) = A + B	
I — Intralimite	1.717.972,6	—	2.140.979,6	
— Extralimite	2.306.737,2	1.567,4	2.345.480,6	
Total-Geral (I + II)	4.024.709,8	1.567,4	4.486.469,2	

6. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem nº 26, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1979

Autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense S/A — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Cunha Lima — Marcos Freire — Pedro Simon — Jessé Freire — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 39, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina CODISC, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica "a Companhia de Distritos Industriais de Santa Catarina — CODISC, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.567.367,68 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), com aval do Governo do Estado de Santa Catarina, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de serviços Topográficos e Geotécnicos na área reservada pela CODISC para a implantação da Siderúrgica Sul-Catarinense S.A. — SIDERSUL, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62,

de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FINDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma consideradas extralimites.

2. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 56/79), favorável ao pleito, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979 — Henrique de La Rocque, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Hugo Ramos, vencido — Franco Montoro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — João Bosco — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Cunha Lima — Murilo Badaró.

PARECERES NºS 40 E 41, DE 1979
PARECER Nº 40, DE 1979

Sobre a Mensagem nº 30, de 1979 (nº 44, de 21-2-79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 30/79, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Osasco (SP) que objetiva contratar junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 165.171.734,00 (correspondente a 544.600 UPC de Cr\$ 303,29);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária com base na variação das ORTN;

D — Garantias: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras e serviços do projeto CURA no Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à promoção das camadas de baixa renda através dos Projetos CURA, cuja resposta econômica é perfeitamente mensurável.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Osasco (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução de obras e serviços do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Vicente Vuolo — Cunha Lima — Arnon de Mello — Marcos Freire — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Pedro Simon.

PARECER Nº 41, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Franco Montoro

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer, sobre a Mensagem nº 30/79, do Senhor Presidente da República, que autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), destinada a custear o financiamento da execução do Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituados no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28/10/75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Cogita-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação, conforme demonstram a

Mensagem nº 30, de 1979 (nº 44/79, na Presidência da República) e os demais instrumentos que a acompanham: exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda; parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; parecer favorável da Diretoria do Banco Central; e parecer favorável da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição, art. 42, VI)", e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza".

De fato, a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescreve como competência privativa do Senado "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios...".

O Poder Executivo, como já salientado, tomou a iniciativa constitucional de propor a alteração dos limites da dívida consolidada do Município de Osasco, elevando-a em Cr\$ 165.171.734,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros).

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria, no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente Projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste Órgão Técnico.

Trata-se, como se vê, de proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Franco Montoro, Relator — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido — Lenoir Vargas — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Moacyr Dalla — João Bosco — Raimundo Parente — Cunha Lima — Nelson Carneiro, vencido.

PARECERES NºS 42 E 43, DE 1979

PARECER Nº 42, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre Mensagem nº 37, de 1979 (nº 66/79, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Richa

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município.

A operação tem as seguintes características:

A — Valor: Cr\$ 386.586.131,16 (correspondente a 1.245.084 UPC. de Cr\$ 310,49);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses, após a conclusão das obras;

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 7% a.a. (6% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito de 2% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM); e

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários."

2. Enquadra-se a operação em tela ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11/10/76, do Senado Federal que (alterou a Res. nº 62, de 1975), pois, os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, portanto, considerada extralimite.

3. Segundo a análise apresentada pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná — FAMEPAR, a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

4. De acordo com os registros dos Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-11-78. (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior à Contração Pretendida (C) = A + B
I — Intralimite	49.019,8	—	49.019,8
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	3.019,8	—	3.019,8
c) Por garantias	46.000,0	—	46.000,00
d) Outras	—	—	—
II — Extralimite	903.081,4	386.586,1	1.289.667,5
a) FNDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	903.081,4	386.586,1	1.289.667,5
III — Total Geral (I + II)	952.101,2	386.586,1	1.338.687,3

5. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93/76, o assunto foi submetido ao exame da diretoria do Banco Central do Brasil; o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 7/2/79, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

6. Assim, tendo sido cumpridas as exigências constantes nas normas vigentes (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de março de 1979. — Itamar Franco, Presidente — José Richa, Relator — Marcos Freire — Arnon de Mello — Pedro Simon — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Jessé Freire.

PARECER Nº 43, DE 1979

Sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Leite Chaves

Vem ao nosso exame projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em conjuntos habitacionais, implantação de vias de acesso a esses conjuntos e de equipamentos comunitários, naquele Município.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 7-2-79, se manifestou pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo à Mensagem nº 66, de 1979, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, às exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Leite Chaves, Relator. — Nelson Carneiro, vencido — Tancredo Neves, vencido — Hugo Ramos, vencido Raimundo Parente — João Bosco — Moacyr Dalla — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — Cunha Lima — Murilo Badaró — Aloysio Chaves — Helvídio Nunes — Franco Montoro.

PARECER Nº 44, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, que "define os crimes da responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Tribunal de contas do Distrito Federal (of. GP nº 252/74) representou ao Senado Federal, com fundamento no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, "sobre irregularidade e abusos praticados pela empresa pública Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, ao realizar permutas de terrenos de seu patrimônio imobiliário por apartamentos de propriedade da ENCOL S/A. — Engenharia,

Comércio e Indústria, a fim de destiná-los a pessoas vinculadas à administração local" e encareceu "... a urgente necessidade de medidas legislativas, que visem à boa gestão dos imóveis que integram o patrimônio das empresas da Administração Indireta do Distrito Federal, impedindo sejam eles desviados de suas finalidades".

2. Remetida a representação, inclusive a documentação que a instrui, à Comissão do Distrito Federal, o Senador Cattete Pinheiro, que a integrava, ofereceu parecer, unanimemente aprovado, do qual extraio os dois tópicos finais:

"Para que fique definido o que significam medidas corretivas e de controle político, a cargo desta Casa, seria conveniente, antes de examinar o mérito, ouvir a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, em caráter preliminar."

3. O nobre Senador Accioly Filho, designado Relator da matéria nesta Comissão, produziu substancioso parecer, a que recorro prazerosamente:

"Não cabe, assim, à Comissão de Constituição e Justiça, na espécie, promunciar-se sobre o mérito das transações efetuadas pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., e que foram inquinadas de nulidade pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Cuida-se, tão-só, de verificar se em fase de hipóteses como a do caso debatido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, tem o Senado instrumentos para intervir ou se a legislação em vigor é suficiente para o resguardo da moralidade administrativa e do patrimônio público."

Na verdade, um dos pontos centrais, focalizados pelo eminente Senador paranaense, é o de saber se na eventualidade da transferência e incorporação ao patrimônio de empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações do Distrito Federal, os bens transferidos e incorporados ficam, ou não, liberados das exigências e da fiscalização comuns aos que integram o patrimônio da União.

E o próprio Senador Accioly Filho esclarece:

"Não cabe a esta Comissão examinar a responsabilidade de quaisquer servidores, nem se aplica, no caso, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo. Só importa verificar a existência, ou não, de meios de defesa dos bens da União que forem transferidos a entidades paraestatais, quando objeto de malversação. Se existente, nada há a legislar; se inexistente, será conveniente o Congresso tomar a iniciativa de projeto que atenda àquele objetivo."

4. Compete privativamente ao Senado Federal, nos termos do art. 42, V, da Carta Magna vigente:

"Legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1º do art. 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas."

Ao definir as atribuições do Poder Legislativo, o Diploma Constitucional, art. 45, prescreve:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Assim, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal exercem, conjuntamente, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, compreendidos os atos do Governo do Distrito Federal, exceção feita da fiscalização financeira e orçamentária, da competência exclusiva da Câmara Alta.

O essencial do mandamento, o cerne, como acentua o Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "está em prever fiscalização parlamentar da administração descentralizada (como dizia o texto promulgado em 1967), da administração indireta (como reza a Emenda nº 1). Não raro, sonegaram-se os atos desta administração indireta à fiscalização parlamentar, sob a alegação de que, tendo as entidades que a desempenham personalidade jurídica própria, distinta do Estado, estavam fora do alcance do controle parlamentar que só

abrangeria a atividade, direta e centralizada, do Estado" (Comentários à Constituição Brasileira, vol. 1, pág. 277).

Assim, delegado, preposto ou representante, sempre demissível *ad nutum*, pois que nomeado pelo Poder Executivo Federal, os atos praticados pelo Governador do Distrito Federal e, por via de consequência, de todos os "administradores e servidores do Distrito" podem e devem ser arrolados e tratados como os do Poder que os legitima, isto é, a União.

Decorre do enunciado que, exclusão da financeira e orçamentária, as duas Casas do Congresso Nacional têm competência para a fiscalização dos demais atos dos responsáveis pela vida administrativa do Distrito Federal.

5. Na espécie em exame, em que o Tribunal de Contas do Distrito Federal solicita medidas legislativas para a eventualidade da prática de crimes de responsabilidade, não há como recorrer à Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que não pode ser extensiva ao Governador e Secretários do Distrito Federal.

O Senador Accioly Filho, a quem mais uma vez solicito luzes, afirma no prefalado e judicioso parecer:

"A circunstância, assim, de não ocupar cargo eletivo, com mandato por tempo certo, não deve afastar a figura do Governador do Distrito das hipóteses de aplicação da lei de crime de responsabilidade, pois também sem mandato e ocupantes de cargos transitórios são o Procurador-Geral da República e os Secretários dos Estados."

E mais adiante:

"Embora a Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, disponha sobre os crimes de responsabilidade do então Prefeito do Distrito Federal e seus secretários, o processo e o julgamento se realizariam por uma junta mista composta de Desembargadores e Vereadores, devendo a acusação ser decretada pela, até hoje inexistente, Câmara de Vereadores (art. 24). É, assim, essa lei atualmente inaplicável."

E conclui:

"... tendo em vista que o próprio Tribunal de Contas já provocou as medidas judiciais, de natureza civil e penal, cabíveis quanto ao caso objeto da Representação (Resolução de 2 de maio de 1974), cabe ao Senado, se assim entender esta Comissão ou a do Distrito Federal, tomar a iniciativa de projetos de leis que visem a dispor sobre a matéria..."

6. Aprovada, unanimemente, a orientação sugerida pelo Senador paranaense, e devolvido o processo à Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Cattete Pinheiro ofereceu-lhe o Projeto de Lei nº 118, de 1974, de cuja justificativa retiro o seguinte tópico:

"... para definição das "medidas corretivas, de controle político e de caráter legislativo", o cargo do Senado Federal, "para preservação e boa gestão dos bens públicos, vinculados ao patrimônio das entidades da administração indireta do Distrito Federal, ora ao desabrigo de adequada tutela legal", apresentamos Projeto de Lei definindo os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dispondo sobre a compra e a alienação de bens imóveis do Distrito Federal."

7. À proposição da Comissão do Distrito Federal, que de modo geral merece aprovação, cumpre-me apresentar algumas sugestões, que não lhe desfiguram o mérito.

Sabem todos que, ao lado dos consumados, também, as tentativas constituem crime. Assim, a redação do art. 1º do projeto ficará mais abrangente e completa se lhe for adicionada a expressão: "ou ainda quando simplesmente tentados".

De outra parte, não vejo razão para que se restrinja aos residentes, em Brasília e nas cidades-satélites, a faculdade de denúncia.

Brasília é patrimônio de todos. Construíram-na e habitam-na brasileiros de todas as Unidades da Federação, com os mesmos direitos e idênticos deveres. A Capital Federal não é, apenas, o centro político, mas uma cidade que, aos poucos, ganha projeção no cenário econômico e cultural do País.

Entendo, pois, deve ser abolido do projeto a expressão: "... residente em Brasília ou nas cidades-satélites..."

Também não me empolga a redação do art. 3º. Na verdade, embora fundado na Lei nº 1.079, de 1950, o projeto prestigia, excessivamente, uma Comissão. Ora, atribuir à Comissão do Distrito Federal o decidir sobre se a denúncia deve, ou não, ser objeto de deliberação, parece-me usurpação de atribuição o acolhimento preliminar, pois, cumpre seja deferido ao Poder, à semelhança do que dispõe o art. 77 da Lei que define os crimes de responsabilidade.

Parece-me, em consequência, mais apropriada a seguinte redação:

"Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções."

Não me parece feliz, de outra parte, o art. 4º da proposição. A modificação que ofereço está vasada nos seguintes termos:

"Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores e cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum."

Por último, entendo, ainda, deve ser melhorada a redação do art. 5º do projeto, que poderá ser substituída pela que segue:

"O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública."

8. Isto posto, e convencido da imperiosa e inadiável necessidade de dotar o Distrito Federal de instrumental jurídico que lhe permita coibir a eventual prática de crimes dos seus governantes, no desempenho da administração pública, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade da proposição do Senador Cattete Pinheiro, e, no mérito, por que tenha normal tramitação.

À vista das considerações enunciadas ofereço a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974, que "define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

Art. 2º É facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

Art. 3º Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com a indicação do local em que possam ser encontrados, será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito, depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções.

Art. 4º Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por cinco Senadores e cinco Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no prazo improrrogável de noventa dias, concluirá pela condenação, ou não, do Governador à perda do cargo, com inabilitação até cinco anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 4 (quatro) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos órgãos da administração indireta do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

Art. 6º A representação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fundamentada no art. 35, § 5º, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, implicará — depois de aceita pelo Senado Federal, ouvida a Comissão do Distrito Federal — o encaminhamento do processo, pelo Poder Executivo, ao órgão judiciário competente, para a ação penal cabível.

Parágrafo único. A ação prevista neste artigo obedecerá à norma do Código de Processo Penal, assegurada ampla defesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Lenoir Vargas — Tancredo Neves — Franco Montoro — Cunha Lima — Raimundo Parente — João Bosco — Aloysio Chaves.

PARECER Nº 45, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976 — Complementar, que “veda qualquer modificação na Legislação eleitoral até um ano antes das eleições federais, estaduais e municipais”.

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto em exame, que visa a proibir a modificação da Legislação eleitoral, até um ano antes da realização de eleições federais, estaduais e municipais, é da autoria do ilustre Senador Itamar Franco, e sobre o mesmo já se manifestaram, em distribuições anteriores, os nobres ex-Senadores José Lindoso e Wilson Gonçalves, cujos relatórios, por razões óbvias, não chegaram a se transformar em parecer desta Comissão.

Os pronunciamentos aqui referidos de certa forma esgotam o assunto, mesmo porque restrito é o âmbito em que a proposição pode comportar discussões.

Inicialmente e seguindo o entendimento de eminentes estudiosos do assunto, entre os quais Rosah Russomano, Geraldo Ataliba e Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a proposição não se reveste daquelas características como matéria capaz de se ajustar às exi-

gências da “Lei Complementar” só admissível nos casos expressamente previstos na Constituição.

Ademais, a medida resultaria, sem nenhuma dúvida, em restrição ao disposto no art. 56 da nossa Lei Maior, que dispõe sobre a iniciativa das Leis. Isto é o suficiente para justificar, como imperativa, a rejeição do projeto, por sua absoluta inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Tancredo Neves, pela injuridicidade — Nelson Carneiro, pela injuridicidade — Lenoir Vargas — Cunha Lima — Raimundo Parente — João Bosco — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 46, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei Complementar do Senado nº 322, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria compulsória no Grupo-Diplomacia, Código D-300.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. A proposição legislativa sob exame acrescenta um § 1º ao art. 1º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1978, cujo parágrafo único fica transformado em § 2º, ao propósito de ensejar o retorno à atividade dos Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe, aposentados compulsoriamente por terem completado 65 anos de idade, esses funcionários passariam a integrar um Quadro Especial, cujos cargos se extinguiriam à medida em que os seus ocupantes atingissem setenta anos de idade.

2. O Projeto em cogitação trata, assim, de duas matérias:

- a) alteração dos critérios legalmente fixados para aposentadoria dos Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe;
- b) criação de um Quadro Especial a que esses funcionários passariam a integrar.

3. A Constituição Federal confere ao Presidente da República iniciativa exclusiva quanto a leis que cuidem das seguintes matérias:

- a) tempo e natureza do serviço para fins de aposentadoria (art. 103);
- b) aposentadoria dos funcionários civis da União (57. V);
- c) criação de cargos públicos. (57. II).

4. Vê-se, destarte, que o Projeto de Lei em pauta cogita da modificação de normas legais em vigor sobre a aposentadoria compulsória de funcionários civis do Executivo, assim como da criação do Quadro Especial cujos cargos seriam providos por beneficiários das inovações advindas da proposição legislativa em questão (os Ministros Plenipotenciários de 1ª Classe).

5. Embora manifestos, os louváveis objetivos do Projeto, ora apreciado, está ele em discordância com a Constituição Federal, invertendo o procedimento legislativo adequado ao trato das matérias nele cogitadas no que toca à exclusividade da iniciativa.

6. Já não prevalece no Excelso Pretório o entendimento constante da Súmula nº 5, sendo oportuna a lição de Hely Lopes Meirelles: “a criação de cargos públicos é de iniciativa exclusiva do Presidente da República sendo inconstitucional o projeto oriundo do Legislativo, ainda que sancionado e promulgado pelo Chefe do Executivo, porque as prerrogativas constitucionais são irrenunciáveis por seus exercentes”. (Dir. Adm. Bras., 6ª ed. pág. 465.)

7. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, porque eivado de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Hugo Ramos, Relator — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Tancredo Neves — Raimundo Parente — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Constituição, que é melhor denominada Carta Magna, estabelece, no artigo 37, o seguinte:

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

O Regimento Interno do Senado, entre os artigos 168 e 178, estabelece a maneira de se instituir as comissões parlamentares de inquérito e o art. 171 estabelece o seguinte:

Art. 171. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos 5 (cinco), salvo deliberação da maioria da composição do Senado (Const., art. 30, págráfo único, e).

E o Regimento Comum do Congresso Nacional, no seu art. 21, estabelece o seguinte:

Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista.

A indagação, Sr. Presidente, é exatamente a seguinte: o nosso entendimento é no sentido de que o Senado Federal pode, pela deliberação de 1/3 dos seus membros, instituir uma comissão parlamentar de inquérito, da mesma forma que a Câmara dos Deputados pode estabelecer uma comissão parlamentar de inquérito, até o número de cinco, e as comissões mistas podem ser estabelecidas pelo Congresso Nacional desde que 1/3 dos membros do Senado Federal a subscrevem e 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados a subscrevem.

Portanto, esta a indagação que gostaríamos de fazer, tendo em vista que a Mesa do Senado Federal é a dirigente também do Congresso Nacional. Qual o entendimento da Mesa nesse sentido? Se o Senado Federal, através da deliberação de 1/3, instituir até cinco comissões, como a Câmara dos Deputados, e também o Congresso Nacional podem estabelecer cinco comissões mistas de inquérito? É a indagação que queríamos fazer. Se não há essa possibilidade de no Congresso Nacional ser instituída comissão, e no Senado Federal estiverem constituídas, e na Câmara dos Deputados também estiverem constituídas. É a questão de ordem.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para contestar a questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concluimos pela leitura dos textos feita pelo Senador Orestes Quêrcia que a figura da comissão mista contemplada no Regimento Comum, certamente não pode ultrapassar ao número restrito estabelecido pela Constituição Federal, a qual determina cinco comissões funcionando, concomitantemente, no Senado Federal e cinco comissões funcionando, concomitantemente, na Câmara dos Deputados, salvo por deliberação da maioria do Plenário das respectivas Casas ou do Congresso Nacional como um todo.

Parece-nos que a melhor interpretação é a de atender à *mens legis* estabelecida nas restrições contidas na Emenda nº 1, da Constituição de 1967, que teve, como objetivo, exatamente, não permitir a proliferação de comissões internas, não só para não abastardar essas poderosas instituições de que dispõem as duas Casas Legislativas, como também para não permitir que acabassem por transformá-las em um mero instrumento, sem nenhuma importância, que acabaria em uma *capitis diminutio* interpretação que melhor se ajusta ao texto da Constituição e aos dos Regimentos Internos da Câmara e do Senado.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sr. Presidente, parece-me que a questão é líquida e certa. A Constituição afirma que só podem ser criadas cinco comissões de inquéritos, com a assinatura de um terço, por decisão da Maioria do Plenário e diz o mesmo com relação à Câmara dos Deputados. O Regimento Interno do Congresso determina que pode existir Comissão Parlamentar de Inquérito do Congresso, isto é, tendo as assinaturas das Comissões Mistas, (Muito bem!) Quero dizer que a Comissão Mista do Congresso Nacional, substituindo uma do Senado e uma da Câmara, não segue o artigo da Constituição que diz: "Oito sessões extraordinárias remuneradas". A Câmara dos Deputados só pode realizar oito sessões extraordinárias remuneradas. No entanto, são realizadas 8 do Senado e 8 da Câmara. Parece-me que o que a Constituição fez foi a limitação a nível do Senado e a nível do Congresso Nacional. Parece-me, com todo o respeito, como nós já estamos limitando a Constituição à metade do Regimento Interno, nós queremos limitar ainda mais, o que a Constituição limita. Parece-me, Sr. Presidente, que o assunto é claríssimo. As Comissões Mistas devem ser criadas independente das cinco do Senado e das 5 da Câmara.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Exª me permite?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Com a Maioria do Plenário; discordo de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, não é o que o Regimento Interno do Congresso Nacional diz. O Regimento Interno diz:

"Art. 21. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal, dependendo de deliberação quando requerida por Congressista."

Requerer uma Comissão Mista depende da aprovação da maioria do Congresso. Mas se 1/3 de Deputados e 1/3 de Senadores quiserem a Comissão Mista, ela é automática. O art. 21 é de uma clareza meridiana. As Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito serão criadas em sessão conjunta, sendo automática a sua instituição se requerida por um terço do Senado e da Câmara.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Exª, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não são permitidos apartes.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os apartes não são permitidos. Perdoe-me V. Ex^a, mas os apartes não são permitidos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Reconheço, Sr. Presidente, que é um atrevimento meu, Senador recém-chegado aqui, tendo certeza que V. Ex^a, com a sua cultura, a sua inteligência, e com a capacidade jurídica que tem, haveria de dar — como tenho certeza de que haverá de dar — a correta interpretação ao texto do Regimento. Por isso que digo que é um atrevimento meu fazer o que tenho certeza que V. Ex^a, com muito mais capacidade, haverá de definir, ao estabelecer esta posição.

Peço desculpas pelo meu atrevimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a traz uma contribuição valiosa e acredito que a Questão de Ordem levantada ou a indagação levantada pelo Senador Orestes Quêrcia é realmente daquelas que estão a requerer um exame mais detido, mais aprofundado. Infelizmente, a meu ver, o assunto não tem aquela nitidez com que ele se afigura ao eminente Senador Pedro Simon, isto porque há artigos que, de algum modo, conflitam com essa clareza, pelo menos, já não digo com a Questão de Ordem.

O art. 37, por exemplo, diz:

Art. 37. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em conjunto ou separadamente, criarão comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Já em artigo anterior, na letra "e", do art. 30, diz:

e) Não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente pelo menos cinco, salvo deliberação por parte da maioria da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

Diante dessa indagação, que me parece relevante, acho que a questão suscitada por V. Ex^a tem toda a oportunidade, ela é importante. E por isso eu a submeterei à Comissão de Constituição e Justiça, que é o órgão próprio da Casa, para examinar e responder com mais profundidade e precisão a indagação de V. Ex^a

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Agradecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Ex^a, como orador inscrito, a palavra.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dias atrás o noticiário da imprensa trouxe declarações do Ministro Petrônio Portella, nosso colega nesta Casa, Senador pelo Piauí, nas quais S. Ex^a diz que irá convocar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que funciona, de acordo com a legislação existente, junto ao Ministério da Justiça.

Mas, embora seja uma demonstração de interesse para com este campo realmente importante da nossa vida, direitos humanos, convocação do Conselho, as declarações do Ministro realmente nos assustaram, nos aterrorizaram, nos deixaram realmente tristes, porque S. Ex^a disse, também, que o Conselho iria analisar violações de direitos humanos mas a respeito de casos que ocorressem daqui para frente. Disse ainda S. Ex^a que falar em análise a respeito das violações dos direitos humanos, no passado, seria a provocação de um anticlímax para a anistia que o Governo está anunciando e S. Ex^a, o Ministro, diz que está estudando.

Evidente, Sr. Presidente, que as declarações não procedem, se nós analisarmos com senso de justiça, porque se a anistia referida pelo Ministro, fosse ampla, total, conforme reza o Programa do MDB e é o anseio desta Nação, nós estaríamos mais tranquilizados. Mas todos nós conhecemos qual é o tipo de anistia que o Governo está preparando. Deve estar realizando estudos secretos para verifi-

car quem interessa ser anistiado, daquela maneira casuística como o Governo tem se portado nos últimos tempos, nos últimos 15 anos, principalmente.

Se fosse a anistia que — repito — todo o País deseja, nós concordaríamos com S. Ex^a, embora muitos casos de violações dos direitos humanos devam ser esclarecidos. O fato é que, se a anistia fosse ampla, fosse total, nós poderíamos concordar com S. Ex^a. Mas não podemos concordar com o fato de o Governo querer dar o perdão do esquecimento para violações a direitos humanos, de tanto brasileiros e, ao mesmo tempo, não queira dar o perdão do esquecimento com uma anistia ampla e total a todos os brasileiros atingidos por atos institucionais, a partir de 64; aliás conforme o próprio Ministro da Justiça declarou à imprensa alemã, declarações essas que a imprensa brasileira transcreve no dia de hoje.

Sr. Presidente, para lembrar que este assunto é muito sério, que não pode ser simplesmente esquecido, que o Ministro da Justiça não pode, simplesmente, dizer que vai convocar um Conselho para analisar violações dos direitos humanos daqui para a frente, basta recordar duas reportagens publicadas nos últimos tempos pela revista. *Isto é*, uma delas e outra pela revista *Veja*.

Vamos a alguns trechos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da revista *Isto é*, datada de 21 de setembro de 78:

Nem preso, nem morto. Desaparecido, segundo mestre Aurélio Buarque de Holanda, é "que, ou aquele que desapareceu". "Pelo menos, era assim até 1970. Nesse ano, a ação dos organismos de repressão no Brasil introduziu um novo significado para essa palavra: aquele cuja prisão ou morte não é reconhecida por qualquer autoridade. De 1970 — quando desapareceu o estudante Antonio dos Três Reis Oliveira, preso em São Paulo a 10 de maio, primeiro caso do gênero registrado — até agora, 47 pessoas, segundo o Comitê Brasileiro pela Anistia, ingressaram nessa relação assim descrita por Alceu de Amoroso Lima, em artigo no *Jornal do Brasil*: "São pais, irmãos, noivas, mulheres, quem sabe maridos, que esperam surgir o Ausente, de um momento para o outro, sempre que se abre a porta da rua (...). Até quando haverá no Brasil mulheres que não sabem se são viúvas; filhos que não sabem se são órfãos; criaturas humanas que batem em vão em portas implacavelmente trancadas, de um Brasil que julgávamos ingenuamente isento de tais crueldades?"

E a revista, nesta mesma reportagem, estabelece 47 mistérios, dando os nomes das 47 pessoas desaparecidas, os quais solicito à Mesa que, constem do meu discurso, para que sejam inscritos nos Anais da Casa.

Mais adiante, Sr. Presidente, este outro trecho da reportagem da Revista *Isto É*:

Desaparecidos? Seria "desaparecido" um termo correto para designar todos os 47 componentes da lista do Comitê Brasileiro pela Anistia? A julgar pelos depoimentos de inúmeros presos políticos, contemporâneos de alguns deles, a resposta é não. Examinemos alguns casos:

1) Mário Alves Vieira de Souza, jornalista, um dos fundadores do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário, foi preso no Rio de Janeiro em janeiro de 1970 e imediatamente conduzido ao DOI-CODI. No dia 16 de janeiro, alguns presos foram informados por um soldado que Mário Alves morrera, depois de prolongadas sessões de tortura. O nome de Mário figurou na lista dos desaparecidos publicada pelo *JB* há quinze dias. Agora, o CBA já o considera morto. As evidências recolhidas nesse período são mais do que suficientes.

2) Rubens Paiva — No dia 20 de janeiro de 1971, sua residência foi invadida por elementos dos organismos de segurança, que o detiveram. No dia seguinte, também sua

esposa Eunice e a filha do casal, Eliana, foram seqüestradas e conduzidas ao CODI, na rua Barão de Mesquita, Rio de Janeiro. Eunice ficou doze dias presa e, ao sair, verificou que no pátio da prisão estava o carro do marido, retirado no dia seguinte pela irmã de Rubens Paiva, mediante recibo passado por um militar lotado naquela dependência policial.

Apesar da evidência, o I Exército, em resposta ao *habeas corpus* impetrado junto ao STM, informou que Rubens, Eunice e Eliana jamais haviam estado presos em unidades da área do I Exército. No dia 28 de janeiro de 1971 os organismos de segurança anunciaram que um "preso de alta categoria social" fora resgatado por seus companheiros em operação no Alto da Boa Vista. O preso chamava-se Rubens Seixas. Cinco meses depois, anunciava-se que o suposto resgatado não era Seixas, mas Rubens Paiva.

3) Stuart Angel — Sua mãe, a modista Zuzu Angel, tinha em seu poder, antes de morrer em acidente de automóvel, carta de Alex Polari de Alvarenga, companheiro de cela de Stuart, na qual narrava a maneira pela qual Stuart morreria, amarrado a um jipe que o arrastava pelo chão, na Base Aérea do Galeão. O episódio é contado no livro do historiador Hélio Silva, volume 20 da coleção *Pequena História do Brasil*.

No dia 21 de fevereiro de 1979, foi a revista *Veja* que fez uma análise profunda enunciando fatos que, realmente, devem ser considerados pela Nação brasileira. Dentre esses fatos descritos por essa reportagem, vamos retirar alguns trechos tão-somente para nossa leitura:

"Socos e Cusparadas — Em 1969, contudo, quando o lançamento da Operação Bandeirantes (OBAN), em São Paulo, oficializou a presença das Forças Armadas na repressão aos movimentos subversivos (*veja a reportagem seguinte*), os militares contrários à violência se viram impotentes diante do clima de radicalização — e quase todos viraram as costas ao que ocorria nos porões do país. Além disso, embora tivessem repugnância pessoal pela tortura, muitos achavam que o combate à subversão não se podia fazer com delicadeza — sim, haveria fatos extremamente desagradáveis, mas como evitá-los? Afinal, tratava-se de uma guerra, e numa guerra as pessoas se machucam.

Enquanto isso, oficiais engajados no esquema repressivo exibiam crescente desenvoltura. "Você está vendo esse sangue? É de um "patriota"! Você também quer ser "patriota"?", costumava gritar aos prisioneiros da OBAN, em princípios de 1970, o capitão de Infantaria Benone de Aruda Albernaz. O sangue, neste caso, era de Virgílio Gomes da Silva, 36 anos, operário da indústria química de São Paulo, casado, pai de três filhos e militante da organização terrorista Ação Libertadora Nacional (ALN), sob o codinome de "Jonas."

Mais adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz a mesma reportagem da revista *Veja*:

"Nos meses seguintes, enquanto denúncias de torturas se sucediam por todo o país, o aparelho repressivo consolidou um forte esquema de sustentação financeira, que estreitaria as ligações entre empresários e militares. Essa aliança teve como um de seus líderes o industrial Henning Albert Boilesen, brasileiro nascido na Dinamarca, principal executivo do grupo Ultra, que em meados de 1969 reuniu um grupo de empresários dispostos a contribuir com dinheiro ou equipamento para os órgãos de segurança. Sua dedicação a esse trabalho, que o teria levado a participar de várias sessões de torturas na OBAN em São Paulo, entre 1969 e

1971, acabou por transformá-lo no alvo principal da extrema esquerda...."

Anuncia a reportagem que, logo depois, Boilesen foi assassinado por um comando.

E assinala ainda a reportagem:

"Pela morte do ex-Deputado e líder esquerdista Carlos Marighella, por exemplo, cada delegado envolvido na ação recebeu a importância, altíssima para o ano de 1969, de 100.000 cruzeiros."

Sr. Presidente, mais adiante, em outro trecho, diz a mesma reportagem da revista *Veja*:

Em agosto de 1973, quando os órgãos de segurança já agiam de forma integrada, em escala nacional, o delegado Sérgio Fleury viajou a Pernambuco. No dia 16 daquele mês, o CODI-DOI prendera na praça Ian Fleming, no Recife, o estudante de Medicina Manoel Lisboa de Moura, 29 anos, casado, fundador e um dos dirigentes do Partido Comunista Revolucionário (PCR), pequeno agrupamento esquerdista de ação limitada ao nordeste. Horas mais tarde, duas testemunhas — Maria do Carmo Tomás e Juarez José Gomes — viram Moura na delegacia da Polícia Federal, com o corpo roxo, inchado e coberto por marcas de espancamento. Torturado, segundo as duas testemunhas, pelo delegado Fleury e pelo agente da Polícia Federal Luiz Miranda, Moura desapareceu da cadeia uma semana depois, já com as pernas paralisadas e roídas pela gangrena.

Ele reapareceria no dia 4 de setembro "morto em tiroteio" no bairro de Moema, em São Paulo, segundo nota oficial distribuída pelos organismos de segurança paulistas. Informado do episódio, o capitão do Exército Carlos Cavalcante, à época diretor da EMBRATEL, meio-irmão de Moura, tentou resgatar o corpo para sepultá-lo em Alagoas, onde vive a família do morto. Retido durante horas no II Exército e, mais tarde, no Instituto Médico Legal, o capitão Cavalcante sujeitou-se a infindáveis formalidades burocráticas. Mas, em vez do cadáver, recebeu apenas a informação de que seu irmão já havia sido enterrado como indigente.

Caso desejasse trasladar o corpo, Cavalcante teria de fazê-lo em esquite lacrado, assumindo o compromisso de não permitir que o abrissem. O capitão recusou tais condições — e, depois desse episódio, solicitou passagem para a reserva. A essa altura, o aparelho de segurança gozava de completa liberdade de movimentos, configurando um temível poder paralelo — e assim seria até que, com o presidente Geisel, entrasse em cena uma vontade maior. Só então começou a enfim declinar a força do aparato consolidado a partir de 1969, quando foi criada a Operação Bandeirantes. E o país começou a emergir de sete anos de sombras."

Sr. Presidente, são duas publicações de mais alta responsabilidade — as revistas *Isto É* e *Veja*, e essas denúncias nunca foram contestadas.

Nós, evidentemente sensibilizados com certa vontade nacional de esclarecimento desses fatos, não podemos concordar com as declarações do Ministro da Justiça, segundo as quais a Comissão que S. Ex^a chamará a reunir vai tratar dos casos de violações dos direitos humanos, daqui para a frente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Desenvolvimento é estado de espírito. Situação do Brasil: uma dívida externa de 43 bilhões de dólares — a crescer neste ritmo, em 84 estaremos com uma dívida externa superior a 120 bilhões de dólares; uma dívida interna que marcha para os 500 bilhões de cruzeiros; uma inflação já não mais galopante, mas supergalopante; a miséria — pelas próprias palavras do governo — se ampliando. Situação difícil deste País. É preciso não apenas o esforço do Governo, não apenas o esforço da ARENA, não apenas o esforço do MDB, mas de todos os setores da sociedade brasileira. Para realizarmos este esforço e marcharmos por um caminho na busca da reabilitação econômica e social deste País, é preciso termos um estado de espírito adequado. E, para termos esse estado de espírito, é preciso encontrarmos, o mais rápido possível, a normalidade política, é preciso buscarmos, imediatamente, a reconciliação nacional, é preciso termos um estado de paz, de compreensão, de amor neste País. Uma das medidas urgentes para alcançarmos estas metas é a anistia para todos, o perdão, o esquecimento total. Fora disto, nobre Senador, é difícil. Daí os nossos parabéns a V. Ex^a por levantar o problema e pedir a anistia para todos, não a anistia seletiva, mas a anistia para todos, para que todos possam dar a sua contribuição no soerguimento desta Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Em adendo, lembro o seguinte aspecto: um dos motivos que os economistas afins do Movimento de 1964 sempre colocaram para a existência de um governo autoritário e duro foi o combate à inflação. Todos nós estamos verificando que, com a repressão, com o arrocho salarial, com o autoritarismo, este último quinquênio apresentou o maior índice de inflação que conhecemos depois de 1946.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Criando sempre uma perturbação maior de ordem psicossocial.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente. Portanto, veja V. Ex^a que, realmente, esse fato é muito importante. Não podemos concordar com a colocação do Governo a respeito de uma anistia restrita.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Os que tiveram oportunidade, por exemplo, de ler um livro pequeno, "Revolução dos Bichos", do inglês George Orwell, lembram-se que, ao final, quando os porcos já estavam dominando e explorando os outros animais, surgiu a lei-maior daqueles que dominavam os animais. Todos os animais são iguais, porém uns são mais iguais do que os outros.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Assim, veja V. Ex^a, o Governo quer dar o perdão do esquecimento a esses casos. Nós queremos, pelo menos, que eles sejam investigados. Estamos levantando uma questão já apresentada à Nação pelas revistas *Veja* e *Isto É*, que oferecem denúncias que não foram contestadas. Ao mesmo tempo, o Governo não pensa numa anistia ampla, total, como quer a Oposição, interpretando os anseios da Nação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Orestes Quércia?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pela ordem, gostaria de atender primeiramente o nosso eminente Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Nobre Senador Orestes Quércia, o seu pronunciamento, nesta tarde, é da maior importância, V. Ex^a traz ao Senado gravíssimas denúncias que foram publicadas amplamente por vários órgãos da imprensa brasileira,

sobretudo por revistas especializadas como *Veja* e *Isto É*, a respeito de violações dos direitos humanos no País. Esse farto material, bastaria para ocupar, durante largo espaço de tempo, o chamado Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, mas que, infelizmente, não funcionou durante todo o Governo do Sr. Presidente Geisel. E agora, quando o Sr. Ministro da Justiça anuncia o retorno das atividades desse Conselho, insisto em dizer, através da tribuna do Senado, que o seu funcionamento só será viável com uma total remodificação da lei em vigor, ou seja,...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Aliás, só para colaborar, o nobre Senador Henrique Santillo apresentou, neste sentido, uma contribuição, se não me engano anteontem, bem como V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — ... a substituição de grande parte de seus Membros, para que não seja apenas, como muitos outros, um órgão a mais do Poder Executivo, e, bem assim a volta ao sistema das reuniões públicas, pois não há razão para o sigilo que se impôs, na alteração que foi feita, através de projeto do então Senador Ruy Santos. Todos os Tribunais do País reúnem-se de portas abertas, todos os seus julgamentos são presenciados pela imprensa. Portanto não há razão para que se insista no funcionamento secreto desse órgão. Realmente, só através da adoção dessas medidas é que nós da Oposição poderemos voltar a tomar assento no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que muito contribui para o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Encareço ao nobre orador que não mais conceda apartes, porque seu tempo já está esgotado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, sou muito obediente, mas se V. Ex^a permitisse, gostaria de ouvir pelo menos um dos Senadores da ARENA, que já solicitaram o aparte, se for o caso. V. Ex^a concorda?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Pelo meu gosto passaria o dia ouvindo os nobres Senadores. Acontece que os nobres companheiros não gostam disso. A liberalidade da Mesa nem sempre é compreendida.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Os nobres companheiros gostam e precisam disso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — A minha intervenção será rápida, apenas estranho que, na hora em que o Sr. Ministro da Justiça se propõe a dinamizar um setor que vem em defesa dos direitos da pessoa humana, V. Ex^a e o seu Partido sejam contra essa medida. Na hora em que o Sr. Ministro da Justiça — e hoje está na imprensa e V. Ex^a devia primeiro ter lido os jornais de hoje...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Mas aconteceu que li, Ex^a

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — ... V. Ex^a se fundamenta em uma notícia já ultrapassada no tempo. V. Ex^a devia ter lido as declarações do Governo, hoje...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Eu li.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — ... de que vai realmente tomar a iniciativa de apresentar o projeto de anistia, que é o que todos nós brasileiros desejamos. V. Ex^a nesta hora, vem exatamente dizer, contestar, a orientação do Sr. Ministro da Justiça. É estranho, até mesmo porque tudo que V. Ex^a leu em relação à atitude do Governo, foi em relação ao Governo passado, não na situação

atual do Ministro Petrônio Portella. O Sr. Ministro Petrônio Portella está encarregado, no momento, pelo que se sabe e a opinião pública está confiante, de levar este País à democracia que todos desejamos. Lamento profundamente que V. Ex^a venha a ler matéria de outro tempo, de outro Governo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Agradeço ao nobre Senador Orestes Quêrcia. Serei bastante rápido. Referindo-me à interessante citação feita por V. Ex^a, de que todos os animais são iguais, só que alguns são mais iguais do que outros, e à sua posição sobre a anistia irrestrita, não acha V. Ex^a que aqueles que cometeram crimes de sangue, aqueles que cometeram atos de terrorismo, não atentaram também contra os direitos humanos?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte dos dois eminentes Senadores, que, à sua maneira, contribuem para o nosso pronunciamento. Primeiro, o Senador Dinarte Mariz sabe que coloquei bem a questão com relação ao Ministro da Justiça. Lamentei que S. Ex^a, tão-somente, queira cuidar de violações de direitos humanos, daqui para a frente, e queira esquecer-se do passado.

Por exemplo, é até oportuno lembrar, pela presença do governante alemão entre nós, o parlamento alemão está votando, estes dias, um projeto que acaba com a prescrição para os crimes nazistas da Segunda Guerra. O parlamento alemão não quer esquecer os crimes nazistas da Segunda Guerra, embora passados trinta e tantos anos. É um exemplo que o parlamento alemão dá, porque existem crimes que, realmente, não podem ser perdoados.

Com relação ao nobre Senador José Lins, eu evidentemente sou contra qualquer tipo de violência, sou contra o terrorismo, todos nós do MDB somos contra o terrorismo. Mas, a colocação é a seguinte: por que tão-somente contra uns e não contra os outros? Uns às vezes cometendo crimes violentos na ação, outros cometendo violentos na prisão, dentro de uma cela?

Encerrando, Sr. Presidente, queria tão-somente dizer o seguinte: a questão de ordem levantada com relação ao número de CPIs, prende-se ao fato de eu pretender a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para analisar a questão da violação dos direitos humanos, nos últimos anos, no nosso País.

Respeito a intenção daqueles que acham que ainda não é oportuno uma CPI nesse sentido, embora eu julgue que ela é oportuna, porque ela é, antes de tudo, necessária. Aqueles que acreditam que uma CPI não teria forças para agir, eu lembraria a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que, no seu art. 2º, diz o seguinte:

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indicados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

É o artigo, talvez, mais importante dessa lei. Portanto, uma CPI tem condições de investigar aquilo a que se propuser, tem condições de investigar tudo que diga respeito a violações dos direitos humanos. Em razão disso é que estamos pleiteando essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dizer que autoridades não viriam ao Senado, eu creio que não é direito, porque existe uma lei. A lei deve ser obedecida por todos. Em 1974, dizíamos, em razão da existência do AI-5, que em todo mundo, nos Estados Unidos, por exemplo, a lei está acima de todos.

No Brasil, com o AI-5, o Presidente estava acima da lei. Não podemos concordar com a manutenção desse espírito. Se existir uma lei, nós fizermos e o MDB decidir fazer uma Comissão Parlamentar de Inquérito, neste sentido qualquer autoridade tem a obrigação de obedecer às requisições desta CPI, porque é a lei.

Sr. Presidente, eram estas as colocações que nós queríamos fazer, agradecendo a colaboração, a gentileza, de V. Ex^a em deixar que nós nos estendêssemos mais um pouco.

Mas, é realmente necessário, sentimos necessidade, aliás, de vir à tribuna para dizer que a colocação feita pelo Ministro da Justiça não procede, não corresponde à realidade. (Muito bem!)

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para fazer uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador, pela ordem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pela ordem, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento, pelo noticiário da Imprensa do País de hoje, e confirmei a informação no Comitê de Imprensa, do Senado, de que o discurso do ilustre Senador Dirceu Cardoso, bem como os apertes que por mim e outros Senadores lhe foram dados, foram censurados pela Mesa do Senado.

Eu gostaria de receber de V. Ex^a uma informação, positiva ou negativa, e caso positiva, saber em que se enquadra dentro do art. 21 do Regimento Interno da Casa, que repete o art. 30, da Constituição do País, a censura efetuada pela Mesa. Este art. 21, na sua alínea a, estabelece:

“Ao Senador é vedado:

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.”

Eu gostaria de receber uma informação desta Mesa, Sr. Presidente, e agradeço. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informo a V. Ex^a que o Presidente efetivo da Casa, quando passarmos à Ordem do Dia, dará a explicação, em nome da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Volto, hoje, a ocupar esta tribuna para continuar numa luta, posso assim dizer, de mais de uma década, defendendo, perante as autoridades constituídas do País, o nivelamento do salário mínimo, no Brasil.

Venho, realmente, há dez anos, Sr. Presidente, pugnando para que o operário nordestino seja situado em igualdade de condições com os seus colegas do Sul e do Centro, perante o salário mínimo do País.

Tenho advertido muitas vezes que, se o custo de vida da minha região é mais alto do que o do Centro-Sul do País, se o mercado de trabalho é, ali, mais precário (pois enquanto os operários do Centro-Sul do País, principalmente, os da área industrial, têm assegurado um trabalho permanente, na nossa região, quando um trabalhador consegue três dias de serviço por semana, ele está visto vitorioso e satisfeito) por que, então, o salário mínimo é menor no norte e no nordeste, se o salário mínimo é exatamente para assegurar recursos suficientes para a manutenção do trabalhador e de sua família?

Numa época como a atual, julgo de meu dever retornar constantemente à tribuna para lembrar às autoridades responsáveis por este setor a necessidade de estudarem o problema e, reconhecendo a procedência da nossa argumentação, façam realmente, com justiça, aquilo que deve ser a grande aspiração da massa trabalhadora nordestina.

Recebi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dos mais importantes sindicatos de trabalhadores do Rio Grande do Norte, a começar da mais antiga entidade de classe do meu Estado, a Liga Operária Norte-Riograndense, uma carta, por todos eles assinada, na qual solicitavam que mais uma vez eu ocupasse a tribuna e, em nome deles, fosse ao Ministério do Trabalho para fazer o apelo costumeiro, e verificar se conseguiremos, agora, aquilo que é uma velha aspiração dos trabalhadores nordestinos.

Apuseram os seus nomes no referido documento o Sr. Pedro Ricardo Filho, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Rio Grande do Norte; Antônio Felix da Silva, Presidente da Liga Artístico-Operária Norte-riograndense; Vicente Ferreira Xavier, Presidente do Sindicato dos Estivadores de Natal; Valderlino Barbosa, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Purificação de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte; Epitácio Nunes, Presidente da União dos Inativos da Previdência Social do Rio Grande do Norte; Luiz Francisco de Lima, Presidente da Sociedade Beneficência e Progresso de Lagoa Seca; Antônio Alves de Lima, Presidente do Sindicato dos Alfaiates e Costureiras do Rio Grande do Norte; Augusto Borges de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore Calcário de Macaíba; João Quirino dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Panificação e Confeitaria do Rio Grande do Norte; e Manoel Francisco de Carvalho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hidro e Termelétrica no Rio Grande do Norte.

Sinto-me honrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ser, nesta hora, um intérprete dos trabalhadores do nordeste em geral, e em particular do meu Estado, em nome dos quais procurei o Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, de quem colhi a melhor das impressões, pela sensibilidade que revelou no trato do problema. Com ele passei uns trinta minutos, discutindo esse assunto. Sempre que se fala ou que se defende a idéia que me trouxe a esta tribuna, fala-se, também, do desenvolvimento do Nordeste, que pode ser prejudicado se o salário mínimo for nivelado em relação a outra região.

Então, pergunto eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é possível pensar em desenvolvimento com o sacrifício, com o suor, com a fome do trabalhador nordestino; se todo o esforço do regime democrático é realmente em defesa da pessoa humana, como é que iremos admitir que à custa do sacrifício e da fome do homem que trabalha se pense num Brasil diferente, mais próspero e mais feliz?

Além disso, sendo mal pago, o trabalhador nordestino emigra para o Centro-Sul, em busca de melhores salários.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Dinarte Mariz, receba V. Exª, neste momento, a minha solidariedade, como nordestino que sou, ao discurso oportuno e à defesa objetiva que V. Exª vem fazendo a respeito de dar-se ao Nordeste o mesmo salário mínimo, ou seja, uniformizar o salário mínimo neste País. E V. Exª traz argumentos irresponsáveis. Realmente, não se concebe e mesmo não podemos pensar em fazer o nosso desenvolvimento com o sacrifício do homem nordestino, que já é profundamente sacrificado, exatamente pela condição de residir numa região subdesenvolvida e carente de tantos serviços necessários à sua existência. Receba V. Exª, nessa hora, a minha solidariedade e acho que temos que pensar, eminente colega, que essa melhor distribuição de rendas,

essa melhor distribuição de riqueza no País precisa ser feita urgentemente. E o que mais carece de uma participação, de uma fatia maior do bolo, da riqueza nacional é o trabalhador. O trabalho precisa ser cada vez mais valorizado, porque ele, sem dúvida alguma, é uma grande força, talvez a maior força do desenvolvimento nacional.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço a V. Exª o oportuno aparte que me dá. São desses atos de solidariedade que me fortalecem o ânimo para continuar pelejando até que um dia eu veja, sinta e testemunhe que a justiça se fez aos trabalhadores nordestinos.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Dinarte Mariz, para mim é uma satisfação ouvir o pronunciamento de V. Exª, bem como o aparte do ilustre Senador Lomanto Júnior, porque ainda há dois ou três dias, apresentávamos aqui requerimento para o desarquivamento de um projeto de minha autoria, da legislatura anterior, que estabelecia, exatamente, a uniformização do salário mínimo em todo o País. Este projeto transitou longamente pelos caminhos e pelas comissões desta Casa, e tive também oportunidade de conversar com o Sr. Ministro do Trabalho, do Governo Geisel, e ele, pessoalmente, se declarava a favor da uniformização do salário mínimo. Mas, dizia S. Exª que havia orientação do Ministério do Planejamento contrária à medida. Foi por isso mesmo que o nosso projeto não teve sucesso na legislatura anterior. Vejo, agora, que ilustres integrantes da bancada governista tomam uma posição consentânea com a aprovação do projeto. Portanto, acho que esta é uma boa notícia e, realmente, este é um longo pleito que não pode ter conotação partidária, já vem sendo defendido há muito tempo por representantes vários do povo brasileiro, e é de se esperar que, finalmente agora, na legislatura de 1979 consigamos êxito nessa empreitada. Alegar, como disse V. Exª, que a uniformização do salário mínimo poderá prejudicar o desenvolvimento do Nordeste, nós não aceitamos essa hipótese. Estamos fartos de que o trabalhador seja o grande sacrificado em taxas de desenvolvimento desta Nação. Tive oportunidade, inclusive, de lembrar que ninguém quer, a exemplo das pirâmides do Egito, que se faça desenvolvimento neste País à custa do trabalho escravo. Portanto, é uma satisfação ouvir o pronunciamento de V. Exª, e acredito mesmo que ele abre novos caminhos para a aprovação da nossa propositura. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª. Quando V. Exª chegou ao Senado, já há muitos anos eu vinha nessa campanha, defendendo essas idéias, levando aos poderes constituídos a minha opinião e as reivindicações dos operários nordestinos, dos quais me fiz porta-voz. Agora, quero testemunhar também que, desde o momento em que V. Exª chegou a esta Casa, ocupando uma das cadeiras do grande Estado de Pernambuco, V. Exª, realmente alinhou-se nas fileiras dos que defendem as idéias que venho há muitos anos defendendo e que não são outras senão o alinhamento do salário mínimo no plano nacional.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Homem do Sul, estou inteiramente com V. Exª nessa reivindicação, por ser das mais justas. Entretanto, registremos que entre o clamor dos trabalhadores do Nordeste, as reivindicações dos políticos do Nordeste e as ponderações dos empregadores do Nordeste, o Governo de V. Exª fica com as ponderações dos empregadores.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Continuarei, Sr. Presidente, na tribuna, salientando ser imperioso e inadiável o estudo desse problema, principalmente por nós, do Nordeste. E aqueles que, como eu, envelheceram no trabalho, devem, muito melhor que outros mais jovens, ter a consciência do dever cumprido, toda vez que se defende o homem que trabalha no Nordeste, o homem sacrificado, o homem que está sujeito a todas as durezas climáticas por que passamos. Nós, da classe média, quando chegamos a sentir o rigor de uma seca, nesta hora, talvez 90% da classe mais empobrecida — a classe proletária — já têm vindo para o Centro-Sul do País à procura de meios para não sucumbir de fome, com a família. Assim, aqueles que, como eu, conhecem muito bem a situação do trabalhador nordestino, têm o dever sagrado de reivindicar e de lutar para que um dia eles recebam a justiça da autoridade competente, assegurando-lhes uma situação de equidade com os trabalhadores do Centro-Sul.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador, V. Ex^a, nesta tarde, ocupa a tribuna para tratar de um assunto da maior importância, a equiparação do salário mínimo, no Brasil. Efetivamente não há nada que moralmente justifique essa diferenciação. Normalmente, o custo de vida nos Estados mais atrasados é mais alto do que nos Estados do Centro-Sul. V. Ex^a tem inteira razão, mas, muito mais do que a própria equiparação do salário mínimo, no Brasil inteiro, pleito justo e para o qual V. Ex^a encontra o apoio de todos os seus pares nesta Casa, pelo menos na Bancada da Oposição, é preciso lutar, nobre Senador, para fazer com que o próprio salário mínimo esteja de acordo com a sua conceituação, porque salário mínimo, na definição clássica, é o justo salário, é o salário que permite ao trabalhador decente e honesto, para usar aqui a definição da Igreja, manter-se, manter a sua família dentro de um padrão de vida, evidentemente, que, se não confortável, pelo menos compatível com a dignidade humana. Lamentavelmente, nem mesmo o mais alto salário mínimo do Brasil está por perto da dignidade salarial que deve ser apanágio, que deve ser o prêmio de todo trabalhador decente e honesto. Daí por que é preciso rever o próprio conceito de salário mínimo no Brasil, porque no Brasil o salário mínimo é salário de fome.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, além da solicitação da "Liga Operária Norte-riograndense", que foi fundada em 1904, a mais antiga entidade representativa da classe operária do meu Estado, recebi, também, telefonema do Sindicato de Construção Civil, que é um dos que congregam maior número de trabalhadores na capital, e de outras entidades de organização sindical.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, este é um assunto realmente difícil de ser tratado, porque, à primeira vista, aumentar o salário mínimo, pode ser considerado como um favorecimento aos mais pobres. No entanto, gostaria de informar a V. Ex^a e talvez V. Ex^a já saiba, que em 1963 tínhamos vinte e três salários diferentes no Brasil. Praticamente havia um salário por Estado. Hoje temos quatro salários diferentes.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não atalhando o aparte de V. Ex^a, quero esclarecer que não tenho a vaidade de dizer que isso foi minha luta, mas tenho a impressão que isso é tam-

bém reflexo da minha luta, porquanto um dos nossos colegas no Senado Federal, líder do meu partido, o nobre Senador Jarbas Passarinho, quando Ministro do Trabalho, chegou a me fazer uma carta, comprometendo-se a, antes de deixar o Ministério, nivelar o salário mínimo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito bem. E realmente acredito que a luta pelo nivelamento do salário mínimo deve ser continuada. Mas, continuando minha essa análise informo que a diferença entre o maior e o menor desses 23 salários mínimos do País, era de cerca de 25%. Hoje a diferença é de apenas 34%.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mais razão para acabar de vez com essa diferença.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito. Ainda mais, enquanto o maior salário mínimo praticamente estabilizou, o menor salário mínimo subiu 110%, em termos reais, de 1963 até hoje. Quer dizer que o ganho comparativo se deveu ao aumento do menor salário mínimo. Por outro lado, V. Ex^a sabe que o salário mínimo é calculado tendo em conta o custo de vida regional das classes menos favorecidas. É claro que, se tomarmos o nível de vida de algumas classes mais abastadas de determinado estado mais pobre, esse nível pode ser bem diferente. Mas, a alimentação das classes mais pobres, é exatamente o que se leva em conta ao determinarmos salários. Finalmente, uma outra coisa a ponderar, é a capacidade de criação de emprego ou de pagamento...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a advoga então que o pobre só pode comer farinha.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Com sardinha.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. Absolutamente. A sardinha é especial.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É muito para o pobre, na conceituação de V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nós não temos sardinha no Nordeste, nobre Senador. V. Ex^a sabe que a sardinha no Nordeste provém do Sul. O que quero salientar é que a capacidade de geração de emprego do Nordeste é menor do que a do Centro-Sul. Se esses sistemas fossem fechados para darmos um aumento de 30%, igualando os salários hoje no Brasil, nós teríamos teoricamente de dispensar 30% dos empregados do Nordeste. É que a capacidade de pagamento das nossas empresas é menor. Somos uma região mais pobre. Basta, por exemplo, observar que a renda *per capita* do nordestino representa apenas cerca de 58% a 60%, da do Centro-Sul. A conclusão a que quero chegar é que não saberíamos, sem uma análise mais profunda, se estaríamos ajudando ou desajudando o Nordeste, igualando seu salário mínimo ao do Sul. É claro que gostaríamos de ajudar os operários, mas nesse caso não sei até onde os estaríamos ajudando. Muitas empresas poderão deslocar capitais para o Nordeste, tendo em conta o custo da mão-de-obra. Isso redundaria em criação de mais empregos para aqueles que passam necessidade, e que constituem outros desempregados na Região.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a é contra, a favor, ou muito pelo contrário?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O assunto merece um estudo sério. A política do Governo é sábia, quando pretende tirar essa diferença, não de uma vez, mas paulatinamente. Já foram tirados mais de 200% de diferença. Restam cerca de 34%. A minha sugestão é no sentido não de uma solução simplista, mas de uma solução que realmente ajude.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas discordo inteiramente da opinião do nobre colega, quando admite prejuízo ao desenvolvimento do Nordeste. Não compreende...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador ...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Gostaria de não receber apartes, enquanto termino meu raciocínio. Tenho a impressão de que não poderíamos, jamais, admitir um progresso no Nordeste com o sacrifício e a fome dos operários. Este é o meu ponto de vista, em primeiro lugar; em segundo, nós falamos tanto nesta Casa em direitos humanos e, por isso, não podemos deixar de atentar para os direitos do trabalhador que, no Nordeste, pelos baixos salários que recebe, é ofendido e humilhado em sua condição humana.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O grande direito do homem é o direito ao pão.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Um momento, enquanto eu termino o meu raciocínio.

O homem tem direito de ter assegurada a sua subsistência. É, este, um dos seus direitos fundamentais. Também penso assim e está assegurado na Constituição que deve haver igual salário para igual trabalho. Então, nós temos que lutar. Há um estudo há mais de dez anos em que se pleiteia essa diminuição que, muito oportunamente, o Senador José Lins trouxe à baila. S. Ex^a veio mostrar a boa vontade do Governo, principalmente dos Governos revolucionários, de diminuir essa distância entre o salário de uma região e o de outra. Eu tenho a impressão de que esses estudos, depois de dez anos, já devem estar completos.

Eu quero transmitir à Casa que, ontem, o Ministro do Trabalho, depois de uma longa conversa que comigo manteve, destacou este fato que o Senador José Lins acabou de argumentar; e, depois das minhas observações, ele assegurou que se não puder nivelar agora, pelo menos dentro de um ou dois anos o salário estará nivelado em todo o País. O que precisamos é pleitar, reivindicar, até exigir em nome do homem trabalhador do Nordeste, tão espoliado, que o salário mínimo seja igual para todos os trabalhadores do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Jarbas Passarinho — Humberto Lucena — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em 20 de fevereiro de 1976, o Sr. Oswaldo da Costa Nunes Freire, Governador do Estado do Maranhão, encaminhou o Ofício nº 256, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado realizasse operação de empréstimo externo no valor de US\$ 1,700,000.00 (um milhão e setecentos mil dólares americanos) para o fim que especifica.

A matéria ficou na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

Não tendo, entretanto, até a presente data chegado esses documentos, a Presidência determina o envio do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1979

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As sociedades de economia mista e empresas públicas é vedado desfazer-se da participação majoritária no capital das respectivas subsidiárias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Para a prestação de muitos dos serviços públicos ou de utilidade pública que, por exigência constitucional, devem ser explorados mediante concessão ou autorização, a administração costuma constituir sociedades de economia mista ou empresas públicas.

Assim também quando o Estado necessita, sob a égide do disposto no art. 163, da Constituição, intervir no domínio econômico ou estabelecer o monopólio de determinada indústria ou atividade, para o fim de organizar e agilizar o desempenho de determinado setor.

São formas hoje de o poder público dinamizar a sua atuação, fazendo-o sob a vestimenta de entidades privadas, das quais, todavia, não perde o controle, por ser detentor da maioria do capital social das mesmas.

Com efeito, tais sociedades de economia mista e empresas públicas são, invariavelmente, constituídas por lei, estando previsto, em todos os casos, que o capital de cada uma delas terá sempre a participação majoritária do poder público.

Isto vem significar, na prática, que, em qualquer das ditas sociedades ou empresas, a única possibilidade de elas deixarem de ser preponderantemente públicas é alterar a lei que as constituiu, o que não se fará, certamente, sem a prévia aprovação do Congresso Nacional, vale dizer, do povo.

Já o mesmo não se pode dizer das subsidiárias dessas sociedades de economia mista ou empresas públicas que, cumprindo finalidade jungida à da sociedade de economia mista ou empresa pública à qual esteja vinculadas, podem, entretanto, criar-se, extinguir-se, alienar-se ou mesmo despublicizar-se e até desnacionalizar-se à revelia da lei.

Contra essa perspectiva, totalmente desaconselhável e incondicente com os princípios que autorizam a intervenção do Estado no domínio econômico ou mesmo a atuação mais dinamizada do Estado em certas atividades, o nosso projeto busca criar um obstáculo eficaz.

Contamos com o patriotismo de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1979

Introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte § 1º, renumerando-se os atuais:

“Art. 28.

§ 1º A autorização de que trata este artigo será obtida mediante prova de ser o interessado colonizado ou sindicalizado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O espírito extremamente burocratizante imposto por algumas delegacias da SUDEPE, com relação às autorizações para a pesca profissional, em conformidade com o Decreto-lei nº 221/67, está prejudicando tanto os pescadores profissionais quanto os sindicatos a que esses se vinculam.

Na cidade de Santos, por exemplo — segundo informa o sindicato dos pescadores local — a delegacia da SUDEPE está a

exigir aos pescadores, para dar-lhes a necessária autorização, que comprovam a condição de colonizados.

Ora, a condição de pescador colonizado somente é possível provar por quem esteja em dia com as mensalidades devidas à colônia, eis que aos em atraso não se fornecem os documentos correspondentes. Necessário lembrar que os atrasos não são uma demonstração de mau proceder dos pescadores, senão que consequência inevitável da sua ordinariamente difícil situação financeira.

Assim, o que ocorre é que muitos pescadores, necessitados da autorização para poder pescar e sobreviver, humilham-se diante dos donos de embarcações e pedem o dinheiro adiantado.

Além disto, aquela referida situação de permanente penúria financeira não permite ao pescador contribuir ao mesmo tempo para duas entidades — colônia e sindicato —, do que resulta enfraquecerem-se os sindicatos.

Tal situação bem que poderia ser resolvida na própria administração, sem precisar ficar consignada expressamente na lei. Contudo, como a tendência é sempre a de dificultar, aos invés de facilitar, melhor será que se esclareça definitivamente a questão, estabelecendo a alternativa, como preconizado neste projeto. Quer dizer, para obtenção da autorização, o pescador poderá comprovar tanto a filiação ao sindicato quanto à colônia.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca.

Art. 28. Para a obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgão nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização deste Decreto-lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1979

Modifica dispositivo da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 53 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, de 17 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação; em qualquer hipótese, porém, a incomunicabilidade não atingirá o advogado do preso."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tal como está redigido e em vigor, o § 1º do art. 53 da Lei de Segurança Nacional, atenta contra o princípio da defesa ampla assegurado na Constituição (art. 153, § 1º).

Por outro lado, segundo dispõe o art. 68 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado exerce verdadeiro ministério privado e "presta serviço público, constituindo, junto com os juizes e membros do Ministério Público, elemento indispensável à administração da Justiça" (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

A mesma lei define, ainda, como direito do advogado:

"Comunicar-se, pessoal e reservadamente com os seus clientes, ainda quando estes se achem presos ou detidos em estabelecimento civil ou militar, mesmo incomunicáveis" (Lei nº 4.215, de 1963, art. 89, III).

Esse direito impostergável da defesa não constitui apenas texto expresso da lei. A jurisprudência do mais alto Tribunal do País já o reconheceu e proclamou, por mais de uma vez, *verbis*:

"Prerrogativas do advogado: 1º) o acesso do advogado ao preso é consubstancial à defesa ampla garantida na Constituição, não podendo sofrer restrição outra que aquela imposta, razoavelmente, por disposição expressa de lei; 2º) ação penal instaurada contra advogado por fatos relacionados com o direito de livre ingresso nos presídios. Falta de justa causa reconhecida. Recurso de *habeas corpus* provido" (HC nº 51.778, Rel. Min. Xavier de Albuquerque).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 53. Durante as investigações, a autoridade responsável pelo inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia por até trinta dias, fazendo comunicação reservada à autoridade judiciária competente.

§ 1º O responsável pelo inquérito, poderá manter o indiciado incomunicável por até oito dias, observado o disposto neste artigo, se necessário à investigação.

§ 2º Os prazos de prisão ou custódia, fixados neste artigo, poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período de tempo, acima referido, mediante solicitação do encarregado do inquérito à autoridade judiciária competente, que decidirá, ouvido o Ministério Público.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crime comum, observando-se, ainda, os arts. 239 a 241 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito a defesa poderá solicitar ao encarregado do inquérito que determine exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física; do laudo expedido pela autoridade médica será feita juntada aos autos de inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de trinta dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e distribuídos às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requerido o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1975, que "dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária", de autoria do Senador Paulo Guerra, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1979. — **Direcu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1978, do Sr. Senador Gilvan Rocha e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de discurso proferido pelo Deputado José Carlos Teixeira na Câmara dos Deputados.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (MDB — SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há quase 15 anos tenho desenvolvido, nesta Casa e em Sergipe, permanente luta pelo retorno ao pleno Estado de Direito, para uma democracia sem adjetivos e por uma reformulação da nossa economia que permita a justiça social chegar às camadas mais pobres e amplas da nossa população.

Ao longo do tempo, tenho convivido, nesta Casa, com eminentes figuras e líderes de mais alta expressão. Com eles tenho aprendido a razão de ser uma luta permanente em favor dos direitos humanos, das liberdades, das garantias individuais, do respeito à liberdade de expressão e de pensamento e, acima de tudo, da necessidade de existência do pluripartidarismo em nosso País.

Com a extinção dos antigos partidos, vinculei-me ao MDB e assumi a responsabilidade de fundá-lo em meu Estado, numa luta em que tive de enfrentar as forças que, durante 36 anos, se digladiavam em Sergipe e, para preservarem os seus interesses, uniram-se na legenda da ARENA, esquecendo-se das duas desavenças, mas procurando preservar o principal, o domínio, pela força política, da economia do nosso Estado.

Uma plêiade de homens, mulheres e jovens, no dia 22 de abril de 1966, ajudou-me a instalar oficialmente, no Cine-Teatro Rio Branco, o MDB sergipano. Dos 18 Vereadores da Capital, apenas 5 ingressaram no MDB; dos 32 Deputados Estaduais, nenhum optou pelo partido. Dentro desse panorama é que começamos a fundar os Diretórios e, dos 74 municípios, alcançamos apenas 17 em 1966.

Em 1970, depois dos acontecimentos de 13 de dezembro de 1968, a reformulação institucional brasileira fez com que a representatividade política de Sergipe deixasse de ser 7 representantes à Câmara dos Deputados e 32 na Assembleia Legislativa, reduzindo-se, de acordo com o índice de eleitores, a 5 Deputados Federais e 15 Deputados à Assembleia Legislativa.

Não me foi possível, àquela época, em face dos votos em branco e nulos e do próprio sistema político em vigor, alcançar o quociente eleitoral. Então, pela primeira vez, desde 1946, as oposições democráticas de Sergipe não tiveram representatividade no Congresso Nacional. Sem rádio e sem televisão, àquela época a campanha desenvolveu-se quase que idênticamente à de 1978. Renascendo das cinzas em 1974, conseguimos ampliar os Diretórios Estaduais, atingindo 37 municípios. E, num esforço extraordinário,

já contando com a presença dos modernos meios de comunicação — o rádio e a televisão, principalmente — fizemos uma campanha em que o programa partidário e as idéias dos candidatos prevaleceram perante a opinião pública. Elegemos, então, o Senador Gilvan Rocha e conseguimos a modesta participação eleitoral de permanecer até os dias de hoje como o Deputado Federal mais votado da história político-eleitoral de Sergipe. Veio então 1976, sem rádio, sem televisão, com o Código Eleitoral modificado para atender às condições e vantagens dos detentores do poder. A existência da Lei Falcão nos impediu de desenvolver um trabalho mais eficiente e mais consentâneo com a realidade dos nordestinos de Sergipe. No desdobramento dessa luta, percebemos que os objetivos da nossa causa e a bandeira que desfaldávamos encontravam eco nos centros urbanos e, em especial, na nossa Capital. Foi então que os resultados de 1976 nos permitiram a eleição de quase 2/3 dos Vereadores de Aracaju: dos 18, elegemos 11, muitos com nível superior — professores universitários, profissionais liberais — que melhoraram qualitativamente os valores disponíveis para o exercício do Legislativo em nossa Capital. Mas a linha de orientação que o MDB traçou foi sempre a da coexistência pacífica, do ponto de vista do entendimento dos interesses coletivos, no que tange aos programas do Executivo municipal, muito embora no programa do MDB conste eleições diretas para a Prefeitura da Capital. E o MDB não faltou, em nenhum instante, até esta data, a todas as mensagens do Executivo aracajuano encaminhou à apreciação do Legislativo com vista às transformações urbanísticas e às necessidades de solução do sistema viário da cidade para atender à demanda crescente da nossa população, ansiosa de participar dos bens de consumo, beneficiando-se da existência da indústria automobilística, produto e iniciativa do grande Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Geraldo Guedes — Antes de tudo, permita-me V. Ex.^a interromper o seu discurso. Ocorre que eu ficaria mal perante mim mesmo se no instante em que V. Ex.^a se despede da Câmara dos Deputados não viesse prestar o testemunho de um companheiro que conviveu com V. Ex.^a vários anos, empenhando-nos em várias batalhas e muitas vezes saindo vitoriosos. De modo que, neste instante em que V. Ex.^a nos deixa — e temos certeza de que voltará a este Legislativo noutra oportunidade, dada a sua grande vocação de parlamentar, que enobrece a tradição do povo e da vida de Sergipe — para, nesse pequeno intervalo, dedicar-se a outras atividades, quero prestar o meu depoimento sobre quanto V. Ex.^a nos ajudou neste Parlamento, com seu espírito público, com a sua inteligência, a sua dedicação, com seu notório conhecimento das coisas e dos problemas do Nordeste. Digo mais, a ausência de V. Ex.^a só poderá ocorrer no sentido físico, porque, em verdade, V. Ex.^a continua conosco, eis que, na trajetória de sua vida parlamentar, deixa um nome enriquecido pela honradez, pela probidade, pela lealdade e pela virtude, qualidade que ornou a vida de um bom parlamentar.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Deputado Geraldo Guedes, agradeço a V. Ex.^a o aparte e sensibilizo-me com as suas generosas palavras, que traduzem rigorosamente a forma conselente e afetiva com que durante dezesseis anos convivemos na vida pública, em particular, na Câmara dos Deputados e, principalmente, numa causa que sempre nos ligou, através do Parlamento Latino-Americano, expressão e simbolismo da unidade de fortalecimento dos ideais perseguidos pelos povos latino-americanos, que devem, mais do que nunca, caminhar juntos para poderem alcançar sua independência econômica e política, fundamental ao fortalecimento de seus objetivos, que, por origem e vocação, se afinam e, mesmo, se identificam com a paz e os postulados do progresso, para a justiça social. Muito obrigado a V. Ex.^a

Ouço o nobre Deputado Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Colega, no momento em que V. Ex.^a assoma a esta tribuna para fazer um discurso de despedida, diante do cruel insucesso eleitoral de que foi vítima em seu Estado, só tenho a lamentar a sua ausência do Congresso Nacional durante esses próximos quatro anos, porque não será mais do que isso, V. Ex.^a sempre foi, nesta Casa, um denodado batalhador da causa do povo, no bom sentido da palavra, pois, embora empresário, não titubeou um só instante, ao serem extintos os antigos partidos, em fundar ao meu lado e ao lado de outros companheiros daquela época, o Movimento Democrático Brasileiro, que, como costume dizer, antes mais do que agora, se constitui de uma plêiade de bravos e de heróis. Sai V. Ex.^a desta Casa, mas permanentemente fica conosco sua lembrança. Como vai continuar residindo em Brasília, essa convivência prosseguirá, pois o MDB, no plano nacional, não pode prescindir da colaboração de sua liderança na sua luta pela liberdade e pela democracia.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.^a, Deputado Humberto Lucena, não só pelas suas palavras como companheiro de partido, pelos laços de afetividade que nos unem, mas, principalmente, pela confiança com que me distinguiu, nos idos de 1970, naquela hora difícil da vida brasileira e do nosso Congresso

Nacional, escolhendo-me para um dos companheiros de Vice-Liderança, quando procuramos fazer com que o MDB, ressurgindo das cinzas e da debácte das cassações de mandato, do aviltamento das lideranças políticas brasileiras, pudesse restaurar a confiança nas bases partidárias. Marchamos, eu e V. Ex.^a lado a lado, assumindo posições difíceis mas, acima de tudo, de liderança autêntica e ativa nos nossos respectivos Estados. O insucesso de 1970 não nos impediu de retornar em 1974, para construímos, em conjunto, ao lado de tantos companheiros, uma nova, promissora e permanente luta, a fim de que pudéssemos ter brevemente, com a anistia e a Constituinte, a restauração da plenitude democrática no País. Para nós, que fomos fundadores do MDB, esta luta histórica e este empreendimento político é, mais do que disse V. Ex.^a, o resultado do trabalho de um punhado de heróis, mas, acima de tudo, de homens que souberam dar uma contribuição, que a História e as novas gerações haverão de reconhecer. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Odaeir Klein — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Concedo o aparte ao nobre Deputado Odaeir Klein.

O Sr. Odaeir Klein — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, vejo V. Ex.^a nesta tribuna, ao proferir este pronunciamento no final desta Legislatura, como um vitorioso, porque V. Ex.^a é um homem de partido, e, sob a sua liderança, servindo a uma causa no seu Estado, conseguimos aumentar nossa representação na Câmara dos Deputados. Sob a liderança de V. Ex.^a, servindo a essa mesma causa e concorrendo ao Senado, embora não logrando êxito eleitoral pessoal, aumentamos a representação na Assembléia Legislativa do seu Estado. Sob a liderança partidária de V. Ex.^a, como único Deputado Federal daquele Estado nesta Casa, conseguimos aumentar o conceito do partido, conseguimos sucessos do partido no campo ético e moral. V. Ex.^a não logrou êxito como candidato ao Senado, mas, como sei que V. Ex.^a não se preocupa com os aspectos puramente pessoais — é um patriota, como disse o Deputado Humberto Lucena, e escolheu a Oposição para exercer a política nesta fase difícil da vida nacional — tenho certeza de que, vendo o crescimento do partido, vendo o aumento da bancada federal do seu Sergipe nesta Casa, vendo o aumento da bancada estadual, vendo que o partido cresceu, percebendo que o seu sacrifício valeu a pena, vejo V. Ex.^a, nesta tribuna, ao proferir este pronunciamento derradeiro nesta Legislatura — porque em outra aqui novamente estará — como um vitorioso, como quem prestou relevantes serviços à Oposição brasileira. E, prestando serviços à Oposição brasileira, nesta fase difícil da vida nacional, V. Ex.^a pode ter a certeza e a consciência de que prestou um relevante serviço à Pátria. Tenho certeza de que, nobre Deputado José Carlos Teixeira, embora transitoriamente sem um mandato parlamentar, V. Ex.^a continuará um líder partidário autêntico, uma pessoa preocupada com os destinos deste País, preocupada com o Brasil dos brasileiros e, principalmente, procurando usar de sua liderança em seu Estado para que a Oposição possa continuar crescendo e, um dia, pela nossa pregação e pela pressão de todos os segmentos da sociedade nacional, chegemos, efetivamente, à democracia e ao Estado de Direito. V. Ex.^a verá que valeu a pena. V. Ex.^a poderá estar-se perguntando agora se o fato de ter deixado uma cadeira na Câmara dos Deputados, que era certa, para concorrer ao Senado, terá valido a pena. Lembro uma citação do nosso Presidente Ulysses Guimarães, que, parafraseando seu autor preferido, quando lhe perguntaram se valeu a pena a antecandidatura, disse: "tudo vale a pena, se a alma não é pequena". A alma de V. Ex.^a, Deputado José Carlos Teixeira, é grande o suficiente, mostra-o um desprendido, a lutar pela Oposição, para ajudar a Oposição e, assim, ajudar o Brasil e os brasileiros.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Agradeço a V. Ex.^a, Deputado Odaeir Klein, e pode ter a certeza de que sou um homem de fé, que só acredita na luta em favor da democracia. Dal por que posso dizer a V. Ex.^a, à Casa, e, principalmente à nossa bancada, que mantivemos os índices eleitorais de 1976. O MDB alcançou, para a Assembléia Legislativa, 78.987 votos, e para a Câmara dos Deputados, 75.135 votos, os mesmo índices de 76, o que, sem a reformulação do "pacote de abril", nos permitiria eleger dois Deputados Federais e 6 Deputados Estaduais. Isso, naturalmente, tomando por base o processo anterior. No atual, mativemos esse mesmo terço, elevando a representatividade política do partido, que, em 1970, era de zero no Congresso Nacional e de 3 na Assembléia Legislativa, para 2 na Câmara dos Deputados, 1 no Senado e 6 na Assembléia Legislativa. Com esse terço, pela primeira vez desde 1964, a bancada estadual poderá convocar Comissões Parlamentares de Inquérito para o pleno exercício de sua missão de fiscalização e de oposição democrática.

Eis por que efetivamente acredito que essa nossa luta não se desenvolveu em vão. Ela teve um objetivo, o de formar novas lideranças em Sergipe e levar o partido do Governo a criar oportunidades para o surgimento dessas novas lideranças. Isso foi obtido através da missão que desempenhei e da responsabilidade que assumi, de liderar o processo eleitoral de 1978, em plena adver-

sidade, mas tendo a certeza de que essa tarefa alcançaria pleno e total êxito. De fato, fui o mais votado de Aracaju, ganhei da sublegenda para o Senado e mantivemos os índices de 76 para a Câmara de Senadores, com vistas à legenda para a composição da Assembléia Legislativa e Câmara dos Deputados, em cerca de 12 mil sufrágios. Vitórias expressivas foram alcançadas em municípios com estrutura industrial, como São Cristóvão, cidade adotiva do Senador Lourival Baptista, mas onde, mesmo assim, sofreu ele mais uma derrota, apesar de se ter valido do sistema de coação e de outros instrumentos vis, para corromper o Presidente do partido e o ex-Prefeito, fazendo com que eles abandonassem as nossas fileiras e se incorporassem às do Governo em troca de vantagens de ordem pessoal. O povo compreendeu a nossa luta e manteve a sua tradição, dando-nos a vitória.

Na cidade de Estância, que é o segundo parque industrial de Sergipe, depois de Aracaju, após havermos perdido uma luta em 1976, no plano municipal, por cerca de 800 votos, vencemos a luta para o Senado por ampla margem, tendo como candidato um médico conceituado, homem com tradição de trabalho profissional de mais de 30 anos na cidade. Nossa vantagem foi superior a 2.700 votos, num total de 9.970 votantes.

São esses os resultados de uma luta onde o nosso esforço sucumbiu diante da ação das sublegendas, do processo utilizado, dos mecanismos instaurados pelo sistema partidário existente no Brasil, onde, na realidade, a luta democrática pouco se desenvolve. O que mais se viu foi a ação do poder econômico, do Governo, da polícia e dos que, através dos meios de comunicação, tentavam impedir a participação da Oposição. Para isso utilizaram-se de duas estações de televisão, cinco emissoras de rádio, quatro jornais, diuturnamente a veicularem os objetivos e a linha de orientação que interessava ao Governo, mas sempre impedindo que o MDB respondesse democraticamente e, ao mesmo tempo, defendesse suas idéias e seu programa partidário.

Ouço V. Ex.^a, Deputado Rosa Flores.

O Sr. Rosa Flores — Deputado José Carlos Teixeira, depois de ouvirmos o Deputado Odaeir Klein falar pela bancada gaúcha nesta Casa, eu aqui me encontro para prestar uma homenagem quase pessoal ao companheiro que, fiel ao compromisso para com sua causa, fiel ao momento histórico e político que vivemos, num verdadeiro desafio às dificuldades que este pleito oferecia a todos nós, resolveu emprestar ao nosso partido o seu patrimônio político-eleitoral e se engajar na campanha como candidato de Sergipe ao Senado da República. No Rio Grande do Sul, Deputado José Carlos Teixeira, a Oposição sofre os mesmos cerceamentos e tolhimentos que sofre nas demais Unidades da Federação no que diz respeito ao acesso aos grandes veículos de comunicação social. Mas, mercê de sua condição sociológica e política, a Oposição gaúcha tem resistido, no curso desses anos, a todos os obstáculos e dificuldades, porque ela é robusta e porque se vem revigorando, conseguindo, assim, algumas vitórias. Admito que nestes Estados em que o MDB tem obtido sucessos até mesmo consagrados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, é gratificante, é confortador o exercício da atividade política, porque, apesar de tudo, ele é vitorioso. Imagino a dificuldade que seja exercer a atividade política na Oposição em Estados como o de V. Ex.^a e da qual é V. Ex.^a o único representante nesta Casa, quando os quadros partidários são débeis e enfraquecidos em todo o Nordeste e, no Estado de V. Ex.^a, se expressam por um só Deputado Federal. Mas V. Ex.^a, cônselo da responsabilidade que tem para com essa luta, para com essa causa, que não é de Sergipe, mas de todo o Brasil, ofereceu seu nome e partiu para o embate. Entendo que V. Ex.^a se despede desta Casa, mas não do compromisso, da luta de todos nós, ainda em busca de uma ordem econômica, de uma ordem social e de uma ordem política eminentemente democráticas. Acredito que V. Ex.^a sai desta Casa, mas nos acompanhará no curso dos próximos anos, na mesma difícil caminhada, no mesmo engajamento, na mesma busca por essa ordem democrática que ofereça a todos os brasileiros, notadamente os do Norte e Nordeste, uma ordem econômica que seja a imagem da ordem política e da ordem democrática. V. Ex.^a deixa indelevelmente gravado o seu nome nos Anais da Casa, pelo trabalho e pela projeção da sua personalidade. As Comissões e o Plenário desta Casa guardam a lembrança da liderança, da inteligência, do talento, da lucidez, da propriedade das colocações que V. Ex.^a, no curso destes quatro anos, fez dessa tribuna, e da contribuição enriquecedora que deu a esta Casa e ao Congresso Nacional. Leva V. Ex.^a a saudade, o abraço dos companheiros. Mais do que convicção, temos a certeza de que a luta continua, e V. Ex.^a, na plenitude de suas forças, muito contribuirá para a grandeza do seu partido, do seu Estado e do seu País.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Muito obrigado, Deputado Rosa Flores. Estejam certos V. Ex.^a e a Casa de que político que não corre risco não pode ser líder, e a minha missão histórica me obrigou a exercitar essa liderança, o que fiz de frente erguida, convicto de estar cumprindo uma missão que haveria de produzir resultados mais amplos, na verdade muito grata para mim neste instante. Alcançamos a meta que perseguimos nestes últimos 12

anos, a de termos 1/3 da representatividade política do Estado, de sermos fator de reformulação e, mais do que isso, fator de formação de novas lideranças. Isso é fundamental na vida pública do nosso Estado, estagnado que se encontrava com lideranças que se revezavam, com os mesmos métodos, com os mesmos princípios, com os mesmos vícios, levando a nossa economia a um processo de paralisação e, em alguns setores, de completa e total involução. É só lembrar que Sergipe, que foi o segundo parque têxtil do Nordeste e já produziu algodão para abastecer suas indústrias, hoje, importa 90% das suas necessidades e, dentro da realidade nordestina, ocupa o quarto lugar.

Isso sem falar na economia rural, cujo processo de desenvolvimento é cada vez menor por culpa exclusiva de governos que não têm as suas vistas voltadas para o bem comum, mas apenas para a preservação de interesses pessoais.

Ouçó V. Ex.^a, Deputado Raimundo Diniz.

O Sr. Raimundo Diniz — Meu caro Deputado José Carlos Teixeira, entendo que a política deve aproximar os homens, e este raciocínio bem cabe no nosso relacionamento. Adversários políticos, sempre mantivemos estreito vínculo de amizade pessoal. Não gosto de despedidas e não considero essa uma despedida. Você — permita-me quebre o protocolo da Casa para chamá-lo assim — não está dizendo "adeus", nem eu retribuindo o seu "adeus". Sua atuação como Parlamentar, sua consciência plena do dever cumprido é bem uma demonstração de que está dizendo a todos nós um "até breve". Tenho certeza de que a sua carreira política, sempre levada com absoluta seriedade, é um patrimônio que novamente estará em jogo em futuro próximo, e todos nós, seus colegas de ambos os Partidos, esperamos vê-lo nesta Casa na brevidade e oportunidade possíveis. Receba o abraço do seu amigo e companheiro Raimundo Diniz.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Muito obrigado, Deputado Raimundo Diniz. Sabe V. Ex.^a que entramos na vida pública pelas mesmas vias partidárias, identificando-nos em nossos propósitos. Guardo a lembrança de ter tido a iniciativa, na campanha municipal de 1963, de lançar V. Ex.^a como candidato a Deputado Federal. Posteriormente, os acontecimentos da vida pública brasileira nos separaram no campo político, mas, na verdade, conservamos o respeito mútuo e, acima de tudo, soubemos preservar o nosso relacionamento familiar. Creio que, na próxima Legislatura, poderá V. Ex.^a prestar valiosíssima contribuição ao processo de restauração democrática do Brasil. Embora vinculado ao grupo da economia açucareira do nosso Estado, creio que, na hora oportuna, poderá, como nos idos de 1968, fazer valer muito mais a sua formação liberal do que mesmo certos princípios ortodoxos dos nossos tempos. A força de renovação, de atualização, de exigência da nossa sociedade, na próxima Legislatura, haverá de modificar e transformar o quadro vigente das dificuldades institucionais brasileiras, instaurando a democracia plena que sirva, efetivamente, à confiança, à segurança e ao futuro das novas gerações.

Ouçó o nobre Deputado Israel Dias-Novae.

O Sr. Israel Dias-Novae — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, somos ligados por uma fraternal amizade, e essa amizade data do instante em que nos conhecemos nesta Casa. E isto já faz tempo. Confesso a V. Ex.^a que, não obstante conheça as circunstâncias em que interrompe a sua atividade parlamentar, não posso deixar de me comover com a idéia do seu afastamento por esses quatro anos. É que V. Ex.^a pertence àquela reduzida categoria das pessoas capazes de despertar as grandes amizades, mescladas das grandes admirações. Eu o conheço muito mais do que poderia V. Ex.^a imaginar. Esse conhecimento vem muito mais do convívio, farto de revelações e de confidências, do que propriamente de um estudo objetivo. Quer dizer, venho conhecendo V. Ex.^a passo a passo, durante todos esses anos. Tenho-o na conta de um batalhador intemerato. V. Ex.^a não nasceu para outra coisa que não a vida pública. Ausentando-se dela vai respirar com dificuldade, porque ela é o seu habitat, ela é o seu meio. Basta lembrar que, num país onde as oportunidades para ingresso na política surgem, às vezes, com lerdeza, V. Ex.^a inaugurou sua vida pública já como portador de mandato de Deputado, se não me engano, aos 26 anos, numa idade em que os brasileiros apenas costumam abrir os olhos para a realidade circundante. De lá para cá, armado cavaleiro tão jovem, soube ser um cavaleiro exemplar. Teve dois tropeços, mas eles ilustram a minha tese e enaltecem a sua personalidade. O seu tropeço primeiro coincidiu com o meu: V. Ex.^a deixou de figurar num quadriênio desta Casa, não por carência de votos pessoais, mas por falta de quorum partidário. Logo, de 1970 a 1974 esta Casa se orfandou de V. Ex.^a Depois voltamos juntos. Eu também estivera ausente, embora um pouco mais de tempo. Enquanto V. Ex.^a não tinha votos de legenda, eu registrava a animada versão do Governo, o que deixarei para os meus filhos como o meu maior legado. Fiquei 6 anos fora e V. Ex.^a quatro. Logo, foi o seu Partido e não V. Ex.^a Agora, quando V. Ex.^a tinha uma reeleição tranqüila para Deputado, quando a sua cadeira aqui é cativa — ninguém se senta nela porque esta cadeira pertence a José Carlos Teixeira — José Carlos Teixeira abre mão

desta tranqüilidade e aceita a difícil tarefa partidária de se candidatar ao Senado, tendo contra si tudo e todos — quando digo tudo refiro-me, sobretudo, à desigualdade de meios financeiros que, no Nordeste, costuma ser fatal. V. Ex.^a, sabedor de que trocava uma facilidade por uma imensa dificuldade, não teve dúvidas na permuta. E por quê? Por ambição pessoal? Claro que não, mas pelo fato de que V. Ex.^a tem razões para se considerar um valoroso. Por motivos partidários, achava que lhe cabia disputar uma cadeira mais alta, com precariedade de meios e de possibilidades, porque tinha a seu lado companheiros que ansiavam uma possibilidade, V. Ex.^a deu-lhes o seu lugar. Conheço poucos exemplos semelhantes, nobre Deputado José Carlos Teixeira. Partiu V. Ex.^a tranqüilo e sereno para o sacrifício partidário. E poucas vezes o MDB subiu tão alto quanto o moço José Carlos Teixeira no seu pequeno Estado de Sergipe. De sorte que nós aqui vamos sustentar a sua bandeira com o mesmo vigor, vamos nos multiplicar. Seus amigos aqui, que são todo o partido e toda a legenda, vão-se multiplicar, e se esforçar para tentar suprir sua ausência nos próximos quatro anos, que vão demorar a transcorrer. Mas não tenha dúvidas de que seu exemplo há de presidir nossos gestos. Estará V. Ex.^a presente às reuniões de bancada, às grandes confusões de Plenário. Será V. Ex.^a um companheiro presente. E no instante em que alguém o supuser ausente, haverá alguém, como eu, que lhe fará a vez, com muita dificuldade, mas com muita honra. Deputado emedebista José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.^a, Deputado Israel Dias-Novae. A amabilidade que cerca nosso relacionamento pessoal e partidário fez com que V. Ex.^a ampliasse a generosidade de suas palavras. Creia-me sinceramente que os dois companheiros que me substituirão nesta Casa desempenharão seu mandato com altivez, dignidade e coerência, nessa luta que todos nós, durante todo o tempo, temos sabido conduzir, sob a liderança do Presidente Deputado Ulysses Guimarães, a fim de que possamos, amanhã alcançar a vitória, que não será apenas do MDB, mas acima de tudo da Nação brasileira.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Deputado José Carlos Teixeira, quem fala aqui não é especialmente o colega, não é também especialmente o amigo, mas, antes de tudo, o admirador, o admirador de um companheiro leal, combativo, de uma lhanza de caráter e de uma correção a toda prova em suas atitudes dentro desta Casa. Vi-o nas Comissões Técnicas, vi-o neste Plenário, ativo, defendendo com seriedade as posições do Movimento Democrático Brasileiro, da Oposição nesta Casa. E nós, da Aliança Renovadora Nacional, sabíamos que isso era feito com um ideal, raro de se ver nos dias de hoje. Portanto, haverá nesta Casa um hiato — assim o classifico, um mero hiato, V. Ex.^a, por uma palavra cumprida, foi disputar uma cadeira no Senado, quando poderia vir para esta Casa tranqüilamente. Sabia-se, na ocasião, que o ilustre colega disputaria o Governo do Estado, pelas eleições diretas. E certamente teria amplas condições de vitória. Mas quando as eleições foram convertidas de diretas em indiretas, para não faltar ao partido, V. Ex.^a não quis voltar à Câmara dos Deputados, manteve-se de pé. Como dizia o poeta, "a vida é combate que os fracos abate", mas não abaterá, certamente, a V. Ex.^a, a quem ainda verei subir e crescer no futuro deste grandioso País.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Agradeço, Deputado Hugo Napoleão, a generosidade das suas expressões que, na verdade, constituem aquilo que é parte integrante dos meus objetivos. Deixando a Câmara dos Deputados, continuo na militância partidária, continuo na vida pública, tendo a certeza absoluta de que não é apenas nesta Casa, onde a trincheira se desenvolve em favor da redemocratização brasileira, que poderei bem desempenhar a minha missão. O importante é a união de todos os homens que realmente pensam neste Brasil acima dos interesses de ordem pessoal ou dos interesses momentaneamente partidários. Creio na evolução do quadro político-institucional brasileiro, porque sei que os patriotas têm a responsabilidade de se unirem para encontrar o denominador comum do interesse e do bem coletivo que é a restauração da plenitude democrática em nosso País.

Ouçó o nobre Deputado Paes de Andrade.

O Sr. Paes de Andrade — Deputado José Carlos Teixeira, o mandato de V. Ex.^a não se esgota no tempo, como de resto não se esgotarão as energias cívicas que animam o seu espírito na luta que trava contra a opressão e em defesa das liberdades públicas. V. Ex.^a continuará sempre o representante dos sentimentos de rebeldia cívica do povo sergipano. Dentro ou fora desta Casa, a postura de V. Ex.^a é postura da dignidade, da altivez, da correção. A luta de V. Ex.^a se desdobrará fora desta Casa, porque V. Ex.^a tem um compromisso com a Nação, compromisso de honra, de esgotar suas energias na luta constante, permanente, em defesa da democracia, pela devolução de todas as franquias constitucionais, usurpadas que foram ao povo brasileiro. Sabe V. Ex.^a, sabe a Casa, sabe esta Nação, humilhada sob o jugo do estado disciplinar, que as ditaduras são acidentes efêmeros no itinerário dos povos, até porque só as conquistas da liberdade do processo político são definitivas, imprescritíveis e eternas. Na luta agora, amanhã e

sempre estaremos irmanados com V. Ex.^a A sua voz, dentro e fora do Parlamento nacional, não cessará; ela se ouvirá em todos os momentos em defesa das franquias democráticas que queremos devolver ao povo brasileiro.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Muito obrigado, Deputado Paes de Andrade. Tenho certeza de que as palavras de V. Ex.^a também seriam pronunciadas pelo nosso saudoso companheiro Deputado Martins Rodrigues, de quem fui Vice-Líder, o responsável pela estrutura do nosso partido, como seu primeiro secretário-geral. A luta no Nordeste não é diferente da dos nossos companheiros do Centro-Sul. Apenas o modelo vigente em nosso País permitiu que o Centro-Sul se tenha desenvolvido e, conseqüentemente, os brasileiros que residem nessas regiões adquiriram posição de independência econômica, cultural e política muito mais rapidamente do que nossos irmãos nordestinos. Mas estamos caminhando e não vamos parar. Vamos dar seguimento à luta, não importa que as dificuldades do processo institucional, que os desvirtuamentos do modelo econômico-financeiro impeçam que o Nordeste diminua essa separação gritante em que se situa nossa economia, distanciando-o do Centro-Sul brasileiro. Temos certeza de que, com a reformulação da estrutura agrária do nosso Nordeste, com a efetiva aplicação do Estatuto da Terra, pela tradição e pela origem do nosso povo, implantaremos naquela área brasileira a verdadeira reforma agrária, modificando assim o quadro verdadeiramente grave, o quadro verdadeiramente preocupante e tão humilhante para o trabalhador rural, que até hoje perdura em todo o Nordeste brasileiro. E, quando o esforço que desenvolvermos, aqui e fora do Parlamento, em favor da mudança dessa estrutura do nosso Nordeste, encontrar guarida nas forças mais dinâmicas e que se identificam com as origens da Igreja Católica, através das mensagens e das encíclicas papais divulgadas em Sergipe pelo Bispo D. José Brandão de Castro e sua equipe pastoral, saberemos que nossa luta não terá sido em vão e que, a exemplo dessa nossa participação, outros companheiros contribuirão para que essa causa alcance, dentro em breve, resultados mais efetivos e dinâmicos, para que não ocorram contradições, motivadas pela força e pelas conseqüências dessa estrutura rural e arcaica, como a que ocorreu, no último domingo, em Propriá, cujo Prefeito, da ARENA, invadiu a catedral, tomou o microfone dos que estavam exercitando a sua missão evangélica e pastoral e passou a dizer impropriedades, contraditando a mensagem cristã e toda a justiça social em favor dos trabalhadores sem terra, em favor das transformações da estrutura agrária de Sergipe e do Nordeste brasileiro.

Tenho fé, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em que o esforço que desenvolvi nesta Legislatura, apresentando 38 projetos de lei, dos quais três foram transformados em lei, não tenha sido em vão. O Projeto de Lei n.º 1.342, transformado em Lei n.º 6.432 em 12 de julho de 1977, há exatamente 17 meses, teve 60 dias para sua regulamentação. Espero que o Sr. Ministro da Fazenda cumpra o seu dever, assim como nós cumprimos o nosso nesta Casa, dentro das limitações do Poder Legislativo, cuja principal função é a de fiscalizar os atos da administração, a fim de criar condições para que ela possa estar a serviço da coletividade, e não de interesses individuais ou de grupos. Queremos ter o prazer de ver esta lei regulamentada e, conseqüentemente, ver o objetivo da nossa presença no Congresso Nacional alcançado. Isto é, a anistia e a Constituinte. Queremos certificar-nos de que alcançaremos a plenitude democrática e que o Brasil se reencontrará com o Estado de Direito pleno, para que possamos apagar de vez essa página negra da nossa história e dedicar às novas gerações o esforço que, com bravura, todos nós, Governo e Oposição democrática, desenvolvemos. Temos de nos dar as mãos para que possamos encontrar o caminho ideal, ou seja, a plenitude democrática e, acima de tudo, as liberdades e a justiça social para todo o povo brasileiro.

Quero render minhas homenagens ao ex-Governador Seixas Dória, que, com sua participação na campanha, promoveu o reencontro de sua extraordinária liderança com o povo sergipano, que pôde ouvi-lo e aplaudi-lo. Seixas Dória reafirmou seus inegáveis méritos de tribuno, e deu inestimável contribuição à nossa causa.

Agradeço nos que tombaram na luta política em nosso País, particularmente em Sergipe, ora pelas cassações de mandatos, ora pela violência e arbítrio dos que detêm o poder.

A todos que, patrioticamente, contribuíram para a causa da redemocratização em nosso País, desde o mais humilde filiado do MDB aos anônimos eleitores, aos Vereadores, aos Deputados Estaduais, aos Prefeitos e Vice-Prefeitos, ao Senador Gilvan Rocha, a todos o meu muito obrigado.

Sou um vitorioso. Vamos em frente. (Almas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — It. n.º 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 74, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido

pelo General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado do Exército.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada

"Trazido pela confiança do invariável amigo de quase cinquenta anos de fraterna convivência, no ofício das armas e nos mesmos ideais, e a quem o povo brasileiro, por seus representantes, confiou a mais alta magistratura nacional, em momento de profunda transição institucional, recebo, com humildade e serena emoção, as funções de Ministro de Estado dos Negócios do Exército.

"Agradeço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo, a honra de me incluir em seu Ministério, bem como seu generoso julgamento ao fazer-me executor de suas diretrizes destinadas à força armada de terra.

"Fortalecido por essa amizade, que o perpassar de longos anos somente aprofundou, sinto possuir reservas de lealdade e de solidariedade que haverei de acrescer ao empenho de todas as minhas energias para bem servir ao seu Governo.

"Honra-me, sobretudo, receber o cargo das mãos laboriosas e dignas do mesmo tenente que aprendi a admirar, ainda aspirante-a-oficial, no meu saudoso 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário — o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Fernando Belfort Bethlem. Procurarei seguir-lhe o admirável exemplo de total devotamento à manutenção do clima de tranquilidade, do primado do dever profissional e da coesão que caracterizaram os dezessete meses de sua gestão ministerial.

"Neste momento, sinto-me diante do Exército inteiro, na multiplicidade e diversidade de suas organizações militares, espalhadas por todo o Território Nacional, e no extraordinário potencial humano dos quadros de pessoal militar e civil, assim como diante de velhos e queridos companheiros já retirados e de quantos, na reserva, pensionistas ou membros da imensa família militar, tenham algum vínculo com o Ministério do Exército. A todos, chega minha saudação nesta hora de investidura, porque os seus problemas passam a fazer parte de minhas preocupações e, de todos, espero receber compreensão, solidariedade e colaboração.

"Sei que poderei contar com a extraordinária força anímica da imensa comunidade militar, que haverá de me apoiar com sua lealdade, seu amor ao Exército, sua união. E espero de cada um, no crescendo de suas responsabilidades, porque desejo dos chefes dos vários escalões, consagração total a seu pessoal e a seus meios, vigilância, firmeza, paciência, constância, serenidade e, acima de tudo, inabalável espírito profissional.

"E muito mais espero de meus companheiros do Alto-Comando do Exército, de sua experiência, de sua visão, de seu patriotismo, porque deles receberei análises, estudos, pareceres e recomendações, feitos com a limpidez da franqueza e a lealdade do soldado, sobre política e estratégia militares peculiares ao Exército e outra matérias de relevância, em particular de organização, administração e logística, para que eu possa assumir, como Comandante Superior do Exército, a responsabilidade total das decisões.

"Levaremos adiante, com determinação e senso de realidade, a política já consagrada de nacionalização do material, incentivando a produção nacional de material bélico e de outros materiais de interesse do Exército, somente recorrendo a fontes estrangeiras em casos excepcionais. Para ampliar o alcance deste objetivo, procuraremos estimular o acompanhamento do processo tecnológico, visando à sua aplicação para fins militares, sua transferência, sua implantação no País e à criação de uma tecnologia própria.

"Tudo darei de mim para incentivar o interesse e estimular a motivação e o entusiasmo pela profissão militar, buscando as reais vocações; valorizando, ao máximo, as potencialidades do pessoal, incentivando a capacidade de decisão, a iniciativa, a criatividade e a flexibilidade de raciocínio; empenhando-me, em contrapartida, para situar a carreira militar em nível de equidade em relação às demais.

"O Exército, só o entendo enfileirando soldados livres e responsáveis, unidos e disciplinados, austeros e firmes, criativos e realistas, ciosos de nossas tradições, mas voltados prioritariamente para o futuro, a fim de que nunca se deixem ultrapassar pelos sinais do tempo.

"Só vejo e sinto o Exército formado por homens de mais ser que parecer, que valorizem igualmente o pensamento e a ação, porém, conscientemente silenciosos para fora, confiando ao Ministro o dever de falar pela instituição e, ainda assim, nunca a serviço de uma política própria, porque intérprete de uma política maior, emanada do Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas.

"Tendo nascido e vivido no Exército e para o Exército — filho, neto e bisneto de soldados, descendente de antigos combatentes que dedicaram suas vidas a repelir invasões estrangeiras e a lutar pela integração nacional, somente o conceito apartidário, situado acima das paixões políticas, voltado inteiramente para as lides profissionais, para dentro de si mesmo e para a incessante tarefa de preparar-se, como instrumento de luta para a hora da necessidade, para a defesa da soberania nacional e para a garantia dos poderes constituídos da lei e da ordem, sobretudo tendo sempre presente preservar a segurança da Pátria.

"Procurarei integrar-me, o mais que possa, aos outros membros do gabinete ministerial, especialmente aos senhores ministros militares e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, consciente de que Marinha, Aeronáutica e Exército se irmanam na mesma destinação constitucional, movidos que somos pelos mesmos propósitos, e seguros de que não viceja o militarismo político onde existe poder militar significativo e eficaz. Voltados para os altos encargos da defesa da Pátria, haveremos de ampliar ainda mais as faixas de nossa identificação, de nossa cooperação, de nossa convergência e de nossa coesão.

"Convencido também estou de que, ministros civis ou militares, das áreas política, econômica, social ou militar, seremos instrumentos da mesma ação, partícipes de uma só obra governamental, regida por mão firme e capaz de alcançar a unidade na diversidade.

"Assumindo as funções de Ministro de Estado dos Negócios do Exército, estarei dando fiel cumprimento às diretrizes do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, confiante no descortino, na sensibilidade e na firmeza daquele a quem estará entregue a condução da nova fase da Revolução de março, a fase da edificação de instituições e vivências políticas, democráticas, representativas, estáveis e duradouras.

"Se a desinformação de uns poucos, sobretudo dos mais jovens, e a paixão política e os interesses contrariados de tantos, chegam a negar, orquestrada e sistematicamente, a evidência histórica, a consciência nacional não haverá de esquecer como o processo revolucionário, em suas várias etapas, proporcionou ao país a tranquilidade necessária para a retomada e elevação, em todos os campos, do ritmo de desenvolvimento; recuperou a confiança da Nação e a credibilidade internacional, afirmando o fato incontestável de que o Brasil é hoje uma potência emergente, alcançando já a sua maioridade.

"Culminando o notável progresso realizado no decurso destes quinze anos, é chegada a hora de praticarmos um regime e uma vivência ainda mais democrática, que o Presidente Figueiredo, enfaticamente, prometeu alcançar, e que jamais chegamos a ter sob o império do estado de direito, com liberdade responsável e com o mais alto teor possível de representatividade e participação, em que o Exército estará, uma vez mais, profundamente vinculado ao povo, como instituição democrática.

"Junto às outras Forças Armadas, estaremos vigilantes e devotados, velando para que os remordimentos, os revanchismos, os inconformismos, as frustrações e as ambições dos velhos aventureiros, e dos que a eles se juntam, não perturbem e comprometam a tranqüila e segura evolução democrática.

"Estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.

"Confiando no amadurecimento e no patriotismo das lideranças políticas nacionais de todos os matizes; confiando na sensibilidade dos órgãos de comunicação de massa, que há quinze anos clamavam contra o desgoverno imposto à Nação e, para salvar-se, o recurso da Revolução; confiando no idealismo dos jovens, confiando na energia e na clarividência do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo; e confiando no solidário apoio que me haverão de dar todos que, no silêncio do dever bem cumprido, são o plasma do Exército, peço a Deus ajuda e inspiração; e me entrego, por inteiro, ao cumprimento de minha missão."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, no dia 15 de março de 1979, na solenidade de sua posse no cargo de Ministro de Estado da Justiça.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

Este, o discurso do novo Ministro da Justiça, Petrônio Portella: "Recebo, Senhor Ministro, a Pasta da Justiça que, por cinco anos, Vossa Excelência exerceu com discrição, indiscutível eficiência, admirável firmeza e notável espírito público.

Soube servir bem ao Presidente Ernesto Geisel — Governo austero e honrado, graças ao qual emergimos de um regime de excepcionalidade transitória, necessário à conjuntura, para as turbulências fecundas do regime democrático, no qual mais se exige da participação de todos os membros da sociedade — exige-se a responsabilidade solidária na construção da grandeza nacional.

Sei difícil o que me reserva o posto e se não me confesso temeroso, devo confessar-me humilde ante a fascinante tarefa de contribuir para o aprimoramento das instituições políticas do nosso País, vale dizer, para a criação de um autêntico regime democrático, vivo e estuante em todas as células e segmentos sociais formal mas também real, constituindo um todo orgânico a serviço do homem.

O pessimismo não me colhe, Senhor Ministro, ao contemplar o mundo e ver os desencontros entre as instituições políticas e as nações a que visam servir; a colisão constante entre a autoridade onipotente ou débil e a liberdade contida ou em expansões de licenciosidade.

Nesses quadros de frustração ou choque parece não haver lugar para o homem, sua realização consubstanciada no exercício de direitos imposteráveis.

Mas creio na política e ela tem de valer-se do Direito para salvar a Justiça, sob cujo império alcançaremos a paz. Para atingir esses objetivos, não há desvios, porque só existe um caminho — o da democracia. Mas não basta lhe entoarmos hinos de louvor ou edificarmos monumentos legislativos em honra a seus princípios, se não formos capazes de humanizar a sociedade, no seio da qual haja lugar para todos os cidadãos. Ela é falsa se for apenas rica e não for justa, isto é, se alguns egoisticamente se apropriam do que devia ser

de todos, pela oportunidade que se lhes proporcionassem e em razão da capacidade que pudessem revelar através do trabalho. A liberdade é uma aparência se a maioria é despojada do direito de participar em todos os níveis e setores da vida da Nação.

A democracia simboliza-se nas instituições políticas, mas nelas não se esgota, porque deve fazer-se presente em toda a estrutura social, de forma a triunfar a Justiça nas disputas e controvérsias, nos entrecosques dos interesses individuais e, sobretudo, ante a vontade dos poderes do Estado submetidos sempre à vontade da lei.

Nessa tessitura de participação e controles, em que todos são protagonistas responsáveis, afirma-se o regime democrático. Ele é um sistema que não extingue nunca, muda com a sociedade e a transforma para fazê-la em sintonia com os novos tempos e os renovados ideais da humanidade. Ele deve estar na lei e entranhado também na realidade social criada para o homem livre, mas, responsável.

Sei imenso o espaço a cobrir, mas não tenhamos desalentos. A democracia plena é, aqui e onde imaginamos possa existir, um ideal inatingido. Há nações mais próximas de seus princípios, como as há bem distantes. Edifiquemos a nossa democracia com as raízes no solo e profunda crença no coração dos homens. Cuidemos de preparar-nos para oferecer-lhe contribuição decisiva que não estará no grito dos pretensos intérpretes da Nação e donos da verdade, mas no trabalho obstinado dos verdadeiros construtores, sejam humildes, mas atuantes trabalhadores, sejam os qualificados formuladores e grandes artífices do nosso desenvolvimento. Todos têm o que dar. Uma parcela mínima que seja, de participação no trabalho, ajudará a sociedade a ser mais forte e o homem mais livre das carências que o paralisam, da marginalidade que o segrega.

Essa é a democracia por que lutamos. O Governo austero do Presidente Ernesto Geisel deu sua eficiente contribuição, que a História há de assinalar, ao aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Ao assumir o Governo deixou bem expressos os propósitos: voltar ao leito da legalidade constitucional, com a revogação da legislação de exceção.

Foi difícil cumprir a promessa. As dificuldades ganharam vulto, sobretudo providas dos que se proclamavam defensores da mesma causa.

Não cabe, neste momento, rememorar fatos dos nossos dias, mas cumpre exaltar a ação benemérita de um autêntico homem de Estado que marcou, ao longo de seu Governo, a História republicana.

Na firme determinação de cumprir bem a missão, exercendo a autoridade onde se fez sentir a ação do Estado, o Presidente Ernesto Geisel — personalidade fascinante que há de ter biógrafos a consagrar-lhe os méritos — foi o governante que escondia, no ar austero e no semblante fechado, uma alma sensível e aberta às discussões mais acaloradas, sem os preconceitos sob cujas influências se escolhem mal as fórmulas e os caminhos políticos.

Poderia enfatizar o enorme acervo que nos lega o Governo do Presidente Geisel. Mas, neste ensejo, detenho-me num destaque que é o mais nobre elo a unir o presente ao futuro Governo — a proteção aos direitos humanos.

Através de ações vigorosas, ele soube mostrar o quanto era capaz em defesa do homem e de seus direitos inalienáveis. O Governo agiu no cumprimento de um dever primordial. Guardando o homem e lhe protegendo os direitos, estaremos a dar o autêntico sentido do Estado, que é e deve ser instrumento fiel e legítimo da Nação.

“Darei, na esfera de minha competência, o bom encaminhamento aos assuntos que interessem ao poder judiciário. E, de acordo com a orientação do Presidente João Baptista Figueiredo, hei de dar continuidade às reformas do Poder Judiciário, perseguidas, com determinação, pelo governo que finda.

“Espero manter com o Congresso o entendimento que se impõe entre poderes harmônicos e independentes, na busca constante das melhores fórmulas aperfeiçoadas do regime democrático e sentir-me-

ei nesta tarefa honrado e feliz, pela oportunidade que me será dada de tratar com interlocutores qualificados, pela experiência cultural e responsabilidade política.

“Ministro de Estado, não deixo de ser um congressista que, por conhecer bem a intimidade do poder, lhe exalta os préstimos e lhe proclama a imprescindibilidade.

“Esta Casa continuará aberta aos congressistas, com o auspicioso registro de que é comandada por um legislador que não esquece o juramento e os vínculos.

“Procurando ser fiel à Federação, hei de desdobrar-me para manter com os Estados-membros um permanente intercâmbio, no qual se ajustem as vontades no sentido do objetivo comum.

“Com o desenvolvimento cresce a competência e avultam os deveres estaduais. Impõe-se a disponibilidade de recursos vultosos para o atendimento de necessidades prementes. A Federação tem de modernizar-se com a sociedade para corresponder à diversidade de situações, aos anseios peculiares a cada unidade federativa.

“Superada as dificuldades do problema econômico-financeiro de caráter conjuntural, haveremos de buscar soluções menos centralizadoras que ajudem o autogoverno dos Estados.

“No meu estilo vou proceder a mudanças não para contestar o existente, pois não há por que fazê-lo, mas para adaptar a Pasta a novas realidades que o Governo do Presidente Geisel criou.

“De minha parte, Senhor Ministro, vou superar-me tentando arrancar de mim o que talvez não tenha, mas oferecendo tudo, em coragem, perseverança, paciência e disposição de luta, para honrar a confiança do Presidente João Baptista Figueiredo, em cujo descortino confio e de cujo Governo espero muito.

“Não me iludo com as dificuldades e as avalio bem, porque com elas tenho convivido e Deus me tem dado forças para enfrentá-las. Que Ele não me abandone quando elas vão crescer e exigir de mim muito mais.

“Há homens que gostam da luta. Eu sou um deles. Caem e logo se levantam com as armas na mão e a fê redobrada.

“Por tudo, muito obrigado, Senhor Ministro. Pela confiança de Presidente, assumo o posto e digo nesta tarde solene, que vou seguir o meu destino de servir à Pátria, servindo à Justiça.”

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977 (nº 3.062, de 1976, na Casa de origem), que altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 12 e 13, de 1979, das Comissões:

— de Transporte, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Ministério dos Transportes), favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem o Senado a oportunidade de apreciar projeto de lei da Câmara dos Deputados que modifica o Plano Nacional de Viação, incluindo dispositivos que atendem Hidrovias, Bacia do Paraná, Piracicaba, Foz e Paulínea; e outro dispositivo, o art. 3º, atende Corumbataí e rio Piracicaba.

Sr. Presidente, este projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, de autoria do ilustre Senador Alexandre Costa, hoje, 1º-Secretário da Casa. Já recebeu, também, parecer favorável da Comissão de Finanças,

sendo Relator o ilustre Senador Cunha Lima, hoje, Presidente da citada Comissão.

Sr. Presidente, somos autor, também, de um projeto que inclui no Plano Nacional de Viação uma ligação da BR-262 com a BR-101, as duas estradas mais atingidas pelas últimas inundações que flagelaram o meu Estado.

Sr. Presidente, como, naquela oportunidade, pedi que a ilustre Bancada da ARENA, na Casa, permitisse a aprovação de requerimento, a fim de que o Senado pudesse discutir e aprovar essas modificações no Plano Nacional de Viação, mais uma vez, eu me volto para o ilustre colega do Espírito Santo, o nobre Senador Moacyr Dalla, para solicitar de S. Ex^a a sua aprovação, a sua aquiescência, a sua anuência, para que nós possamos ter oportunidade de aprovar este projeto de origem da Câmara e que também porta alterações do Plano Nacional de Viação.

Essa nossa ligação — como sabe o nosso ilustre Senador — é de extraordinária importância econômico-financeira, serve uma zona geoeconômica de expressão na nossa produção cafeeira e atende às circunstâncias enfatizadas pelo Sr. Ministro dos Transportes e o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de atendimento às estradas-espinhas, às estradas vicinais, que concorrem, poderosamente, para um desempenho extraordinário dos setores de exportação do Estado.

Era o apelo que eu queria fazer à ilustre Bancada da ARENA, no sentido de que atenda ao pedido que ora veiculamos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla, que falará como Líder, para discutir o projeto.

O SR. MOACYR DALLA (ARENA — ES, Cmo Líder da Maioria. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em nome da Maioria, tendo em vista que o presente Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1977, altera dispositivo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e atendendo à solicitação do eminente colega, Senador Dirceu Cardoso, a Maioria esclarece que votará favoravelmente à proposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Se mais nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada. À sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121, DE 1977
(nº 3.062-B/76, na Casa de origem)

Altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do art. 3º da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
e) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes."

Art. 2º Fica incluída no Anexo 5.2.1 da referida lei — Relação Descritiva das Hidrovias do Plano Nacional de Viação — a seguinte hidrovia: Bacia do Paraná, Piracicaba — Foz/Paulínia.

Art. 3º Fica incluído no Anexo 4.2 da referida lei — Relação Descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação — sob o nº de ordem 102, o seguinte: 102 Corumbataí — SP — Rio Piracicaba.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos partidos políticos, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 347, DE 1978

Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

"Art. 51.

"I —

"e) a fim de anular convenção municipal para escolha de candidato a cargo eletivo, quando eivada de nulidade, no todo ou em parte.

"II —

"e) a fim de anular convenção regional nas condições da alínea e do inciso I.

"III —

"e) a fim de anular convenção nacional nas condições da alínea e do inciso I."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores, já no curso da sessão, tomei conhecimento de uma, não sei se digo questão

de ordem, reclamação, interpelação, que foi feita à Presidência, e poderia dizer pessoalmente a mim, pelo nobre Senador Henrique Santillo.

Desejava, em primeiro lugar, dizer a S. Ex^a que a Mesa, sempre que julgar conveniente, usará das prerrogativas que lhe concede o Regimento, de ver, antes de publicadas, as matérias e documentos que tenham curso no Senado.

Desejo dizer a S. Ex^a, em seguida, que, tanto quanto S. Ex^a fui surpreendido por uma notícia no jornal, de que havia submetido à censura discursos proferidos nesta Casa. Neste sentido, tomei logo a iniciativa de me dirigir até ao Restaurante, para falar com o nobre Senador Dirceu Cardoso, dizendo-lhe que nunca estivera no meu propósito censurar discursos. S. Ex^a, aliás, disse-me que nem havia lido a notícia.

Quanto ao discurso de S. Ex^a, e aos demais, devo dizer que realmente, dado o calor em que foram travados os debates, pedi à Taquígrafia que os fizesse chegar a mim. Entretanto, o que eu solicitaria não somente do Senador Henrique Santillo mas, também, de todos os demais colegas, é que tivessem a certeza de que a Presidência, em qualquer hipótese ou em qualquer caso, jamais faria censura a um discurso sem, inicialmente, sem, antecipadamente se entender com o próprio orador, porque acho que é uma cortesia do meu dever, da qual eu não abriria mão jamais.

De forma que acredito, e S. Ex^a me perdoará que assim diga, que o Senador Henrique Santillo talvez, por não estar ainda muito afeito aos hábitos, não da Casa mas da Presidência, tenha se deixado levar por uma notícia de jornal e, em vez de conferir essa notícia pessoalmente ao Presidente da Casa, com quem mantém, creio eu, as melhores relações, que o fosse fazer junto ao Comitê de Imprensa, conforme consta, aqui, das notas taquígráficas que tenho em mãos.

Quero dizer, aliás, a S. Ex^a, que li o seu discurso, que contém matéria relevante, matéria importante, e que será realmente publicado sem sofrer qualquer censura.

Entretanto, a Mesa julga do seu dever, da sua prudência, digamos assim, em certos casos, em certos debates, tomar conhecimento antecipado dos discursos, para evitar episódios desagradáveis, muitos deles de pleno conhecimento da Casa e até do País.

De forma que eu queria dar esta explicação ao Senador Henrique Santillo, dizendo a S. Ex^a que a Mesa, sem abrir mão de suas prerrogativas, não espera, ou não deseja, ou não fará qualquer censura, sem antes comunicar-se com o orador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria apenas de dizer, ainda com referência ao art. 21, que, mesmo não estando habitualmente com V. Ex^a — já que início agora, aqui, este honroso mandato, — já o conheço há décadas e sei da honorabilidade e de toda a finura de V. Ex^a no trato dos problemas mais delicados. Quero que V. Ex^a saiba que jamais pensei que este discurso tivesse sido censurado. No entanto, inclusive para salvaguardar a própria Mesa e a própria Instituição de que fazemos parte, achei por bem levantar o problema para que a questão ficasse esclarecida. Tenho certeza absoluta de que, jamais, V. Ex^a faria isso.

Quanto ao problema do Comitê de Imprensa, disse que me dirigi, em conversa, como sempre faço, com alguns jornalistas, ilustres jornalistas que fazem parte do Comitê e que ficam aqui e eles, realmente, declararam-me que houve um problema com as notas taquígráficas.

Estou certo de que isso jamais ocorreria, e gostaria que V. Ex^a também estivesse certo de que eu tenho V. Ex^a num altíssimo conceito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sou muito grato a V. Ex^a pelas declarações que acaba de fazer, e que, acredito, põem um termo feliz à interpelação que V. Ex^a fez na presente Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assistimos, ontem, a uma justa homenagem, prestada pela Câmara dos Deputados. A homenagem foi à empresa Jornalística Brasileira S/A, ou mais exatamente à Rede Globo de Televisão, na pessoa do seu diretor-redator-chefe, jornalista Roberto Marinho.

A Rede Globo de Televisão recebeu, recentemente, uma das maiores distinções do jornalismo mundial, o prêmio Salute. Foi distinguida entre centenas de outras emissoras de vários países. Graças a essa distinção, o Brasil teve oportunidade de mostrar, no exterior, em um dos países de mais alta tecnologia do mundo, o nível de sua televisão. Em sessão especial, milhares de pessoas puderam assistir aquilo que representa um orgulho para milhões de brasileiros: o trabalho da Rede Globo de Televisão. O trabalho dos atores e atrizes brasileiros; dos cinegrafistas; dos diretores e técnicos, sob o comando de Roberto Marinho.

Quem recorda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o início da empresa, que hoje recebe tão alta distinção, quem lembra a figura inesquecível de Irineu Marinho, fundador da empresa, pode sentir o quanto é justo o orgulho dos seus descendentes quando, agora, vêem esse trabalho de duas gerações reconhecido além fronteiras, numa confirmação daquilo que para nós já é proclamado — a alta qualidade da televisão brasileira.

Desta tribuna, Sr. Presidente, transmitimos ao jornalista Roberto Marinho e aos colaboradores, as nossas felicitações. As felicitações que, estou certo, são de milhões de brasileiros. E a nossa palavra de estímulo, de encorajamento, para que prossiga sem desfalecimento na tarefa de integrar o Brasil através dos órgãos de comunicação que dirige com tanta eficiência.

Essa, Sr. Presidente, a manifestação que sei fazer em nome de toda esta Casa, que, neste momento, congratula-se com a Rede Globo de Televisão pela grande honraria recebida, que, sem dúvida alguma, é a retribuição ao grande trabalho daquela Televisão admirável, que todos nós acostumamos a admirar, e aos serviços que vem prestando, através daquele veículo de comunicação, às artes, à cultura e ao próprio desenvolvimento do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela determinação do povo brasileiro, por sua única e soberana vontade, estamos lentamente emergindo da escuridão destes quinze anos.

Esta volta à normalidade, esta chegada à clara superfície da libertação que já se avizinha, vai mais uma vez demonstrar como engana e é nebuloso o processo de se governar de costas para o debate popular, longe da natureza da nossa gente, distante das aspirações do nosso povo.

Estamos, Sr. Presidente, irreversivelmente chegando ao fim deste eclipse.

Percebe-se no ar uma determinação em se buscar coisas novas, que este governo que já começa velho, pode não encontrar.

Constata-se, na alma brasileira, a vontade irresistível e quase indomável de se arquivar acontecimentos, fatos e falas que perderam a sintonia com as realidades de hoje e com as perspectivas do futuro.

O tempo, o implacável tempo que primeiro doura e depois embranquece as têmporas dos homens e das coisas, está aí, mudo, mas inexoravelmente presente, a lembrar aos que insistem em se camuflar com tinturas e atitudes, que o ciclo biológico é implacável, que

tudo começa, floresce e morre, que tudo se inicia em pó, e em pó se reverterá.

Aqueles que no governo, protegidos pela miopia própria do poder, e pelas pesadas cortinas dos cenários oficiais se distanciam dos pensamentos e anseios do seu povo, deveriam se aproximar para perceberem que a Nação cansou, rejeita os mofados processos cheios de engodo e mentiras e não suporta mais o monótono, repetitivo e pouco criativo desfile das mesmas caras a encher de tédio e descrença os meios de comunicação de nossa terra.

Há um desejo absolutamente indiscutível de substituição dessas figuras que há tempo se refletem e repetem velhos argumentos.

A Nação que acompanhou por tanto tempo a trajetória da maioria dos homens deste sistema de governo, aos poucos foi perdendo o interesse e a credibilidade nestes figurantes.

A Sensação que temos, nós às mais velhas testemunhas é aquela de desalento e enfado do *deja vu*. Já vimos inúmeras vezes estas cenas.

As novas gerações também já assistiram este filme, já conheceram estes atores, já cansaram de acompanhar esta ficção.

O esforço quase sobre-humano de justificativas de fracassos, acabou transformando a equipe ministerial em sua maior parte em maçantes explicadores oficiais.

Neste País os problemas podem não ser resolvidos, mas serão muito bem explicados. Aqui se explica tudo. A inflação do chucu, hoje inflação psicológica, a intervenção nos sindicatos, o preço do dinheiro, o arrocho salarial, o custo de vida e até as enchentes, são explicados e detalhados em mapas e gráficos.

Os resultados eleitorais — tão singelos na sua pureza numérica — estes são “interpretados” com mapas, projeções e desenhos, para desespero da lógica da aritmética pura.

Parece que no Brasil descobriu-se uma nova definição para governar: governar deixou de ser aqui a arte de escolher opções para se resolver problemas; deixou de ser um ato de dirigir, de comandar, de abrir caminhos, de construir.

Passou a ser o engenho e a malícia de se procurar a melhor explicação e a mais convincente desculpa, e até para desgraça da nossa História, passou a ser a arte de se achar a mais elaborada mentira para se enganar o povo.

Não se pense, Sr. Presidente, que é a intolerância, o prazer de se opor ou a natureza oposicionista do meu Partido que nos leva a denunciar esta mentira oficial. Afinal ela não é invenção brasileira, a mistificação sempre vicejou nos regimes fechados. Na escuridão total, o rubor não é percebido, pode-se atentar contra a verdade, confortavelmente.

Na proximidade da luz do dia, porém, mal acostumados com a claridade das aberturas, os poderosos se ofuscam e se perdem no turbilhão de desculpas apressadamente inventadas, sem perceberem que a falta de credibilidade é o maior inimigo de um poder constituído.

A esse respeito não posso, Sr. Presidente, resistir ao desejo de transcrever na íntegra, editorial de o *Estado de S. Paulo*, de domingo próximo-passado, diz o editorialista daquele prestigiado matutino, num primoroso objetivismo, que seria muito mais antológico, não fora, infelizmente, o tema tão vergonhosamente trágico:

O COMPENDIO DA MENTIRA

Nos tempos de Maquiavel, os súditos tinham o conforto de saber que pelo menos das apurências os príncipes cuidariam: “Todos vêem o que parece; poucos percebem o que é”. Era quando a própria hipocrisia era uma homenagem à retidão e à virtude. Hoje, no Brasil, a impostura nos agride, pela quase nula cautela que os homens no Poder têm com a coerência consigo mesmos e pela assiduidade com que mentem ao público. Perfilham eles abertamente a incoerência e são absolutamente fiéis à mentira.

Pincemos, assim ao acaso, o Sr. Shigeaki Ueki, empossado esta semana como Presidente da PETROBRÁS, e percorramos seu prontuário, nas últimas semanas como Ministro das Minas e Energia. Foi quando estourou o escândalo da venda de gasolina ao exterior a um preço 80% inferior ao oferecido para consumo interno e que não cobria sequer o custo da matéria-prima e do refino. Que teve a dizer o Sr. Ueki? Numa primeira reação, convoca a imprensa, diz ser um absurdo a notícia (respaldada em dados da CACEX) e dá sua versão: o preço de venda não era Cr\$ 1,68, nem Cr\$ 1,71 o litro; era de Cr\$ 5,00. A versão durou quatro dias: desmentindo a si próprio, o Sr. Ueki reconheceu que a gasolina estava sendo exportada (em janeiro) a Cr\$ 1,87; mas, atenção, não havia absurdo algum, já que os custos de produção eram de Cr\$ 1,63 — um valor que na versão do Sr. Paulo Vieira Belotti, Vice-Presidente da PETROBRÁS, subia para Cr\$ 3,90. Então, das duas uma: ou a PETROBRÁS do ex-Ministro nada tinha a ver com a PETROBRÁS do Sr. Belotti, ou um deles estava mentindo. Com muito mais probabilidade, o Sr. Ueki, não apenas porque trêfego bastante para dizer um dia uma coisa e quatro dias mais tarde uma totalmente diversa, mas ainda porque tivera o desprazer de divergir de si próprio, na mesma hora, no mesmo local: o preço da gasolina exportada era, para o Sr. Ueki “oral”, Cr\$ 1,87, como vimos; para o Sr. Ueki “escrito” (em comunicado oficial do governo entregue à imprensa durante a entrevista), girava em “torno de cinco cruzeiros o litro”.

Não pensemos, porém, seja o Sr. Ueki o único useiro e vezeiro em embaralhar a realidade; ele é apenas um *hors concours* da ingenuidade de supor o público ingênuo. Ingênuo e curto de inteligência. Por ser ardiloso, tanto quanto foi ingênuo o Sr. Ueki, o ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso pôde ser autor da impostura mais continuada do governo passado, o II PND. E tão bem tramada, que podia passar por verdade, conforme a leitura que tivesse (e se prestava a todas), facultando ao ex-Ministro a autocomplacência de suas entrevistas finais. O público? Bem, este não precisa ser levado a sério: tanto pode o Ministro, durante cinco anos, reiterar que a política seguida foi a melhor possível, quanto agora, ao sair, adverti-lo de que o aguardam tempos difíceis. O que o ex-Ministro jamais quis prever, enquanto esteve no governo, a política que não quis adotar, deixou-o como testamento espiritual. É o sarcasmo depois da impostura.

Entre as leviandades do que se deu como um plano de desenvolvimento apoiado na realidade e na austeridade, junto com a Açominas, a Usina de Tubarão, a Ferrovia do Aço, figura o Programa Nuclear. E aí encontraremos mais um compêndio de mentira oficial.

Criticado como um erro econômico e tecnológico pela comunidade científica (não faltou até quem o chamasse simplesmente de megalomaníaco), o Programa Nuclear tornou-se também inviável financeiramente, diante da conjuntura que o País atravessa. Mas os homens do governo continuam despistando: o Líder do Governo na Câmara proclama-o “inexorável”; o Ministro das Minas e Energia, “intocável, soberano”. Contra quem, porém, funcionam essa inexorabilidade e intocabilidade, senão contra o próprio interesse nacional? Afirmam os técnicos que temos hidrelétricas disponíveis para mais de 30 anos, e insistem setores do governo na inexorabilidade de um Programa de custos ainda desconhecidos, tal o desencontro das declarações. O quilowatt instalado, orçado no Acordo Brasil—Alemanha em 530 dólares, já é cotado pela NUCLEBRÁS em mais de 1.600 dólares, e agora pelo ex-Presidente de FURNAS; Sr. John Cotrim (a se cumprir toda a programa-

ção de oito unidades para produção de energia), em 3.000 dólares. Quem está interessado na verdade: os cientistas e os técnicos, habituados ao rigor, ou os governantes, interessados numa boa imagem junto ao público? E, então, a que preço se estará construindo tal imagem, ao de ludíbrio da população que tem o direito de saber aonde vai parar seu dinheiro?

Lembro ao Senado da República que é o Ministro Shigeaki Ueki, a que se refere *O Estado de S. Paulo*, o mesmo que anunciou seguidas vezes, como também, anunciou o Ministro Mário Henrique Simonsen, em Nova York, notícia de primeira página do *Jornal do Brasil*, que o Brasil adquirira total controle de reservas e que já era auto-suficiente em petróleo.

Ao cabo da leitura fica a pergunta...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Estimaria, nobre Senador, já que estou fazendo um discurso conceitual — conceito que não é só meu, mas também da Imprensa brasileira — que V. Exª, inclusive, pela premência de tempo, ouvisse o discurso e o respondesse, para que pudéssemos agora, ou em outra ocasião, discutirmos amplamente o assunto. Aliás, é uma praxe nossa. Não pense V. Exª que fujo ao debate, muito pelo contrário, desejo mais tempo para esse tipo de debate.

Ao cabo da leitura fica a pergunta: será que é invencionice a observação do jornalista que, com acuidade, registrou o que o País já havia percebido?

Será que a acusação clara e nomeada será considerada de "inimigos da Pátria", como já foi acusado qualquer gesto de oposição?

Sr. Presidente, a Nação não suporta mais a sem-cerimônia de figurões, gerados sem a paternidade popular e portanto ilegítimos na família democrática, a demonstrarem as suas infidelidades ideológicas e as volubilidades de suas opiniões, como se este fosse um País de tolos.

Na semana passada a televisão exibiu — e exibiu é um feliz termo — mais um festival de explicações oficiais com a presença indefectível dos Ministros da área econômica.

O Ministro da Agricultura, mais loquaz que nunca, asseverou na ocasião que mudava de opinião sobre questão de que anteriormente era ferrenho opositor, pois agora "estava do outro lado da ponte..."

Final, Sr. Presidente, que País é esse, onde opiniões, filosofias e princípios variam de acordo com cargos ou posições numa mesa?

Será que a mudança de lugar, a troca de cargos implica em mudança de personalidade?

Até onde se vai improvisar e mistificar nesse País?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queiramos ou não como costumava dizer o Sr. Ernesto Geisel, temos um novo Presidente, em suas mãos, colocadas, não diretamente pelo seu povo, mas de qualquer maneira em suas mãos, estão repousando o nosso futuro imediato e os rumos da nossa destinação democrática.

Sua Excelência certamente já meditou e muito, sobre as alternativas que terá que escolher para se situar na História.

A Nação aguarda que, nesta escolha que terá que ser feita, Sua Excelência não decida ser apenas mais um "Presidente revolucionário", título que, à luz da nossa contemporaneidade, carece de qualquer significado ideológico, mas um Presidente que construa um País democrático, apto a se autoprotoger pela seleção natural do debate livre de idéias e pelo voto secreto e direto.

Se desejar realmente escolher esta alternativa, precisa Sua Excelência tomar as rédeas de seu Governo, fazer, agora, o Ministério que não lhe deixaram formar, livrar-se das eminências pardas que infernizam e descaracterizam qualquer poder, e com o apoio da Nação, iniciar os atos que a sua sensibilidade certamente sabe que o Brasil está a esperar.

Poder-se-á dizer que a Oposição não é a melhor conselheira de um Governo adversário. Na verdade nosso papel histórico seria apenas o de estabelecer uma opção e uma alternativa de poder, se estivéssemos numa real democracia.

No Brasil de hoje, entretanto, a Oposição deverá ter deveres que transcenderão à crítica pura ou a seu legítimo desejo de chegar ao Executivo. Em caso de guerra, de comoção interna e de graves dificuldades da Nação à Oposição patriótica deverá assumir uma postura altruísta, contribuindo para se evitar o pior e não se pode deixar de considerar o nosso momento de inflação de 6% ao mês, de 225 milhões de dólares de *deficit* na balança comercial em apenas dois meses, de aumento de dívidas externas e internas, de perspectivas sombrias em gastos com energia, como da mais extremada dificuldade.

O modelo brasileiro de desenvolvimento que inventou o falso milagre, que concentrou a renda, que não conseguiu transformar nosso País do vasto hospital que ainda é, que piorou nossos vergonhosos índices de mortalidade infantil, que promoveu a concentração de renda, que não impediu fabulosas remessas de lucros de multinacionais, que não conseguiu produzir alimentos suficientes, que não fixou o homem no campo, que prometeu, ao justificar sacrifícios, fazer crescer o bolo e passar depois a dividi-lo, este modelo, Srs. Senadores, é um modelo falido.

Sr. Presidente, os homens que tornaram possível este modelo brasileiro de desenvolvimento, e que hoje cristãos-novos da democracia liberal, chegam ao exagero de baterem no peito e se proclamarem homens de centro-esquerda, estes homens são homens falidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo político que tornou possível este modelo brasileiro de desenvolvimento que amordaçou nosso povo; que prendeu, torturou, cassou, fechou o Congresso, subverteu o sufrágio universal, inventou os biônicos, nomeou Governadores e destinou verbas secretas para o SNI, este processo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um processo falido.

Este modelo, estes homens inventores do modelo e este processo político que tornou possível a montagem deste modelo, transformaram o Brasil num doente crônico, diagnosticado com a maior impropriedade, tratado com remédios ineficazes e acompanhado por médicos incompetentes.

Neste quadro não tem por onde o Presidente vacilar: para tratar convenientemente sua Pátria, para realizar o que intima e publicamente prometeu, o General Figueiredo terá que ficar sintonizado com o seu povo. E será que é difícil saber o que quer o povo brasileiro?

Se alguém apurar os ouvidos e enxergar com olhos de ver, verificará e ouvirá da nossa gente o desejo de mudança, de processos novos e de legítima abertura.

Abertura que não basta somente ser anunciada, mas terá que ser efetivada, não com expedientes pouco éticos de prorrogação de mandatos ou de modificações mais uma vez casuísticas, como este anunciado projeto de voto distrital; mas como intenção clara, seguida de atos mais claros ainda, de instalação da verdadeira democracia e da anistia completa, que o Presidente e o povo brasileiro bem sabem como é.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o General Figueiredo está no limiar da História. Da sua clarividência e do seu poder de discernimento dependem o seu, o nosso e o futuro dos filhos de todos os brasileiros.

Os exemplos contemporâneos de países que saíram da escuridão do arbítrio sem temor do povo e sem medo da democracia, poderão orientar talvez mais claramente nosso Presidente do que esta sofrida Oposição, permanentemente suspeita aos olhos do Governo.

Que Sua Excelência abra esta janela para o mundo, que sinta o ar puro da renovação que domina este século, e que o compare com o anseio do Brasil de ingressar numa nova era.

O Presidente sabe que os grandes atos não se fazem pela metade. Sabe também que a verdadeira Oposição que não pretende aderir, pois prefere continuar a competir, estará disposta a aplaudir o que seria seu grande gesto da instalação da verdadeira e renovada democracia brasileira.

Sabe também, S. Excelência, que nosso País, guardião de tantas provas de serenidade e prudência já está mais que maduro para finalmente encontrar o seu caminho responsável, nacionalista e justo, que nos levará a nossa indiscutível posição da maior potência humanística do mundo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma explicação pessoal.

O SR. GILVAN ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se enaltece a qualidade dos trabalhos realizados pela Casa da Moeda, em torno da qual o Governo tem feito grande publicidade. Todos reconhecemos o mérito desses trabalhos, de inquestionável aprimoramento artístico.

No entanto, desde 1969 os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda lutam por melhor tratamento por parte do Governo. É o que demonstra o processo 73.781/69 através do qual pleiteavam "nova estrutura funcional", com integral apoio do Ministro da Fazenda, expresso na Exposição de Motivos nº 417, de 24 de novembro de 1970. Nesta, o Ministro encampava a reivindicação e solicitava ao Presidente da República a reclassificação da carreira de Gravadores Artísticos da Casa da Moeda nos níveis 19 e 20. Aos 10 de dezembro de 1970, o DASP devolveu o processo ao Ministério da Fazenda, para que o problema fosse resolvido através da Reclassificação de Cargos, em gestação naquele órgão.

Veio o Plano de Classificação de Cargos, com seus erros, abusos e injustiças, mas os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda foram enquadrados no Grupo Artesanato — decisão absurda e que agravou a situação desse pessoal.

Isso porque a Casa da Moeda foi transformada em empresa pública, garantindo a lei a seus servidores, o direito de opção entre a situação estatutária e do regime da CLT. Apenas oito Gravadores, por razões especiais, optaram pelo regime da CLT, os demais preferindo, naturalmente, continuar como servidores estatutários.

E por terem optado, exercido um direito que a lei lhes assegura, vieram a ser punidos pelo DASP: os estatutários foram enquadrados no Grupo Artesanato, com queda de situação e de vencimentos, dando-se aos oito que optaram pela CLT, melhoria salarial sensível.

Sr. Presidente, inequívoca a ilegalidade do ato, que é, ainda, mesquinho. A lei deu o direito de livre opção e ninguém pode ser punido por ter optado neste ou naquele sentido. É uma ofensa à lei e ao Congresso Nacional que a aprovou, bem como ao Presidente da República que a sancionou e teve a iniciativa de propô-la.

Abundante a fundamentação dos requerimentos em que os Gravadores Artísticos da Casa da Moeda pleiteiam sua transposição

para a de Auxiliar de Assuntos Culturais, conforme deveria ter se dado não fora o propósito de punir os estatutários, visando coagilos a optar pela CLT, em mais um caso em que o Governo se revela patão implacável!

A pretensão dos Gravadores Artísticos da Casa da Moeda, de capacidade artística e qualificação profissional, é justa e tem o apoio da lei. Deve, portanto, ser atendida. E neste sentido formulamos um apelo ao Ministro da Fazenda e ao Presidente da República. Esperamos que a nova direção do DASP examine o problema dando-lhe solução justa e rápida, na eliminação de mais uma injustiça flagrante contra servidores públicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente agora tomei conhecimento da morte do Dr. José Schermann, pioneiro da endocrinologia no Brasil. Foi professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Faculdade de Ciências Médicas.

Excelente profissional e magnífico professor, o Dr. José Schermann deu grande contribuição para o desenvolvimento da medicina brasileira. Como professor, deixou discípulos que prosseguem sua obra, em toda parte do País, quer no exercício da profissão médica, como do magistério. Tive a felicidade de ter sido seu aluno, quando ele era livre docente do Professor Luiz Capriglione, tendo trabalhado com ele na Clínica do Hospital de Nossa Senhora da Gamboa, no Rio de Janeiro, privando de sua amizade, onde pude conhecer sua grande figura humana, apóstolo da medicina e da cátedra. A seu espírito científico e pesquisador, juntava-se profundo sentimento humano que o fez preocupar-se, em toda sua vida, com o aspecto social da medicina.

Sr. Presidente, foi com grande pesar que tomei conhecimento da perda de mais um estimado amigo e mestre. À sua memória venho prestar homenagem de discípulo e amigo a um homem que tanto soube fazer pelo Brasil, através da cátedra e da medicina.

Acentua o Dr. Nelson Senise, no artigo intitulado "O Médico", que o Dr. José Schermann foi "verdadeiro guia não somente para mim, mas, também, para muitos de minha geração". E ainda acrescenta: "não poderia deixar transcorrer em silêncio a trágica notícia de sua morte, pois sou dos que acreditam que é na reverência aos nossos maiores, principalmente quando eles já transpuseram os umbrais desta existência, que podemos oferecer aos jovens o maior estímulo para se dedicarem à profissão escolhida".

Expressando minha tristeza e saudade pela perda do mestre e amigo que foi o Dr. José Schermann, formulo meus votos de pêsames a seus familiares, solicitando seja incorporado a este meu discurso, o artigo do Dr. Nelson Senise, que tão bem evoca a grande personalidade desse luminar de nossa medicina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O MÉDICO

Nelson Senise

O desaparecimento de José Schermann deixa um claro que dificilmente será preenchido nos quadros da medicina brasileira. Não que faltem às novas gerações, para cujo aprimoramento ele tanto contribuiu, a competência profissional e o desvelo pessoal que eram apanágio dessa figura singular de nossa classe. Mas é que, dificilmente — repito — como no caso deste morto ilustre, poderá alguém harmonizar, com tamanho desembaraço, a atividade puramente científica com o exercício de uma filosofia de tão amplo sentido humanitário.

Pioneiro da endocrinologia do País, José Schermann pertence a uma categoria de médicos hoje praticamente banida dos quadros da sociedade por força mesmo da evolução da própria sociedade. Evolução, observe-se, que nem sempre é dirigida no sentido da qualidade, mas sobretudo da quantidade. Com o vertiginoso crescimento dos índices populacionais, seria quase absurdo exigir que ainda permanecesse intacta a figura tradicional do médico, tipo antológico que José Schermann tão exemplarmente encarnava. Hoje, temos como característica básica de qualquer ramo profissional o estigma da pressa, porque é imperioso atender, no mais curto espaço de tempo, ao maior número de pessoas.

A medicina social — que, ao contrário do que muitos supõem, já existia antes da explosão demográfica — tem modificado gradativamente o estilo e a prática da medicina em todo o mundo. Injunções de natureza econômica arrancaram do médico a auréola de apóstolo e o despojaram da aura de benfeitor da humanidade. Até mesmo no aspecto físico o médico moderno, com ou sem o jaleco branco, passou a confundir-se com os demais operários da ciência. A medicina desmitificou-se e contra os que a exercem atualmente chegou-se ao absurdo de uma condenação generalizada, com base em exceções, justificáveis mas compreensíveis, como consequência natural da evolução quantitativa a que acima nos referimos.

José Schermann era a antítese de tudo que pudesse rescender a mercantilismo e jamais o vimos, no decurso de uma existência longa e honrada, integrado em reivindicações que não fossem de caráter genérico pelo melhor atendimento dos doentes e por condições mais adequadas à classe, obviamente, para alcançar aquele intento.

Desse profissional eminente há pouco desaparecido, pode-se afirmar que soube como poucos, honrar os compromissos assumidos no juramento de formatura. Nunca tergiversou em sua conduta retilínea, jamais deixou-se atrair pelas seduções das regalias materiais, das honorárias efêmeras.

Como discípulo de José Schermann, que foi um verdadeiro guia não somente para mim mas também para muitos da minha geração, não poderia deixar transcorrer em silêncio a trágica notícia de sua morte, pois sou dos que acreditam que é na reverência aos nossos maiores, principalmente quando eles já transpuseram os umbrais desta existência, que podemos oferecer aos jovens o maior estímulo para se dedicarem à profissão escolhida. Porque sem o exemplo dos abnegados, dos luminares, dos altruístas, estamos expostos ao perigo de uma visão limitada da grande missão que compete ao médico.

Que o exemplo de José Schermann, cujos méritos jamais poderão ser contestados, frutifique ainda por muito tempo como mensagem de confiança e de fé para as gerações vindouras.

É o que pode desejar, sinceramente, este velho companheiro que, desde que se iniciou na profissão, viu na conduta de José Schermann um modelo a imitar, na prévia convicção de que só assim, agindo como ele, com humildade e escrúpulos, será possível honrar o título e engrandecer a classe a que pertencemos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Angelo Calmon de Sá, no dia 15 de março de 1979.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Antonio Francisco Azerezo da Silveira, no dia 15 de março de 1979.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, de autoria do Senador Alexandre Costa, que extingue o quadro de pessoal CLT, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

— 5 —

MATÉRIA INCLUIDA EM ORDEM DO DIA PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE SE DEVE TER PROSSEGUIMENTO

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1968

(de autoria do Senador Ney Braga)

Altera a Redação do § 4º do art. 9º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Andamento:

22-2-68 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

30-4-70 — Lidos os Pareceres nºs 97-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 98-CSN, favorável e 99-CEC, favorável.

19-5-70 — Aprovado em 1º turno.

30-6-70 — Incluído em ordem do dia para discussão em segundo turno.

Apresentada emenda, de autoria do Senador Eurico Rezende.

A matéria volta às Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de março de 1979, os atuais valores das funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Senado Federal, resultantes da aplicação do preceituado no Ato nº 3, de 1978, da Comissão Diretora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de março de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 15, DE 1979

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista dos Atos nºs 8, de 1976, e 14, de 1976, da Comissão Diretora,

Resolve:

Art. 1º É extinto o Quadro Suplementar CLT criado pelo Ato nº 14, de 1976, da Comissão Diretora.

Art. 2º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar com as alterações constantes das tabelas anexas.

Art. 3º Aos atuais servidores que, em decorrência da aplicação deste Ato, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior a que vinham auferindo, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do artigo 4º da Lei Complementar nº 10, de 1971, que será absorvida progressivamente, pelos aumentos supervenientes, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1979.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — João Bosco.

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	22	33	7.405,00

Classe A (Salário Cr\$ 7.405,00)

Relação Nominal:

- 16 — Luiz Antônio Soares Laranja
- 17 — Otto Magalhães Neto
- 18 — Virgínia Maria de Faria Laranja
- 19 — Zélia Maria de Novaes Carneiro Campelo
- 20 — Andréa Lins de Albuquerque Pereira
- 21 — Maria Nilza Pereira da Silva
- 22 — Deuzália Azevedo Rodrigues

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	11	26	5.259,00

Classe A (Salário Cr\$ 5.259,00)

Relação Nominal:

- 2 — Paulo Henrique Ferreira Bezerra
- 3 — Betson Rodrigues de Souza
- 4 — Lori Fanton
- 5 — Carmélia Lima de Souza
- 6 — Ana Maria Domingues dos Santos
- 7 — Sydia Cássia Stein
- 8 — Eliete de Souza Ferreira
- 9 — Maria Beatriz de Andrade
- 10 — Edison Alves
- 11 — Antônio Pereira Coelho

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	80	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

Relação Nominal:

- 42 — Ana Scaramela Viana
- 43 — Osvaldo Palheiros Vianna
- 44 — Jerusa de Oliveira Rêgo

- 45 — Florinda da Silva
- 46 — Roberto Mello de Medeiros
- 47 — Maria Vitória Sussekind Rocha
- 48 — Irene Pereira de Mello
- 49 — Antônio Felix Pereira

DATILÓGRAFO

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	50	16	3.230,00

Classe A (Salário Cr\$ 3.230,00)

Relação Nominal:

- 20 — Eni Soares Laranja
- 21 — Francisco das Chagas Alves
- 22 — Valdivino Lopes de Oliveira
- 23 — Mário Gouvêa
- 24 — Juracy de Barros Monturil
- 25 — Maria José da Silva
- 26 — Ozório Anchises
- 27 — Paulo Roberto Granado Pimentel
- 28 — João Augusto Ferreira Neto
- 29 — Guido Fontiguallat de Castro
- 30 — Helena Maria da Silva Santos
- 31 — Maria de Fátima Pereira Santos
- 32 — Alcides Santos Granado da Silva
- 33 — Waldir da Silva Couto
- 34 — Marlina de Souza Ultra
- 35 — Maria dos Santos Moniz
- 36 — Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro
- 37 — Maria Emilia de Barros

AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	60	21	4.120,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.120,00)

Relação Nominal:

- 45 — Leopoldo Augusto de Santana
- 46 — Jorge Gonçalves Soares
- 47 — Manoel Alves Barbosa

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	13	24	4.769,00

Classe A (Salário Cr\$ 4.769,00)

Relação Nominal:

- 10 — Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca
- 11 — Maria da Glória de Souza Soares
- 12 — Geralda de Almeida Amaral

MOTORISTA OFICIAL

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	47	14	2.931,00

Classe A (Salário Cr\$ 2.931,00)

Relação Nominal:

47 — Braz Elias de Araújo

AGENTE DE PORTARIA

Classe	Lotação Proposta	Referência	Salário Cr\$
A	94	5	1.887,00

Classe A (Salário Cr\$ 1.887,00)

Relação Nominal:

82 — Zacarias Alves de Siqueira
 83 — Luiz Antônio dos Santos
 84 — Florisvaldo Miranda Damasceno
 85 — Terezinha Sampaio Grangeiro
 86 — João Martins da Silva
 87 — Antônio Ribeiro da Cunha
 88 — João Herminio de Andrade
 89 — Damião Canuto da Silva
 90 — Francisco Catingueira Leite
 91 — Leci Gabriel da Rocha
 92 — Valdemar Bezerra de Azevedo
 93 — Tarcísio Barroso de Pinho
 94 — Olindo Costa Bilega

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 1979

Reajusta os valores das referências de salários dos servidores contratados do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º São reajustados em 40% (quarenta por cento) os valores das referências de salários dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal CLT.

Art. 2º As diferenças salariais percebidas na forma do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e resultantes da aplicação do disposto no art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1978, serão absorvidas pelo reajustamento ora concedido, na mesma base percentual referida no art. 1º deste Ato.

§ 1º As diferenças salariais a que se refere este artigo de valor igual ou inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) serão absorvidas integralmente, de uma só vez.

§ 2º O valor da absorção a que se refere este artigo, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do reajustamento concedido ao servidor.

Art. 3º É reajustado em 40% (quarenta por cento) o valor do salário de Secretário Parlamentar, a que se refere o Ato nº 12, de 1978, da Comissão Diretora.

Art. 4º Na hipótese de qualquer servidor do Quadro CLT do Senado Federal passar a perceber salário inferior ao maior salário mínimo fixado pelo Poder Executivo, o correspondente reajustamento será automaticamente feito.

Art. 5º Os reajustamentos de salários concedidos pelo presente Ato vigoram a partir de 1º de março de 1979.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de março de 1979. — Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA 21ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA),
REALIZADA EM 3-4-79

Às dezessete horas do dia três de abril de mil novecentos e setenta e nove, presentes os Senhores Conselheiros Senadores Bernardino Viana, Ivandro Cunha Lima, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Henrique de La Rocque Almeida e Aderbal Jurema, e os Senhores Deputados Adalberto Camargo, Aldo Fagundes, Raul Bernardo, Dario Tavares, Furtado Leite e Divaldo Suruagy, e mais o Senhor Vice-Presidente, Senador Dirceu Cardoso, sob a Presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Aberta a reunião, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros, comunica que esta se destina à eleição de dois Tesoureiros, e propõe os nomes dos Senhores Senador Ivandro Moura da Cunha Lima e Deputado Ewaldo Saramago Pinheiro, que são aceitos por unanimidade. Os eleitos agradecem a distinção da escolha, pela qual se sentem honrados. — Em seguida, o Senhor Presidente diz que, em virtude do difícil momento econômico que o País está vivendo, o IPC deve ser gerido com as cautelas necessárias e propõe uma descentralização de responsabilidades, através de uma assessoria especial, dividida em Setores, designando o Senhor Conselheiro Deputado Divaldo Suruagy para estudar as sugestões que apresenta, visando a essa efetivação. — O Senhor Deputado Divaldo Suruagy diz que, embora ainda sem conhecimento profundo do Órgão, examinará a matéria com o melhor de seus esforços, a fim de dar cabal desempenho à tarefa. — O Senhor Deputado Furtado Leite diz que é necessário, daqui em diante, pensar-se em novas fontes de receita para a Instituição, tendo em vista a projeção futura de seus encargos. Sobre o tema processa-se discussão, com sugestões apresentadas pelos demais Conselheiros. — Em continuação, o Conselho Deliberativo resolve delegar ao Senhor Presidente poderes para despacho de processos de rotina, devidamente enquadrados na legislação, para concessão de auxílios-doença. — Terminando, o Senhor Presidente submete à apreciação do Conselho o dia e hora para as suas reuniões ordinárias, ficando estabelecido que estas serão realizadas todas às terças-feiras, às dezessete horas. — Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. — E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Bento Gonçalves Filho — Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

ATA DA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, presente os Senhores Lenoir Vargas, Almir Pinto, Tarso Dutra, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Mendes Canale, Tancredo Neves, Aderbal Jurema, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Bernardino Viana, Teotônio Vilela, José Sarney, Paulo Brossard, Itamar Franco, José Richa e Amaral Peixoto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque.

A fim de cumprir o disposto no § 4º do Art. 93, da Lei Interna, o Sr. Presidente comunica que irá proceder a eleição do Presidente do órgão. Distribuídas as cédulas, o Sr. Presidente designa o Sr. Senador Mendes Canale para scrutinar.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Tarso Dutra	10 votos
Senador Lenoir Vargas	1 voto

Após proclamar eleito o Sr. Senador Tarso Dutra, o Sr. Presidente eventual passa a presidência ao Presidente eleito, que, na oportunidade, agradece a seus pares a escolha de seu nome para dirigir os trabalhos de tão importante órgão técnico.

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente "ad hoc", a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — Tarso Dutra — Lenoir Vargas — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Henrique de La Rocque — Almir Pinto — Mendes Canale — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Murilo Badaró.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Saldanha Derzi e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Adalberto Sena apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965; e a do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A, IV, 2, a, a que se refere o art. 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e dois do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Adalberto Sena apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 — Complementar, estabelecendo que a remuneração dos Vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às doze horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Dirceu Cardoso, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Tarso Dutra e Mendes Canale.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Tendo o Senhor Presidente avocado matéria para emitir parecer, assume a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Dirceu Cardoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1979

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Saldanha Derzi, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e José Sarney.

Deixam comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Presidente, Adalberto Sena, Vice-Presidente, e Tarso Dutra.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização — EMURB.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Thereza Magalhães Motta, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1979 (CN), que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências".

ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA DIA 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Afonso Camargo, Dinarte Mariz, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Pedro Pedrossian, Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Humberto Lucena e os Senhores Deputados Marcelo Linhares, Caio Pompeu, Milton Figueiredo, Rubem Figueiró e Amadeu Gears, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1979 (CN), que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cria cargos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Pedro Carolo, Aurélio Peres, Del Bosco Amaral, Walter Garcia e Fernando Coelho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Dinarte Mariz convida o Senhor Deputado Rubem Figueiró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Amadeu Gears 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adhemar de Barros Filho 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Amadeu Gears e Adhemar de Barros Filho.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Amadeu Gears agradece, em nome do Deputado Adhemar de Barros Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Raimundo Parente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que "altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977 que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta".

ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Afonso Camargo, Moacyr Dalla, Cunha Lima e os Senhores Deputados Darcy Pozza, Caio Pompeu, Francisco Rolemberg, Cantídio Sampaio, Luiz Cechinel e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 07, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.647, de 18 de dezembro de 1978, que "altera dispositivos da Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Mendes Canale, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Pedro Simon e os Senhores Deputados Osmar Leitão, João Carlos de Carli, José Frejat, Joel Lima e Odacir Klein.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos através do Senhor Presidente, Senador Cunha Lima, que solicita a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Francisco Rolemberg para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Wanderley Mariz.

Ao constatar a inexistência de *quorum*, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, comunicando que o parecer do Relator, Deputado Cantídio Sampaio, deverá ser encaminhado ao Plenário para ser relatado oralmente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Porto, Saldanha Derzi, Tarso Dutra e Deputados Emídio Perondi, Genésio de Barros, Leorne Belém, Paulo Ferraz, Djalma Bessa, Benjamim Farah e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 06, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo

estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Darcílio Ayres, José Maurício e Jorge Gama.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Benjamim Farah, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Leorne Belém, tornando-o sem efeito, tendo em vista estar o mesmo presente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável à Mensagem nº 06, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Walter Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Macyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gustão Müller (ARENA — MT)	Líder Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente	Suplentes dos Secretários	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Maura Benevides Orlestes Quercia Pedro Simoni Roberto Saturnino
1º-Secretário	Jorge Katume (ARENA — AC)	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	Benedito Canelas (ARENA — MT)	
2º-Secretário	João Bosco (ARENA — AM)	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Passos Porto (ARENA — SE)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedra Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Maura Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenair Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Bosco
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Macyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------|-------------------|
| | MDB |
| 1. Hugo Ramos | 1. Cunha Lima |
| 2. Leite Chaves | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lazaro Barboza | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro | |
| 5. Paulo Brossard | |
| 6. Franco Montoro | |

Assistente: Maria Helena Buono Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. João Bosco	2. Tarso Dutra
3. Passos Porto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Macyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Maura Benevides	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Itamar Franco	2. Orlestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simoni	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paula Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9,30 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12,00 horas
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paula Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
 Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correia 1. Orestes Quercia
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
 ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamartini Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Correia 1. Leite Chaves
 2. Lazaro Barbosa 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS,
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 026

SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/78 (nº 704-B/75, na Casa de origem), que obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 3/79, para apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDINO VIANA — Medidas adotadas pelo Sr. Ministro do Interior em favor do desenvolvimento da região Nordeste. Criação de um pólo agroindustrial para o Piauí.

SENADOR DINARTE MARIZ — Preconizando medidas em defesa da economia do Nordeste e, em particular, do Estado do Rio Grande do Norte, face às secas que ora se verificam naquela região.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 76/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, no dia 15 de março de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 77/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Antonio Francisco Azeredo da Silveira, no dia 15 de março de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 83/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299/77, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). **Aprovado.**

— Requerimento nº 84/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de

Resolução nº 50/78, do Sr. Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8/76, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 20/68, de autoria do Sr. Senador Ney Braga, que altera a redação do § 4º do art. 9º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967. **Rejeitado** o prosseguimento da tramitação. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Injustiças praticadas contra ilustres homens públicos mineiros, atingidos por atos institucionais.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Conscientização ecumênica da mocidade brasileira de defesa da floresta amazônica. Declarações do Sr. Ministro Andreazza, veiculadas em órgãos da Imprensa, a respeito de diretrizes daquele Ministério com relação à Amazônia. Abertura de diálogo, em âmbito nacional, com aquele titular da Pasta do Interior, sobre o equacionamento da problemática amazônica.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações sobre as garantias individuais asseguradas aos cidadãos espanhóis por sua Carta Magna, a propósito da abertura política preconizada pelo Presidente João Baptista Figueiredo. Recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo brasileiro.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Intenção de S. Ex.º de dar apartes ao discurso proferido pelo Sr. Evandro Carreira, na presente sessão. Considerações relativas aos objetivos do MINTER com respeito à Amazônia.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Visita a ser realizada, segunda-feira próxima, ao complexo nuclear de Angra dos Reis—RJ, pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado que investiga denúncias relativas à execução do acordo nuclear Brasil—Alemanha, Concessão da “Ordem do Mérito Militar” ao Desembargador Carlos Fernandes Aboudib, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Adoção, pelo Ministério do Interior, de providências visando a construção do açude público “Cacimba da Várzea”, bem como de outras medidas destinadas a amparar as populações atingidas pela seca, nos municípios que integram a região do Curimatá—PB.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 5-4-79.

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 5-4-79.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 5-4-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, ALEXANDRE COSTA, JOÃO BOSCO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — João Bosco — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — José Lins — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES Nºs 47 E 48, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1978 (nº 704-B/75, na origem), que "obriga os ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona, e dá outras providências".

PARECER Nº 47, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Braga Júnior

1. O presente projeto estabelece que as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros, de via terrestre, rodoviário e ferroviário — e fluvial — são obrigadas a manter, nos veículos e embarcações, estojos para socorros de urgência, observadas as instruções que a respeito serão baixadas pelo Ministério da Saúde (art. 1º).

Além disso, determina a proposição que as empresas aludidas ministrarão aos condutores, bem assim a todo pessoal que operar os veículos, noções de socorro de urgência e de uso dos estojos.

2. Esta Comissão, examinando os projetos PLS nºs 238/75 e 100/76, opinou pela rejeição de ambos.

O principal argumento que sustentou a conclusão foi o de que a matéria já estava consubstanciada em Regulamento.

De fato, no aludido parecer foi lembrado que o Decreto nº 68.961, de 1971, que dispõe sobre transporte coletivo de passageiros por estradas de rodagem estabelece que, "além dos exigidos pela legislação de trânsito, os veículos deverão estar equipados com os

seguintes implementos: (item IV), caixa de socorro médico urgente, obrigatório ou não, segundo exigir o DNER, em função do percurso desenvolvido pela linha".

O mesmo argumento poderia ser desenvolvido para aeronaves e navios, sendo que nestes, dependendo da capacidade de carga e de lotação, é necessário médico na enfermaria, o que reflete deva ser o assunto regulamentado mediante ato administrativo, em face da diversidade de veículos.

Pela Portaria nº 003-GMS, de 17-1-67, as companhias de transporte aéreo devem ter caixas de medicamentos para os primeiros socorros (cap. 13, art. 18). Aliás, todos os Comissários daquelas empresas recebem um curso completo de pronto-socorro, existindo, inclusive, equipamentos de socorro para a sobrevivência nas selvas.

A Norma Complementar nº 4/DR.OP, ao Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros estabelece, em seu art. 22, que as empresas deverão observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene, medicina do trabalho e prevenção de acidentes estabelecidas pela legislação, especialmente as constantes da Portaria nº MTPS/31, de 6 de abril de 1954; Portaria nº DNSHT/32, de 29 de julho de 1968; Portaria nº MTPS/3.237, de 27 de julho de 1972 e de demais prescrições legais pertinentes a tais matérias, cuja fiscalização será exercida pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho.

Por sua vez, as Companhias de Serviço de Cabotagem na costa brasileira e as de navegação de longo percurso já mantêm serviço médico a bordo e o indispensável equipamento de pronto-socorro.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Braga Júnior, Relator — Vilela de Magalhães — Alexandre Costa.

PARECER Nº 48, DE 1979

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Adalberto Sena

O projeto em exame visa a estabelecer que as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros de via terrestre ou fluvial mantenham obrigatoriamente, nos veículos e embarcações, estojos para socorros de urgência, observadas as instruções a serem baixadas pelo Ministério da Saúde.

2. Conforme se verificou, tal objetivo é análogo aos dos projetos, já considerados desnecessários, nºs PLS 238/75 e 100/76.

3. Na apreciação deste último, no âmbito desta Comissão, assim nos pronunciámos na reunião de 29 de junho de 1977:

"De autoria do Eminentíssimo Senador Fausto Castelo Branco, o projeto em apreço manda acrescentar à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), dois dispositivos, um exigindo estajo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transporte coletivo e de cargas, e outro, obrigando aos candidatos à carteira de habilitação de motorista a comprovação de "conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos".

Esta Comissão, com o parecer do ilustre Senador Otair Becker, já teve oportunidade de se manifestar sobre proposição correlata, de autoria do eminentíssimo Senador Osires Teixeira, que foi rejeitada pelo Senado, na sessão de 16 de maio em curso.

Com a sua iniciativa, propunha o ilustre representante por Goiás que as empresas de transportes de passageiros, rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos ou aéreos, de percursos interurbano, interestadual e internacional, fossem obrigadas a manter "completo equipamento de emergência".

Esta Comissão se pronunciou contrariamente à matéria, cujos louváveis propósitos ressaltou, em virtude de "seus objetivos já estarem atendidos pela legislação específica", como o comprovam o Decreto nº 68.961/71, a Portaria 002-GMS, de 17-01-67 e a Norma Complementar nº 4/DR.OP ao Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transportes Coletivos de Passageiros.

De fato, tanto o Decreto como a Portaria acima citados dispõem sobre a obrigação de os veículos coletivos se equiparem de "caixa de socorro médico urgente", ou "de caixa de medicamentos para os primeiros socorros".

Recebemos, para relatar, a proposição do eminentíssimo Senador Fausto Castelo Branco, no dia mesmo em que o Projeto nº 238, de 1975, do ilustre Senador Osires Teixeira, foi rejeitado, razão por que não nos foi possível propor a tramitação conjunta das duas matérias, na forma do art. 279, item II, nº 8, do Regimento Interno.

Diante das razões consubstanciadas no referido Parecer desta Comissão anteriormente emitido e não obstante reconhecermos e louvarmos os desígnios do projeto em exame, somos pelo seu arquivamento, na forma estabelecida no art. 154, alínea c do Regimento Interno."

4. Em face desses e de outros precedentes, opinamos, igualmente, pelo arquivamento do presente processo.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979, — Gilvan Rocha, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Jorge Kalume — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 3, de 1979, da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrar a referida Comissão os seguintes Senadores: ARENA — Raimundo Parente, Aloysio Chaves, João Bosco, Jorge Kalume, Bernardino Viana e Benedito Ferreira; MDB — Henrique Santillo, Pedro Simon e Evandro Carreira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao assomar a esta alta tribuna do Poder Legislativo, fazemo-lo com aquela compreensível emoção cívica de quem pretende servir ao seu País, colocando, porém, em primeira prioridade, os problemas do Nordeste, sofrida região da nossa Pátria, talvez mais do que a Amazônia, porque tem consciência da sua contribuição histórica à soberania nacional, à economia brasileira, ao seu desenvolvimento cultural e político.

Fronreira viva da nação, no Atlântico Equatorial, já na formação da nacionalidade, o Nordeste expulsava, com seus bravos capitães, das três raças formadoras, tanto os piratas do século XVI, como os flamengos e franceses, do século XVII, escrevendo, com sangue, a epopéia da Restauração Pernambucana.

Com São Paulo, aquela região disputava, em pé de igualdade, no século passado, até o advento da República, a preeminência política e econômica, entre as Províncias brasileiras.

Portanto há ali, uma longa experiência de desenvolvimento econômico, de espírito pioneiro nas indústrias, que pode ser resumido na biografia de homens como Delmiro Gouveia e outros.

Além disso, o Nordeste sempre foi, a partir do Império, um dos mais adiantados centros culturais do País, disputando, com São Paulo, a primazia da criação dos cursos jurídicos no Brasil.

Por que não progrediu tanto o Nordeste?

Em primeiro lugar, as intempéries: longas estiagens e invernos prolongados. Em segundo lugar, a dificuldade de recursos, quando a SUDENE, criada sob os melhores auspícios, se viu sucessivamente esvaziada de meios, para investimentos setoriais como a pesca, turismo e reflorestamento.

É esse Nordeste de contrastes climáticos, que hoje, ainda não refeito da recente tragédia provocada pelas chuvas abundantes, notadamente na região geoeconômica do São Francisco, vê-se, agora vitimado com a seca que estiola considerável parte de suas terras.

É o Nordeste que nos traz aqui.

O Ministro do Interior, Senhor Mário Andreazza, em pronunciamento feito sexta-feira última, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, definiu as metas do Governo do Presidente Figueiredo para o Nordeste.

Sua Excelência, apesar de não ser ligado à região, demonstrou alta sensibilidade para os problemas que afligem a população nordestina, principalmente quando reconhece que, malgrado os esforços despendidos, permanecem quase imutáveis os níveis de desigualdade, os desequilíbrios regionais de renda entre aquele e outras regiões do País.

Realmente, ocupando 18% da área do País e com 30% de sua população, o Nordeste participa com apenas 30% da renda interna brasileira e, estima-se que a renda *per capita* corresponda a apenas a metade da do Brasil.

Na região, concentram-se quase 50% da pobreza do País: mais de um terço da pobreza urbana e cerca de dois terços da pobreza rural.

Na agricultura, sabe-se, a menor eficiência do setor em relação ao do Centro-Sul e do Brasil deve-se aos efeitos conjugados dos seguintes fatores: terra menos produtiva, menor dotação de área cultivada por pessoa e menores índices de capitalização.

De igual modo, menor densidade de capital por trabalhador e participação relativa menor nos ramos industriais mais modernos e dinâmicos, explicam a posição de inferioridade da indústria nordestina relativamente a do Centro-Sul e do Brasil.

No campo social, os indicadores de nutrição, educação, saúde, taxas de mortalidade, nível de desemprego e expectativa de vida, clamam por ação imediata e conjunta do Poder Público, clero e classes empresariais.

Para atenuar essas disparidades, foram criados, em 1952, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e, em 1957, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Com todas as distorções verificadas nos mecanismos dos artigos 34/18 e o esvaziamento a que foi submetida a SUDENE, com a destinação de parte dos recursos dos incentivos para programas especiais e instituições de fundos como o Fiset e o FUNGETUR, operou-se, ainda assim, na Região, transformações que resultaram numa economia resolvida e dinâmica que, apesar disso, não acompanhou o crescimento que o País experimenta desde 1964.

Agora, para satisfação geral, o Sr. Ministro do Interior anuncia medidas reais para a área, algumas delas já concretizadas, como veremos a seguir:

a) Cr\$ 8 bilhões, para este ano, destinados ao desenvolvimento rural integrado — POLONORDESTE, Irrigação e SERTANEJO — e de apoio à agroindústria;

b) elevação do orçamento do FINOR para 1979 de Cr\$ 7 bilhões e 300 milhões para 13 bilhões e 600 milhões de cruzeiros;

c) elevação, a partir de 1980, de 50% para 100% do percentual que as sociedades de economia mista deverão aplicar das deduções de seu Imposto de Renda e, exclusivamente, ao FINOR e ao FINAN;

d) redução gradativa de 50 para 30% das parcelas de incentivos fiscais destinadas ao PIN e ao PROTERRA que, no futuro, serão tais encargos paulatinamente, transferidos para o orçamento da União, sem prejuízo de sua execução normal; e

e) reexame do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, de modo que se obtenha melhor distribuição dos incentivos fiscais entre os vários fundos de investimentos, com prioridade de distribuição de maior soma de recursos para as regiões de menor desenvolvimento relativo como o Nordeste.

Para fortalecimento do Banco do Nordeste do Brasil S.A. através do Ministério do Interior, serão operados os seguintes reforços de caixa:

a) elevação a partir de 1980, de 8% para 12% dos recursos do Imposto sobre Operações Financeiras; e

b) utilização, a partir de 1980, dos recursos do PIS e PASEP arrecadados no Nordeste para serem aplicados no financiamento de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento regional.

Finalmente, entende o Sr. Ministro que os recursos da União transferidos para o Nordeste devam ser, a partir do próximo ano, depositados nos Bancos oficiais visando ao seu fortalecimento e abrindo um leque de oportunidades para operações de crédito a curto prazo.

Com a adoção dessas medidas, espera-se acelerar o crescimento da agropecuária, sobretudo no que se relaciona com a produção de alimentos básicos e objetivando reduzir-se, aceleradamente, a pobreza rural, a consolidação do desenvolvimento industrial, com base nos complexos industriais integrados em implantação ou em estudo e com a preocupação de estimular e interiorizar a agroindústria; e, finalmente, o desenvolvimento social, voltado fundamentalmente para as populações de baixa renda, para a redução da pobreza onde quer que ela esteja e para melhoria da infraestrutura e dos equipamentos urbanos das regiões metropolitanas, — cidade de porte médio e dos pólos rurais de desenvolvimento.

Essas as providências por que tanto anseia a comunidade nordestina, e que me cumpre dar a devida ênfase nesta Casa.

Mas, ao ensejo desse evento, desejo apelar ao eminente Ministro do Interior, no sentido de que olhe, com particular interesse, a situação do meu Estado — o Piauí — cuja renda "per capita" corresponde à metade da do Nordeste sendo a sua renda interna uma das mais baixas do País.

É que, apesar dos recursos naturais de que dispõe, o Piauí até 1976 só havia participado com 0,26% do total das liberações dos incentivos fiscais conferidos aos demais Estados.

Apesar de contar com vastas extensões territoriais ociosas, plantios como os da cana-de-açúcar, nos vales mais úmidos, e de mandioca, nos elevados, são opções indispensáveis à integração de uma política agrícola naquela região.

Temos experiência em duas usinas de açúcar, uma no Piauí e outra no Maranhão, nas proximidades de Teresina, que comprovam a notável produção média de 80 toneladas de cana por hectare.

Os tabuleiros mais afastados do rio Parnaíba apresentam produtividade média de 25 toneladas de mandioca por hectare, sem calagem e adubação, desde que se utilize sementes selecionadas.

Por outro lado, o Piauí, segundo estudo feito pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo, conta com 1,7 milhões de hectares de babaquais localizados no vale do grande rio.

Como a produção média de coco por hectare é de 3 toneladas a capacidade produtiva do Estado seria de 5,1 milhões de toneladas.

Essa tonelagem oferecia 1 milhão, 173 mil toneladas de mesocarpo e 739 mil e 500 toneladas de carvão.

O mesocarpo, ou farinha amilácea do babaçu, produziria, na base de 80 litros de álcool/t. 93 milhões, 840 mil litros de álcool.

Por que não se pensar, pois em um pólo agroindustrial para o Piauí, visando sobretudo a produção de álcool? Ao Senhor Ministro do Interior, juntamente com o das Minas e Energia, solicito para que somem esforços e determinem a elaboração de diagnóstico do problema. A hora é esta. O petróleo, como natural não renovável, é o responsável pela atual crise conjuntural.

Como é sabido, de 1966 a 1976, o petróleo evoluiu de uma participação global de 32,8% para 43,3% no consumo de energia no Brasil. Dados mais recentes do Ministério das Minas e Energia indicam que este número caiu para cerca de 41% no início de 1978.

Nos últimos 10 anos, a produção de petróleo no Brasil continua estacionária, em torno de 10 milhões de metros cúbicos ao ano. Este fato representa dependência externa do Brasil de 83%, com relação às importações desse combustível.

As reservas brasileiras são, na atualidade, de 1 bilhão de barris, enquanto as reservas mundiais totalizam 579 bilhões de barris.

A PETROBRÁS, na luta incessante para achar o óleo cru, está investindo o equivalente a 3,5 bilhões de dólares no período 1977/81, somente na exploração e desenvolvimento de produção. Todavia, o adicional de petróleo previsto até 1981, de 150 mil até 250 mil barris/dia, pouco representa em relação às necessidades nacionais.

No presente exercício, a demanda global de petróleo totalizará um crescimento de 13,7% em relação ao exercício de 1977, contra um crescimento da economia esperado para 5 ou 6%. Portanto, caso a economia brasileira mantenha pelo menos um nível de emprego razoável, a demanda de petróleo poderá elevar o consumo para mais de 2 milhões de barris/dia, ainda no período 1985/6.

É relevante notar como o petróleo vem pesando nas importações brasileiras, já absorvendo um terço de nossas divisas relacionadas com a exportação de bens. As projeções para o presente exercício indicam a importação acima de 4 bilhões de dólares.

O Programa Nacional do Álcool, segundo Amaury Fassay em trabalho elaborado para a revista *Rumos* sob o título "Opções para Reduzir a Dependência", aparece como uma das maiores oportunidades que o Brasil terá para:

a) Efetuar acréscimos líquidos de emprego no campo. Poderá criar, em 10 anos, um milhão de novos empregos diretos na agricultura para produzir 30 bilhões de litros de álcool/ano.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso de V. Ex^a, realmente, porque, sendo um nordestino e representante de um dos Estados que mais estão procurando os caminhos do desenvolvimento neste momento, V. Ex^a abordou com muita propriedade alguns aspectos do Nordeste, notadamente do seu Estado. Mas devo dizer que o Nordeste, nesta hora, está passando por uma das maiores ameaças para a sua economia.

Falo com conhecimento da região, sobretudo com conhecimento de causa do Estado que represento nesta Casa, o Rio Grande do Norte. Devo dizer que, no meu Estado, já hoje podemos anunciar, perante o País, que a seca que ontem era uma ameaça, neste momento é uma realidade. Estamos no começo de abril e sabemos que não é possível uma sementeira, nesta altura, para esperar uma colheita ainda no presente ano. E não temos nenhuma faixa do Estado em que se possa assegurar, ao menos precariamente, uma parcela mínima de produção no setor de cereais. Conseqüentemente, este é o Nordeste, e como o meu Estado, deve estar grande parte dos outros Estados vizinhos. Pernambuco que foi sacrificado, sabemos, pelas grandes enchentes, as inundações do São Francisco, onde o Nordeste se abastece em grande parte pelo sistema de irrigação que nos dava uma segurança de produção regular, está totalmente sem nenhuma capacidade de produzir. Sabemos que até agora, segundo depoimento que temos recebido dos pernambucanos, notadamente do Senador Nilo Coelho que nos preside nesta hora, não há condições, nem no presente ano, de se recompor o sistema de irrigação no São Francisco, que era a grande esperança ainda do Nordeste, no que tange à produção de gêneros alimentícios. Lá no meu Estado, as chuvas foram mínimas até agora, e não é mais possível confiar em qualquer produção agrícola. Conseqüentemente, o Nordeste está, a esta altura, com todos os horizontes, em relação à produção de gêneros alimentícios, totalmente superados. No Estado de V. Ex^a, eu sei que há uma parte com regular produção. No Ceará, também uma pequena parte, embora esteja sujeita a bolsões que ainda não têm assegurada a sua produção. No meu Rio Grande do Norte, não temos uma só região onde se possa assegurar a produção agrícola. Então, o discurso de V. Ex^a é oportuno e levo a V. Ex^a as minhas felicitações, as minhas homenagens e a minha solidariedade, pelas reivindicações que V. Ex^a está fazendo, em boa hora, em defesa dos interesses do Nordeste. Muito obrigado.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente:

b) Economizar aos preços atuais do petróleo no mercado internacional, 2,5 bilhões de dólares/ano.

c) Investir, para tal nível de produção ao longo de 10 anos, um valor próximo de 10/12 bilhões de dólares.

d) Direcionar estes investimentos para as regiões mais pobres do País, com o objetivo de efetuar melhor distribuição espacial e pessoal de renda.

e) Dar opção ao Brasil para reduzir sua dependência energética.

f) Ocupar o interior da Nação, com os efeitos ligados à integração nacional.

g) Permitir que a taxa de crescimento das migrações para as urbes seja menor, reduzindo-se os elevados investimentos em infra-estrutura social e urbana, hoje de exclusiva responsabilidade do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir da aprovação pelo Presidente da República no CDE, em reunião de 6-11-74, da Exposição de Motivos de nº 17, deu-se ênfase especial à formação de complexos industriais integrados, à implantação de pólos agroindustriais e à execução de ações orientadas no sentido de promover a complementariedade e a diversificação do setor industrial da Região, beneficiando os Estados da Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão. A estratégia adotada prevê a implantação dos seguintes pólos: Petroquímico, Químico e de Fertilizantes, Electro — Metal-Mecânico, Têxtil e de Confeção, Couro e o III Pólo Industrial do Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Bernardino Viana, no ano de 1978, S. Ex^a, o Sr. Ministro do Planejamento Reis

Velloso, fez uma solicitação à SUDENE, para que elaborasse um Plano Especial de Desenvolvimento para o Estado do Piauí.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — É o Programa Operativo Especial.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente. Participei, como Superintendente da SUDENE da orientação desse Plano. Posso portanto, informar que cerca de 2 bilhões de cruzeiros, foram consignados ao desenvolvimento do Piauí, dos quais cerca de 10% já foram previstos no presente exercício.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Apesar de ser um dos Estados mais pobres, o Piauí, ainda desta vez, não foi beneficiado com a estratégia adotada, mesmo contando, como já frisamos, com terras ociosas que se prestam otimamente para o plantio de cana-de-açúcar e mandioca, além da incomparável opção do babaçu — riqueza típica daquela região.

A partir da cana-de-açúcar, a Comissão Nacional do Alcool aprovou para o Estado duas destilarias, uma para produção de 180 mil litros/dia, trabalhando 180 dias/ano; a outra, de 240 mil litros/dia, com jornada de trabalho de 300 dias/ano, com localização nos Municípios de José de Freitas e Amarante. A CNAL aprovou outra, a partir da mandioca, para produção de 150 mil litros/dia, em Uruçuí, no Sul do Estado.

Esses projetos estão em fase final de análise nos Bancos financiadores.

Poder-se-ia pensar na instalação de uma quarta destilaria, a partir da cana-de-açúcar, com a capacidade de 120/180 mil litros de álcool/dia, em Palmeirais, onde há terras públicas disponíveis e estrategicamente bem localizadas.

Outra opção seria a implantação de 50 minidestilarias, 30 a partir da mandioca e 20 da farinha amilácea do babaçu, caso fossem favoráveis os resultados dos estudos que se vêm desenvolvendo nessa área.

A política de apoio à tecnologia nessa área vem merecendo especial atenção da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, tanto para matérias-primas amiláceas, como a mandioca e o babaçu, como para as sacarídeas do tipo da cana-de-açúcar e sorgo sacarino.

Se implantadas fossem essas destilarias, no prazo de cinco anos o Piauí alcançaria uma produção de 225 milhões de litros de álcool/ano, o que resolveria seu consumo atual de combustível — 80 milhões de litros/ano — por simples substituição dos derivados do petróleo. Feita a projeção do consumo atual para 1984, a uma taxa anual de 13,8% de expansão, poder-se-ia contar com um excedente de 72 milhões de litros de álcool/ano.

Tal excedente exportável seria altamente benéfico à sustentação do nosso porto marítimo em fase final de construção no litoral piauiense.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, fortalecidos os organismos regionais — BNB e SUDENE — com os recursos financeiros já definidos e os por definir, eleitas as prioridades supostamente acertadas para eliminar a pobreza urbana e rural, com a racionalização das atividades produtivas da Região, dinamizados os setores de saúde, educação, habitação e os problemas sociais, resta-nos, a nós piauienses, que estamos na retaguarda das retaguardas, apelar, por intermédio deste Augusto Parlamento, para que as autoridades responsáveis nos propiciem os meios indispensáveis para sairmos da estagnação, reconhecendo que, dentre outras oportunidades da atividade econômica, a criação do Pólo-Agroindustrial para o Piauí seria, no momento, o caminho mais curto para atingirmos o progresso social e econômico.

Por derradeiro, Sr. Presidente, deixo esta tribuna do Senado Federal confiante em que os iterativos propósitos do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, de "minimizar as desigualdades econômicas verificadas no Nordeste", possam obter a necessária

consecução, com as medidas preconizadas pelo Ministro Mário Andreazza e definidoras das metas do Governo para o Nordeste brasileiro, se transformem em realidade, e no mais curto espaço de tempo possível. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Traz-me à tribuna, nesta breve comunicação que tenho a oportunidade de fazer, a seca que ameaça o Nordeste, principalmente o meu Estado.

Falei hoje com o Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Lavoisier Maia. Recebi de S. Ex^a as informações mais tristes em relação aos dias que estamos vivendo, pois a seca, em meu Estado, já precisa ser denunciada e enfrentada imediatamente, a fim de se evitar que grande parte da sua população, principalmente aquela que vive da agricultura, não sinta, em breve, dificuldades em alimentar sua família.

Estamos atravessando uma fase difícil em nossa economia. Já a esta altura do ano, abril, não temos mais condições de se fazer sementeira, pensando em colheitas derivadas desse trabalho.

Sabemos que nossas sementeiras são feitas sempre no mês de fevereiro. Quando as condições climáticas são muito favoráveis, semeamos em janeiro. O comum é em fevereiro. Passou-se março, as chuvas vieram sem nenhuma possibilidade de propiciar confiança para que se fizesse a sementeira. Aqueles que tiveram condições de fazer sementeira, a fizeram, e já perderam a segunda sementeira. Nesta altura, ninguém vai mais semear, ninguém vai mais plantar.

Então, julgo de meu dever, denunciar, daqui, às autoridades responsáveis pelo sistema econômico vinculado ao Nordeste, principalmente aos Ministros Mário Andreazza e Delfim Netto, dos Ministérios do Interior e da Agricultura, respectivamente, e o que está ocorrendo naquela Região, e solicitar-lhes medidas urgentes e precisas, para que não tenhamos, dentro de pouco tempo, uma situação social inteiramente descontrolada e perigosa para própria manutenção do regime.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não, nobre Colega.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o assunto que V. Ex^a traz à baila hoje, é da maior importância. Há poucos dias, reunida a Comissão de Agricultura, para ouvir a palestra do Sr. Ministro Delfim Netto, tivemos oportunidade de comentar o problema da seca no Nordeste. V. Ex^a sabe que na zona semi-árida do Nordeste vive metade da população da Região, e, o que é mais sério, dali se origina metade da produção agrícola do Nordeste. Ora, se considerarmos que uma seca de dimensão média poderá frustrar, pelo menos metade da safra, chegaremos à conclusão de que o prejuízo causado por uma seca média é de ordem de 30 bilhões de cruzeiros. Se acrescentarmos a essas perdas os prejuízos indiretos à indústria e ao comércio, bem como as despesas adicionais do Governo Federal, chegaremos à conclusão de que o custo de uma seca pode se elevar a mais de 40 bilhões de cruzeiros. Isso dá a dimensão da catástrofe que representa a seca no Nordeste. Quanto à seca atual, tenho me mantido em constante contato com a SUDENE e com o DNOCS. O programa de Assistência, no caso da caracterização final de uma seca, está totalmente elaborado. As autoridades estão acompanhando o desenrolar dos acontecimentos. Não teremos, se Deus quiser, uma seca total mas a ajuda do Governo Federal parece que vai ser necessária em alguns bolsões isolados. Um dos bolsões mais amplos que se estão caracterizando é — como bem diz V. Ex^a — é do Rio Grande do Norte. Esse testemu-

nho da posição das autoridades federais trago para que todos saibam que ninguém será pegado de surpresa, e que o Nordeste e o Governo Federal estão preparados para assistir a região.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, em parte, é confortador, pois V. Ex^a vem de uma posição na Administração federal que lhe permite aquilatar os recursos e da disposição do Governo em relação à nossa Região, mormente no que se refere às estiagens.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Quero fazer minhas palavras de V. Ex^a, quando, nesta tarde, alerta as autoridades Federais, notadamente o Sr. Ministro do Interior, o Superintendente da SUDENE e o Sr. Diretor-Geral do DNOCS para os efeitos da prolongada estiagem, digamos mesmo da seca parcial que começa a assolar algumas zonas do Nordeste brasileiro. *O Globo* de hoje dá notícia sobre o que se passa no meu Estado, onde, além de alguns municípios da chamada Zona do Curimataú, vários do Alto Sertão estão sendo atingidos, entre os quais Catolé do Rocha. Acentua esse prestigioso órgão da imprensa carioca:

“O Deputado Américo Maia, da ARENA, afirmou que nos Municípios vizinhos a Catolé do Rocha os criadores de gado enfrentam, pela irregularidade das chuvas, a falta de pasto e têm que alimentar o gado com farelo de caroço de algodão, o que encarece o custo da criação bovina. Por isso, segundo o Deputado, os agricultores esperam que o Governo tome medidas de assistência. Ele propõe financiamento a baixos juros para os criadores de gado. E frentes de trabalho para enfrentar o desemprego temporário da mão-de-obra agrícola.”

Portanto, são da maior atualidade as palavras que V. Ex^a pronuncia no Senado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Sou muito bem informado, realmente, sobre o que está ocorrendo no Nordeste. A Paraíba tem uma parte seca, tem um bolsão, o Ceará também, mas no meu Estado a seca é total. Não temos um setor onde seja assegurada qualquer colheita na área agrícola. É uma situação que me preocupa bastante. Sei que o Governo não vai deixar a população morrer de fome. Mas o que desejo, são medidas para modificar aquilo que se vinha fazendo ou que se vem fazendo durante tantos anos, tantas décadas, para atender ao problema da seca que, e que, a meu ver, está errado. Hoje, quando vem a seca, a primeira coisa que se mobiliza são as tais “Frentes” de serviço, na minha opinião, criminosamente. Essas “Frentes” de serviço não têm nenhuma finalidade hoje, pois levam os homens para arruinar a terra, fazer estradas com carrinho de mão, ou por outros processos semelhantes, o que é uma loucura e um desperdício de dinheiro, pois em muitas ocasiões viciam os homens, que vão para as cidades e não voltam ao campo.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Estamos ouvindo, com o maior interesse, as apreensões e os apelos que V. Ex^a faz, secundado pelos Senadores José Lins e Humberto Lucena. Em verdade, o Nordeste vive sempre de olhos para o céu. E quando V. Ex^a assinala que precisamos modificar completamente essa técnica de atendimento, V. Ex^a tem toda razão, porque um velho estadista do Nordeste, o Professor Agamenon Magalhães, já dizia que precisávamos sair desse período empírico e resolver o problema da seca com medidas de caráter permanente, com as pequenas barragens nos pequenos rios do Nordeste, transformando mesmo o Nordeste, através de poços, em um paliteiro, na sua linguagem sertaneja de Serra Talhada. Portanto, V. Ex^a tem razão, nós precisamos, com urgên-

cia, modificar esse tipo de atendimento que não satisfaz, que é, sem dúvida, um atendimento paternalista e completamente errado para a era da tecnologia, quando olhamos para os Estados Unidos que resolveram o problema das secas no Arizona, no Texas e em outros Estados, domando as águas, domesticando os rios e fazendo com que o americano daquela região não vivesse à espera das chuvas como vive, eternamente, o nordestino, sobretudo o sertanejo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito grato a V. Exª pela contribuição que me traz.

Mas, Sr. Presidente, continuando o meu discurso, reputo as "Frentes de Trabalho", como acabei de afirmar, verdadeiramente, criminosas do ponto de vista econômico. Paga-se ao homem para uma frente de serviço que, em verdade, nada mais é do que um processo de emergência para ele receber um salário.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Senador Dinarte Mariz, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer ouço V. Exª

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — É o seguinte: as autoridades responsáveis pela área econômica no Estado do Piauí incentivaram cerca de dez agricultores, grandes proprietários do Município de Uruçuí, que tem mais ou menos cerca de 30 mil habitantes, para que fizessem, este ano, um grande plantio de arroz. Então, os grandes proprietários implantaram 3 mil hectares de arroz nos grandes chapadões de Uruçuí, terra propícia mesmo para essa gramínea. O que aconteceu é que realmente a chuva faltou e eles estão na iminência de perder todo o plantio, conforme comunicação que recebi, ontem, do Banco do Estado do Piauí.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Exª. Sei também, como V. Exª está confirmando, que os bolsões são gerais em relação à região. Embora o Estado de V. Exª seja daqueles mais protegidos pelas chuvas, com setor de produção já assegurado, ele, como V. Exª é testemunha, também está alcançado pela estiagem.

Mas, Sr. Presidente, continuando o meu raciocínio, o que o Governo deve fazer? É muito fácil criticar, é muito fácil dizer que as coisas estão erradas. Mas sempre, quando faço minhas críticas, quando aponto erros, procuro indicar aquilo que acho que é certo, o razoável, o lógico e o desejável.

Então, em vez das "Frentes de serviço", o Governo federal devia financiar os fazendeiros, os agricultores, não dando dinheiro, que se gasta, sem nenhuma possibilidade de retorno, mas financiando os fazendeiros para que eles possam conservar em suas fazendas, no trabalho, no desmatamento para plantio no futuro, e noutros trabalhos de pequena açudagem; para que possam manter todo o pessoal das suas fazendas e, amanhã, quando as chuvas voltarem, quando no próximo ano, tivermos invernos, o Governo, então, terá o retorno dos juros que poderiam render esses empréstimos, terá o retorno do dinheiro que empregou. Fazer um planejamento semelhante ao do Projeto Sertanejo, com empréstimos a juros de 2%, ou por outra, a "fundo perdido" — como está em moda a expressão — emprestando o dinheiro por 20 anos os fazendeiro, para que ele conserve, no local, os trabalhadores que, uma vez indo para as "Frentes de serviços", como tem ocorrido, não voltam mais, tornando-se assim, o principal fator do despovoamento da área agrícola do Nordeste. Realmente, o homem moço que vai para a frente de serviço raramente retorna ao trabalho do campo. Conseqüentemente urge uma medida salvadora para evitar o colapso total da economia agrária daquela sofrida região.

Sempre, nas minhas argumentações, na minha longa vida pública, dedicada à minha região, nunca defendi outro interesse que não aquele compatível com o desenvolvimento e, sobretudo, com a dignidade do homem.

O homem que recebe o dinheiro como uma compensação, como se fosse dado, deve sentir-se humilhado. Ao homem capaz não se deve dar nada, deve-se dar oportunidade, deve-se dar assistência para que ele possa trabalhar e, à custa do seu trabalho, dar a retribuição devida à Nação, que tanto precisa dos braços dos brasileiros para o seu desenvolvimento.

Quantas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho-me sentido humilhado quando falavam tanto na indústria da seca. Era uma coisa que me humilhava como sertanejo. As "frentes de serviço" sempre foram malvistas, e até certo ponto com razão. Compravam os funcionários para apontar homens que não existiam, fantasmas. Formaram-se "frentes de serviços" com milhares e milhares de operários quando, na realidade, representavam uma pequena parte daquilo que estava no papel. Mas nós, nordestinos, é quem pagávamos por isso, muitas vezes, sem nenhuma culpa ou sem nenhuma participação naquelas coisas. Eram funcionários, muitas vezes, que vinham de fora e que manuseavam os papéis e o dinheiro, mas o nordestino é que pagava, perante a opinião pública do País, qualificado como fazedor da indústria da seca.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devia acabar. Tenho certeza de que na hora em que se organizar, e é fácil fazê-lo, o financiamento a toda a área agrícola atingida pelas secas, tenho certeza de que daremos um grande passo em benefício da região nordestina.

O homem, o fazendeiro que recebeu o financiamento para o seu trabalho, para a construção dos pequenos açudes, para o desmatamento e o aproveitamento das terras, no sentido de cultivá-las, ele está auxiliando o Nordeste, e mais do que auxiliando, ele está concorrendo para que o homem do trabalho agrícola não saia do local indicado para continuar o seu trabalho.

Recebi, hoje, Sr. Presidente, do Governador do Rio Grande do Norte, o Dr. Lavoisier Maia, um telefonema no qual manifestava a maior apreensão sobre a situação naquele Estado. Com o conhecimento que tenho, sertanejo que sou e de uma região das mais secas do Estado, posso dizer, daqui, aos responsáveis pelo problema, que deve ser imediatamente deslocada uma autoridade capaz de aquilatar, de verificar e de assistir às necessidades que o Nordeste reclama. Mas, deve-se em primeiro lugar, evitar-se que se façam, como no passado, as tais "frentes de serviço", tão amaldiçoadas para a nossa economia e até tão deprimentes para a história de nossa região.

De uma vez por todas, Sr. Presidente, precisamos acabar com essa maneira de assistir, superficial e inútil, sem uma diretriz que possa, no futuro, explicar as divisas gastas sem nenhuma possibilidade de retribuição.

Já declarei aqui, e repito agora, que o único setor que tínhamos, como uma compensação para a produção agrícola do Nordeste, era o São Francisco, já com um bem adiantado trabalho de irrigação. Mas, lá, a crise está tão grande ou maior do que a seca que nos ameaça, pelas enchentes. Conseqüentemente, o Nordeste, hoje, tem que receber gêneros alimentícios da região centro-sul do País.

Certa vez, lembro-me que, falando ao saudoso ex-Presidente Getúlio Vargas sobre uma das secas do Nordeste, quando todos falavam, fiz uma pausa e pedi para que desse um aparte sobre o que estava ocorrendo no meu Estado, onde o salário mínimo era a metade do salário da região centro-sul do País e onde o homem estava recebendo, nas frentes de serviço, menos de dois salários mínimos, e sendo alimentado por aquela região, onde o salário mínimo era duas vezes aquele, realmente, que estava sendo dado no Nordeste. Ele parou um pouco, chamou o Dr. Bittencourt, que nessa época era o Diretor do DNER e mandou que ele multiplicasse o salário para que, realmente, os operários recebessem mais alguma coisa. A minha intervenção deu, naquela hora, aos operários do Nordeste, nunca menos de 40% do que estava sendo pago no momento, na "frente de trabalho".

Isso é que me impressiona, Sr. Presidente: na hora em que tivemos uma coisa ajustada, e perdoe-me o meu eminente colega que está aqui, presente, e que é um dos homens mais dedicados e mais

competentes em relação à economia do Nordeste, o nobre Senador José Lins, perdoe-me S. Ex^a quando me refiro à desorganização, ainda, de um sistema que já devia estar, realmente, organizado e tecnicamente consentâneo com os dias que estamos vivendo, em relação ao desenvolvimento da nossa Região.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dinarte Mariz, o tema é da maior importância — até para o Brasil. Comentei há pouco que o Nordeste não pode mais ser tomado de surpresa por uma seca. Hoje, a SUDENE tem um sistema de acompanhamento do período chuvoso da Região, que conta com mais de seis mil estações de coletas de dados sobre chuvas. E dessas seis mil estações meteorológicas, cerca de novecentas remetem dados sistemáticos de dez em dez dias e, quando necessário, até de cinco em cinco dias, para que se acompanhe a evolução do período chuvoso ou da seca do Nordeste brasileiro. De modo que, os dados referentes à situação do Nordeste, não só no seu todo, mas com relação a todos os seus bolsões, são completamente conhecidos. Há um plano feito, previamente, para ser utilizado e para ser desencadeado no momento em que isso se tornar necessário. De modo que, não há qualquer motivo de apreensão no sentido humano. A apreensão é que Deus nos ajude, e, realmente, chova. Mas, se não chover, o Governo e as autoridades locais estão preparados para cooperar e ajudar o Nordeste brasileiro. V. Ex^a diz bem que as frentes de serviço não só desajudavam, em certo sentido, os pobres agricultores nordestinos, porque concentravam milhares de homens e de famílias à beira das estradas, afastando-os dos seus próprios lares, e ainda se pagava mal, porque, muitas vezes, se pagava 60, 70, 80% do salário mínimo. E, finalmente, ainda havia os atravessadores, aqueles que se organizavam para vender gêneros alimentícios aos flagelados, e que não funcionavam senão como verdadeiros atravessadores, ficando com a grande parte do lucro dos benefícios que o Governo levava a essas famílias.

Hoje estamos melhor organizados para assistir aos agricultores. O tipo de assistência também é hoje melhor. Já na última seca foi pago o salário mínimo total a todos os trabalhadores e, eliminou-se a figura do atravessador. O sistema atual elimina, totalmente, o fornecedor, de modo que as famílias beneficiárias recebem, realmente, o benefício total do salário. O único problema que permanece é o das frentes de serviço. Como V. Ex^a, penso que essas frentes de serviço devem ser usadas ao mínimo, porque elas não satisfazem às reais necessidades sociais das famílias alistadas. Mas já na última seca, ao invés de organizar as clássicas frentes de serviço, a mão-de-obra foi empregada na sua própria área, construindo barragens, fazendo açudes, aguadas, cacimbas, ou mesmo tijolos para venda a baixo custo às populações; extraindo pedras para o calçamento das pequenas cidades e distritos, em suma, utilizou-se um tipo de organização completamente diferente. Como V. Ex^a, também preconizamos, na medida do possível, em vez das frentes de serviço ou pelo menos ao lado delas o emprego das populações em obras novas do projeto sertanejo, para fortalecer as pequenas e médias propriedades privadas da região, sem deslocar as famílias de seus lares. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a Vejo que V. Ex^a está de acordo com o meu ponto de vista, mas quero lhe dizer que o que precisamos é que o homem fique na sua propriedade, e de que, nesta altura, em vez de pequenas e médias propriedades, elas agora devam ser avançadas para as grandes propriedades onde estão as grandes concentrações rurais. Esses precisam receber os recursos, manter o seu pessoal, os seus trabalhadores fiscalizados pelo Governo, mas para retribuir o dinheiro na época oportuna, ou por outra, depois de 20

anos, que é quanto o Projeto Sertanejo prevê para as pequenas e médias propriedades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que procurei fazer um relato criterioso, tanto quanto possível, dentro dos conhecimentos que tenho sobre a minha região e talvez como um dos mais velhos representantes do Nordeste nesta Casa. Com a sensibilidade de quem nasceu, de quem viveu e tem vivido no meio do sertanejo, convivendo com a seca, eu posso realmente trazer um depoimento específico sobre a região.

Recordo-me que, quando Governador do Estado, nós tivemos a maior seca do Nordeste, em 1958, quando fui ao Presidente da República — que realmente deu trabalho a todo o Nordeste, o eminente e saudoso Juscelino Kubitschek de Oliveira — fiz-lhe um relato e mostrei a Sua Excelência que o Governo do Estado não pedia nada, nenhuma verba para, por seu intermédio, ser empregada naquela seca; mas, desejava fiscalizar, e indicava para supervisor da seca no Nordeste o General Manoel Joaquim Guedes, de saudosa memória, que comandava naquela época o setor do Exército no Rio Grande do Norte.

Pois bem, na realidade, organizou-se o serviço e não houve uma falha sequer no Rio Grande do Norte. E quando o Presidente Juscelino recebeu várias denúncias em relação às coisas do Nordeste, designou o Coronel Ramagem para fazer uma fiscalização. Vieram acusações em alguns Estados, mas, no Rio Grande do Norte, tive a vaidade de ouvir o “nada consta” no relatório lido pelo próprio Coronel Ramagem, que depois foi General e fez uma carreira brilhante, até chegar ao fim da sua vida militar.

Pois bem, estava escrito no relatório; “O Rio Grande do Norte representa dentro do quadro que fiscalizei um oásis entre os outros Estados da Federação”. Perdoem que eu acentue isto; não é atacando os outros Estados, é dizendo do cuidado que houve durante aquela época em que eu era responsável pelo Poder Público no meu Estado.

É o que deve ser feito agora, fiscalizar, mas dar condições para que o homem não se retire do seu setor de trabalho e possa ser mais útil a esta Nação tão atribulada economicamente pelas enchentes, as greves e, agora, as secas do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 76, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Angelo Calmon de Sá, no dia 15 de março de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

Quando, há pouco mais de dois anos, honrado pelo grande estadista o eminente brasileiro, o Presidente Ernesto Geisel, fui convidado para as elevadas funções de Ministro da Indústria e do Comércio, encarei as novas responsabilidades como um grande desafio a enfrentar, seja pela enorme complexidade das atribuições deste Ministério, seja porque assumia o cargo a menos da metade do término de um Governo marcado por tremendas dificuldades no campo econômico, impostas pela crise do petróleo.

Tive, contudo, a felicidade de guiar minha gestão por um conjunto claro e objetivo de diretrizes, lançadas por Sua Excelência na primeira reunião ministerial, a 19 de março de 1974, de modo a ajustar a economia brasileira à nova ordem internacional. Assim, com o irrestrito apoio do Presidente foi-me possível dar continuidade aos programas em curso, promover o seu aperfeiçoamento e agilizar sua execução.

Na área da política industrial inúmeras providências foram adotadas, particularmente as destinadas a acentuar sua contribuição aos propósitos de substituição de importações de bens de capital e insumos básicos, de apoio ao empresário privado nacional e de indução à descentralização do desenvolvimento industrial.

Nesse contexto, não poderia deixar de mencionar as Resoluções nºs 9 a 14 do CDE, ambas de 1977, as quais, estou certo, estão fadadas a provocar efeitos altamente benéficos no perfil da indústria brasileira, no mais rápido alcance de nossa maioridade industrial — inclusive na área tecnológica — com melhor distribuição espacial do desenvolvimento e da renda.

Alguns indicadores demonstram, sem dúvida, o sucesso das ações empreendidas pelo Governo Geisel. Em 1978, 89,7% dos investimentos em projetos aprovados pelo CDI se referiram a indústrias de bens de capital e insumos básicos, quase o dobro da participação em 1973 (48,6%). No mesmo ano, 79,7% das máquinas e equipamentos demandados por aqueles projetos foram fornecidos pela indústria nacional, contra 36,3% em 1973.

Especificamente quanto a insumos básicos, consolidou-se o Pólo Petroquímico de São Paulo, inaugurou-se o da Bahia e deu-se início à implantação do Pólo do Rio Grande do Sul. Importantes medidas foram adotadas com o propósito de se obter a auto-suficiência em fertilizantes, defensivos, papel e celulose, metais não ferrosos e outros insumos.

Por sua inegável importância para a economia nacional, dediquei especial atenção à agroindústria do açúcar e do álcool, preocupando-me particularmente em desenvolver e consolidar o Programa Nacional do Alcool, hoje não apenas simples iniciativa governamental mas uma esplêndida realidade, já ostentando expressiva contribuição à redução de nossa dependência de fontes externas de energia. Na safra 79/80 estaremos produzindo 3,8 bilhões de litros de álcool, quase seis vezes o volume obtido no período 76/77, de 660 milhões de litros.

Em termos sociais e econômicos, cabe assinalar, também, a inegável contribuição do PROÁLCOOL para viabilizar o aproveitamento de matéria-prima que, diante da necessidade de contingenciar a produção de açúcar, em face das dificuldades do mercado internacional, teria permanecido no campo. Imagine-se a situação a que teria chegado a agroindústria canavieira — e por extensão os trabalhadores a ela vinculados — não fora a utilização crescente de volumes de cana para a produção direta de álcool. Iniciado esse processo na safra 77/78, com a transformação em álcool do equivalente a 15 milhões de sacos de açúcar, já na safra em curso esse volume será de 44 milhões de sacos, devendo alcançar 75 milhões no período 79/80, quando estaremos empregando na produção de álcool 40% das disponibilidades de cana.

Todavia, esses números não expressam o real significado do avanço que conseguimos em tão pouco tempo. Com efeito, na área agronômica, na de tecnologia, no manejo e na distribuição do produto obtivemos valiosas informações e experiências que tomarão

menos difícil a execução das próximas etapas do Programa, particularmente a de utilização exclusiva do álcool em veículos automotores, em larga escala.

Contudo, mais importante foi a determinação do Presidente Geisel em apoiar decisivamente o início e o desenvolvimento de Programa de tamanha relevância para o desenvolvimento do País. Suas firmes posições em defesa do PROÁLCOOL e sua fé na viabilidade da ampla utilização dessa fonte energética renovável constituiriam sem dúvida, a mais forte motivação que tivemos para trabalhar com afinco e ver alcançada e ultrapassada, com um ano de antecedência a meta de 3 bilhões de litros, antes fixada para a safra 80/81.

Outro programa a que dediquei especial atenção foi o siderúrgico, por considerar ser impossível promover um desenvolvimento auto-sustentado sem um moderno parque produtor de aço, competitivo, sobretudo em condições de atender às crescentes necessidades da indústria nacional.

No ano passado atingimos a marca de 12,1 milhões de toneladas de aço, mais do que o dobro da produção de uma década atrás alcançado, pela primeira vez, a auto-suficiência em termos físicos. Colocamo-nos em 13% lugar entre os maiores produtores de aço do mundo, situando o déficit da balança comercial em apenas US\$ 158,5 milhões, bem distanciado pois do saldo negativo registrado em 1974, que foi de US\$ 1,4 bilhão.

Merece registro também a infra-estrutura institucional consolidada pelo Governo que ora termina, representada pelo CONSIDER e pela SIDERBRÁS, em que se apoiaram as profundas transformações ocorridas, especialmente no campo do planejamento siderúrgico e na formação de recursos humanos. Nos últimos dois anos assistimos à extraordinária recuperação da COSIPA — que já se ombreia com a USIMINAS, a maior siderúrgica brasileira — também ao início da implantação da AÇOMINAS e da Usina Siderúrgica de Tubarão.

Na área do café, além da continuidade dos programas de recuperação das lavouras e de renovação do parque cafeeiro, empenhei-me em ações voltadas para a defesa dos preços no mercado internacional, as quais permitiram, de um lado, a obtenção de expressivos volumes de divisas e, de outro, a transferência dos benefícios das altas cotações para os nossos produtores.

A média anual das exportações dos dois últimos anos foi de quase US\$ 2,5 bilhões, receita sem precedentes na história do café. Os preços médios recebidos pelos produtores, em termos reais, duplicaram entre 1976 e 1978, enquanto o de garantia praticamente triplicou no período, benefício nem de longe obtido por qualquer dos demais produtores amparados pela política de preços mínimos do governo.

Poderia, Senhor Ministro João Camilo Penna, meus senhores minhas senhoras, destacar outros setores da administração do MIC percorrer sobre os resultados da área de tecnologia industrial; do fortalecimento no INPI; da reestruturação do CDI e de tantos outros trabalhos na área institucional. Mas, não é esse o momento para fazer amplo balanço do Governo na área da indústria e do comércio que a história realize o julgamento mais adequado das ações que empreendemos.

Deixo o Ministério da Indústria e do Comércio com o sentimento do dever cumprido. Não fiz tudo a que me propus realizar em tão curto período de tempo, mas esforcei-me para dar o melhor de minha capacidade no desempenho do honroso cargo, procurando levar a todos os brasileiros maiores padrões de bem-estar e de justiça social.

Contudo, tenho a convicção inarredável de que contribuí na busca incessante de melhores caminhos para o nosso desenvolvimento; influí, com o melhor dos propósitos, para a adoção de medidas com esse objetivo e para o debate no campo das idéias; abordei temas que, mal compreendidos no início, sobretudo por meus companheiros do setor privado, hoje são aceitos por amplos segmentos, tanto no setor público, quanto na iniciativa particular. Exemplos marcantes são os assuntos relacionados com a similitude,

a forma de proteção à indústria nacional, a redução dos incentivos fiscais e financeiros, e, já como realidade, a próxima concretização do legítimo anseio da política industrial: a transferência do BNDE para a jurisdição do MIC.

Senhor Ministro João Camilo Penna,

Não deixo a Vossa Excelência um Ministério sem problemas. Do universo enorme de suas dificuldades, pude apenas resolver os mais angustiantes e deixar outros equacionados.

Vossa Excelência tem um grande campo de trabalho pela frente a assumir o cargo sob novo cenário, numa hora em que a Nação, saindo de uma fase a que não pode fugir, se reencontra com a democracia.

O Brasil vê iniciar novo Governo sob o signo das esperanças mais fundadas. Todos aguardamos melhores dias e realizações ainda maiores no campo político, econômico e social e haveremos de pugnar para a construção de uma Pátria livre, justa e democrática, com harmônica distribuição dos frutos do desenvolvimento e elevado nível de justiça social.

Estou certo de que Vossa Excelência se encontra preparado para enfrentar esses desafios. Conhecendo-o de longe tempo, sei da sua capacidade de trabalho, disposição para o diálogo e dedicação à coisa pública, méritos que nos dão a tranqüila confiança de que o MIC está em boas mãos. Foi, sem dúvida, uma feliz escolha do Presidente João Baptista Figueiredo.

Senhores,

Agradeço ao Presidente Ernesto Geisel a confiança em mim depositada e o apoio com que distinguiu o meu trabalho. Guardarei de Sua Excelência as lições de patriotismo, o alto sentido do dever, o exemplo de liderança autêntica e a inabalável disposição de servir ao nosso povo.

Aos meus colegas de Ministério apresento a gratidão de quem sabe avaliar os benefícios da colaboração e do trabalho em equipe. Destaco, por dever de justiça, o apoio, a compreensão e o incentivo que recebi do Ministro Mário Henrique Simonsen, com quem muito aprendi durante os três anos em que estive, sob seu comando, à frente do Banco do Brasil e a quem muito devo pelas realizações no Ministério da Indústria e do Comércio. Ao futuro Ministro da Fazenda, Doutor Karlos Rischbieter, cabe ainda o meu reconhecimento pelo auxílio que, como Presidente do Banco do Brasil, prestou ao MIC nestes últimos dois anos, seja pela cessão de elementos do seu seletto e qualificado corpo de pessoal, seja pela eficaz participação em muitas das ações que empreendemos em prol do desenvolvimento do País.

Aos empresários, desejo reafirmar o quanto me esforcei para ouvi-los e debatermos juntos questões de elevada importância para o futuro da indústria e do comércio. Agradeço sua valiosa participação nos estudos que empreendemos e a colaboração inestimável através de seu engajamento aos programas do Governo. Se muitas vezes divergimos, e se nem sempre decidi segundo seus pontos de vista, almejo apenas que compreendam minhas posições e tenham em conta que procurei agir segundo os superiores interesses do Brasil.

Presto também o merecido tributo à imprensa, especialmente aos jornalistas credenciados junto ao MIC. Seu trabalho eficiente e dinâmico foi sem dúvida dos mais importantes para que o Ministério fizesse chegar à opinião pública as informações sobre seus atos e realizações. Atuando com independência e combatividade, a imprensa foi também, na área sob minha responsabilidade, veículo da maior relevância para o grande debate sobre temas do maior interesse nacional.

A todos os funcionários deste Ministério, dos mais humildes aos mais graduados, fiéis colaboradores de todos os momentos, cumpre-me apresentar os sinceros agradecimentos, pois nada teria realizado sem a ajuda de sua inteligência, de seu trabalho e dedicação.

Embora correndo o risco de cometer omissões, ao homenagear todos aqueles que comigo empreenderam um trabalho com lutas e sacrifícios, externo minha gratidão aos líderes e chefes de equipes

nas pessoas de Lycio de Faria, Mailson, Breno, Fischer, Lauro, Rogério, Almany, Edilson, Hatab, Marins, Bautista, Ubirajara, Camilo Calazans, General Carmo, Henrique Cavalcanti, General Américo, Said Farah, José Lopes, Alpheu Amaral, Cesário e tantos outros que comigo conviveram nesse período. O sucesso de minha gestão, por modesto que seja, é corolário da qualidade dessa equipe, que por isso será aproveitada em sua quase totalidade pelo novo Governo em posições destacadas, muitas de maior responsabilidade e relevo.

Aos que permanecem no MIC, integrando a nova administração, peço que dispensem ao meu sucessor o melhor dos seus esforços, auxiliando-o a realizar o mais profícuo trabalho em proveito do desenvolvimento sócio-econômico do País.

Agradeço, por último, a compreensão e o estímulo que recebi de minha família e, de modo especial, de minha esposa. Ela suportou comigo os sacrifícios que o cargo impõe, com altivez e paciência. Soube dar-me energia e novas forças para enfrentar as horas de tristeza, serenidade para encarar os desafios, também participando, com alegria, dos momentos de felicidade.

Ao final, tenho a honra e a satisfação de transmitir, neste momento, o cargo de Ministro de Estado da Indústria e do Comércio ao ilustre brasileiro Dr. João Camilo de Oliveira Penna, a quem desejo pleno êxito, certo de que conduzirá a Pasta com zelo, competência, dedicação e elevado espírito público.

Ao caro amigo João Camilo e à sua Excelentíssima Família os meus mais efusivos votos de felicidade pessoal.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 77, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira, no dia 15 de março de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Senhor Ministro de Estado, Senhoras e Senhores,

Peço a Vossa Excelência me permita que as minhas primeiras palavras se dirijam ao Presidente Ernesto Geisel, para renovar-lhe a minha gratidão pela escolha de meu nome, e pela forma como o fez, para Ministro de Estado das Relações Exteriores de seu Governo, e pelo apoio que emprestou, a mim e ao Itamarati, nesse largo período de cinco anos. Creio que nada poderia ter-me sensibilizado mais do que haver sido selecionado em razão de diretrizes de política externa e o fato de Sua Excelência ter dado sempre consideração atenta aos planos e projetos que lhe foram submetidos pelo Itamarati.

Há dois dias atrás, na última reunião de seu Gabinete, tive a oportunidade de indicar a Sua Excelência a expressão de minha admiração por sua obra de Governo, bem como de assinalar aos meus colegas de Ministério e aos seus colaboradores diretos o meu reconhecimento pessoal.

Desejo, agora, manifestar, e o faço com a maior satisfação, os meus agradecimentos aos membros do Congresso Nacional, pela receptividade e pala generosidade com que consideraram o planejamento e a execução da política externa deste período que termina. Não me esquecerei, jamais, das vezes em que souberam estimular, sem distinções partidárias, os debates que comigo mantiveram nas ocasiões em que tive a honra de ser ouvido pelo Parlamento brasileiro. Não poderiam, do mesmo modo, ter sido mais corretas as relações entre o Poder Judiciário e o Itamarati, nem mais nítido o escrú-

pulo que teve sempre o Ministério das Relações Exteriores em dar curso às decisões soberanas dos Tribunais.

Aos jornalistas o que devo dizer — creio — é que, no elogio ou na crítica, cada qual acreditou estar cumprindo sua missão. Sinto-me, ademais, no dever de agradecer aos que me ajudaram, com lucidez e propriedade, nas mais diversas circunstâncias e momentos. Porque conheço o que representa para eles a notícia, até em termos de realização de suas personalidades, quero acrescentar que existe um dever paralelo ao deles, por parte das autoridades responsáveis, que é o de informar a opinião pública. Não lhes faltei com esse dever, mas confesso que tal atitude exigiu de mim, muitas vezes, plena convicção em manter-me fiel a essa posição de princípio.

De qualquer modo, esta é a minha última fala, pois, nesta Casa, tudo o que se diz sobre política externa é da competência exclusiva do Ministro de Estado e dos que sejam por ele designados para falar em seu nome. Não sou mais notícia a partir deste discurso.

No lustro que passou, uma das preocupações básicas no manejo das questões externas foi a de que a política, nesse setor, representasse o mais amplo consenso nacional possível, se bem que as decisões coubesse ao Governo. Para que isso pudesse ocorrer, era preciso ter presentes os propósitos do Chefe de Estado de promover a distensão política e de proceder à normalização institucional do País.

Nesse contexto, era necessário imaginar um desenho de comportamento político geral, que levasse em conta as diferenças de tempo entre a política interna e a externa, e o fato de que, nesta última, os interesses nacionais são mais permanentes, embora não imutáveis. Para tanto, partiu-se de duas hipóteses principais de forma de agir, ambas baseadas na convicção de que o Governo deveria, mais do que em períodos anteriores, ser capaz de refletir, na condução dos assuntos estatais, as aspirações da comunidade nacional.

A primeira hipótese poderia ser a de que o Governo caminhasse na crista dos sentimentos e desejos dos vários setores que compõem a Nação, o que, a meu juízo, além de sujeitar o Estado às oscilações desses desejos e sentimentos, retiraria do Governo o seu dever de ponderar as várias tendências, pressões ou apetites de tais setores. Seria um modelo nitidamente concessivo e levaria, possivelmente, a uma falsa avaliação da influência dos diferentes ramos da sociedade.

A segunda hipótese — que se confunde, dentro de matizes nacionais, com o conceito de democracia no Ocidente — partiria da premissa de que o Governo, como um todo, através de seus poderes constitucionais, inclusive o Legislativo e o Judiciário, deveria esforçar-se por interpretar, na medida do possível, as aspirações das diversas camadas da população. Tais aspirações, naturalmente, seriam mais facilmente aglutináveis através da promoção de formas harmônicas de convivência, tais como, a melhoria da qualidade de vida e das condições de bem-estar do povo; o estímulo ao comportamento socialmente válido; o respeito ao cidadão, tanto em seus direitos quanto em seus deveres; e, também, pela conscientização de que o Brasil tem destino próprio, em cuja construção todos devem e podem participar.

Escolhida essa segunda hipótese — sem rigidez, de modo a que o modelo pudesse adaptar-se às circunstâncias mundiais que fossem surgindo — procurou-se fixar a ótica do que se poderia chamar de panorama internacional. Este se caracterizava, então, como continua a ocorrer, em grande parte, por um notável jogo de pressões e contrapressões nos eixos Leste-Oeste e Norte-Sul e, também, dentro de cada uma dessas áreas.

As relações político-militares revelavam sensível fluidez e se caracterizavam pela busca de novos equilíbrios, enquanto, no plano econômico, eram claros os sintomas de uma rápida e forçada redistribuição da riqueza universal.

No plano estratégico, o dado fundamental continuava a ser a existência dos arsenais nucleares, sua extraordinária capacidade de incineração e a conseqüente inviabilidade de um desarmamento geral ou — felizmente — de uma confrontação bélica global. Desse impasse nuclear decorriam fenômenos político-militares que não poderiam ser ignorados, sendo o primeiro deles o reconhecimento de

que nenhum país, nem sequer uma superpotência, é capaz de modificar radicalmente, por sua exclusiva ação, a realidade internacional.

Outro fenômeno incluível era o de que, enquanto a *deterrence* permanecia como chave da equação estratégica, a *détente* assumia as cores de um processo sem solução no tempo e no espaço. Ao lado disso, pela incapacidade de transferência do poder nuclear, as alianças haviam passado a significar menos, ao mesmo tempo em que surgia e crescia um novo isolacionismo, apenas temperado por uma solidariedade econômica incapaz de compensar a frustração criada pelos grandes espaços táticos.

Nesse quadro estratégico persistia, no entanto, a elasticidade das zonas de influência e, conseqüentemente, o perigo de guerras no mundo periférico, pressionado por condicionantes externos. Dada a fragilidade dos mecanismos de segurança coletiva, incapazes de enfrentar o desafio nuclear no plano global, e o comportamento prepotente, no campo regional, tornava-se clara a necessidade de que os países tivessem sua atenção redobrada para sua defesa e segurança, a fim de garantir a sua presença regional, segundo as suas características e seu peso no plano internacional.

Não parecia haver dúvida de que os conflitos locais passariam a ter importância decisiva dentro de cada região e que as tentativas de extravasamento regional tenderiam a diluir-se, graças ao instinto de conservação das superpotências. Acontecimentos recentes parecem ter demonstrado ser correta essa visão estratégica.

No plano ideológico, começava a vislumbrar-se que o principal embate se daria entre as doutrinas, apenas aparentemente universais, dos sistemas fechados e as idéias mais permeáveis do Ocidente, baseadas no encadeamento das economias de mercado e que procuravam consubstanciar-se na temática dos direitos e deveres do Homem, direitos e deveres estes que, para a maioria da comunidade internacional, deveriam ser considerados sob os vários aspectos da realização da pessoa humana em cada sociedade nacional.

No contexto dos vários matizes dos sistemas fechados, seria necessário individualizar e tratar de forma diferente as suas várias manifestações, levando em conta os seus graus de profundidade e eficácia e a sua adaptação, às vezes temporária, à condição dos países mais pobres, frente a estruturas coloniais.

Nesse desenho global, era necessário reconhecer que as grandes potências, com o seu vigor econômico e a sua capacidade de digerir crises sociais, constituíam-se em redutos aparentemente inexpugnáveis aos impulsos de radicalização e que, no caso da América Latina, pelo fato de os países da região terem realizado sua independência sob o signo liberal, tenderiam eles a voltar aos modelos democráticos próprios à tradição de cada país.

Como arremate às premissas do planejamento da política externa do Governo Geisel, desejo dizer algumas palavras sobre a forma pela qual foi considerada, nestes últimos anos, a solidariedade ocidental. Em primeiro lugar, era necessário tornar consciente o fato de que o Ocidente não é mais uma concepção cartográfica, e nem mesmo cultural, em termos de tradição. Constitui-se, sim, em um universo econômico e numa forma de cooperação entre desiguais, em peso e motivações diretas. Nele coexistem — em posições às vezes assimétricas, é verdade — os Estados Unidos, a Europa Ocidental, a América Latina, o Japão e parte do Oriente, a África e o universo árabe-islâmico. A curto prazo, sua vulnerabilidade dá a impressão de ser óbvia, mas o equilíbrio de suas contradições é a segurança de sua preservação. Não é monolítico, mas é vital e suas águas se espalham e penetram nos lugares mais recônditos. Temos que aceitá-lo como é, pois, se procurarmos discipliná-lo, nos excluimos de sua participação. O respeito à opinião alheia, quer se trate de um indivíduo, quer de um povo, é a sua chave. Foi dentro dessa visão que o Governo procurou dar uma contribuição válida, e com ótica própria, aos problemas que o mundo ocidental enfrenta.

Examinado o quadro histórico em que foi planejada a política externa do Governo e o panorama internacional sobre o qual devia ela projetar-se, cumpre destacar as bases éticas de tal política.

A política externa do Governo Geisel esteve a serviço dos grandes objetivos permanentes do Brasil, isto é, da preservação da soberania nacional e do respeito ao pactuado, da promoção do desenvolvimento econômico e social do País e do homem brasileiro e da segurança nacional. Dentro desses objetivos amplos, moveu-se ela com sentido ecumênico e pragmático, procurando afinar-se com o pensamento e aspirações do povo brasileiro.

Quanto ao primeiro objetivo, nenhum arranhão ou vulneração dessa soberania nacional foi aceito pelo Brasil. Preservamo-la nos foros internacionais, quando sustentamos o princípio constitucional da solução dos conflitos por meios pacíficos; quando combatemos a prepotência nas relações internacionais e quando lutamos contra a cristalização do poder, que impede a ascensão de um número crescente de países aos mecanismos decisórios globais; quando defendemos o direito de o Brasil dispor de seus recursos naturais, sem aceitar imposições na gerência do que é nosso.

Nesse espírito, o Governo não reconheceu alinhamentos automáticos no quadro de nossas alianças; procuramos, soberanamente, distinguir os interesses legítimos e comuns dessas alianças dos que são próprios a cada potência.

Desse poder de julgar, de decidir e de agir em consequência nunca abrimos mão.

Também preservamos a nossa independência quando buscamos termos equitativos em nosso relacionamento bilateral. De outra parte e de modo especial, estendemos as mãos aos nossos numerosos vizinhos do aquí e do além-mar e injetamos o consequente dinamismo na cooperação com o Terceiro Mundo. A todos procuramos compreender, mas sem pretender julgá-los.

Quanto à promoção do desenvolvimento, o Itamarati pecaria contra seu dever e a modernidade de suas funções se não estivesse a serviço da política do progresso nacional. Cumpriu, assim, a Casa de Rio Branco com o papel que tem a política externa no campo econômico e comercial, na busca de novos mercados para os nossos produtos e na expansão de nossas vendas a mercados tradicionais, na captação de tecnologia e na promoção da exportação de serviços, em qualquer país do mundo, vizinho ou distante.

Do mesmo modo, esteve o Itamarati a serviço da segurança externa do Brasil. Além do campo próprio de atuação das Forças Armadas, esteio da segurança nacional, esta repousa também no quadro dos dois sistemas coletivos, da ONU e da OEA. O Brasil trabalhou a favor da paz, sempre que a viu ameaçada por situações diversas e participou, escrupulosamente, das negociações e debates naqueles foros.

Preservamos, ainda, a segurança do Brasil ao defendermos a intangibilidade dos acordos e tratados contra pressões estrangeiras. Na América do Sul, em face de riscos concretos, o Brasil concitou à paz, no interesse da boa convivência entre a família americana.

Eis o pano de fundo e os condicionantes em que se desenvolveu a política externa do Governo que acaba de findar. Propositadamente, não me quis referir, nestas palavras, que se dirigem principalmente à nossa Casa e aos seus integrantes, aos fatos que marcaram, muitas vezes, de forma incisiva, o desdobramento e as correções ocorridas na política externa brasileira.

De fato, a Mensagem presidencial que acaba de ser lida no Congresso me dispensa de dizer o que se fez no Itamarati, nos últimos cinco anos. Daí a minha preocupação exclusiva em explicitar, aqui, o quadro e as motivações das medidas concretas tomadas, pelo Governo, no campo externo.

Nosso País é necessariamente complexo e se caracteriza por uma pluralidade de dimensões. De expressão portuguesa, com tudo o que isso implica, pertence simultaneamente ao Ocidente e ao Terceiro Mundo; tem o Brasil influência primordial na região em que está situado; possui notável diversidade étnica e é de convivência interna harmoniosa, o que o estimula a uma participação ativa e diversificada; faz parte das comunidades latino-americana e americana e é também de influência africana, o que lhe abre importante faixa de oportunidades de relacionamento.

Por fim — o que certamente deve ser destacado — é o Brasil a maior Nação católica do mundo, e Deus — qualquer que seja a imagem que dele se projete em outras partes do universo — há de ter o Brasil em seus cuidados e em suas bênçãos.

Seria incorreto definir o Brasil como parte de uma esfera de influência. Sua originalidade não permite mimetismos nem soluções de dependência; continuará a crescer e tem o direito de dizer o que pensa e de dar contribuição autêntica aos diversos mundos com os quais mantém vínculos. Seu destino é o da convivência e o seu relacionamento com os demais países será cada vez mais dinâmico, independentemente do modo de organização, estágio de desenvolvimento, localização ou poder internacional de seus interlocutores.

A política externa brasileira não se submete à simplificação de que ela representa, simplesmente, a projeção inventarial de seu poder econômico e militar no campo externo. O poder projetado vai, a meu ver, além disso, pois arrasta as áreas — ou o poder das áreas — que podemos motivar.

Daí as correções setoriais e de planejamento inseridas na política exterior do Governo, do pragmatismo aliado às tradições éticas brasileiras.

A partir desse modelo, foram lançados, de forma gradual, novos conceitos, tendo como pontos de partida o reconhecimento de que os condicionantes externos do subdesenvolvimento são até mais determinantes que suas estruturas internas — quase sempre economicamente mistas e flexíveis — e podem levar certos países a posições de desespero, através de irreversíveis reformas políticas.

Paralelamente, foram feitas correções setoriais nos mecanismos operativos de relacionamento externo, em várias áreas. Inscreve-se nesse quadro, por exemplo, todo o esforço no sentido de assegurar ao Brasil amplo e irrestrito acesso ao processo de transferência internacional de tecnologia.

Em cada uma dessas fases, críticas foram feitas à política externa, apesar de estar o Brasil adquirindo, a cada passo, maior agilidade internacional e capacidade de influir e, inclusive, a de ganhar, pelo voto, nos organismos internacionais, questões ligadas a seus interesses permanentes.

À medida que o quadro global da política externa se ia delineando, passava ela a ser compreendida, não se tendo constituído — é lícito dizê-lo — em matéria polêmica nas campanhas eleitorais. Creio que se pode concluir, portanto, que, se a política externa do Governo Geisel sofre ainda ataques de determinados setores, conseguiu ela sensibilizar a consciência nacional para a defesa dos interesses e da independência do País.

Senhor Ministro de Estado,

Entre os agradecimentos deve aparecer, como último, ainda que seja o mais profundo, o que agora faço ao Itamarati, aos seus funcionários, cuja contribuição inteligente, o apoio e a dedicação sempre me animaram nos momentos difíceis por que tive necessariamente que passar à frente desta Casa. Também de minha parte procurei compreendê-los e apoiá-los, em tudo que me foi possível.

Tenho aqui, ao meu lado, o Ministro de Estado que se empossa, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, meu caro e eminente amigo e companheiro de muitos anos, cuja colaboração lúcida e cujos conselhos me foram indispensáveis nos quatro primeiros anos de minha gestão. Devo dizer que nada me alegrou mais do que saber Vossa Excelência escolhido para suceder-me. A partir de hoje, o Itamarati estará entregue à inteligência lúcida e a competência de Vossa Excelência. Aqui, junto de nós dois, e de May, está Glória Guerreiro. Glória foi, para May e para mim, ao longo de nossas vidas, a amiga sempre presente, cujo convívio nos foi apoio constante, porque fundado na amizade.

Também aqui estão, como sempre muito próximos a mim, os Embaixadores Dário Castro Alves e João Clemente Baena Soares — ambos funcionários extraordinários — o primeiro que, como eu, se despede, e o segundo que assumirá as funções de Secretário-Geral, a segunda pessoa da Casa. A eles se somam os Chefes de Departamento, todos com invulgares atributos profissionais e pessoais e, de

forma comovente, os que trabalharam no meu Gabinete, os que partiram e aqueles que comigo permaneceram até o fim. Seria extremamente difícil poder expressar, na medida do que merecem, tudo o que a eles devo. Mas cada qual sabe que leva, dentro de si, a mensagem da minha admiração, do meu afeto e do meu agradecimento. Quando me refiro aos funcionários da Casa, falo de todos, sem exclusões, dos diplomatas, dos administrativos, do pessoal de apoio e dos mais humildes, que jamais me falharam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, de autoria do Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

**MATÉRIA INCLUIDA EM ORDEM DO DIA
PARA QUE O PLENÁRIO DELIBERE
SE DEVE TER PROSEGUIMENTO**
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1968
(de autoria do Senador Ney Braga)

Altera a redação do § 4º do art. 9º da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967.

Andamento:

22-2-68 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Educação e Cultura.

30-4-70 — Lidos os Pareceres nºs 97-CCJ, pela constitucionalidade e juridicidade; 98-CSN, favorável e 99-CEC, favorável.

19-5-70 — Aprovado em 1º turno.

30-6-70 — Incluído em Ordem do Dia para discussão em segundo turno. Apresentada emenda, de autoria do Senador Eurico Rezende. A matéria volta às Comissões.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Negada a tramitação, o projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupamos hoje esta tribuna para falar de injustiças praticadas neste País contra ilustres homens públicos mineiros, merecedores todos eles da admiração, do respeito e da compreensão do povo brasileiro. E é claro que, hoje, analisaremos, apenas, alguns deles.

Permito-me antes, Sr. Presidente, ler um trecho do livro de Fernando Pessoa, uma de suas poesias, antes de iniciar a falar desses homens públicos de Minas Gerais.

Ó sino da minha aldeia,
Dolente na tarde calma,
Cada tua badalada
Soa dentro da minha alma.

E é tão lento o teu soar,
Tão como triste da vida,
Que já a primeira pancada
Tem o som de repetida.

Por mais que me tanjas perto
Quando passo, sempre errante,
És para mim como um sonho,
Soas-me na alma distante.

A cada pancada tua,
Vibrante no céu aberto,
Sinto mais longe o passado,
Sinto a saudade mais perto.

Começamos pelo lamentável caso que envolveu o eminente prof. Gerson Britto Mello Boson, ex-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, compulsoriamente aposentado pelo autocrático AI-5, em 1969.

E qual foi a justificativa para a sua punição, sob todos os pontos de vista execrável?

Simplesmente "a de pretender exercer o cargo com um mínimo de dignidade", como ele mesmo diz, ou seja, tentar evitar que professores daquela Universidade — homens dignos, honestos e inocentes de quaisquer acusações — fossem punidos pelo AI-5.

Mas se a injustiça, tão palpável e ostensiva nesta ação, caracterizou e, mais do que isso, estigmatizou a sua exoneração sumária, o método como ela foi procedida atingiu as raízes do absurdo.

Senão, vejamos: o ato que cassou o cargo do prof. Boson, baseado no ano AI-5, não foi referendado pelo então Ministro da Educação e Cultura, Sr. Tarso Dutra. Quem o afirma, Srs. Senadores, é o próprio ex-Ministro, hoje Senador Tarso Dutra, em carta ao prof. Gerson Boson, já inclusive publicada pela imprensa.

Proposto, pelo então Ministro Tarso Dutra, o arquivamento de investigações procedidas por Comissão Especial, conclusivas do afastamento compulsório do titulado, que era professor e Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais:

"A Junta Militar (Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica) não aceitou a iniciativa ministerial e, com base no AI-5, aposentou o titulado em suas funções de professor, e conseqüentemente, cassou seu mandato reitoral.

O Ministro recusou-se a assinar o ato, que foi publicado, inobstante, com sua assinatura (datilografada) no *Diário Oficial*.

E aí é que eu chamo a atenção da Casa, Sr. Presidente: o ato foi publicado com a sua assinatura datilografada no *Diário Oficial*.

O Ministro endereçou exposição de motivos à Junta Militar, solicitando a republicação do ato sem a sua assinatura.

Não consta que, até a cessação das funções da Junta e, mesmo depois, haja sido feita a retificação proposta."

A atitude do Ministro Tarso Dutra foi, no caso, motivada pela ausência de razões que justificassem a punição de um Reitor altamente credenciado pela sua honorabilidade e exemplar conduta no cumprimento de seus deveres.

Os termos desta esclarecedora carta e a relevância do nome de seu signatário, por si só, sem necessitar mais de nenhuma outra argumentação, explicitam cabalmente como um homem inocente e um cidadão respeitável pode ser punido discricionariamente e até que ponto chega, num País dito civilizado, o poder ilimitado e draconiano de um regime.

Cassa-se o mais elementar direito de um cidadão, inocente acima de tudo, e mesmo esse ato cassatório, imoral e injusto, diga-se de passagem, mas que deveria, pelo menos, revestir-se de um mínimo resquício de legalidade — é forjado não se sabe por que mãos, vingativas por certo, não atendendo nem mesmo ao mais comezinho dos requisitos: a assinatura do Ministro titular, a que estava hierárquica e administrativamente subordinado o cassado. É verdade, Srs., isto de fato aconteceu!

Este é um dos mais intrincados e incríveis casos ocorridos neste País, atingindo um ilustre e competente professor e, à luz de qualquer bom senso e mesmo até do senso comum, só pode ser explicado se levarmos em conta a atmosfera de opressão que, naqueles sombrios e tristes dias, envolvia a Nação.

De toda essa monstruosa trama, tecida misteriosamente não se sabe em que câmara escura, contra um honrado e emérito mestre do saber e da cultura, dos mais brilhantes e conceituados de Minas, fica a lição — amarga, na verdade — de que os regimes totalitários geram, por sua própria dinâmica, as injustiças mais brutais e os erros mais bárbaros.

Mas não podemos, como homens civilizados e conscientes, aceitar esta abominável farsa, que destruiu um homem de bem, ruinou-lhe a vida moral e profissional e inflingiu-lhe ingentes sacrifícios financeiros.

Exigimos das autoridades deste País a reparação de seus direitos, lesados por um ato execrável que tanto mal causou àquele educador e, muito mais ainda, ao ensino e à cultura.

Falemos, agora de outros não menos ilustres mineiros, proscritos e injustiçados também pelos atos de exceção que pagaram as suas "penas", sem nada dever e novamento se reintegraram ao seio da classe política, nesses tempos em que — esperamos — uma nova aurora parece prenunciar o renascer do Brasil, deixando para trás o negrume do obscurantismo, tempos estes que estão sendo conquistados, não como dádivas dos detentores do poder, mas pela vontade autêntica e expressa do povo brasileiro.

Falamos, Srs. Senadores, de democratas convictos, os quais contribuíram com seu esforço, trabalho e talento, para o desenvolvimento e os interesses superiores de nosso Estado e que foram cassados, sumariamente, em seus direitos políticos.

E Sr. Presidente e Srs. Senadores, na minha fala não quero nem me referir ao então Vice-Presidente da República, Dr. Pedro Aleixo, que o Ato Adicional nº 12, impediu que assumisse a Presidência da República.

Há poucos dias, em memorável solenidade realizada em Belo Horizonte, à qual não pudemos comparecer, por estarmos em Juiz de Fora, diligenciando gestões junto às autoridades visando libertar estudantes universitários presos, o MDB mineiro filiou a seus quadros, numa comovente confraternização, personalidades como: Simão da Cunha, Edgard da Mata Machado, Celso Passos, Milton Reis, Wilson Modesto e Jorge Caronê Filho.

Num elo telúrico entre o homem e o meio, também Minas "garimpa" os seus homens públicos, lapidando-os, selecionando-os, com o devido esmero, como na bateia, o garimpeiro intrépido, no sol a pino e em sua árdua e diária faina, procura as pedras preciosas.

Af estão eles de volta à convivência e ao meio dos democratas sinceros, a esta trincheira democrática que é o MDB.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — O discurso de V. Exª, com muito desassombro, reflete o obscurantismo de uma época e me faz lembrar a punição, por Ato Institucional, por conseguinte, também, inteiramente sumária, sem direito de defesa, de vários cientistas do "Instituto Osvaldo Cruz", que foram afastados daquele núcleo de alta pesquisa científica, causando imenso prejuízo à cultura brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. É exatamente o que trago, hoje, à Tribuna, lembrando inicialmente, como disse, o problema do ex-Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Gerson Bosson. E trazendo agora, ao Senado Federal, esta festa de confraternização que o MDB mineiro realizou há poucos dias em Belo Horizonte. Muito obrigado a V. Exª pela sua intervenção.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — O aparte do nobre Senador Humberto Lucena, referindo-se particularmente ao caso dos nossos cientistas, brutalmente afastados até de suas cátedras, por atos injustos e até muitas vezes em consequência de intrigas soezes, fez-me lembrar um discurso aqui pronunciado pelo Senador Franco Montoro, em que ele reclamava contra um caso de um cientista brasileiro que, afastado de sua cátedra, tinha sido quase que imediatamente aproveitado por ato do governo francês, — que, aliás, naquela época nem era um governo socialista, pelo contrário, tinha tido uma vitória sobre o socialismo, — aproveitado numa das universidades da França. E faz-me lembrar, também, uma proposta feita na Comissão de Educação e Cultura, pelo mesmo Senador Franco Montoro, no sentido de que essa Comissão se empenhasse por averiguar todos esses casos dos cientistas afastados e de promover medidas ou lembrar ao Governo providências para que essa situação não perdurasse mais. V. Exª deve se lembrar que essa iniciativa ficou parada na Comissão de Educação e Cultura, na última vez, e cheguei até a dar um voto contrário ao parecer do Senador Jarbas Passarinho, que achava que a Comissão não tinha meios, embora considerasse simpática a idéia, de tomar as providências alvitradas pelo Senador Franco Montoro. Cheguei a dar um voto contrário, entendendo que a Comissão tinha meios, e, modestamente, expus os meus argumentos. Espero que agora, nesta época, em que se fala em anistia de um modo geral e que se deseja, como desejamos, uma anistia ampla, não se deixe de dar ênfase a esse caso dos cientistas que foram afastados, porque o problema deles não é somente um problema político — como disse o nosso colega Humberto Lucena — mas sim um problema que traz prejuízos enormes às nossas universidades, a ponto de perdermos, como naquele caso, que não é o único, professores que estão dando a sua contribuição a outros países, como se fôssemos — e aqui quero relembrar, também, um aparte do Senador Paulo Brossard, lembrando o que havia dito Renan, na França, a respeito da expulsão do Brasil do Sr. Silveira Martins, em que ele disse que o Brasil ou era um País de gênios, para dispensar um homem como aquele, ou, então, era um país de néscios, para chegar a uma atitude daquele quilate. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado pela intervenção de V. Exª, nobre Senador Adalberto Sena e pela a referência de V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena acerca dos cientistas brasileiros. Num País carente de cérebros, recordo-me, também, que na Comissão de Educação e Cultura, ao ludo de V. Exª, do Senador Evelásio Vieira e do Senador Franco Montoro, nós defendíamos, realmente, um reexame da situação desses cientistas brasileiros, que foram cassados pelo fumigerado Ato Institucional nº 5.

Muito obrigado a V. Ex^{ts}, Senadores Adalberto Sena e Humberto Lucena.

E continuando, Sr. Presidente:

Ai estão eles de volta à convivência, ao meio dos democratas sinceros a esta trincheira democrática que é o MDB.

Retornam de uma longa e penosa hibernação — a que o arbítrio e a prepotência, consolidados nos atos de exceção, os atiraram.

E com eles, muitos outros também, como Clodsmidt Riani, Deputado e líder sindical, no "tortuoso e difícil caminho da democracia", nesses longos 15 anos de opressão, quedaram-se em suas jornadas.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando menciono este grande Líder Sindical, Clodsmidt Riani, da minha terra, em Juiz de Fora, para dizer do caráter desse moço que procurado na época pela Revolução lá se apresentou e, durante seis anos ficou preso, só na Ilha Grande permaneceu quase dois anos. Grande líder sindical, homem de bem, que após a sua prisão retornou às suas atividades na Companhia Mineira de Eletricidade e foi, por incrível que pareça, Sr. Presidente, defendido por aqueles diretores que jamais viram no grande líder sindical Clodsmidt Riani, um homem de extrema-esquerda, mas um homem que sonhava também nesta Pátria com o sindicalismo livre, fora da intervenção do Ministério do Trabalho.

Deixo aqui, também, consignado a Clodsmidt Riani, homem de Juiz de Fora, as nossas homenagens por tanto que sofreu nas prisões deste País e que hoje lá, na nossa Cidade, labuta ao lado de sua família, com a cabeça erquida, cheio de fê e de esperança neste País.

Pagaram por isso.

Sofreram. E nem por isso desceram da paz e do pacifismo do povo.

Edgar da Mata Machado nos diz: "A paz é isto: o povo quer viver numa ordem tranqüila e justa. Isto é paz."

Foram perseguidos. Nem assim a sua crença na justiça desvaneceu. Bem ao contrário, recrudescer em seus corações o conceito de justiça, que, momentaneamente, pôde ser perturbado, porém jamais amordaçado.

O arbítrio os calou, na verdade. Mas não a consciência democrática que os anima e que ecoa — como sempre ecoou, desde Tiradentes — das montanhas de Minas para toda a nacionalidade.

Agora, o MDB, que enfatiza a sua luta e suas preocupações na anistia, condição da pacificação da família brasileira, os acolhe e os abraça de braços abertos, fraternalmente.

E os recebemos com aquela efusão de irmãos a longo tempo separados, mas nem por isso menos saudosos do seu convívio cordial e da sua presença imprescindível.

Não importa saber de onde vêm, a que Partido, no passado, pertenceram. Alguns talvez não perfilaram nos quadros do Movimento Democrático Brasileiro.

Não importa! A casa é deles. O que importa é saber que comuniquemos os mesmos ideais cívicos.

Defendemos, intransigentemente, a liberdade, a democracia, a justiça social, a redistribuição equânime da riqueza nacional, o combate à miséria e ao subdesenvolvimento, os sagrados direitos dos trabalhadores.

Importa dizer — repetimos — que a casa é deles, porque o filho pródigo à casa torna, que a nossa democracia precisa deles, de suas experiências, de suas vivências políticas.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Nobre Senador Itamar Franco, congratulo-me com V. Ex^a e associo-me à sua, também minha modesta solidariedade a todos aqueles brasileiros que foram sacrificados sob o guante do arbítrio. Atravessamos, nestes anos todos, um túnel de trevas e anseia-se por uma festa de

luz, ao menos. Ao mesmo tempo em que o MDB do seu Estado, do grande Estado de Minas Gerais, recebe, de braços abertos, em uma festa cívica, os cassados, os sacrificados arbitrariamente, também o MDB do meu Estado prepara-se para receber eminentes brasileiros que também foram submetidos a um processo de injustiça e que integrados conosco nesta luta pela democracia, sem dúvida nenhuma, estaremos juntos de braços dados, passo a passo, buscando-a. Permita-me V. Ex^a que, rapidamente, cite apenas alguns nomes do meu Estado que estão sendo, agora, recebidos em festa, também, pelo MDB. São eles: o ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira; o ex-Governador Mauro Borges Teixeira; o ex-Prefeito de Goiânia Iris Resende Machado; o ex-Senador João Abraão; ex-Deputados Federais: Pedro Celestino, Paulo Campos; Antônio Magalhães; Almir Turisco; ex-Deputados Estaduais: Eurico Barbosa; Manoel Brandão; Valteno Cunha; Olindo Meireles; Cristóvão do Espírito Santo; Bianor Barbosa; do ex-Prefeito de Anápolis José Batista Jr.; ex-Secretário de Estado Ari Demóstenes; o ex-Desembargador Hamilton Velasco. E me permita V. Ex^a que eu cite aqui, fazendo coro às palavras do ilustre Senador Humberto Lucena, o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira, do seu grande Estado e também cassado arbitrariamente, como representante do meu Estado, nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo. Ontem, em Minas Gerais; hoje, no seu grande Estado de Goiás, essa festa de confraternização. A nossa esperança, Senador Henrique Santillo, é que um dia, que não há de tardar, neste País se faça a festa dos ressentimentos esquecidos e haja, através da anistia, o perdão e, através da anistia, a Nação possa conciliar-se. Muito obrigado a V. Ex^a, pela sua intervenção.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço, com muito prazer, V. Ex^a, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Itamar Franco, quantos equívocos, quantas injustiças! É por isso que o MDB, permanentemente, clama por anistia, por perdão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira. E a esperança, Senador Evelásio Vieira, de que, realmente, a anistia não pode mais tardar. Há pouco, o Senador Henrique Santillo lembrava o Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira. Não precisamos buscar exemplos muito longe da nossa História, para lembrar apenas o exemplo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, mesmo com a Revolta de Aragarças e de Jacaracanga, soube, imediatamente, perdoar aqueles oficiais, e muitos deles puderam atingir ao topo da sua vida militar. Juscelino Kubitschek de Oliveira foi o homem que soube perdoar. E estamos certos também que o atual Presidente da República — ainda me recorde uma passagem descrita pelo grande Otávio Magabeira, quando dizia que encontrou numa das fusões do Rio de Janeiro quando para lá foi conduzido o então Coronel Figueiredo, pai do ilustre Presidente da República João Baptista Figueiredo. Então Sua Excelência o Senhor Presidente da República tem, no próprio lar, o exemplo da necessidade de dar a esse País com a maior urgência a anistia, o perdão para que a Nação possa se reconciliar.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero confessar ao eminente amigo que, desta vez, é apenas a ponte, porque eu quero me dirigir mesmo ao nobre colega por Goiás, Senador Henrique Santillo. É que ele fez referência ao ex-Governador Mauro Borges, e eu sou muito ligado a Mauro Borges, primeiro, pela nossa origem militar; segundo, porque fomos Governadores na mesma época; e,

terceiro, por um motivo muito maior: É que eu mal iniciava o Governo no meu Estado, quando houve uma enchente particular de Alagoas, não como essa agora — uma enchente brasileira, foi somente alagoana, mas os nossos dois maiores rios inundaram e trouxeram dificuldades enormes ao Governo para abrigar, prover subsistência a milhares de desabrigados famintos. Apelei para as autoridades, mas antes que chegasse qualquer socorro, para surpresa minha, veio um avião de Goiás, um DC-3, enviado pelo então Governador Mauro Borges, lotado de alimentos, medicamentos e até um médico para socorrer o seu colega de Alagoas que, no momento, lhe aparteia. Portanto, nesta oportunidade, não posso deixar de dizer da minha grande alegria por ver restituído aos seus direitos políticos o grande Governador, o grande patriota, o grande coração que é Mauro Borges. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, quando se refere ao grande Governador que foi Mauro Borges. Como servi apenas de ponte para V. Ex^a, consultaria o Senador Henrique Santillo se gostaria de, utilizando-se dessa ponte, transmitir, por certo, a sua palavra.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Para, também desculpando-me, ilustre Senador Itamar Franco, e agradecendo ao nobre Senador Luiz Cavalcante, afirmar que, para honra nossa, o ex-Governador Mauro Borges Teixeira, por este motivo e outros, há de ser, a partir de julho deste ano, Presidente do nosso Partido, em Goiás.

O SR. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Como os demais companheiros seus, congratulo-me com V. Ex^a Realmente estamos assistindo à volta ao nosso Partido, de companheiros que já estavam no Brasil, mas que não estavam, ainda, em condições de realizar suas vocações no exercício de cargos eletivos. Quatro deles, que eram Deputados, no Paraná reingressaram no MDB recentemente. Um deles foi o ex-Deputado Leo de Almeida Neves, outro ex-Deputado Renato Celidônio, o ex-Deputado Jacinto Simões e o ex-Deputado Walter Pecoits. Todos voltam sem mandato, um pouco mais envelhecidos. O último deles, o Deputado Walter Pecoits, além de voltar sem o mandato, volta sem um dos olhos; perdeu-o na violência. Mesmo Deputado, preso pela Polícia do Paraná, na época em que era Governador o atual Governador Ney Braga, foi vítima de uma das violências inomináveis no meu Estado. Preso, indefeso, sem qualquer proteção, teve o olho violentado pelo cano de um revólver de um policial. Estão voltando, sem mágoas, sem amargura, mas com a grande consciência do instante em que vivem, e com redobrado desejo de servir, de servir ao seu Estado e de servir ao País e, sobretudo, de servir a um regime que não seja o regime da excepcionalidade. No instante em que V. Ex^a trás à baila esse assunto, não podemos nos esquecer dos exilados, são cinco mil que estão sofrendo angústias e alguns deles morrendo no exterior. Uns, pelo suicídio como já tivemos oportunidade de dizer aqui no Senado, citando publicação recente de uma jornalista, que não foi contestada pelo Governo. Cinco mil exilados, segundo o livro, vivem as mais duras penas na amargura do exílio. Ontem quando interpelávamos o ex-Ministro das Relações Exteriores e nós nos atinhamos a um ponto da sua descrição histórica sobre a origem dos Estados Unidos, nós concordávamos com ele que os Estados Unidos têm sido ao longo dos anos um país violento em determinados problemas. Mas eu fazia questão de observar que era um povo ilimitado na sua capacidade de perdão e de reidentificação. Lembrava-me que mesmo depois da Guerra de Secessão — uma das mais violentas dos Estados Unidos — quando a paz se fez, quando a paz foi selada, os vencedores admitiram que os vencidos ficassem com os rifles, com as suas próprias armas. Mostramos que mesmo depois de uma guerra violenta com o Japão, reidentificaram-se com esse país, do qual são grandes amigos hoje. Até mesmo com a Rússia e com a China de que

eram inimigos inconciliáveis, até recentemente, hoje negociam, comerciam e realizam experiências conjuntas, inclusive no espaço. Pois aqui no Brasil, onde houve uma revolução desta natureza, de caráter discutível, — que, aliás, nós negamos que seja revolução, porque foi um movimento de concentração de privilégios — pois veja V. Ex^a, quando isso ocorre, a despeito dos tempos, dos sacrifícios, das contingências determinarem nova realidade, continuamos a assistir a esse drama dos exilados e dos cassados. E neste momento o Presidente da República, o atual Presidente da República, na maior demonstração de demagogia já vista em todos os tempos convoca todos os Ministros e segue para o Maracanã, para um jogo, sob o pretexto de atender às vítimas de Minas Gerais. O Governo teria outras condições para o atendimento. A finalidade daquela presença é realmente uma demagogia desenfreada, quando realmente o que se carece é o apaziguamento da Nação, com a reformulação imediata desses atos de excepcionalidade. Congratulo-me com V. Ex^a por seu pronunciamento na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao nobre Senador Itamar Franco não permita mais apartes, uma vez que S. Ex^a tem apenas 3 minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pediria licença à Presidência apenas para conceder aparte aos Senadores Evelásio Vieira e Saldanha Derzi, e, em menos de 5 minutos, estarei encerrando a minha fala, com a autorização de V. Ex^a

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Itamar Franco, V. Ex^a tem sido muito feliz, alcançado grande rendimento nas suas abordagens nesta Casa. A manifestação de V. Ex^a, nesta tarde, provoca uma ponte entre o Senador Luiz Cavalcante e o Senador Henrique Santillo, a ponte da solidariedade e da compreensão. Essa ponte poderá e deve ser aumentada. Que o Senador Luiz Cavalcante não seja, na outra margem, apenas um pilar, mas que tenha, na outra margem, em cada Senador arenista, em cada Deputado arenista um pilar para a grande ponte que vai possibilitar a passagem para que todos aqueles que foram injustiçados pelo regime da força possam reintegrar-se na sociedade brasileira. Era o registro que tínhamos a fazer, diante dessa ponte constituída e que precisa ser ampliada, para o próprio interesse do Brasil, a fim de alcançarmos a reconciliação que desejamos, que queremos e que o Brasil precisa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira, por esta intervenção de V. Ex^a Ouço o Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Senador Itamar Franco, os discursos de V. Ex^a, como sempre, são brilhantes, dado à sua inteligência. Lamentavelmente faço pequeno reparo, e V. Ex^a vai servir de ponte novamente. Lamento o exagero do eminente e nobre Senador Leite Chaves. Exagerado nas acusações e exagerado nos elogios. Exagerado nas acusações, quando diz que temos mais de 5 mil exilados. Ora, a Nação inteira sabe, absolutamente, que isso não é verdade. Se S. Ex^a tirasse dois zeros desses 5 mil, acredito que se aproximasse, mais ou menos, da realidade. E novamente exagerado, quando, embora fosse uma sessão secreta, ontem com o Ministro Azeredo da Silveira, o representante paranaense teceu muitos elogios às benesses, ao coração, à bondade do americano, dizendo que, na Guerra de Secessão, o nortista tinha realmente atendido bem ao sulista, o que não é verdade, e respondeu brilhantemente o Ministro Azeredo da Silveira, asseverando que não houvera maior crueldade, maior exagero na repressão por ser um sulista, do que aquela praticada pelo nortista americano. Realmente, o nortista massacrou o sulista americano, embora alguns pudessem permanecer com sua arma. Foi realmente uma crueldade o que o americano do norte cometeu, naquela ocasião, contra os seus irmãos sulistas. Quanto a esse gesto de generosidade do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, ele não está sendo bem interpretado pelo Senador Leite Chaves. O eminente Presidente

da República quis demonstrar ao Brasil que havia necessidade de o povo brasileiro dar uma demonstração de solidariedade àqueles patriotas nossos que estão sofrendo com efeitos da vasta enchente que assolou Minas Gerais, Estado do Rio, Espírito Santo, Bahia e Sergipe. A presença do Chefe do Governo nessa festa de solidariedade ao povo brasileiro, aos brasileiros atingidos, vítimas dessa catástrofe, a presença do Chefe do Governo no Maracanã nesse jogo beneficente tem o sentido de solidariedade. Portanto, é um gesto nobre do eminente Presidente da República que, realmente, por instinto, é um homem popular, é um homem simples, humano como nós, um homem que sentiu, desde moço as agruras de ter seu pai em desterro, no exílio, pois sofreu as conseqüências de um regime de força. Por isso o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo quer fazer deste País uma verdadeira democracia. Por conseguinte, gestos como este do Presidente da República deviam ser elogiados por todos os brasileiros, por todos os políticos e por todos os homens públicos, porquanto Sua Excelência está dando um exemplo de solidariedade aos patriotas necessitados neste momento.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço ao nobre Senador Leite Chaves que acate a decisão da Mesa, porquanto há seis oradores inscritos, e V. Ex^a é um deles.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Serei breve, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo ao Senador Itamar Franco cinco minutos para concluir o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, dou um minuto ao Senador Leite Chaves para o seu aparte, e terminarei meu discurso prontamente.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Itamar Franco, quando digo que há cinco mil exilados é porque um livro recente, divulgado no País o diz. O livro se chama "Os Exilados". Foi editado recentemente, e está à venda em todas as livrarias. A sua autora chama-se Cristina Pinheiro. Trouxe esse livro a Plenário e sobre ele fiz um pronunciamento nesta Casa, e não houve contestação de quem quer que seja. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É preciso, mais do que nunca, nesta hora, "colher a rosa sem matar a roseira", como dizia o grande Otávio Mangabeira.

E porque sabemos, como Mata Machado, que "nossos pensamentos estão com os que deram sua confiança à fraqueza de uma causa justa e recusaram dobrar-se à evidência da força vitoriosa", prestamos a eles e a todos os que sofreram as mais terríveis injustiças, as nossas homenagens, peregrinos que são de uma nova jornada. A jornada, como dizia o saudoso Milton Campos, que haverá de deixar "livre a consciência dos cidadãos, porque na bela definição de um pensador francês, a democracia é o reino das consciências".

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder da Maioria.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O objetivo que visio, neste momento, é apenas trazer aos colegas do Senado o meu pedido de desculpas pelo que ocorreu hoje, por ocasião da fala do nobre Senador Evandro Carreira.

De modo nenhum houve, de minha parte, a intenção de prejudicar a exposição de S. Ex^a Muito pelo contrário, o meu objetivo foi o de cooperar para esclarecer os importantes assuntos que estavam sendo levantados, no momento, por S. Ex^a

Estou convencido de que as diretrizes emanadas da Presidência da República, complementadas pelos conceitos relativos à política de desenvolvimento regional do Ministério do Interior, são absolutamente consentâneas com as aspirações das populações, tanto do Nordeste como do Centro-Oeste e da Amazônia. No que concerne à Amazônia estou certo de que aquelas diretrizes, conquanto ainda gerais, são de grande alcance. O que S. Ex^a o Sr. Ministro do Interior de início preconiza é a criação de uma empresa governamental que possa, sem a influência naturalmente mais imediatista, seja de empresas nacionais ou de empresas estrangeiras, estabelecer um *modus faciendi* de ocupação da Amazônia, de modo a reduzir as nossas preocupações e a satisfazer as aspirações não só da população amazonense mas de todo o País.

Áreas foram escolhidas pelo processo RADAM, contra o qual S. Ex^a se rebela, sem razão, porque se trata apenas de um método, de uma técnica de levantamento. A sugestão do Ministério do Interior é que essas áreas sejam submetidas a experiências, porque, na realidade, não há entre nós, nem no mundo, experiência de ocupação de um espaço tão amplo, tão extenso e importante, como aquele, que possa nos orientar para a definição *a priori* dos caminhos a seguir. Essa é a verdade.

Por outro lado, penso que os apartes solicitados pelos colegas são instrumentos importantes para compor o diálogo que esclarece. S. Ex^a fala sobre o debate de idéias; tenho a impressão de que o campo natural do debate é este plenário. E jamais poderemos debater idéias se não nos acostumarmos ao diálogo. S. Ex^a poderia também lembrar-se de que há um direito que lhe assiste: o de a qualquer momento, solicitar a presença de Ministros nesta Casa. Tenho a certeza de que os Ministros atenderão com satisfação a esses pedidos, porque é intenção do Governo e, portanto, dos seus auxiliares diretos, ouvir e servir ao povo brasileiro.

Tenho absoluta certeza de que sendo esta uma casa de debates, dela aprenderei a lição do diálogo, do entendimento e da cooperação e, sobretudo, do respeito, no mais alto nível, no nível compatível com a dignidade do Senado Federal. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprindo o programa de atividades que traçou, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que trata do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, se deslocará de Brasília com destino a Angra dos Reis, segunda-feira, dia 9, devendo viajar no avião das 7:30 da manhã daquele dia e visitar, segunda-feira mesmo, a grande fábrica de componentes nucleares de Itaguaí; no dia seguinte, visitaremos o complexo nuclear de Angra dos Reis; e na quarta-feira, as obras da futura usina de enriquecimento e reprocessamento de urânio.

Sr. Presidente, quero registrar que a nossa Comissão se deslocará com a seguinte constituição: na Presidência o nobre Senador Itamar Franco; Relator, o nobre Senador Milton Cabral, seus membros: os nobres Senadores, Passos Pôrto, Jarbas Passarinho, João Bosco, Evandro Carreira, Franco Montoro, João Calmon, e o Senador que ora lê a comunicação, e o Deputado Horácio Ortiz; como Secretário: Ary Feliciano de Araújo; Convidados: os Professores e Cientistas Nucleares: José Goldemberg, Luiz Pinguele Rosa, Professor da Universidade do Brasil do Rio de Janeiro, Dr. Paulo Alcântara

ra Gomes, da Comissão de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Fernando Oliveira, Engenheiro Nuclear, na especialidade de segurança de reatores; Dr. Luiz Roberto Miranda, especialista em corrosão de metais; Dr. Anselmo Páscoa, especialista em efeitos de irradiação, sendo que cinco são do Rio de Janeiro e o Dr. José Goldemberg, ilustre cientista nuclear, da Universidade de São Paulo, que se deslocará daquela Capital e encontrar-se-á conosco no Rio de Janeiro para a vista ao Complexo de Angra. Também integrarão a Comissão, oito jornalistas de todos os jornais que deram cobertura aos trabalhos da Comissão, desde que ela se iniciou; um técnico do Serviço de Rádio e Som do Senado. E, Sr. Presidente, convidado por FURNAS, o Subchefe da Casa Civil, Dr. Alberto Cunha, também integrará a Comissão em visita à Usina Nuclear, como um representante do Poder Executivo.

Assim, Sr. Presidente, não quero mais me alongar.

Segunda-feira próxima o Senado, através da nossa Comissão, vai tomar parte numa visita que é o descortinamento do mundo de amanhã. Com a visita que faremos, sob a Presidência do ilustre Senador Itamar Franco, ao descortinamento de uma nova época, começaremos a ser contemporâneos do futuro deste País.

Sr. Presidente, outra comunicação que desejava fazer, rapidamente, era a de que, hoje, tomei parte numa cerimônia de condecoração, com a Ordem do Mérito Militar, ao ilustre Desembargador Carlos Fernandes Aboudib, do Tribunal de Justiça do meu Estado, o Estado do Espírito Santo, que foi honrado com uma comenda atribuída pelo Superior Tribunal Militar, que honra a Justiça do meu Estado naquela pessoa do Desembargador, que tem, também, sido um dos vultos eminentes da judicatura e da magistratura do meu Estado.

Eram essas as comunicações que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos seguramente informados de que a Zona do Curimataú, na Paraíba, constituída, no todo ou em parte, dos Municípios de Cuité, Barra de Santa Rosa, Picuí, Frei Martinho, Pedro Lavrada, Cubati, Solânea, D. Inês, Cacimba de Dentro, Araruna, Taccima, Caiçara, Belém, Duas Estradas, Lagoa de Dentro e Serra da Raiz, está sofrendo os efeitos da seca, diante da prolongada estiagem, numa época do ano que normalmente é de chuva.

O Curimataú é, ao meu ver, a área mais seca da zona semi-árida do meu Estado. Há locais em que não se encontra água num raio de setenta a cem quilômetros quadrados.

O Governo tem procurado, num esforço descontínuo, sem atender a qualquer planejamento racional, construir, ali, algumas obras de pequeno porte, relacionadas com desobstrução de tanques e pequenos açudes públicos e até particulares.

Enquanto isso, alguns projetos, há muito definidos, são marginalizados, com o constante adiamento de sua execução.

É o caso por exemplo, do açude público "Cacimba da Várzea", no Vale do Rio Curimataú, cuja área de terra necessária à sua construção, foi declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, numa extensão de três milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados (3.996.800 m²), pelo Decreto nº 1.466, de 1º de outubro de 1962.

Os seus projetos e orçamentos tinham sido aprovados pela Portaria nº 400 de 20 de junho de 1962.

O interesse das populações locais, pela sua construção, é de tal porte, que os proprietários da referida área decidiram fazer a sua doação ao Governo, por escritura pública, em 1959.

Apesar disso, porém, aquela obra não foi realizada. Diante dos nossos sucessivos apelos às autoridades, o DNOCS tomou algumas providências visando à sua execução, como por exemplo o roço do

terreno, a abertura de uma estrada de acesso à Bacia Hidrográfica e, bem assim, a edificação de alguns prédios destinados à instalação do escritório, do almoxarifado e à residência do pessoal de obra.

De repente, porém, sem uma explicação plausível, a obra foi suspensa.

Já em 1965, diante da morosidade das providências governamentais, dirigimo-nos ao então Diretor-Geral do DNOCS, Engenheiro Stanley Fortes Baptista que, em resposta, encaminhou-nos a seguinte carta:

"Em atenção à solicitação verbal de V. Ex^a, no que diz respeito ao Açude Cacimba da Várzea, informo:

a) O Programa de trabalho previsto para o Açude Cacimba da Várzea, é o constante do quadro anexo;

b) Como se pode ver, ainda não será atacada a barragem propriamente dita, de vez que, presentemente, os esforços estão concentrados nos trabalhos de conclusão dos açudes Serra Branca e Jatobá II;

c) Entretanto, com o recebimento do equipamento pesado recém adquirido nos Estados Unidos da América, o 2º Distrito de Obras (Paraíba), terá condições, em 1966, de atacar com maior intensidade os outros três açudes ora em andamento: Cacimba da Várzea, Cruz de Pocinhos e Riacho de Santo Antônio.

Espero ter satisfeito o pedido de informações de V. Ex^a."

Posteriormente, decorridos mais onze anos, atendendo a nossa reivindicação da Tribuna da Câmara, por ocasião da seca que em 1976 se abateu sobre o Curimataú paraibano, o Sr. Ministro Rangel Reis, autorizou o reinício dos trabalhos de construção do açude "Cacimba da Várzea", providência administrativa que não chegou a surtir maiores efeitos, pois, por razões até hoje inexplicadas, a obra foi mais uma vez paralisada. Após reclamação que lhe fizemos, aquele titular do Ministério do Interior informou-nos que mandou incluir o mencionado açude público no orçamento específico do DNOCS, para 1979.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, desejo solidarizar-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz em benefício da Zona do Curimataú. Dou o meu testemunho de que aquela é uma das zonas mais sofridas do nosso sertão, por isso urge, que esses açudes seja, construídos, principalmente o da Cacimba da Várzea, pois ele é, realmente, uma necessidade para aquela região. V. Ex^a bem sabe que a água representa a esperança e a única solução dos problemas naquele sofrido sertão. Parabéns a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex^a a este meu rápido pronunciamento e espero que, V. Ex^a com o prestígio que desfruta, junto às altas autoridades do setor competente, possa ajudar-me nessa tarefa de conseguir abreviar o início da construção dessa obra de açudagem.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a é muito bondoso. É claro que meu prestígio é igual ao de V. Ex^a, mas pode contar com minha cooperação nessa nobre missão de ajudar o sertão nordestino, o sertão de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — V. Ex^a terá, então, o reconhecimento de uma numerosa população que aguarda há tanto tempo, a execução dessa obra.

Diante disso, Sr. Presidente, vimos solicitar ao Sr. Ministro do Interior que, ao lado de outras medidas destinadas a amparar as populações atingidas pela seca nos municípios que integram o Curimataú, na Paraíba, determine a imediata construção do açude públi-

do Cacimba da Várzea, pois, ao mesmo tempo que assegurará trabalho a centenas de pessoas desempregadas pela seca, começará a se concretizar um plano de aproveitamento integrado do vale do Rio Curimataú.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência, nos termos do art. 197, alínea "b", do Regimento Interno, designa para segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (João Bosco) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 5-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É difícil negar a importância do desenvolvimento econômico e social. Acreditamos mesmo que ninguém, em sã consciência, duvida que este seja um objetivo nacional permanente e insofismável. Quer dizer, até aí todos estamos de acordo.

No entanto, quando é chegado o momento de estabelecer o estilo desse desenvolvimento, ou seja, na hora de definir prioridades, é que surgem as diferenças.

Nos últimos anos, em nosso País, a prioridade foi no sentido de privilegiar o consumo de bens duráveis, em atendimento a uma distribuição de rendas bastante concentrada em reduzidas camadas da população.

O resultado disso, como não podia deixar de ser, foi um desenvolvimento econômico e social profundamente elitista.

A crise desse modelo ganhou cores vivas a partir de 1973, muito embora tenha sido um tanto quanto dissimulada pelo realinhamento internacional dos preços do petróleo.

Muitas, Sr. Presidente, foram as fórmulas postas em prática para superar o impasse. Todas, porém, sem exceção, até mesmo aquelas voltadas para o desaquecimento da economia, padeceram sempre do mesmo mal, de querer saltar por cima do problema, garantindo assim a continuidade do modelo.

Faltou, porém, a necessária revisão de todo o aparato de apoio à produção industrial sofisticada, aparato esse alicerçado em incentivos os mais diversos — fiscais, creditícios, de reserva de mercado, de contingenciamento da produção, de transporte subsidiado, de dispêndios públicos com infra-estrutura, para só citar aqueles que, no momento, nos ocorrem.

O exemplo da indústria automobilística é bastante ilustrativo. A implantação do referido segmento industrial foi cumulado dos mais diversos benefícios. No início da década dos sessenta, segundo publicação do Sindicato da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares no Estado de São Paulo e também da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, os programas em execução pelo setor, desde 1956, compreendiam investimentos em moeda estrangeira num total de 323 milhões de dólares. No entanto, desse valor, 233 milhões de dólares, ou seja, 73 por cento, foram importações de equipamentos, sem cobertura cambial, que foram considerados investimentos diretos. A mesma indústria gozava também de um outro favor, importações a câmbio fixo, que totalizaram, entre 1956 a 1960, 425 milhões de dólares.

Afora isso, a Lei nº 2.993, de 6 de dezembro de 1956, concedeu, pelo prazo de 30 meses, isenção de direitos, taxas, adicionais, imposi-

ções de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social para importação de material automobilístico.

Por outro lado, significativo foi também o reforçamento do rodoviarismo em nosso País, ao longo dos anos, no sentido de possibilitar a expansão do citado ramo industrial. E mais do que isso, o alto custo da transformação das grandes cidades brasileiras, que, de um momento para outro, tornaram-se acanhadas para receber volumes crescentes de veículos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos a uma situação em que os Prefeitos de cidades de porte médio e mesmo de porte maior não dispõem de recursos para, pelo menos, abrandar os sérios problemas que se avolumam a cada mês, a cada semana e a cada dia.

Um outro dado é importante, Senhor Presidente, e merece ser meditado. Rapidamente tem crescido a dependência externa brasileira em petróleo. Verificamos, a partir do confronto de dois relatórios do Banco Central do Brasil, respectivamente de 1965 e 1977, que estávamos, no meado da década dos sessenta, bem mais próximos da auto-suficiência de petróleo. Em 1967, por exemplo, a produção nacional estava em torno dos 69,3%, enquanto, em 1977, não ia além de 19,7%.

Vale a pena prosseguir a nossa análise, e dentro ainda de campo próximo ao petróleo, abordando a matéria da petroquímica. Esta área permite avaliar aspectos bastante interessantes da História recente do nosso País, especialmente no que se refere à criação de uma estrutura de produção sofisticada, distante do quadro geral de recursos, tanto humanos quanto naturais, existentes no nosso território.

A revista *Conjuntura Econômica*, da Fundação Getúlio Vargas, de dezembro de 1977, abordando em estudo especial a produção de matérias-primas destinadas à indústria de laminados plásticos flexíveis, observou que foi a Segunda Grande Guerra o estopim para a pesquisa intensiva de substitutos sintéticos para as indústrias de plásticos, tintas e vernizes.

Um trecho do estudo, apesar de longo, não será ocioso citar. É o seguinte:

"No Brasil as iniciativas voltadas para a produção de plásticos surgiram alguns anos após o término da II Guerra Mundial, tendo-se generalizado o uso de artigos sintéticos — com a colocação, no mercado interno, de excedentes originários dos países beligerantes. Se, no início, o uso de tais produtos era condicionado por razão mais de *status* do que por vantagem econômica sobre matérias-primas disponíveis no País (como madeira, metais e vidro), com a expansão do mercado, e em face dos baixos preços do petróleo, a produção de materiais plásticos tornou-se competitiva."

Qual seria a situação atual da petroquímica? Chegamos ao ponto de ter um setor altamente diversificado, e que, no entanto, depende ainda basicamente do exterior, em termos de tecnologia.

Assim, além de termos substituído, nem sempre com vantagens, produtos tradicionais, criamos a dependência tecnológica, cujo preço é bastante elevado.

Estamos colocados, portanto, numa situação *sui generis*. Em primeiro lugar, ao adotarmos produtos derivados da tecnologia petroquímica, impedimos o desenvolvimento de atividades voltadas para o emprego de inúmeras matérias-primas produzidas no País. As fibras sintéticas substituíram o algodão, o linho e a lã.

Em razão disso, avanços tecnológicos possíveis de serem realizados, portanto potenciais, deixam de ocorrer em nosso País, com prejuízos dificilmente quantificáveis, mas fáceis de serem apreendidos pela análise da realidade do País.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos um País importador de empregos, quando dispomos de um contingente apreciável de mão-de-obra, que, tendo oportunidade, é criativo e eficiente.

De igual modo, dispomos de um vasto território, cujas riquezas naturais ainda não foram suficientemente aproveitadas.

Enquanto isso, ao adotarmos, por exemplo, plásticos como matéria-prima, abandonamos o emprego de madeiras, papel, vidros e metais, para a produção de diversos bens. Na medida em que aceitamos utilizar detergentes sintéticos, abandonamos o hábito de usar sabões. Enquanto uma atitude assim representa um prejuízo para o País, já o dissemos, é difícil quantificar, pois nem mesmo estamos capacitados para desenvolver processos petroquímicos que utilizem matérias-primas eminentemente nacionais. É certo que neste campo há um largo caminho a percorrer.

Daí a razão de trazermos a matéria a debate, pois os investimentos no ramo petroquímico, até então elevados, tendem a continuar com uma demanda alta. A par disso, outros ramos ou setores permanecem carentes de recursos.

E não só, pois outros problemas existem e merecem uma cuidadosa atenção. A tendência, que já detectamos no ramo siderúrgico, de ser básico para a produção voltada para o consumo de camadas de altas rendas, tem sido também proposta para a ação governamental no ramo petroquímico. Dentro desta perspectiva, caberia à PETROQUISA a produção de produtos petroquímicos básicos e alguns produtos de segunda geração. A parte do leão caberia a grupos privados nacionais e estrangeiros especialmente. Não somos contrários à iniciativa privada, mas não podemos ser também favoráveis a que o setor público subsidie a produção destinada a setores restritos com recursos de toda a comunidade, quando esses recursos poderiam ter aproveitamentos alternativos de maior rentabilidade social.

São bastante acentuadas, sem dúvida alguma, as distorções do modelo brasileiro de crescimento. Até mesmo ramos tradicionais da nossa indústria estão em dificuldades, devido a terem aceito sugestões no sentido de iniciarem processos modernizadores.

O ramo têxtil é um exemplo.

A princípio, para a modernização, foram aparecendo propostas de financiamento a um custo baixo, sem dúvida atrativas. Mas uma das exigências era a de transformar em sucata conjuntos industriais que até então estavam produzindo e poderiam continuar ainda a produzir.

Entrar num tal esquema é fácil, mas o difícil é acompanhar a marcha da inovação, pois a tecnologia é dinâmica e oferece, a cada momento, novas opções para o aumento da produtividade. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o aspecto de reposição, no caso, nada mais significa do que o acúmulo de compromissos financeiros, que vão crescendo até tornar praticamente impossível a sobrevivência da empresa.

Importar máquinas do exterior para uma indústria sofisticada não é o grande problema. O grande problema para o empresário brasileiro, o grande problema para a sociedade brasileira é a reposição, é a dependência, sempre maior, do Brasil à tecnologia externa.

Dentro de toda esta visão de conjunto que estamos compondo, Sr. Presidente, ressaltam o avanço da dependência externa — repetimos — e a colocação à margem de formas de desenvolvimento nacionais, autônomas, de maior alcance social e melhores resultados econômicos para o País.

Aliado a isso, na medida em que somos obrigados a respeitar compromissos financeiros assumidos no exterior, admitimos a necessidade de ampliar exportações, enfrentando uma concorrência internacional acirrada, protecionismos, com fortes reflexos internos.

Ainda agora, no encontro do Senhor Presidente da República com o Chanceler Helmut Schmidt, o primeiro reclamou, "chorou", do protecionismo no Mercado Comum Europeu.

Já tivemos a oportunidade de mencionar, em diversas oportunidades, os fortes mecanismos de subsídios postos à disposição do setor industrial para a exportação.

Para o setor de minérios temos também adotado uma postura favorável aos nossos concorrentes externos. Vendemos a matéria-prima ao exterior com diversos subsídios, reduzindo, assim, os custos

das indústrias de outros países, que, desta forma, ficam em posição de concorrer com vantagem no nosso próprio mercado.

Tanto o ferro quanto o manganês estão obrigados, nas vendas para o mercado interno brasileiro, a uma alíquota de 15%. Enquanto isso, para a exportação a alíquota cai para 7,5%. Uma redução de 50%, Sr. Presidente!

As demais substâncias minerais, que não o ferro e o manganês, gozam de um privilégio ainda maior. A alíquota interna é de 15%, enquanto a exigida na exportação é de apenas 4%, havendo o caso extremo do sal marinho que, de dezembro de 1971 ao final de 1978, esteve isento de tributo para a exportação.

No entanto, existe uma outra forma de subsídio, desta vez em termos de transporte, para exportação de minério de ferro. Matéria publicada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, de 4 de março de 1979, assinada pelo Jornalista Gabriel J. de Carvalho, afirma que a Mineração Brasileira Reunidas goza de um subsídio que corresponde à metade do custo de transporte efetivamente calculado.

Segundo a matéria citada, em meados de 1977 a MBR pagava US\$ 4,20 por tonelada transportada, enquanto um estudo reservado da Rede Ferroviária Federal, encaminhado ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, apontava, com detalhes, um custo total de US\$ 8,54 por tonelada, na mesma Ferrovia, a denominada *Linha Centro*.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Agenor Maria com a maior alegria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, é um paradoxo o problema dos tributos sobre minérios. O tungstênio, arrancado do subsolo do Rio Grande do Norte, que é o maior produtor do País, apresenta uma alta rentabilidade. O teor de tungstênio da scheelita é excepcional. Pois bem, a WACHANG, as emoresas americana e inglesa que extraem esse produto em Currais Novos, no Rio Grande do Norte, apesar da alta rentabilidade desse produto, pagam um tributo apenas de 4%, enquanto que o algodão, o sisal, a mamona, que é um produto altamente deficitário para o agricultor, pagam 15%. V. Exª veja o contra-senso deste Governo, que organiza uma política tributária beneficiando as multinacionais, que arrancam do subsolo o nosso precioso minério e o que fica lá, independente do buraco, é um salário de fome pago ao nosso operário, pois o salário pago por essa mina é de um mil, cento e onze cruzeiros e vinte centavos, dos quais, descontados os oito por cento do INPS desse ínfimo salário, o que fica são um mil e vinte e dois cruzeiros.

Pois bem, essas minas estão arrancando as nossas riquezas, transportando a rentabilidade desse minério que é nosso para o exterior e o que fica é o salário e esse imposto insignificante. Muito obrigado a V. Exª

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Externo o meu agradecimento pela esplêndida contribuição que presta, com dados objetivos, ao pronunciamento que estamos a fazer, na defesa de uma reorientação da política econômica deste País. E aproveitaria ainda para fazer considerações paralelas. O Brasil tem, especialmente o Nordeste, uma produção de excelente algodão. O Nordeste, embora não apresentando índices de produtividade a oferecer um produto em condições de preços competitivos no mercado internacional, uma qualidade excelente para possibilitar a fabricação da cambraia e outros tecidos da melhor qualidade.

Mas o Governo, em vez de privilegiar essa área para colaborar com o seu desenvolvimento, preferiu privilegiar a área do sintético. É um dentre muitos componentes que, nós colocando sobre a mesa para examiná-los, nos conduz, a cada dia, a vir a esta tribuna para fazer ver ao Governo da necessidade de reorientar essa política econômica que está sendo danosa, prejudicial aos interesses do desenvolvimento da sociedade brasileira.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço mais uma vez V. Ex^a

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, o algodão produzido nessa área do Nordeste, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, que aliás são os únicos três Estados do Brasil que produzem o algodão de fibra longa, sendo que o Rio Grande do Norte e a Paraíba produzem um algodão melhor ainda do que o Ceará, porque o Rio Grande do Norte é o berço do algodão mocó, da região Seridó, este algodão já foi, antes dos pacotes tecnológicos, o melhor algodão do mundo. Quando lá chegou, no Rio Grande do Norte, a SANBRA, nos idos de 34, 35, junto com a Machine Cotton, que é uma firma inglesa, eles começaram com as usinas a comprar algodão em todas as regiões. O algodão fibroso é produzido em uma área denominada Seridó. Nesse área produz-se só esse algodão, com características de rendimento e comprimento de fibra que vai até 38 milímetros por 40 milímetros de comprimento. Pois bem, quando eles chegaram, começaram a comprar algodão de várias regiões, ou seja, do Trauí, onde se produz algodão de fibra média, o algodão que vai de fibra 32 até fibra 34, de 28/30, 32/34, que é denominado algodão de fibra intermediária; compraram algodão do Agreste, que é onde se produz algodão herbáceo, de fibra curta, que vai de 22/24 até 26/28. Eles começaram a comprá-lo, a descarocá-lo junto e o algodão perdeu a uniformidade. O nosso algodão deixou de ser melhor do que o do Egito, porque perdeu a uniformidade. Quando o algodão do Seridó vai para as carretilhas da indústria da França, da Inglaterra, da própria Alemanha, ele tem uma perda, porque as fibras não são uniformes porque foram descarocados vários tipos de algodão e misturados. Então, o nosso algodão passou a perder no comércio internacional para o algodão do Egito, porque falta-lhe uma qualidade que foi tirada por esses trustes internacionais, que se locupletam da fibra em benefício deles e em detrimento do próprio ruralista. O Governo brasileiro, até hoje, não fez nenhum experimento no Nordeste para beneficiar o agricultor, dando-lhe a qualidade que ele tinha antes. Os únicos experimentos no Nordeste foram feitos pela Machine Cotton, que buscava um experimento para encontrar um tipo de algodão que tivesse a coloração e a sedosidade que eles precisavam para a sua linha, a linha Machine Cotton. Depois de 10 ou 12 anos de estudo, de testes, eles realmente encontraram esse algodão que denominaram algodão Farias. Esse algodão, que está beneficiando a Machine Cotton, no fabrico de suas linhas, prejudicou o agricultor, porque o algodão perdeu a produtividade, perdeu a característica de perenidade. Para que V. Ex^a tenha uma idéia, há 40 anos passados, o filho perguntava ao pai se ele tinha plantado aquele pé de algodão e o pai respondia: não fui eu, foi seu avô. E o algodão era perene, na realidade o algodão dessa área era tão perene que durava 40, 50, 60 anos. Com esses experimentos da Machine Cotton, o algodão perdeu a perenidade, perdeu a produtividade e, o que é pior, perdeu também a característica de uniformidade. Resultado: essa área, hoje, produz algodão, que ainda é um algodão de alta qualidade, mas sem a qualidade de uniformidade. De forma que quero dizer a V. Ex^a o seguinte: o Governo não fez ainda, objetivamente, no Nordeste, nenhum experimento, nessa área, que desse de volta a uniformidade, a perenidade, que o nosso algodão precisa. Mas, posso afirmar a V. Ex^a que essa área, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, está altamente prejudicada com essa produção de fibras naturais, porque esses Estados são produtores de matérias-primas. O algodão exportado, *in natura*, para o Sudeste deixa no Estado produtor 11% do produto. Acontece que no Sudeste transformam o produto bruto em manufatura de linha e nós no Nordeste compramos de volta a linha feita com esse algodão a trezentos cruzeiros o quilo. Nós vendemos o algodão por dez cruzeiros e o compramos de volta, transformado em linha, por trezentos cruzeiros, a linha beneficiada. Então, estamos importando mais tributo do que exportando, daí porque o em-

pobrecimento dessa área, que produz matéria-prima. Enfim, os Estados do Brasil produtores de matéria-prima estão para o Sudeste como o Brasil está para os países desenvolvidos da Europa. De forma que eu me parabeno com o discurso de V. Ex^a e acredito que essa temática de V. Ex^a é de alta significação e precisa ser debatida nesta Casa com a profundidade que o assunto requer. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu agradeço novamente a V. Ex^a

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Gostaria de esclarecer, segundo os entendimentos que colhi na minha vida profissional no Banco do Brasil, que a política de exportação do Brasil é orientada no seguinte sentido: o País tem determinada produção, vamos verificar qual o consumo, não só o consumo humano, como o consumo das fábricas e, então, procuramos exportar o excedente no mercado internacional. Se o preço no mercado internacional é superior ao preço de mercado brasileiro, então não há necessidade de incentivo. Mas se o preço nosso é inferior ao preço do mercado internacional, então é justo que o Governo brasileiro reajuste esse preço para que o produtor brasileiro não tenha prejuízo. Por exemplo, no caso do sal marinho, nós haveríamos, por exemplo, de jogá-lo no mar? Ou queimar o sal marinho, como se queimou o café, em tempos passados? Não, nós procuramos exportar, dando um subsídio ao nosso produtor, para que o seu custo de produção tenha uma margem necessária de lucros e possa oferecer competição no mercado internacional. Agora, outro problema a que eu queria referir-me é problema do algodão. Temos um parque industrial que utiliza fibras 28/30, 30/32, 32/34, 34/36 e 36/38. Então, temos que produzir, no Brasil, diversos tipos de fibra de algodão, para que o nosso parque industrial possa funcionar, principalmente o parque industrial nordestino de fiação e tecelagem, que já foi montado para a utilização de diversos tipos de fibra de algodão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — No início das considerações V. Ex^a está certo.

Realmente um País que se prepara para produzir para os seus habitantes procura também produzir excedentes para vender no mercado externo. Agora, acontece que no Brasil não temos realizado uma política econômica planejada e inteligente, dando preferência à exploração de nossas matérias-primas. Nós temos, inclusive, trazido, implantado em nosso País indústrias para transformá-las em bens úteis, com matérias-primas de outros países, quando devemos dar preferência às nossas matérias-primas.

O Nordeste, por exemplo, tem algodão de alta qualidade e pode aumentar a sua produção, desde que o Governo ampare o agricultor, o produtor nordestino.

O certo, o inteligente, aquilo que V. Ex^a faria, nós do MDB todos faríamos, seria incentivar a instalação de indústrias têxteis no Nordeste, para evitar o passeio do algodão ao centro-sul, ao meu Estado, para onde o algodão é transportado, do Ceará, em caminhões queimando óleo, queimando gasolina, até Santa Catarina; lá é transformado, em nossos teares, em camisas, toalhas e outros artigos, retornando ao consumo do nordestino.

Por que não vamos instalar lá as indústrias têxteis, para explorar aquela matéria-prima? Mas não, o Governo brasileiro prefere industrializar o sintético, em detrimento da nossa economia. É por isso que venho, há quatro anos, batendo nessa mesma tecla da necessidade de uma reorientação da política econômica brasileira, mais voltada ao aproveitamento das nossas riquezas naturais.

Eu ouvia falar sempre no Nordeste, da sua seca, do seu povo que era pobre, e tinha uma imagem de que todo o Nordeste era po-

bre, apenas com uma reduzida elite privilegiada. Fui ao Nordeste, percorri vários Estados, e saí de lá com uma outra imagem: um Nordeste com riquezas naturais extraordinárias, um povo bom. Agora, o que precisa é instrumentar o Nordeste, dar-lhe os recursos necessários ao seu próprio desenvolvimento. O Nordeste apoiado inteligentemente dará uma grande contribuição ao Brasil, mas não com esse modelo político econômico, voltado a privilegiar as grandes empresas nacionais, voltado a privilegiar as grandes empresas transnacionais, que recebem subsídios nas matérias-primas e nas manufaturas para exportação. É contra isso que nos opomos, queremos o aproveitamento das nossas riquezas naturais, que são abundantes.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço novamente V. Ex^a, nobre Senador Bernardino Viana, para, na seqüência, ouvir a voz do Ceará.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Fico-lhe muito grato. Ocorre o seguinte: queria esclarecer, também, um ponto de vista. No Nordeste as fábricas que temos montado na indústria têxtil e confecções, exatamente aquelas que a nossa capacidade de poupança nos permite oferecer, em contrapartida, aos empréstimos bancários e à SUDENE, são suficientes. Por exemplo, no meu Estado, o Piauí, uma das maiores dificuldades que temos de implantar indústrias é, exatamente, porque não encontramos capitalistas. As pessoas que ali estão não têm a contrapartida necessária para completar com os recursos que o crédito bancário lhes oferece os incentivos da SUDENE. Tanto assim que há pouco tempo o Estado do Piauí criou o Fundo de Apoio à Industrialização, exatamente para dividir com o empresário a contrapartida que ele é obrigado a oferecer para montar a sua indústria. Então, numa zona descapitalizada como é o Nordeste, ainda — e todos nós brasileiros sabemos disso —, a dificuldade que encontramos é exatamente a de oferecer a contrapartida para montar um maior número de equipamentos e unidades industriais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós, inclusive, nos identificamos muito, porque sou de um Estado que é o Piauí do Sul, economicamente falando, que é Santa Catarina, que também tem um capital financeiro muito reduzido. Mas o Estado de V. Ex^a, como o Nordeste, não tem atingido estágios melhores e de maior desenvolvimento, porque o Governo não tem tido sensibilidade para os Estados nordestinos, como de resto para o Brasil.

Veja V. Ex^a: o Piauí tem o algodão, tem a matéria-prima, mas falta-lhe o capital. Ao invés de drenar recursos para essas financeiras que faliram, vamos alocar esses recursos para o Piauí! Vamos suprir o Piauí de capital. Vamos levar para o Piauí escolas técnicas industriais para preparar o técnico de nível médio. Vamos levar para o Piauí centros de treinamento para preparar o homem do Piauí, que é um homem dedicado, um homem trabalhador, um homem inteligente, que é um homem que tem alta capacidade de assimilação, mas que precisa ser instruído, precisa de um aprendizado. Vamos criar condições no Piauí e teremos excelentes resultados.

Agora mesmo, o Grupo Artex, da minha cidade, Blumenau, vai transferir para o Ceará uma indústria localizada em São Paulo, porque lá no Ceará tem o que eles mais precisam, a matéria-prima, o algodão. E eles vão preparar os técnicos no Ceará para a sua indústria, quando cabia ao Governo preparar a mão-de-obra qualificada. Mas, infelizmente, o Governo não tem sensibilidade, não tem visão, não tem inteligência, para entender aquilo que V. Ex^a e todos nós entendemos. Eis a razão por que estamos insistindo nessa tese da reorientação econômica neste País.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, no curso do pronunciamento de V. Ex^a foi dada ênfase especial a essa carência de recursos com que se defronta o Nordeste para expandir-se e desenvolver-se. No que se relaciona com a SUDENE, que é uma das duas grandes agências desenvolvimentistas — a outra é o Banco do Nordeste —, permite V. Ex^a que eu faça o destaque de que, criada a política de incentivos fiscais — graças à inspiração de um representante nordestino, o então Deputado pernambucano Gileno de Carli —, incentivos esses que, em 1962, se concentravam, totalmente, na região nordestina — 100% para a região nordestina, em 1977, esses percentuais foram reduzidos a 21% para beneficiar aquela região. Foram destacados percentuais para a SUDAM, para a pesca, para o turismo, para o florestamento e reflorestamento. No que tange ao Banco do Nordeste existia e resistia aquele fundo das secas, que era exatamente um percentual tributário de 0,8% que, movimentado pelo Banco do Nordeste, oferecia um suporte de recursos apreciável para o atendimento aos anseios de crescimento da região. Pois bem, há pouco tempo o que se viu foi o ex-Presidente do Banco do Nordeste, o economista Nilson Holanda, fazer uma patética proclamação ao País, reclamando recursos estáveis e duradouros para que o BNB pudesse cumprir seus objetivos institucionais. Veja V. Ex^a que, realmente, nós encontramos os recursos, começamos a desfrutar daquela euforia representada pela perspectiva de utilização de importâncias vultosas e gradativamente se subtrai do Nordeste aquilo que era essencial para a aceleração do seu desenvolvimento. Era esta a intervenção que desejava fazer no brilhante e oportuno discurso de V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero deixar bem claro que não sou contra incentivos fiscais, contra incentivos econômicos; não, a minha posição de oposição é contra os excessos, contra os incentivos excessivos, aqueles incentivos não para áreas prioritárias. Quando Prefeito de Blumenau, fui buscar indústrias no exterior, não empresas transnacionais; empresas com 100 empregados, com 200 empregados, as empresas sem os vícios das multinacionais, e levei muitas empresas para a Cidade de Blumenau, porque havia uma carência de empregos e oferecemos incentivos econômicos e fiscais. Sou a favor, mas tem que ser bem selecionado, tem que ser aplicado em setor reprodutivo, para dar rendimento, rentabilidade a curto e a médio prazo.

Quero deixar esta posição bem definida, porque sou a favor; sou contra os privilégios; em relação à SUDENE, que V. Ex^a citou — e lamento não estar presente o Sr. Senador José Lins. A SUDENE foi criada para ser um grande agente de desenvolvimento do Nordeste, mas foi um órgão que pecou, na vigilância da aplicação desses incentivos na área do Nordeste. O Nordeste foi enganado, foi ludibriado, foi roubado por alguns maus empresários do centro-sul. Cabia a SUDENE, se não tivesse condições, se habilitar para tal, se instrumentar para vigiar a aplicação desses incentivos; e, hoje, o Nordeste estaria numa situação muito melhor.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Em relação à sistemática 34/18 V. Ex^a sabe o que ocorria: os escritórios cobravam comissão exorbitante, até de 30%, onerando substancialmente as empresas que iam se instalar no Nordeste.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Parte substancial desses incentivos foi desviada. Foi apenas contabilizada. Inclusive iniciaram a construção de prédios, mas nem precisava terminar, porque o lucro foi de tal ordem que aqueles prédios inacabados e abandonados não representam prejuízo nenhum para eles; pelo contrário, foi uma mecânica até para ganhar mais.

Ouçõ o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, se o Governo Federal quisesse, seria fácil, porque esse tipo de algodão seridó só se produz nessa área do Nordeste. São Paulo vem, há 40 anos, fazendo experiência e nunca conseguiu produzir esse tipo de algodão, porque o algodão só se produz em terras frias, em lugares frios. Quer dizer, o agreste, seja do Rio Grande do Norte, do Ceará ou da Paraíba, não produz esse tipo de algodão. Não produz, mesmo. O algodão é especial dessa área a que V. Ex^a se refere. Então, o que o Governo Federal deveria fazer seria com que as fábricas de fios finos que trabalham com esse tipo de algodão fossem implantadas naquela área da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte. Seria muito simples. V. Ex^a tem toda a razão. Levar o algodão do Ceará e da Paraíba para Santa Catarina, transformá-lo em fios finos, manufaturá-lo e levá-lo de volta é realmente um absurdo. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Congratulando-me com o discurso de V. Ex^a, versando temas econômicos da maior atualidade, gostaria de me fixar num ponto que me parece muito oportuno: quando V. Ex^a refere que a ARTEX, que é uma indústria de Santa Catarina, estaria pensando em transferir uma de suas empresas que operam no ramo têxtil para Fortaleza, no Ceará, justamente para ficar mais próxima da matéria-prima que é fundamental para a sua manutenção. Acho que o que o Governo Federal deveria fazer, nobre Senador, seria dar maiores estímulos para que outras transferências desse tipo fossem feitas no setor industrial brasileiro, com vistas a uma maior adequação das fábricas com matérias-primas locais. No caso do Nordeste há ainda mais um aspecto, de natureza social, a salientar: é que o equipamento dessas fábricas que estão se transferindo deve ser um pouco antigo e, por conseguinte, precisa de uma maior absorção de mão de obra...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — ... que é o nosso grande drama, pois a SUDENE implanta indústrias, na região, altamente sofisticadas — porque automatizadas — para competir no terreno da produtividade, deixando-nos com o problema do desemprego, que se agrava a cada dia que passa. Acredito que uma política desse tipo poderá pelo menos minorar o problema.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A intuição de V. Ex^a funcionou. A ARTEX vai transferir de São Paulo uma de suas indústrias, cujas máquinas não são modernas. Ela poderia, lá, implantar uma indústria moderna, mas preferiu levar as máquinas já com alguns anos de uso para absorver um número maior de mão-de-obra, que é o interesse do Nordeste. V. Ex^a, exatamente por intuição, sem saber dos fatos, acertou. Mas, veja V. Ex^a: no Nordeste, com as matérias-primas que tem lá, excelentes, se o nosso Governo tivesse inteligência, visão, faria uma associação com os Governadores do Nordeste, com os órgãos de desenvolvimento da área e mandaria Comissões para a Europa, para o próprio Estados Unidos, a fim de trazer pequenas empresas, com máquinas que para nós são modernas e para lá são obsoletas. Eles têm interesse. Eu tenho já visitado a Europa, estive com empresários lá. Eles têm interesse, porque eles lá não têm perspectivas de maior desenvolvimento, mas, aqui, eles têm; o que falta é a iniciativa do Governo para ir ao encontro e criar as facilidades para eles se instalarem. Se nós, no Centro-Sul, tivemos um desenvolvimento maior do que os senhores, no Nordeste, foi graças a pequenos empresários que vieram da Alemanha, da Polônia, da Itália e de outros países — esta é uma grande verdade — que trouxeram, além de pequeno capital, o grande capital do conhecimento, da tradição.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Evelásio Vieira, os conceitos expendidos por V. Ex^a recebem e merecem o apoio de nossa Bancada nordestina, como ocorreu através dos apurtes de vários Srs. Senadores que participaram do discurso de V. Ex^a. Na verdade, posso dar um testemunho. As indústrias mais prósperas, que obtêm menor êxito na nossa região, são aquelas que exploram os produtos regionais como o algodão, o sisal, minérios e tantos outros produtos vegetais ou minerais da nossa pobre, mas potencial área, que pode ser aproveitada em função do desenvolvimento dela própria, da Nação e para trazer divisas para o nosso País. Congratulo-me com o discurso de V. Ex^a, porque neste instante transmite um pensamento que é nosso, é uma aspiração que defendemos em todos os instantes pensando no progresso do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado a V. Ex^a pela solidariedade que empresta às minhas palavras.

Vemos portanto que o modelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem mantido um estilo que em muito pouco interessa à maioria da população do País, colocada à margem de um real consumo e tendo, ao mesmo tempo, que responder a compromissos pesados e crescentes.

Por tudo isso, cada vez mais fica evidente que um modelo assim estruturado representa muito mais em sacrifícios do que em reais vantagens. Cabe, portanto, fazer a sua análise, de forma exaustiva, e partir para um estilo de desenvolvimento apoiado nos recursos humanos e naturais do País e sobretudo voltado ao atendimento das necessidades dos habitantes do território brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 5-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa, ontem, ouviu o Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Delfim Netto, que aqui veio a convite do ilustre Presidente da Comissão de Agricultura, o nobre Senador Evelásio Vieira. O Ministro deixou, na Casa, registradas as diretrizes para sua atuação à frente daquele Ministério. É justo, portanto, Sr. Presidente, que esta Casa, também oficialmente, tome conhecimento da palavra dos trabalhadores da agricultura no País. E como ponto inicial do meu discurso, nesta tarde, passo a ler uma nota oficial da CONTAG, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, assinada no dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e nove e publicada no dia primeiro de abril do corrente ano, em todos os órgãos da imprensa nacional.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Antes de V. Ex^a entrar na leitura do texto, quero dizer que a Comissão de Agricultura do Senado da República pensa da mesma forma que V. Ex^a e já decidiu não apenas convidar o Ministro da Agricultura, mas toda aquelas pessoas com responsabilidade na atividade agropecuária.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Sempre estive certo, meu ilustre companheiro, Senador Evelásio Vieira, de que a atitude de V. Ex^a seria e há de ser sempre esta.

Vou ler, Sr. Presidente, a nota oficial da CONTAG.

CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

"A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, e suas 21 Federações filiadas,

reunidas hoje nesta Capital, vêm de público reafirmar a posição da Classe Trabalhadora Rural sobre a Reforma Agrária, diante das recentes declarações do Ministro da Agricultura, Professor Antônio Delfim Netto:

1. O Presidente Figueiredo, em diversos pronunciamentos à Nação, tem afirmado ser a Agricultura a meta prioritária da sua administração. Nas diretrizes básicas de seu Governo, o Presidente enfatizou que "a questão fundiária deverá receber atenção imediata para seu equacionamento e solução programada" e que "o desenvolvimento tem o homem como objeto. Em toda a sua inteireza, espiritual, moral, ética, social, cultural e material."

2. Criou-se, assim, nova expectativa no seio da Classe, sobre a possível deflagração de um processo de Reforma Agrária ampla e massiva, nos termos do Estatuto da Terra, tendo em vista que o desequilíbrio de nossa estrutura agrária é bem conhecido, situando-se o Brasil, atualmente, na faixa dos países com maiores índices mundiais de concentração da propriedade da terra.

Os latifúndios controlam mais de 70% das terras e canalizam a maior parte do crédito e dos incentivos governamentais. Apesar disso, o bom desempenho de nossa pequena agricultura é insólito: os pequenos proprietários posseiros, parceiros e arrendatários, trabalhando em apenas 20% da área explorada, são responsáveis por mais de 40% de nossa produção agropecuária e por mais de 50% da produção de alimentos.

É de ser ressaltado, por outro lado, que o restante da produção brasileira decorrente do trabalho na terra, é fruto do esforço e do suor dos trabalhadores rurais assalariados.

3. No dia 30 de março deste ano, no "Informe JB", o *Jornal do Brasil*, publicou declarações do Ministro da Agricultura, reiterando seu desprezo pelo tema Reforma Agrária, afirmando que poderá fazê-la a partir do dia seguinte, mas que a mesma não daria certo, pois em cada pedaço de terra distribuído a um brasileiro teriam de ser colocados dois japoneses e não havia onde arranjar 220 milhões de japoneses. Vale salientar que, antes de empossado, o Professor Antônio Delfim Netto já afirmara, para estarem geral, que a Reforma Agrária era "assunto para economista desocupado".

4. Reconhecem os trabalhadores rurais ao Senhor Antônio Delfim Netto o direito de ter e emitir opiniões sobre qualquer assunto, inclusive sobre Agricultura. Não aceitam, entretanto, que um Ministro de Estado, colaborador imediato do Presidente da República, venha de público menosprezar os que trabalham na terra e que deveriam receber do Ministro da Agricultura, pelo menos, o respeito que merecem.

5. Se ironia não é linha de argumentação convincente nem construtiva, a nível de posicionamento ministerial, no caso presente ela foi usada, ao mesmo tempo, contra uma classe trabalhadora que tem o justo orgulho de ser responsável por parte ponderável do crescimento do País e que está marginalizada dos frutos desse crescimento, e também contra a maior e mais legítima aspiração dessa Classe: a Reforma Agrária, entendida como "o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de Justiça social e ao aumento da produtividade."

Seguem-se as assinaturas dos representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, CONTAG, e de vinte e uma federações de trabalhadores na agricultura, de todos os Estados brasileiros, filiados a esta mesma CONTAG.

Sr. Presidente, sem dúvida, não se pode desconhecer a absoluta premência de se acudir o problema agrícola no País. A mim me parece, todavia, que o problema agrícola não se dissocia, em hipótese alguma, no Brasil da atualidade, do problema fundiário. E este problema é tão grave a condicionar uma série de outros problemas na agropecuária brasileira que, segundo dados oficiais da Fundação do IBGE, entre os anos de 1970/75, no País, houve a incorporação, como novas fronteiras às áreas aproveitadas pela agropecuária brasileira, de cerca de 28 milhões de hectares. Vinte e oito milhões de hectares se incorporaram, Srs. Senadores, às áreas aproveitadas, neste Brasil inteiro, constituindo-se novas fronteiras de produção agropecuária.

O que se lamenta, no entanto, é que, nesse mesmo período, desses 28 milhões de hectares, segundo o próprio IBGE, 21 milhões, ou seja, 75% da área incorporada, se fizeram em propriedades acima de mil hectares, e, portanto, em grandes propriedades rurais. Grandes propriedades rurais estas que acabaram por receber do Governo os necessários incentivos para a sua definitiva implantação, já que dados oficiais estão, aí a demonstrar-nos que cerca de 60% dos incentivos concedidos à agricultura brasileira se fizeram, nos anos de 1977/1978, às propriedades de mais de mil hectares.

Sem dúvida, creio que de propósito, estimulou-se a implantação do latifúndio, do latifúndio improdutivo, muitas vezes, como reservas para especulação e, ao lado deste latifúndio improdutivo, a mesma política esteve a condicionar o aumento do minifúndio exausto economicamente.

Assim é que dados ainda do IBGE — portanto, insuspeitos — indicam-nos que, de 70 a 75, as propriedades rurais do País, com menos de 2 hectares, aumentaram de 884 mil para 1 milhão, com um aumento de 13%.

Por outro lado, esta mesma fonte nos indica que as propriedades com mais de mil hectares que, em 1970, estavam na ordem de 36 mil, em 1975, ascenderam à casa de 48 mil, em aumento relativo de cerca de 16%.

Na faixa intermediária da pequena e média propriedades rurais, ocorreu o contrário. E, neste mesmo período, as propriedades rurais entre 10 e 100 hectares, passaram a 1 milhão e 934 mil para 1 milhão e 897 mil.

Sem dúvida alguma, considero infelizes as palavras do insigne Ministro da Agricultura, Professor Antônio Delfim Netto, quando outem — e, portanto, há poucas horas — disse a esta Casa que "a reforma agrária generalizada causa muito mais problemas do que resolve".

"Não conheço um exemplo de reforma agrária que, num prazo de 10 a 15 anos, tenha produzido resultados razoáveis, quanto ao desenvolvimento do setor agrícola."

A reforma agrária, é claro, não é apenas um instrumento de solução econômica, mas um instrumento basicamente de solução social.

Vejam, Srs. Senadores, que leio, aqui, trabalho realizado por pessoas insuspeitas, coordenadas pela revista *Veja*. São eminentes homens brasileiros, pesquisadores, estudiosos dos problemas da terra. E estes homens, neste trabalho de novembro de 1978, em editorial, ao se referirem aos incentivos instrumentalizados pelo Governo, como condicionantes de uma reforma agrária as avessas, dizem:

Mas a tal ponto as aplicações têm sido feitas de maneira a privilegiar as grandes propriedades — elas absorvem 40% do total distribuído — que já se observa uma tendência decrescente do rendimento rural. Hoje, para cada cruzeiro investido pelo governo no setor, há um retorno de apenas 92 centavos em produção. E não é só. Se houve ganhos de produtividade, restritos em sua maioria às culturas destinadas à exportação, nos demais casos, como no do feijão, da mandioca e do arroz — alimentos típicos da pequena produção e consumidos internamente —, assiste-se a uma queda sensível da produtividade. As recentes crises de

abastecimento de produtos essenciais à dieta popular, em boa parte, podem ser atribuídas ao desestímulo gerado por essa política de crédito rural, cujos benefícios atingem apenas 0,5% dos pequenos agricultores.

Essas distorções talvez não merecessem participação da pequena propriedade na formação do produto agrícola brasileiro. De acordo com os dados do recadastramento de 1972, realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), os imóveis com menos de 100 hectares — que representam mais de 80% dos imóveis do País e detêm menos de 20% da área total cadastrada — são responsáveis por mais de 50% da colheita dos produtos básicos de alimentação, bem como dos produtos de transformação industrial e dos hortifrutícolas. A rigor, de acordo com o levantamento do INCRA, os imóveis com mais de 2.000 hectares, embora possuam 40% da área rural, contribuem com menos de 10% do total colhido, destacando-se apenas nas atividades canavieiras, de extração vegetal e florestal.

Apesar disso, a ênfase na colonização das novas fronteiras, adotada como uma alternativa à reforma agrária, principalmente a partir de 1973, tem contribuído não apenas para deixar inalterado o quadro da concentração da propriedade da terra. Mas também para agravá-lo. De acordo com o censo agrícola de 1975, em relação a 1970, foram incorporados 28 milhões de hectares de novas terras à produção rural. Desse total, 21 milhões foram transformados em propriedades com mais de 1.000 hectares, em projetos predominantemente pecuários, estimulados pela política de incentivos fiscais do governo. A apropriação de imensas glebas com esse objetivo, somada à existência de aproximadamente 40 milhões de hectares de terras improdutivas, transformadas em simples reserva de valor, fecha assim o cinturão que impede a expansão da pequena propriedade — contribuindo para o agravamento da tensão social e dos conflitos no campo.

São levas de imigrantes aos milhões a se transferirem de suas pequenas propriedades de subsistência, quer como pequenos proprietários, quer como arrendatários, para as cidades grandes, a localizarem-se nas favelas, a criarem problemas sociais, ou então, a se transferirem para centros urbanos mais próximos da produção agrícola e se transformarem em trabalhadores temporários, em homens da zona rural, "bóias frias". E vejam bem! Costumam contribuir para a maioria das estatísticas do próprio Governo quanto à distribuição das rendas monetárias no País, porque é lógico, o pequeno agricultor, de cultura de subsistência, não recebe moeda, mas transfere-se para o pequeno centro urbano e, a partir daí, começa a receber em moeda, começa a auferir renda monetária, começa a participar das estatísticas.

Daí então, Srs. Senadores, o fato de eu mesmo poder concordar com os dados apresentados pelo ex-Presidente da República, na Mensagem Presidencial enviada a esta Casa no corrente ano, onde se afirma que os 10% da população mais pobre teve um aumento de rendimentos monetários proporcionalmente maior do que os 10% mais privilegiados da pirâmide social brasileira.

São os problemas sociais que se criam e se avolumam, é a fome, é a miséria...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... e a solução deste problema, Sr. Presidente, não está em apenas estimular a implantação das empresas rurais; não está apenas em estimular a aplicação de recursos financeiros no campo, através de empresários rurais. A solução desse problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não é apenas de ordem econômica, mas que é

sobretudo de ordem social — e eu citei as palavras do Ministro propositamente, é um problema de busca de um objetivo maior, que é o da justiça social — a solução desse problema está na solução do problema da posse da terra e de seu uso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vou conceder, inicialmente, o aparte ao ilustre Senador Evelásio Vieira e, em seguida, a V. Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nobre Senador Henrique Santillo, a estratégia econômica estabelecida e vigente até o momento provou que não temos condições de eliminar a nossa grande dívida externa e só o poderemos com o desenvolvimento da agroindústria brasileira. É o único caminho para podermos eliminar a nossa dívida externa, e alcançarmos *superavit* na balança comercial, buscando divisas para o nosso desenvolvimento. Está provado também que, com a política agrícola desenvolvida até o momento, não temos condições de adquirirmos internamente o necessário à subsistência de todos os brasileiros. Ora, temos que partir, agressivamente, para o aumento da produção. A curto prazo, não poderemos aumentar essa produção, através da produtividade. Teremos que, obrigatoriamente, atacar o problema fundiário criando e ampliando as fronteiras. Então, isto é um fato irreversível — queria o Ministro da Agricultura ou o Presidente da República proceder de forma diferente, porque terá que ser atacado esse problema. Este é um ponto prioritário, fundamental. Fora disso, não teremos condições de dar o desenvolvimento à produção de que necessitamos, para alimentar os brasileiros e conseguirmos os excedentes para as exportações.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Assiste inteira razão a V. Ex^a e agradeço o seu aparte.

Sem dúvida alguma, o problema da Reforma Agrária, entendido como a solução da posse da terra e do seu uso, pelo próprio trabalhador rural, não é, também, apenas um problema de ordem social, é, também, um problema de ordem econômica. Os dados estatísticos, fornecidos pelo próprio Governo, estão, aí, a nos demonstrar que a produtividade agrícola é e continua sendo maior no Brasil, nas pequenas e médias propriedades rurais, de trabalhadores familiares, propriedades transformadas em uso familiar. Isso que pode e deve ser estimulado no País, não será nenhuma novidade, não se constituirá em nenhuma coisa diferente, porque, tantos os países da Europa Ocidental, quanto vários Estados norte-americanos e o próprio Japão, desenvolveram a sua agricultura econômica e tecnologicamente, deste modo.

Ouçó, com prazer, o ilustre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a está abordando, na tarde de hoje, um problema de transcendental importância para o desenvolvimento econômico e social do nosso País, que é, sem dúvida alguma, o desenvolvimento da sua agricultura. Em vários setores, concordo com V. Ex^a: o problema de uma nova estrutura agrária para o País não é apenas um problema social, mas é, também, um problema econômico. E temos que marchar para a sua solução o quanto antes. O Governo chefiado pelo atual Presidente Figueiredo, em vários pronunciamentos, tem dado ênfase e afirmando mesmo que é a meta prioritária do Governo. E V. Ex^a fez uma afirmação, com que concordo inteiramente: o problema agrícola está, sobretudo, intimamente ligado ao problema fundiário. Esse é um problema que temos que resolver, para melhorar as condições da produção e da própria produtividade e para dar tranquilidade no campo. Este problema fundiário tem que ser encarado com a maior seriedade e com certa urgência, porque ele tem sido fator de desavenças, tem sido fator de injustiças que, constantemente, estamos a presenciá-las, a ler, através da Imprensa, e a tomar conhecimento através dos órgãos

de informação. Quero me congratular com V. Ex^a pelo seu pronunciamento e dizer que o Governo tem um grande instrumento que precisa ser agilizado que é o Estatuto da Terra. Por em funcionamento e dar um sentido prioritário a este Estatuto da Terra e o Governo estará, sem dúvida alguma, modificando a própria estrutura rural do País. Tenho uma experiência que foi muito válida no setor da colonização. Ela produziu rendimentos os mais satisfatórios, não só sob o aspecto econômico, como sob o aspecto social, melhorando a produção e, ao mesmo tempo, aumentando o fornecimento de gêneros de primeira necessidade para alimentação do povo. É claro, é evidente, que o Governo está preocupado e vai fazer, V. Ex^a pode ficar tranqüilo de que a estrutura agrária do País será renovada, o Estatuto da Terra será agilizado. O Governo marchará para examinar, com a maior seriedade e até com rigor, o problema fundiário. E nós não temos a menor dúvida de que, ao lado de aumentar a produção daquele setor de exportação, como vem ocorrendo com a soja, com o cacau da Bahia, nós devemos, sobretudo, aumentar a produção daqueles gêneros de consumo interno aos quais V. Ex^a se referiu ainda há pouco, porque só assim poderemos atender a esta grande demanda da população pobre do País. Estou de acordo com V. Ex^a Esses agricultores que saíram de lá, tangidos, às vezes, pelas dificuldades porque não podiam continuar o seu trabalho na terra, por várias circunstâncias, e que vieram formar este cinturão de miséria nas capitais, na periferia das grandes cidades, estes homens precisam retornar. E se V. Ex^a consultar esta gente — e eu tenho já tido alguns contactos neste setor com velhos amigos que vieram da minha Região — eles estão desejosos de voltar. Assegurem-lhes a terra para trabalhar, dêem-lhes condições mínimas para que eles possam desenvolver a sua especialidade. Eles que não têm outra especialidade senão o trabalho da terra estão aqui sem realmente poder atender, poder exercer a sua atividade. Eles voltarão, em vez de ser uma boca consumindo, voltarão para ser um braço produzindo. Concordo com V. Ex^a; uma nova estrutura agrária no País é imprescindível e deve ser imediato. Tenho a convicção de que esta é a grande preocupação do Governo que vai atacar, repito, não só o problema fundiário como também o de colonização, que tem dado excelentes resultados. Tenho uma experiência realizada nesse setor; quando tive a honra de governar o meu Estado, pude fazer mais de seis mil famílias baianas proprietárias de terras. Minhas congratulações a V. Ex^a, — desculpe tomar o seu precioso tempo — pois o seu discurso me impressionou, sobretudo, e suas palavras vêm ao encontro do meu pensamento; daí, manifestar-lhe a minha concordância e continuar debatendo com V. Ex^a este problema que é, sem dúvida alguma, dos mais importantes para o povo brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Sou eu quem agradece a V. Ex^a, altamente sensibilizado por verificar que a Liderança do Partido Majoritário concorda, pelo menos em parte, com o que estou dizendo.

Isto me dá condições de concordar também apenas em parte com o que V. Ex^a disse. Na verdade, segundo consta, e foi publicado por toda a imprensa, tais preocupações não são as do Sr. Ministro da Agricultura, Professor Delfim Netto.

Lamento também dizer que, há poucos dias, a imprensa nacional toda publicou declarações de uma autoridade do INCRA sobre o problema da colonização, quando disse lamentar mas que era necessário estimular as grandes propriedades, já que o processo de colonização, orientado pelo INCRA, havia frassado. Mas, de qualquer modo, tem razão V. Ex^a quando diz que o Governo está juridicamente instrumentado para realizar a reforma, porque ele não tem apenas o Art. 161 da Constituição, que veio obviar aquele grande problema que tínhamos antes de 1964, que se constituía na luta de vários segmentos da sociedade brasileira para incluir, na Carta Magna, um dispositivo que permitisse ao Governo desapropriar latifúndios, sem pagar à vista, mas com títulos especiais da dívida pública; ele tem também o Estatuto da Terra que, lamentavelmente, até

agora, foi um instrumento morto, enterrado nas gavetas do Ministério da Agricultura e de outros ministerios.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concedo o aparte, com prazer, ao ilustre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizando-me com o pronunciamento de V. Ex^a em torno da urgência da reforma agrária no Brasil, que é um velho tema em torno do qual se agitou muitas vezes a alma brasileira, eu gostaria justamente de enfatizar esse ponto que V. Ex^a acaba de salientar; desde 1964 — depois da queda do ex-Presidente João Goulart, que foi tão malsinada porque, justamente, entre outras coisas, preconizava a reforma agrária — que o movimento militar vitorioso, através do Governo Castello Branco, instrumentou o Estado brasileiro, para realizar um começo, pelo menos, de reforma agrária no Brasil, mas até hoje, nobre Senador, nós não temos essa reforma agrária senão no papel, quinze anos depois. Essas palavras que há pouco foram pronunciadas pelo Senador Lomanto Júnior, eu já as ouvi várias vezes, na Câmara dos Deputados e no Senado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Os dados numéricos do próprio IBGE estão aí a comprovar; houve, nesse período, uma maior concentração da propriedade agrícola.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Como bem demonstrou V. Ex^a ao invés de uma maior divisão da propriedade, o que houve foi uma maior concentração.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Uma reforma agrária às avessas!

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Uma reforma agrária às avessas. E, por sinal, aí está, a meu ver, um ponto gravíssimo; nas poucas desapropriações que foram feitas pelo Governo, inclusive no meu Estado, a Paraíba, que é um dos mais tensos nessa matéria, as indenizações foram pagas em dinheiro, e não em título da dívida pública, como preconiza a Constituição.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Estão sobrando recursos financeiros...

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — É imperdoável que o Governo numa situação de inflação como a que nos encontramos, continue utilizando dinheiro vivo para pagar indenizações de latifúndios improdutivos, quando deveria recorrer aos títulos da dívida pública. Para terminar, gostaria de salientar no discurso de V. Ex^a, já agora num plano mais de repercussão social, um grave incidente que está ocorrendo no meu estado, decorrente justamente da demora com que o Governo trata dos assuntos pertinentes aos problemas da terra. Temos lá uma grande propriedade, numa região chamada Piacas, próxima a João Pessoa, onde centenas de trabalhadores rurais, posseiros, estão sendo ameaçados de expulsão por um grande proprietário que comprou aquela gleba. O Sr. Governador do Estado foi à zona para assegurar todas as garantias aos posseiros na defesa dos seus direitos e apesar disso, apesar da grande assistência que a igreja vem dando àqueles oprimidos pelo latifúndio no meu estado, tendo à frente a figura de D. José Maria Pires, que é o grande arcebispo no meu estado, eles continuam inteiramente à mercê do grande proprietário, que tem a sua polícia particular e está cometendo as maiores arbitrariedades, como terei oportunidade de dar conhecimento ao Senado, dentro de poucos dias. Eu queria, através do discurso de V. Ex^a, pedir também a atenção das autoridades federais para esse problema particular do meu estado, a Paraíba.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço imensamente aparte de V. Ex^a, que vem consubstanciar ainda mais nossas palavras, por se tratar, sobretudo, de um eminente jurista,

que vem afirmar que os instrumentos jurídicos existem, e essa reforma não foi feita, mesmo que paulatinamente, porque não se quis fazê-la.

Eu gostaria de ler um breve trecho de um sociólogo da UnB, Professor Maurício Vinhas de Queiroz, que analisa bem rapidamente esse problema. Ele diz o seguinte:

Para avaliar a possibilidade de uma verdadeira Reforma Agrária no Brasil, a qual, se vier a se realizar, poderá começar até antes, mas provavelmente só se expandirá na década dos 80, precisaríamos examinar, antes de mais nada, o pacto social que une as classes dirigentes em nosso País.

Formulamos a hipótese de que esse pacto não é estável e está mudando. De um lado, permanece a aliança entre os grandes capitalistas nativos e os representantes das multinacionais, bem como a deles com a chamada alta classe média, que aliás fornece a maior parte dos homens que exercem — em nome de todo o "bloco no Poder" — os mais importantes cargos políticos e administrativos. Entretanto, vários indícios sugerem que a união das referidas classes ou frações com os grandes proprietários de terra não-capitalistas (os "latifundiários" ou "fazendeiros tradicionais"), está se enfraquecendo, se é que já não foi rompida.

A verdade é que essa gente já vinha perdendo força econômica e social antes mesmo de 1964 e, depois, perdeu mais ainda. Se ainda mantinha ou mantém poder político desproporcionalmente grande a ponto de continuar dentro do "bloco no Poder", julgamos que isso se deve sobretudo ao que denominamos o *mito tecnocrático da eficácia econômica da grande exploração rural*.

Tal mito pode ser facilmente criticado e destruído tanto do ponto de vista histórico quanto teórico. Em primeiro lugar, foram os países que praticaram uma agricultura de reduzida escala em termos microeconômicos, com predominância da mão-de-obra familiar, em propriedades pequenas e médias de apropriada tecnologia — o que é perfeitamente possível — os que se desenvolveram mais rápido e com menores custos sociais.

É o caso dos Estados Unidos, Japão, França e outros países da Europa Ocidental.

De sorte que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez lamentamos que um problema tão grave, quanto o da estrutura fundiária do País, seja tratado até mesmo com ironia.

Quero fazer coro, aqui, às 21 milhões de vozes, 21 milhões de brasileiros ocupados na agricultura e na pecuária, legitimamente representados pelas 21 federações de trabalhadores rurais filiados à CONTAG.

É preciso, realmente, ao se tratar do problema agrícola, não se ater apenas ao aspecto econômico, mas, também, e sobretudo ao social.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — O problema social criado com estímulo a grandes propriedades tem trazido ao Brasil problemas políticos de tal ordem que dificilmente teremos, agora, condições de resolvê-lo a contento. A hipertrofia das grandes cidades, dos grandes centros urbanos, gerando desemprego, o subemprego, as favelas, a miséria, a fome tem como causa principal, ou uma das principais, sem dúvida alguma, o elevado êxodo rural, pela falta de proteção ao pequeno e médio proprietário rural, pela falta de assistência ao pequeno e médio proprietário rural, em termos tecnológicos, para que ele pudesse sobreviver na terra que ele, sobretudo ama.

¹ Aliás, gostaria de enfatizar, aqui, que o amor à terra, sobretudo na América Latina, é um amor que atinge as raias do transcendental; e o brasileiro, como o qualquer latino-americano, abandonou o seu

pedaço de terra só quando estiver esgotado o seu último recurso, só quando tiver atingido o fundo do poço.

Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Henrique Santillo. V. Ex^a tem razão quando levanta o problema da influência da estrutura fundiária sobre o desenvolvimento econômico e social. V. Ex^a citou muito bem que países como Estados Unidos, quase todos os países da Europa, e a própria Inglaterra, têm uma tal estrutura de produção que cerca de 95% do seu produto agrícola provém de pequenos e médias empresas familiares. É verdade que as propriedades familiares de alguns países, como os Estados Unidos, não são tão pequenas como poderíamos imaginar. É que a força de trabalho, bem como a produtividade de uma família com o desenvolvimento, vão se tornando muito grande. Porém, V. Ex^a há de convir que esses são, exatamente, os países onde a agricultura está mais desenvolvida no mundo. Além do mais são esses mesmos, os países onde jamais foi feita qualquer Reforma Agrária. Por outro lado, não conheço nenhum país que tenha feito Reforma Agrária geral e que tenha resolvido, satisfatoriamente, o problema da sua agricultura. Estou de acordo com V. Ex^a em que o ajustamento da estrutura fundiária ao estágio de desenvolvimento é um dos problemas mais sérios a serem encarados quando se deseja acelerar o desenvolvimento econômico. A meu ver, no momento, o problema da agricultura brasileira deve ser encarado pelo lado da capitalização, da ajuda, da cooperação e, neste sentido, quero trazer o meu testemunho da posição do Governo, sobretudo no que tange aos pequenos e médios proprietários do Nordeste brasileiro. Projetos como o POLONORDESTE, SERTANEJO e o de Irrigação estão aplicando recursos destinados não só ao aumento da renda mas também ao ajustamento da infra-estrutura fundiária das pequenas e médias propriedades. O Projeto Sertanejo está emprestando recursos a 4% de juros ao ano, vinte anos para pagar e cinco de carência. O POLONORDESTE está levando estradas vicinais, educação, saúde, energia rural, em suma, todo um elenco de infra-estruturas econômicas e sociais para ajudar as populações mais pobres do setor rural. Por outro lado, agora mesmo, numa reunião da Comissão de Agricultura do Senado, S. Ex^a, o Ministro Delfim Netto, reiterou o apoio que o Governo do Presidente Figueiredo deseja dar à agricultura brasileira. Isso realmente, é fundamental, é importante, e vai ajudar muito. Não sou daqueles que defendem a reforma agrária geral e indiscriminada, mas sou, também daqueles que a defendem como remédio único em pontos críticos ou em casos especiais, como é o caso de algumas áreas da Paraíba e de outras, do Nordeste brasileiro. No mais, este País tem terras em quantidade para localização de suas famílias e amplas possibilidades de um grande desenvolvimento econômico e social.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a e também me sensibilizo, porque também, em parte, V. Ex^a concorda comigo.

Agora, há Reforma Agrária é Reforma Agrária. Sem dúvida alguma fiz questão de ler esse tópico do sociólogo Vinhas Queirós, porque acho que há um equívoco: a Reforma Agrária feita com traumas sempre é feita quando, na estrutura de poder, está inserido o poder político do latifundiário. Não é o caso do Brasil, como não foi dos Estados Unidos, quando a fez ou da Europa Ocidental, também, quando a fez. Sem dúvida alguma não é o caso do Brasil.

Realmente, há mais de 15 ou 20 anos, no País, já se poderia ter feito ou iniciado a Reforma Agrária sem traumas, por um motivo muito simples: porque, realmente, esta força política, que ainda existe, não está inserida no poder e não é majoritária. É esse o problema.

A Reforma Agrária no Brasil se fará sem traumas. Não será uma imposição feita pela força. É tão verdade isso que — veja V. Ex^a — quando se fez o Estatuto da Terra no País, em 1964, não houve nenhum protesto, praticamente, porque não havia condições políticas para o protesto.

Quando a Emenda nº 1 incluiu o Art. 161 não houve protesto. Há trinta anos atrás, no País, essa era a grande bandeira de luta. E era um artigo como esse, o de nº 161, que foi inserido pela Emenda nº 1. Há trinta anos, sim, haveria talvez bastante protesto, não há 15 ou há 20 anos ou agora.

Dáí que há Reforma Agrária e há Reforma Agrária. Ninguém está pregando a Reforma Agrária traumática, violenta, conseguida na ponta da baioneta ou na mira do fuzil. Mas quero referir, e bem concretamente, é que mesmo tendo esses instrumentos durante 15 anos, nada se fez, ou pouquíssimo se fez, agravando-se os conflitos sociais, e isso é evidente, no campo. Nestes 15 anos, os conflitos se agravaram, e os estímulos se fizeram para a constituição de novas grandes propriedades rurais nas áreas de ampliação de suas fronteiras. Sou de um Estado onde essas fronteiras estão se ampliando e se ampliando à custa de quê? Da expulsão do posseiro, da expulsão, entre aspas, esta, da expulsão, sem aspas, do posseiro e da expulsão, entre aspas, do pequeno e médio proprietário rural.

Então, é preciso que a Nação adquira consciência da necessidade disso, mas é sobretudo indispensável que o Sr. Ministro Delfim Netto também adquira essa consciência e ele não a adquiriu até o momento, há de concluir-se por suas palavras, ontem, nesta Casa.

Concordo plenamente com o meu ilustre colega, Sr. Senador Evelásio Vieira, e com o Governo, de que a solução está na produção agrícola do País, que foi relegada a plano secundário, durante esse tempo todo.

Não posso concordar, no entanto, quando se afirma que o problema da produção agrícola está inteiramente dissociado do problema fundiário e é o que a maior autoridade do setor, no Governo, tem afirmado insistentemente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Na realidade, não nos parece que a posição do Governo seja de defender a independência absoluta entre estrutura fundiária e produção agrícola, ou entre aquela e a produtividade. Ninguém pode negar esse vínculo. Até diria que há, para cada estágio de desenvolvimento, uma estrutura fundiária mais adequada. Por outro lado, nas áreas de expansão de fronteiras, há, decerto, o desencadeamento de um processo de ocupação que, por mais esforço que as autoridades façam, sempre leva uma forte dose de incontrolabilidade. Mas, é inegável que o Governo tem procurado ordenar a ocupação da Amazônia, a ocupação da pré-Amazônia no Maranhão. Tanto o INCRA, como os Governadores dos Territórios e dos Estados de Mato Grosso do Norte e do Sul têm se esforçado por esse controle. O problema é porém maior do que se pensa. As invasões indiscriminadas são quase um problema de polícia, em certas áreas. Isso aliás, tem se dado no mundo inteiro em fases como essa nossa, de expansão de fronteiras.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Esse problema está gerando conflitos sociais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Exatamente por mais que se procure evitá-los.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — E sérios conflitos sociais. Não me refiro aqui aos invasores que, em grande parte, também defendo. São homens, são famílias à busca de trabalho em terras inaproveitáveis ou inaproveitadas.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA. Fora do microfone.) — Em favor de grileiros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mas, estou me referindo aos posseiros, famílias com vinte, trinta, cinquenta ou mais anos em posse de um pequeno pedaço de chão, expulsos por grileiros, aos quais se faz uma vista grossa tremenda.

Concordo com V. Ex^a de que certa dose de aventureiros sempre existe. Mas a dose está muito grande, nobre Senador, e está se tornando insuportável.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex^a me permite, dou o meu testemunho de um projeto conduzido pelo Governo, do qual participei, que é o Projeto do Alto Turi, no Estado do Maranhão, numa área de expansão de fronteira, com cerca de 900 mil hectares e com um programa de instalação inicial para 5 mil famílias. Desde o início de sua instalação, enquanto o Governo procurava instalar essas 5 mil famílias, cerca de 15 mil famílias adicionais invadiram a área. E o que fez o Governo? Simplesmente aceitou como fato consumado a invasão dessas famílias, admitindo que cada uma, a seu modo, ocupasse também a sua gleba do melhor modo possível. A quantidade de famílias que chegou àquela área, num curto espaço de tempo, foi muito grande. Concordo em muitos pontos com V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Sem dúvida alguma. Aliás, o ilustre Senador Lomanto Júnior abordou tema muito interessante, e também concordo com S. Ex^a Se se fizer uma consulta a todos os marginalizados das áreas urbanas brasileiras, recém-vindos da zona rural...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campanha.) — Desejo informar ao nobre orador de que dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Obrigado, Sr. Presidente, e obedecerei regimentalmente.

Todos esses marginalizados ou quase todos, sem dúvida alguma, prefeririam voltar à zona rural amparados, sendo-lhes assegurada a posse da terra e as assistências tecnológica e financeira. E estariam produzindo satisfatoriamente, tanto quanto milhões de pequenos e médios proprietários deste País, que contribuem com mais de 50% da produção agrícola brasileira.

Volto a dizer, portanto, que essa precisa ser uma grande preocupação; quando se fala em desenvolvimento agrícola, precisa-se falar, ao mesmo tempo, em reestruturação fundiária do País, porque o problema não é apenas de ordem econômica, mas também, e sobretudo, de busca incessante da justiça social.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior, porque está esgotado o tempo do nobre orador, que fosse breve no seu aparte, como costuma ser, aliás.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Obedecerei a recomendação de V. Ex^a, Sr. Presidente. Mas, o Ministro da Agricultura foi enfático e disse que uma das providências que iria adotar, e que o Governo estava realmente empenhado, era a taxação do latifúndio improdutivo. E, ainda, promoveria meios de estímulo à produtividade daquelas glebas que produzissem mais teriam menor taxação, e aquelas outras, chamadas de latifúndios improdutivos, seriam taxadas de tal maneira que seria uma forma de o Governo pressionar a exploração da terra. Eu queria acrescentar que, cumprimentando V. Ex^a, realmente esses homens voltariam, se convidados, se assegurassem a eles aquilo que V. Ex^a já citou, porque têm saudades, amam a terra e, mais do que isso, é o que eles sabem fazer, é o que aprenderam a fazer; eles nasceram e viveram ali até serem atraídos pela miragem da grande cidade. Gostaria de dizer a V. Ex^a que acrescento no seu brilhante discurso o processo de colonização, aliando-se a esse trabalho o desenvolvimento das cooperativas, das pequenas cooperativas, porque, assim, teremos, sem dúvida alguma, um trabalho ordenado; será a instalação de uma nova estrutura agrária, que também acho precisa ser reformulada. Com a colonização

aliada ao sistema cooperativo, poderemos obter um grande equilíbrio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Concordo com V. Ex^a, desde que seja cooperativa para dar amparo ao pequeno produtor.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É claro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mas, não é o que tem ocorrido no País, é bom que se diga.

Concluindo, Sr. Presidente, deixo, mais uma vez, registradas as palavras dos trabalhadores rurais brasileiros, representados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, através de sua nota oficial de 31 de março último.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 5-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero o pronunciamento do Senador Gilvan Rocha como altamente ofensivo às autoridades brasileiras. S. Ex^a acusa o Governo de representar o próprio império da mentira e da falta de credibilidade, e assaca acusações das mais graves, indiscriminadamente, contra todos aqueles que dele participam. Não dispensa nenhum dos Ministros atuais e se refere à ação do Executivo como à impostura e à mentira dos homens no Poder.

A meu ver, Sr. Presidente, S. Ex^a ultrapassa o limite do direito de crítica. Já sabíamos que a Oposição nega a utilidade da crítica como instrumento de aconselhamento ou de reorientação das atitudes da autoridade criticada, visando o bem comum. Ela não está visando a correção de falhas ou mesmo dos erros do Governo. Ela visa apenas um radicalismo que ultrapassa a todas as formas de oposição democrática conhecidas.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Por obséquio, Ex^a, permita-me continuar. Já que V. Ex^a não me permitiu interferir em seu discurso, peço-lhe deixar-me terminar a minha alocução.

Sr. Presidente, que diferença há entre um engano que poderia ser cometido por uma autoridade, e que S. Ex^a chama de mentira...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O jornal *O Estado de São Paulo* também, Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — ... e um engano ou, quem sabe, uma mentira consciente ou inconsciente cometida por alguém na interpretação de dados, por exemplo, sobre o desenvolvimento nacional, sobre a economia brasileira...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Esta é novidade, mentira consciente.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — ... quando S. Ex^a há pouco se referiu a situação do País, em relação à saúde, interpretou, a seu modo, dados que absolutamente não encontram confirmação na verdade objetiva, pois sabemos que os índices de mortalidade geral passaram de mais de 110 para cerca de 80 por dez mil...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Desafio V. Ex^a a que traga esses dados. V. Ex^a está entrando no meu terreno — sou médico.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Não concedi aparte a V. Ex^a, e peço que V. Ex^a me permita terminar a minha réplica.

Ainda ontem, Sr. Presidente, aqui, neste mesmo auditório, outro Senador do MDB citava em voz alta para o País — porque o Senado é o palco do povo brasileiro, falava sobre as emissões da moeda em 1963 e em 1968 e insinuava conclusões de todo descabidas em face da realidade. S. Ex^a possivelmente estava enganado, mas insinuava ao povo uma inverdade relativa, que felizmente desfiz, mostrando que a emissão de 1963 representou 25% do PIB daquele ano, enquanto a emissão do ano passado representava apenas 2,5%.

Pergunto, então, a S. Ex^a, a esta Casa e ao povo, o que falseia mais a verdade, se um engano que o Ministro Ueki ou o Dr. Paulo Bellofi possam ter cometido, ou um engano ou, quem sabe, a utilização consciente ou inconsciente de dados errôneos e a interpretação distorcida de números e de fatos apurados, para trazer o País preso à maior e mais desastrosa das forças de demagogia que já se instalou no Brasil em todos os tempos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite um aparte agora, Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Absolutamente. V. Ex^a, por obséquio, deixe-me terminar.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Com toda a honra.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Pergunto mais, Sr. Presidente, o que o povo brasileiro pode esperar da Oposição, se ela se mantiver neste caminho? Se, realmente, o povo brasileiro pode acreditar numa Oposição que faz abertamente, critica inveraz de fatos, de números e de dados distorcidos.

Suspeito Sr. Presidente, que essa demagogia é o que há de pior, atualmente, neste País.

Deixo, em nome da Maioria, o meu protesto contra esse ataque descabido e indiscriminado às autoridades brasileiras...

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — ... de que são elas mentirosas, de que não merecem credibilidade, e de que fazem uma administração de mentira. É tudo, meus Senhores. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1978 (CN), "altera a redação do parágrafo 4º e acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 18 e o parágrafo 3º ao artigo 25; e altera a redação do artigo 26 da Constituição da República Federativa do Brasil".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua,

presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Benedito Ferreira, João Bosco, Murilo Badaró, Passos Porto, Saldanha Derzi, José Richa, Roberto Saturnino, Tancredo Neves e os Senhores Deputados Carlos Santana, Luiz Bacarini, Athé Coury e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1978 (CN), que "altera a redação do parágrafo 4º e acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 18 e o parágrafo 3º ao art. 25; e altera a redação do artigo 26 da Constituição Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Agenor Maria e os Senhores Deputados

Ricardo Fiuza, Paulo Guerra, Josué de Souza, Alair Ferreira, Nogueira de Rezende, José Torres e Roberto Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tancredo Neves, que declara instalada a Comissão.

Em obediência ao dispositivo regimental, o Senhor Senador Tancredo Neves esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Luiz Bacarini para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Deputado Ruy Codo 12 votos
Deputado Athiê Coury 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Paulo Guerra 11 votos
Deputado Carlos Santana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ruy Codo e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ruy Codo agradece, em nome do Deputado Paulo Guerra e em seu próprio nome, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Porto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978 (CN), que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 41 da Constituição Federal, e inclui o artigo 211 e seus parágrafos no ato das disposições gerais e transitórias".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1979 (CN), que "altera a redação do § 2º do artigo 13 e o artigo 41 da Constituição Federal, e inclui o artigo 211 e seus parágrafos no Ato das Disposições Gerais e Transitórias", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Passos Porto, Franco Montoro, Humberto Lucena e Pedro Simon e os Deputados Daso Coimbra, Jorge Arbage, Edson Vidigal, Joacil Pereira e Lidovino Fanton.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Bosco, Jorge Kalume, José Lins e Marcos Freire e os Deputados Claudino Sales, Paulo Lustosa, José Camargo, Samir Achôa, Jorge Uequet e Miro Teixeira.

De acordo com o Regimento Comum, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque, declarando que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Edson Vidigal.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Lidovino Fanton 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Daso Coimbra 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Lidovino Fanton e Daso Coimbra.

O Senhor Presidente eventual, Senador Henrique de La Rocque, convida para tomar assento à Mesa, o Senhor Deputado Lidovino Fanton, Presidente eleito da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Lidovino Fanton agradece, em seu nome e no do Senhor Deputado Daso Coimbra, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Senador Passos Porto para relatar a matéria.

O Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao autor da Proposta, Senador Franco Montoro, que tece várias considerações a respeito da referida Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, Passos Porto, Saldanha Derzi, Tarso Dutra e os Senhores Deputados Emídio Perondi, Genésio de Barros, Leorne Belém, Paulo Ferraz, Djalma Bessa, Benjamim Farah e Walter Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de dezembro de 1978, que "estende até 31 de dezembro de 1979 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.592, de 21 de dezembro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Henrique Santillo, Itamar Franco, Lázaro Barboza e Deputados Darclio Ayres, José Maurício e Jorge Gama.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Benjamim Farah, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Leorne Belém, tornando-o sem efeito, tendo em vista estar o mesmo presente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite parecer favorável à Mensagem nº 6, de 1979-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Walter Silva.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, e 1.562, de 19 de julho de 1977, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, Saldanha Derzi e Deputados Edison Lobão, Jorge Arbage, Celso Carvalho, Horácio Matos, João Gilberto e Sílvio de Abreu Júnior, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976 e 1.562, de 19 de julho de 1977, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Pedrossian, Henrique Santillo, Itamar Franco, Pedro Simon, Roberto Saturnino e Deputados Saramago Pinheiro, Cardoso de Almeida, Rubem Medina, Manoel Gonçalves e Antônio Carlos.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Raimundo Parente, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Jorge Arbage, Cardoso de Almeida e Horácio Matos, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Deputados José Amorim, Pedro Carolo e Rezende Monteiro, respectivamente. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Edison Lobão, tendo em vista a ausência do Senhor Deputado Pedro Carolo, anteriormente designado como Relator.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Edison Lobão, que emite parecer favorável à Mensagem nº 11, de 1979-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado com votos em separado dos Senhores Deputados Sílvio de Abreu Júnior e João Gilberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e relatório sobre o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN)) — que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1979

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Bevilacqua, reúne-

se a Comissão Mista incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1978 (Mensagem Presidencial nº 43, de 1979 (CN)), que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Saldanha Derzi e Leite Chaves e os Deputados Gomes da Silva e Adhemar de Barros Filho.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Ruy Codo.

De acordo com o Regimento Comum, são apertados os trabalhos pelo Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

De conformidade com o Regimento, o Senhor Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, declara que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Adhemar de Barros Filho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves	4 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi	4 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Leite Chaves e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Leite Chaves agradece em seu nome e no do Senhor Senador Saldanha Derzi, a honra com que foram distinguidos e, designa o Senhor Deputado Gomes da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653, de 27 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 880, de 18 de setembro de 1969, dilatado por força do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1979

Às dezoito horas do dia três de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.653, de 27 de dezembro de 1978, que "prorroga o prazo de aplicação dos incentivos fiscais criados pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.345, de 19 de setembro de 1974, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Passos Porto, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Murilo Badaró e Saldanha Derzi e os Deputados Alcides Franciscato, Isaac Newton, Nagib Haickel, Ernesto de Marco e Roberto Carvalho.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e José Richa e os Deputados Hugo Napoleão, Milton Figueiredo, Joel Ribeiro, José Freire, Peixoto Filho e João Cunha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente da Comissão, propondo à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida é dada como aprovada.

Prosseguindo, a palavra é dada ao Relator da Matéria, Deputado Isaac Newton, que emite o seu parecer favorável nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em votação, é o mesmo aprovado com voto em separado do Senhor Deputado Roberto Carvalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1979 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.662, de 2 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1979

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, João Calmon, José Lins, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Moacyr Dalla, Passos Pôrto e os Deputados Norton Macedo, Edilson Lamartine, Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Júlio Martins e Marcelo Cerqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1979, que submete à deliberação do Congresso Nacional o

texto do Decreto-lei nº 1.662, de 2 de fevereiro de 1979, que "altera a legislação do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cunha Lima, Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Lázaro Barboza e os Deputados Paulo Guerra, Natal Gale, Roque Aras, Oswaldo Macedo e Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Júlio Martins para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Marcelo Cerqueira	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Nilson Gibson	12 votos
Deputado Norton Macedo	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Marcelo Cerqueira e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Marcelo Cerqueira agradece em nome do Deputado Nilson Gibson a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Passos Pôrto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 João Bosco (ARENA — AM)
 Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves
 José Lins
 Aderbal Jurema
 Lomanto Júnior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró
 Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo
 Humberto Lucena
 Marcos Freire
 Mauro Benevides
 Orestes Quercia
 Pedro Simon
 Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudia Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Porto
 2. Benedito Canelas
 3. Pedro Pedrossian
 4. José Lins

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
 2. Afonso Camargo
 3. João Colman

MDB

1. Evelásio Vieira
 2. Leite Chaves
 3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
 2. José Lins
 3. João Bosco
 4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Agenor Maria
 3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
 2. Helvídia Nunes
 3. José Sarnay
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. Murilo Badaró
 7. Moacyr Dalla
 8. Amaral Furlan
 9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Leite Chaves
 3. Lazaro Barboza
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brossard
 6. Franco Mantoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
 2. João Bosco
 3. Passos Porto
 4. Saldanha Derzi
 5. Afonso Camargo
 6. Murilo Badaró
 7. Benedito Ferreira

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lazaro Barboza
 3. Adalberto Sena
 4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
 2. Bernardino Viana
 3. José Lins
 4. Jesse Freire
 5. Milton Cabral
 6. Benedito Canelas
 7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídia Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
 2. Itamar Franco
 3. Marcos Freire
 4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Viçira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jesse Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto
1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santilla	

Assistente: Rinaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Matta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santilla

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santilla	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS,
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA		12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 027

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 110/79, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 28/74 (nº 590/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 2º artigo 24, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 123/77 (nº 739-D/72, na Casa de origem), que transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/78 (nº 3.319-B/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.

— Projeto de Lei da Câmara nº 116/78 (nº 1.899-C/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/78 (nº 5.726-B/78, na Casa de origem), que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

1.2.3 — Projetos de lei do Senado

— Nº 60/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília.

— Nº 61/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 88 e 89/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Hugo Ramos, que se ausentará do País.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carneira, pronunciado na sessão de 6-4-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente —
Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henri-

que de La Rocque — José Surney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Evclásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 8 Srs. Senadores, não atingindo, portanto, o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando, nos termos da alínea a do art. 197 do Regimento Interno, para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã

TRABALHO DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 37 minutos.)

Expediente despachado nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno:

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 110/79, de 6 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1974 (nº 590/75, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 2º do art. 24, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

PARECERES:

PARECERES NºS 49 E 50, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1977 (nº 739-D, de 1972, na Casa de origem), que "transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências".

PARECER Nº 49, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos

É remetido ao Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, um projeto de lei que "transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências". E aqui tomou o nº 123, em 1977. Não há porém, no processo, informações quanto à autoria da proposição, bem como dos pareceres aprovados na outra Casa do Congresso.

Há a melhor intenção na iniciativa. Há, de fato, por este Brasil afora, inúmeros estabelecimentos de ensino executados pelo INPS; tenho notícias de que alguns foram obrigados a cerrar suas portas.

A lei porém, não é exequível. O colégio pode oferecer bolsa de estudo para cobrir setenta por cento de sua dívida; e se não existirem bolsistas dentro das normas das bolsas concedidas pelo Ministério do Trabalho? Nada feito, ou *pagamento sem pagamento*.

Assim sendo, o nosso parecer é contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1977.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Lourival Baptista — Osires Teixeira — Orestes Quércia — Jarbas Passarinho.

PARECER Nº 50, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Sob o exame o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1977, que "transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências".

A proposição é de iniciativa do eminente Deputado Adhemar Ghisi e objetiva permitir que os estabelecimentos particulares de ensino liquidem setenta por cento de seus débitos previdenciários, através de oferta de bolsas de estudo ao Programa Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) do Ministério do Trabalho, desde que recolham previamente ao INPS trinta por cento da dívida.

Vale ressaltar, desde logo, que o PEBE já possui um orçamento plurianual, prevendo o número de bolsas a serem concedidas e seus valores.

Pelo Decreto nº 68.592, de maio de 1971, foi estabelecida a transferência de recursos do Salário-Educação para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e atribuído ao Banco do Brasil a função de proceder às transferências automáticas, em duodécimos, das quantias estimadas em cada ano.

Com relação aos débitos previdenciários dos estabelecimentos particulares de ensino, o Governo Federal tem buscado a solução pela via administrativa, através de convênios entre o Ministério da Educação e Cultura e a Previdência Social.

Tendo presente a solução exercitada na esfera administrativa, entendemos desnecessário o estabelecimento de norma legal específica para o problema, que já está equacionado.

À vista do exposto, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1977.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jutahy Magalhães — Jorge Kalume — Raimundo-Parente — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Amaral Peixoto — Pedro Simon — Tancredo Neves, vencido.

PARECER Nº 51, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1978 (nº 3.319-B, de 1977, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

Relator: Senador Mauro Benevides

Sob exame o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1978, de iniciativa do nobre Deputado Pacheco Chaves, que introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".

A proposição é justificada, por seu autor, sob o fundamento da necessidade de se ampliar as exigências para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades, por parte do poder público.

Na Câmara dos Deputados, o projeto mereceu aprovação do Plenário, depois de tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Ao disciplinar e ampliar as exigências para declaração de utilidade pública das entidades, o projeto determina acertadamente que só serão reconhecidas as instituições cuja Diretoria, Conselho Fiscal, Deliberativo ou Consultivo não sejam remunerados, alargando, assim, a abrangência da Lei nº 91, de 1935, que só cogitava dessa proibição para os cargos de diretoria.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — Cunha Lima, Presidente, Mauro Benevides, Relator, Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Affonso Camargo — Pedro Simon — Tancredo Neves.

PARECERES NºS 52, 53 E 54, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978 (nº 1.889-C, de 1976, na Casa de origem), que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)".

PARECER Nº 52, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Aprovado pela Câmara dos Deputados, veio a esta Casa do Congresso Nacional, para a revisão prevista no artigo 58 da Cons-

stituição Federal, o Projeto de Lei acima caracterizado, que aqui tomou o número 116, de 1978.

A proposição altera o texto do parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

A redação atual do dispositivo é a seguinte:

"Art. 12.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do art. 11 poderão concorrer com a esposa, a companheira ou marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação."

A proposta aprovada pela Câmara dos Deputados imprime ao parágrafo único que acabamos de transcrever o seguinte texto:

"Art. 12.

Parágrafo único. Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes indicados no item III do art. 11 poderão concorrer com a esposa, a companheira ou marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação, caso em que caberá àqueles dependentes, desde que vivam na dependência econômica do segurado e não sejam filiados a outro sistema previdenciário, apenas assistência médica."

O cotejo das duas redações mostra que o objetivo do projeto é o de proporcionar assistência médica ao pai inválido e à mãe do segurado, mesmo que existam filhos com direito à prestação.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade da proposição, o problema a ser examinado é o que decorre da regra do parágrafo único do art. 165 da Lei Maior, segundo o qual "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total".

Ora, o projeto que examinamos indica a fonte de custeio: é a prevista no art. 46 da Lei nº 3.807, de 1960.

Temos entendido que a indicação da fonte satisfaz a exigência constitucional. O fato de se saber se a fonte indicada é ou não bastante é problema estranho à competência deste órgão técnico, pois se insere precisamente no âmbito da Comissão de Legislação Social.

Por outro lado, a própria Lei Orgânica da Previdência Social dispõe que a "amplitude da assistência médica será em razão dos recursos financeiros disponíveis, e conforme o permitirem as condições legais".

Tal norma atinge os próprios segurados, além dos dependentes. Portanto, o problema da fonte de custeio, no caso, é secundário, eis que a assistência médica que o projeto prevê para o pai inválido e para a mãe só será prestada em razão da existência ou não de recursos financeiros disponíveis e conforme o permitirem as condições locais, como está escrito no art. 46, que transcrevemos linhas acima.

Assim sendo, não haverá, propriamente, uma sobrecarga de serviços de assistência para a previdência social: ela somente os proporcionará na medida da existência de recursos.

Este aspecto da questão, bem como a indicação feita pelo projeto da fonte de custeio, nos leva à conclusão da constitucionalidade do projeto, no que, aliás, seguimos orientação já adotada por este órgão técnico.

Ademais, não podemos deixar de ressaltar o caráter profundamente humano de que se reveste o projeto ao procurar dar assistência médica ao pai inválido e à mãe do segurado.

Nenhuma objeção, também, pode ser oposta à juridicidade da proposição, eis que ela se ajusta às finalidades mesmas de todo o sistema previdenciário.

Finalmente, a técnica utilizada pelo redator do projeto foi a mais aconselhável, quando inseriu a modificação no próprio texto legal a ser modificado.

Assim sendo, entendem os membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado que o Projeto de Lei da Câmara nº 1.899-C, de 1976 (nº 116, de 1978, no Senado), não se ressentido de qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou de falta de técnica legislativa, merecendo, por isso, aprovação deste órgão técnico.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Itálio Coelho — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Heitor Dias — Cunha Lima — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 53, DE 1979 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lázaro Barboza

Originário da Câmara dos Deputados, visa o presente projeto a alteração do parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), de modo a assegurar ao pai inválido e à mãe do segurado o direito à assistência médica, igualmente de condições com os demais dependentes.

Pela norma legal em vigor, os pais do segurado só fazem jus àquela assistência no caso de não existirem filhos com direito à mesma prestação.

O projeto nos parece justo e de elevado alcance social, como bem salientou o eminente Senador Nelson Carneiro, ao aprová-lo na Comissão de Constituição e Justiça.

Temos acompanhado atentamente a evolução da nossa Previdência Social, cada vez mais perto da sua universalização. Pode-se dizer que é ínfima a parcela ainda não abrangida pelos benefícios existentes. E este é um caso que estava a merecer a atenção do Estado.

Realmente, não sendo o pai inválido ou a mãe beneficiários ou segurados da Previdência Social, porque nunca se filiaram ao sistema, e não tendo 70 anos de idade, para se valerem da excepcionalidade da Lei nº 6.179/74 (pensão vitalícia aos idosos e inválidos), estavam eles completamente desassistidos.

Assim, o projeto vem de preencher uma lacuna e reparar uma injustiça dentro do panorama atual da Previdência Social, motivos que nos levam a opinar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1978. — Osires Teixeira, Presidente eventual — Lázaro Barboza — Relator — Jarcas Passarinho — Lenoir Vargas — Lourival Baptista.

PARECER Nº 54, DE 1979 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mendes Canale

Na forma regimental, chega ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

A proposição é de autoria do nobre Deputado José Carlos Teixeira, e, na Câmara dos Deputados, obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças.

Objetiva o projeto modificar a redação do parágrafo único do artigo 12 da Lei Orgânica da Previdência Social, para que, mediante declaração escrita do segurado, os dependentes mencionados no item III do artigo 11 da mesma Lei possam concorrer com a esposa, a companheira ou o marido inválido, ou com a pessoa designada na forma do § 4º do mesmo artigo, salvo se existirem filhos com direito à prestação, caso em que caberá àqueles dependentes, desde que vivam na dependência econômica do segurado e não sejam filiados a outro sistema previdenciário, apenas assistência médica.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — devemos destacar que o artigo 2º do projeto prevê como fonte de custeio do encargo ora estabelecido os recursos pre-

vistos no artigo 46 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que define ser a amplitude da assistência médica em razão dos recursos financeiros disponíveis e conforme permitirem as condições locais.

Com relação a esse aspecto, nada vemos que se possa opor ao projeto sob exame.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1978.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Amaral Peixoto** — **Mauro Benevides** — **Raimundo Parente** — **Pedro Simon** — **Tancredo Neves**.

PARECERES Nºs 55 E 56, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978 (nº 5.726-B/78, na Casa de origem), que "cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências".

PARECER Nº 55, DE 1979 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa projeto de lei visando a criar cargos em comissão e a fixar valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.

A matéria iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde mereceu aprovação.

A proposição pretende a criação de cargos em Comissão, no Quadro Permanente do Tribunal da 9ª Região, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS — TRT-9ª, 100, como se segue: 1 (um) Diretor da Secretaria Administrativa e 1 (um) Diretor da Secretaria Judiciária, ambos, Código TRT-9ª, DAS-101. 3; 1 (um) Secretário da Corregedoria e 5 (cinco) Diretor de Serviço, todos Código TRT-9ª, DAS-101. 2.

A escala proposta para os vencimentos dos referidos cargos em comissão obedecerá ao parâmetro estabelecido pelo Decreto-lei nº 1.604, de 1978, observando-se o teto de retribuição estabelecido no art. 2º do Decreto-lei nº 1.529, de 1977.

Esclarece mais, o Projeto examinado, que os cargos de Assessor de Juiz, Código TRT-9ª, DAS-102.2, são privativos de bacharéis em Direito e de livre indicação dos magistrados, junto aos quais forem servir.

O art. 3º é claro ao afirmar que o exercício dos cargos em comissão, cuja criação se pretende, é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação do projeto, quando transformado em lei, serão atendidas à conta dos recursos próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e que a iniciativa do Projeto obedece às normas constitucionais, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — **Evandro Carreira**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Raimundo Parente** — **Lázaro Barboza** — **Bernardino Viana** — **Afonso Camargo** — **Humberto Lucena**.

PARECER Nº 56, DE 1979 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Afonso Camargo

O projeto de lei que cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências,

A matéria foi apreciada pela Câmara dos Deputados, tendo recebido pareceres nas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças e a aprovação, em Plenário, na Sessão de 29 de novembro último.

Justificando a criação dos cargos, afirma o Senhor Ministro de Estado da Justiça em sua Exposição de Motivos:

Acolhendo proposta encaminhada pelo Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas a posterior remessa ao Congresso Nacional, anteprojeto de lei que objetiva criar 8 (oito) cargos em comissão, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cuja jurisdição abrange os Estados do Paraná e Santa Catarina.

Desde a sua criação pela Lei nº 6.241, de 22 de setembro de 1975, o referido Tribunal se ressentia da falta de uma estrutura administrativa compatível com o seu crescente movimento processual.

O assunto foi objeto de acurado exame pelos órgãos técnicos deste Ministério, havendo recebido, também, pareceres favoráveis do Departamento Administrativo do Serviço Público e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através, respectivamente, do Ofício nº 3.432/78 e do Parecer SOF/INOR/Nº 304/78.

Trata-se de providência legal, devidamente fundamentada, face ao grande movimento de processos no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sediado em Curitiba, com jurisdição no Paraná e Santa Catarina.

Manifestaram-se favoravelmente à criação dos 8 (oito) cargos em Comissão do Grupo DAS-TRT-9ª-100, todos os órgãos técnicos a que a proposta foi submetida.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental da Comissão de Finanças — vale destacar que as despesas resultantes serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios daquele Tribunal, bem assim por outros a esse fim destinados, na forma da Lei.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Afonso Camargo**, Relator — **Mauro Benevides** — **Raimundo Parente** — **Amaral Peixoto** — **Jutahy Magalhães** — **Saldanha Derzi** — **Jorge Kalume** — **Tancredo Neves**.

Projetos encaminhados à Mesa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1979

Concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas industriais que se instalarem na região geoeconômica de Brasília poderão, durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar do início de suas atividades produtivas e na forma estabelecida em regulamento, converter o devido Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), observados os seguintes:

I — 50% (cinquenta por cento) convertidos em capital de giro;
II — 40% (quarenta por cento) convertidos na construção de habitações para seus trabalhadores; e

III — 10% (dez por cento) convertidos em bolsas de estudo para os trabalhadores e seus dependentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às empresas que, para efeito de incidência do IPI, legalmente se equiparam às indústrias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Adotada que vem sendo, há muitos anos, a política de incentivos fiscais, sobretudo visando propiciar mais rápido desenvolvimento a certas atividades ou regiões, quando se fala na instituição de

um novo estímulo dessa natureza, ao legislador, se quiser decidir sobre sua conveniência, basta olhar o fim a que se destina e avaliá-lo no contexto econômico-social que lhe seja peculiar.

Na presente proposição o que se quer é a criação de um incentivo fiscal específico para as empresas industriais que queiram instalar-se na região geoeconômica de Brasília, à custa, ou a cargo do IPI, que normalmente estariam obrigadas a recolher ao erário.

A escolha do tributo sobre o qual se fará o incentivo é devida à sua pertinência ou compatibilidade colimados e mesmo com os partícipes.

O que se tem em mira é a complementação de condições para a auto-suficiência de uma região que, praticamente, descobriu-se a partir do advento de Brasília, mas que significou o maior passo já dado no País em termos de interiorização do desenvolvimento. Auto-suficiência inclusive industrial.

O benefício fiscal aqui sugerido, a par de dotar a região geoeconômica de Brasília do aparato industrial de que necessita — e pode receber perfeitamente bem, sem prejuízos de qualquer espécie, inclusive no que se relaciona com o meio ambiente —, funcionará ainda como um razoável desestímulo à já excessiva concentração industrial em centros como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, etc.

Ademais, a criação de novos mercados de trabalho, assim como mercados consumidores, certamente resolverá o problema de uma população que já começa a apresentar contingente de marginalização, seja pelo fluxo migratório que a própria condição de capital incentiva, seja pela insuficiente absorção da indústria da construção civil.

Lembramos, outrossim, que a medida propiciará enormes benefícios a áreas como a da estrada de ferro em Goiás, às próprias cidades de Goiânia e Anápolis, Vale do São Patricio, Luziânia, Formosa e todo o nordeste de Goiás, bem como toda a região geoeconômica de Brasília, em Minas Gerais.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1979

Especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As decisões proferidas pelos Tribunais do Trabalho, em processo de dissídio coletivo, instaurado nos termos das leis que regulam a matéria, poderão, nos limites da sua jurisdição, estabelecer normas e condições de trabalho, inclusive para os efeitos de fixação de salários;

a) quando a realidade econômico-social do País ou da região tornar injustas as atuais condições de trabalho;

b) quando ocorrer elevação do custo de vida, de modo a se tornar insuficiente a remuneração contratual dos trabalhadores;

c) quando for conveniente estabelecer justa proporcionalidade entre a remuneração contratual dos trabalhadores e os lucros auferidos pelo empresário;

d) quando se tornarem necessárias normas que complementem a lei e os regulamentos internos das empresas;

e) quando, em qualquer caso, as condições de trabalho vigentes possam contribuir para a perturbação da ordem social e da harmonia entre empregados e empregadores;

f) quando for necessário estabelecer salário profissional para determinada categoria ou parte dela.

Art. 2º A sentença normativa poderá ultrapassar a taxa legal para o reajuste de salários, desde que o excesso não seja repassado para o preço dos produtos ou serviços.

Art. 3º A greve é um direito que só não poderá ser exercido nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei.

Art. 4º O instrumento jurídico-processual para solucionar greve eminente ou já deflagrada será o dissídio coletivo instaurado:

a) pelos sindicatos representativos das categorias profissionais ou econômicas interessadas no conflito;

b) pelo órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho;

c) por qualquer das empresas atingidas pela greve;

d) pelo Tribunal competente para julgar o dissídio, *ex officio*, mediante portaria de seu Presidente.

Art. 5º O ajuizamento de dissídio coletivo, em caso de greve, nas hipóteses das alíneas a, b e c do artigo anterior, será feito independentemente de quaisquer outras formalidades, através de petição escrita, em tantas vias quantas sejam as partes contrárias, com a descrição minuciosa dos fatos determinantes da greve, as pretensões dos grevistas e a solução apresentada a título conciliatório.

Art. 6º O dissídio coletivo em caso de greve será processado, no que couber, de conformidade com o disposto no Título X, Capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, e gozará de preferência sobre todos os demais processos de competência da Justiça do Trabalho.

Art. 7º O ajuizamento de dissídio coletivo nas hipóteses da alínea a do artigo 4º não dependerá de prévia realização das assembleias gerais do sindicato.

Art. 8º Quando instaurado *ex officio*, na forma da alínea d do artigo 4º, a audiência de conciliação será aberta com o exame da proposta de acordo, naquele ato apresentada à consideração das partes por iniciativa do juiz.

Art. 9º O não-comparecimento de quaisquer das partes, nos casos previstos nas alíneas b e d do artigo 4º, não impedirá o prosseguimento da instrução e o julgamento do processo.

Art. 10. Não havendo acordo, no caso de instauração *ex officio* do dissídio coletivo ou de ter sido ele requerido pelo órgão do Ministério Público que funciona junto à Justiça do Trabalho, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas para contestação, sucessivamente aos grevistas e às empresas, prosseguindo-se na forma do disposto no artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 11. O juiz zelará para que o dissídio coletivo em caso de greve seja instruído e julgado no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu ajuizamento, ressalvada a hipótese de diligências indispensáveis.

Art. 12. Proferida a sentença, a greve deve cessar de imediato. Caso contrário, será ela considerada ilegal e não se receberá recurso interposto pelo sindicato dos grevistas contra a decisão proferida pelo Tribunal.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964.

Justificação

Contrariamente à Constituição de 1946, que reconhecera o direito de greve, subordinando o seu exercício ao regulamento da lei (art. 158), a atual Carta Magna assegura aos trabalhadores esse mesmo direito (art. 165, XX), proibindo apenas que ele seja exercido nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei (art. 162).

Esse tratamento constitucional conflita com a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, uma vez que o exercício do direito de greve foi ali previsto, subordinado a procedimentos que restringem e até mesmo cerceiam o uso dessa prerrogativa assegurada pela Constituição aos trabalhadores.

Dai a necessidade de se estabelecer uma nova abordagem para o assunto, que garanta o exercício do direito de greve sem as limitações atuais, mas proporcionando, por outro lado, segurança à ordem social.

O mecanismo ideal para isso parece residir na previsão legislativa de uma matéria tratada pela Carta Magna e até agora esquecida

pelo legislador, qual seja, a especificação das hipóteses em que as decisões normativas da Justiça do Trabalho poderão estabelecer "normas e condições de trabalho" (art. 42, § 1º, da Constituição da República).

Complementando essa especificação, urge simplificar o procedimento dos processos de dissídio coletivo nos casos de greve, inclusive dispensando a excessiva e rígida intervenção das assembleias sindicais para que seja instaurado o competente dissídio coletivo em caso de suspensão coletiva de trabalho.

Utilizando tentativas anteriormente ensaiadas pelo Projeto do Código do Trabalho, de 1951, pelo Projeto de Código Processual do Trabalho, de 1952, e pelo anteprojeto de Código de Processo do Trabalho, de 1963, este da lavra do eminente jurista, professor e magistrado trabalhista, Ministro Mozart Victor Russomano, e ainda com subsídios proporcionados pela experiência e pela jurisprudência mais recente dos Tribunais do Trabalho, o presente projeto pretende, justamente, enriquecer a legislação trabalhista com as técnicas indispensáveis para o seu uso comedido, mas sem restrições que conflitem com o texto constitucional.

Assim é que se fez, de início (art. 1º), uma especificação, a um tempo só completa e elástica, dos casos em que é possível à Justiça do Trabalho estipular normas e novas condições de trabalho, em obediência à especificação prevista no artigo 142, § 1º, da Constituição da República.

O artigo 2º do projeto tenta flexibilizar, por outro lado, a competência da Justiça do Trabalho com relação à concessão de reajustes salariais, prevendo que eles possam ultrapassar a taxa legal, desde que o excesso não seja repassado pelas empresas para o preço dos produtos ou serviços.

A partir do artigo 4º e depois de lembrar as únicas limitações impostas ao direito de greve pela Carta Magna, proibindo que ele seja exercido nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei, passa o projeto a prever o procedimento que deverá ser observado pela Justiça Trabalhista para solucionar greve iminente ou já deflagrada.

O dissídio coletivo pode ser instaurado pelos seguintes órgãos ou entidades:

- a) sindicatos representativos das categorias profissionais e econômicas interessadas no conflito;
- b) órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho;
- c) empresas atingidas pela greve;
- d) tribunal competente para julgar o dissídio, *ex officio*, mediante portaria de seu Presidente.

Para cada caso se previu o procedimento específico correspondente, estabelecendo prazos exíguos para a solução do conflito e desobrigando os sindicatos da realização de assembleias gerais para o ajustamento do dissídio coletivo.

Sujeitando-se os motivos da greve à apreciação de órgãos do Poder Judiciário, uma vez proferida a sentença normativa pelo Tribunal, a greve deve cessar de imediato. Persistindo a suspensão do trabalho, só então a greve será considerada ilegal e, nesse caso, como sanção, não se receberá recurso interposto pelo sindicato dos grevistas contra a decisão proferida pelo Órgão Judiciário.

Passarão, assim, os conflitos coletivos de trabalho, manifestados através de greve, a ser solucionados, no Brasil, exclusivamente pelo Poder Judiciário, intervindo o Poder Executivo apenas através do órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para instaurar o dissídio, quando isso se fizer necessário.

O desempenho da competência normativa da Justiça do Trabalho assumiria, dessa maneira, o realce que as Constituições sempre lhe quiseram atribuir, desde 1946, assegurando-lhe, realmente, meios de estabelecer normas e condições de trabalho que funcionem como instrumento de harmonia entre empregados e empregadores.

A vida econômica moderna, inteiramente marcada pela diversificação, exige normas específicas para relações específicas de

trabalho, em que se considerem as atividades e profissões envolvidas, os locais ou regiões subjacentes e a mutabilidade das circunstâncias históricas, tudo isso dentro de um clima de celeridade que diminua, ao máximo, os conflitos naturais que se estabelecem entre o capital e o trabalho. E quem está em condições de atender com presteza essas exigências é o Poder Judiciário. Por isso, nunca é demais repetir o que muito apropriadamente escreveu o eminente Ministro Mozart Victor Russomano na sua importante obra "Direito Sindical — Princípios Gerais", à página 256 da 1ª edição: "Existe correlação estreita entre a competência da Justiça do Trabalho para dirimir todos os conflitos coletivos e a ampliação da possibilidade de greve. Quanto menor for aquela competência, maior há de ser a margem legal para o apelo às formas violentas e diretas de solução dos conflitos coletivos".

O que este projeto pretende é exatamente isso: compatibilizar a competência da Justiça do Trabalho com a sua destinação constitucional, a fim de diminuir ao máximo as formas violentas e diretas de solução dos conflitos coletivos.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1979. — Aloysio Chaves.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

Requerimentos encaminhados à Mesa:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requerio o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requerio o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que "inclui a dona-de-casa entre os segurados facultativos da Previdência Social", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1979. — Henrique Santillo.

Comunicação encaminhada à Mesa:

Em 9 de abril de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 10 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 124ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Praga no mês de abril.

Atenciosas saudações. — Hugo Ramos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 6-4-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Permitam-me o luxo desta tribuna, porém, a intenção é mais nobre: é ficar de olho no relógio e assim evitar o constrangimento da Presidência em advertir-me, em pós uma hora de permanência nesta oracular tribuna que é a tribuna de honra do Senado.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma nova mística, um novo pensamento religioso, inflama e sacode a mocidade brasileira.

É uma mística *sui generis*, uma mística ímpar, uma mística para o terceiro milênio. É a mística ecológica.

Só pervagando os rincões desta Pátria e comungando com os moços é que se pode aquilatar o ardor, o calor, a ânsia mística que está impregnando esta mocidade.

É um fato novo que talvez nós, já ultrapassando os 40 anos, já chegando ao fim da vida, não tenhamos gustação para apreender e compreender o que se passa na alma da mocidade brasileira. E não esqueçamos que ela representa, hoje, mais de 65% da população deste País.

É um desejo místico de encontro com a natureza, é uma ânsia, é um anelo de retorno às origens, é uma vontade comovida e incansante de encontrar algo metabiológico, metamatéria que explique e dê razão à existência e à própria vida comunitária.

Venho de quase cinco meses de viliatura por este País, do Rio Grande do Sul ao Amazonas e pude auscultar esse desejo, esse tropismo místico que a mocidade brasileira está revelando.

Parece até que o movimento *hippie* fora a primeira tomada de posição, vindo dos arcanos de uma ânsia cibernética, de uma ânsia de comunicação extra-mundo, num desejo de integração no cosmos, em todo universo. Já o movimento *hippie* revelava essa tendência mística, embora ele apresentasse conotações grosseiras, ainda indefinidas, porém agora, qualquer estudioso, num exame perfunctório, pode constatar essa tendência angustiante da mocidade, essa tendência de encontro consigo mesmo, essa vontade de um debruçar sobre si mesmo, na procura de si mesmo, para o encontro, talvez, com o absoluto, com o total.

O fato se torna mais notório quando o problema da Amazônia vem à pauta e, principalmente, quando a ameaça transparece, quando o insulto se insinua àquele arranjo milagroso que asseberba todos os estudiosos que por ali passam ou tenham oportunidade de admirá-lo.

É o grande complexo fitozoológico da Amazônia, aquela imensa selva resultado de um arranjo ultramilenar onde cada coisa, cada inseto, cada verme, cada ser, cada nuvem, cada partícula e cada poeira foi arrumada ao sabor de uma inteligência cósmica e superior a todos os bestuntos juntos que a raça hominídea já produziu. E a mocidade, quando se vê diante de um possível insulto, de uma possível agressão a esse arabesco, a esse rendilhado intrincado e indecifrado ainda, ela se comporta como se estivesse diante de um sacrilégio e os anátemas surgem violentos e contundentes contra tudo aquilo que porventura possa ameaçar o seu santuário.

A floresta amazônica é, hoje, para a mocidade brasileira principalmente, a última coisa que pode levá-la a acreditar em Deus, talvez essa conscientização seja ecumênica e já esteja impregnando a mocidade de outros povos; mas, o fato é que, no Brasil, toda vez que o insulto sobrepassa, a mocidade se eriça e reage como se o seu templo, como se o seu altar estivesse sob a ameaça de um sacrilégio.

Quando a Amazônia fica a mercê de possíveis contratos de risco ou possíveis insultos, com respaldo numa explicação esotérica que não tem nenhum fundamento científico, mas que repousa, única e exclusivamente, na vontade de alguns hierofantes do Governo, que alegam possuir a fórmula mágica, a grande prestidigitação, a pedra de toque filosófica, capaz de desvendar aquele emaranhado, intrincado e indecifrável mistério, a racionalidade para o seu aproveitamento econômico, derrubando milhões de hectares de floresta densa, o fogo patriótico incendeia e crepita na alma brasileira em todos os rincões da Pátria.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador, não resisto ao desejo de apartear V. Exª, mesmo cometendo a imprudência de perturbar uma oração brilhante, um discurso magnífico a que

estamos assistindo, como, aliás, soem ser os discursos de V. Exª nesta Casa. V. Exª é bem o Representante daquele colosso admirável. V. Exª, no seu entusiasmo, na sua eloquência, revela a imensidão daquelas selvas, e a gente percebe, logo assim nos primórdios do seu discurso, de que tal o seu entusiasmo se confunde com aquele fenômeno admirável das porococas — as palavras vão brotando e analisando um problema da mais alta transcendência para este País. V. Exª me terá, aqui, ao seu lado, em primeiro lugar, para que convoquemos a mocidade para os grandes debates. Ela não pode ficar à margem. Nós precisamos utilizar o seu talento, o seu arrojo, a sua inteligência, acompanhando os nossos trabalhos e dele participando — os trabalhos a que me refiro são os trabalhos que se realizam no País. Comecei a minha vida política nos bancos da minha universidade. Fui dirigente da União dos Estudantes da Bahia, dirigente do diretório da minha escola. Ali aprendi as primeiras lições de civismo, e, ali, se aguçou em mim uma vocação irresistível que, pouco tempo depois, se efetivava com o meu ingresso na vida pública. Mas devo, sobretudo, à minha militância na vida estudantil, os primeiros sinais, o apontar dos primeiros caminhos para que eu o trilhasse, para que eu o palmilhasse já nessa longa vida pública, e dele não me arrependesse. Meu caro Senador Evandro Carreira, se alguém me perguntasse quais os caminhos que eu desejaria palmilhar, se retornasse aos primórdios da minha juventude, responderia que são os mesmos que me fizeram chegar até este Senado. V. Exª terá o meu apoio, participarei sempre desse debate e dessa convocação, para que a mocidade brasileira atue. Recordo-me, por exemplo, não fosse o arrojo da mocidade, não fosse realmente a sua participação, o petróleo, talvez, ainda continuasse inexplorado em nosso subsolo, e o monopólio estatal não se fizesse neste País. Devemos à mocidade, naqueles idos de 1944, a participação do Brasil na luta contra o nazifascismo. Dela participei com entusiasmo e a ela levei a minha palavra jovem, por isso é que concordo com V. Exª. Precisamos convocar os moços, precisamos da sua participação, porque eles vão nos substituir dentro em pouco, queiramos ou não, e eles precisam sentir a realidade de um país admirável, de um país-continente que eles vão administrar. Eles vão receber, sem dúvida alguma, esta herança e nós queremos transmitir-lhes uma herança menos amarga. Uma herança de um país que já está trilhando os caminhos do desenvolvimento, de um país que está construindo uma nova civilização, calcada no amor, uma civilização que tem uma mensagem de fraternidade ao mundo. Terá, também, V. Exª, o meu apoio, o meu entusiástico apoio na preservação daquele colosso admirável que Deus nos deu, daquela reserva florestal que se constituiu no grande pulmão por onde há de respirar sempre o mundo. V. Exª me terá ao seu lado para que ela seja aproveitada racionalmente, para que ela não seja apenas uma floresta, mas que seja, também, uma zona de desenvolvimento, seja um pólo de desenvolvimento deste País, mas que não se sacrifique a ecologia, porque a Amazônia não pertence ao Brasil, e digo isso com ênfase, ela é um patrimônio da humanidade a que temos direito, e Deus nos deu a oportunidade de administrá-la, por pertencer ao nosso Território, mas há de ser sempre, há de se constituir sempre num patrimônio universal. Queira, V. Exª, receber a minha solidariedade. Estarei ao seu lado para explorarmos a Amazônia racionalmente e para que conservemos, sobretudo, a tempo, a sua ecologia para que ela se constitua, como vem se constituindo, num orgulho para nós e não numa preocupação para o mundo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior. V. Exª reforça o meu discurso com a sua participação e com a sua integração se dispondo a lutar pela preservação daquele segredo ecológico que ainda não desvendamos e que é preciso, antes de mais nada, perquiri-lo, investigá-lo, para se encontrar a sua racionalidade que aguçe a curiosidade de todos os cientistas e estudiosos que não estão de qualquer modo a serviço das multinacionais.

Destaco no seu aparte, nobre Senador, a sintonia com os moços, esses moços que, inegavelmente, representam a caixa de res-

sonância dos anseios e das carências mais legítimas do povo. Porque são os moços que sentem, que ouvem, que coordenam, que vibram e têm aquela independência, aquele entusiasmo, aquela bravura, aquela temeridade para materializar esses anseios nas reivindicações que proferem.

Aliás, um exemplo bíblico nos diz que Moisés, ao encetar a viagem à procura de Canaã, de Menfis ao Jordão, tinha que atravessar apenas a Península do Sinai. A Península do Sinai, desde que existe, pode ser atravessada em quarenta dias, tranquilamente, a pé. A pé, se vai das margens do Nilo às margens do Jordão, mas Moisés teve que caminhar querenta anos, vagando pelo deserto. Hoje, sabe-se que esta demora toda foi para que o deserto acabasse com aquelas velharias caturras, caturras e misonicistas, que não podiam entender a mensagem nova do monoteísmo, que já estavam acostumadas, caleçadas a adorar o bezerro de ouro. O exemplo se ajusta, quando uma mentalidade capitalista, puramente interesseira e imediatista, hipervaloriza conceitos ultrapassados, como o conceito da ocupação da Amazônia.

Senhores, a Amazônia já está ocupada. Entendam isto, pelo amor de Deus! A Amazônia está ocupada pelo mais sublime, pelo mais intrincado, pelo mais sofisticado complexo biológico do Universo; cada árvore, cada ser tem o seu lugar devido.

O homem, na Amazônia, tem que se comportar dentro de uma nova conceituação de valores, o valor de ocupação tem que ser revisito; não é esta ocupação que entendemos com base no *uti possidetis*, que se ajusta à Amazônia, não é a ocupação com a pata do homem e a pata do boi que garantirá a ocupação da Amazônia, há necessidade de novo conceito de ocupação, ocupação como usina protética do Terceiro milênio.

Amazônia está ocupada, ela precisa é ser compreendida, aproveitada e racionalizada. As suas potencialidades são múltiplas, mas qualquer comportamento indiscriminado e irracional pode perturbar todo aquele arranjo. Temos que entender a Amazônia naquilo que ela oferece, naquilo que ela prodigaliza, naquilo que ela dá, naquilo que ela produz. O homem tem que ser na Amazônia um usufrutuário, nunca um modificador de *status*. O homem tem que se amazonificar na Amazônia; não pode improvisar com modelos imediatistas, sem conhecê-la e sem entendê-la, supondo que a Amazônia é uma floresta comum.

A Amazônia é incomum; a Amazônia não é floresta, a Amazônia é água; aquelas árvores são feitas de água, aquelas árvores não são feitas de terra, de lito, não vêm do solo, elas vêm da água da atmosfera e de si mesmas. É um complexo *sui generis*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu lhes trago um depoimento de uma das criaturas mais categorizadas neste País. É o Professor Guido Ranzani, aposentado da Escola Superior de Agricultura da Universidade de São Paulo, em Piracicaba, e que, sempre impressionado com a biota amazônica, resolveu oferecer seus préstimos ao INPA, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, e para lá foi, já há mais de um ano, com a sua Senhora. Ele é um especialista de biologia e fisiologia de solos e acaba de me dizer que rasgou todos os seus tratados, todos os seus livros, onde aprendera biologia e fisiologia de solos, porquanto os da Amazônia negam tudo o que temos de conceituação a respeito. Ele chegou a me dizer: "Senador, qualquer solo que possua 0,5% de alumínio, é solo que tem de ser tratado com muito cuidado". Os solos amazônicos têm de 5% — não é 0,5%, não — até 28%, e nada acontece.

Deve haver uma micromundo, deve haver uma flora e uma fauna microscópica que atuam anulando esta periculosidade, mas que ninguém sabe ainda, desde que o INPA não tem condições, não tem recursos para pesquisar em profundidade. E, o que é mais grave: quando pesquisa, quando conclui não é ouvido nem cheirado, os tecnocratas, os planejadores da Amazônia não perguntam aos cientistas do INPA qual o caminho para o planejamento. Nunca foram auscultados para coisa alguma, e quando o são é para inglês ver, nada se aproveita dos seus estudos, relatórios e pareceres, a

audiência é pura formalidade, a decisão mesmo é tomada na galega, ao sabor de outros interesses.

Ouçõ o ilustre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — V. Ex^a está a me lembrar o estadista Osvaldo Aranha, quando, certa vez, na Faculdade de Direito de Recife, ele assinalou que cada homem carrega sobre os seus ombros a sua geografia. V. Ex^a, como o Senador Lomanto Júnior, carrega sobre os seus ombros a sua geografia. E nesta tarde, neste fim de tarde, ao ouvir V. Ex^a dizer que a Amazônia precisa ser compreendida, entendida, eu pediria permissão para acrescentar: e amada, porquanto lembro-me de Euclides da Cunha, de Gastão Cruz, de Peregrino Júnior e daquele outro romancista, João Eustáquio de Rivera, que descreveu em páginas imorredouras o mistério da Amazônia, no seu livro "A Voragem". Por um capricho do destino, depois de concluir o livro e publicá-lo, voltou para a Amazônia e cumpriu a profecia da última frase do seu romance, quando ele terminava *A Voragem*: "o devorou a selva". E com o autor aconteceu: ele voltou à selva amazônica e nunca mais ninguém teve notícias deste grande escritor amazonense, deste grande escritor que se colocou como um mistério dentro da misteriosa Amazônia. O encontro de hoje, do discurso de V. Ex^a e do aparte do Senador Lomanto Júnior, lembra-me duas bacias geográficas tão distantes: a Amazônia e o São Francisco, que se juntam nesta hora, para exaltar o Brasil.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, nobre Senador. V. Ex^a completou o debrum do meu discurso; V. Ex^a acaba de orná-lo com os seus conhecimentos a respeito da Amazônia, e com esta propositura, que bem revela o seu ardor moço, porque a mocidade não se mede em termos cronológicos, mas em termos biológicos e em termos psíquicos. V. Ex^a é um jovem quando diz que nós devemos não apenas estudá-la e perquiri-la, mas amá-la, amá-la sobretudo, porque só assim poderemos entendê-la; só amando é que nós poderemos compreender a Amazônia, chegar a esta racionalização mística a que chegou a mocidade brasileira, que hoje interpreta a Amazônia como um totem, como um tabu que deve ser preservado.

A última reserva florestal do Planeta tem que ficar íntegra, intocável. Por quê? Será que essa mocidade, num toque profético, está adivinhando que a Amazônia será o oásis do terceiro milênio, será o único recanto do Globo, quando a Europa estiver pulverizada de arranha-céus, quando o resto do Brasil for todo ele uma selva de pedra, pois já se preconiza para São Paulo uma população de 26 milhões para o ano 2000?

A Amazônia será o grande recanto de reciclagem, o grande oásis para o *feed-back* psicossocial, onde o homem irá por semanas se dessentendar e se reciclar da luta antropológica nas megalópoles.

A Amazônia talvez seja, no futuro, não apenas a usina protética, mas, também, esse oásis, essa grande câmara psíquica, esse grande laboratório, esse grande consultório psicanalítico do futuro, onde o homem não precisará se deitar numa otomana para fazer catarse nem hipnose, basta ir à Amazônia, basta ficar nesse contato telúrico de que falava Jurema, basta sentir aquela geografia na sua epiderme e na sua psique para retornar às suas origens e se reequilibrar, para entender que a Amazônia será esse grande reciclador da Humanidade. A propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jornal de 1º de abril traz uma entrevista do Sr. Ministro Andreazza:

"O Ministro do Interior, Mário Andreazza, disse ontem, no Recife, onde esteve para participar de uma reunião da SUDENE, que a viabilização econômica da Região depende de ampla abertura política que permita um debate franco entre os líderes da área — "temos que abrir completamente o diálogo para adquirir a confiança de todas as forças, tanto políticas como empresariais", afirmou ele em conversa informal com jornalistas."

O jornal é *O Estado de S. Paulo*, de 1º do corrente.

Aproveito essa disposição do Sr. Ministro para que ele estenda essa disposição de diálogo com relação a Amazônia, para que ele franqueie uma controvérsia, um interlocutório profundo e exaustivo em torno do problema amazônico. É o que lhe peço com humildade. Não quero adverti-lo para esse clamor místico que já inflama e incendeia a alma da mocidade brasileira.

Não esqueçam os exércitos, não esqueçam os estados policiais; que o Irã possuía o quinto maior exército do mundo e uma polícia cujo número de alcagüetes chegava a 250 mil. E esse exército e essa polícia foram dispersadas, desorganizadas, pulverizadas e desintegradas por um clamor místico, por uma vontade mística, por um desejo místico.

Asseguro-lhes que essa mística ecológica que hoje impregna a mocidade faz jovens se reunirem aos milhares, acotovelados em auditórios insuficientes, para ouvir os mais experimentados, aqueles que lhes possam dizer alguma coisa de mais profundo e de mais metafísico.

Não quero advertir o Sr. Ministro, que deve ter acumulado uma experiência muito grande com a tolice que cometera — a Transamazônica — pretendendo unir a aridez do Nordeste à umidade da Amazônia e que resultou, apenas, em trinta mil flagelados que perambulam de Itaituba a Marabá, chegando ao cúmulo do desespero, na ânsia de sobrevivência, de provocar uma guerrilha em Xambioá. Maltrapilhos e famintos, mercê de promessas mirabolantes foram para a Transamazônica e, depois, jogados ao abandono, porque a terra, lixiviada, não dava mais nada.

Engano! Engano, cuja experiência histórica já nos demonstrou mil vezes. A Selva Amazônica é diferente, completamente diferente.

Peço ao ilustre Ministro que não ouça os seus tecnocratas, eles são assalariados. O que pode dizer um tecnocrata assalariado? Uma Clara Pandolfo, empregada da SUDAM? O que pode dizer ela, se a orientação estatal já é agropecuária? Como ela vai contradizer? Ela tem que aceitar, tem que conservar o emprego, tem que dar um parecer ambíguo, e no fim afirmar que o projeto econômico da SUDAM para a Amazônia está certo.

É preciso ouvir toda a sociedade brasileira, é preciso ouvir os órgãos independentes, daí sim partir para o projeto amazônico e não se circunscrever a um J. Smithusen ou a um contratado da FAO, ou a um funcionário da SUDAM, ou da SUDENE, ou do CNPq, ou do próprio Ministério.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o ilustre Senador Leite Chaves, com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador Evandro Carreira, sensível ao recado de V. Exª que tem sido proferido com muita constância ao longo desses quatro anos, grande parte deste País está sensibilizada para o problema da Amazônia. É bem verdade que um percentual ainda insiste em destruí-la por não ser capaz de decifrá-la. Mas quero trazer um adendo ao discurso de V. Exª como, de outra feita, em uma sessão como esta, a um discurso de V. Exª eu fazia aquela denúncia da destruição dos 40 mil quilômetros quadrados, daquela firma multinacional. Há dois dias no meu Estado houve um caso singular: um camponês foi riscar um fósforo à beira de um rio, para aquecer a sua alimentação, ou coisa semelhante, e o rio pegou fogo. Incendiou em grandes proporções. Ele, hoje, está entre a vida e a morte, sem possibilidades de vida, na cidade de Bandeirante — entre Bandeirante e Andirá — no Norte Velho do Estado do Paraná. Um rio altamente poluído em razão de detergentes de algumas indústrias semelhantes a muitas que estão sendo colocadas em diversas partes do Brasil e já agora no Projeto Jari, na boca da Amazônia. Os jornais de hoje trazem isto, inclusive *O Estado de S. Paulo*, "Um Rio Pegou Fogo", mas um incêndio de altas proporções. *O Estado de S. Paulo*, como disse, traz a reporta-

gem com grande destaque, o nome do camponês, o hospital em que ele está internado, inclusive, a declaração do médico de que se ele não for imediatamente trasladado para um centro maior ele morrerá porque a queimadura é de terceiro grau. De forma que esse tema do respeito ao meio ambiente é de alta importância. Dever-se-ia criar — e parece que é uma tese de V. Exª — esse ministério antipoluinte nacional, como um ministério do meio ambiente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — V. Exª colabora inestimavelmente com o meu discurso, nobre Senador Leite Chaves, e traz à baila um assunto que merece maior digressão, que eu dedico a V. Exª. Jornal *O Estado de S. Paulo*, de 5 de abril:

"Entrar no mérito do novo desastre ecológico que se abateu sobre o rio Tibagi, no Paraná, causando pela descarga de lixívia negra de uma indústria de celulose situada à margem de um dos seus afluentes, próximo das cabeceiras, seria apenas repetir coisas sabidas e clamar contra o descaso dos responsáveis por uma situação inadmissível."

Nobre Senador, quero prestar uma homenagem, neste discurso, ao Secretário do Interior, do Paraná, de acordo com as notícias vindas à luz neste jornal:

"A lixívia negra jogada pela Celpa no rio Tibagi representa uma bomba-relógio prestes a explodir sob o conceito da administração do Estado e mesmo da União". A afirmação foi feita ontem em Curitiba pelo secretário do Interior do Paraná, Renato Johnson, ao garantir que pretender dar "uma solução definitiva para o problema". Ele considerou ainda como "válida" a iniciativa da Prefeitura de Ponta Grossa ao pretender a formação de uma comissão integrada pelos 15 municípios banhados pelo Tibagi para cobrar e fiscalizar providências.

O secretário do Interior disse que a redução da produção da empresa de 50 para 25 toneladas, assim como a permissão para que seja feita descarga de apenas 2 litros de lixívia por segundo no rio, além da abertura de lagoas para decantação do produto — soda cáustica e enxofre — representam soluções paliativas com as quais não concorda.

Ora, Sr. Senador, lembrando Jari, esta fábrica da CELPA produz 50 toneladas de celulose e pede um vazamento de dois litros de lixívia por segundo. Isto já é o bastante para inutilizar o rio. Imaginemos a fábrica do Sr. Daniel Ludwig, na Jari Florestal, que vai produzir 1 milhão e 500 mil toneladas por dia. Na primeira etapa do projeto, que vai começar a funcionar agora, neste mês de abril, ela pretende fabricar 750 toneladas de celulose por dia. Estabelecendo a proporção, poderemos imaginar quantos litros de lixívia serão jogados no rio Jari, rio que desagua no rio Amazonas, no seu delta, onde existe a maior zona camaroneira do mundo. O maior viveiro natural de camarões do mundo está naquela área. Então, esses camarões, se não desaparecerem, serão todos infectados pela lixívia jogada pela fábrica do Sr. Daniel Ludwig. Dirá ele: nós tomamos todas as precauções. Para isto, importava que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, órgão independente, fosse até lá fiscalizar a veracidade desta afirmativa.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso tempo se esvai e eu quero entrar no mérito do meu discurso. O *Jornal de Brasília*, de hoje traz nota sobre a exploração da madeira na Amazônia. Para este ponto eu quero pedir a interferência da liderança da ARENA junto ao Sr. Ministro Andreazza, que S. Exª tome conhecimento do nosso pedido fraternal, da nossa súplica, que nos ouça, que franqueie o debate, permita um diálogo profundo, exaustivo sobre a matéria e não venha falar de cátedra, como se fosse um Sumo Pontífice, e afirmou o seguinte:

A exploração da madeira na Amazônia, nas 12 áreas já selecionadas, deverá ser entregue a uma empresa pública, supervisionada pelo IBDF que dará concessões a empresas particulares, "de preferência nacionais", anunciou ontem o Ministro Mário Andreazza ao divulgar as diretrizes do

Ministério do Interior. Esta empresa, acentuou, não esvaziará o Instituto de Desenvolvimento Florestal, "pois será supervisionada por ele".

A empresa será proprietária da área a ser explorada, trabalhando em conjunto com o IBDF, SUDAM, SEMA e INCRA. Para o Ministro do Interior, esta é uma das fórmulas para que se concilie a preservação do meio ambiente, uma das múltiplas tarefas do Ministério do Interior, e o desenvolvimento regional, previsto nas diretrizes do Governo Figueiredo.

O sistema a ser empregado na exploração da madeira já foi adotado em experiências anteriores...

Eu não as conheço.

Desafio o Sr. Ministro a me provar que houve experiências anteriores de exploração madeireira, neste estilo na Amazônia.

... e obedecerá a um rodízio para que a floresta possa se recompor. Mário Andreazza afirmou que tem um plano pessoal...

Plano pessoal! Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto é um absurdo! Vejam a afirmação do Sr. Ministro:

Mário Andreazza afirmou que tem um plano pessoal para a exploração desta madeira, sem no entanto divulgar como seria.

Diz o Sr. Mário Andreazza que tem um plano pessoal. Onde e quando ele foi ungido para ter um plano pessoal de exploração madeireira para a Amazônia? Quem lhe deu esta autoridade, de onde vem esta autoridade, onde se arrima e se respalda para dizer que tem um plano pessoal e que a exploração obedecerá a um rodízio?

Na Amazônia, não se derruba uma árvore sem que não sejamos obrigados a derrubar outras 40 ou 50 que lhes são contíguas, que lhes estão adjacentes. Não é possível este rodízio.

Quero saber onde está o plantel, onde está o banco de espécimes nobres para serem substituídas imediatamente. Quero saber onde existe um laboratório, uma estufa, um organismo, um viveiro, que disponha de milhões e milhões de espécies para repô-las imediatamente. E como repô-las? Em sementes, e deixa-las a mercê do impacto pluviométrico? Na Amazônia não há nada que resista; numa clareira aberta na selva, pois a lixiviação, o alto índice pluviométrico lava tudo que se colocar nessa tênue e frágil biomassa que recobre o arenito.

Não há esse racionalismo que se fala e se decanta; é pura mistificação.

Não acredito que o Sr. Ministro esteja pretendendo nos impingir uma mistificação, porque se ele o fizer ele irá sacudir essas forças que hoje assoberbam a mocidade e agigantam o pensamento nacional.

Ouçó, rapidamente, o nobre Senador Aderbal Jurema, porque me restam apenas 15 minutos.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — A minha intervenção é rápida e em homenagem ao seu discurso. Tenho em mãos o *Jornal de Brasília*, do dia cinco de abril, onde publica, parece-me na íntegra, as diretrizes do MINTER, e não encontro nada que se refira a este plano do Ministro Mário Andreazza, dizendo, em caráter pessoal, que tem um plano. Pelo contrário, diz aqui o jornal: "Diretrizes Setoriais do Presidente João Baptista Figueiredo ao Ministério do Interior". As diretrizes são do Presidente da República ao Ministério do Interior. E S. Ex^a, como Ministro do Presidente Figueiredo, homem, portanto, de sua confiança, irá cumprir essas diretrizes ditadas pelo Presidente Figueiredo em relação ao Ministério do Interior, que abrange também a Amazônia, principalmente a Amazônia, aquela Amazônia em que V. Ex^a vive e que nós tanto admiramos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouçó, agora, o nobre Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Eu queria manifestar, no discurso de V. Ex^a, a minha estranheza pelo fato do Sr. Ministro do Interior haver anunciado à imprensa, com a amplitude que fez, o seu propósito em torno de uma empresa pública que vai explorar a madeira na Amazônia, quando sua criação depende de prévia autorização do Poder Legislativo, que, até hoje, não tomou conhecimento de nenhuma Mensagem do Governo a respeito da matéria.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. Sua estranheza é perfeitamente cabível, nobre Senador. Mas o Estado policial, infelizmente cria esses nódulos de auto-suficiência, de autoproficiência, considerando-se verdadeiros *magister dixit*, verdadeiros sumo pontífices, é a última palavra: Já raciocinei, já decidi.

Em 1970, o Sr. Ministro Mário Andreazza colocou na cabeça do General e Presidente Médici unir a aridez do Nordeste à umidade da Amazônia, tudo na base da decisão pessoal, tudo na base do monólogo, do autoritarismo caolho, e o que aconteceu foi cavar buraco dentro d'água, até hoje, a Transamazônica não funciona. E a estrada que nós precisamos, a estrada que é fundamental, a BR-364, que liga Cuiabá a Rio Branco—Acre, essa, até hoje, não foi asfaltada. Até hoje, os 600 quilômetros estão entregues ao desalinho. Quando ocorre o período das chuvas, ninguém transita. São milhares de caminhões atolados, milhares de toneladas de gêneros alimentícios que se perdem. As vicinais, fundamentais para a Amazônia, como a ligação de Boca do Acre com a capital do Acre, uma estrada de 200 e poucos quilômetros, até hoje, não foram concluídas.

Peço ao Sr. Ministro que franqueie esse debate, ele deve ter adquirido muita experiência.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Srs. Senadores, acredito até que o Sr. Ministro está bem intencionado. Ele é despreparado. Eu o convidaria a discutir comigo o assunto.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, o meu tempo já está se esvaindo. Peço licença para concluir o meu raciocínio e, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

Eu gostaria que o Ministro Mário Andreazza aceitasse um debate. Não é um desafio; é uma troca de impressões, num programa televisado nacional, comigo, comigo. Eu queria que ele discutisse o equacionamento da problemática da Amazônia comigo, em programa televisado, todos dois isentos, completamente isentos...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Permita-me concluir o meu raciocínio.

... completamente isentos, discutiríamos a problemática amazônica.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Quero responder a V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nós poríamos, diante da Nação, as nossas colocações. E eu teria o imenso prazer e a imensa honra de me curvar aos seus argumentos, se eles fossem capazes de me dar uma noção contrária àquela que eu tenho da biota amazônica.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, peço que seja breve, porque me restam poucos minutos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Serei rápido. Nobre Senador, não tenho aqui a procuração do Ministro Mário Andreazza, mas ele se sentirá profundamente honrado e terá a maior satisfação de debater com V. Ex^a Acho mesmo que este debate

deveria ser iniciado numa conversa fraternal, onde V. Ex^a pudesse expor os seus pontos de vista e ouvir os do Ministro. Se eles fossem conflitantes, então, esse debate poderia ter o cunho nacional, para que a Nação tomasse conhecimento. Mas tenho a impressão, conhecendo como conheço o espírito público do Ministro Mário Andreazza, de que muita coisa vai conferir, de que haverá um encontro de opiniões entre V. Ex^a e o Sr. Ministro. S. Ex^a vai concordar, em muito, com a defesa justa que V. Ex^a está fazendo da Amazônia e tenho a impressão de que desse entendimento V. Ex^a vai colher frutos, porque o Governo pensa assim também. O Governo está preocupado, tanto quanto V. Ex^a, que tem razão, porque de lá veio, em preservar a Amazônia. Conte V. Ex^a conosco para participar também deste debate. Já disse a V. Ex^a do meu apreço, de que concordo, em muito, com a sua opinião, e acredito que, desse debate com o Sr. Ministro Mário Andreazza, haveremos de retirar, sem dúvida alguma, conclusões, as mais benéficas para a Amazônia, V. Ex^a que é conhecedor profundo da sua problemática.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Obrigado.

Ouçõ o nobre Senador José Lins, pedindo a S. Ex^a que seja bastante breve.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Evandro Carreira, V. Ex^a, hoje, é tido como homem de vanguarda na defesa da Amazônia. Da minha parte, conhecedor que sou dos problemas regionais, da luta desses brasileiros que vivem na Amazônia e no Nordeste por uma posição melhor no contexto do desenvolvimento brasileiro, posso dizer a V. Ex^a que considero a integração dessas regiões no contexto do bem-estar nacional, como um dos mais sérios problemas que o Brasil deverá enfrentar nos próximos anos. Mas, gostaria de dizer a V. Ex^a que o momento é realmente de esperanças. Tanto Sua Excelência, o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, como o Senhor Ministro Mário Andreazza, estão imbuídos dessa mesma convicção e tenho absoluta certeza que o esforço deles virá ao encontro dos anseios das populações de nossas regiões. Veja bem V. Ex^a o que diz o Ministro Mário Andreazza, quando divulga as diretrizes do seu Ministério. Primeiro, quanto à Amazônia...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, permita-me, o meu tempo se esvai.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Isso que V. Ex^a vai fazer, eu vou fazer agora.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Então, direi apenas ...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Veja bem: "O Projeto Jari trouxe para o Brasil uma grande contribuição". Não é isso?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desculpe-me V. Ex^a Não é isso, absolutamente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O que ele diz, no item 6 é que:

6. O esforço da integração da Amazônia deve orientar-se:

(I) Pela ocupação ordenada e seletiva, que procure concentrar recursos materiais e humanos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, vamos comentar. O que se entende por ocupação ordenada e racional?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Isso deve ser exatamente o que V. Ex^a está desejando.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato. Ele não sabe qual a ocupação ordenada e racional para a Amazônia.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Como assim? S. Ex^a não poderia numa ocasião como esta, detalhar políticas. Daí porque acho que lhe assiste razão para procurar conhecer, em detalhes, a política do Ministério do Interior. Mas V. Ex^a não ...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, eu não vou ter tempo para concluir o meu discurso. Eu pediria...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Um minuto apenas. V. Ex^a fala na floresta: Veja o que diz no item IV:

(IV) Pela utilização racional do patrimônio natural sobretudo florestal, evitando-se sua depredação e a ocorrência de danos irreversíveis a seu equilíbrio ecológico.

Veja o que consta das disposições gerais: Creio que, no momento, podemos ter grandes esperanças para sua região.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, é que o meu tempo se esvai...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Senador Evandro Carreira, comunico a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado. Pediria que concluísse, por gentileza, o seu pronunciamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Vou concluí-lo, Sr. Presidente, não concedendo mais apartes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, tudo isto é uma maneira de se enganar macaco com banana. Toda essa conversa fiada já nos levou a 30 milhões de hectares devastados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se a palavra dos outros não vale nada, como valorizar a de V. Ex^a?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — *Modus in rebus*, nobre Senador, a palavra é o fato. A palavra é o fato e o fato é que nós estamos com 30 milhões de hectares devastados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A palavra é o fato? Não entendo bem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Peço a V. Ex^a que seja cavalheiresco, em ouvir-me; não concedi aparte a V. Ex^a Respeite o meu discurso!

Quero dizer aos Srs. Senadores que com estas balelas "é racional", "estamos procurando o melhor caminho", "estão depredando a Amazônia", "é preciso racionalizar a sua ocupação", "não admitiremos o desequilíbrio ecológico", "o aproveitamento madeireiro será auto-sustentado, sob rodízio", não nos enganam mais, enquanto o grande plano sinistro de ocupação internacional vem se executando, plano que consiste em desequilibrar para nos denunciar nos foros internacionais, como incapazes de reter e manter o equilíbrio biológico da Amazônia. Esta é que é a verdade!

Não quero fazer um juízo precipitado do Sr. Ministro, mas digo ao ilustre Senador Lomanto Júnior que as diretrizes dele, na sua entrevista, se chocam, *ab initio*, com as minhas. Disse S. Ex^a que há 12 regiões já selecionadas pelo RADAM para aproveitamento madeireiro.

Quero denunciar desta tribuna o RADAM. O RADAM foi uma técnica encomendada; custou ao Brasil 200 milhões de dólares, para informar às multinacionais.

O RADAM é picaretagem, pilantragem de multinacional. Foi organizado exatamente para indicar as áreas de minérios, todas, de interesses multinacionais, não fala em...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um novo aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — V. Ex^o quer tumultuar o Senado?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou pedindo uma aparte a V. Ex^o

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — V. Ex^o está sendo incoseqüente e anticavalheiresco, está usando uma técnica que se utiliza em Diretório Acadêmico, de torpedear o orador que está falando; é uma questão de educação parlamentar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Peço desculpas a V. Ex^o

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não, estou sendo insultado por V. Ex^o!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Absolutamente. Não sei porque, mas peço desculpas a V. Ex^o

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Já pedi a V. Ex^o que me permitisse terminar o meu discurso. V. Ex^o usa uma técnica mafiosa de torpedear o meu pensamento, para que eu não raciocine direito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha.) — Comunico a V. Ex^o que o seu tempo já ultrapassou em cinco minutos, prejudicando o colega Leite Chaves.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato, Sr. Presidente, mas não estou podendo concluir o meu discurso, razão pela qual, peço tempo a V. Ex^o para terminar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em vista da impossibilidade do próximo orador inscrito, Senador Leite Chaves, em ceder parte do seu tempo, a Mesa solicita, mais uma vez, que V. Ex^o conclua o seu pronunciamento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, só quero tempo para concluí-lo

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^o passe para a Taquígrafia, se for escrito.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — É um minuto só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vamos ser tolerantes com V. Ex^o

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quero dizer a esta Casa que não aceitamos mais esta balela, esta maneira de querer nos iludir e nos enganar. Fica-se dizendo pela Imprensa que se vai obedecer aos planos mais racionais, no entanto, vai se consentindo na depredação e na devastação da Amazônia. Agora mesmo o Sr. Ministro declara que pretende seguir a orientação da SUDAM, que é devastar 39 milhões e meio de hectares correspondentes às 12 áreas que o RADAM teria selecionado. São áreas de interesse madeireiro, de interesse único e exclusivamente de multinacionais.

Aqui fica a minha denúncia e o repto para um debate em cadeia televisada, aberta e nacional. Se não o fizer é porque não tem capacidade de ser Ministro do Interior, nem de equacionar a problemática amazônica. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO:

MINISTRO APÓIA PROJETO JARI MAS DIZ QUE NÃO HAVERÁ OUTRO IGUAL

“O Projeto Jari teve para o Brasil uma grande contribuição em termos de conhecimento de uma tecnologia para a Amazônia, como a substituição de uma floresta heterogênea por outra homogênea, a

cultura de arroz e a implantação da fábrica de celulose e papel, sobretudo porque foi implantado há 12 anos, quando não havia o Projeto RADAM. Mas, hoje, não se deve fazer outras experiências desse gênero”.

A afirmação foi feita ontem pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza, após conferência na abertura do 11º Ciclo de Altos Estudos Amazônicos. O Ministro acrescentou que a exploração da Amazônia, nos pólos selecionados pelo POLAMAZÔNIA, será conduzida sob o controle governamental “para evitar problemas com as terras devolutas”, reservando-se a exploração apenas às empresas nacionais.

Veto

Ao ser perguntado o porquê do veto à participação de empresas estrangeiras em novos projetos na região Amazônica, o Ministro do Interior disse que “pelos repercussões que têm um projeto como o do Jari, o Governo considerou aconselhável não abrir mais a região a estrangeiros”, observando, porém, “que o Projeto Jari está aberto à visitação de todos, à SUDAM, às instituições militares e à Escola Superior de Guerra”.

Com relação à usina hidrelétrica pleiteada pelo milionário Daniel K. Ludwig, Andreazza afirmou que “o Ministério do Interior não interferirá na questão, que é de absoluta competência do Ministério das Minas e Energia, a quem cabe autorizar a construção de novas usinas, sob controle da ELETROBRÁS e de sua subsidiária ELETRONORTE”.

Em Brasília o Ministro Andreazza confirmou a exploração florestal da Amazônia, por uma empresa pública, possivelmente vinculada ao IBDF, que faria concessões a empresas particulares, de preferência nacionais, para que seja possível um perfeito controle de suas atividades e se evite a depredação de meio ambiente.

Atualmente, segundo o Ministro, existem 12 áreas selecionadas pela SUDAM para exploração florestal, dentro do macrozoneamento elaborado pelo Projeto RADAM. Acrescentou que a ocupação da região será seletiva e ordenada, conforme diretrizes traçadas pelo Presidente João Baptista Figueiredo, pretendendo-se uma utilização produtiva das potencialidades agrominerais, agropecuárias e agroindustriais.

Dos 5 milhões de km² da Amazônia, 4 milhões e 200 mil não são ocupados e, segundo o Ministro do Interior, é necessária uma consolidação da infra-estrutura econômica e social da região, visando sua integração ao resto do País.

Ele considera perfeitamente viável a exploração florestal da Amazônia e disse que vários estudos estão sendo feitos pela SUDAM no sentido de que sejam implantados projetos que visam a renovação dos recursos naturais da região. Essa exploração, contudo, respeitará todas as reservas indígenas, pois o Ministério do Interior tem como meta, também, a defesa da população indígena.

O Ministro Andreazza, afirmou ainda que, com a exploração florestal da Amazônia, poderá realmente fazer-se um deslocamento de famílias nordestinas para a região, com a certeza de que elas terão trabalho à sua disposição, interrompendo-se o êxodo rural para cidades do Sul do País.

Câmara decide apurar risco para segurança

Brasília — Por considerar que o Projeto JARI pode constituir risco à segurança da Nação e contra a integridade física dos brasileiros, a Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados decidiu, ontem, por unanimidade, investigar o desempenho e acompanhar o desenvolvimento daquele empreendimento.

A sugestão partiu do Deputado Péricles Gonçalves (MDB — RJ) que entre outras denúncias que diz ter recebido sobre o assunto, apontou o fato de que o empresário norte-americano Daniel Keith Ludwig, proprietário do projeto, não tem herdeiros e já legou a imensa área ao Governo de seu país.

“Isso significa” — disse o Sr. Péricles Gonçalves — “que no futuro o Governo dos Estados Unidos terá uma área de sua proprie-

dade encravada no território brasileiro, o que consistiria um atentado à soberania nacional".

O Deputado Edson Vidigal (ARENA — MA) apontou também violações da legislação trabalhista que estariam ocorrendo dentro do Projeto JARI.

ANDREAZZA DEFENDE "DIÁLOGO FRANCO"

Do enviado especial

O Ministro do Interior, Mário Andreazza, disse ontem no Recife, onde esteve para participar de uma reunião da SUDENE, que a viabilização econômica da Região depende de ampla abertura política, que permita um debate franco entre os líderes da área. "Temos que abrir completamente o diálogo para adquirir a confiança de todas as forças, tanto políticas como empresariais" — afirmou ele, em conversa informal com os jornalistas. Do encontro da SUDENE participaram todos os novos governadores dos Estados do Nordeste.

Andreazza salientou que a política anti-inflacionária pretendida pelo General Figueiredo não deverá interromper os programas federais em desenvolvimento no Nordeste. "Esta região é um caso particular, e do seu desenvolvimento depende a viabilização do processo político-econômico que vivemos atualmente" — disse ele. O Ministro prometeu, por outro lado, levar a SUDENE de volta às origens, conforme a concepção do economista Celso Furtado, seu fundador. "Nosso propósito é transformar realmente a SUDENE num órgão de desenvolvimento regional, e vamos hipotecar todo nosso esforço para que ela seja tão respeitada e tão forte quanto era antes. Para isso, o primeiro passo será descentralizar todo o planejamento e execução dos programas regionais, mesmo que a orientação filosófica continue sendo emanada de Brasília".

O Ministro reconheceu que pode haver dificuldade no diálogo entre o Poder Central e os governos estaduais, em razão da escolha dos Governadores ter sido indireta, mas garantiu que "o propósito do General João Baptista Figueiredo é realmente o de transformar este País numa democracia autêntica, e não resta dúvida de que as próximas eleições para Governadores serão realizadas pelo processo direto".

Andreazza revelou que está estudando fórmulas para fortalecer o Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), pois reconhece que ele vem perdendo relativamente seu poder de recursos, e falou também sobre os problemas das grandes cidades. A esse respeito ele informou que deverá ir ao Rio de Janeiro, na próxima quinta-feira, para reunir-se com a diretoria do BNH e discutir a construção de seis milhões de moradias. Sobre os problemas dos índios ele confessou não ter ainda nenhuma solução, por falta de informações.

Andreazza libera exploração de madeira

A exploração da madeira na Amazônia, nas 12 áreas já selecionadas, deverá ser entregue a uma empresa pública, supervisionada pelo IBDF, que dará concessões a empresas particulares, "de preferência nacionais", anunciou ontem o ministro Mário Andreazza ao divulgar as diretrizes do Ministério do Interior. Esta empresa, acentuou, não esvaziará o Instituto de Desenvolvimento Florestal, "pois será supervisionada por ele".

A empresa será proprietária da área a ser explorada, trabalhando em conjunto com o IBDF, SUDAM, SEMA e INCRA. Para o ministro do Interior, esta é uma das fórmulas para que se concilie a preservação do meio ambiente, uma das múltiplas tarefas do Ministério do Interior, e o desenvolvimento regional, previsto nas diretrizes do Governo Figueiredo.

O sistema a ser empregado na exploração da madeira já foi adotado em experiências anteriores e obedecerá a um rodízio, para que a floresta possa se recompor. Mário Andreazza afirmou que tem um plano pessoal para a exploração desta madeira, sem no entanto divulgar como seria.

Ao responder sobre as preocupações da devastação da floresta amazônica, o ministro apresentou dados dizendo que "há quatro milhões e 800 mil quilômetros quadrados de terra firme e destas terras, quatro milhões e 200 mil não estão ocupadas. Este desmatamento de que tanto falam ainda não atingiu as proporções que se diz".

Mesmo com a exploração da madeira, acredita o ministro Mário Andreazza que a preservação da floresta densa será possível, mas para isso, afirmou, "é necessário cuidado e controle porque a tendência é depredar". O ministro acrescentou ainda que a floresta densa não foi atingida pelos desmatamentos, mesmo os de grande porte, como o realizado pela Volkswagen.

Esta ocupação da Amazônia, tanto através da exploração da madeira como através dos projetos de colonização previstos para a área, obedecerão às pesquisas do Projeto RADAM, que segundo o ministro, "elaborou um mapa do ponto de vista econômico para saber que atividades podem ser exploradas nas diferentes áreas".

"Para a exploração já existe um projeto, quanto à colonização, visando principalmente o Território de Roraima, como foi anunciado pelo governador, brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, o ministro do Interior pretende levar para a região as famílias nordestinas, que não possuem propriedades.

A colonização da Amazônia já foi tentada anteriormente com o projeto da Transamazônica, projeto este que segundo o próprio ministro, não atingiu seus objetivos.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1979.

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Evandro Carneiro — Presidente, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Alberto Silva.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1978, que "Cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Gru-

po-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências".

Parecer favorável com Emendas nºs 1 e 2-CSPC, ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1978, que "Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Lázaro Barboza

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1978, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico de Administração".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1979.**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Benedito Ferreira, Hugo Ramos, Amaral Furlan e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o dispositivo regimental, o Senhor Senador Hugo Ramos declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente determina sejam distribuídas as cédulas e designa para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Benedito Ferreira.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jorge Kalume 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mauro Benevides 4 votos
Senador Hugo Ramos 1 voto

Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Jorge Kalume e Mauro Benevides, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Ocupando a Presidência, o Senhor Senador Jorge Kalume agradece a honra com que foi distinguido, prometendo realizar um fecundo trabalho em estreito entendimento com seus companheiros. Esclarece, ainda, que as reuniões da Comissão serão efetivadas as quartas-feiras, às 9:30 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — **Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Hugo Ramos — Amaral Furlan — Mauro Benevides.**

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder Jarbas Passarinho
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Líder Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente	Suplentes de Secretários	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC)	
1º-Secretário	Benedito Canelas (ARENA — MT)	
Alexandre Costa (ARENA — MA)	João Bosco (ARENA — AM)	
2º-Secretário	Passos Porto (ARENA — SE)	
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Terreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eveldáio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB

1. Eveldáio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimará
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Freire
5. Afonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9,30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedita Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12,00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lomanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Paixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correira
 2. Humberto Lucena
 3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quêrcia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reunidos: Quintas-feiras, às 9,30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrta
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Correira
 2. Lázaro Barbosa
 3. Orestes Quêrcia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reunidos: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 028

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1979

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1979	3 — RETIFICAÇÃO
1.1 — ABERTURA	— Ata da 26ª Sessão, realizada em 29-3-79.
1.1.1 — Comunicação da Presidência	4 — RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES
— Inexistência de <i>quorum</i> para abertura da sessão.	— Referentes ao mês de março/79.
1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.	5 — RELATÓRIO DO SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO	— Correspondente ao mês de março/79.
1.2.1 — Requerimento	6 — ATA DE COMISSÃO
— Nº 90/79, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, solicitando desarquivamento de projeto de lei que menciona.	7 — MESA DIRETORA
2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
— Do Sr. Lomanto Júnior, proferido na sessão de 27-3-79.	9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Entretanto, em ple-

nário, não há o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação em turno único, do Requerimento nº 80, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia baixadas pelos Ministros de Estado do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em comemoração ao 15º aniversário da Revolução.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1977 (nº 1.040/75, na Casa de origem), que veda a exibição de cartaz cinematográfico que não seja criado, produzido e impresso por brasileiro ou empresa brasileira, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 701 e 702, de 1978, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Economia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1977—Complementar, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei Completar nº 25, de 2 de julho de 1975, que "estabelece critério e limites para a fixação da remuneração dos Vereadores", tendo

PARECER, sob nº 821, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação, com voto em separado do Senador Benedito Ferreira.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1978, do Senador Alexandre Costa, que extingue o Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 948 a 950, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos de substitutivo que oferece, incorporando a emenda do Senador Evandro Carreira;

— Diretora, favorável, no que se refere à paridade de vantagens entre os servidores regidos pelo Regime CLT e Estatutário, e pelo arquivamento do projeto; e

— de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores Alexandre Costa, Magalhães Pinto, Helvídio Nunes e Evandro Carreira.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 347, de 1978, do Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 51, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 14 horas e 46 minutos.*)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO ART. 180, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO

Requerimento encaminhado à Mesa

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, que dá nova redação aos artigos 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 1973, que disciplina os direitos autorais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1979. — Gabriel Hermes.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
LOMANTO JUNIOR NA SESSÃO DE 27-3-79 E QUE,
ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLI-
CADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar — e eu diria melhor — antes de prosseguir o pronunciamento que fiz nesta Casa, no dia 20 próximo passado, analisando a obra do Governo, do Governo que se findou, em dois setores da mais alta significação para a vida nacional, o setor de

transportes e o de comunicações, gostaria, neste início de pronunciamento, embora não contando com a sua presença, de saudar a estréia do Senador Pedro Simon, tanto gostaria que S. Exª me ouvisse.

Era aguardada, com ansiedade, a sua estréia nesta Casa, como bem acentuou o nobre Líder Murilo Badaró. Tenho uma velha admiração por S. Exª, com quem nossas relações começaram há mais de uma década. Gostaria que S. Exª escutasse aqui a modesta apreciação que estou fazendo, agora, do seu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Para aproveitar a presença de V. Exª na tribuna e comunicar à Casa que o Ministério do Trabalho acaba de informar que a greve em São Paulo terminou. (Palmas.) Os trabalhadores voltaram ao seu trabalho. Dentro de 45 dias negociarão alguns pontos que ainda eram objeto de dúvida. Veja V. Exª, permita-me interromper o seu discurso e acostume-se V. Exª, por favor, como Senador da ARENA, a falar sem galerias repletas, a falar sem engajamento prévio de meios que multipliquem a imagem do orador quando ele é do MDB, porque esta é a nossa tarefa. V. Exª dizia que lastimava a ausência do nobre Senador. Há momentos, tive que me retirar desta sala; e estava o plenário repleto, com a presença de nobres Deputados; e também a galeria de honra. Agora fala V. Exª, mas fala da tribuna do Senado e naturalmente as suas palavras terão a mesma ressonância, porque a imprensa é que nos empresta essa ressonância comum. Tenho o prazer de comunicar à Casa, no aparte que dou ao Senador Lomanto Júnior, que longe daquele retrato pintado de um Governo intolerante, de um Ministro que prefere a violência ao entendimento, o Ministro voltou a estabelecer todos os entendimentos possíveis e restabeleceu o contato com as áreas de comunicação que estavam obstruídas e convenceu os trabalhadores a terem uma atitude sensata, que era acabar uma greve que já estava parcialmente destruída pela presença, em uma boa percentagem, de trabalhadores nas fábricas e renegociar pontos em conflito. Entre eles, o problema do pagamento dos dias não trabalhados, que como V. Exª sabe, e ao que eu estou informado, com a experiência que tive como Ministro do Trabalho, nenhuma Nação democrática do mundo paga. Os Estados Unidos têm fundo próprio para sustentar, nos seus Sindicatos, as greves, exatamente por isso; na Inglaterra, nos países desenvolvidos, dia não trabalhado é dia não pago. Pois o Governo aceita discutir essa tese em comissão tripartite, desde que os patrões ofereçam oportunidade aos trabalhadores para que eles, retornando ao trabalho, aumentem a produtividade ou o dia, ou as horas de trabalho de cada dia, de modo que com isso se possa chegar a um resultado satisfatório. Vê V. Exª que é um sindicato forte; por mais de 10 dias consegue uma greve; o MDB faz um terrível esforço para apropriar-se desse resultado, o que não conseguiu. Consegue aqui, na Tribuna do Senado, mas não conseguiu junto aos trabalhadores. Nós temos a tristeza de informar a V. Exª que alguns congressistas da Bancada de Oposição foram até muito mal recebidos nas assembléias de trabalhadores grevistas. E esses 63% são 19% acima do custo de vida, mas 4% de produtividade. Permite V. Exª que eu lhe interrompa apenas para dar esta notícia à Casa.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Tão logo possa acolher e registrar o aparte do nobre Líder Jarbas Passarinho, terei o maior prazer em conceder o aparte a V. Exª

Nobre Líder Jarbas Passarinho, se um aparte de V. Exª constitui para mim, seu velho e querido amigo, motivo de honra e de enaltecimento ao meu modesto pronunciamento, este vai ser inserido no meu discurso com a alegria, com o contentamento natural de um homem que fez da vida pública a razão de ser da sua vida e que

verifica, através dessa sua comunicação, o resultado da mão estendida. É esta mão estendida que o Presidente João Baptista Figueiredo quis significar com o seu gesto. Era a mão estendida para a tolerância, para o entendimento, para o conagração do povo brasileiro. E veja V. Exª que, mesmo tendo sido a greve declarada ilegal pela Justiça do País, o Governo desloca o seu Ministro, antes fazendo com que seus assessores discutissem exaustivamente o problema. E o Sr. Ministro, durante horas seguidas, debate com os trabalhadores, procura convencê-los e aos empregadores, e não se chega a bom termo. Então, o problema poderia estar encerrado, estribado na lei, na decisão da Justiça e o Poder Executivo estaria inteiramente coberto pela decisão maior do Poder que interpreta a própria legislação.

Mas, a mão estendida é isto, nobre Líder, é o prosseguimento, é a demonstração real, é o desejo de conagração, de atender àquela classe, a classe do trabalhador, que tem, realmente, direito de reivindicar aquilo de que necessita para melhorar as suas condições de vida. E o Governo se mostrou sensível, atento. Este é o juramento do nosso Presidente, este é o compromisso do Governo que se instalou a 15 de março: o de fazer com que a riqueza do País não seja um privilégio de poucos, mas que dela participe todo o povo brasileiro.

Eu me sinto profundamente feliz pela coincidência, exatamente um fim de sessão, em que a Casa não está plena, mas o meu dever não poderia deixar de ser cumprido no dia de hoje, inscrito que estava para prosseguir o meu discurso, e chega V. Exª, pede um aparte e dá esta notícia ao povo brasileiro. Na desvalia das minhas palavras...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não apoiado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — ... no modesto discurso que vou proferir, fica registrada, pelo menos, a expressão do contentamento, da alegria, da decisão, da conclusão de uma contenda que satisfaz aos anseios, inclusive daqueles que não eram partícipes dessa contenda, aos anseios de todo o povo brasileiro.

Prosseguindo, e antes de conceder o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, cuja admiração também vem de longe, queria continuar a saudação, embora ausente o Senador Pedro Simon, para apenas contraditar, para mostrar a S. Exª que nós dois, para não citar os demais, somos o exemplo de uma eleição livre, em que o povo se pronunciou livremente, em que a manifestação popular registrou mais uma vez o clima de liberdade que tem sido, sem dúvida alguma, o apanágio de todas as eleições neste País depois de março de 1964.

Cito, Sr. Presidente, não para me exaltar, não quero nem de leve que se interprete o significado das minhas palavras, citando a eleição do Senador Pedro Simon e a minha eleição, na Bahia, como exemplos, como paradigmas das eleições livres, da liberdade de pronunciamento do povo brasileiro. Gostaria que ele ouvisse. Lá, no Rio Grande do Sul, a preferência foi para o MDB, a sua luta foi árdua, teve que percorrer os mais distantes rincões, transmitindo a sua mensagem, enfrentou três candidatos, lutou com a ARENA utilizando as prerrogativas das sublegendas e teve uma vitória consagradora, o que revela, sem dúvida alguma, a sua capacidade de liderança e a aprovação e o assentimento do seu comportamento na vida pública. Mas, se ele exalta a sua eleição e ao mesmo tempo proclama que não houve liberdade, que foi uma eleição evitada de vícios, que o povo não se pronunciou, ele está invalidando até a manifestação livre do povo da sua terra, o Rio Grande do Sul.

Cito a minha eleição. Talvez, repassada por maior generosidade no manifestar a sua confiança o povo baiano. Se lá ele teve que concorrer contra três candidatos, na Bahia se inverteu e o candidato da ARENA teve que disputar com três grandes figuras, utilizando o MDB as prerrogativas, preenchendo as três legendas a que tinha direito. Não quero dizer que o meu percentual foi maior, não quero dizer para não parecer uma manifestação de vaidade, que a consagração da Bahia fosse maior do que a do Rio Grande, mas quero apenas acentuar que a liberdade com que o povo se manifestou no Rio Grande, foi a mesma liberdade com que o povo se manifestou na Bahia. E lá a ARENA venceu

consagradoramente elegendo a maioria esmagadora da sua representação na Câmara dos Deputados e deu ao seu modesto candidato ao Senado, que tem, desculpem aí a minha imodéstia, transformado a sua vida num sacerdócio, toda ela dedicada à causa pública, toda ela dedicada à defesa do povo, dos seus anseios, das suas aspirações, vivendo com ele os seus sofrimentos, as suas angústias, as suas agruras, as suas amarguras.

Recebi, também, como recebeu a ARENA, e temos que considerar que este País é uma Federação, recebeu a ARENA a maioria esmagadora na eleição proporcional, elegendo para a Câmara dos Deputados um número bem maior, bem mais elevado de representantes àquela Casa do Congresso Nacional.

Mas vamos trazer para aqui o debate, vamos analisar também aqui, na nossa Casa, no Senado Federal seus problemas — se é que queremos neste País, e cada vez mais, fortalecer o conceito de Federação — também aqui a ARENA obteve significativa vitória sobre o MDB, trazendo uma representação maior, eleita pela manifestação livre do povo brasileiro.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, no início do seu pronunciamento na tarde de hoje foi ressaltada a ausência do eminente Vice-Líder Pedro Simon a cujo discurso V. Exª, a exemplo do que fez o Senador Murilo Badaró, pretendia igualmente apresentar reparos. O nobre Líder Jarbas Passarinho ampliou as considerações de V. Exª, inicialmente restritas à ausência do Senador Pedro Simon, para alcançar toda a nossa Bancada que neste instante se faz presente através dos eminentes Senadores Itamar Franco, Evelásio Vieira e também por este Senador que vos fala. Deseja explicar a V. Exª e à Casa que a ausência de muitos dos nossos companheiros, a ausência também que se registra na Bancada de V. Exª, essas ausências são consequência de duas importantes reuniões que se realizam no Congresso Nacional. Uma delas de uma Comissão Mista, designada para apreciar a Emenda do Senador Franco Montoro, que restabelece eleições diretas para os Governos dos Estados, e a outra, uma reunião da Comissão de Finanças convocada extraordinariamente para examinar um vultoso pedido de empréstimo da Prefeitura de São Paulo, no montante de 50 milhões de dólares que suscitara debates em reunião anterior, justificando assim uma convocação extraordinária para aquele órgão técnico da Casa. Não fora isso, nobre Senador Lomanto Júnior, todos nós estaríamos aqui, o Senador Pedro Simon, o Líder Paulo Brossard, e toda a Bancada do MDB, para ouvir o curso do seu pronunciamento, aplaudindo aqueles enfoques que merecessem realmente, a nossa solidariedade e o nosso apoio e, naturalmente, aqueles reparos que se constituíssem necessários à argumentação de V. Exª. Era essa a explicação que desejava transmitir a V. Exª, reiterando, da minha parte, aquela velha estima e aquela grande admiração que nos vincula há tanto tempo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Longe de mim, Senador Mauro Benevides, longe de mim haver censurado a ausência momentânea do colega a quem tenho tanto apreço, e a quem conheci, como disse, há mais de uma década, porque sei, também, eu deveria estar presente a três Comissões, que se reúnem agora, não fora a minha inscrição para a tarde de hoje e o dever de cumprir a disposição regimental. Já que me inscrevera, teria que fazer o meu pronunciamento, desde que o tempo me permitisse. Eu somente lamentei a ausência, aqui, do Senador Pedro Simon, apenas porque desejava que S. Exª escutasse, não digo os reparos que iria fazer ao seu discurso e os embargos que iria oferecer ao seu pronunciamento, mas, sobretudo, a minha saudação pela sua estréia.

Queria mostrar que nós dois podemos trabalhar juntos, como os outros que aqui estão. Já que estamos em causa, as nossas eleições significam, sem dúvida alguma, o caráter de liberdade, o caráter legítimo do pronunciamento do povo brasileiro no dia 15 de novembro. Se S. Exª não reconhece isto, invalida até a consagradora eleição que obteve dos seus correligionários. Mas S. Exª não poderia

insistir no seu ponto de vista, senão para cometer um erro injustificado, que não faz jus ao seu talento e à sua inteligência.

Bastaria que se apresentasse, aqui, os dois casos, o da Bahia e o do Rio Grande do Sul, para demonstrar, para dar uma amostra irrefutável da manifestação livre e do caráter liso das últimas eleições de 15 de novembro. Lamento, e lamento profundamente, porque gostaria que esta saudação fosse escutada por S. Ex^a, para manifestar-lhe a minha esperança de que S. Ex^a vai usar o seu talento e a sua inteligência, no interesse do País, não recusando a mão estendida, a mão que acena, a mão que convoca, a mão que chama para um conagração tão necessário.

O povo brasileiro anseia no momento, as suas aspirações maiores se situam em que seu ingresso no estado de direito tenha prosseguimento, seja aperfeiçoado, porque este País fez uma opção. E esta opção do povo brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi pelo regime democrático, como aquele que melhor serve aos interesses da Nação, como aquele que enseja a oportunidade da conjugação das inteligências do labor de todos, do esforço comum em favor do desenvolvimento e do bem-estar do povo brasileiro.

Gostaria que a inteligência de S. Ex^a fosse aqui posta a serviço desse conagração. E tenho certeza de que esta convocação, que faço ao Senador Pedro Simon, não ficará aqui no recinto, apenas. Ao ler, se porventura me honrar com a leitura do meu pronunciamento, S. Ex^a vai ver, vai sentir que nós consideramos imprescindível a sua participação, a sua contribuição, como a contribuição dos homens da Oposição, que não são nossos inimigos. E que não é privilégio nosso o patriotismo e a aspiração do bem comum.

A Oposição, também patriótica, deseja de levar o País a rumos seguros, a nobre Oposição precisa, como disse o nobre Líder Murilo Badaró, olhar para o futuro, pensar no amanhã, no porvir desta Nação jovem, que quer consolidar o sistema democrático para, dentro dele, nós realizarmos a grande tarefa de fazer com que a Nação não seja a casa privilegiada de poucos, para se tornar o grande berço de quantos aqui nasceram e aqui vivem, participando das benesses e das riquezas que pode oferecer aos seus filhos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a se refere, mais uma vez, ao gesto de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e convoca o nobre companheiro Pedro Simon. Gostaria, se V. Ex^a me permitisse, de lembrar um grande conterrâneo de V. Ex^a, o grande Octávio Mangabeira. Quando do debate na Constituinte de 1946, o grande, repito, o grande Octávio Mangabeira dizia que não bastam os gestos e as palavras; é preciso, também, a ação. Nós, do Movimento Democrático Brasileiro, Senador Lomanto Júnior, estamos esperando, além dos gestos e das palavras, como dizia Octávio Mangabeira, a ação efetiva do Governo para essa conciliação. Mas, gostaria, ainda, se V. Ex^a me permite, quando aqui, no início de sua fala o Senador Jarbas Passarinho se referiu ao término da greve, gostaria de dizer que nós também, do Movimento Democrático Brasileiro, saudamos com alegria o término desse movimento. Mas, é preciso que se faça aqui, neste instante, um reparo: quando S. Ex^a disse que o MDB tentou ou se apropriou do movimento, evidentemente, o fez com uma frase solta. E lamento que S. Ex^a não esteja presente, aqui no recinto, para que pudesse esclarecer à Bancada do MDB. Não sei se S. Ex^a quis dizer apropriar-se do movimento, do movimento em si, da greve, ou do resultado atual desse acordo, feito com o Governo. E, ao mesmo tempo, gostaria de ter perguntado a S. Ex^a, e não me foi possível, se com esse acordo — que nós também saudamos — o Governo, neste instante, retira a intervenção que fez nos sindicatos.

Eu não sei se V. Ex^a poderia responder se isto realmente aconteceu, nesta tarde feliz para todo o Brasil, quando cessa o movimento do ABC. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex^a e dizer também, Senador Lomanto Júnior, que há quatro anos, no Senado Federal, tenho muitas vezes assistido, tanto Senadores do MDB e da ARENA, ocuparem esta tribuna e, lamentavelmente, com o plenário vazio. Já cansei, Senador Lomanto Júnior, de chamar, respeitosamente, a atenção da Direção do Senado Federal. E V. Ex^a neste instante, me permite fazê-lo mais uma vez para que a Direção do Senado Federal respeite o Plenário e não marque outras reuniões quando o Plenário estiver reunindo, para que não aconteça o que acontece neste instante com V. Ex^a e com todos nós quando assumamos a tribuna e deparamos com o plenário vazio. É lamentável, Senador Lomanto Júnior, que até hoje, depois de 4 anos, continuemos trabalhando de forma irracional, aqui, no Senado Federal, marcando, ao mesmo tempo, reuniões do Plenário e em outros pontos desta Casa. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço, Senador Itamar Franco, o seu aparte. Ele inclusive invoca, nesta hora, a figura de um homem de quem eu tive a honra de ser modesto discípulo. Comecei a minha vida pública estimulado pela figura inesquecível do Octávio Mangabeira. Foi ele quem me ensinou as primeiras lições, foi pelas suas mãos, conduzido por ele, que dei os meus primeiros passos na vida pública da Bahia. Foi, sem dúvida alguma, o líder em cujo exemplo pautei a minha conduta, e cuja admiração, e porque não dizer reconhecimento, o tempo, a morte, o desaparecimento não me fez olvidar, porque dele recebi os ensinamentos, naquela escola de civismo, que foi o Partido Libertador da Bahia. Foi do velho, do inesquecível e do inolvidável Octávio Mangabeira que recebi as lições de amor à democracia, de amor à liberdade, de amor ao povo. E estas lições têm me sido muito úteis no decorrer da minha vida pública, disputando eleições, desde a Câmara de Vereadores da minha terra, começando do primeiro degrau da vida pública, sempre fiel ao povo, sempre atento e obediente aos seus reclamos e aos seus anseios, chegando às culminâncias desta Casa, para conviver com homens como V. Ex^a, pois, embora militando em partidos adversos, temos denominador comum, temos pontos de encontro para manifestar o nosso pensamento. Acredito, Senador Itamar Franco, que nos anos que vamos conviver aqui, vamos somar esforços, vamos somar vontades, vamos multiplicar disposições para realizar a nossa tarefa de aperfeiçoamento do sistema democrático brasileiro. E já que V. Ex^a invocou a figura de Octávio Mangabeira, ele que, naquela figuração, naquela alegoria admirável, chamava a democracia brasileira de plantinha tenra que precisava ser regada, que precisava ser cuidada, que precisava ser assistida para que se tornasse árvore frondosa, onde pudesse acolher os sentimentos, as aspirações e o ideário do povo brasileiro; pois, já que V. Ex^a invoca a figura do grande líder, do meu líder, do meu mestre na vida pública, peço, também, a V. Ex^a que seja um homem a regar diariamente, com o bom senso que tem caracterizado o desempenho do seu mandato nesta Casa. Numa das eleições mais legítimas e brilhantes que assistimos, há quatro anos, chega V. Ex^a como representante legítimo da maioria do povo mineiro, para representar o seu Estado, as aspirações do seu Estado, as angústias do seu Estado, o grande Estado de Minas Gerais, forja magnífica, escola admirável de formação política, universidade de civismo. V. Ex^a, sem dúvida alguma, aqui representa, na sua plenitude, aquele Estado que admiramos, e cujos políticos têm pontificado na vida pública brasileira, dando sua contribuição, a grande contribuição de Minas Gerais ao desenvolvimento da Pátria brasileira.

Obrigado a V. Ex^a por ter evocado a figura de meu mestre e, porque não dizer, do mestre, desta figura de conterrâneo que, jovem, comecei a admirar e juntos percorremos, tantas vezes, os caminhos ainda difíceis da vida pública baiana. Tantas vezes escutei embevecido àquela palavra que era, sem dúvida, alimentada por uma flama que não se apagou e ainda há de iluminar esta Casa, através da palu-

vra de um outro discípulo de Octávio Mangabeira, pois também dele fluirão lições, hoje em campos adversos, mas em nenhum momento diminuiu minha admiração pela figura de seu correligionário, o Senador Nelson Carneiro.

Mas, prossequindo meu discurso, lamento não poder dar a informação. Fico feliz com a notícia a respeito do término da greve e da conciliação entre os conflitantes, com a participação, com a presença do Governo que, mais uma vez, demonstra o seu interesse de congraçar, de ser fiel, de não ficar surdo aos apelos e aos reclamos, sobretudo, da classe mais frágil, da classe que não possui a couraça da resistência dos fortes, mas que, sem dúvida, possui aquela outra couraça, que é a contribuição através do trabalho, do suor, do sacrifício, do esforço cotidiano: a classe trabalhadora a quem saúdo, também, neste momento, e, especialmente, neste momento, em que o litígio foi superado, em que os seus reclamos foram atendidos e atendidos acima daquelas convenções numéricas e reais do custo de vida. Fico feliz, porque reclamo também. Venho para esta Casa para dar a minha modesta contribuição. É preciso, dentro das possibilidades financeiras e econômicas do País, é preciso e é urgente que se faça uma melhor justiça a esta força proporcionadora do desenvolvimento, pois, sem ela, não haveria prosperidade nem bem-estar nacional, nem riqueza do País: a força do trabalho. Precisamos valorizá-la cada vez mais. E, se o Governo se compromete, como vem se comprometendo em reiteradas afirmações, em promover uma melhor distribuição da riqueza do País, nós não poderemos esquecer, em hora alguma, a mais necessitada, a que mais precisa, a mais carente desse apoio e da transferência de mais recursos, a força do trabalho, os trabalhadores desta Pátria, que nesta hora recebem a saudação dos integrantes desta Casa. E, ainda há pouco, o Senador Franco Montoro — é pena que S. Ex.^a não me escute — num discurso compreensível, equilibrado, trouxe seu depoimento da maneira tolerante, eu diria mesmo da maneira interessada, do empenho do Governo que, mesmo considerando ter o Tribunal, na sua alta competência, julgado ilegal a greve, não esgotou esforços para chegar a um término que estamos aqui a festejar e que tomou grande parte do meu modesto pronunciamento, nesta tribuna, mas do que não me arrependo.

Bendita a hora em que chegou a esta Casa o Líder do meu Partido, Senador Jarbas Passarinho, que não teve nenhum intuito, homem desarmado que é, democrata comprovado nas diversas missões que tem recebido e no apreço que tantas vezes tem demonstrado à Oposição, anuncia o Senador Jarbas Passarinho a notícia que todos estávamos ansiosos por receber: a greve terminou, os trabalhadores foram atendidos, houve conciliação no ABCD.

Seja este o exemplo; seja este um ponto de referência a toda a Nação brasileira, a nós do Governo aos Srs. Senadores da Oposição, para verificar que no diálogo sério, na reflexão, na tolerância, na compreensão mútua, nós haveremos de regar, cada vez mais, como os principais responsáveis pela política brasileira, membros deste Poder, que é a representação legítima do povo, haveremos de regar essa plantinha tenra. Deus há de nos permitir, e temos a certeza de que contaremos com os homens da Oposição, para que, no amanhã, os nossos filhos, os que vierem depois de nós, possam abrigar-se na árvore frondosa que é a Democracia, regime por que optou o povo brasileiro, por ser o caminho mais seguro para uma convivência entre homens civilizados. E outra não poderia ser a opção do nosso povo, povo que cultua o sentimento do amor no seu coração; outra não deveria ser a opção senão por um regime que permite ou traz, no seu frontispício, a liberdade como razão de ser da própria existência humana.

Srs. Senadores, vou cumprir o meu dever, não pude concluir o meu discurso naquela tarde do dia vinte, o tempo foi impiedoso comigo, e é por isso que volto no cumprimento, mas num grato cumprimento de dever, no desempenho de uma missão que o povo me confiou, volto para prosseguir na análise sem elogios fáceis, sem tecer loas, sem aquele habitual linguajar do aplauso fácil, das frases construídas, apenas para agradecer ao sol do meio dia, ou então ao sol

nascente. Eu venho falar do sol que se pôs, porque me habituei, e com Octávio Mangabeira aprendi que se o sol nascente propicia ao homem surgir no seu coração e no seu pensamento, a esperança, é na hora do sol poente que o homem reflete, que o homem se volta para Deus. Ai, no seu julgamento sereno, tranquilo, isento de paixões porque voltado para o alto, no momento do sol poente e sobretudo no momento do sol já posto, é que deveremos fazer justiça àqueles que deram sua contribuição; àqueles que proporcionaram, enfrentando obstáculos de toda ordem, mal interpretados, mal julgados, ofendidos, agredidos, exaltados, àqueles que cumpriram a missão e cumpriram com exatidão, com devotamento, com patriotismo. E se há um homem que pode recolher-se ao seu justo repouso, com a consciência tranquila de que tudo fez para promover o bem-estar do povo brasileiro; se há homem que pode recolher-se à sua vida particular, ao convívio da sua família, ao receso do seu lar, depois de cumprir a espinhosa tarefa de dirigir o destino da Pátria e ter trazido ao povo brasileiro aquele mesmo cumprimento, o cumprimento daquele compromisso que Castello Branco, em 1967, restaurando a democracia, dando uma Constituição votada pelo Congresso Nacional, cumprindo dispositivos e o programa da própria Revolução de 64, restaurou Castello Branco a democracia e integrou o País ao estado de direito.

Mais difíceis, cheio de encargos espinhosos, obstáculos de toda ordem, foram os caminhos do Presidente Geisel. Mas que ao término da sua gestão, lamentei profundamente, membro que era do Poder Legislativo, como seu integrante na Câmara dos Deputados, lamentei profundamente verificar a incompreensível ausência daqueles homens que, como nós, aspiravam, na época, a eliminação do AI-5, a eliminação dos atos de exceção, o retorno das prerrogativas parlamentares, a restauração dos predicamentos da magistratura. Até hoje tenho indagado de velhos e queridos homens do Movimento Democrático Brasileiro porque aquela atitude, por que eles não participaram do êxito? Não diria do término de uma luta, mas do início da concretização de uma luta em que, justiça se faça, o MDB participou, como também participou o meu Partido.

Mas nós representávamos a maioria do povo brasileiro e, dentro dos dispositivos regimentais, dentro dos dispositivos constitucionais, votamos a reforma política que foi o passo decisivo, que foi, sem dúvida alguma, o início de uma nova caminhada que fará deste País uma plana democracia. Digo fará, empregando o verbo no futuro, porque ainda temos muito que caminhar para atingir a plenitude democrática.

Verdade se diga. Cheguei a Governador do Estado em 63, fui participe, fui protagonista também, embora a Revolução tivesse me encontrado à frente do Governo, conduzido pela maioria absoluta do povo da minha terra, e tendo ela reconhecido a minha correção de democrata sincero, que profligava nos momentos de abuso de poder, mas que não se coadunava nem consentia que se conduzisse o País ao caos, a uma guerra civil que haveria de destruir famílias. E nós tínhamos ainda em mente a lembrança da terrível Revolução Espanhola que não deixou uma família, na Espanha, sem a marca na consciência e a ferida no coração com a perda de um ente querido, uma guerra fratricida que não conduziu a nada.

Protagonista da Revolução de 64, tendo recebido seu apoio, se não realizei o governo que aspirei fazer, pelo menos procurei atender às reclamações, às aspirações do povo da minha terra, e pude chegar ao final da minha administração com o apoio da Revolução. Pena que a Oposição não esteja presente...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Está presente sim, Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Toda ela muito bem representada por V. Ex.^a, numa presença para nós profundamente honrosa da Oposição. V. Ex.^a é, sem contestação a expressão da vontade do povo da sua terra.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Agradeço as palavras de V. Ex.^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Eminente Deputado, perdão, eminente Senador, — é o velho hábito de oito anos de convívio na velha Casa...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — É uma honra ser chamado de Deputado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Da Câmara tenho saudades, lá eu me senti feliz, e de lá pude prosseguir — desculpem a imodéstia — nesse sacerdócio de fazer da vida pública, da política um instrumento maior para a defesa dos interesses populares.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eminente Senador Lomanto Júnior, nós que aprendemos a admirá-lo na Câmara dos Deputados, diante da exuberância da sua inteligência, do fulgor do seu patriotismo em favor e obséquio das causas nobres deste País, queremos felicitá-lo, queremos dizer da nossa alegria, em ouvi-lo, nesta tarde, com tanto entusiasmo, com tanto amor, num preito de gratidão aos homens que efetivamente ajudaram e estão ajudando a construir um Brasil novo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço ao meu querido amigo e colega de Parlamento, Senador Moacyr Dalla. O seu aparte enriquece o meu discurso, e a sua manifestação de apreço a minha pessoa significa a generosidade, tantas vezes proclamada por mim, deste seu coração capixaba.

Mas quero dizer que aqui apresentarei a Bahia como um símbolo da época revolucionária, como um símbolo do êxito da Revolução.

A Bahia era um Estado imobilizado, quase desanimado, com um povo sem perspectiva, sendo apenas exportador de divisas e importador de produtos inflacionários; exportador de divisas e importador de inflação. Pagava a Bahia pesado tributo, verificando que o produto de sua riqueza não retornava para o desenvolvimento e o bem-estar da sua gente.

Foi a Revolução que fez a Bahia ingressar nos caminhos do desenvolvimento!

A sua agricultura modernizou-se, sendo quarta ou quinta produtora de cacau do mundo, responsável por mais de 95% da produção nacional, a Bahia, modernizando-se através de uma assistência admirável da CEPLAC — organismo fortalecido pela Revolução — conseguiu tornar-se a segunda produtora mundial. Com metas firmes, com perspectivas mais seguras, nos tornamos muito em breve no primeiro produtor de cacau do mundo.

Naquela conjugação de esforços dos governos estaduais com o Governo Federal, num trabalho de cooperação, de ajuda mútua, de soma de esforços, a Bahia conseguiu ingressar definitivamente na área industrial, e o Centro Industrial de Aratu e o Pólo Petroquímico são marcos indelévels, irrefutáveis do êxito, da prosperidade, do esforço do Governo revolucionário, no atendimento às aspirações do povo da minha terra.

Mas, Sr. Presidente, vou prosseguir nesta análise para fazer justiça a um Governo que tantas vezes foi injustiçado; na hora em que serenarem as paixões, na hora em que o julgamento da História se fizer, sem os impactos, sem os atropelos tão comuns nos dias presentes, na hora — repito — em que serenarem as paixões, um nome há de emergir da História brasileira como um estadista, como um homem fiel às aspirações de seu povo, como um homem que teve a coragem de arrostar a impopularidade para salvaguardar os interesses maiores do povo brasileiro.

SOBRE O SETOR RODOVIÁRIO

Sr. Presidente, vinha o Brasil, praticamente desde o fim da Segunda Guerra Mundial, objetivando política sistemática de expan-

são rodoviária, dentro de um plano geral preestabelecido que visava, a longo prazo, a completa integração do País pelo asfalto das estradas. A execução progressiva das ligações previstas sofreu, todavia, nos sucessivos Governos, numa compreensível alteração relacionada às mudanças de prioridades, face à própria dinâmica dos fatos novos, que a evolução econômica, principalmente no que se relaciona com a definição de novos pólos de produção e de concentração demográfica, vai determinando. Nenhum plano poderia ou poderá manter-se incólume, ao longo do tempo, dentro de um país como o nosso, cuja evolução se faz em função de múltiplos e fortes fatores, de ordem histórica, geográfica, econômica e política.

Essa não é uma afirmação que vise a invalidar a técnica do planejamento, mas apenas uma cautelosa ponderação que se pode e deve fazer, a partir de uma visão realista das coisas. Deve-se, não obstante, prosseguir sempre na elaboração de planos administrativos, de médio e longo prazos; programar, à proporção que o quadro das realidades materiais vai mudando, investimentos novos que visem à integração e ao progresso do País. É uma posição elementar de racionalidade de que nenhum governo poderá, ou deverá, hoje, afastar-se, ainda que a lógica surpreendente dos acontecimentos, condicionada pela dinâmica dos fatores da conjuntura universal imponha sucessivas substituições de estratégias, caso de que o Brasil é um exemplo, com a conseqüente ênfase, desaquecimento ou abandono de determinadas orientações.

A crise do petróleo, por exemplo, com o aparecimento da OPEP, cartelizando a produção mundial desse importantíssimo combustível e elevando violentamente o nível de seu preço de venda — essa crise veio criar para países nas condições faseológicas em que se encontra o Brasil, na dependência de maciços fornecimentos externos daquele produto, uma súbita e grave restrição na continuidade de outras importações necessárias a seu desenvolvimento — bens de produção e matérias-primas diversas — impondo, dramaticamente, opções novas aos governos, obrigados ao abandono de projetos antigos e adoção de políticas novas, necessárias e factíveis, no quadro nacional e universal que sobreveio.

Foi o que ocorreu no Brasil, relativamente à política, cuja adoção as realidades conjunturais impuseram no setor dos transportes terrestres, a média e longa distância, após a eclosão da crise mundial de energia.

A prioridade passou a ser conferida à simples conservação e restauração das rodovias construídas numa tarefa já, por si só, de imensas proporções, assinala-se. A abertura de novos trechos condicionou-se ao aumento da capacidade de alguns segmentos pressionados pela demanda, à expansão da fronteira agrícola, ao imperativo de integrar novas áreas e a questões de Segurança Nacional.

Assim, dentro exatamente de uma linha de ação adotada, em estrito sentido de conveniência imediata ao interesse público, a Rede Rodoviária Federal elevou-se apenas numa escala aproximada de 12% entre 1973 e 1978, de 65.000 quilômetros para cerca de 73.000, 8.000 quilômetros de novas rodovias. A rede pavimentada, no mesmo período, experimentou acréscimo de 20%, passando de 36,3 para 43,7 mil quilômetros.

No período em referência o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, implantou 7.702 quilômetros de estradas e pavimentou exatamente 8.331 quilômetros. Construiu 36.107 quilômetros de obras de arte especiais; atendeu à conservação de rodovias numa extensão de 314.156 quilômetros; promoveu a restauração de 9.008 quilômetros e sinalização de 84.152 quilômetros de rodovias.

Infelizmente, as dimensões continentais do Brasil constituem-se num empecilho, entre vários outros de ordem material, à ação dos Governos.

Governar, não precisaria ser repetido aqui, é compatibilizar possibilidades financeiras, com necessidades públicas, consideradas estas no grau de premência com que se manifestam.

Em outras palavras, é compatibilizar os chamados *objetivos nacionais permanentes* — aqueles cujo atendimento marca a escalada de um país ou de uma nação para seu destino de grandeza, com aquilo que as circunstâncias vão permitindo que seja feito, dentro dos recursos disponíveis e das prioridades maiores ou menores do interesse econômico e social da nação.

A estrutura do Estado e a ação dos Governos são asseguradas pela Receita Pública — ou por financiamentos garantidos por essa receita, o que dá no mesmo — e a Receita Pública é alimentada pela carga tributária que incide sobre os indivíduos e as empresas, sobre o trabalho e a produção.

Não se deve, pois, jamais, dissociar a idéia e a realização da obra pública do detalhe básico de seu custo social. A prioridade, obviamente, deve ser dada às obras de maior efeito multiplicador, pois, no limite da rapidez com que uma política de realizações materiais cria melhores condições de vida para as populações de uma região ou de todo o País, estará sendo alcançado o objetivo multiplicador do próprio pacto social existente na base do Estado: trabalho, bem-estar e liberdade para todos, num clima geral de ordem pública, de diálogo e de progresso econômico, atingido em linha de equilíbrio e de organicidade, graças à ação do Governo.

Considere-se, por isso mesmo, que o que deixou de ser feito no setor rodoviário, durante o Governo passado, não pode e não deve ser levado à conta de *omissão* ou *inépcia*. Muito menos do mau emprego de recursos. Tudo se explica — e justifica-se pelas escassez de recursos, num quadro inflacionário de dimensões universais. Essa escassez levou o Governo a observar, com maior rigor, a essencialidade e os custos de cada projeto.

Algumas regiões, por exemplo, deixaram de ser atendidas, entre elas a Amazônia Ocidental, cujo eixo de penetração, Cuiabá—Porto Velho, não pôde ser pavimentado, além de trechos no Centro-Sul do País, não duplicados.

É admissível, outrossim, que, em futuro próximo, a Rede Rodoviária Federal venha a sofrer deterioração, em função exatamente de sua enormidade e das pressões originárias da atual conjuntura econômico-financeira.

Acrescente-se a esse prognóstico, não direi pessimista, mas, realista (se não somos realistas na análise e avaliação dos assuntos de interesse público, estaremos assumindo impatriótica posição demagógica). Acrescente-se a esse prognóstico, repito, a expectativa de problemas outros, que poderão sobrevir a exigirem vultosos recursos não compreendidos nas previsões orçamentárias, pelas calamidades que se abateram sobre o País nos últimos dois meses — fatos que todos nós conhecemos, alguns de muito perto e que lamentamos.

A verdade é que a inelencência das chuvas que caíram em várias regiões do País, danificou extensa e fundamente a malha rodoviária, prevendo-se a necessidade de recursos extraordinários para recuperá-la.

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS REALIZADAS

Cabe destacar entre as realizadas durante o período:

- Ponte sobre o rio Barra do Quaraí (fronteira Brasil—Uruguai), 673 metros de extensão, na BR-472;
- Ponte sobre o Canal de São Gonçalo, no trecho Pelotas—Rio Grande, BR-392, 1.020 metros;
- Viaduto de ligação entre a Ponte Presidente Costa e Silva e o Viaduto do Gasômetro, no Rio de Janeiro, 984 metros;
- Avenida Perimetral, integrante da BR-116, no Rio de Janeiro, 7.326 metros;
- Interconexão viária ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, 429 metros, na BR-040;
- Ponte sobre o rio Parnaíba, na BR-230, 343 metros;
- Ponte sobre o rio Poti I (Pianal) na BR-226/343, 429 metros;
- Em fase final de construção a ponte sobre a Ilha do Príncipe, bem como os viadutos de acesso a Vitória, na BR-262, 1.458 metros.

MEDIDAS PARA A RACIONALIZAÇÃO E O CONTROLE DO TRÁFICO RODOVIÁRIO

- Implementação do Programa de Construção de Terminais Rodoviários de Passageiros e Cargas nas principais cidades do País, articulando o tráfego de longa distância com o tráfego urbano;
- Regulamentação do transporte rodoviário de cargas, inclusive na área internacional;
- Elaboração de cadastro de empresas transportadoras.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS:

— Com as dotações do Programa de Integração Nacional — PIN, foram concluídas as seguintes obras:

- BR-163 — Cuiabá—Santarém;
- BR-174 — Manaus—Fronteira com Venezuela;
- BR-319 — Manaus—Porto Velho;
- BR-230 — Humaitá—Lábrea;
- BR-135 — Independência—Presidente Dutra

O PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE — PROTERRA, PROPORCIONOU A CONCLUSÃO DESTAS OBRAS:

- BR-407 — Picos—Petrolina;
- BR-020 — Picos—Divisa Piauí—Ceará;
- BR-423 — Garanhuns—Paulo Afonso;
- BR-496 — Pirapora—Corinto;
- BR-104 — Campina Grande—Entroncamento BR-101;
- BR-020/242 — Posse—Barreiras;
- BR-232/316 — Picos—Salgueiro.

— O PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL, por sua vez, contribuiu para a dinamização da ação federal no Pantanal Mato-Grossense, através de um conjunto de projetos envolvendo a execução de obras nos seguintes trechos da área:

- Poconé—Porto Jofre, Morro do Azeite;
- Jatobá Firme;
- Fazenda Imaculada;
- BR-163 — Imaculada.

— Com recurso do PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA — POLAMAZÔNIA, sabe ressaltar a construção da ponte sobre o rio Araguaia, interligando as estradas do Pará e Goiás, e o prosseguimento da construção de estradas-tronco e estradas rurais em diversos pólos.

SOBRE OS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Cabem, neste assunto, referências ao que foi feito em diferentes partes para o fortalecimento e agilização geral do sistema.

Os dados enunciados na Mensagem Presidencial são claros e convincentes a respeito. Versam sobre a nossa indústria de construção naval; sobre o aumento e a melhor utilização da frota mercante nacional; sobre a instituição da EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS — RENAVAL, como entidade privada, porém com participação acionária de empresas estatais; sobre a constituição da PORTOBRÁS; e finalmente sobre a realização de serviços de limpeza, dragagem e sinalização e a construção de portos fluviais em diferentes pontos das vias navegáveis interiores.

A construção naval (cerca de 20 mil empregos diretos), uma das indústrias que mais têm incorporado tecnologia, contribui significativamente para a balança comercial do País, através da exportação de embarcações. No período 1974-1978 as vendas ao exterior totalizaram 421 mil toneladas de porte bruto (TPB).

O total de fretes brasileiros, através de todas as bandeiras, em 1978, atingiu o montante de US\$ 1,972 (US\$ 1,379 bilhão em 1973); a participação da bandeira brasileira neste total foi de US\$ 1,021 (US\$ 613,1 milhões em 1973).

A movimentação de cargas elevou-se de 128,2 milhões de toneladas em 1973, para 173,5 milhões em 1978 (35%). A navegação de longo curso manteve predominância da ordem de 87% do total transportado no período 1974-1978, enquanto a navegação de cabotagem absorvia cerca de 11% e a navegação interior, apenas 2%.

Na área de construção naval foi implementado o II PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO NAVAL 1975-1979, com vistas à elevação da capacidade da frota mercante nacional em mais 5,3 milhões de TPB e a conclusão da construção de embarcações, num total de 1,3 milhão de TPB, remanescentes do I PROGRAMA, para atender ao tráfego de longo curso, cabotagem, navegação interior e portuária.

Cabe registrar a realização, pela primeira vez no País, em outubro de 1977, da Feira Marítima Internacional do Rio de Janeiro — RIOMAR, com a presença dos maiores armadores e industriais da comunidade marítima mundial. Na oportunidade, as estatísticas dos construtores de navios revelaram que o Brasil ocupa o terceiro lugar nessa comunidade.

No período, foram lançados ao mar os primeiros navios de grande porte construídos em estaleiros nacionais, destinados à navegação especializada, com capacidade de até 277 mil TPB. Estes estaleiros entregaram, no quinquênio, embarcações totalizando 1,9 milhão de TPB, achando-se em construção um total de 4,2 milhões de TPB, e em fase de contratação outras equivalentes a 500 TPB.

Ao final de 1978 a frota mercante nacional compreendia 1.013 embarcações (130 a mais que em 1977 e quase o dobro da de 1973), no total de 6,2 milhões de TPB (3,0 milhões de 1973). Espera-se que em fins de 1979 esta frota atinja a 7,4 milhões de TPB.

Durante o quinquênio, a movimentação geral de cargas nos principais portos do País situou-se em torno de 1,0 bilhão de toneladas (média anual, da ordem de 200 milhões, superior em cerca de 36% ao total de 1973), tendo as exportações totalizado 555 milhões de toneladas. Verificou-se predominância dos grãos líquidos 50%, seguidos dos grãos sólidos 43%.

Em termos de realizações da PORTOBRÁS, devem ser destacadas as seguintes obras: recuperação da ponte do PIER Petroleiro de Miramar e construção de novo PIER do Porto de Belém; construção do PIER Petroleiro em Fortaleza; conclusão do Terminal para Cereais e do acesso rodô-ferroviário em Vitória; prosseguimento da construção do novo complexo portuário de Sepetiba; conclusão da ponte sobre o Canal de Bertioga no acesso ferroviário à margem esquerda do Porto de Santos; conclusão do terminal para cereais e do novo acesso ferroviário ao terminal, em Paranaguá; terminal de cereais, cais, pátio do terminal de carnes e acesso rodô-ferroviário do porto de Rio Grande; dragagem de cerca de 130 milhões de metros cúbicos, em diversos portos; aquisição de 226 empilhadeiras, 2 cábricas autopropulsadas de 250 T, 2 de 200 T e 5 de 100 T, 2 dragas tipo Hopper, com cisterna, e 14 guindastes elétricos de pórtico.

No campo das vias navegáveis interiores, além da realização dos serviços de limpeza, dragagem, sinalização etc., necessários à normal navegabilidade em quase todas as bacias hidrográficas, merecem destaque as seguintes realizações: na Bacia Amazônica — construção dos Portos Fluviais de Tabatinga, Itacoatiara, Parintins, Coarí, Caracará e Porto Velho; estudos e projetos básicos das eclusas na barragem hidrelétrica do Rio Tocantins, em Tucuruí. Nas Bacias do Nordeste — construção das eclusas de Boa Esperança, no Rio Parnaíba; na Bacia do Prata: melhoria e complementação do Porto de Ladário; conclusão das obras civis nas eclusas de Ibitinga e Promissão, no sistema Tietê—Paraná; estudos para a construção das barragens eclusadas de Nova Avanhandava e Três Irmãos e do Canal Pereira Barreto, ligando os reservatórios de Ilha Solteira, no Tietê. Na Bacia do São Francisco — construção da eclusa na barragem de Sobradinho, na Bacia do Sudeste (inclusive Jacuí e Taquari) — construção das barragens eclusadas de Amarópolis, no Rio Jacuí, e de Bom Retiro do Sul, no Rio Taquari; recuperação da barragem eclusada de Dom Marco.

O grande desafio enfrentado pelo setor, no período, e que ainda permanece, reside na inusitada oferta, a baixos preços, no mercado internacional, de embarcações novas ou usadas, fato decorrente da já denominada "crise do petróleo" e da abertura do Canal de Suez. A competição brasileira nos fretes internacionais vê-se agravada na concorrência com navios estrangeiros, adquiridos ou afretados a preços mais baixos, por armadores de diversos países.

SETOR PORTUÁRIO

I — Extinção do DNPVN e criação da Empresa Brasileira de Portos S/A — PORTOBRÁS (Lei nº 6.222, de 10-6-75);

II — aumento da participação do usuário no financiamento da construção dos portos (Decreto-lei nº 1.507, de 23-12-76, que aumenta a TMP de 2 para 3% sobre a mercadoria importada do exterior, ao mesmo tempo em que isenta do pagamento da referida taxa as mercadorias importadas e exportadas no comércio de cabotagem e navegação interior);

III — criação da política de uniformização das administrações portuárias, com a implantação das seguintes companhias de docas: Companhia das Docas do Rio Grande do Norte — DOCERN, Companhia das Docas do Estado da Bahia — DOCEBA; e Companhia das Docas do Rio de Janeiro — CDRJ.

SOBRE A PORTOBRÁS

A criação da PORTOBRÁS objetivou a institucionalização de nova política que pudesse assegurar maior flexibilidade e autonomia ao setor. Vem essa empresa procurando a uniformização das entidades portuárias do País, assimilando-as como subsidiárias.

Sua ação gradativa de centralização no planejamento e suporte financeiro, e descentralização na execução dos investimentos e operação, está produzindo resultados positivos. Vem permitindo a remodelação e ampliação de portos, instalação de equipamentos modernos e mais eficientes, a construção de silos e de outras obras complementares.

Foi assegurado um bom desempenho aos portos, sobretudo àqueles de maior importância para nossas exportações. Não existem, hoje, filas de navios nos portos brasileiros.

SOBRE COMUNICAÇÕES

Há um permanente processo de hierarquização das necessidades e dos problemas do País, face à ação governamental. Alguns problemas, sob a dinâmica das situações em mudança tornam-se importantes, prioritários, pois, de sua solução dependerá a de muitos outros. E no limite em que eles permanecem insolúveis, perdurará a inviabilidade de solucionar os demais, entervando a vida nacional.

O quadro do subdesenvolvimento de uma nação qualquer exprime, fundamentalmente, a ausência de uma política e de uma ação administrativa que visem a interromper o equilíbrio da inércia e a criar condições para uma acelerada modificação de suas estruturas, no sentido de torná-las mais fortes e eficientes, de modo a melhor atenderem ao interesse da sociedade nacional no seu conjunto e ao de cada um de seus componentes, em particular.

Nenhuma nação poderia ser considerada, a determinado momento, obra acabada, perfeita, com estruturas políticas, econômicas e sociais definitivas, completas. Nenhum Estado e nenhum governo — seu agente mantenedor e dinamizador — dar-se-iam, nunca, por desobrigados de um necessário esforço incessante para implantar, ampliar ou melhorar serviços, pela razão muito simples de que os seres humanos são finitos, de que a sociedade está em permanente renovação — e de que, de um lado, a fermentação de idéias e, de outro lado, o elenco dos fatores econômicos atuantes em cada momento da história vão criando quadros conjunturais novos que exigem tipos especiais de ação política e administrativa, inspirados e apoiados no consenso coletivo e contidos no limite dos recursos disponíveis.

Os Estados estão, por assim dizer, condenados a um trabalho de uma interminável construção. Há e haverá sempre o que fazer e quanto mais a economia de uma nação cresce, quanto mais a renda

per capita adquire maior expressão, amplia-se a demanda, manifestando-se a exigência e a conveniência de novas realizações. Cabe dizer mesmo que a obra política do homem é, por essência, uma obra inacabada, que caminha inexoravelmente sob o signo constante do vir-a-ser.

Cada época, cada tempo, tem suas peculiaridades e a idéia de realização do poder político que tripulou as civilizações que existiram ou existem, no limite de sua faixa histórica, foi ou é estreita e naturalmente associada à modalidade específica de comportamento e de ação.

Os impérios antigos mobilizaram imensos recursos materiais e inculcáveis massas humanas para a construção de monumentos de pedra. Ai estão, até hoje, reduzidos a simples espetáculo cênico para turistas, os remanescentes dos velhos palácios cobertos pelo pó dos séculos. Ai estão, por exemplo, belas, monstruosas e inúteis as pirâmides egípcias...

Os romanos, mais práticos, livres de uma concepção teocrática do Estado, concentraram esforços e recursos na construção de obras que servissem de uma forma direta ao interesse humano. As ruínas de seus aquedutos, de suas estradas, de suas termas, de seus teatros, de suas cidades bem planejadas e construídas, falam, até hoje, dessa preocupação que demonstraram com o bem-estar das populações beneficiárias dessas construções.

A civilização moderna tem características próprias, ligadas às concepções de vida que hoje prevalecem e aos progressos tecnológicos alcançados pela Humanidade. Entre os primeiros e os segundos desenvolve-se agora a ação dos governos, ante a pressão e a vigilância dos grupos humanos que integram a unidade de cada nação, sensíveis e atentos, sempre, ao aspecto *custo-benefício* inerente a cada realização ou investimento governamental.

Difícil, quase impossível, um conceito de *bem comum*, endossado pelo consenso unânime de uma população, em qualquer país do mundo. Seja a medida qual for, haverá sempre quem discorde dela, quem considere prioritárias outras realizações que deixaram de ser feitas — pela impossibilidade material de uma ação simultânea na área ampla de todas as deficiências com que se defronta uma sociedade.

Governar é, por isso mesmo, estar sempre a fazer opções. A atacar e investir em determinadas frentes, na presumida certeza de que o efeito multiplicador do esforço e dos recursos empregados será maior, de que a nação inteira se beneficiará mais depressa, desde que se obedeça a uma escala de prioridades que atenda a determinados objetivos. E o conceito de benefício, no caso, não se prende exclusivamente às implicações econômicas. Sua abrangência é bem maior.

Um Estado não é uma empresa — ainda que alguns teóricos e não poucos homens de negócios aceitem e proclamem essa tese de débil consistência — e como o Estado não é uma empresa, obviamente, o governo não poderá equacionar políticas administrativas e implementá-las, como se desempenhasse o simples e burocrático papel de um gerente...

A idéia do *lucro* deve estar, em todos os momentos, associada aos programas de Governo, mas, não a daquele lucro que se exprime em termos financeiros *stricto sensu*, ou econômicos, *lacto sensu*.

Há uma série de serviços que o Estado mantém, extremamente onerosos, como o dos Correios, como o da rede escolar, como o de toda a máquina administrativa voltada para fins não fazendários — fazendários na acepção daqueles que propiciam a arrecadação da receita pública — e, no entanto, não ocorreria a ninguém invalidar a conveniência desse emprego de recursos.

O Estado age e investe para o bem do Homem, das populações — e o tipo de retorno, a espécie de dividendos que se deve esperar de uma operação dessa ordem não poderá exprimir-se em cifras, a curto prazo, como os chamados *bons negócios* da empresa privada.

A meta visada transcende de muitos modos o imediatismo dos bons resultados materiais. Há uma diretriz histórica que condiciona a vida das nações e errariam os governos que tentassem fugir a elas. As realizações administrativas assim como a modernização e o fortalecimento

progressivo das estruturas políticas, econômicas e sociais, presas embora às múltiplas limitações vigentes da fase em que se encontra o País no momento de cada ação — não devem conflitar com o que existe de antigo e de invariável no processo nacional.

Existe um elenco de objetivos nacionais permanentes. De objetivos que exprimem, na faixa de longo prazo, o interesse maior da nacionalidade. Inspiram eles a ação dos sucessivos governos, através de planos e programas setoriais.

Entre os objetivos nacionais permanentes, motivadores da ação do Governo brasileiro estão a **integridade territorial** e a **integração nacional**. O País, acima de tudo, deve manter-se íntegro, dentro de suas fronteiras geográficas fixadas ao longo da História.

Não basta, porém, a simples imutabilidade do contorno cartográfico. É preciso que o território seja homogeneamente ocupado; que a assimetria econômica das diversas regiões tenda a desaparecer; que as várias populações atinjam satisfatório grau de similitude nas vivências e nos comportamentos culturais. Que o interesse dessas populações convirja no universo de valores comuns, para a unidade das mesmas preocupações e das mesmas aspirações. Integração nacional seria exatamente isso.

São essas, a meu ver, as razões que motivaram o Governo Geisel na ênfase extraordinária que atribuiu ao desenvolvimento das telecomunicações no Brasil.

Tínhamos, nessa área, incômodas e históricas deficiências. Raras as cidades brasileiras, entre pequenas e grandes, onde não houvesse um *deficit* de telefones, onde centenas ou milhares de pretendentes a uma linha não permanecessem há meses ou anos, à espera de um atendimento.

Pois o número de telefones, ao final de 1978, era mais do dobro dos existentes no início do período. O número de telefones em serviço, que era de 2,4 milhões, em fins de 73, passou para aproximadamente 5,8 milhões em 1978; o número de telefones públicos elevou-se dos escassos 15,3 mil, que existiam em 1974, para 40,3 mil em 1978; na Rede Nacional de Telex foram instalados, em 1978, cerca de 5 mil terminais; dos 4.060 terminais que existiam em 1974 passou o País a contar com 24 mil.

Mas, não apenas o problema das comunicações locais mereceu atenção. Urgia também interligar as cidades, os Estados, aproximar as populações, criar os meios que levassem transmissão de rádio e televisão a todas as áreas do País, para que todos os brasileiros viessem a sentir-se parte integrante da Nação, comungando nos mesmos sentimentos e aspirações.

Daí o Programa de Telecomunicações, supervisionado pela TELEBRÁS e de cuja execução participam a EMBRATEL e as Empresas-Polo de Integração Regional haver sido atendido em regime de prioridade pelo Governo, ao lado de vários outros empreendimentos também situados na faixa dos interesses maiores da nacionalidade.

Procurou-se ativar a integração operacional das empresas de serviços telefônicos. Das 831 companhias independentes, a maioria de pequeno porte, que existiam em todo País, em 1974, o sistema TELEBRÁS promoveu a incorporação de 353 delas às Empresas-Polo-Estaduais. Reduziu-se assim o número de empresas que operam no setor a apenas 478, com vantagens de ordem técnica, administrativa e econômica.

Importante também assinalar que enquanto o número de municípios brasileiros que dispunham de serviço telefônico não passava de 2.174 — em 1978 esse número elevou-se para 2.964.

No sistema de microondas, além da ativação de novos circuitos nas rotas existentes, foram inauguradas novas rotas interestaduais e intra-estaduais, a fim de permitir maior interiorização das telecomunicações. Em 1978 já puderam ser utilizados os troncos de microondas Belo Horizonte—Brasília e Goiânia—Cuiabá. O número de canais de voz instalados cresceu também de 28 mil em 1973, para cerca de 159 mil ao final de 1978.

No que se refere às expansões de meios do sistema internacional, entraram em operação, em 1978, os sistemas de microondas

terrestre entre Brasil e Argentina e entre Brasil e Paraguai. E as comunicações Brasil—Estados Unidos terão, ainda em 1979, o reforço de um novo cabo submarino em acelerado processo de lançamento, com capacidade de 640 canais de voz.

Registre-se, ainda, no campo dos serviços internacionais a inauguração em 1975, em Itaboraí, município fluminense, próximo ao Grande Rio, de uma segunda estação — Tanguá II — destinada ao tráfego internacional de mensagens, via satélite INTERSALT IV. E em fins de 1978 seria inaugurada uma terceira estação — Tanguá III — que centralizará toda a operação do tráfego nacional via satélite.

Foram construídas e postas em funcionamento cinco estações terrenas na área amazônica, em Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá. A instalação dessas estações é extremamente significativa, observamos, porque exprime a oportuna política de interligar pólos regionais de maior densidade demográfica da Amazônia Ocidental, importante para a ocupação efetiva que se está procurando fazer dos imensos territórios que não passam, ainda, de um rendilhado de florestas e de cursos d'água, onde o elemento-população apresenta-se escasso e diluído.

Afinal, chegou-se em boa hora no Brasil à conclusão de que não integraríamos nunca a Amazônia, enquanto nos limitássemos a escrever livros e a fazer discursos, glosando suas riquezas, seus mistérios e, sobretudo, o fato dela constituir-se em alvo da cobiça internacional. No momento em que se decide a implantação de uma rede moderna de comunicações cobrindo a área, esse espaço geográfico estará deixando de ser uma região situada do lado de fora do Brasil, campo fácil para a atividade predatória exercida algumas vezes, como ninguém ignora, com o respaldo de grupos econômicos alienígenas.

Foi também implementada nos últimos anos uma rede de estações de radiocomunicações para atender ao serviço móvel marítimo. Estas estações, localizadas ao longo da costa brasileira, do Pará até o Rio Grande do Sul e no Rio Amazonas, até Manaus, entraram em operação a partir de 1976, elevando a qualidade das comunicações com os navios e embarcações e possibilitando também acesso às ligações telefônicas com o sistema nacional de telecomunicações.

Merece destaque especial a intensificação da pesquisa científica e tecnológica, na área de interesse das telecomunicações, tendo sido criado, em 1976, o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da TELEBRÁS, com sede em Campinas, São Paulo. A deflagração de um processo de pesquisa, em qualquer área, exprime, como se sabe, em países como o nosso, a rutura da antiga posição de conformismo com a nossa histórica situação de dependência externa — uma dependência não apenas limitada ao plano econômico-financeiro, mas, estendida de uma forma ainda mais grave e mais prejudicial ao País, na adoção pura e simples de múltiplas técnicas geradas em outros contextos e, por isso mesmo, impróprias, em diferentes sentidos, às nossas necessidades ou conveniências.

Cada país deve fixar e empregar soluções técnicas que atendam às peculiaridades de seus problemas e que estejam em perfeita harmonia com a dimensão e a espécie de seus fatores naturais predominantes. Caso não o faça estará tolhido no seu processo de desenvolvimento.

Como resultados principais da atividade desenvolvida pelo Centro de Pesquisas de Campinas, devem ser citados o Projeto das Centrais de Comutação Telefônica Temporal controladas por programas armazenados e o desenvolvimento do telefone padrão nacional; já houve, aliás, em 1978, a introdução experimental na rede de telefonia nacional de 500 aparelhos com tecnologia 100% brasileira.

O sistema TELEBRÁS já proporcionava, ao final de 1978, 95 mil empregos diretos, quantitativo que assinala um acréscimo de 61%, relativamente a 1973.

Outro setor que mereceu especiais atenções do governo no período 1974/78 foi aquele ocupado pelos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT. Mudou-se completamente a velha imagem dos serviços postais e telegráficos

brasileiros, possuidores de uma longa e desanimadora tradição de ineficiência, com a adoção de programa amplo que aperfeiçoou e ativou o desempenho dos mecanismos existentes, graças ao emprego de métodos operacionais de melhor rendimento.

Implantou-se, por exemplo, a Rede Postal Aérea Noturna — RPN, em outubro de 1974, interligando todas as noites, por aviões a jato, fretados pela ECT, inicialmente sete capitais — Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Salvador e Recife. Em seqüência, outras numerosas ligações e conexões foram sendo estabelecidas e, hoje, o País inteiro está servido pelos aviões postais que voam à noite, desaparecendo aquela estranha e indesejada figura de um País fragmentado onde as cartas peregrinavam durante semanas e até meses para percorrerem qualquer distância dentro do espaço nacional.

No quinquênio foram também ampliadas as Linhas-Tronco Nacionais — LTN, percorridas por caminhões fretados pelos correios. O peso da correspondência por eles transportada — que chegou apenas a 35 mil toneladas em 1973 — atingiria a 63 mil toneladas em 1978.

No que se refere à radiodifusão, houve empenho governamental em promover maior participação do setor privado na exploração das emissoras, inclusive, as de TV. A quantidade de canais outorgados, durante o quinquênio 1974/1978, para a execução de serviços de radiodifusão, foi de 475, das quais 43 para televisão, 29 para radiodifusão em ondas tropicais, 187 para FM (frequência modulada), 210 para rádios em ondas médias e 6 para ondas curtas.

A conveniência de melhor coordenação de todas as emissoras pertencentes ao Governo Federal, bem como a de instalar serviços nas áreas de reduzida densidade demográfica e de inexpressiva demanda comercial — com vistas a atender aos interesses da integração nacional — levou à criação da Empresa Brasileira de Radiodifusão — RADIOBRÁS, reunindo numa só organização as emissoras pertencentes ao Governo Federal e instalando serviços nas áreas apenas povoadas e de insignificante demanda comercial, tudo na linha de uma política sempre voltada para a integração nacional.

A Região Amazônica foi, pelas condições em que se encontra, merecedora de atenções prioritárias nesse propósito de multiplicar focos de transmissões sonoras que de algum modo já cobrem, hoje, todo o território nacional.

A estação de onda média em Boa Vista, para citar fatos, foi inaugurada em junho de 1977 e a onda tropical, em março de 1978. A emissora de Macapá entrou em funcionamento no segundo semestre de 1978, estando em fase final de implantação as estações de Cruzeiro do Sul, Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira.

A RADIOBRÁS decidiu, outrossim, instalar uma estação do sistema de alta potência, em fase final de implantação no Parque do Rodeador, em Brasília. Quando concluída a instalação do sistema de alta potência, o que ocorrerá proximamente, a RADIOBRÁS poderá cobrir todo o território nacional em ondas médias (horário noturno) e em ondas curtas (horário variado), levando, inclusive, as transmissões brasileiras a quase todos os pontos do planeta.

Concluo meu discurso, Sr. Presidente...

Não há problemas de fácil solução sobre a face da terra e creio que aqueles com que se defrontam os Governos são os mais difíceis... Difíceis, sobretudo, pelo velho e permanente desencontro entre os meios e os fins... Entre os recursos, sempre escassos, e o custo elevado daquilo que precisa ser feito, às vezes com urgência.

Administrar, portanto, é, em grande parte, fundamentalmente talvez, a arte de conciliar o *necessário* com o *possível*, em termos de viabilidade técnica, de disponibilidades financeiras, de prioridades — e, sobretudo, do que exprime cada empreendimento, em termos de interesse público. O bem-estar das populações não poderá estar dissociado, nunca, de qualquer projeto governamental, de qualquer política.

São considerações que me parecem cabíveis, Sr. Presidente, no exato momento em que chegamos ao término de uma exposição acer-

ca das realizações do Governo Geisel — um Governo que deixou marcas indelévels na vida brasileira, em todos os setores da administração pública, muito em particular nos que abrangem os transportes e as comunicações, assuntos de que me ocupei no presente pronunciamento.

Destaque-se, aliás, a participação alcançada na ação desenvolvida nesses dois setores, pelos Ministros Dirceu Nogueira e Quandt de Oliveira. A eles deve ser creditado, em grande parte, os bons resultados alcançados.

Conservamos, como vimos em outra parte deste discurso, uma crônica desordem no que se referia a transportes. Jamais chegamos a adotar a solução racional e econômica de uma ampla utilização do transporte hidroviário, aproveitando nossos rios navegáveis, nossas lagoas e nosso extenso litoral, marcado de portos naturais.

Cedo optamos pela solução cara e difícil do transporte ferroviário, sem todavia subordinarmos o traçado das estradas de ferro que foram sendo construídas aos interesses da integração nacional. Nossas ferrovias foram feitas exclusivamente, com escoadouros de produtos primários para os portos de embarque. Tudo foi feito em função do propósito exclusivo de exportar. Não se pensava na dinamização do mercado interno do País. Depois enfatizamos o transporte rodoviário, como procurei mostrar, desenvolvendo política, em parte conflitante, com os fatores circunstanciais vigente no País, notadamente a carência em que nos debatemos de há muito com relação aos combustíveis líquidos. Chegamos ao absurdo quase completo de substituir o navio e o trem — proporcionadores de transporte inquestionavelmente vantajoso, em termos econômicos — pelo caminho.

Vimos, então, que um esforço altamente positivo teve curso no período abrangido por este nosso enfoque, para reequacionarmos as soluções no setor. Ressalte-se o impacto negativo da crise mundial do petróleo que aí temos, exigindo reformulações rápidas e corajosa adoção de novas estratégias.

Houve objetividade e firmeza nas diferentes decisões tomadas e nas realizações delas decorrentes. Procurou-se dar ênfase ao setor ferroviário. Os transportes marítimos e fluviais mereceram também especial atenção. E finalmente nunca houve, por certo, nenhum Governo neste País que equacionasse em termos tão completos a problemática das comunicações — e que alcançasse tanto êxito na realização dos programas traçados.

Até a data da aprovação da Lei nº 4.117, que tornou vigente o Código Brasileiro de Telecomunicações, não havia no Brasil uma estrutura e mentalidade legal ou administrativa de comunicações. Tínhamos apenas funções dispersas por órgãos do Ministério da Viação e Obras Públicas, como o Departamento de Correios e Telégrafos e, posteriormente, a Comissão Técnica de Rádio e uma legislação inadequada e esparsa.

O advento do Código Brasileiro de Telecomunicações teve o mérito de lançar as bases de uma disciplina geral em setor importantíssimo da vida do País, chamando para ele as atenções de todos, numa fase preliminar à posição em que o assunto viria a ser colocado depois, na agenda dos sucessivos Governos que estiveram à frente dos destinos do País nos últimos anos.

O Ministério das Comunicações foi criado pelo Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Reforma Administrativa. A área de competência dessa Secretaria de Estado abrange as telecomunicações e os serviços postais. É ele responsável pela formulação, orientação e controle da política de comunicações do Governo Federal.

As dimensões continentais e a evolução histórica do Brasil fizeram com que seu desenvolvimento se concentrasse em determinadas áreas isoladas entre si. A unificação e interligação desses centros através das comunicações — visando impulsionar ainda mais o crescimento sócio-econômico dessas mesmas regiões e levá-lo a outras áreas menos beneficiadas, dentro de uma integração nacional harmoniosa — constituíram as metas prioritárias desse Ministério.

Nos seus planejamentos, o Ministério das Comunicações considera sempre garantir, ao indivíduo e às forças de segurança do Estado, os meios eficientes de ligação, a fim de que o brasileiro, onde quer que esteja, integre de fato a Nação e a Nação possa, como um todo, coesa e forte, proteger o cidadão, o território, as instituições, a lei, a ordem, os costumes e as tradições nacionais.

As redes terrestres e os satélites artificiais de telecomunicações são, agora, poderosos instrumentos de apoio à técnica de educação, em escala até então considerada inatingível pelas técnicas tradicionais de ensino e formação.

As pessoas, como as nações, Sr. Presidente, têm os seus momentos de dúvidas, seus instantes de angústia. Mas têm, igualmente, a compensação de algumas raras alegrias.

O êxito das realizações do Governo Geisel na importante área dos transportes e das Comunicações é motivo de júbilo para todos os brasileiros, neste instante em que a própria situação econômica mundial cria para todos os países a perspectiva da incerteza e do perigo.

Sabemos, todavia, que ao Governo de grandes realizações do Presidente Ernesto Geisel, Governo que presto, nesta hora, a minha homenagem, paro para refletir, na hora em que o sol se põs, para transmitir nesta Casa o meu reconhecimento e, acredito, o reconhecimento do povo da minha terra, a quem ele serviu com tanto devotamento, e acredito que nesta hora, também aqui, interprete o sentimento do povo brasileiro que vai, um dia, fazer justiça na sua totalidade — da história vai emergir a figura do estadista que soube arrostar a impopularidade, incompreensões, numa hora de crise econômica, restaurar a democracia neste País que, sem dúvida alguma, é a marca indelével e inesquecível da sua passagem à frente do Governo.

Sabemos, todavia, que ao Governo de grandes realizações do Presidente Ernesto Geisel veio suceder o que aí está, sob a chefia do Presidente João Baptista Figueiredo, dotado de tudo aquilo de que precisa um Governo para equacionar problemas difíceis e promover as soluções desejadas e certas.

São sempre difíceis os problemas com que se defronta uma Nação, disse eu. Aí estão os do Brasil, antigos, complexos e graves — desafio que se renova, insistente, a cada Governo que assume o poder.

Que não falte ao Presidente Figueiredo a necessária compreensão das forças políticas e o indispensável apoio de todos os brasileiros de boa-vontade — para que superemos, sem demora, nossas dificuldades momentâneas e possamos jogar bem à frente, na distância e na profundidade de um futuro para o qual estamos indo pelo caminho irreversível do tempo, a âncora nunca imóvel de nossas aspirações, de nossas esperanças. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATA DA 26ª SESSÃO, REALIZADA EM 29-3-79
(Publicada no DCN — Seção II — de 30-3-79)

RETIFICAÇÕES

Na página 509, 2ª coluna, nas assinaturas referentes ao Parecer nº 21/79, da Comissão de Finanças, sobre ofício do Prefeito do Município de São Paulo,

Onde se lê:

... — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Jutahy Magalhães — ...

Leia-se:

... — Saldanha Derzi — Mauro Benevides, nos termos do voto constante das notas taquigráficas — Jutahy Magalhães — ...

Na página 517, 1ª coluna, exclua-se da fala do Sr. Presidente, após a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38/78 (nº 3.433-B/77, na Casa de origem), constante do item 3 da Ordem do Dia, o seguinte:

A matéria vai à sanção.

**RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES
CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO DE
1979**

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR EVELÁSIO VIEIRA

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PLEKOTU

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248/76 :</u> Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.	14.04.78	SENADOR PASSOS PORTO (Redistribuído)	29.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82/76:</u> Estende a todas as espécies de anti-mais o processo de abate com prévia insensibilização por método técnico-científicos.	04.08.78	SENADOR JOSE RICHAR (Redistribuído)	29.03.79			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51/71:</u> Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo. (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PLSs Nºs 04/76, 24/75, 78/71 e 59/71).	11.08.76	SENADOR LEITE CHAVES (Redistribuído)	29.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03/79 :</u> Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação- e de outras providências.	05.03.79	SENADOR JOSE LINS	29.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 05/79 :</u> Autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona.	08.03.79	SENADOR JOSE LINS	29.03.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 01
 Projetos Distribuídos 06

Brasília, 30 de março de 1979

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: Senador MENDES CANALE

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 03/79</u> Dispõe sobre a Política Nacional de Imigração, e dá outras providências.	14.03.79	Senador JOSÉ LINS	19.03.79			

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 34/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar ANTONIO GERALDO PEIXOTO na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Dêlio Jardim de Mattos.	07.03.79	SENADOR JOSÉ SARNEY.	13.03.79		SECRETÁ (13.03.79)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA E MENSAGEM Nº 21/78 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cof 74.225.301,00.	13.04.78	SENADOR JOSÉ SARNEY	13.04.78	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (13.03.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 71/76: Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	12.09.77	SENADOR FRANCO MONTORO.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/77: Cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor. Autor: Deputado J.G. de Araújo Jorge.	16.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 12/77: Acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4 215, de 27.04.1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". Autor: Deputado Nina Ribeiro.	23.03.77	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 14/77: Altera a redação do art. 706 do Código de Processo Civil. Autor: Deputado Jorge Arbage.	21.03.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 15/77: Acresce a alínea "j" do art. 39 da Lei nº 4 898, de 09.12.1965, que "regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade". Autor: Deputado José Alves.	19.04.77	SENADOR MURILO BADARÓ.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 28/77: Altera a redação do "caput" do art. 687 da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Código Processo Civil) Autor: Deputado João Arruda.	24.05.77	SENADOR HELVIDIO NUNES	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 36/77: (Emenda substitutiva da Comis. Economia) Dispõe sobre padronização de embalagem e dá outras providências. Autor: Deputado Guaçu Piteri	14.09.78	SENADOR HUGO RAMOS.	19.03.79			Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 47/77: Dá nova redação ao "caput/ do art. 10 da Lei nº 5 889, de 8.0.1973, que "estabelece normas reguladoras do trabalho rural" e dá outras providências. Autor: Deputado Alexandre Machado	23.06.77	SENADOR MOACYR DALLA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 50/77: Acrescenta parágrafo ao art. 49 da Lei nº 1 050, de 5.7.1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Autor: Deputado Milton Steinbruch.	29.06.77	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 63/77 Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 911, de 1.10.1969, que "altera a redação do art. 86 da Lei nº 4 728, de 14.7.1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências. Autor: Deputado Joaquim Bevilacqua.	15.08.77	SENADOR LÁZARO BARBOSA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 81/77: (SUBSTITUTIVO DA CT) Atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. Autor: Deputado Israel Dias Novaes.	29.08.78	SENADOR JOSÉ SARNEY	19.03.79	Constitucional e jurídico o substitutivo da CT.	APROVADO (29.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 83/77: Acrescenta parágrafos aos arts. 39 e 99 e altera a redação do art. 10 da Lei nº 5 194, de 19.12.74, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. Autor: Deputado Francisco Amaral.	21.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	19.03.79	Constitucional e jurídico, oferecendo emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (21.03.79)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 122/77: Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 40 da lei nº 5 250, de 09.02.1967, que "regula a liberdade de manifestação do pensamento e da informação." Autor: Deputado Chaves Amarante.	18.11.77	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 135/77: (EMENDA Nº 1-PLENÁRIO-substitutiva) Dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados. Autor: Roder Executivo.	16.03.78	SENADOR RAYMUNDO PARENTE	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 8/78: Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4 857, de 9.11.1939. Autor:	13.03.77	SENADOR LEITE CHAVES.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 20/78: Define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento e dá outras providências. Autor:	17.04.78	SENADOR HUGO RAMOS.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 24/78: Dá nova redação à alínea "E", do art. 2º do Decreto-lei nº 859, de 12.09.1969, que "dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatórias de ensino do País." Autor: Deputado Angelino Rosa.	24.04.78	SENADOR NELSON CARNEIRO.	19.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 29/78: Dá nova redação ao art. 830 da CLT. Autor: Deputado Francisco Amaral.	04.05.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (21.03.79)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 48/78: Dispõe sobre expressa permissão de visitas de caráter religioso aos doentes hospitalizados, em qualquer horário. Autor: Deputado Edgar Martins	26.05.78	SENADOR LÁZARO BARBOSA.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 50/78: Proíbe a recondução aos cargos de confiança que específica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja de - incompatibilizado para concorrer a eleição. Autor: Deputado Alexandre Machado	31.05.78=	SENADOR ADERBAL JUREMA.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 58/78: Altera a redação do art. 40, item III, da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Código Processo Civil) Autor: Deputado Celso Barros.	20.06.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 72/78: Acrescenta § 2º ao art. 388, do Código Civil (Lei nº 3 071, de 1.1.1916) Autor: Deputado Francisco Amaral.	01.08.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 73/78: Dispõe sobre contagem de tempo de mandato eletivo para efeito de aposentadoria pelo INPS. Autor: Deputado Francisco Amaral-	15.09.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79	Contrário quanto ao mérito, por inconveniente.	APROVADO (21.03.79)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 78/78: Dá nova redação ao art. 24 da Lei nº ... 5 772, de 21.12.1971, que institui o Código da Propriedade Industrial. Autor: Deputado Nelson Marchesan.	01.08.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79			Redistribuído Vista ao Sen. FRANCO MONTORO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO CÂMARA Nº 79/78: Modifica a redação do art. 446 e de seu parágrafo único da CLT aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943. Autor: Deputado Júlio Viveiros.	01.08.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO. (21.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/78: Modifica a redação ao art. 306 do Código de Processo Civil. Autor: Deputado Laerte Vieira.	09.08.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 86/78: Altera a redação do art. 697, da Lei nº 5 859, de 11.1.1973, que institui o Código de Processo Civil. Autor: Deputado Nina Ribeiro.	09.08.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 87/78: Acrescenta dispositivo à Lei nº 5 108, de 21.09.1966 (Cod. Nacional do Trânsito) Autor: Deputado Moreira Franco.	14.08.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Contrário.	APROVADO (29.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 88/78: Determina consulta plebiscitária às populações da área amazônica do Estado de Goiás a respeito da criação do Estado do Tocantins. Autor: Deputado Siqueira Campos.	14.08.78	SENADOR FRANCO MONTORO.	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 92/78: Altera a redação dos arts. 279, 380 e 404 e revoga o art. 375 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.5.1943. Autor: Deputado Adhemar Ghisi.	17.08.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídico com emendas nºs 1, 2 e 3-CCJ.	APROVADO. (29.03.79)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 098/78: Inclui parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5 108, de 21.9.1966 (Código Nacional do Trânsito) Autor: Deputado Pacheco Chaves.	18.08.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídico com emenda nº 1-CCJ.	APROVADO. (29.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 101/78: Modifica o art. 19 do Decreto-lei nº 3 200, de 19.4.1941, que "fixou o valor dos bens de família". Autor: Deputado Joaquim Bevilacqua.	30.08.78	SENADOR FRANCISCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 105/78: Estabelece normas para a comprovação de residência, quando exigida por autoridade pública, para a expedição de documento. Autor: Deputado Juarez Batista.	01.09.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito.	APROVADO (21.03.79)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 110/78: Dispõe sobre os depósitos judiciais e das outras providências Autor: Deputado Alencar Furtado.	13.09.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Contrário.	APROVADO. (29.03.79)	Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 112/78: Introduz alteração na legislação pertinente à Zona Franca de Manaus. Autor: Deputado Jorge Arbage.	13.09.78	SENADOR ALOYSIO CHAVES	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI CÂMARA Nº 114/78: Acrescenta dispositivo ao art. 1 218, da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Código Processo Civil) Autor: Deputado Jorge Arbage.	15.09.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 130/78: Introduz alterações no art. 17 do Código de Processo Civil. Autor: Deputado Moreira Franco.	23.11.78	SENADOR HELVÍDIO HUNES.	19.03.79			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 133/78: Acrescenta dispositivos ao Código Nacional do Trânsito (Lei nº 5 108, de 01.09.1966) Autor: Deputado Joaquim Beviláqua.	28.11.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Contrário.	APROVADO. (29.03.79)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 148/78: Define a isenção do Imposto de Renda das entidades esportivas e dá outras providências. Autor: Deputado Herbert Levy.	05.12.78	SENADOR ALOY-SIO CHAVES.	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 149/78: Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana da Guajará-Mirim, no Território de Rondonia e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	05.12.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/79: Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	05.03.79	SENADOR MOACYR DALLA	19.03.79			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 04/79: Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais de Amapá, de Rondonia e de Ioraima e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	05.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO Nº 621-P(d) de 21.8.62 do Presidente do STF, Mand. Segurança 6 511, de S. Paulo, julgado em 21.8.61 (inconst. resoluções do IAA).	05.04.71	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79			Em diligência Voltou em 27-06.77. Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 03/75 (Nº 33/74-P/MC) do Presidente do STF, Representação nº 902, Estado de S. Paulo, inconst. da Lei nº .. 10 398, de 23.4.1971, daquele Estado.	06.03.75	SENADOR LÁZARO BARBOSA.	19.03.79			Redistribuído
CONSULTA-OFFÍCIO SM/151 de 27.04.76 do Presidente do Senado Federal consultando à CCJ sobre a orientação a ser tomada com referência a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Jorge Paulo, que "altera a redação do parágrafo único do art. 152 da Constituição Federal."	07.05.76	SENADOR HELVIDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM/190/75 (CONSULTA) de 29.4.75 do Presidente do Senado Federal, consultado à CCJ sobre votações de Propostas de Emendas à Constituição.	29.04.75	SENADOR HELVIDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 16/76 (Of. GG-1.119/76) do Sr. Governador do Estado do Pará solicitando autorização ao Senado Federal, para alienar à Cia. Agro-Pecuária Rio Araguaia-CAPRA, 10 glebas de terras devolutas situadas no interior daquele Estado. PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS)	12.08.77	SENADOR HUGO RAMOS.	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 17/76 (Of. GG-1.240/76) do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de S. Domingos do Capim. (PROJETO RESOLUÇÃO DA CLS)	12.08.77	SENADOR HUGO RAMOS.	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 01/77 (Of. nº 2-P/MC de 4.3. 07 do STF) do Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 75 024, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da Lei nº 54, de 3.3.1970, do Município de Quatã-S.P.	10.03.77	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 05177 (Nº 6/77-P/MC) do Presidente do STF, Rec. Extraordinário .. 84 480, Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do Decreto 20.635, de 30.10.70 da Lei nº 6 483, de 20.12.72 daquele Estado.	29.03.77	SENADOR MOACYR DALLA	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 13/78: Do Sr. Presidente STF Recurso Extraordinário nº 83 952, do Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do art. 2º do parágrafo único e do art. 3º da Lei nº 882, de 24.9.1973, bem como do art. 3º da Lei nº 900, de 10.12.72, ambas do município de Itaqui, daquele Estado.	11.08.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 14/78 do Presidente do STF Pec. Extraordinário nº 84 994, do Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 10 421, de 03.12.1971, daquele Estado.	11.08.78	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº+ 17/78 do Presidente do STF Rec. Extraordinário 85 764,4, Estado do Mato Grosso, inconstitucionalidade da expressão "para qualquer efeito" do art. 1º da Lei 3 487, de 10.5.1974, daquele Estado.	14.09.78	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79			Redistribuído
OFÍCIO "S" Nº 20/78 do Presidente do Tribunal de Contas do D. Federal, encaminhando ao Senado o relatório e demais peças do Processo sobre a aprovação das Contas do Governo do D. Federal relativas ao exercício de 1977. PROJETO RESOLUÇÃO DA CDF.	28.11.78	SENADOR MURILO BARROS	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 21/78 do Presidente do STF Rec.Extraordinário nº 76 021, do Estado de Goiás, inconst. do art. 247 da Resol. nº 4, de 24.11.1971 do Tribunal de Justiça daquele Estado.	05.10.77	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			
OFÍCIO "S" Nº 22/78 (Nº 59-78-STF) do Presidente do STF, Rec.Extraordinário nº 78 600-7, Estado Minas Gerais, inconstitucionalidade do art. 60 da Lei nº 4 747, de 09.05.1958, daquele Estado.	26.10.78	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			
OFÍCIO "S" Nº 23/78 do Presidente do STF Representação nº 803-7, do D.Federal, inconst. parcial da Convenção Internacional do Trabalho nº 110, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 05.08.64, e promulgada pelo Decreto nº 58 826, de 14.7.1966.	08.11.78	SENADOR HUGO RAMOS	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 24/78 do Presidente STF, Rec.Extraordinário nº 89 520-5, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 166 da Lei nº 1 066/75 de 30.09.1975, do Município paulista de Chavantes.	21.11.78	SENADOR ADERBAL JUREMA.	19.03.79			
OFÍCIO "S" Nº 1/79 do Presidente do STF Rec.Extraordinário nº 77-111-5, Estado do Paraná, inconst. da Lei 5 482, de 20.1.1967, tabela "A" daquele Estado. (Nº 71-P/MC do STF)	06.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	19.03.79			
MENSAGEM Nº 240/75 do Pres. Rep. submetido à aprovação do Senado Federal, proposta do Min.Fazenda para que seja autorizada a Pref. Mun. de Porto Alegre (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 25.000.000,00. PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA.	24.03.76					Redistribuído SEM EFEITO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS-ECONOMIA.</p>	14.09.76	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 136/76: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO)</p> <p>Altera a Lei nº 4 886, de 9.12.1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Lourival Batista.</p>	19.09.78	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79	Constitucional e jurídica. Favorável ao mérito.	APROVADO. (29.03.79)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 104/77: (EMENDA Nº 1 DE PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre a doação de terras aos ex-combatentes da FEB.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	13.10.78	SENADOR LÁZARO BARBOZA	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 130/77 - Complementar</p> <p>Altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	07.03.78	SENADOR TANCREDO NEVES	19.03.79			Atendida diligência. Redistribuído Vista ao Sen. Henrique de La Rocque.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 191/77-DF</p> <p>Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos de Serviço Civil do D.Federal</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	22.09.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	19.03.79			Redistribuído Concedida vista ao Sen. ALOYSIO CHAVES.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 269/77 - Complementar</p> <p>Adescenta parágrafo ao art. 5º do Decreto-lei nº 406, de 31.12.1968.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	18.11.77	SENADOR FRANCO MONTORO	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 293/77-Complementar. Amplia o conceito de trabalhador rural, para efeitos previdenciários. Autor: Senador Franco Montoro.	12.11.77	SENADOR MOACYR BALLEA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 305/77-Complementar. Da nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta parágrafo (antigos e novos) à Lei nº 5 172, de 25.10.1966 (Cod.Tributário Nacional). Autor: Senador Itamar Franco	04.12.77	SENADOR ADEB AL JUEMA	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 19/78-Complementar. Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 235 de 02.07.1975. Autor: Senador Nelson Carneiro.	16.03.78	SENADOR HELVIDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 101/78-Complementar. Exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "M" do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 05, de 29.4.1970. Autor: Senador Franco Montoro.	12.05.78	SENADOR HELVIDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 128/78-Complementar. Determina que o pagamento do PIS e PASEP seja efetuado através de cheques bancários. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	19.05.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 153/78-Complementar. Permite aos assalariados a utilização do PIS/PASEP para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes. Autor: Senador Franco Montoro.	31.05.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENDO Nº 159/78-Complementar.</p> <p>Dispõe sobre a obtenção de empréstimo simples pelos servidores públicos, dos recursos gerados pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	08.06.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 199/78-Complementar.</p> <p>Dá nova redação à alínea "n", inciso I, Art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 28 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidade e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Evandro Carneira.</p>	01.08.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 252/78-Complementar.</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11.09.75, que dispõe sobre o PIS/PASP para o fim de autorizar a concessão de empréstimos simples aos participantes do fundo.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	05.09.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 278/78-Complementar.</p> <p>Altera a redação do art. 5º da Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	15.09.78	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 334/78-Complementar.</p> <p>Dispõe sobre a reprodução por microfílm de documentos bancários, para os efeitos previstos no Código Tributário Nacional.</p> <p>Autor: Senador Itálio Coelho.</p>	08.11.78	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	19.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 330/78-Complementar.</p> <p>Estabelece a participação de representantes dos trabalhadores e dos funcionários na administração do PIS/PASEP. Dispõe sobre a descentralização do PIS/PASEP e sua administração nos municípios. Determina que os recursos do PIS/PASEP serão aplicados preferencialmente no financiamento da produção de alimentos, vestuários, habitação e outros bens de uso ou consumo popular.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	25.10.78	SENADOR LEITE CHAVES	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 01/79-DF Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do D.Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	06.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	19.03.79			Prazo recebimento emendas 5 sessões ordinárias. Até 13.03.79 Terminado prazo. Não foram oferecidas emendas.
PROJETO LEI SENADO Nº 02/79-DF Dispõe sobre as promoções dos oficiais da Polícia Militar do D.Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	06.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	19.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 03/79: Regulamenta o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	19.03.79			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 04/79: Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias a correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais. Autor: Senador Nelson Carneiro.	08.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	19.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 05/79: Extingue limites de idade para filiação ao INPS e suprime período de carência em favor do trabalhador rural. Autor: Senador Franco Montoro.	08.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 06/79: Institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após 25 anos de serviço, com proventos proporcionais. Autor: Senador Grestes Quêrcia.	09.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 06/79:</p> <p>Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.</p> <p>Autor: Mesa Diretora.</p>	13.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	13.03.79	Constitucional e jurídico.	Aprovado. (21.03.79)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 15/79:</p> <p>Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores temporários, de que trata a Lei nº 6 019, de 03.01.1974.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	14.03.79	SENADOR ADERBAZ JUREMA	19.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 16/79:</p> <p>Estabelece limite máximo para a taxa de correção monetária em financiamentos de casa própria, quanto a mutuário tiver renda mensal igual ou inferior a seis salários-mínimos.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	14.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 17/79:</p> <p>Dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).</p> <p>Autor: Senador Humberto Lucena.</p>	14.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	19.03.79			
<p>REQUERIMENTO S/Nº, de 1978 do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do art. 239, inciso I, letra "a" do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro da Habitação ou de Hipoteca.</p>	08.06.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			Redistribuído
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 60/77: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional - FUNAEX</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 148/76: Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de assistência ao excepcional - FUNASE.</p> <p>Autores: Deputado Carlos Santos Senador Nelson Carneiro.</p>	09.08.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES	19.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 18/79:</p> <p>Dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	19.03.79	SENADOR TANCREDO NEVES	20.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 19/79:</p> <p>Fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Humberto Lucena</p>	19.03.79	SENADOR TANCREDO NEVES	20.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (29.03.79)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 05/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CLS)</p> <p>Institui o Plano Nacional de Moradia PLANO, para as populações com renda familiar até 5 vezes do 5 salários-mínimos regionais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Salvador Juliano</p>	20.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	20.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (21.03.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 17/76:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 822 da Lei nº 5 869, de 11.1.1973 (Cod. Proc. Civil)</p> <p>Autor: Deputado Aurélio Campos.</p>	20.03.79	SENADOR TANCREDO NEVES	20.03.79	Constitucional e jurídico. Favorável mérito.	APROVADO. (29.03.79)	PRAZO na CCJ 30 dias face Of. SM/148/79 do 1º Secretário
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 88/76:</p> <p>Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5 584, de 26.6.1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da CLT, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Francisco Amaral.</p>	20.03.79	SENADOR TANCREDO NEVES	20.03.79	Sobrestamento aguardando o projeto de modificação da legislação do trabalho.	APROVADO. (29.03.79)	PRAZO na CCJ 30 dias face Of. SM/147/79 do 1º Secretário.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 340/78:</p> <p>Dispõe sobre aplicação de regras processuais e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Accioly Filho.</p>	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 5/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 346/78: Dispõe sobre alterações no Código de Processo Civil Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 7/79
PROJETO LEI SENADO Nº 347/78: Dá nova redação ao art. 51 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Autor: Senador Accioly Filho.	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO.- (29.03.79)	Desarquivado RQS 8/79
PROJETO LEI SENADO Nº 348/78: Dispõe sobre as Ações Renovatórias de locação. Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 9/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 349/78: Dispõe sobre ação de acidente de Trabalho Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 10/79 Vista Sen. Hugo Ramos.
PROJETO LEI SENADO Nº 350/79: Dispõe sobre o Mandado de Segurança. Autor: Senador Accioly Filho	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 11/79
PROJETO LEI SENADO Nº 351/79: Dispõe sobre recursos nos processos de falência. Autor: Senador Accioly Filho.	20.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	20.03.79			Desarquivado RQS 12/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 03/76: Regula a responsabilidade civil das empresas de ônibus no transporte de passageiros. Autor: Deputado Henrique Turner.	20.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES	20.03.79			PRAZO na CCJ 30 dias face Of. SM/152/79 do 1º Secretário.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/76 : Dispõe sobre pensões e dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria. Autor: Deputado Passos Porto.	20.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE.	20.03.79			PRAZO na CCJ 30 dias face Of. SM/150 de 1979 do 1º Secretário.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 123/78: Altera a redação do § 2º do art. 72, da Lei nº 5 108, de 21 de setembro de 1968 (Código Nacional de Trânsito). Autor: Deputado Blota Júnior.	20.03.79	SENADOR JOÃO BOSCO	21.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 20/79: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Autor: Senador Milton Cabral.	20.03.79	SENADOR JOÃO BOSCO	21.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 21/79: Acrescenta parágrafo único ao art. 37 da Lei nº 3 807, de 26.08.1960 (Lei Orgânica de Previdência Social) Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	21.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 22/79: Revoga dispositivos da Lei nº 6 620, de 17 de dezembro de 1978. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	20.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	21.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 352/78: Dispõe sobre a ação de alimentos. Autor: Senador Accioly Filho	21.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	21.03.79			Desarquivado RQS 13/79.
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 35/78: Altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Itamar Franco.	21.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES	21.03.79			Desarquivado RQS 21/79
PROJETO LEI SENADO Nº 23/79: Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal. Autor: Comissão Diretora.	21.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	21.03.79	Constitucional e jurídico.	APROVADO (21.03.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 38/72-Complementar. Exclui das inelegibilidades, os casos de simples denúncia, modificando a alínea n do inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29.04.1970. Autor: Senador Franco Montoro.	21.03.79	SENADOR AFONSO CAMARGO. D I G O SENADOR ALOY-SIO CHAVES	21.03.79	Constitucional e jurídico, oferecendo emenda nº 1-CCJ-Substitutiva.	APROVADO.	À CCJ face of S/M 187/79 do 1º Secretário PRAZO: 30 dia
PROJETO LEI SENADO Nº 125/74-Complementar: Modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25.5.71. PROJETO LEI SENADO Nº 21/75-Complementar. Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25.5.1971. Autor: Senador José Sarney.	21.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO:	21.03.79	Constitucional e jurídico o PLS 125/74 e prejudicado o PLS nº 21/75.	APROVADO. (29.03.79)	Idem of. SM/ 183/79. PRAZO: 30 dia
PROJETO LEI SENADO Nº 118/74: Define os crimes de responsabilidade do Governador e dos Secretários do Governo do Distrito Federal e dá outras providências. Autor: Comissão do D. Federal.	21.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	21.03.79			Idem of. SM/ 186/79 PRAZO: 30 dia

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 07/76-Complementar. Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais. Autor: Senador Itamar Franco.	21.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	21.03.79			Idem Of. SM/177/79. PRAZO: 30 dias
PROJETO LEI SENADO Nº 38/76-Complementar, Torna inelegível por dois anos os que tiverem exercido cargos de direção em empresas de capital estrangeiro. Autor: Senador Leite Chaves.	21.03.79	SENADOR AFONSO CAMARGO D I G O SENADOR MURILO BADARÓ.	21.03.79			Idem Of. SM/183/79. PRAZO: 30 dias
PROJETO LEI SENADO Nº 268/76: Complementar. Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.03.79	SENADOR LEITE CHAVES.	21.03.79			Idem Of. SM/181/79. PRAZO: 30 dias

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 178/76-Complementar. (PARECER Nº 1- Plenário) Acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11 de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição quinquenal para as importâncias devidas ao FUNRURAL. Autor: Senador Itálvio Coelho.	22.03.79	SENADOR ADELBAL JUREMA.	22.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 314/76: Legitima a Procuradoria Geral da República para requerer, perante o Supremo Tribunal Federal, a sustação de efeitos das decisões que menciona. Autor: Senador Otair Becker	22.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.03.79			Desarquivado p/RQS 26/79
PROJETO LEI SENADO Nº 55/78: Dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz. Autor: Senador Itamar Franco.	22.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	22.03.79			Desarquivado p/RQS 22/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 245/78:</p> <p>Dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.</p> <p>Autor: Senador Itamar Franco.</p>	22.03.79	SENADOR AFONSO CAMARGO	22.03.79			Desarquivado p/RQS 24/79
<p>OFÍCIO Nº 154/79 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando o pronunciamento do Senado sobre a necessária licença para prosseguimento da Ação Penal Privada, proposta por Aluizio Alves contra o Senador Dinarte de Medeiros Mariz.</p>	22.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	22.03.79	Adotadas normas CD para casos desta natureza. Aberto prazo 5 dias para o Sen. Dinarte Mariz ter vista do processo.	APROVADO. (29.03.79)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 07/79:</p> <p>Dá nova redação ao "caput" do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Deputado Pacheco Chaves.</p>	22.03.79	SENADOR HUGO RAMOS	22.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 009/79:</p> <p>Autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para im- plantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV</p> <p>Autor: Roder Executivo.</p>	22.03.79	SENADOR JOÃO BOSCO.	22.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 24/79 :</p> <p>Altera a Lei nº 4 655, de 02.06.1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	22.03.79	SENADOR LEITE CHAVES	22.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 25/79:</p> <p>Altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21.11.1965 e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Gabriel Hermes.</p>	22.03.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA	22.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 26/79: Acréscimo parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	22.03.79	SENADOR HUGO RAMOS	22.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 46/74: Dá nova redação à letra "b" do item II do art. 59 da Lei nº 5 890, de 8.6.73. Autor: Senador José Lindoso.	22.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.03.79			Desarquivado p/RQS 29/79.
PROJETO LEI SENADO Nº 268/76: Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço urbano e rural para efeito de aposentadoria. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	23.03.79			Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 278/77: Dispõe sobre a revisão do salário-mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada região. Autor: Senador Dirceu Cardoso.	23.03.79	SENADOR LEITE CHAVES.	23.03.79			Desarquivado p/RQS 36/79
PROJETO LEI SENADO Nº 27/79: Dispõe sobre a jornada de trabalho do Motorista condutor de veículos utilizados ao transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, fixa-lhe o salário-profissional e determina outras providências. Autor: Senador Moacyr Dalla.	23.03.79	SENADOR MOACYR DALLA.	23.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 28/75 Promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição e dá outras providências. Autor: Senador Aderbal Jurema.	23.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	23.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 03/79 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 86 365-6, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do art. 247 e seus parágrafos e do art. 248 da Lei nº 3 838, de 30.12.1969, Município de Campinas, daquele Estado.	26.03.79	SENADOR FRANCO MONTORO	26.03.79			
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/78: Altera os artigos 62 e 93 do Regimento Interno do Senado Federal. Autor: Senador Itamar Franco	26.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES.	26.03.79			Redistribuído
PROJETO LEI SENADO Nº 245/78 Dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. Autor: Senador Itamar Franco,	26.03.78	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.03.79			Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 218/76: Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pre-escolar e de 1º grau. PROJETO LEI SENADO Nº 01/77 - Inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5 692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. Autores: Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann.	26.03.78	SENADOR ADEBAL JUREMA	26.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 17/77-Estabelece que o menor de 21 anos eleito Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador adquire plena capacidade jurídica. PROJETO LEI SENADO Nº 241/77 - Altera dispositivos do Código Civil (Lei nº 3 071, de 1 de janeiro de 1916). Autores: Senadores Franco Montoro José Lindoso	26.03.79	SENADOR MOACYR DALLA	26.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 271/77: Dispõe que os recursos de incentivo fiscal do imposto de renda de pessoas jurídicas não destinados na declaração de rendas sejam alocados ao Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR. Autor: Senador Murilo Paraiso.	26.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES.	26.03.79	Inconstitucional. Vota com restrições Sen. Franco Montoro	APROVADO. (29.03.79)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 50/78; Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6 226, de 14 de julho de 1975. Autor: Senador Cunha Lima.	26.03.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA	26.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 29/79: Assegura ao empregado que, após completar o tempo para aposentadoria, continuar em atividade, o pagamento de pecúlio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo. Autor: Senador Franco Montoro	26.03.79	SENADOR RAIMUNDO DO PARENTE.	26.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 30/79: Dispõe sobre a prioridade a ser concedida, pela Caixa Econômica Federal, no financiamento de unidade habitacional aos que já -jam tido sua moradia desapropriada e detêm outras providências. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	26.03.79	SENADOR JOÃO BOSCO.	26.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 31/79: Revoga o art. 1º da Lei nº 6 339, de 19 de julho de 1976, o Decreto-Lei nº 1 538, de 14 de abril de 1977 e o Ato Complementar nº 104, de 26 de julho de 1976. Autor: Senador Humberto Lucena.	26.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 285/78: Altera a destinação de Taxa Judiciária, em favor da construção do edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do D.Federal. Autor: Senador Franco Montoro.	26.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO.	27.03.78			Desarquivado p/RQS 45/79
PROJETO LEI SENADO Nº 338/78: Institui a correção monetária nos débitos de obras contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não pagas 30 dias após o respectivo faturamento. Autor: Senador Murilo Faraiço.	26.03.79	SENADOR LÁZARO BARBOZA	27.03.79			Idem RQS 46/79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 339/78: Dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares e dá outras providências. Autor: Senador Murilo Paraiso.	26.03.79	SENADOR LEITE CHAVES.	27.03.79			Desarquivado pelo RQS 47/79
PROJETO LEI SENADO Nº 32/79: Assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço. Autor: Senador Franco Montoro.	27.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	27.03.79			
PROJETO LEI SENADO Nº 33/79: Revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Marcos Freire.	27.03.79	SENADOR HOACYR DALLA	27.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 34/79: Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração indireta. Autor: Senador Mauro Benevides.	27.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES.	27.03.79			
OFÍCIO "S" Nº 02/79 do Sr. Prefeito do Município de S. PAULO, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$50 milhões com a garantia da União, destinado a auxiliar o financiamento do Projeto de Reurbanização das Áreas Adjacentes à Linha Leste/Oeste do Metropolitano de S. Paulo (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS)	28.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.03.79	Constitucional e jurídico. o PRS da CF.	APROVADO. (29.03.79)	
PROJETO LEI SENADO Nº 35/79: Revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1 de maio de 1943. Autor: Senador Paulo Brossard.	28.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	28.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 36/79:</p> <p>Estende o seguro de acidente do trabalho, à cargo do INPS, ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6 367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre a matéria e dá outras providências..</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	28.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ.	28.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 37/79:</p> <p>Dispõe sobre a prorrogação de prazo para reatualização de registro de jornalista profissional, nas condições do art. 10 do Decreto-lei nº 972, de 17.10.1969.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	28.03.79	SENADOR JOÃO BOSCO	28.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 038/79:</p> <p>Revoga os Decretos-leis 228, de 28.03.1967 e 477 de 26.02.1969.</p> <p>Autor: Senador Henrique Santillo</p>	28.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	28.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 39/79:</p> <p>Altera a Lei nº 4 319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDBH)</p> <p>Autor: Senador Humberto Lucena.</p>	28.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA.	28.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 94/77:</p> <p>Altera a redação dos arts. 791, 839 e 840 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Ruy Carneiro.</p>	28.03.79	SENADOR HUGO RAMOS.	28.03.79			Desarquivado
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 10/79:</p> <p>Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Deputado Carlos Santos.</p>	28.03.79	SENADOR HUGO RAMOS.	28.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 13/79:</p> <p>Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5 369, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)</p> <p>Autor: Deputado Célio Marques Fernandes.</p>	28.03.79	SENADOR HELVIDIO NUNES.	29.03.79			
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 14/79:</p> <p>Dá nova redação ao art. 42 da Lei nº ... 5 108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito)</p> <p>Autor: Deputado Célio Borja.</p>	28.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	29.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 40/79:</p> <p>Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4 737, de 15 de julho de 1966 (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6 339, de 19 de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1 538, de 14 de abril de 1977.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire.</p>	28.03.79	SENADOR ALOY-SIO CHAVES.	29.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 125/78:</p> <p>(TENDAS NºS 1 e 2-PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre requisição de servidores públicos da administração direta e autárquica pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	28.03.79	SENADOR MURILO BADARÓ	29.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 41/79:</p> <p>Assegura a livre negociação coletiva entre entidades sindicais de empregadores e de empregados e revoga disposição da CLT.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	28.03.79	SENADOR ADMIR PINTO.	29.03.79			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 42/79:</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas comprovarem regularidade com o FGTS, para os fins que especifica.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.03.79	SENADOR HELVIDIO NUNES	29.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÃO
PROJETO LEI SENADO Nº 43/79; Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado em meio rural. Autor: Senador Franco Montoro-	28.03.79	SENADOR ALMIR PINTO.	29.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 25/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coxim (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada em	29.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	30.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À Mensagem nº 26/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Cia. de Distritos Industriais de Santa Catarina - CODISC a elevar em Cr\$ 1.567.367,68 o montante de sua dívida consolidada.	29.03.79	SENADOR LEHOIR VARGAS	30.3.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 28/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$179.751.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	29.03.79	SENADOR HELVÍDIO NUNES	30.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 29/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Pref. Municipal de Limeira (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$101.479.570,92.	29.03.79	SENADOR RAIMUNDO PARENTE	30.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA À MENSAGEM Nº 30/79 do Sr. Presidente da República, submetendo proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itasaci (OP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 165.171.734,00.	29.03.79	SENADOR FRANCO MONTORO	30.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 31/79 do Sr. Presidente da República, submetendo proposta do Min. Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dupinópolis (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 65.364.000,00.	29.03.79	SENADOR HELVÍDIO MUNES.	30.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 37/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Min. Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 396.586.131,16.	29.03.79	SENADOR LEITE CHAVES.	30.03.79			
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 102/77 da Comissão de Economia à MENSAGEM Nº 258/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que o Governo do Estado de Pernambuco seja autorizado a elevar em Cr\$ 375.550.216,57 o montante de sua dívida consolidada.	29.03.79	SENADOR NELSON CARNEIRO	30.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 155/76: Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências. Autor: Senador Marcos Freire.	29.03.79					Desarquivado
PROJETO LEI SENADO Nº 44/79: Assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o art. 133 da CLT. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	29.03.79					
PROJETO LEI SENADO Nº 45/79: Acréscena e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5 107, de 13.09.1966 (FGTS) Autor: Senador Nelson Carneiro.	29.03.79					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 46/79: Dispõe sobre o salário-mínimo profissional dos advogados em regime de relação de emprego. Autor: Senador Franco Montoro.	29.03.79					

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	3
Projetos rotulados	30
Projetos distribuídos	191
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	2
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	6
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	1
Convites expedidos	-

Brasília, em 30 de março de 1979

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1 978 Estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País. Autor: Deputado Eduardo Galil	05.12.78	Senador ARNON DE MELLO	16.03.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, de 1 978 Institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas. Autor: Deputado Israel Dias Novaes	05.12.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.03.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, de 1 978 Altera a redação de dispositivo do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1 974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias. Autor: Deputado Cantídio Sampaio	05.12.78	Senador MILTON CABRAL	16.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, de 1 978 Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Autor: Deputado Nina Ribeiro	05.12.78	Senador FRANCO MONTORO	16.03.79	Parecer favorável.	Concedido vista ao Senador Benedito Ferreira, em 29.03.79	Distribuição anterior mantida.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 1 978 Estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo. Autor: Deputado Olivir Gabardo	05.12.78	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.03.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, de 1 978 Altera o § 1º do artigo 12 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1 964, que dispõe sobre o condomínio em edificações, e as incorporações imobiliárias. Autor: Deputado José Ribamar Machado	05.12.78	Senador MILTON CABRAL	16.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 1 978 Autoriza o abatimento no imposto de renda das contribuições para as Igrejas de qualquer credos na forma que menciona. Autor: Deputado Gióia Júnior	05.12.78	Senador DINARTE MARI	16.03.79			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, de 1 978 Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica. Autor: Deputado Jorge Arbage	05.12.78	Senador PEDRO SIMON	16.03.79	Parecer favorável.	Concedido vista ao Sen. Benedito Ferreira, em 29.03.79	
AVISO Nº 341, DE 1 976. Do Senhor Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, Relatório do Conselho Monetário Nacional, sobre a situação monetária e creditícia do País no ano de 1 975.	05.12.78	Senador ROBERTO SATURNINO	16.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
AVISO Nº 238, de 1 977 Do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1 976.	05.12.78	Senador ROBERTO SATURNINO	16.03.79			
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1 977 Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operações de crédito no valor de Cr\$-375.550.216,57 (trezentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e sete centavos).	05.12.78	Senador MARCOS FREIRE	16.03.79	Parecer pelo arquivamento.	Aprova o parecer, em 29.03.79	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1 975 Prevê distico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização. Autor: Deputado Faria Lima	20.03.79	Senador ARNON DE MELLO	21.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1 978 Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse de respectiva administração. Autor: Senador Itamar Franco	20.03.79	Senador ROBERTO SATURNINO	21.03.79	Parecer favorável.	Aprova o parecer, com voto vencido do Sen. Benvindo Ferreira, em 29.03.79.	
MENSAGEM Nº 37, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina (PR) a elevar em Cr\$-386.586.131,16 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um cruzeiros e dezesseis centavos) o montante de sua dívida consolidada.	20.03.79	Senador JOSÉ RICHIA	21.03.79	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.03.79	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, de 1977 Estende às prefeituras municipais os benefícios do crédito rural, institucionado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1 965, e dá outras providências. Autor: Deputado Nunes Leal	05.12.78	Senador DINARTE MARIZ ***** COM VISTA AO SEN. FRANCO MONTORO ***** Senador PEDRO SIMON	16.03.79 ***** 29.06.78 ***** 29.03.79			Distribuição anterior mantida. ***** Redistribuído ao Sen. PEDRO SIMON, em 29.03.79

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, de 1 976 Inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários. Autor: Deputado Henrique Brito	03.79	Senador VASCO CELOS TORRES !!!!!!! COM VISTA AO SEN. DINARTE MARIZ ***** Senador HELVIDIO NUNES	21.03.79 ***** 29.03.79			Distribuição anterior mantida. ***** Redistribuído ao Sen. HELVIDIO NUNES, em 29.03.79
MENSAGEM Nº 38, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$-11.628.414,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador HELVIDIO NUNES	28.03.79			
MENSAGEM Nº 39, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR) a elevar em Cr\$139.083.153,30 (cento e trinta e nove milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador JOSÉ RICHIA	28.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 40, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaboticabal(SP) a elevar em Cr\$-13.021.272,67 (treze milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador AMARAL FURLAN	28.03.79			
MENSAGEM Nº 41, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Londrina(PR) a elevar em Cr\$-191.229.987,70 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador JOSE RICHIA	28.03.79			
MENSAGEM Nº 42, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá(PR) a elevar em Cr\$-129.668.033,30 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e três cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador JOSE RICHIA	28.03.79			
MENSAGEM Nº 43, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba(SP) a elevar em Cr\$..... 140.532.600,00(cento e quarenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador AMARAL FURLAN	28.03.79			
MENSAGEM Nº 44, de 1 979 Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba(MG) a elevar em Cr\$-12.000.000,00(doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	27.03.79	Senador TANCREDO NEVES	28.03.79			
INDICAÇÃO Nº 1, de 1 976 Do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do artigo 247 do Regimento Interno do Senado Federal, que se proceda, no âmbito da Comissão de Economia, a estudo conclusivo, a respeito das causas do processo inflacionário brasileiro.	22.03.79	Senador PEDRO SIMON	28.03.79			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	11
Projetos distribuídos	35
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	4
Ofícios expedidos	1
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	7
Declarações de voto	-
Comparcimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Votos vencidos	1

Brasília, em 31 de março de 1 979.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO DE 19 79

PRESIDENTE: SENADOR JESSÉ FREIRE

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 035, DE 1979 - DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL O NOME DO CEL. AIRÉ ALCIÉBIANES SILVEIRA LIMAISON PARA EXERCER O CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.	19.03.79	SALDANHA DERZI	19.03.79	-	-	APRECIADA EM REUNIÃO SECRETA. (21.03.79)

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	2
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS	1
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS	1
PROPOSIÇÕES RELATADAS	1
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	1

Brasília, 31 de março de 1979

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26/75 :</u> Declara Pedro Américo Patrono Histórico da Pintura Clássica no Brasil e Cândido Portinari Patrono da Pintura Moderna Brasileira.	20.03.79	SENADOR ALOYSIO CHAVES	22.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31/78:</u> Estabelece que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias	04.05.78	SENADOR EVELÁSTO VIEIRA	22.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40/77</u> Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e das outras providências.	01.06.77	SENADOR EVELÁSTO VIEIRA Redistribuído	22.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49/77:</u> Altera a redação da letra a do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.	28.06.77	SENADOR EVELÁSTO VIEIRA	22.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/78 :</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975, que institui normas gerais de direito desportivo e das outras providências.	02.06.78	SENADOR EVELÁSTO VIEIRA	22.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35/76</u> Altera a redação do § 2º do artigo 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de desapropriação por utilidade pública).	01.08.78	SENADOR JUTAHY MACALHAES (Redistribuído)	21.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81/76</u> Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que alterou a legislação de previdência social.	02.05.77	Senador RAIMUNDO PARENTE (Redistribuído)	21.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98/76</u> Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações pro utilidade pública.	01.08.78	Senador VICENTE VUOLO (Redistribuído)	21.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21/77</u> Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências.	23.11.77	Senador VICENTE VUOLO (Redistribuído)	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/77</u> Estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que especifica e dá outras providências.	06.05.77	Senador TANCREDO NEVES (Redistribuído)	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64/77</u> Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guaraçuava-Prudentópolis-Ipiranga.	31.08.77	Senador AFONSO CAMARGO (Redistribuído)	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74/77</u> Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas nos pagamentos de férias e 13º salário devidos ao trabalhador.	02.12.77	Senador PEDRO SIMON (Redistribuído)	30.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77/77</u> Isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes.	27.04.78	Senador ARNON DE MELLO (Redistribuído)	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80/77</u> Acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	28.11.78	Senador LOMANTO JÚNIOR (Redistribuído)	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88/77</u> Institui seguro obrigatório nas garagens e estacionamentos pagos.	12.04.78	Senador ALBERTO SILVA (Redistribuído)	29.03.79	Favorável ao projeto.	Aprovação do parecer, em 22.03.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965, e do Decreto-Lei nº 914, de 07 de outubro de 1969.	04.05.78	Senador ROBERTO SATURNINO (Redistribuído)	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 121/77</u> Altera disposições da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano de Viação, e dá outras providências.	29.08.78	Senador CUNHA LIMA	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123/77</u> Transforma os débitos dos estabelecimentos de ensino, junto ao INPS, em bolsas de estudo, e dá outras providências.	06.04.78	Senador SALDANHA DERZI Redistribuído	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, permitindo que o em - pregado optante pelo Fundo De Garantia do Tempo de Serviço -FGTS utilize sua conta vinculada para pagamento de prestações da casa própria.	16.06.78	Senador ROBERTO SATURNINO	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15/78</u> Altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências.	29.08.78	Senador CUNHA LIMA	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25/78</u> Permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica.	06.09.78	Senador ROBERTO SATURNINO Redistribuído	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84/78</u> Altera o Plano Nacional de Viação, inclui trechos rodoviários na BR-467 e dá outras providências.	20.09.78	Senador AFONSO CAMARGO	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89/78</u> Institui o Cadastro de Promitentes Compradores de Imóveis Rurais, integrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural.	20.09.78	Senador PEDRO SIMON	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90/78</u> Cria a Comissão Filatélica Brasileira e determina outras providências.	20.09.78	Senador AMARAL FURLAN	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113/78</u> Introduz alteração na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".	20.09.78	Senador MAURO BENEVIDES	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116/78</u> Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)	30.11.78	Senador MENDES CANALE	20.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127/78</u> Proíbe a pesca predatória e dá outras providências.	30.11.78	Senador MAURO BENEVIDES	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141/78</u> Introduz alteração no Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	02.12.78	Senador PEDRO SIMON	20.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142/78</u> Cria cargos em comissão e fixa valores de vencimentos do Grupo Direção e Assessoramento Superior do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região e dá outras providências.	02.12.78	Senador AFONSO CAMARGO	20.03.79			

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979.

PRESIDENTE: SENADOR HELVIDIO NUNES

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSAO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, de 1 977 Dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	09.03.79					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, de 1 975 Dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao IMPS. Autor: Senador Itamar Franco	20.03.79					

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSAO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSAO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSAO DA COMISSAO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, de 1 978 Modifica a redação do artigo 446 e de seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Deputado Julio Viveiros	22.03.79					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, de 1 978 Altera a Consolidação das Leis do Trabalho e estabelece critério para agregar ao salário-mínimo o aumento da produtividade de da economia nacional. Autor: Senador Itamar Franco	22.03.79					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 08, de 1 979 Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Frederico Brandão	22.03.79					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 977 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 5.757, de 03 de dezembro de 1971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências. Autor: Deputado Homero Santos	26.03.79					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 1 979 Acrescenta parágrafo único ao artigo 28 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências". Autor: Deputado Francisco Amaral	27.03.79					
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, de 1 979 Modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Deputado Luiz Braz	28.03.79					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, de 1 978 Altera a redação dos artigos 379, 380 e 404 e revoga o artigo 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943. Autor: Deputado Adhemar Ghisi	29.03.79					
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, de 1 976 Altera a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1 965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. Autor: Senador Lourival Baptista	29.03.79					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas..... 1
 Projetos recebidos.....10

Brasília, em 31 de março de 1 979.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR ARNON DE MELLO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NUMERO E EMENTA .	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 036, DE 1978 OBRIGA OS REVENDEDORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO A DECLARAREM AO PÚBLICO A FONTE REFINADORA DOS PRODUTOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	17.05.78	SENADOR LUIZ CAVALCANTE	27.03.79			REDISTRIBUIÇÃO.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS 1
 PROJETOS REDISTRIBUÍDOS 1
 OFÍCIOS RECEBIDOS 1

Brasília, 31 de março de 1979

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE MARÇO DE 19 79

PRESIDENTE: SENADOR TARSO DUTRA

ASSISTENTE: ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53/78</u> Dispõe sobre doação de lote à Organização das Nações Unidas - ONU - pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.	15.06.78	Senador LOMANTO JÚNIOR Redistribuído	29.03.79			
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/78</u> Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Guiné-Bissau, celebrado em Brasília, a 18 de maio de 1978.	01.12.78	Senador MENDES CANALE	29.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/78</u> Aprova o texto da Recomendação nº 120 sobre Higiene no Comércio e nos Escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em 08 de julho de 1964, em sua 48a. Sessão, realizada em Genebra.	01.12.78	Senador LENOIR VARGAS	29.03.79			
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/79</u> Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre a Instalação e Funcionamento, na cidade de São Paulo, de um Escritório da Minério Peru Comercial.	22.03.79	Senador AMARAL PEIXOTO	29.03.79			
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/79</u> Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília a 18 de maio de 1978.	27.03.79	Senador NELSON CARNEIRO	29.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/78</u> Aprova os textos dos Protocolos Adicionais nºs 1, 2, 3 e 4, que modificaram a Convenção para Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia a 12 de outubro de 1929, e emendada pelo Protocolo celebrado em Haia em 28 de setembro de 1955, com as reservas constantes do art. X do Protocolo nº 2, do art. XI, parágrafo 1º, alínea B, do Protocolo nº 3 e do artigo XXI, parágrafo 1º, alínea 2, do Protocolo nº 4.	24.05.78	Senador SALDANHA DERZI Redistribuição	28.03.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Extraordinárias	02
Projetos Recebidos	04
Projetos Distribuídos	04
Projetos Redistribuídos	02

Brasília, 31 de março de 1979.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR DIRCEU CARDOSO

ASSISTENTE: Maria Thereza Magalhães Hotta

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 5/79</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela de Vencimentos anexa à Resolução do Conselho Superior da Magistratura da Guanabara, de 14 de outubro de 1965.		Adalberto Sena	20.03.79	Redação final	Aprovado em 20.03.79	
<u>PARECER Nº 6/79</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1978, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Tabela A. IV, 2, "a", a que se refere o artigo 10, do Decreto-lei nº 112, de 9 de outubro de 1969, do extinto Estado do Rio de Janeiro.		Adalberto Sena	20.03.79	Redação final	Aprovado em 20.03.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 9/79</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1979, que reajusta os valores dos vencimentos e proventos dos funcionários, ativos e inativos, do Senado Federal.	22.03.79	Dirceu Cardoso.	22.03.79	Redação final	Aprovado em 22.03.79	
<u>PARECER Nº 18/79</u> Redação final das opiniões do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977 (nº 2.497/76, na Casa de Origem), que disciplina o cancelamento de protesto de títulos cambiais, e dá outras providências.	22.03.79	Adalberto Sena	28.03.79	Redação final	Aprovado em 28.03.79	
<u>PARECER Nº 19/79</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977 - Complementar, estabelece o que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo.	22.03.79	Dirceu Cardoso	28.03.79	Redação final	Aprovado em 28.03.79	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 20/79</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 02, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	28.03.79	Dirceu Cardoso	28.03.79	Redação final	Aprovado em 29.03.79	
<u>PARECER Nº 27/79</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 05, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao aumento de capital da Empresa Municipal de Urbanização - CHURB.	30.03.79	Mendes Canale	30.03.79	Redação final	Aprovado em 30.03.79	
Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1978 (nº 3.433/77, na Casa de origem) que dá nova redação aos artigos 35 e 36, da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais.	29.03.79					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Projeto de Resolução nº 03, de 1978, que suspende a execução das Portarias nºs 29/72 e 1/73, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo	19.05.78					

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 2
 Reuniões Extraordinárias 4
 Projetos relatados 7
 Projetos distribuídos e não relatados 2
 Projetos em diligência _____
 Ofícios recebidos _____
 Ofícios expedidos _____
 Pedidos de vista _____
 Emendas apresentadas _____
 Subemendas apresentadas _____
 Substituições _____
 Projetos de Resolução _____
 Declarações de voto _____
 Comparcimento de autoridades _____
 Votos com restrições _____
 Convites expedidos _____

Brasília, em 30 de março de 1979

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 19 79

PRESIDENTE: SENADOR GILVAN ROCHA

ASSISTENTE: CARLOS GUILHERME FONSECA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47/78</u> Obriga os Ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais a portarem estojo com medicamentos nos termos que menciona e dá outras providências. AUTOR: Dep. Edgard Martins	20.09.78	Senador ADALBERTO SENA (Redistribuído)	14.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143/78 :</u> Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências.	02.12.78	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	19.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144/78:</u> Altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico de Administração.	02.12.78	SENADOR LÁZARO BARBOZA	19.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 01/79:</u> Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.	05.03.79	SENADOR DINARTE HARTZ	19.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06/79 :</u> Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.	15.03.79	SENADOR ADERBAL JUREMA	19.03.79	FAVORÁVEL	Aprovado pela Comissão, em 22.03.79	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02/79 :</u> Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e dá outras providências.	05.03.79	SENADOR DINARTE HARTZ	19.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19/79 :</u> Fixa limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração In direta e dá outras providências.	29.03.79					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	01
Reuniões Extraordinárias	02
Projetos Distribuídos	10
Projetos Relatados	01

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO FERREIRA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 097, DE 1978 DÁ A DENOMINAÇÃO DE DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL À RODOVIA BR-277.	18.08.78	SENADOR PEDRO PEDROSSIAN	30.03.79			REDISTRIBUIÇÃO.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 070, DE 1978 PREVE A INCLUSÃO DE RODOVIA DE LIGAÇÃO NO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, DETERMINANDO A REVISÃO DO ANEXO DA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.	26.06.78	SENADOR VICENTE VUOLO	30.03.79			REDISTRIBUIÇÃO.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1978 ACRESCENTA § 6º AO ARTIGO 42 DA LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 - CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	02.10.78	SENADOR AFONSO CAMARGO	30.03.79			REDISTRIBUIÇÃO.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 032, DE 1978 DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.	20.11.78	SENADOR PEDRO PEDROSSIAN.	30.03.79			REDISTRIBUIÇÃO.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1978 DISPÕE SOBRE A PROPAGANDA E A PUBLICIDADE NAS ENTIDADES EXECUTANTES DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	24.11.78	SENADOR BENEDITO FERREIRA	30.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1978</u> FACULTA AOS ASSINANTES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A EXCLUSÃO DO RESPECTIVO TELEFONE DOS SISTEMAS DISCAGEM DIRETA À DISTÂNCIA - DDD, - E DISCAGEM DIRETA INTERNACIONAL - DDI	28.11.78	SENADOR AFONSO CAMARGO	30.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1978</u> INTRODUZ ALTERAÇÃO NO PLANO NACIONAL DE VIACÃO, INCLUINDO TRECHO RODOVIÁRIO NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL.	01.12.78	SENADOR VICENTE VUOLO	30.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 1978</u> INCLUI NO PLANO NACIONAL DE VIACÃO, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, O PORTO DE TEFÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS.	01.03.79	SENADOR PEDRO PEDROSSIAN.	30.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1978</u> ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966.	29.03.79	SENADOR AFONSO CAMARGO	30.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 087, DE 1978</u> ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO)	30.03.79	SENADOR PEDRO PEDROSSIAN	30.03.79			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 098, DE 1978</u> INCLUI PARÁGRAFO AO ARTIGO 46 DA LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO).	29.03.79	SENADOR VICENTE VUOLO	30.03.79			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 083, DE 1977</u> ACRESCENTA PARÁGRAFOS AOS ARTIGOS 3º E 9º, E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, DISPONDO SOBRE LIMITAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS, COBERTOS PELOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE.	22.03.79	SENADOR VICENTE VUOLO	30.03.79			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	8
PROJETOS DISTRIBUÍDOS	8
PROJETOS REDISTRIBUÍDOS	4
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA	3

Brasília, 31 de março de 1979

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1979

Reuniões Ordinárias.....	012	Projetos de Resolução apresentados.....	07
Reuniões Extraordinárias.....	015	Declarações de voto.....	-
Projetos Relatados.....	054	Comparecimento de autoridades.....	01
Projetos Distribuídos.....	315	Votos com restrições.....	01
Projetos em diligência.....	-	Votos vencidos.....	01
Ofícios recebidos.....	009	Convites expedidos.....	-
Ofícios expedidos.....	003		
Pedidos de vista.....	006		
Emendas apresentadas.....	006		
Subemendas apresentadas.....	-		
Substitutivos apresentados.....	001		

Senado Federal,
 em 31 de março de 1979.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1979

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1977 (VETO)</u> Estabelece normas de garantia para os consumidores de veículos automotores e respectivos componentes, regulamenta a distribuição desses produtos e dá outras providências.	Pres.Sen.Roberto Saturnino V.Pres.Sen.Milton Cabral Rel.Dep.Daso Coimbra	13/03/79	Relatório emitido em 08/03/79.
<u>RESOLUÇÃO Nº 69/ de 1978</u> Cria nos termos do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER Spiegel", Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.	Pres.Sen.Itamar Franco V.Pres.Dep. Passos Porto Rel.Sen.Milton Cabral	90 Dias	Ofício de prorrogação até 15/3/1980. Reunião em 7/3/79, para apreciação do relatório parcial apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho. Reunião em 13/3/79 - Prorrogação da leitura do relatório do Sr. Senador Jarbas Passarinho. Dia 14/3/79 - Discussão do Relatório apresentado. Dia 27/3/79 - Depoimento do Dr. John Cotrim - ex-Presidente de turmas. Dia 28/3/79 - Depoimento do Dr. Mário Bhering - ex-Presidente da Eletrobrás Dia 29/3/79 - Depoimento do Cel. Francisco Ferreira - Assessor de Assuntos Nucleares do M.M.E.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>MENSAGEM Nº 100, DE 1978-CN</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1640, de 20/11/1978, que acrescenta parágrafo ao artigo 69 da Lei nº 4 947, de 06/04/1966, e dá outras providências.	Pres.Dep.Pacheco Chaves V.Pres.Dep.Alcebíades de Oliveira Rel.Sen.Jorge Kalume	25/03/79	Instalada em 07/03/79 Parecer favorável, proferido em 27/03/79. Aprovado.
<u>MENSAGEM Nº 01, DE 1979-CN</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1641, de 07/12/78, que altera a Legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas.	Pres.Sen.Roberto Saturnino V.Pres.Sen.Jutahy Magalhães Rel.Dep.Victor Fontana	27/03/79	Instalada em 09/03/79 Reunida a Comissão, não houve "quorum" para deliberação. Parecer a ser proferido em Plenário.
<u>MENSAGEM Nº 02, DE 1979-CN</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do CN o texto do Decreto-lei nº ... 1642, de 07/12/78, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.	Pres.Dep.Ruy Cêdo V.pres.Dep.Nelson Morro Rel.Sen.Leonir Vargas	27/03/79	Instalada em 09/03/79 Parecer favorável, proferido em 21/01/79. Aprovado.
<u>MENSAGEM Nº 03, DE 1979-CN</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1643, de 07/12/78, que prorroga prazos previstos na legislação do Imposto de Renda.	Pres.Sen.Dirceu Cardoso V.Pres.Sen.Aderbal Jurgma Rel.Dep.Alexandre Machado	28/03/79	Instalada em 12/03/79 1ª. reunião - 21/03/79 não houve "quorum" 2ª. reunião - 22/03/79. Parecer favorável. Aprovado.
<u>MENSAGEM Nº 04, DE 1979-CN</u> Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1644, de 11/12/78, que prorroga o prazo de vigência de que trata o artigo 59 do Decreto-lei nº 1106, de 16/06/78.	Pres.Dep.Edgar Amorim V.Pres.Dep.Pedro Germano Rel.Sen.Moacyr Dalla	28/03/79	Instalada em 12/03/79 Parecer favorável, proferido em 22/03/79. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<p><u>MENSAGEM Nº 05, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1645, de 11/12/78, que dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União e dá outras providências.</p>	<p>Pres.Sen.Cunha Lima V.Pres.Dep.Passos Porto Rel.Dep.Hugo Mardini</p>	31/03/79	Instalada em 12/03/79
<p><u>MENSAGEM Nº 06, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1646, de 18/12/78, que estende até 31/12/79 o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1592, de 21/12/77.</p>	<p>Pres.Dep.Benjamin Farah V.Pres.Dep.Djalma Bessa Rel.Sen.Henrique de La Rocque</p>	31/03/79	Instalada em 12/03/79, Parecer favorável, proferido em 23/03/79, com voto em separado do Senhor Deputado Walter Silva.
<p><u>MENSAGEM Nº 07, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1647, de 18/12/78, que altera dispositivos da Lei nº 6468, de 14/11/77, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para pessoas jurídicas de pequeno porte e estabelece isenção do imposto de renda em favor daqueles que auferem reduzida receita bruta.</p>	<p>Pres.Sen.Cunha Lima V.Pres.Sen.José Lins Rel.Dep.Cantídio Sampaio</p>	31/03/79	Instalada em 13/03/79 2ª. reunião em 29/03/79 não houve "quorum" para deliberação.Parecer a ser proferido em Plenário.
<p><u>MENSAGEM Nº 08, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1648, de 18/12/78, que altera a legislação do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.</p>	<p>Pres.Dep.Roberto Carvalho V.Pres.Dep.José Ribamar Machado Rel.Sen.Luiz Cavalcante</p>	31/03/79	Instalada em 13/03/79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<p><u>MENSAGEM Nº 09, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1649, de 19/12/78, que dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas da União e dá outras providências.</p>	<p>Pres.Sen.Evandro Carneira V.Pres.Sen.Henrique de La Rocque Rel.Dep.Alcebiades de Oliveira.</p>	01/04/79	Instalada em 14/03/79 Parecer favorável proferido em 28/03/79. Aprovado.
<p><u>MENSAGEM Nº 10, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1650, de 19/12/78, que restringe a aplicação do art. 2º da Lei nº 4 729, de 14/07/65, e do art. 18, parágrafo único, do Decreto-lei nº 157 de 10/02/1967.</p>	<p>Pres.Dep.Eloy Lenzi V.Pres.Dep.Alberto Hoffmann Rel.Sen João Bosco</p>	01/04/79	Instalada em 14/03/79 Parecer favorável, proferido em 29/03/79. Aprovado.
<p><u>MENSAGEM Nº 11, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1651, de 21/12/1978, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1312, de 15/02/1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1460, de 22/04/1976 e 1562, de 19/07/1977 e dá outras providências.</p>	<p>Pres.Sen. Roberto Saturnino V.Pres.Sen.Raimundo Parente Rel.Dep.Pedro Carolo</p>	02/04/79	Instalada em 14/03/79 Parecer favorável, proferido em 29/03/79. Aprovado.
<p><u>MENSAGEM Nº 12, DE 1979-CN</u></p> <p>Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do CN o Decreto-lei nº 1652, de 22/12/78 que altera, para o exercício de 1979, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos que menciona.</p>	<p>Pres.Dep.Nabor Junior V.Pres.Dep.Vingt Rosado Rel.Sen.Aderval Jurema</p>	02/04/79	Instalada em 14/03/79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
13, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo à do CN o texto do Decreto-lei nº 1653, que prorroga o prazo de aplica- operativos fiscais criados pelo artigo do Decreto-lei nº 880, de 18/09/1969, dilata- do do Decreto-lei nº 1345, de 19/09/74 providências.	Pres.Sen.Evelásio Vieira V.Pres.Sen.Lourival Bap- tista Rel.Dep.Isaac Newton	03/04/79	Instalada em 16/03/79
14, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo à do CN o texto do Decreto-lei nº 1598, 17.	Pres.Dep.João Herculino V.Pres.Dep.José Amorim Rel.Sen.José Lins	03/04/79	Instalada em 16/03/79
15, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo à do CN o texto do Decreto-lei nº 1655, que dispõe sobre a guarda e a li- comprovantes do recolhimento resti- tuição de óleo combustível instituí- do Decreto-lei nº 1520, de 17/01/1977.	Pres.Sen.Itamar Franco V.Pres.Sen.Milton Cabral Rel.Dep.Belmiro Teixeira	03/04/79	Instalada em 19/03/79
16, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo à do CN o texto do Decreto-lei nº 1656, que prorroga o prazo estabelecido do Decreto-lei nº 1577, de 10/10/77, sobre a concessão de isenção do Im- portação e do Imposto sobre Produ- tizados, nos casos que especifica.	Pres.Dep.José Frejat V.Pres.Dep.Djalma Bessa Rel.Sen.Mendes Canale	08/04/79	Instalada em 21/03/79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Nº 18, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo do CN o texto do Decreto-lei nº 17/01/1979, que altera os limites de dos Decretos-leis nº 1358, de 14/11, de 05/12/1975; 1491 de 19 de 1976 e 1596, de 22/12/77.	Pres.Dep.Walber Guimarães V.Pres.Dep.Nilson Gibson Rel.Sen.Jorge Kalume	10/04/79	Instalada em 22/03/79
Nº 19, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo do CN o texto do Decreto-lei nº.. 17/01/1979, que extingue o estímulo que trata o artigo 1º do Decreto-lei 103/03/1969.	Pres.Sen.Mauro Benevides V.Pres.Sen.Benedito Fer- reira Rel.Dep.Daso Coimbra	11/04/79	Instalada em 23/03/79
Nº 21, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo do CN o texto do Decreto-lei nº. 17/01/1979, que reajusta os vencimen- tos dos servidores civis do Poder dos membros da Magistratura e do Contas da União e dá outras pro-	Pres.Sen.Evandro Carreira V.Pres.Sen.Henrique de La Rocque Rel.Dep.Siqueira Campos	14/04/79	Instalada em 27/03/79
Nº 22, DE 1979-CN Presidente da República, submetendo do CN o texto do Decreto-lei nº.. 17/01/1979, que estabelece alterações de Benefícios Fiscais a Programas de Exportação e dá outras providên-	Pres.Dep.Iram Saraiva V.Pres.Dep. Hugo Cunha Rel.Sen.Jutahy Magalhães	14/04/79	Instalada em 27/03/79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, de 1978</u> Dá nova redação aos arts. 101 e 102 e o nº XIX do art. 165 da Constituição Federal.	Pres. Dep. Cristina Tavares V. Pres. Dep. Wildy Vianna Rel. Sen. Aderbal Jurema	13/04/79	Instalada em 19/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, de 1978</u> Altera a redação do art. 15, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal.	Pres. Sen. Pedro Simon V. Pres. Sen. Raimundo Parente Rel. Dep. Djalma Bessa	13/04/79	Instalada em 19/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, de 1978</u> Cancela disposições e acrescenta expressão aos artigos 43, 57 e 44, respectivamente, da Constituição Federal.	Pres. Sen. Cunha Lima V. Pres. Sen. Murilo Badaró Rel. Dep. Ernani Sátiro	18/04/79	Instalada em 21/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1978</u> Altera a redação do nº IV do artigo 99 da Constituição Federal.	Pres. Dep. Benjamin Farah V. Pres. Dep. Simão Sessim Rel. Sen. Lomanto Junior	18/04/79	Instalada em 21/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1978</u> Altera a redação do parágrafo 3º do artigo 1º da Constituição da República Federal do Brasil.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V. Pres. Dep. Milton Brandão Rel. Sen. Aloysio Chaves	19/04/79	Instalada em 21/03/79

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1978</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 3º e altera a redação do caput do artigo 9º e dos parágrafos do artigo 17 da Constituição da República Federativa do Brasil.	Pres. Sen. Adalberto Sena V. Pres. Sen. João Bosco Rel. Dep. Hugo Mardini	19/04/79	Instalada em 21/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 1978</u> Acrescenta itens VIII e IX e, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 1º o parágrafo 2º ao art. 112; altera a redação dos artigos 124, e seu parágrafo único e 132; e acrescenta o parágrafo único ao artigo 140 da Constituição da República do Brasil.	Pres. Sen. Lázaro Barboza V. Pres. Dep. Aderbal Jurema Rel. Dep. Caludino Sales	20/04/79	Instalada em 22/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1978</u> Altera o caput e o parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil.	Pres. Alcir Pimenta V. Pres. Dep. Cid Furtado Rel. Sen. Jutahy Magalhães	20/04/79	Instalada em 22/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1978</u> altera a redação do parágrafo 4º e acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 18 e o parágrafo 3º ao artigo 25; e altera a redação do artigo 26 da Constituição da República Federativa do Brasil.	Pres. Dep. Ruy Codo V. Pres. Dep. Paulo Guerra Rel. Sen. Passos Porto	21/04/79	Instalada em 23/03/79
<u>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1978</u> Altera a redação do artigo 205 da Constituição.	Pres. Sen. Dirceu Cardozo V. Pres. Sen. Helvídio Nunes Rel. Dep. Altair Chagas	21/04/79	Instalada em 23/03/79

zação de embalagens; Projeto de Lei do Senado nº 12/79 — Revoga a letra "b" do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Projeto de Lei do Senado nº 11/79 que "modifica a redação do § 4º do art. 543 da CLT. Inconstitucional o Projeto de Lei do Senado nº 322/78 — Complementar — Altera a Lei Complementar nº 34, de 1978, que dispõe sobre casos de aposentadoria, no Grupo-Diplomacia, código D-300. Aprovados os pareceres por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS A SEREM PUBLICADAS EM ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE:

Item I da pauta.

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Projeto de Resolução da Comissão de Economia, referente a Mensagem nº 25/79, do Senhor Presidente da República.

O SR. ADERBAL JUREMA — (Procede-se à leitura do relatório e o voto do Sr. Relator.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em discussão o relatório e o voto do Relator.

O SR. LEITE CHAVES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sou Relator, também, de um desses projetos de financiamento da Cidade de Londrina. Então, apresentamos uma emenda, Sr. Presidente, porque ela é necessária, inclusive para todos os projetos dessa natureza, para padronizá-los.

Veja, V. Ex^a, os empréstimos são concedidos, mas às vezes a concessão não se faz de uma vez, e sim ao longo de meses, senão mesmo de anos, dependendo do PERT ou do escalonamento da obra a que esse financiamento se destina.

Então, o financiamento é dado em termos de cruzeiros. Mas ele é pago ao BNH em termos de UPC. Quer dizer, a volta é feita em termos de UPC e o pagamento é feito em termos normais de cruzeiro.

Então, muitas vezes uma prefeitura ou uma entidade prestamista contrata um financiamento desta natureza. Quando ele vem receber a última parcela, no final de 2 anos, então já há uma defasagem muito grande entre o valor do custo da obra e o valor efetivamente recebido para aquela finalidade. O próprio BNH admite, também, que seja atualizada, em termos de UPC's.

Fiz essa emenda, nesse caso de Londrina, estabelecendo apenas a frase, que a concessão também equiparada em termos de UPC's. E me parece que se a dotarmos, em termos gerais, as coisas ficam mais justas e desaparecem aquelas angústias que temos verificado em determinadas entidades. Os custos são "x", o financiamento é tal, quando elas acabam de receber o financiamento já há uma defasagem, e ela se vê louca para obter fontes de financiamento. E o BNH fica tranqüilo, porque ele dá em termos de UPC e recebe em termos de UPC. Devemos estudar se regimentalmente há possibilidade de emenda. Parece-me que sim. Quer dizer, a possibilidade de emenda na Comissão de Constituição e Justiça é limitada e no caso aqui não diz respeito a mérito, porque, digamos, o estabelecimento de UPC não altera substância. Então, dá uma constante a moeda brasileira que está em evidente defasagem, mesmo interna. E o próprio Governo, em todos os setores, usa é a UPC como uma constante. E se a UPC é a medida padrão de capital do BNH e se o financiamento é do BNH, justo que se estabeleça essa emenda.

O SR. HUGO RAMOS ... (inaudível) De minha parte, quero dizer a V. Ex^a que será um voto constante, no que se refere às autorizações para o levantamento do teto dos municípios e dos Estados. Considero que a matéria é inflacionária, e, portanto, já opinei em minha Comissão, inclusive opinei na própria bancada do meu Partido, que se fizesse uma resolução legislativa, para impedir que, no curso do presente exercício, tais projetos tivessem andamento no Senado, para colaborar com o Governo Federal, no sentido de estancar o problema inflacionário. Considero que esta matéria inflaciona a Nação. Acho que os Municípios e os Estados devem fazer as suas obras com os recursos que tiverem em caixa e não com o aumento da sua dívida, o que resulta, em geral, apenas na defasagem da moeda e não do aumento de arrecadação. Será um voto constante que peço aos meus colegas que façam constar sempre em Ata a minha rejeição à tese.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tancredo Neves.

O SR. TANCREDO NEVES — Sr. Presidente, a propósito de projetos dessa natureza e examinando a matéria, verifico que ela está disciplinada realmente por uma Resolução desta Casa, a de nº 93, de 1976, que revogou a resolução anterior, a de 1972.

Esta resolução distingue entre os empréstimos ordinários, só podem ser feitos à luz de rigorosos critérios estabelecidos nesta própria resolução. Mas, logo em seguida, estabelece uma liberalidade em favor dos chamados empréstimos extralimites, que são aqueles concedidos pelo BNH e outras entidades financeiras do mesmo tipo. Mas acontece que eu não compreendo a razão lógica, jurídica e econômica dessa distinção, porque, no que diz respeito ao ressarcimento, ao pagamento, o município está obrigado, da mesma maneira, a fazê-lo. De maneira que não compreendo porque se estabelece o critério rigorosíssimo para os empréstimos com outras entidades financeiras e se crie essa liberalidade em dispensar os municípios e Estados, em entidades semi-estatais e paraestatais desses critérios, para facilitar a aquisição de empréstimos com essas entidades, se, na realidade, onera o município da mesma maneira e ele fica obrigado aos mesmos riscos de pagamento, podendo estar ou não em condição de fazer esse pagamento. Por isso, acho válidas as considerações do nosso amigo, Senador pelo Rio de Janeiro, e também será esta a minha orientação de votar daqui por diante.

O SR. — Sr. Presidente, poderia fazer uma observação? V. Ex^a me concede a palavra? (Assentimento da Presidência) É a respeito da matéria que está sendo ventilada agora pelo nobre Senador Tancredo Neves. Não acompanhei a tramitação, é óbvio, da Resolução nº 93 do Senado. Mas que passou, sem dúvida alguma, pelas Comissões competentes desta Casa, até lograr a aprovação final. Creio que a distinção que se faz é em razão da natureza do empréstimo. Quando se trata de financiamento para construção de casa, o projeto tem o retorno assegurado do recurso que permite à entidade própria, no caso, a companhia de habitação, cumprir as obrigações contraídas perante o BNH. Então, o usuário, ao pagar o aluguel da casa ou a taxa correspondente à aquisição, num prazo X, está carregando uma receita para esta entidade, que lhe permitirá solver o compromisso com o BNH, ao passo que os empréstimos de outra natureza, sobretudo quando tomados no exterior, não apresentam essa mesma liquidez. Então, por este motivo é que, creio eu, o Senado Federal excluiu e deu dois tratamentos diferentes. Admito mais que os Estados, os municípios e as prefeituras ficariam numa situação extremamente difícil, se não pudessem se socorrer desses financiamentos para o PLANASA, para o Plano Nacional de Saneamento Básico e para o Plano Nacional de Habitação, porque os recursos existentes são exatamente os oriundos do BNH, através do Fundo de Garantia. Se estancarmos esta fonte, vamos criar uma imensa dificuldade a todos os Estados e as todas as prefeituras do Brasil.

O SR. — (inaudível) para construção de casas. Afé realmente um acréscimo de receita, em decorrência do retorno. Mas o que se tem visto aqui muito são os projetos de autorização elevando o montante da dívida do município, com a finalidade de planejamento de estradas, de urbanização. inaudível). Em vez de uma decisão normativa, teremos que examinar cada caso de *per si*.

O SR. — A preocupação de V. Ex^a é válida.

O SR. — Com a permissão do Senador Leite Chaves e Tancredo Neves, nós que somos mais antigos na Comissão nos permitiríamos fazer uns esclarecimentos a respeito da mudança dessa orientação. O Senado sempre se preocupou, realmente, com cada caso, com a aplicação e com a necessidade do financiamento. Tanto é que sempre exigimos do BNH comprovações de pagamento por parte das prefeituras e da necessidade de ser cedida. Constantemente fazíamos isso aqui na Comissão. Então, o Executivo é que tomou a deliberação, através de de forçar a mudança da resolução. Quer dizer, mudou a iniciativa do Senado. (inaudível) Mas nós sempre nos ativemos em cada caso; tanto é que, às vezes, o financiamento voltava, exigia-se (inaudível) provas da capacidade financeira, De forma que também nesta prerrogativa. De maneira, que, embora lógico até, os argumentos do Senador Chaves, mas não foram razões por que nós diferenciamos empréstimos de uma natureza e de outra.

O SR. — A medida veio, porque havia empecilho e uma certa resistência do Senado. Então o Executivo conseguiu, através de seu mecanismo normal a alteração daquela resolução, excluindo da apreciação do Senado — porque aqui apenas homologamos os empréstimos do BNH, da Caixa Econômica e mais alguns. É só uma questão de esclarecimento para os nobres colegas que são novos nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, com a vênua dos eminentes e brilhantes componentes desta Comissão, eu me permitiria lembrar que a discussão da matéria é inteiramente pertinente na Comissão de Economia. A Comissão de Economia é que cabe examinar o mérito desta matéria. Então, se esses empréstimos contribuem ou não para o agravamento do processo inflacionário, se cabe um exame global ou ao invés um exame particular de cada empréstimo, de cada solicitação de empréstimo, essa é uma tarefa da Comissão de Economia, jamais da Comissão de Constituição e Justiça. Nós recebemos da Comissão de Constituição e Justiça um parecer que conclui por uma resolução, e nós examinamos apenas a constitucionalidade e a juridicidade da matéria, isto é, se o empréstimo pretendido está consoante os dispositivos da Constituição, da nossa lei interna e da resolução que disciplina os empréstimos. Só isto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece que o nobre Senador Hugo Ramos, com a colaboração . . . , levantou realmente um problema sério, mas como observa o Senador Helvídio Nunes, nós estamos realmente restritos a normas que já estão fixadas, o aspecto econômico-financeiro é apreciado por outra Comissão, daí a dualidade de pontos de vista. E me parece que o debate pode contribuir para o encaminhamento de uma solução para o problema. O Senador Hugo Ramos lembrava a conveniência de reverem esses critérios, principalmente tendo em vista o atual surto inflacionário que está preocupando toda a nação e deve também preocupar o Congresso e particularmente o Senado e esta Comissão. Talvez se possa, Sr. Presidente, sem prejuízo dos exames das propostas que já estão tramitando e que correspondem ao esforço realizado pelas

Prefeituras que juntaram documentação, em relação a matéria de habitação na sua maior parte, projetos habitacionais, para os quais realmente, as prefeituras não dispõem de recursos. Estamos em face de um problema que é uma consequência, é um problema decorrente, é um resíduo de um problema maior. As prefeituras estão sendo exauridas dos seus recursos porque, principalmente o Governo Federal absorve quase toda a receita municipal. Dos impostos pagos ao município hoje, o que fica no local são aproximadamente 7% 93% vão para os órgãos centrais do Governo Federal em sua maioria e do Governo estadual, tudo isto exige realmente uma revisão. Parece-me que para atender ao problema que é sério e grave, nós teríamos um remédio regimental, que seria a constituição, aqui no seio da Comissão de Constituição e Justiça, e eventualmente no seio da Comissão de Educação e talvez na de Finanças, uma sub-Comissão incumbida de rever esses critérios, e propor um projeto de resolução alterando essas normas ou fixando critérios que atendessem aos objetivos aqui apresentados, sem prejuízo da aplicação dos critérios já em vigor para o atendimento dos casos que foram pleiteados pelas prefeituras com base nas disposições vigentes. Eu mesmo terei que relatar hoje o caso de uma prefeitura, sobre um plano de habitação, Projeto CURA, o prefeito me procurou, mostrou a documentação, ele está numa situação desesperadora, com todas as providências tomadas, dependendo apenas de uma providência final do Senado. Seria uma desumanidade, até seria de certa forma até contra o interesse público nós interrompermos os casos que se processaram até agora diante da legislação vigente sem apresentar uma solução para o problema. Mas nós podíamos, talvez, resolver os dois problemas, reformar a legislação, estudar o problema tal foi focalizado brilhantemente pelo Senador Hugo Ramos e pelo Senador Tancredo Neves e outras colaborações que possam ser oferecidas, para que possamos estabelecer uma nova norma, e passarmos a seguir em face da nova norma que realmente precisa ser introduzida porque nós estamos agravando o processo inflacionário.

Eu acho que realmente esse programa é, como se dizia, o epifenômeno, é uma decorrência de um erro estrutural. Mas nós não corrigimos o erro se ficarmos apenas com os efeitos. Vamos à causa, é preciso realmente reformar o problema da redistribuição da renda no tocante aos municípios. Os recursos dos municípios são insuficientes, no estado em que se encontram, não têm outro remédio senão ir bater às portas do Governo Federal. É um erro, mas precisamos ir à causa do problema, e acho que a sugestão do Senador Hugo Ramos pode permitir realmente a instituição, que é regimental, de um grupo de trabalho, Senador Hugo Ramos, Senador Tancredo Neves, que conhece esta matéria de uma forma muito ampla e profunda, e eventualmente outros membros designados pela Presidência ou pela própria Comissão para examinarem em profundidade o problema e elaborar novas normas em relação aos empréstimos e talvez em relação aos recursos dos municípios. Essa é a questão que faço, dando forma assim àquilo que está contido no debate que acaba de ser travado.

O SR. — Sr. Presidente, eu queria apenas acentuar que essa operação é feita com recursos extralimites, quer dizer, a prefeitura não terá possibilidades de pagar. E se não tem possibilidades de pagar, não podemos autorizá-la a contrair o empréstimo.

O SR. — Nobre Senador, extralimites, eu não estou familiarizado com ela, significa que o problema de endividamento, a capacidade de endividamento não é examinado para autorizar a concessão do empréstimo. Mas no caso do plano habitacional, essas entidades elas podem realmente pagar o compromisso, a prefeitura pode, através da sua companhia de habitação, pagar, porque todo plano quando aprovado, inclusive pelo BNH, para dar o financiamento, pressupõe esta capacidade de pagamento de quem contrai o empréstimo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu gostaria também, Sr. Presidente, que o relator informasse se há no processo alguma

autorização da Câmara Municipal para que seja contraído esse empréstimo.

O SR. — Para que o Governo fosse autorizado a enviar a mensagem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Bom, mas nós precisamos conhecer isso.

O SR. — Consta aqui o parecer da Comissão de Economia aprovando.

O SR. NELSON CARNEIRO — No parecer da Comissão de Economia ao menos faz referência que foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE () — Eu vou verificar.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vê se existe alguma referência ao menos à Mensagem se foi aprovada pela Câmara Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Tem o Conselho Monetário se pronunciando. A Diretoria do Banco Central aprovou em anexo o pedido da Prefeitura de, autorizando operação de crédito de vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros junto ao Banco do Estado do Mato Grosso. Este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, em face do que preceitua o parágrafo único do art. 11 da Resolução 93 do Senado

Federal, ... Votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Executivo".

A Mensagem é esta.

O SR. — Não tem número?

O SR. — Não. Não tem número...

O SR. — Isto deve converter o julgamento.

O SR. — Isto é a Mensagem Presidencial...

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Para normalizar os trabalhos é preciso que se assinale que, por proposta do nobre Senador Leite Chaves, aceita pelo Plenário, ficaram todos os processos, nobre Senador Nelson Carneiro, aguardando que S. Ex^a, o nobre Senador Leite Chaves lesse — parece-me que já é matéria vencida. Temos que aguardar o parecer.

Vamos passar adiante, para o exame da pauta da Comissão.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são concernentes à Mensagem, solicitando, exatamente, a matéria ora discutida.

Vamos passar, então, ao item 8.

.....

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente	3º-Secretário	Líder
Luiz Viana (ARENA — BA)	Lourival Baptista (ARENA — SE)	Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente	4º-Secretário	Vice-Líderes
Nilo Coelho (ARENA — PE)	Gastão Müller (ARENA — MT)	Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente	Suplentes do Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) João Bosco (ARENA — AM) Passos Porto (ARENA — SE)	Líder
1º-Secretário		Paulo Brassard
Alexandre Costa (ARENA — MA)		Vice-Líderes
2º-Secretário		Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
Gabriel Hermes (ARENA — PA)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Porto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

1. Junacy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. João Bosco
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídia Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Bosco
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardina Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. João Bosco
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tasso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardina Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídia Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysia Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Mendes Canale
3. Arnon de Mello	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. Jessé Freire
5. Affonso Camargo	5. José Sarney
6. Vicente Vuolo	6. Milton Cabral
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Teotônio Vilela	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Idzara Barboza
4. Amaral Paixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysia Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Theresia Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysia Chaves
2. Bernardino Viana	2. Aderbal Jurema
3. Saldanha Derzi	3. Pedro Pedrossian
4. Lamanto Júnior	4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale	5. José Guimard
6. Teotônio Vilela	6. Luiz Cavalcante
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Paixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Ageron Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quêrcia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quêrcia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

Suplentes

ARENA

1. Passos Páto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Avaliação de Votos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL				
11:00	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO				